DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36° DA REPUBLICA — N. 19 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1924

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil.
Rua General Camara n. 12

Assignatura do "Diario Official" no anno de 1924

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes ..... 21$000
Um anno ..... 42$000

Para os funccionarios publicos:

Seis mezes ..... 15$000
Um anno ..... 30$000

Para o exterior:

Seis mezes ..... 40$000
Um anno ..... 70$000

As assignaturas são pagas adiantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official", convém que os particulares e funccionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas, serão tomadas a partir do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.814, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, creditos supplementares, na importancia total de 420:018$165, para supprir deficiencias dos consignados nas verbas 20, 28, 17, 18 e 41 do art. 2° da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e os creditos especiaes de 70:186$, para pagamento da reimpressão dos *Annaes* da Constituinte Republicana, e de 270$, 105$ e 58$500, para pagamento de addicionaes sobre os respectivos vencimentos a tres empregados da Secretaria da Camara dos Deputados.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.269, que concede á sociedade anonyma National Aniline & Chemical Company, U. S. A., autorização para funccionar na Republica.

Decreto n. 16.316, que approva o projecto e o orçamento na importancia de 26:545$116, para construcção de uma estação de terceira classe na localidade do Lagôa, da linha de S. Francisco, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Mensagem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 29 de dezembro de 1923.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despeza e Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circulares — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio, Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoril e das Directorias dos Serviços de Povoamento e de Inspecção e Fomento Agricolas.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.814 — DE 17 DE JANEIRO DE 1924

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, creditos supplementares, na importancia total de 420:018$165, para supprir deficiencias dos consignados nas verbas 20, 28, 17, 18 e 41 do art. 2° da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e os creditos especiaes de 70:186$, para pagamento da reimpressão dos Annaes da Constituição Republicana, e de 270$, 105$ e 58$500, para pagamento de addicionaes sobre os respectivos vencimentos a tres empregados da Secretaria da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito supplementar de 420:018$165, para supprir deficiencias dos creditos consignados nas verbas 20, 28, 17, 18 e 41 do art. 2° da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Art. 2.° Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir, pelo mesmo ministerio, o credito especial de 70:186$, que será posto á disposição da Mesa da Camara dos Deputados, para pagamento da reimpressão dos *Annaes* da Constituinte Republicana, ordenada em resolução da mesma Camara e mandada executar, podendo ser feitas, para esse fim, as necessarias operações de credito.

Art. 3.° Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a abrir, pelo mesmo ministerio, os creditos especiaes de 270$, 105$ e 58$500, para o pagamento, respectivamente, a Manoel Alves de Magalhães, Paulo Pereira da Silva e Francisco Fernandes Braga, empregados da Secretaria da Camara dos Deputados, de 15 %, mais 5 % e 15 % de addicionaes sobre os seus vencimentos, a partir de 1 de abril, 1 de junho e 22 de novembro a 31 de dezembro de 1922.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrario

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.269 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1923

Concede á sociedade anonyma National Aniline & Chemical Company U. S. A., autorização para funccionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a National Aniline & Chemical Company, U. S. A., com séde em Wilmington, Delaware, Estados Unidos da America, e escriptorio em Nova York, Estado do mesmo nome, na alludida Republica, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á sociedade anonyma National Aniline & Chemical Company, U. S. A., autorização para funccionar na Republica, com os estatutos que apresentou e mediante ás clausulas que a este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Clausulas que acompanham o decreto n. 16.269, desta data

I

A sociedade anonyma National Aniline & Chemical Company, U. S. A., é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela sociedade.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida sociedade reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos.

A sociedade não poderá, tampouco, praticar nenhuma operação de banco, negociar em cambiaes ou operar em seguros sem que, para esse fim, solicite préviamente autorização especial ao Ministerio dos Negocios da Fazenda.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funccionar na Republica si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a sociedade sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000$) a cinco contos de réis (5:000$) e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1923. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

Eu, Alberto Torres Filho, traductor publico juramentado e interprete commercial da cidade do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela meritissima Junta Commercial da referida cidade, certifico pelo presente instrumento que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, na fórma abaixo:

TRADUCÇÃO

Certidão do certificado de incorporação da National Aniline & Chemical Company, U. S. A. — *A. R. Benson*, secretario de Estado. Dover, Delaware.

CERTIFICADO DE INCORPORAÇÃO DA NATIONAL ANILINE & CHEMICAL COMPANY, U. S. A.

Primeiro — O nome desta sociedade anonyma é National Aniline & Chemical Company, U. S. A.

Segundo — A sua séde ou casa de negocios no Estado de Delaware será situada em West Tenth Street n. 7, na cidade de Wilmington, condado de New Castle. O nome do agente residente na referida cidade encarregado da mesma é The Corporation Trust Company of America.

Terceiro — A natureza dos negocios e os objectivos e fins que, ou qualquer dos quaes se propõe exercer, promover ou emprehender são:

Comprar, vender, possuir, exportar, importar, providenciar para o embarque e transporte de, commerciar e negociar em e com todas as especies de productos chimicos, productos de alcatrão, materias corantes, explosivos, drogas e productos de natureza semelhante, e todos e quaesquer materiaes, productos e artigos que, directa ou indirectamente, se relacionem com os mesmos, inclusive todos aquelles que sejam ingredientes ou derivativos dos mesmos, ou que sejam uteis na fabricação ou producção dos mesmos, ou na fabricação ou producção dos quaes os mesmos sejam uteis, e todos os sub-productos obtidos nessas operações; e fazer tudo o que sobrevier, ou de outro modo se relacionar com todas e qualquer das cousas supra mencionadas.

Em ampliação, e não em limitação dos objectivos e fins supra mencionados, esta sociedade anonyma poderá:

Comprar ou de outro modo adquirir, manter, possuir, arrendar, hypothecar, penhorar, usar, vender, ceder, permutar ou de outro modo dispôr de, e negociar em e com bens e direitos, de qualquer natureza e situados onde quer que sejam, tangiveis ou não, inclusive terrenos, edificios ou partes de edificios, installações, armazens, materiaes, productos, mercadorias, titulos, direitos de acção, nomes de commercio, patentes, segredos, invenções, processos e nome commercial, e requerer, obter, registrar, comprar, arrendar ou de qualquer modo adquirir, manter, possuir, usar, introduzir, explorar, vender, ceder ou de outro modo dispôr de, e conceder licenças ou outros direitos com relação a, e de qualquer modo tirar proveito de, e negociar com patentes, direitos, segredos, nomes de commercio, invenções e processos empregados em connexão com, ou havidos em virtude das leis de cartas patentes, de direitos autoraes ou de marcas de fabrica, actuaes ou futuras, dos Estados Unidos da America do Norte e outros paizes;

Adquirir em qualquer data, de uma ou mais pessoas ou sociedades anonymas, e manter, administrar, gerir e dispôr de todos os seus respectivos bens, ou de qualquer parte dos mesmos, (inclusive do nome commercial) e negocios da natureza supra mencionada, e assumir todas, ou qualquer parte das obrigações das mesmas, ou que sobrevierem aos mesmos, e pagar ou emittir em pagamento total ou parcial dos mesmos, dinheiro, capital, acções, apolices ou qualquer outra compensação legal;

Adquirir por compra, subscripção ou de outro modo, e manter, exercer todos os direitos e privilegios de proprietarios individuaes com relação a, e dispôr de capital, apolices e outras obrigações de qualquer sociedade anonyma ou associação, nacional ou estrangeira, emittir em troca dos mesmos apolices ou outras obrigações desta sociedade anonyma;

Garantir o capital, apolices ou outras obrigações, emprestar dinheiro a, ou de outro modo auxiliar qualquer sociedade anonyma ou associação, cujo capital, apolices ou outras obrigações a sociedade anonyma póde adquirir, manter ou dispôr, e fazer tudo o que necessario fôr para a protecção ou valorização dessas obrigações;

Fazer, comprar ou de outro modo adquirir, negociar com e executar quaesquer contractos de, ou relativos a quaesquer negocios da natureza supra mencionada que forem necessarios ou vantajosos, com qualquer pessoa, firma, associação, sociedade anonyma, particular, publica ou municipal, ou corporação politica, e com o Governo dos Estados Unidos da America do Norte ou de qualquer estado, territorio ou colonia deste paiz, ou de qualquer paiz estrangeiro, governo ou autoridade governamental, ou qualquer subdivisão ou departamento politico ou administrativo dos mesmos;

Fazer, acceitar, endossar, executar, emittir e entregar notas promissorias, cambiaes, *warrants*, apolices, *debentures* ou outros instrumentos negociaveis ou provas de divida;

Exercer os seus negocios, ou qualquer parte dos mesmos, manter, comprar, hypothecar e transferir bens moveis e immoveis, em qualquer parte do mundo, sujeitando-se sempre, porém, ás leis locaes, e abrir, ter e manter armazens, escriptorios e agencias no territorio dos Estados Unidos da America do Norte e em qualquer parte do mundo; e

Em geral, promover, organizar, exercer e dedicar-se a quaesquer outros negocios connexos com os que ficaram mencionados acima, e praticar todo e qualquer acto que não contrarie a lei, que fôr necessario ou conveniente para, ou em connexão com os negocios, objectivos e fins supra mencionados, e ter e exercer todos os poderes conferidos pelas leis actualmente em vigor, ou que vigorarem futuramente, do Estado de Delaware sobre sociedades anonymas organizadas em virtude da lei abaixo mencionada.

Quarto — O total do capital em acções autorizado desta sociedade anonyma é de vinte e cinco mil dollars ($25.000), dividido em duzentas e cincoenta (250) acções de cem dollars ($100) cada uma.

A importancia do capital em acções com a qual esta sociedade anonyma começará a funccionar é de mil dollars ($1.000), sendo dez (10) acções de cem dollars ($100) cada uma.

Quinto — Os nomes e endereços de cada um dos subscriptores primitivos do capital em acções, e o numero de acções subscriptas por cada um, são os seguintes:

Nome — Endereço — Numero de acções

T. L. Croteau — Wilmington, Delaware.....	8
M. A. Bruce — Wilmington, Delaware	1
A. M. Hooven — Wilmington, Delaware.....	1

Sexto — A sociedade anonyma terá duração perpetua.

Setimo — Os bens particulares dos accionistas não responderão pelas dividas sociaes de qualquer modo que seja.

Oitavo — Em ampliação, e não em limitação dos poderes conferidos pela lei, a directoria fica expressamente autorizada a:

Fazer, alterar, reformar e revogar os estatutos;

Fixar a importancia a ser reservada como capital de funccionamento, e modificar a mesma de quando em quando;

Autorizar e providenciar para que se executem hypothecas e direitos de retenção de bens moveis e immoveis desta sociedade anonyma;

Providenciar para que esta sociedade anonyma seja registrada, domiciliada, matriculada ou de outro modo qualificada para exercer e emprehender os seus negocios e promover os seus objectivos e fins nos Estados Unidos da America do Norte e paizes estrangeiros em qualquer parte do mundo, e em qualquer subdivisão politica, ou outra, dos mesmos, e (sujeitando-se sempre ás leis locaes), separar, por meio de resolução extraordinaria, ou de outro modo designar e determinar a importancia do capital a ser empregada nesses paizes, ou subdivisões dos mesmos;

Nomear todos os representantes, procuradores e outros agentes, e autorizar a execução de todas as procurações, mandatos, instrumentos de nomeação e outros certificados, documentos e papeis que forem necessarios ou convenientes na transacção dos negocios da sociedade anonyma, e especialmente para permittir que ella possa requerer o registro, domicilio, matricula ou outra qualificação para exercer e emprehender os seus negocios e promover os seus objectivos e fins nos Estados Unidos da America do Norte e paizes estrangeiros em qualquer parte do mundo, e em qualquer sub-divisão politica ou outra dos mesmos, e mover, proseguir e defender acções judiciaes ou de equidade, e outros processos de toda e qualquer natureza perante qualquer côrte, tribunal, conselho, commissão, departamento ou outra corporação ou autoridade governamental de qualquer natureza, dos Estados Unidos da America do Norte e de qualquer paiz estrangeiro, ou subdivisõs politicas dos mesmos;

A não ser quando houver prohibição legal expressa, determinar de quando em quando si, em que extensão, em que dias, horas e logares, e sob que condições e regulamentos, as contas e livros desta sociedade anonyma, ou qualquer dos mesmos, serão franqueados á inspecção dos accionistas.

A não ser quando na conformidade deste artigo oitavo, nenhum accionista poderá examinar qualquer conta, livro ou documento desta sociedade anonyma.

Um ou mais directores podem ser demittidos do cargo sem causa apparente, e a vaga ou vagas resultantes preenchidas em qualquer occasião em uma assembléa extraordinaria dos accionistas.

Todas as clausulas contidas no artigo terceiro do presente instrumento devem ser interpretadas como declarações tanto de objectivos como de poderes; e nenhuma parte dessas declarações deve ser limitada ou restricta de qualquer modo por inferencia de qualquer parte do mesmo, ou de qualquer outra parte deste certificado de incorporação, ou de outra cousa, salvo quando houver declaração expressa; mas a sociedade anonyma não poderá em qualquer occasião praticar qualquer acto que a lei então não permitta que seja praticado por sociedades anonymas organizadas em virtude da lei abaixo mencionada, não obstante qualquer disposição em contrario contida neste certificado de incorporação.

Nós, os abaixo assignados, sendo cada um dos subscriptores primitivos do capital em acções supra mencionado, para o fim de organizar uma sociedade anonyma para exercer o commercio tanto dentro como fóra do Estado de Delaware, e de conformidade com um decreto do Poder Legislativo do Estado de Delaware, intitulado "Decreto estabelecendo uma lei geral para sociedades anonymas" (approvado em 10 de março de 1899), e os decretos que o reformam e são supplementares ao mesmo, fazemos e depositamos este certificado, declarando e certificando pelo presente instrumento que os factos declarados no mesmo são verdadeiros, e respectivamente nos obrigamos a tomar o numero de acções do capital acima declarado ao lado dos nossos respectivos nomes, e nessa conformidade assignamos o presente instrumento e affixamos ao mesmo os nossos sellos aos 15 dias de julho de 1923. Na presença de: Herbert E. Latter. — *T. L. Croteau* (sello). — *M. A. Bruce* (sello). — *A. M. Hooven* (sello).

Estado de Delaware — Condado de New Castle — Ss.:

Saibam quantos o presente instrumento virem que aos 15 dias de junho de 1923, A. D., compareceram pessoalmente perante mim Herbert E. Latter, tabellião publico pelo Estado de Delaware, T. L. Croteau, M. A. Bruce and A. M. Hooven, partes do certificado de incorporação supra, que eu conheço como taes, e que em separado me confirmaram ser o referido certificado o acto e escriptura dos signatarios respectivamente, e que os factos exarados no mesmo se acham fielmente expostos.

Passado sob a minha assignatura e sello de officio no dia e anno supra mencionados. — *Herbert E. Latter*, tabellião publico.

Herbert E. Latter, tabellião publico. — Nomeado em 24 de fevereiro de 1923. — Estado de Delaware. — Mandato de dous annos.

Estado de Delaware. — Estavam impressas as armas do Estado de Delaware. — Secretaria de Estado.

Eu, A. R. Benson, secretario de Estado do Estado de Delaware, certifico pelo presente instrumento que o instrumento que precede é uma cópia fiel e correcta do certificado de Incorporação da "National Aniline & Chemical Company, U. S. A.", que foi recebido e archivado nesta secretaria aos quinze dias de junho de 1923, A. D., á 1 hora da tarde.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento e affixei ao mesmo o meu sello official, em Dover, aos tres dias de agosto do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e vinte e tres. — *A. R. Benson*, secretario de Estado.

Estava a impressão do sello official do secretario de Estado do Estado de Delaware.

Estava, em vernaculo, o seguinte reconhecimento de firma:

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de A. R. Benson, Secretario de Estado do Estado de Delaware, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 18 de outubro de 1923. — Consul geral, *Gabriel de Andrade;* vice-consul interino.

Estava a impressão do sello do Consulado Geral do Brasil em Nova York, devidamente inutilizando uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de quatro mil réis.

Pagou $2,20 — Rs. 4$000, ouro.

De accôrdo com o n. 51, c de Tab. App. pelo decreto numero 15.905, de 27 de dezembro de 1922.

Observação: A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores, ou em qualquer repartição fiscal.

Seguia-se a legalização do documento feita na Secretaria das Relações Exteriores, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente da Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento que bem e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que fiz passar o presente instrumento que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Sobre estampilhas federaes do valor collectivo de 6$600.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1923. — *Alberto Torres Filho.*

Eu, Alberto Torres Filho, traductor publico juramentado e interprete commercial da cidade do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da referida cidade, certifico pelo presente instrumento que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, na fórma abaixo:

TRADUCÇÃO

Estatutos da National Aniline & Chemical Company, U. S. A.

(Certidão)

ESTATUTOS DA NATIONAL ANILINE & CHEMICAL COMPANY, U. S. A.

ARTIGO I

DOS ACCIONISTAS

Secção 1 — Da assembléa annual

A assembléa annual de accionistas para a eleição de directores e outros fins realizar-se-ha no escriptorio da companhia, em Rector Street n. 40, cidade de Nova York, ás 11 horas da manhã, na segunda-feira que preceder a quarta, terceiça-feira de abril de cada anno. Caso esse dia coincida com um feriado legal, a assembléa será realizada no dia que se seguir immediatamente que não seja feriado legal.

Em todas as assembléas annuaes o presidente da mesa nomeará dous escrutadores para servirem na mesma.

Secção 2 — Das assembléas extraordinarias

A directoria, o presidente ou possuidores de uma maioria pelo menos de acções do capital na occasião em circulação, póde, ou podem, convocar uma assembléa extraordinaria dos accionistas, para se realizar em qualquer dia e hora, em qualquer logar e para qualquer fim.

Secção 3 — Do aviso

Cinco dias antes, ou com mais antecedencia, fornecer-se-ha aviso escripto de todas as assembléas de accionistas, quer annuaes, quer extraordinarias, declarando o dia, hora e logar, e, resumidamente, o fim da mesma, a todos os accionistas na occasião registrados, cujos endereços constarem dos livros da companhia, e a remessa pelo Correio, com o porte pago, dirigido a qualquer accionista para o seu endereço que constar dos livros da sociedade anonyma, será considerada fornecimento sufficiente do mesmo aviso; ou, em logar desse aviso, a communicação poderá ser feita de qualquer outro modo ou fórma prescripta pela lei.

Secção 4 — Do quorum

O comparecimento pessoal, ou por meio de procuradores, de accionistas registrados que possuam uma maioria do capital na occasião em circulação, será necessario e sufficiente para constituir *quorum* para a transacção de negocios nas assembléas de accionistas, salvo quando a lei dispuzer em contrario.

ARTIGO II

DOS DIRECTORES

Secção 1 — Da eleição e demissão

A directoria (d'ora avante as vezes chamada «Board Junta) será composta de tres membros que serão eleitos annualmente na assembléa annual dos accionistas e que permanecerão em exercicio durante um anno. Qualquer vaga na directoria em consequencia de qualquer motivo, poderá em qualquer occasião ser preenchida pela mesma. Um ou mais directores podem ser demittidos dos seus cargos, e a vaga ou vagas resultantes na directoria preenchida, ou preenchidas, em qualquer occasião em assembléa extraordinaria dos accionistas. Nenhum director precisa ser accionista, nem tão pouco residente no Estado de Delaware.

Secção 2 — Das reuniões ordinarias

As reuniões ordinarias da directoria serão realizadas trimestralmente, no escriptorio da companhia em Rector Street n. 40, cidade de Nova York, ás 11 horas da manhã, na quarta terça-feira dos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, ou si esse dia coincidir com um feriado legal, no dia que se lhe seguir immediatamente que não o seja; ou, essas assembléas poderão realizar-se nos outros dias, horas e logares que forem de quando em quando designados pela directoria.

Secção 3 — Das reuniões extraordinarias

O presidente, ou dous directores poderão convocar reuniões extraordinarias da directoria, para se realizarem em qualquer dia e hora, para qualquer fim, no logar em que se realizou a ultima reunião precedente da directoria, ou em outro logar que fôr em qualquer occasião designado pela directoria.

Secção 4 — Do aviso

Fornecer-se-ha a cada director, pessoalmente, de qualquer modo (inclusive pelo telephone) com antecedencia de vinte e quatro horas, pelo menos, da hora da reunião, aviso de todas as reuniões extraordinarias da directoria, declarando o dia, hora e logar das mesmas, ou enviando-se o mesmo por telegramma, vinte e quatro horas, pelo menos, antes da hora da reunião, dirigido a cada director para o seu endereço que constar dos livros da companhia, ou ainda, o mesmo poderá ser enviado pelo Correio, com o porte pago, quarenta e oito horas, pelo menos, antes da hora da reunião, do mesmo modo dirigido a cada director. Por ordem do presidente poder-se-ha, tambem, realizar reuniões extraordinarias da directoria, sem fornecimento de aviso, em qualquer dia, hora e logar, desde que haja *quorum*.

Secção 5 — Do quorum

O comparecimento de uma maioria dos directores então em exercicio será necessario e sufficiente para constituir *quorum* para a transacção dos negocios em qualquer reunião da directoria.

ARTIGO III

DA DESISTENCIA DE AVISO

Secção 1 — Da desistencia expressa

Qualquer accionista ou director póde em qualquer occasião desistir effectivamente de todos e quaesquer avisos que lhe devam ser fornecidos de qualquer assembléa de accionistas ou reunião da directoria, entregando á companhia uma communicação escripta nesse sentido por elle assignada, quer antes, quer depois da assembléa ou reunião.

Secção 2 — Da desistencia tacita

O comparecimento de qualquer accionista, quer pessoalmente, quer representado por procurador, a qualquer assembléa de accionistas, e o comparecimento de qualquer director a qualquer reunião da directoria constituirá *ipso facto* desistencia de qualquer aviso que lhe devesse ser fornecido da mesma.

ARTIGO IV

DAS COMMISSÕES

A directoria póde de quando em quando criar, nomear, demittir e suspender uma commissão executiva, e delegar á mesma qualquer dos seus poderes; mas todos os actos dessa commissão estarão sujeitos á approvação da directoria, a não ser quando, e exceptuando na extensão em que a directoria determinar expressamente em sentido contrario. O presidente póde de quando em quando criar, nomear, demittir e suspender outras commissões, tanto permanentes como temporarias, que terão os poderes e attribuições que o presidente lhes prescrever.

ARTIGO V

DOS FUNCCIONARIOS

Secção 1 — Dos funccionarios regulares

Os funccionarios da companhia serão um presidente, um ou mais vice-presidentes, um thesoureiro, um secretario e um auditor, cada um dos quaes será de quando em quando nomeado pela directoria, para permanecer em exercicio á discrecção da mesma. O presidente será nomeado dos directores. Qualquer funccionario, com excepção do presidente, poderá, tam-

bem, exercer qualquer outro cargo, salvo que nenhum vice-presidente poderá, tambem, ser secretario ou thesoureiro.

Secção 2 — Das attribuições

O presidente presidirá todas as assembléas de accionistas e reuniões da directoria; será membro *ex-officio* de todas as commissões; terá a seu cargo funcções executivas geraes dos negocios e transacções da companhia; assignará todas as cautelas de capital e outros instrumentos em nome e por conta da companhia, quando fôr necessario; e terá, em geral, os poderes e attribuições que de ordinario competem ao cargo de presidente, e os outros poderes e attribuições que a directoria de quando em quando lhe prescrever.

Os vice-presidentes participarão respectivamente dos poderes e attribuições do presidente, sob a direcção deste (salvo que não serão membros *ex-officio* de qualquer commissão); farão as vezes do presidente na ausencia ou impedimento do mesmo; e terão os outros poderes e attribuições que a directoria de quando em quando lhes prescrever. No que disser respeito a terceiros que tenham negocios com a companhia, qualquer acto praticado por um vice-presidente terá a mesma força e effeito como si tivesse sido praticado pelo presidente.

O thesoureiro terá a seu cargo e será responsavel pelo recebimento, cuidado, guarda e (sujeito ás disposições do artigo VI do presente instrumento) pagamento de todos os fundos e titulos da companhia; depositará esses fundos em nome da companhia em um ou mais bancos, de conformidade com o que a directoria determinar; e, em geral exercerá as attribuições que competem ao cargo de thesoureiro, e as outras que lhe forem de quando em quando prescriptas pela directoria. Prestará as fianças que a directoria exigir para o fiel desempenho das suas funcções.

O secretario registrará e manterá as actas das assembléas dos accionistas e das reuniões da directoria; providenciará para que se forneçam todos os avisos; será encarregado da guarda do sello da companhia, e affixará o mesmo a instrumentos quando fôr necessario; terá a seu cargo o livro de registro do capital, o livro de transferencia de capital e os livros de cautelas do capital; e, em geral, exercerá as funcções que competem ao cargo de secretario e quaesquer outras que lhe forem de quando em quando prescriptas pela directoria.

O auditor manterá contas completas e correctas dos bens e negocios da companhia; apresentará as suas contas quando a directoria, o presidente ou um vice-presidente lhe pedir e terá as outras funcções que a directoria de quando em quando lhe prescrever.

Secção 3 — Dos funccionarios addicionaes

Além dos funccionarios supra mencionados, o presidente poderá de quando em quando nomear um ou mais sub-thesoureiros, sub-secretarios e outros funccionarios e agentes, cada um dos quaes terá o titulo, mandato, poderes e attribuições que forem prescriptos pelo presidente.

Secção 4 — Da demissão

Qualquer funccionario ou agente poderá ser demittido pelo presidente em qualquer occasião.

ARTIGO VI

DOS INSTRUMENTOS NEGOCIAVEIS

Secção 1 — Da execução

A companhia poderá saccar, fazer ou acceitar cheques, saques, notas e outros instrumentos negociaveis e ordens de pagamento, de dinheiro, do seguinte modo, mas não de qualquer outro modo, a saber: serão assignados em nome da Companhia por um ou mais individuos, quer funccionarios, quer não, que tenham sido para esse fim autorizados pela directoria.

Secção 2 — Do endosso

Nenhum funccionario ou agente da Companhia poderá, por conta da mesma, endossar qualquer cheque, saque, nota ou outro instrumento negociavel ou ordem de pagamento de dinheiro, a não ser para fins de deposito ou cobrança dos mesmos por conta e em nome da Companhia, e salvo em outros casos de conformidade com prescripção da directoria. Qualquer funccionario ou agente que tenha sido nesse sentido autorizado pela directoria, poderá endossar instrumentos negociaveis por conta da Companhia, para deposito ou cobrança dos mesmos, por conta e em nome da Companhia.

ARTIGO VII

DO CAPITAL

Secção 1 — Da transferencia

A emissão e transferencia de acções do capital da Companhia será feita sob a responsabilidade immediata do secretario; e as acções só poderão ser transferidas nos livros da sociedade anonyma pelo possuidor registrado, quer pessoalmente, quer por meio de procurador devidamente autorizado por instrumento escripto, mediante a entrega da cautela ou cautelas que representarem essas acções, devidamente endossadas.

Secção 2 — Do encerramento dos livros

Os livros de registro do capital e de transferencias podem permanecer encerrados para que se não effectuem transferencias de capital, durante os vinte dias, no maximo, que precederem immediatamente qualquer assembléa de accionistas, inclusive o dia da assembléa.

ARTIGO VIII

DOS ESCRIPTORIOS, LIVROS, ETC.

Secção 1 — Dos escriptorios

A Companhia poderá ter um ou mais escriptorios, além da sua séde no Estado de Delaware, no logar ou logares, dentro ou fóra do referido Estado, de conformidade com o que a directoria de quando em quando determinar.

Secção 2 — Dos livros

Salvo quando a lei expressamente o exigir, todos os livros e registros poderão ser guardados no logar, ou logares, dentro ou fóra do Estado de Delaware, de conformidade com o que a directoria de quando em quando determinar.

ARTIGO IX

DO ANNO FISCAL

O anno fiscal da Companhia coincidirá com o anno calendario.

ARTIGO X

DO SELLO

O selo da Companhia será de formato circular e trará as palavras "National Aniline & Chemical Company, U. S. A., 1923".

ARTIGO XI

DAS REFORMAS

Estes estatutos podem ser reformados ou augmentados de qualquer modo em qualquer occasião, quer *a*) em uma assembléa de accionistas, por voto affirmativo de possuidores de uma maioria, pelo menos, das acções do capital na occasião em circulação, ou *b*) em qualquer reunião da directoria, por voto affirmativo de uma maioria, no minimo, dos directores então em exercicio.

Estados Unidos da America — Estado de Nova York — Condado de Nova York — Cidade de Nova York — ss:

Eu, H. O. Hereford, secretario da National Aniline & Chemical Company, U. S. A., certifico pelo presente instrumento que o instrumento annexo é uma cópia integral, verdadeira e completa dos estatutos da referida Companhia.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento e affixei ao mesmo o sello social da referida Companhia, aos 16 dias de outubro de 1923. — *H. O. Hereford.*

Subscripto e jurado perante mim, aos 16 dias de outubro de 1923. — *Malcolm B. Carroll*, tabelião publico, Condado de Kings n. 268, registro n. 4.282 — Certificado archivado nos Condados de Nova York e Richmond — Escrivão do Condado de Nova York n. 646 — Registro n. 4.033. O meu mandado expira aos 30 de março de 1923.

Estava a impressão do sello de Officio do Tabellião Publico Malcom B. Carroll.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss.: Modelo 4 — N. 66.099 — Série B.

Eu, James A. Donegan, escrivão do Condado de Nova York, e tambem escrivão do Supremo Tribunal pelo referido Condado, sendo o mesmo um Tribunal de Registro, tendo um sello, certifico pelo presente instrumento que Malcolm B. Carroll é tabellião publico pelo referido Condado, nomeado de conformidade com as leis deste Estado; que o seu mandato começou aos 31 dias de março de 1922, e expira aos 30 dias de março de 1924; que todos os seus actos officiaes merecem plena fé e credito. Certifico, ainda, que a assignatura do referido tabellião publico se acha archivada neste escriptorio, e eu sinceramente creio ser verdadeira a sua assignatura apposta ao instrumento annexo.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento e affixei ao mesmo o sello dos referidos Tribunal e Condado, aos 17 dias de outubro de 1923. — *James A. Donegan*, escrivão.

Estava, á margem, a seguinte assignatura: — *F. Monfred.*

Estava, em vernaculo, o seguinte reconhecimento de firma:

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de James A. Donegan, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente, que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 18 de outubro de 1923. — Pelo consul geral, *Gabriel de Andrade*, vice-consul, interino.

Pagou $ 2,20 — Rs. 4$000, ouro.

De accôrdo com o n. 51 c, de Tab. App. pelo decreto n. 15.905, de 27 de dezembro de 1923.

Estava a impressão do sello do Consulado Geral do Brasil em Nova York, devidamente inutilizando uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de quatro mil réis.

Observação: A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou em qualquer repartição fiscal.

Seguia-se a legalização do documento feita na Secretaria das Relações Exteriores, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente da Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento que bem e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que, fiz passar o presente instrumento que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Sobre estampilhas federaes do valor collectivo de 7$200: Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1923. — *Alberto Torres Filho.*

Eu, Alberto Torres Filho, traductor publico juramentado e interprete commercial da cidade do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da referida cidade:

Certifico pelo presente instrumento que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, na fórma abaixo:

TRADUCÇÃO

NATIONAL ANILINE & CHEMICAL COMPANY, U. S. A.

Declaração sob juramento. — *H. O. Hereford*, secretario.

Declaração sob juramento

Certifico pelo presente instrumento que em uma reunião devidamente convocada da directoria da National Aniline & Chemical Company, U. S. A., realizada na cidade de Nova York, em 7 de setembro de 1923, a seguinte resolução foi proposta e approvada.

Fica resolvido que, de accôrdo com os poderes que lhes são conferidos pelo artigo oitavo do certificado de incorporação, os directores autorizem esta sociedade anonyma a requerer e obter das autoridades competentes do governo dos Estados Unidos do Brasil a autorização necessaria para que a mesma possa funccionar no Brasil e adquirir domicilio legal no mesmo paiz, e para o seu funccionamento e exercicio dos seus negocios no Brasil, fica separada e reservada dos fundos desta sociedade anonyma a importancia de dez mil dollars ($10.000).

Attesto por cópia conforme. — *H. O. Hereford*, secretario. 10 de setembro de 1923.

Estava a impressão do sello social da National Aniline & Chemical Company, U. S. A.

EXTRACTO DO CERTIFICADO DE INCORPORAÇÃO DA NATIONAL ANILINE & CHEMICAL COMPANY, U. S. A.

Artigo oitavo. Em ampliação, e não em limitação dos poderes conferidos pela lei, a directoria fica expressamente autorizada a:

Providenciar para que esta sociedade anonyma seja registrada, domiciliada, matriculada ou de outro modo qualificada para exercer e emprehender os seus negocios e promover os seus objectivos e fins nos Estados Unidos da America do Norte e paizes estrangeiros em qualquer parte do mundo, e em qualquer subdivisão politica, ou outra, dos mesmos, e (sujeitando-se sempre ás leis locaes), separar, por meio de resolução extraordinaria, ou de outro modo designar e determinar a importancia do capital a ser empregada nesses paizes, ou subdivisões dos mesmos;

Nomear todos os representantes, procuradores e outros agentes, e autorizar a execução de todas as procurações, mandatos, instrumentos de nomeação e outros certificados, documentos e papeis que forem necessarios ou convenientes na transacção dos negocios da sociedade anonyma, e especialmente para permittir que ella possa requerer o registro, domicilio, matricula ou outra qualificação para exercer e emprehender os seus negocios e promover os seus objectivos e fins nos Estados Unidos da America do Norte e paizes estrangeiros em qualquer parte do mundo, e em qualquer subdivisão politica ou outra dos mesmos, e mover, proseguir e defender acções judiciaes ou de equidade, e outros processos de toda e qualquer natureza perante qualquer côrte, tribunal, conselho, commissão, departamento ou outra corporação ou autoridade governamental de qualquer natureza, dos Estados Unidos da America do Norte e de qualquer paiz estrangeiro, ou subdivisões politicas dos mesmos.

Attesto por cópia conforme.—*H. O. Hereford*, secretario. 10 de setembro de 1923.

Estava a impressão do sello social da National Aniline & Chemical Company, U. S. A.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — Cidade de Nova York — ss:

Aos 10 dias de setembro de 1923, compareceu pessoalmente perante mim, Henry Ogden Hereford, de mim conhecido, que depois de prestar o devido juramento perante mim, depoz e disse que elle reside na Cidade de Nova York, Estado de Nova York; que elle é o secretario da National Aniline & Chemical Company, U. S. A.; que elle se acha exercendo o cargo de secretario da referida sociedade anonyma, e como tal está encarregado da guarda do certificado de incorporação e registros dos directores; que o que precede são cópias fieis dos mesmos.

Certifico ainda que eu examinei pessoalmente o certificado de incorporação e as actas registradas desta sociedade anonyma acima reproduzidos, e que o que precede são cópias verdadeiras dos mesmos. *Malcolm B. Carroll*, tabellião publico.

Estava a impressão de um carimbo com os seguintes dizeres:

Tabellião publico Condado de Kings n. 268, registro numero 4.282 — Certificado archivado nos Condados de Nova York e Richmond — escrivão do Condado de Nova York n. 646, registro n. 4.033. — O meu mandato expira em 30 de março de 1924.

Estava a impressão do sello de officio do tabellião Publico Malcolm B. Carroll.

Estava a impressão do sello do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss:

Modelo 4 — N. 66.100 — Série B.

Eu, James A. Donegan, escrivão do Condado de Nova York, e tambem escrivão do Supremo Tribunal pelo referido Condado, sendo o mesmo um Tribunal de Registro, tendo um sello, certifico pelo presente instrumento, que Malcolm B. Carroll é tabellião publico pelo referido Condado, nomeado de conformidade com as leis deste Estado; que o seu mandato começou aos 31 dias de março de 1922, e expira aos 30 dias de março de 1924; e que todos os seus actos officiaes merecem plena fé e credito. Certifico ainda que a assignatura do referido tabellião publico se acha archivada neste escriptorio, e sinceramente creio ser verdadeira a sua assignatura apposta ao instrumento annexo.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento e affixei ao mesmo o sello dos referidos Tribunal e Condado aos 17 dias de outubro de 1923. — *James A. Donegan*, escrivão.

A' margem estava a seguinte assignatura: — *H. Monfred.*

Estava em vernaculo o seguinte reconhecimento de firma:

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de James A. Donegan, chefe dos Archivos N

tariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 18 de outubro de 1923.

Consul geral.

Assignado: Gabriel de Andrade,

Vice-consul interino.

Estava a impressão do sello do Consulado Geral do Brasil em Nova York, devidamente inutilizando uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de quatro mil réis.

Pagou $2,20 — Rs. 4$000, ouro.

De accôrdo com o n. 68 de Tab. App. pelo Dec n. 15.905 de 27 de dezembro de 1922.

Observação — A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores, ou em qualquer repartição fiscal.

Seguia-se a legalização do documento feita na Secretaria das Relações Exteriores, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente da Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento que bem e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que fiz passar o presente instrumento que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Sobre estampilhas federaes do valor collectivo de 3$600: Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1923. — *Alberto Torres Filho.*

Eu, Alberto Torres Filho, traductor publico juramentado e interprete commercial da cidade do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela meritissima Junta Commercial da referida cidade, certifico pelo presente instrumento que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, na fórma abaixo:

TRADUCÇÃO

Certificado de Charles F. Weber, presidente da National Aniline & Chemical Company, U. S. A.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — Cidade de Nova York — ss:

Eu, Charles F. Weber, certifico pelo presente instrumento que eu sou o principal funccionario e presidente da National Anilino & Chemical Company, U. S. A., sociedade anonyma devidamente orgnaizada e vigorando em virtude das leis do Estado de Delaware, um dos Estados dos Estados Unidos da America; que o capital em acções autorizado da referida sociedade anonyma é de duzentas e cincoenta acções (250) do valor ao par de cem ($100) dollars por acção; que a importancia total do capital em acções foi legalmente emittida e paga em dinheiro; que foi pago á thesouraria da referida National Aniline & Chemical Company, U. S. A., a importancia de vinte e cinco mil dollars ($25,000.00) pelo referido capital; que o referido capital está integralizado; que os accionistas são:

National Aniline & Chemical Company, Inc., possuindo 248 acções; Henry F. Atherton, possuindo uma acção; H. O. Hereford, possuindo, uma acção; que como presidente da referida sociedade anonyma estou autorizado a passar este certificado.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento aos 29 dias de setembro de 1923, na minha qualidade de presidente da National Aniline & Chemical Company, U. S. A., e em attestação deste acto official o secretario da National Aniline & Chemical Company, U. S. A., affixou ao presente instrumento o sello social da referida companhia. — *Chas. F. Weber*, presidente da National Anilino & Chemical Company, U. S. A.

Attesto. — *H. O. Hereford*, secretario.

Estava a impressão do sello social da National Aniline & Chemical Company, U. S. A.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — Cidade de Nova York — ss:

Aos 29 dias de setembro de 1923, perante mim, o abaixo assignado, tabellião publico pelo Condado de Nova York, Estado de Nova York, nos Estados Unidos da America do Norte, residente em Brooklyn, no Condado de Kings, Estado de Nova York, compareu pessoalmente Charles F. Weber, presidente da National Aniline & Chemical Company, U. S. A., que eu conheço como tal e que, depois de prestar o devido juramento de conformidade com a lei, disse que os factos que se acham reproduzidos nos certificados supra são verdadeiros, e que o referido certificado é seu acto official como presidente da referida sociedade anonyma devidamente autorizado, e tambem compareceu na mesma occasião perante mim Henry Ogden Hereford, secretario da referida sociedade anonyma, que eu conheço como tal, que depois de prestar o juramento disse que elle, na sua qualidade de secretario, em attestação do alludido acto official do supra mencionado presidente, affixou ao referido certificado o sello da referida sociedade anonyma. — *Malcolm B. Carroll*, tabellião publico Condado de Kings n. 268 — Registro n. 4.582 — Certificados archivados nos Condados de Nova York e Richmond — Escrivão do Condado de Nova York n. 646 — Registro n. 4.033. O meu mandato expira em 30 de março de 1924.

Estava a impressão do sello de officio do tabellião publico Malcolm B. Carroll.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss: Modelo 4 — N. 66.097 — Série B.

Eu, James A. Donegan, escrivão do Condado de Nova York, e tambem escrivão do Supremo Tribunal pelo referido Condado, sendo o mesmo um Tribunal de Registro, certifico pelo presente instrumento que Malcolm B. Carroll é tabellião publico pelo referido Condado, nomeado de conformidade com as leis deste Estado; que o seu mandato começou aos 31 dias de março de 1922, e expira aos 30 dias de março de 1924; e que todos os seus actos officiaes merecem plena fé e credito. Certifico ainda que a assignatura do referido tabellião publico se acha archivada neste cartorio, e sinceramente creio ser verdadeira a sua assignatura apposta ao instrumento annexo.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento e affixei ao mesmo o sello dos referidos Tribunal e Condado, aos 17 dias de outubro de 1923. — *James A. Donegan*, escrivão.

A' margem estava a seguinte assignatura: — *F. Monfred.*

Estava a chancella do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Estava em vernaculo, o seguinte reconhecimento de firma:

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de James A. Donegan, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 19 de outubro de 1923.

Consul gera.

Assignado: Gabriel de Andrade,

Vice-consul interino.

Estava a impressão do sello do Consulado Geral do Brasil em Nova York devidamente inutilizando uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de quatro mil réis.

Pagou $2,20 — Rs. 4$000, ouro.

De accôrdo com o n. 51 c de Tab. App. pelo Dec. numero 14.905, de 27 de dezembro de 1922.

Observação — A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores, ou em qualquer repartição fiscal.

Seguia-se a legalização do documento feita na Secretaria das Relações Exteriores, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente da Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento que bem e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que fiz passar o presente instrumento que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Sobre uma estampilha federal do valor de 3$000: Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1923. — *Alberto Torres Filho.*

Eu, Alberto Torres Filho, traductor publico juramentado e interprete commercial da cidade do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela Meritissima Junta Commercial da referida cidade, certifico pelo presente instrumento que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, na fórma abaixo:

TRADUCÇÃO

Saibam quantos o presente instrumento virem que a National Aniline & Chemical Company, U. S. A., sociedade ano-

nyma organizada e vigorando de conformidade e em virtude das leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da America, tendo um escriptorio em Rector Street n. 40, districto de Manhattan, Cidade, Condado e Estado de Nova York, Estados Unidos da America, fez, constituiu e nomeou e pelo presente instrumento faz, constitue e nomeia Fernand G. Robin, de Nova York, seu bastante procurador legal para representar a referida companhia na venda dos seus productos e direcção dos seus negocios nos Estados Unidos do Brasil, Continente Sul Americano, até que esta procuração seja revogada pela referida Companhia, conferindo plenos poderes para em nome da referida Companhia, e em uso e beneficio da mesma, por sua conta, logar e vezes, ou em nome do referido outorgado como agente ou procurador representante da referida Companhia — sob sello ou de outro modo;

1. Solicitar, negociar, celebrar, fazer, executar e entregar contractos e convenções para a venda, no referido paiz, dos productos da referida Companhia.

2. Celebrar, fazer, executar e entregar contractos ou convenções de arrendamento de bens moveis ou immoveis, ou ambos, de conformidade com o que fôr necessario, para escriptorios, depositos, facilidades de armazenagem e outras accommodações para o emprehendimento e manejo necessario e conveniente dos alludidos negocios da referida Companhia no referido paiz.

3. *a*) Solicitar, pedir, cobrar, rehaver, transigir, liquidar, ajustar, receber, desobrigar e dar quitações por todos os dinheiros, contas e letras a receber, vencidas ou não ou reclamadas como sendo devidas á Companhia, ou ao referido representante como agente da Companhia, que surgirem da venda no referido paiz dos productos da referida Companhia, ou que forem ligados ou sobrevierem a transacção dos seus referidos negocios no alludido paiz; com o poder em nome da referida Companhia, ou do outorgado como agente da Companhia, para mover todos e quaesquer processos legaes ou de equidade que forem necessarios ou desejaveis para proteger, proseguir e fazer valer os direitos e reclamações da referida Companhia, e defender em todos e quaesquer processos que forem movidos ou instituidos contra a referida Companhia, em consequencia da transacção dos seus referidos negocios no alludido paiz, e com relação aos mesmos, si o referido representante o julgar conveniente, contractar consultores juridicos e advogados;

b) Depositar em nome da referida Companhia em qualquer banco ou bancos do referido paiz, de conformidade com o que fôr necessario para a direcção dos referidos negocios, dinheiro, letras, notas, saques, cheques e outras obrigações escriptas de pagamento de dinheiro, endossar em nome da referida Companhia todas e quaesquer letras, notas, saques, cheques e outras obrigações escriptas, tanto quanto esse endosso fôr necessario para deposito e cobrança dos mesmos, e assignar e executar em nome da referida Companhia todos os cheques, saques e outros instrumentos escriptos necessarios para se retirarem todo o dinheiro e fundos deste modo depositados;

c) Receber e dar entrada em quaesquer alfandegas em qualquer porto ou outro logar do referido paiz, todos e quaesquer artigos, productos e mercadorias que possam futuramente chegar consignados á referida National Aniline & Chemical Company, U. S. A., ou ao outorgado como representante da mesma, no referido paiz, e endossar todos os conhecimentos quando e si fôr exigido na occasião da entrada da mercadoria, e em nome e por conta da referida Companhia fazer, sob juramento, todas e quaesquer declarações que forem exigidas pela lei no acto da entrada de mercadorias; e assignar em nome da referida Companhia, e por sua conta ou conta do referido representante como tal, todas e quaesquer fianças que forem exigidas para garantir o pagamento de direitos ou outras taxas sobre todos e quaesquer dos referidos artigos, productos e mercadorias, ou que forem exigidas ou necessarias com relação á entrada de qualquer desses productos no referido paiz, e assignar qualquer ordem, recibo ou outro documento que fôr exigido para o fim de se retirarem quaesquer artigos, productos e mercadorias de trapiches alfandegados, ou para se effectuar a cessão ou transferencias dos mesmos a favor de qualquer outra pessoa ou pessoas; e em geral, tratar em todos e quaesquer portos, ou outros logares, de todos e quaesquer negocios alfandegarios que possam interessar a referida Companhia e que possam ser devidamente tratados ou desempenhados por um agente ou representante;

d) Providenciar para que se façam seguros de todas as especies, de conformidade com o que o outorgado julgar conveniente, para a devida protecção dos bens e interesses da referida Companhia no referido paiz.

4. Sempre que fôr necessario affixar-se um sello a qualquer dos instrumentos que o outorgado se acha autorizado a executar e entregar, em virtude do presente instrumento, em nome e por conta da referida Companhia, o referido procurador fica autorizado a affixar ao respectivo instrumento, no logar do sello social da referida Companhia, uma obreia simples, marca ou outra fórma de sello legal de conformidade com as leis do referido paiz, conforme seja o caso.

5. E a referida National Aniline & Chemical Company, U. S. A., pelo presente instrumento confere ao outorgado plenos poderes para fazer tudo o que fôr necessario, exigido ou conveniente, de conformidade com o presente mandato, tão amplamente como a referida National Aniline & Chemical Company, U. S. A., por si propria ou por intermedio dos seus funccionarios, podia, ou podiam fazer si estivessem presentes e agindo por conta da referida sociedade anonyma, ratificando e confirmando pelo presente instrumento tudo o que o referido procurador legalmente fizer ou der occasião a que se faça em virtude do mesmo.

Em testemunho do que a referida National Aniline & Chemical Company, U. S. A., mandou que o presente instrumento fosse devidamente assignado e executado e que o seu sello fosse affixado ao mesmo, aos 5 dias de outubro de 1923.

Pela National Aniline & Chemical Company, U. S. A., *Chas. F. Weber*, presidente.

Estava a impressão do sello social da National Aniline & Chemical Company, U. S. A.

Attesto. — *H. O. Hereford*, secretario.

Estavam sellos documentarios dos Estados Unidos da America do Norte do valor collectivo de 25 cents, devidamente inutilizados.

Estados Unidos da America — Estado de Nova York — Condado de Nova York — Cidade de Nova York — ss:

Aos 5 dias de outubro de 1923, perante mim compareceu pessoalmente Charles F. Weber, de mim conhecido que, tendo prestado o devido juramento perante mim, depoz e disse que elle residia em Bronxville, Condado de Westchester, Estado de Nova York, Estados Unidos da America; que elle é o presidente da National Aniline & Chemical Company, U. S. A., a sociedade anonyma descripta no instrumento supra e que executou o mesmo; que elle conhece o sello da referida sociedade anonyma; que o sello que se acha affixado ao referido instrumento é o seu sello social; que foi deste modo affixado por ordem da directoria da referida sociedade anonyma, e que elle assignou o mesmo em virtude de ordem identica. — *Malcolm B. Carroll*, tabellião publico Condado de Kings n. 268 — Registro n. 4.282 — Certificado archivado nos Condados de Nova York e Richmond — Escrivão do Condado de Nova York n. 646 — Registro n. 4.033. O meu mandato expira aos 30 dias de março de 1924.

Estava a impressão do sello de officio do tabellião publico Malcolm B. Carrol.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss; Modelo 4 — N. 66.098 — Série B.

Eu, James A. Donegan, escrivão do Condado de Nova York, e tambem escrivão do Supremo Tribunal pelo referido Condado, sendo o mesmo um Tribunal de Registro, tendo um sello, certifico pelo presente instrumento que Malcolm B. Barroll é tabellião publico pelo referido Condado, nomeado de conformidade com as leis deste Estado; que o seu mandato começou aos 31 dias de março de 1922, e expira aos 30 dias de março de 1924; e que todos os seus actos officiaes merecem plena fé e credito. Certifico ainda que a assignatura do referido tabellião publico se acha archivada neste cartorio, e eu sinceramente creio ser verdadeira a sua assignatura aposta ao instrumento annexo.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento e affixei ao mesmo o sello dos referidos Tribunal e Condado, aos 17 dias de outubro de 1923. — *James A. Donegan*, escrivão.

A' margem estava a seguinte assignatura: — *F. Monfred*.

Nova York, 19 de outubro de 1923. — Pelo consul geral, *Gabriel de Andrade*, vice-consul, interino.

Estava a impressão do sello do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Estava, em vernaculo, o seguinte reconhecimento de firma:

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de James A. Donegam, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 19 de outubro de 1923. — Pelo consul geral, *Gabriel de Andrade*, vice-consul, interino.

Estava a impressão do sello do Consulado Geral do Brasil em Nova York, devidamente inutilizando uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de quatro mil réis.

Pagou $2,20 — Rs. 4$000, ouro.

De accôrdo com o n. 51, c, de Tab. App. pelo decreto n. 15.905, de 27 de dezembro de 1922.

Observação: A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores. ou em qualquer repartição fiscal.

Seguia-se a legalização do documento feita na Secretaria das Relações Exteriores, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente da Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento que bem e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que fiz passar o presente instrumento que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Sobre estampilhas federaes do valor collectivo de 4$800: Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1923. — *Alberto Torres Filho*.

Eu, Alberto Torres Filho, traductor publico juramentado e interprete commercial da cidade do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da referida cidade:

Certifico pelo presente instrumento que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, na fórma abaixo:

TRADUCÇÃO

Saibam quantos o presente instrumento virem que a National Aniline & Chemical Company, U. S. A. (Estados Unidos da America), sociedade anonyma, devidamente organizada e vigorando em virtude das leis dos Estados de Delaware, Estados Unidos da America, tendo um escriptorio na cidade de Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, fez, constituiu e nomeou, e pelo presente instrumento faz, constitue e nomea Richard Paul Momsen e Pedro Americo Werneck, *in solidum*, seus bastantes procuradores legaes, por ella, em seu nome, logar e vezes, para desempenhar os seguintes poderes na Republica dos Estados Unidos do Brasil:

1. Requerer ás autoridades competentes autorização para que a companhia possa funccionar no Brasil, de accôrdo com a legislação em vigor no Brasil.

2. Acceitar em nome da companhia, sempre que as autoridades competentes do Brasil o requererem, quaesquer emendas ou alterações aos estatutos da companhia no que disser respeito ás suas operações no Brasil, afim de que os referidos estatutos satisfaçam as leis brasileiras.

3. Fazer ás autoridades competentes os depositos sobre o capital em acções, de conformidade com o que fôr exigido pela lei, e levantar esses depositos; pagar todos os impostos de sello e outros que forem exigidos para o funccionamento da companhia no Brasil.

4. Substabelecer todos ou qualquer destes poderes em uma ou mais pessoas, com ou sem reserva de poderes, e com o poder de revogar esses substabelecimentos.

5. Praticar todos os outros actos judiciaes ou extra-judiciaes, de conformidade com o que fôr necessario para matricular legalmente a companhia no Brasil, e permittir que ella possa exercer as suas operações no mesmo paiz.

Em testemunho do que a National Aniline & Chemical Company, U. S. A., mandou que o presente instrumento fosse assignado pelo seu presidente e que o seu sello social fosse affixado ao mesmo aos cinco dias de outubro do anno de mil novecentos e vinte e tres. — Pela National Aniline & Chemical Company, U. S. A., *Chas. F. Weber*, presidente.

Estava a impressão do sello social da National Aniline & Chemical Company, U. S. A.

A' margem estavam devidamente inutilizadas estampilhas dos Estados Unidos da America do Norte no valor collectivo de 25 centimos.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — Cidade de Nova York — ss:

Aos cinco dias de outubro do anno de mil novecentos e vinte e tres, compareceu pessoalmente perante mim Charles F. Weber, de mim conhecido, que depois de prestar o devido juramento perante mim depoz e disse: que elle residia em Bronxville, Condado de Westchester, Estado de Nova York; que elle é o presidente da National Aniline & Chemical Company, U. S. A., a sociedade anonyma descripta na procuração supra e que executou a mesma; que elle conhecia o sello da referida sociedade anonyma; que o sello que foi affixado ao referido instrumento era o seu sello social; que foi deste modo affixado por ordem da directoria da referida sociedade anonyma, e que elle assignou o mesmo em virtude de ordem identica; que o alludido funccionario se acha exercendo o cargo de presidente da referida sociedade anonyma. — *Malcolm B. Carroll*, tabellião publico. — Condado de Kings n. 268 — Registro n. 4.282 — Certificado archivado nos Condados de Nova York e Richmond — Escrivão do Condado de Nova York n. 646 — Registro n. 4.033 — O meu mandato expira em 30 de março de 1924.

Estava a impressão do sello de officio do tabellião publico Malcolm B. Carroll.

Estava a impressão do sello do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Estado de Nova York — Condado de Nova York —ss.:

Modelo 4 — N. 66.096, série B.

Eu, James A. Donegan, escrivão do Condado de Nova York, e tambem escrivão do Supremo Tribunal, pelo referido Condado, sendo o mesmo um Tribunal de Registro, tendo um sello, certifico pelo presente instrumento que Malcolm B. Carroll é tabellião publico pelo referido condado, nomeado de conformidade com as leis deste Estado; que o seu mandato começou aos 31 dias de março de 1922, e expira aos 30 dias de março de 1924; e que todos os seus actos officiaes merecem plena fé e credito. Certifico, ainda, que a assignatura do referido tabellião publico esta archivada neste escriptorio, e sinceramente creio ser verdadeira a sua assignatura apposta ao instrumento annexo.

Em testemunho do que, assignei o presente instrumento e affixei ao mesmo o sello dos referidos Tribunal e Condado, aos 17 de outubro de 1923. — *James A. Donegan*, escrivão.

Estava, á margem, a seguinte assignatura: — *F. Monfred*.

Estava, em vernaculo, o seguinte reconhecimento de firma:

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de James A. Donegam, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 19 de novembro de 1923. — Pelo consul geral, *Gabriel de Andrade*, vice-consul, interino.

Estavam duas impressões do sello do Consulado Geral do Brasil em Nova York, devidamente inutilizando uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de quatro mil réis.

Pagou $2,20 — Rs. 4$000, ouro.

De accôrdo com o n. 51, c, de Tab. App. pelo decreto n. 15.905, de 27 de dezembro de 1922.

Observação: A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores, ou em qualquer repartição fiscal.

Seguia-se a legalização do documento feita na Secretaria das Relações Exteriores, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente da Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento que bem e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que fiz passar o presente instrumento que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Sobre uma estampilha federal do valor de 3$000: Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1923. — *Alberto Torres Filho*. (544)

DECRETO N. 16.316 — DE 9 DE JANEIRO DE 1924

Approva o projecto e o orçamento, na importancia de réis 26:545$116 (vinte e seis contos quinhentos e quarenta e cinco mil cento e dezeis réis), para construcção de uma estação de terceira classe na localidade de Lagôa, da linha de S. Francisco, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.° Para construcção de uma estação de terceira classe na localidade de Lagôa, da linha de S. Francisco, ficam approvados o projecto apresentado pela Companhia Estrada de Ferro S. Pulo-Rio Grande e o orçamento organizado pela Inspectoria Federal das Estradas, na importancia de 26:545$116 (vinte e seis contos quinhentos e quarenta e cinco mil cento e dezeseis réis), na conformidade dos documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Art. 2.° As despezas realmente effectuadas com essa construcção, até o maximo do orçamento approvado, serão, depois de apuradas em tomada de contas regular, levadas a conta do custeio da linha de S. Francisco.

Art. 3.° Para execução das obras fica marcado o prazo de seis mezes, contados da data em que a requerente receber notificação deste decreto.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924°, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

MENSAGEM

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, creditos supplementares, na importancia total de 420:018$165, para supprir defficiencias dos consignados nas verbas 20ª, 28ª, 17ª, 18ª e 41ª do art. 2º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e os creditos especiaes de 70:186$000, para pagamento da impressão dos *Annaes* da Constituinte Republicana, e de 270$, 105$ e 58$500, para pagamento de addicionaes sobre os respectivos vencimentos a tres empregados da Secretaria da Camara dos Deputados, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos da referida resolução, que acompanharam a vossa mensagem, n. 12, de 9 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1924.

Sr. 1º 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução, que sanccionou, do Congresso Nacional autorizando o Poder Executivo a abrir creditos supplementares, na importancia total de 420:018$165, para supprir defficiencias dos consignados nas verbas 20ª, 28ª, 17ª, 18ª, e 41ª do art. 2º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e os creditos especiaes de 70:186$, para pagamento da reimpressão dos *Annaes* da Constituinte Republicana, e de 270$, 105$ e 58$500 para pagamento de addicionaes sobre os respectivos vencimentos a tres empregados da Secretaria da Camara dos Deputados.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *João Luiz Alves.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 29 de dezembro do anno proximo passado e cartas patentes, foi concedido privilegio de invenção pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiros e sua responsabilidade, quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 14.183, Roque Polydoro, brasileiro, industrial, residente em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, por seu procurador Alvaro Leite Penteado, brasileiro, advogado, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para uma farinha alimenticia, denominada «Batatina».

N. 14.184, Naamlooze Vennootschap Industrieele Maatschappij v/h Noury & v. d. Lande, hollandeza, industrial, estabelecida em Haya, Hollanda, por seu procurador M. Bastos de Oliveira Filho, brasileiro, advogado, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para "um processo para o tratamento de farinhas e productos de moinhos».

N. 14.185, a mesma pelo mesmo procurador, para «um processo e apparelho para augmentar a producção de pão e melhorar as qualidades de cocção das farinhas e productos de moinho».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 19 do corrente mez foi nomeado Claudionor José Ribeiro para o logar de escrevente juramentado do tabellião de notas interino do 15º Officio desta Capital.

Expediente de 18 de janeiro de 1924

Transmittiram-se:

Ao juiz federal na Secção de S. Paulo, dous decretos de 12 de dezembro do anno proximo findo, nomeando terceiros supplentes do substituto do mesmo juiz nos municipios de Porto Feliz e São José do Rio Pardo, estando rectificados os nomes dos nomeados;

Ao juiz federal da 1ª Vara desta capital, acompanhada da portaria de *exequatur*, a carta rogatoria expedida pela justiça do Uruguay ás desta capital, no interesse do processo Nair Bordagory, de Simões Lopes contra João Baptista da França Mascarenhas — Nullidade de escriptura.

Requerimentos despachados

Dia 20 de janeiro de 1924

Bacharéis Francisco Belisario Velloso Rebello, Carlos Lammel de Araujo, Sylvio Camacho Crespo, Antonio Teixeira Pires Junior, Firmo Mattos Magalhães, Milton Barcellos, Octavio da Silveira Salles, Saul de Gusmão, Ernesto Mendonça de Carvalho Borges, Nicolão Tolentino Gonzaga, Oswaldo Murgel Rezende, Braulio de Castro Guidão, Camillo Guerreiro e Euclides de Oliveira Alves, pedindo serem apostillados os seus titulos de supplentes pretor, na fórma do art. 333, do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923. — Paguem o sello de nomeação na Recebedoria do Districtho Federal, para onde são remettidos os titulos nesta data.

Dia 22

Alfredo José Nogueira, pedindo exoneração do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de São Joaquim, na Secção de S. Paulo. — Sello o requerimento.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 21 de janeiro de 1924

Albino Joaquim Delgado. — Requeira o titulo declaratorio de cidadão brasileiro, juntando os necessarios documentos, ou declare que o renuncia, afim de poder obter o de naturalização.

Haus Marius Hausen. — Prove que tem residencia no Brasil ha mais de dous anno, e bom procedimento moral e civil, e junte folha corrida da justiça local.

José Melamed. — Junte novas folhas corridas da justiça local e federal.

Manoel Gonçalves. — Justifique o motivo pelo qual apresentou novas folhas corridas.

Arthur Ribeiro de Almeida, amanuense da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo passar á categoria de funccionario publico. — Deferido.

Francisco Augusto de Araujo Pimenta, pedindo restituição de um documento. — Sim, mediante recibo.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 2 de janeiro de 1924

Ao Tribunal de Contas socilitaram-se os seguintes pagamentos:

De 1:642$900, de fornecimentos feitos em maio ultimo ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos (aviso n. 2);

De 4:414$150, de fornecimentos feitos em maio ultimo ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos (aviso n. 3);

De — 8$300, de fornecimentos feitos em maio ultimo ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, por Werneck & Comp, (aviso n. 1).

A Mattos Pragana & Comp, recommendaram-se providencias afim de ser restituido um volume de material eleitoral á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará (officio n. 1).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará communicou-se terem sido dadas providencias sobre a restituição de um volume contendo material eleitoral (officio n. 2).

Ao inspector federal das Escolas Subveniconadas no Estado de Santa Catharina declarou-se que, no exercicio de 1923, não poderá ser abonado o accrescimo provisorio da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, á vista do que dispõe o n. I do art. 151 da referida lei (officio n. 4).

Ao delegado fiscal do Thesouro no Ceará recommendou-se que informe sobre a origem da autorização que foi dada para fornecer, sem audiencia deste ministerio, material eleitoral para alistamento nos juizos de Granja e Sobral, e solicitou-se a remessa do original (telegramma).

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitou-se, por conta dos creditos abertos, pelo decreto n. 16.299, sejam entregues no Thesouro Nacional, ao director da Imprensa Nacional, as quantias de 68:400$ e 87:400$, destinadas a occorrer ao pagamento das despezas de impressões e publicações de debates do Senado e Camara dos Deputados, durante a prorogação da actual sessão legislativa do Congresso Nacional, até 31 de dezembro de 1923 (aviso n. 1).

Ao presidente do Tribunal de Contas transmittiram-se cópias do decreto numero 16.299, de 31 de dezembro de 1922, concernente á abertura de creditos supplementares, na importancia de 2.149:550$, ás verbas ns. 5, 7 e 8, do art. 2º da lei n. 4.632, de 1923, para occorrer ao pagamento de subsidios a senadores e deputados e despezas de impressão e publicação de debates do Senado e Camara dos Deputados durante

a prorogação da sessão legislativa até 31 de dezembro de 1923 (aviso n. 6).

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitou-se a distribuição, ao Thesouro Nacional, das quantias de 456:750$ e 1.537$, por conta dos creditos abertos pelo decreto n. 16.299, destinadas ao pagamento de subsidios aos senadores e deputados, durante a prorogação da actual sessão legislativa do Congresso Nacional até 31 de dezembro de 1923, na conformidade do decreto legislativo numero 4.744, de 31 de outubro de 1923 (aviso n. 5).

Ao Deposito Publico do Districto Federal declarou-se ser necessaria a apresentação de requerimento do interessado pelo pagamento, por exercicios findos, dos 5:000$ de alugueis do predio occupado por aquelle deposito (officio n. 3).

Ao chefe de Policia do Districto Federal autorizou-se abrir concurrencia de emergencia até que seja assignado contracto para fornecimento de café (telegramma).

Identicos a todos os directores de departições subordinadas a este ministerio.

Ao director geral da Assistencia de Alienados autorizou-se a abrir concurrencia de emergencia para fumos e congeneros, até que se assigne contracto para o referido fornecimento (telegramma).

Ao mesmo director geral autorizou-se identica providencia com referencia ao fornecimento de uniformes para o pessoal (telegramma).

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 21 de janeiro de 1924

Solicitaram-se providencias:

Do Sr. Dr. director geral, afim de que seja enviada a S. Ex. o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, uma representação dos guardas das delegacias de saude (officio n. 156).

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. director de Contabilidade, ter o Sr. inspector de P. de Tuberculosos, pedido fosse alterada a folha de pagamento do Dr. A. Luna Freire, visto ter estado este funccionario em gozo de férias (officio n. 157).

Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 200$000, cada um, Raul Novaes & Comp., Passaró & Comp., Antonio Fernandes de Miranda, em 20$000 cada um, Lopes Corrêa & Comp., M. Corrêa & Irmão e Seraphim Gomes de Oliveira.

Requerimentos despachados:

Por esta directoria:

Anysia Vieira Valente (156). — Providencie-se.

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

João Albertino Teixeira (169-199). — Indeferido.

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Octavio da Silva Costa (167-8). — Sim, por 60 dias.

Maria Mon-Serrat Barros (168-10). — Deverá cumprir a intimação dentro do prazo de 60 dias.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

José Braz da Cunha (165-2). — Deferido.

Demetrio Antonio Bazilio, por seu procurador o Banco Commercial do Rio de Janeiro (166-3). — Prove o que allega.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 21 de janeiro de 1924

Posto de Bangú:

Marçal Antonio Coelho (102). — Concedo 45 dias.

Maximiana Maria dos Santos (103). — Deferido.

Posto de Jacarépaguá:

José Bomfim de Sant'Anna (100). — Concedo 30 dias.

José Pujól (101). — Concedo mais 20 dias.

Posto da Penha:

Agostinho Domingos da Cunha (93). — Certifique-se.

Antonio Marques (94). — Certifique-se.

Antonio de Souza (95). — Certifique-se.

Manoel da Costa Santos (96). — Certifique-se.

Euphrasio Alves Ribeiro (97). — Certifique-se.

Antonio dos Santos Peçanha (98). — Certifique-se.

Posto de Madureira:

José Firmino da Franca (52). — Concedo 30 dias.

José de Carvalho (72). — Concedo 30 dias.

Julio Monteiro (71). — Deferido.

Posto de Campo Grande:

Aristides Nunes da Costa (176). — Relevo a multa, visto terem sido realizados os melhoramentos exigidos.

Posto de Anchieta:

Maria Del Coco (107). — Concedo 30 dias de accôrdo com a informação.

Severino Bertholdo de Souza (108). — Concedo 60 dias, de accôrdo com a informação do chefe do Posto.

F. Mallio (109). — Indeferido, em face das informações prestadas pelo Posto.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 22 do corrente:

Foi concedida ao Embaixador do Brasil na Republica Argentina, Pedro Toledo, uma licença de seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 de janeiro;

Foi concedida uma licença de tres mezes, para tratamento de saude, nos termos do art. 8º, § 1º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario no Perú, Abelardo Roças;

Foi concedida uma licença de tres mezes, para tratamento de saude, nos termos do art. 8º, § 1º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 3º official desta Secretaria de Estado Jorge de Oliveira Jobim, ficando sem effeito as portarias de 16 de junho de 1923 e 16 de janeiro de 1924.

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Dias 3 a 18 de janeiro de 1924

Ao Ministerio da Agricultura:

CE. 1|1 — Passo ás mãos de V. Ex. o incluso exemplar de um projecto apresentado ao Congresso dinamarquez relativo á approvação de um tratado commercial e de trafego maritimo concluido a 3 de agosto passado entre a Dinamarca e a Finlandia, exemplar esse remettido a esta Secretaria de Estado pela Legação do primeiro d'aquelles dous paizes.

CA. 19|2 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores mui attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de remetter-lhe uma cópia de um officio de nosso Consulado Geral em Valparaiso sobre a importação de arroz brasileiro para o Chile.

CE. 27|3 — Tenho a honra de enviar incluso a V. Ex. um edital do «Mines Department», de Londres, pelo qual o Governo Britannico faz saber estar naquella Repartição aberto um concurso, com o premio de £ 1.000 para a construcção de uma locomotiva electrica especial, destinada a trabalhar no interior de minas de carvão.

A Embaixada Britannica, que remetteu tal documento a esta Secretaria de Estado, pede seja esse edital divulgado no Brasil, para conhecimento de quem possa interessar.

CE. 42|4 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e communica-lhe haver recebido um telegramma da nossa Legação na Haya informando que a Exposição de Tabacos de Amsterdam, que promette ter grande exito, durará de 1 de 20 de maio proximo. Todos os bons logares no recinto já estão tomados mas o nosso Ministro poderá obter traspasse de collocação privilegiada com a area de 112 metros quadrados pelo preço original de cerca de 4.000 florins. A' exposição de tabacos informa ainda o nosso Ministro, poderemos aggregar excepcionalmente exposição de café e borracha. A illuminação será conseguida gratuitamente e, por preço muito reduzido, ficarão a decoração, separações dos objectos expostos, etc. Todas as remessas deverão estar em Amsterdan *antes do dia 10 de abril*. O nosso representante na Haya solicita resposta telegraphica urgente, até o dia 19 do corrente em relação á reserva do local destinado á nossa exposição.

— Ao ministro da Justiça:

CE. 6|1 — Tenho a honra de accusar e de agradecer o recebimento do aviso n. 2.424, de 14 de dezembro ultimo, desse Ministerio, encaminhando a esta Secretaria de Estado exemplares, em numero de trinta e cinco, dos 1º e 2º volumes da Introducção do Diccionario Historico e Geographico Ethnographico do Brasil, elaborado pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro, destinado aos nossos funccionarios acreditados no extrangeiro.

CA 9|2 — Tenho a honra de accusar recebimento do aviso n. 2.374, de 8 de dezembro do anno proximo findo, com

qual V. Ex. remetteu a esta secretaria de Estado diversas publicações destinadas á Legação de Cuba.

Agradecendo-lhe essa remessa, cabe-me informar-lhe que não chegaram os impressos constantes da relação junta.

CA 18|3 — Accuso recebimento do aviso n. 2.417, de 14 de dezembro ultimo, no qual V. Ex. transmitte o pedido do Instituto Oswaldo Cruz de providencias para o fornecimento de mudas da «chaulmoogra», de larga applicação no tratamento da lepra.

Em resposta, cabe-me informar a V. Ex. que, por officio n. 75, de 9 de novembro ultimo, este ministerio deu conhecimento ao Departamento Nacional de Saude Publica de uma offerta de 150 mudas dessa planta, feito pelo Governo Americano, e, como não obtivesse resposta, foi feita a offerta ao Ministerio da Agricultura, que a acceitou.

Assim, deve o Instituto Oswaldo Cruz entender-se com aquelle ministerio, sobre a cessão de alguma dessas mudas.

— Ao Ministerio da Viação:

CE 15|1 — Tenho a honra de pedir a attenção de V. Ex. para a cópia inclusa do programma da Primeira Conferencia Mundial de Força Motriz, a reunir-se em Wembley, Londres, de 30 de junho a 12 de julho do anno corrente.

Em carta dirigida á nossa Embaixada em Londres, o organizador da Conferencia manifesta que, a despeito de não lhe ter sido possivel providenciar para a nossa participação directa naquella reunião, a contribuição brasileira, de qualquer fórma que ella se faça, muito contribuiria para tornar mais completo o compendio de informações que a Conferencia venha, de futuro, a publicar sobre o assumpto.

CE 41|2 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Viação e Obras Publicas e communica-lhe haver recebido do nosso embaixador em Londres um telegramma informando perguntarem os organizadores da Conferencia Internacional da Força Motriz, a realizar-se naquella cidade em junho proximo, si o Brasil nella se fará officialmente representar. Aquelle nosso representante diplomatico declara ter enviado pelo correio publicação relativa a essa Conferencia, publicação que será transmittida a V. Ex. logo que chegue a este ministerio.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Sr. ministro:

CA 20|1 — Afim de satisfazer um pedido da Embaixada Argentina, rogo a V. Ex. a bondade de providenciar afim de que seja remettido directamente ao Consulado Geral daquelle paiz, á rua do Ouvidor n. 24, um exemplar da lei vigente sobre imposto de passagens e respectiva regulamentação.

Agradeço-lhe antecipadamente a sua acquiescencia a este pedido.

CE. 23/2. — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso de V. Ex. sob o n. 185, datado de 21 de dezembro ultimo, pedindo providencias no sentido de serem uniformisadas as declarações de peso nos manifestos de carga.

Em resposta, cabe-me ponderar a V. Ex. que, sendo o manifesto uma cópia fiel e exacta dos conhecimentos de carga documentos estes expedidos pelas companhias de vapores, não me parece exequivel, que aos nossos consules seja exigido para que o façam a essas emprezas, quaesquer outras declarações de peso, além da que consta do conhecimento de carga, visto este documento ser um titulo de obrigação para com o embarcador e o consignatario. Os pesos que reclama V. Ex. constam sempre das facturas consulares, das quaes a 4ª via acompanha o dito manifesto do vapor a que a mesma se refere; e a falta dos ditos pesos implica na penalidade imposta aos consules pela sua inobservancia.

— Ao governo do Estado do Rio de Janeiro:

CE. 4/1. — Tenho a honra de accusar recebimento do officio n. 75, de 5 de dezembro passado, com o qual me transmittiu o Sr. interventor federal a communicação feita pelo Sr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Nictheroy, do fallecimento nessa capital do subdito britannico H. Harvey, communicação de que foi dado conhecimento ao Sr. embaixador da Grã-Bretanha.

— Ao governo do Estado de Minas Geraes:

CE 24/1. — Em resposta ao telegramma de V. Ex. de hontem datado, tenho a honra de lhe informar que são os seguintes os funccionarios consulares do Brasil na Allemanha:

Bremen — Dr. Bento Carvalho do Paço, consul geral.

Hamburgo — Filinto Elysio Rodrigues Vianna de Abreu, consul geral (em goso de ferias).

Fabo Ramos, consul geral, encarregado do Consulado.

Berlim — Oscar Berhardino Paranhos da Silva, consul.

Munich — Mario Navarro da Costa, consul.

Altona — Rodolpho Richter, consul.

Baden-Baden — Carlos Renaux, consul.

Bonn — Otto Matheis, consul.

Colonia — Cesar Cabral, consul (ausente).

João Paulino de Siqueira Campos, encarregado do Consulado.

Dresden — Dr. Ataliba Florence, consul.

Dusseldorf — Alberto da Rocha Faria de Nioac, consul.

Elberfeld — João Paulino de Siqueira Campos, consul.

Hannover Pindaro Tasso Jatahy, cansul.

Hannover — Pindaro Tasso Jatahy, consul.

Nuremberg — Otto Scheyer, consul.

Wiesbaden — Dr. Fritz Berlé, consul.

— Ao governo do Estado do Rio Grande do Sul:

CA. 30/1. — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Medardo Rodriguez Sanz para consul da Republica Oriental do Uruguay em Passo Fundo, com jurisdicção nos municipios de Cruz Alta e de Erechim.

Rogo a V. Ex. se sirva de reconhecer o Sr. Rodriguez Sanz naquelle caracter.

— Ao Governo do Estado de São Paulo:

CA 32|1 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Dr. José Lannes para consul dos Estados Unidos da Venezuela nessa capital.

Rogo a V. Ex. se sirva de reconhecer o Sr. Dr. José Lannes naquelle caracter.

— A' Embaixada Britannica:

CE. 3|1 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia do officio do Sr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Nitheroy em que se communica o fallecimento, naquella capital, do subdito britannico H. Harvey.

CE. 28|2 — Tenho a honra de accusar o recebimento da Nota n. 134, de 21 de Novembro passado, com a qual transmittiu a V. Ex. a esta Secretaria de Estado o edital em que o *Mines Department*, do Reino Unido, offerece o premio de £ 1000 em concurso aberto para baterias electricas especiaes empregadas em locomotivas para uso subterraneo, informo ter sido o mesmo edital enviado ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para os fins de conveniente divulgação.

— A' Embaixada Argentina:

CA. 21|1 — Tenho a honra de accusar recebimento da Nota de V. Ex. n. 147, de 5 do corrente mez, e de lhe communicar que com o maior prazer já transmitti ao Ministerio da Fazenda o pedido nella formulado para que seja remettido directamente ao Consulado Geral da Republica Argentina, á rua do Ouvidor 24, um exemplar da lei vigente sobre imposto de passagens e respectiva regulamentação.

— A' Legação Dinamarqueza:

CE. 2|1 — Tenho a honra de accusar o recebimento da Nota n. 76-3 datada de 21 de Dezembro proximo passado, com a qual remetteu V. Ex. um exemplar de projecto apresentado ao Congresso Dinamarquez relativo á approvação do tratado commercial e de trafego maritimo finno-dinamarquez, firmado a 3 de Agosto do anno proximo findo. Ao agradecer a gentileza de tal remessa, reitero a V. Ex. os protestos da minha alta consideração.

CE. 14|2 — Em resposta á Nota n. 1.649, de 19 de Dezembro proximo findo, em que V. Ex. communica a nomeação do Senhor Acrisio Guimarães, para vice-consul em Paranaguá, tenho a honra de lhe communicar que, sendo o Senhor Guimarães brasileiro, não poderá acceitar a nomeação para cargo estrangeiro sem prévia licença do Governo Federal.

Não tendo o referido Senhor solicitado essa licença, não póde o ministerio providenciar junto ao Governo do Estado, sobre o reconhecimento solicitado.

— A' Legação Hollandeza:

CE 5/1 — Sou muito grato á amabilidade de V. S. remettendo-me cópia da exposição que enviou directamente ao meu collega da pasta da Fazenda, a proposito de difficuldades que uma firma de Amsterdam encontrou na Alfandega do Rio e rogando meus bons officios junto ao alludido Ministerio para obter despacho favoravel.

CE 8/2 — Com referencia á Nota numero 1.747/50, de 23 de novembro ultimo, dessa Legação, cumpre-me informar a V. S. que não só a brochura que a acompanhou, intitulada «Collection of Legislative prescriptions concerning cheese», como os pedidos nella contidos, foram devidamente encaminhados á Directoria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, cuja resposta será transmittida com a possivel brevidade para essa Chancellaria.

— A' Legação Uruguaya:

CA 31/1 — Com referencia á Nota dessa Legação, n. 489, de 28 de agosto ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi concedido o exequatur do estylo á nomeação do Sr. Medardo Rodriguez Saenz para Consul da Republica Oriental do Uruguay em Passo

Fundo, com jurisdicção nos municipios de Cruz Alta e de Erechim.

Remetto a V. Ex. o referido titulo e, bem assim, a Carta Patente que acompanhou a Nota supracitada.

— A' Legação Venezuelana:

CA 33/1 — Com referencia á nota dessa Legação, n. 1, de 14 de agosto ultimo e em additamento á nota deste Ministerio, n. 1, de 25 do mesmo mez, tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi concedido o exequatur do estylo á nomeação do Sr. Dr. José Lannes para Consul do seu paiz em S. Paulo.

Remetto a V. Ex. os respectivos titulos de nomeação e exequatur e bem assim a portaria de licença para acceitar aquelle cargo.

— A' Legação Hespanhola:

CE 34/1 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o Governo do Estado de Minas Geraes ,em resposta á consulta que lhe foi feita relativamente ao reconhecimento do Sr. Frederico Fernandes Alvarez como Vice-Consul da Hespanha em Poços de Caldas, communicou-me, por Aviso n. 116, de 3 de dezembro ultimo, ter sido informado pelo Juiz de Direito da comarca de que no seu entender o referido senhor não está na altura de ser Consul.

A' vista dessa informação sinto communicar a V. Ex. que o Governo Federal resolveu retirar o exequatur que lhe mesmo foi concedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

A' Embaixada em Washington:

CA 22/1 — Communico a V. Ex. que logo que, recebido o officio dessa Embaixada n. 40, relativo ao offerecimento pelo Governo Americano de 150 mudas da especie «chaulmoogra», foi elle transmittido ao Ministerio da Agricultura, o qual, em resposta, declarou acceitar com especial agrado essa valiosa offerta bem como as instrucções sobre a cultura da referida planta, precisando porem de informações sobre respectivas despezas, meio de pagamento e transporte.

Foram essas as informações que solicitadas a essa Embaixada em telegramma n. 66, de 4 de dezembro ultimo, que fica assim confirmada.

— A' Legação em Haya:

CE 26/1 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. cópia do parecer emittido pela Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, com referencia ao relatorio apresentado ao Governo Hollandez pelo seu enviado Dr. H. S. Frenkel, em visita ao nosso paiz.

— Ao Consulado da Rumania no Rio de Janeiro:

CE 29/2 — Afim de satisfazer a um pedido do Ministerio da Justiça, rogo a V. Ex., informar a esta Secretaria de Estado, si o individuo de nome Elias Cohen, expulso do territorio brasileiro, é realmente, como o declara, natural da Rumania.

— Ao Consulado do Japão em Ribeirão Preto:

CE 16/1 — Tenho a honra de accusar o recebimento do seu officio de 20 de novembro proximo findo, e agradeço a communicação que me fez de ter assumido o cargo de chanceller desse Consulado, o Sr. Shoei Ishiara em substituição do Sr. Takaki Gotanda, que foi removido para o Consulado em São Paulo.

— Ao Consulado Geral em Montevidéo:

CA 37/1 — Afim de attender pedidos de exportadores de fructas brasileiras, solicito a V. Ex. a bondade de informar a este Ministerio quaes são as casas importadoras de fructas, bem como os preços com que são cotadas as fructas brasileiras, com especialidade as laranjas.

Solicito a V. Ex. uma resposta com a possivel brevidade.

Nos mesmos termos ao addido Commercial em Buenos Aires.

P Ao Consulado em Bucareste:

CE 11/1 — Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser visado o passaporte de Beril Kleiman, que se encontra nessa cidade.

Junto remetto a V. Ex. o termo de responsabilidade lavrado perante a autoridade policial competente, por Salomão Kleinman, tio do referido Beril.

CE. 35|2 — Rogo a V. S. providenciar no sentido de ser visado o passaporte que apresentar nesse consulado Sarah Reiter, de nacionalidade russa, enfermeira, solteira, de 28 annos e que se encontra actualmente em Odessa.

Communico a V. S. que foi assignado na Chefatura de Policia desta capital, pelo Sr. Nathan Reiter, um termo de responsabilidade, em favor da alludida senhora, que é sua irmã.

— Ao Sr. consulado em Varsovia:

CE. 10|1 — Rogo a V. S. providenciar no sentido de ser visado o passaporte de Chaskel Gwsgald, de 18 annos de edade, que se encontra, actualmente, nessa cidade.

Junto remetto a V. S., o incluso termo de responsabilirade, lavrado na Chefatura de Policia desta capital por seu tio Moysés Brikman.

CE. 12|2 — Rogo a V. S. providenciar no sentido de ser visado o passaporte de Carolina Szkolnisko, que se encontra, actualmente na cidade de Samber perto de Lemberg.

Junto remetto a V. S. o incluso termo de responsabilidade lavrado na chefatura de Policia desta capital pelo Sr. Barten F. Allen.

— Ao Sr. consulado em Vigo:

CE. 13|1 — Rogo a V. S. providenciar no sentido de serem visados os passaportes de Damasio de Araujo, com 62 annos de edade, e Michaela Revero, com 65 annos de edade, os quaes se encontram actualmente, em Orense.

Junto remetto a V. S. o incluso termo de responsabilidade de que trata o decreto n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921, que regula a entrada de estrangeiros no territorio nacional.

—Ao Departamento Nacional de Saude Publica:

CE. 7|1 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso exemplar de uma brochura intitulada «Collection of Legislative prescriptions concerning cheese», enviado a este ministerio pela Legação dos Paizes-Baixos. Na nota n. 1.747|50, de 23 de novembro ultimo, que o acompanha, pede aquella legação em nome do seu ao nosso governo, que seja verificada a exactidão do que aquelle trabalho expõe sobre as disposições em vigor no Brasil em relação ao assumpto e que lhe sejam fornecidos os respectivos textos officiaes, bem assim todas as observações suggeridas pela leitura da brochura em questão, que é da autoria do Dr. A. J. Swaving.

Certo de que V. Ex. tomará na devida consideração os pedidos acima, peço habilitar esta secretaria de Estado a attender á Legação dos Paizes Baixos.

— Ao Lloyd Brasileiro:

CE. 39|1 — Com referencia ao officio n. 42, que V. Ex. dirigiu ao ministro de Estado em 14 do corrente, a respeito da commissão do Sr. coronel Netto á Allemanha, tenho a honra de communicar-lhe que a Legação em Berlim acaba de pedir pelo telegrapho que V. Ex. informe com urgencia e precisamente quaes são as concessões a que se refere em seu citado officio e quaes os paizes ou emprezas que gozam dellas,.

O Ministro em Berlim julga tambem muito util esclarecer si se trata sómente de emigrantes em transito ou si tambem de emigrantes partindo da Allemanha, visto que, para a emigração allemã, continua em vigor a antiga lei restrictiva.

Rogo a V. Ex. o obsequio de fornecer a este Ministerio as informações solicitadas pelo nosso representante diplomatico em Berlim.

— A' Directoria do Povoamento do Solo:

CE 25|2 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os dous documentos juntos da Auswanderer-Vereins Sud-Amerika e B. datado de 20 de novembro ultimo e procedente de Balberftadt, e de Adolf Luders, procedente, de Luneburg e datado de 1 de dezembro proximo passado, contendo o primeiro uma relação de familias que desejam vir para o Brasil e o segundo diversos pedidos de informações sobre terras.

— A' Camara de Commercio Internacional do Brasil:

CE 43|1 — O Director Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o Senhor Presidente da Camara de Commercio Internacional do Brasil e communica-lhe haver recebido um telegramma da nossa Legação na Haya informando que a Exposição de Tabacos de Amsterdam, que promette ter grande exito, durará de 1 a 20 de maio proximo. Todos os bons logares no recinto já estão tomados mas o nosso Ministro poderá obter traspasse de collocação privilegiada com a area de 112 metros quadrados pelo preço original de cerca de 4.000 florins. A' exposição de tabacos, informa ainda o nosso Ministro, poderemos aggregar excepcionalmente exposição de café e borracha. A illuminação será conseguida gratuitamente e por preço muito reduzido, ficarão a decoração, separações dos objectos expostos, etc. Todas as remessas deverão estar em Amsterdam *antes do dia 10 de abril.* O nosso representante na Haya solicita resposta telegraphica urgente, até o dia 19 do corrente em relação á reserva do local destinado á nossa exposição.

— A' Camara de Commercio do Rio de Janeiro:

CA. 17|1. — Em nome do Senhor Ministro, accuso recebimento do officio numero 26 de 28 de novembro ultimo, em que V. S. manifesta o desejo dessa Camara de Commercio de que tenha a maior divulgação por intermedio deste Ministerio, em folheto sobre as condições technicas e possibilidades economicas que offerece ao commercio maritimo o porto do Rio Grande.

Em resposta, cabe-me informar a V. S. em nome do Senhor Ministro, que este Ministerio terá o maior prazer em promover a distribuição dessa publicação

pelas nossas Embaixadas. Legações e Consulados.

— Ao Sr. Henrique Blunt — Rio:

CA. 26|1. — Foi recebida no devido tempo a carta de 9 de novembro ultimo, em que V. S. pede a este Ministerio que lhe informe em que disposição se fundou o Consul em Chicago para exigir, como o fez, para visar o passaporte de uma pessoa das suas relações, que esta apresentasse um attestado de autoridade competente provando não ter sido processada por crime algum durante os ultimos cinco annos.

Em resposta, cabe-me informar a V. S. que essa exigencia do Consul em Chicago foi determinada pela necessidade de tornar effectiva a disposição do artigo 2° do Decreto n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921, que regula a entrada de estrangeiros no Brasil.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 2— Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1924.

Tendo havido duvidas sobre a interpretação da regra II das instrucções publicadas no *Diario Official* de 5 de outubro ultimo para a concessão dos favores previstos no art. 6° da lei da receita para 1923, revigorado pelo art. 7° da que orçou a receita para o corrente exercicio, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas que para a referida concessão não é exigivel a apresentação da lista das mercadorias e da requisição dos governos municipaes ou estaduaes para cada despacho ou nota de importação e sim para cada partida de material importado, que fôr objecto do processo de concessão. — *R. A. Sampaio Vidal.*

Por titulos de 21 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, Francisco Garcia da Silva do logar de collector das rendas federaes no municipio de Bragança, Estado de São Paulo;

Foi nomeado Raul Nogueira Porto escrivão da primeira collectoria das rendas federaes em Jacarehy, no mesmo Estado.

— No titulo de 11 de dezembro do anno proximo findo, nomeando Francisco Pomposo Barros Falcão escrivão da terceira collectoria das rendas federaes em Gamelleira, Estado de Pernambuco, foi feita a seguinte apostilla:

«O cidadão a que se refere este titulo, chama-se Francisco Pomposo de Mello Falcão e não como está acima declarado. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924. — *Sampaio Vidal.*»

Por portaria de 8 foi concedida a licença de 60 dias, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao guarda fiscal de repressão do contrabando no Estado do Rio Grade do Sul Theodomiro Nunes, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outras de 17 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco Bernardino Ladislau de Azevedo, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De um anno, em prorogação, na fórma da lei ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Araraquara, no Estado de São Paulo, Cassio de Carvalho, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De 60 dias, na fórma da lei, ao fiscal de Bancos no Estado de Santa Catharina bacharel Arthur Horta Martins de Oliveira, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De 90 dias, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao 4° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo Radamés de Campos, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo a estes dous ultimos serventuarios ficar marcado o prazo de oito dias para entrarem no goso das mesmas licenças.

De um anno, na fórma da lei, ao collector das rendas federaes em Affonso Penna, no Estado da Bahia, Antoino Conrado, para tratar de seus interesses particulares onde lhe convier, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito na fórma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Amazonas Francisco Pery de Souza Alencar, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 ao servente de Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas Augusto Paulo de Souza, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei ao fiel de thesoureiro de Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, Manoel Antonio Ribeiro, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do § 2° do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 3° escripturario da Alfandega do Estado de Pernambuco João Rodrigues da Fonseca, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Walter & Comp., consultando sobre execução do decreto n. 16.189, que modificou o de n. 16.041. — De accôrdo com o que opina o Dr. Lindolpho Camara no seguinte parecer:

«Walter & Comp., commerciante nesta praça, tendo em vista as modificações do regulamento que baixou com o decreto n. 16.041, de 22 de maio, introduzidas pelo decreto n. 16.189, de 29 de outubro do anno findo, consultam si podem usar de um livro talão de duplicatas e copiador de facturas para cada secção das diversas do seu negocio, mantendo cada livro sua numeração especial, e escripturadas em ordem chronologica, etc.»

A consulta perdeu a sua razão de ser, quanto aos livros talões de duplicatas, porque o decreto n. 16.189, de 29 de outubro de 1923, que os exigia, foi revogado pelo decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro findo, que restabeleceu o regimen das duplicatas avulsas, do decreo numero 16.041, de 22 de maio daquelle anno.

Em relação, porém, aos copiadores de facturas, podem os consulentes, de accôrdo com o que determina a circular deste ministerio n. 42, de 11 de julho de 1923, utilizar-se de um copiador para cada secção do seu estabelecimento, constituindo series independentes, que guardarão a competente ordem chronologica, additando-se-lhes o numero ou lettra, designativos da serie a que ficar pertencendo.»

Henrique Augusto Rodrigues, consultando sobre o regulamento que baixou com o decreto n. 16.041, de 22 de maio do anno findo. — De accôrdo com o seguite parecer do Dr. João Lindolpho Camara.

Henrique Augusto Rodrigues, guarda-livros em Rio Envira-Japão, no Acre, consulta:

1°, se as vendas effectuadas directamente a seringueiros, dentro do mez, entre o mesmo vendedor e comprador, e sem mesmo exceder a 500$, deverão ser consideradas vendas *á vista* ou *a prazo;*

2°, se, tendo o seringueiro em haver, em conta corrente, no estabelecimento commercial do vendedor, importancia superior ou igual á factura comprada, a venda deve ser considerada *á vista* ou *a prazo.*

Resposta:

Ao 1° quesito:

As vendas directas a seringueiros, dentro do mez, entre o mesmo vendedor e comprador, regem-se, presentemente, pelo art. 21, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Em taes vendas a emissão da duplicata só se torna obrigatoria quando a sua importancia em um mez fôr superior a 300$ (dantes 500$ pelo decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923) e o seu pagamento demorar além de 60 dias, contados do ultimo dia do mez da compra, neste caso, será considerada venda *a prazo.* Sendo a venda inferior a 300$, é facultado ao vendedor emittir ou não a duplicata.

Se a emittir, a venda passará a ser *a prazo,* visto que o comprador não é obrigado a realizar o pagamento em prazo menor de 60 dias, contados, como acima ficou dito; não emittindo o vendedor a duplicata, a venda será considerada *á vista* e a sua importancia escriptutrada no Registro das Vendas á Vista, por occasião do pagamento total ou parcial.

Ao 2° quesito:

Tendo o seringueiro em haver, em conta corrente, no estabelecimento commercial do vendedor, importancia superior ou igula á da compra que effectuar, estando autorizado o mesmo vendedor a lançar mão do credito, a operação, neste caso, é uma venda *á vista,* porque é feita contra valores ou dinheiro, já existentes em mão do vendedor.

De resto, esta distincção entre venda *a prazo* e venda *á vista* já nenhuma importancia tem do ponto de vista fiscal, porque quer uma, quer outra, está sujeita pela vigente lei da receita, á taxa de 2$ por 1:000$ ou fracção que accrescer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

D. Maria da Luz Machado Vieira, pedindo certidão.—Remetta-se á Delegacia Fiscal para cobrar a differença de sello, com revalidação.

Contadoria Central da Republica

Contadoria Central da Republica — Circular n. 64 — Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924.

Attendendo á imperiosa necessidade de reunir nesta contadoria os elementos imprescindiveis á organização de uma demonstração geral da receita e despeza da União relativas ao exercicio de 1923, conforme determinou o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, recommendo-vos providencieis no sentido de serem enviados a esta contadoria, pela repartição a vosso cargo os dados que lhe competem, inclusive os referentes a janeiro de 1924, addicional, seja por meio dos balanços mensaes ou por demonstrações, que poderão ser telegraphicas, comtanto que possam ser recebidas por esta contadoria até 31 de março vindouro. — *F. d'Auria*, contador geral, em commissão. A's Directorias de Contabilidade Seccionaes, Casa da Moeda, Estrada de Ferro Central do Brasil, Imprensa Nacional, Recebedoria do Districto Federal, Repartição Geral dos Telegraphos e Repartição Geral dos Correios; inspectores da Alfandega e Portos, Rios e Canaes; administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro; delegado do Thesouro Brasileiro em Londres e aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso.

Contadoria Central da Republica — Circular n. 65 — Attendendo á conveniencia dos serviços a cargo desta contadoria, recommendo-vos providencieis no sentido de ser, pela repartição a vosso cargo, fielmente observado o disposto no art. 99 e seu paragrapho unico, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, quanto á intitulação dos creditos especiaes e extraordinarios. — *F. d'Auria*, contador geral, em commissão. As Directorias de Contabilidade Seccionaes, Casa da Moeda, Estrada de Ferro Central do Brasil, Imprensa Nacional, Recebedoria do Districto Federal, Repartição Geral dos Telegraphos e Repartição Geral dos Correios; inspectores da Alfandega e Portos, Rios e Canaes; administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro; delegado do Thesouro Brasileiro em Londres e aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso.

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 21 de janeiro de 1924

Officios:

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 53 — Em resposta ao vosso officio n. 835, datado de 13 de dezembro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que para a remessa dos respectivos balanços mensaes a esta contadoria, as Delegacias Fiscaes nos Estados e todas as demais contadorias seccionaes deverão observar fielmente o prazo marcado no art. 4º do Codigo de Contabilidade e art. 3º, § 2º, do respectivo regulamento.

O § 1º do art. 108 do citado regulamento, determina o prazo maximo *dentro do qual* deverão ser remettidos ás Delegacias Fiscaes, os balanços mensaes das repartições que lhes são subordinadas, o que não quer dizer que sómente no ultimo dia daquelle prazo taes repartições expeçam os referidos balanços. E, assim sendo, não será, por certo, impossivel ás delegacias satisfazerem a exigencia do citado art. 3º, § 2 do mencionado regulamento, tanto mais quanto para o fazer não se torna imprescindivel o haver recebido os balancetes das repartições situadas em localidades mais afastadas e de difficil communicação, visto como as rendas destas se já recolhidas, figurarão no balanço da delegacia como «Renda a Classificar», conforme já tem sido determinado por esta contadoria, fazendo-se, no do mez seguinte, a competente classificação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 54 — Recommendando providencias no sentido de ser corrigido o engano contido no balanço relativo ao mez de maio do anno proximo findo, exercicio de 1923, sob o titulo «Movimento de fundos».

Dia 22

Officios:

Ao Sr delegado fiscal no Paraná:

N. 55 — Respondendo o officio n. 4 de 7 do fluente e devolvendo o processo que o acompanhou.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 56 — Transmittindo, inclusa, a demonstração indevidamente encaminhada á Contadoria pela Repartição Geral dos Telegraphos, em officio n. 49, de 15 deste mez.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de janeiro de 1924

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 20 — Transmittindo o processo que acompanhou o officio n. 24, de 5 do corrente.

— Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 26 — Communicando que não acompanhou o officio n. 63, a cópia da correcção de saneamento de que o mesmo faz mensão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 16 — Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Alfredo Gomes Falcão, collector em Caxias, pede para prestar fiança no valor de 10:000$, obrigando-se a recolher a renda semanalmente.

N. 17 — Devolvendo o processo numero 56.019 para que seja cumprido o despacho desta directoria.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 8 — Remettendo o processo numero 32.136, do anno passado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 2 — Remettendo o processo numero 976, para que seja ouvida a alfandega desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 24 — Devolvendo o processo numero 60.246, de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 7 — Remettendo o processo numero 1.032, para o fim suggerido.

N. 8 — Remettendo o processo numero 56.207, para os devidos fins.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 35 e 36 — Solicitando o cancellamento de dividas.

— Ao Sr. inspector da alfandega de Santos:

N. 18 — Communicando que o Sr. ministro prorogou até 28 de fevereiro os prazos de que tratam as ordens ns. 701, de 22 setembro de 1923 e 215, de 6 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 54 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que a S. Paulo Traway and Power Company Limited, pede reconsideração do despacho a que se refere a ordem numero 810, de 31 de outubro de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 21 do corrente mez, exarado na representação da 1ª Sub-directoria da Directoria da Despeza Publica, de 19 do mesmo mez, autorizou o pagamento do augmento provisorio relativo ao 1º semestre do corrente exercicio de que trata a alinea V do art. 258 da vigente lei orçamentaria, nos termos do artigo 224 do Codigo de Contabilidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de janeiro de 1924

Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 3 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Justiça em aviso n. 1.737, de 3 de dezembro proximo findo.

N. 4 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministrerio da Justiça em aviso n. 1.747, de 3 de dezembro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 5 — Concedendo o credito solicitado elo Ministerio da Justiça em aviso n. 4.217 C, de 21 de dezembro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 8 — Concedendo o credito para o pagamento de restituição devida a Euripedes de Paula Rodrigues, 60$000.

N. 9 — Concedendo o credito de réis 479$964, solicitado por essa delegacia em officio n. 14, de 7 de janeiro corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 3 — Concedendo o credito de 600$, solicitado pelo Ministerio da Agricultura em aviso n. 6.112, de 26 de novembro de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 7 — Concedendo o credito de réis 38$885, solicitado pelo officio n. 272, de 26 de outubro proximo findo, para pagamento de restituição ao major do Exercito Adalberto Gonçalves de Menezes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 8 — Concedendo o credito, solicitado pelo aviso n. 6.218, de 3 de dezembro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 4 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Justiça, em aviso n. 4.157 C, de 18 de dezembro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 4 — Concedendo o credito de réis 1:200$ conforme solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 5.548, de 31 de dezembro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 9— Concedendo o credito solicitado pelo officio n. 389, de 31 de outubro de 1922, 821$122.

N. 10 — Concedendo o credito de 60$, para pagamento proveniente de percentagens de 50 % a Corrêa & Motta.

N. 11 — Concedendo o credito de 200$, para pagamento de restituição devida a Theobaldo Zari.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 13 — Concedendo o credito de réis 150$, para pagamento de restituição á firma Industrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 14 — Concedendo o credito de réis 13$335, para pagamento de restituição a João Nobre da Veiga, 1° tenente intendente do Exercito.

N. 15 — Concedendo o credito de réis 17:000$, solicitado pelo Ministerio da Agricultura em aviso n. 6.355, de 12 de dezembro de 1923.

N. 16 — Concedendo o credito de réis 216$618, para os fins suggeridos no officio n. 323, de 6 de setembro de 1922, dessa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 2 — Concedendo o credito de réis 2:250$, para pagamento de restituição á firma Ribeiro Chaves & Comp.

N. 2 — Solucionando o assumpto constante do telegramma dessa delegacia, de 9 de novembro de 1923.

Dia 22 de janeiro de 1924

Officios:

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 9 — Remettendo, para os devidos fins, o processo em que o 2° escripturario do Thesouro Nacional Francisco Rebello de Carvalho representa contra a directoria da Cooperativa Economica.

— Ao Sr. Superintendente do Serviço de Algodão:

N. 10 — Solucionando o assumpto constante do parecer n. 56.917.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de janeiro de 1924

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 5 — Remettendo, afim de que sejam satisfeitas as exigencias contidas no parecer da 3ª Sub-Directoria Technica, o processo em que D. Bellarmina Paulina da Cruz pede aforamento de um terreno de marinha na praia da Piedade. Jaboatão.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Baroneza de S. Joaquim, propondo-se comprar a Francisco Innico o terreno, em parte proprio e em parte de marinhas, á rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy. — Expeça-se a carta de aforamento, de accôrdo com os pareceres.

Pelo Sr. director:

José Medeiros da Silva, pedindo licença para vender a Joaquim Pereira o dominio util do terreno lote n. 4, da rua do Encanamento, em Santa Cruz. — Prove o pagamento dos fóros até 1924 e complete o sello do documento de fls. 10 a 15.

Confederação Geral dos Pescadores, pedindo aforamento de terreno de marinha á praia da Saudade, em frente ao Hospital Nacional de Alienados. — Expeça-se guia para a cobrança da taxa de occupação indicada no parecer supra, devendo o processo voltar ao gabinete desta directoria, depois de recolhida aos cofres publicos a devida importancia.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de janeiro de 1924

Officios expedidos·

A' Procuradoria da Republica:

N. 13 — Solicitando informar si foi embargado o interdicto prohibitorio a favor de Kolus Schlodtmann & Comp.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 3 — Transmittindo o processo originado do auto n. 647, de 1923, contra Emil Haidamus e outros.

— Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 12 — Transmittindo o processo originado do auto n. 647, de 1923, contra A. Gentil.

N. 13 — Transmittindo o processo originado do auto n. 313, de 1923, contra Rocha Lopes & Comp.

— A' Directoria da Receita Publica:

N. 133 — Encaminhando ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo.

N. 134 — Communicando que foi annullada a divida do imposto de industrias e profissões do 2° semestre de 1923, em nome de Pardellas & Comp., pela rua Rodrigo Silva n. 26.

N. 136 — Encaminhando ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma Salgueira & Carvalho.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 137 — Solicitando que tenha exercicio nesta recebedoria o official da Imprensa Nacional Oscar Cesar da Silva.

— A' Directoria da Receita Publica:

N. 138 — Encaminhando ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o requerimento do 4° escripturario desta recebedoria Joaquim Barbosa dos Santos Werneck.

N. 139 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma Custodio de Almeida Magalhães & Comp.

N. 140 — Transmittindo o processo n. 14.278, de 1923, desta recebedoria.

— A' Directoria da Despeza Publica:

N. 142 — Transmittindo a conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 317$000.

N. 143 — Transmittindo a conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 1:065$000.

N. 144 — Transmittindo a conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 529$700.

— A' Directoria da Receita Publica:

N. 145 — Solicitando que seja extrahida certidão de divida do imposto de industrias e profissões de 1920, em nome de Lindolpho Abilio Lopes, pela Estrada do Porto de Inhaúma n. 188.

N. 146 — Solicitando a remessa dos processos de multas impostas a Ferreira Azevedo & Comp., Custodio Mendes & Comp., Francisco Carneiro e outros.

N. 147 — Communicando que foram annulladas as dividas de penna d'agua dos exercicios de 1915 a 1921, em nome de Attilio Boselli, pelo predio n. 369 da rua da Alfandega.

— A' Directoria da Despeza Publica:

N. 148 — Solicitando o credito de réis 1:519$700 para esta recebedoria.

Precatorios despachados

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de 1:320$ a favor de José Joaquim da Silva Costa. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Civel, entrega de 300$ a favor de Samuel R. de Almeida. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Civel, entrega de 600$ a favor de Samuel R. de Almeida. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Civel, entrega de 750$ a favor de Samuel R. de Almeida. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Civel, entrega de 300$ a favor de Samuel R. de Almeida. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Civel, entrega de 450$ a favor de Samuel R. de Almeida. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Santos Molinaro. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Santos Molinaro. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Fabio Lopes Marinho. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor de Antonio Caruzo. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Gabriel Ribeiro Peixinho. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor de Bernardino Pereira de Oliveira, por seu procurador Henrique José de Amorim. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Henrique Ferreira, representado por seu procurador Dr. Henrique José de Amorim. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500$ a favor de Santiago Fernandes Peres. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Antonio de Oliveira, procurador do Centro de Empregados em Ferro Vias. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Civel, entrega de 2:128$ a favor de Samuel Rodrigues de Almeida. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara Federal, entrega de 468$ a favor de Manoel Marques da Costa Braga. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Civel, entrega de 180$ a favor de Andrade & Antunes. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 598$280 a favor de Frederico de Castro. — A' 1ª Sub-directoria, para informar.

Sem numero — Representação para converter em renda um deposito feito indevidamente por Hermogenes de Oliveira e outros, na importancia de 350$000. — A' secção de partidas dobradas.

Requerimentos despachados

Sem numero — Nutrion Limitada. — De accôrdo com o parecer da 2ª Sub-directoria. Pela infracção do artigo 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Nutrion Limitada a multa de .500$, minimo do art. 61 do citado decreto.

N. 245 — Andrade Cunha & Comp. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 15.689 — Adelino de Castro Seixas. — Reduza-se, de accôrdo com o laudo e o parecer, a 1:800$, o valor locativo de que se trata. Juntando-se ao processo a certidão que se cancellar, na fórma proposta, volte o mesmo processo á 2ª Sub-directoria.

Sem numero — C. Martins & Irmão. — Annulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 13.921 — Antonio Castro Martinez. — Proceda-se á inscripção nos termos e de accôrdo com o parecer, fazendo-se a annullação proposta e annotações devidas. Officie-se á Directoria da Receita.

Officio n. 660 da Procuradoria da Republica. — Annullem-se as dividas referidas no parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Officio n. 856 da Alfandega do Estado da Bahia. — Designo os agentes fiscaes Claudio Cunha e Eugenio Agostini.

Officio n. 855 da Alfandega do Estado da Bahia. — Designo os agentes fiscaes Campos Filho e Castilho Goycochêa.

Sem numero. Rep. — Companhia de Fiação e Tecidos S. João. — A intimação de fls. 3 não se refere á multada, que, destarte, ficou impossibilitada de se defender, o que constitue nullidade substancial. Reconsidero, pois, o despacho de 22 de outubro, para tornal-o de nullo effeito. Faça-se a intimação indispensavel á Companhia de Fiação e Tecidos S. João para que, no prazo de 15 dias, allegue o que julgar conveniente a bem de sua defesa, relativamente á representação de fls. 2.

Sem numero — Bacharel Leonel José Soares. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 50$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Autos despachados

Auto n. 376, lavrado em 14 de junho de 1923 contra Ciaravolo & Comp.

Não ficou provado que as estampilhas apprehendidas pertençam a productos já consumidos. A allegação da defesa é que da Alfandega são recolhidos volumes com falta de mercadorias ou com avarias, que os tornam imprestaveis para a venda, do que resulta excesso de estampilhas, adquiridas para a totalidade dos productos e que sobram, por diminuição do numero de unidades do artigo importado. Assim sendo, e não estando tambem provado que os sellos que motivaram o auto continuem excesso, não tolerado pelo regulamento, deixa de haver base segura ou justo criterio para a imposição de multa. Por esse motivo, julgo improcedente o auto de fls. 4 e recorro *ex-officio* para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda. Feitas as devidas annotações, remetta-se o processo á superior instancia.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 22 de janeiro de 1924

N. 1.122 — Brau & Tancredo. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, com a certidão que fôr cancellada.

N. 358— J. Lucio & Comp. Ltd.— Imponho a cada um dos signatarios do contracto a que allude o parecer, a multa de 10$, minimo da lei.

N. 4.070, Luiza de Carvalho Bittencourt e Silva. — Do processo n. 7.483, annexo, verifica-se que a ultima transferencia do predio em apreço foi realizada pelo espolio da requerente, a quem se refere a informação; pelo que imponho sómente a Francisco Dias da Silva a multa de 20$, minimo da lei. Uma vez cobrada esta, archive-se o processo.

N. 2.477 — Valentim de Almeida Carvalho. — Transfira-se.

N. 16.275 — V. Moreira & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei. Imponho mais a multa de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 10.166 — Virgilio Lopes Rodrigues. — Tranfira-se.

N. 20.701 — Salvador Tedesco. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 20.827 — Marques & Almeida. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 3.828 — Manoel José Villela. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 19.992 — Maria Joaquina Ferreira Braga. — Officie-se á Repartição de Aguas, no sentido da informação.

N. 12.170— Maritana Janot. —Transfira-se.

N. 20.727— Manoel Augusto de Pinho. — Transfira-se.

N. 21.044 — João Leão. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 1.763 — J. de Menezes. — Transfira-se.

N. 15.699 — Joaquim Francisco de Castro. — Transfira-se.

N. 17.752 — J. Monteiro da Cunha.— Transfira-se.

N. 354 — João Pires. — Dê-se baixa.

N. 19.154 — José Antonio da Costa Carvalho. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 13.635 — José Teixeira Ribeiro & Comp. — Transfira-se.

N. 20.651 — José Solitano e Trotta.— A' 3ª Sub-directoria.

N. 20.024 — José Pacheco de Aguiar. — Dê-se baixa.

N. 17.755 — Januario Lima da Fonseca. — Transfira-se.

N. 17.403 — Julio Cesar de Barros.— Transfira-se.

N. 12.114 — Isabel Pereira da Costa Guimarães. — Transfira-se.

N. 8.773 — Isolina de Almeida Rosa. — Transfira-se.

N. 16.557 — Ismenia Gomes Laranjeira. — Transfira-se.

N. 307 — H. Santiago. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 20.641 — Hortense Walckiers. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 18.781 — G. Herdes.— Averbe-se a mudança, com o valor locativo de réis 3:600$, voltando o processo á 2ª Sub-directoria ,com a certidão que fôr cancellada.

N. 17.625 — Garcia da Silva & Comp. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 655 — Feyga Grossman Ferreira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 19.403 — Torres Carneiro. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 15.792 — Daisy de Flaville & Comp. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 18.176 — Cypriano Lemos. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 16.910 — Carlos Vicente. — Averbe-se a mudança.

N. 15.439 — Balthazar Gomes da Silva. — Transfira-se.

N. 19.446 — S. Souza Bastos & Comp. — Transfira-se.

N. 3.456—Alexandre Duarte da Cunha. — Transfira-se.

N. 7.706— Angel Rodrigues Garcia.— Transfira-se.

N. 657 — Avelino Domingues Gomes. — Transfira-se.

N. 17.612 — Antonio Azevedo Lopes. — Transfira-se.

N. 18.007 — Antonio Tavares de Souza. — Transfira-se.

N. 6.118— Antonio de Siqueira Ruivo. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 15.516 — Abel Ferreira e outros. — Transfira-se.

N. 9.332 — Aarão Moraes de Almeida. — Pago o imposto do 1º semestre de 1923, transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 20.527 — Altimios Accaoul. — Inscreva-se, *ex-officio*, o pedido numero 2.496, para a cobrança de uma penna d'agua a partir de agosto de 1923, sob o valor locativo de 1:320$, e cobre-se do predio n. 2.498 a taxa de uma penna a partir da mesma data; notando-se depois a vacancia desses e do de n. 2.494, de 1 de dezembro de 1923 em deante, de accôrdo com o parecer.

N. 14.354 — Alfredo Nogueira. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

Representação do Sr. thesoureiro do Sello. — A' 1ª Sub-Directoria.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 21 de janeiro de 1924

N. 12.099 — Delphina José Rodrigues Braga. — Satisfaça a exigencia.

N. 13.815 — Alice M. de Azevedo Marques. — Pague o debito accusado na informação.

Representações ns. 20.086 e 13.039. — Albino Alves da Silva. — Junte o documento de acquisição do negocio e pague a differença do imposto relativo a 1923.

N. 16.990 — S. Sobral. — Pague o imposto de 1920.

N. 21.329 — Ribeiro Alvarez. — Satisfaça a exigencia.

N. 20.981 — Cremilda de Aguiar & Comp. — Idem, idem, idem.

N. 15.689 — Tarante & Queiroz. — Idem, idem, idem.

N. 20.978 — C. H. Simith. — Idem. idem.

N. 15.003 — Silvas & Moreira. — Pague o debito accusado na informação.

N. 20.614 — Antenor Alves da Silva. — Satisfaça a exigencia.

N. 10.237 — Frederico Adolpho Bechmam. — Pague a taxa de sanecamento relativo ao exercicio de 1923.

N. 11.623 — José Manoel da Silva. — Prove o pagamento da taxa de sanecamento relativo ao exercicio de 1923.

N. 1.042 — Lucia Veroloet. — Prove o pagamento da taxa de sanecamento relativo ao exercicio de 1922.

N. 18.204 — Alfredo Bernard Colonia. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 9.103 — Riva Rubinova. — Satisfaça a exigencia.

N. 0.441 — Paulo Nascimento. — Legalise a assignatura da petição.

N. 15.653 — Isaac Xavier. — Satisfaça a exigencia e junte procuração.

N. 0.346 — Paulina Teixeira de Figueiredo Paiva e outros. — Satisfaça a exigencia.

N. 00.709 — Antonio Villarino. — Satisfaça a exigencia.

N. 9.028 — Fabiano Alves. — Idem. idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL INTERINO

Dia 22 de janeiro de 1924

Officios:

N. 100 — Dirigido ao director da Despeza Publica, communicando que o delegado regional desta inspectoria em São Paulo, Dr. Antonio Augusto Rodrigues do Moraes, entrou na data de 15 do corrente em exercicio nesta inspectoria.

N. 101 — Dirigido ao director da Despeza Publica, communicando que o delegado regional desta inspectoria no Estado de S. Paulo, Dr. Antonio Augusto Rodrigues de Moraes, se acha prestando serviços junto a esta inspectoria por acto do Sr. ministro da Fazenda, de 15 do corrente.

N. 102 — Dirigido ao director da Despeza Publica, communicando que o Sr. Dr. José Carlos de Araujo Vianna, assumiu no dia 21 do corrente o cargo de delegado regional interino em Santos, em substituição ao Dr. José Pinheiro de Andrade, que passou a servir junto a esta inspectoria geral.

N. 103 — Dirigido ao director da Despeza Publica, communicando que o delegado regional desta inspectoria no Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Dr. Murillo Furtado, que exercia, interinamente, o cargo de sub-inspector geral, assumiu, interinamente, o cargo de delegado regional no Estado de S. Paulo, em substituição ao Sr. Antonio Augusto Rodrigues de Moraes.

N. 104 — Dirigido ao City Bank, communicando que na lista de operações cambiaes, do dia 18 do corrente, uma venda de £ 5.000 ao de 6 d. a Oscar Philipp & Comp., por intermedio do corretor Charles Harguam, não foi inclusa, devendo prestar informações no prazo de oito dias.

N. 105 — Dirigido ao corretor Vaz de Carvalho, communicando que não foi mencionada na lista do dia 18 do corrente uma venda de £ 5.000 do Banco Germanico a George Bartholdy, devendo prestar informações no prazo de oito dias.

N. 106 — Dirigido ao Banco Portuguez, communicando que não foi mencionada na lista do dia 18 do corrente uma venda de £ 3.000 do Banco Hollandez, por intermedio do corretor Nascentes da Silva, devendo prestar informações no prazo de oito dias.

N. 107 — Dirigido ao corretor Nascentes da Silva, communicando que não foi mencionada na lista do dia 18 do corrente uma venda de £ 3.000 do Banco Hollandez ao Banco Portuguez, feita pelo seu intermedio, devendo prestar informações no prazo de oito dias.

N. 108 — Dirigido ao corretor Nascentes da Silva, communicando que não foi mencionada na lista do dia 18 do corrente uma venda de £ 5.376 do Banco Real do Canadá ao Banco Francez & Italiano de S. Paulo, feita por seu intermedio, devendo prestar informações no prazo de oito dias.

N. 109 — Dirigido ao delegado regional dos Bancos em Santos, devolvendo o processo do Banco Real do Canadá, daquella praça.

N. 110 — Dirigido ao delegado regional dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, respondendo a consulta feita a esta inspectoria sobre sello na liquidação dos contractos sobre exportação.

N. 111 — Dirigido ao director geral do Thesouro Nacional, solicitando providencias para a Delegacia Regional no Paraná, conforme solicita o delegado regional naquelle Estado.

N. 112 — Dirigido ao delegado regional dos Bancos em S. Paulo, devolvendo o processo do Banco Commercial do Estado de S. Paulo.

Requerimentos despachados

Paulo Martins de Lima, requerimento de 10 de janeiro de 1924. — Diga o Banco no prazo de oito dias.

Hermenegildo Carlos de Almeida e Silva, requerimento de 10 de janeiro de 1924. — Idem, idem.

Palmerino de Oliveira Guimarães, requerimento de 10 de janeiro de 1924. — Idem, idem.

Humberto Carlos Pereira, requerimento de 10 de janeiro de 1924. — Idem, idem.

João Dias de Souza, requerimento de 10 de janeiro de 1924. — Iedm, idem.

Banco Catholico do Brasil, requerimento de 18 de janeiro de 1924. — Tratando-se de materia relativa ao imposto de industria e profissão, dirija-se á Recebedoria do Districto Federal.

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «O Credito Popular», requerimento de 9 de janeiro de 1924. — Depois de autuada, com os documentos que a acompanham, ao fiscal Dr. Gomes Coimbra para visar as vias a serem entregues ao interessado, depois de verificar a exactidão das cifras mencionadas.

Banco Nacional Brasileiro, requerimento de 14 de janeiro de 1924. — Expeça-se guia.

Banco Sul Americano, requerimento de 22 de janeiro de 1924. — Expeça-se guia.

Hilario Francisco Dias, requerimento de 24 de dezembro de 1923. — A' commissão especial para o fim indicado em despachos anteriores proferidos em reclamações de natureza identica contra a União Beneficente dos Militares.

Adelino Corrêa da Costa, requerimento de 14 de janeiro de 1924. — Deante da informação supra, dirija-se o requerente á Delegacia Regional dos Bancos no Estado do Rio de Janeiro.

Arthur J. Fernandes, requerimento de 27 de dezembro de 1923. — A' commissão especial.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de janeiro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 170 — Ao Sr. director gerente da Banque Française e Italienne, informando a respeito do *Diario Official*.

N. 171 — Ao Sr. director do expediente do Ministerio da Marinha, idem, idem.

N. 172 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Alice de Oliveira, official da 1ª turma de brochuras, solicita licença para seu tratamento.

N. 173 — Ao Sr. ministro da Fazenda, communicando ter sido prejudicial ao bom funccionamento desta repartição o córte em duas sub-consignações da verba desta repartição.

N. 174 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, communicando que por ter o chefe da turma guarda typos, Arsenio Cardoso Rodrigues Alvarenga; entrado no goso de um anno de licença, assumiu a chefia da turma o respectivo ajudante Sylvio Cardoso, passando o official Maciel Bento da Silva Nery a exercer, tambem, interinamente, o logar de ajudante.

N. 175 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, communicando que em virtude de ter o mestre da officina de lithographia, Felippe Liberato Sant'Anna; entrado no goso de um anno de licença, assumiu a chefia o contra mestre da mesma officina, Luiz Depine.

N. 176 — Ao Sr. presidente da Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes, solicitando empenho de despeza.

N. 177 — Ao Sr. director geral do expediente do Ministerio da Viação, idem, idem.

Caixa de Amortização

Junta Administrativa

PROCESSOS DESPACHADOS

Dia 22 de janeiro de 1924

N. 538-M — Claudino Reis. — Indeferido por infringir o art. 1.133, II, do Cod. Civ.

N. 96-H — Honorio de Araujo Maia. — O alvará não póde ser cumprido, porque não foi dado curador especial para funccionar no processo e demais a troca de umas apolices por outras, ficando algumas sem a clausula de inalienaveis, contraria a vontade do testador.

N. 1-M — Maria Candida Moreira da Rocha Faria. — Procede a duvida da Corretoria; trata-se evidentemente de um usofructo successivo, no qual são usofructuarias a autorizada e em seguida sua mãe, ora fallecida, e nú proprietario o Hospital dos Lazaros; fallecida a segunda usofructuaria nomeada, continuam os bens em poder da autorizada, até a sua morte. Além disso não consta do alvará ter sido ouvido o nú proprietario Hospital dos Lazaros, segundo o regulamento da Caixa, artigo 122, § 3º, alinea 3.

N. 4-L — Liquidatario da Companhia Cruzeiro do Sul. — Officie-se ao Sr. juiz da 2ª Vara Civel, informando-se do occorrido e aguarde-se a sua resposta.

N. 813-J — Joaquim Corrêa Dias Sobrinho. — Cumpra-se o alvará.

N. 109-G — Gustavo Adolpho de Carvalho. — Cumpra-se o alvará.

N. 14-R — Representação da secção do papel-moeda com o modelo das novas notas de 500$, estampa 15. Approvamos.

N. 399-R — Representação dos funccionarios da Caixa sobre as conclusões do inquerito acerca da emissão clandestina de notas de 200$, procedido pelo 3º delegado auxiliar. — Não tem esta junta competencia legal para providenciar a respeito.

N. 965-A — Antonio Neves da Rosa, troco de uma nota dilacerada de 100$000. — Pelo valor integral.

N. 797-J. — Joaquim Ferreira Fontes, troco de 1:590$, em notas queimadas. — Pague-se pelo valor integral, de accôrdo com a informação.

N. 789-J — José Calixto de Rezende, troco de uma nota de 50$, dilacerada. — Sem valor.

N. 788-J — Joaquim da Cunha Freitas, troco de uma nota de 10$000, dilacerada. — Pague-se pela metade do valor.

N. 787-J — José Alvarenga Andrade. troco de 240$ em notas dilaceradas. — As notas de a/ a d/ pelo valor integral (140$); e/ e f/, sem valor (100$000).

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 de janeiro de 1924:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Jorge Dodsworth Martins do cargo de encarregado da navegação do encouraçado *Minas Geraes*, que interinamente exercia.

O capitão de corveta Mario Pinheiro Coimbra do cargo de auxiliar da Fiscalização do Deposito Naval do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta Miguel de Castro Caminha, do cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará que interinamente exercia;

O capitão-tenente Cesar Augusto Machado da Fonseca do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Ceará, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Mario Rocha de Azambuja para exercer o cargo de encarregado do pessoal a bordo do encouraçado *Minas Geraes;*

O capitão de corveta Mario Pinheiro Coimbra para exercer o cargo de encarregado da artilharia a bordo do encouraçado *Floriano;*

O capitão de corveta Jorge Dodsworth Martins para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador *Bahia;*

O capitão de corveta José Alberto Nunes para exercer, interinamente, o cargo de encarregado da navegação do encouraçado *Minas Geraes*.

Foram concedidos, á vista do parecer da junta medica, ao operario de 1ª classe da officina de trabalhos estructuraes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Ferreira Cabral, noventa dias de licença, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhe convier; no gozo da qual deverá entrar no prazo de trinta dias a contar desta data.

— Por outras de 22:

Foi exonerado, a bem do serviço publico, o 2º pharoleiro do Pharol de São Marcos, no Estado do Maranhão, Isolino Ramos Villar.

Foi nomeado o capitão de corveta Carlos Augusto Gaston Lavugne para exercer o cargo de Official de Communicações da Esquadra de Exercicio.

Foram transferidos:

O 3º pharoleiro Heraclio Ory de Souza, do pharol de Barreirinhas para o de Itacolomy, no Estado do Maranhão;

O 3º pharoleiro Antonio José Marvão, do pharol de Itacolomy para o de Barreirinhas, no Estado do Maranhão.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento de 21 de janeiro de 1924

Sr. *chefe do* Estado-Maior da Armada:

N. 517 — Assumpto: Baixa de uma praça:

1. Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao soldado naval n. 96, da 7ª companhia Raul Pinto da Fonseca, visto ter sido julgado invalido pela junta medica a que foi submettido.

2. Fica assim respondido o officio numero 113, de 14 do corrente, do Batalhão Naval.

N. 518 — Assumpto: Baixa de uma praça:

1. Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 6.290, F, 3ª classe, Manoel Pereira, visto ter sido nomeado servente do Laboratorio Pharmaceutico da Marinha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas.

N. 519 — Assumpto: Remessa de cópia de contracto do Dr. Manoel Francisco Gonçalves:

1. Com os demais papeis, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa cópia do contracto celebrado com o Dr. Manoel Francisco Gonçalves, para prestar serviços medicos á Escola de Aprendizes, do Estado da Bahia.

Dia 22

Sr. ministro da Fazenda:

N. 532 — Assumpto: Consignações de vencimentos.

1. Rogo vos digneis de habilitar-me a resolver a seguinte consulta, formulada pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio:

a) as consignações estabelecidas para aluguel de casa estão comprehendidas nos dispositivos do art. 273, da lei numero 4.793, de 7 do corrente ?

b) deve ser feita a reducção proporcional nas consignações que excedam a um terço dos vencimentos dos funccionarios de que trata a mencionada lei ?

N. 536 — Assumpto: Collocação na escala.

1. Declaro-vos que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 502, de 17 do corrente, resolvi deferir o requerimento em que o 1º tenente Antonio Pojucan Cavalcanti pede melhor collocação na respectiva escala; devendo ser collocado na mesma entre os seus collegas Hervecio Coelho Rodrigues e Gerson de Macedo Soares.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 521 — Assumpto: Designação de um professor da Escola Naval para servir junto á Missão Naval Americana.

1. Tendo resolvido designar para servir junto á Missão Naval Americana, afim de cooperar nos trabalhos de organização e regulamentação do pessoal do serviço de machinas da Marinha, o capitão de fragata honorario Francisco de Assis Torres Gomes, professor dessa Escola Naval, assim vos declaro, para os devidos fins.

— Sr. capitão de fragata, honorario, Francisco de Assis Torres Gomes, professor da Escola Naval:

N. 520 — Assumpto: Nomeação de um professor da Escola Naval para servir junto á Missão Naval Americana:

1. Tendo resolvido designar-vos para servir junto á Missão Naval Americana, afim de cooperardes nos trabalhos de organização e regulamentação do pessoal do serviço de machinas da Marinha, assim vos declaro, para os devidos fins.

— Sr. capitão de corveta Guilherme Rieken:

N. 533 — Assumpto: Reorganização do pessoal subalterno do serviço da artilharia a bordo:

1. Declaro que resolvi nomear uma commissão composta de vós e dos capitães de corveta Clodoveu Celestino Gomes e Rodolpho Fróes da Fonseca, para apresentarem a meu estudo um projecto de reorganização do pessoal subalterno do serviço da artilharia a bordo dos navios da esquadra, incluindo preceitos e regras geraes a serem seguidas no seu desempenho pelos differentes postos, á semelhança do que foi decretado para o serviço subalterno de machinas.

2. A commissão deverá entrar para isso em collaboração com a Missão Naval, devendo apresentar seu trabalho até 1 de março proximo vindouro.

3. Desta resolução dareis conhecimento aos referidos officiaes.

— Sr. capitão de corveta Joaquim Cordeiro Guerra:

N. 522 — Assumpto: dispensa um official que está servindo na Esquadra de Exercicio:

1. Declaro que resolvi dispensar-vos do encargo de official de communicações do Estado Maior do Commando da Esquadra de Exercicio.

— Sr. chefe da Missão Naval Norte Americana:

N. 534 — Assumpto: Reorganização do pessoal subalterno do serviço da artilharia a bordo:

1. Communico-vos que nesta data resolvo nomear uma commissão composta dos capitães de corveta Guilhreme Rieken, Clodoveu Celestino Gomes e Rodolpho Fróes da Fonseca, para apresentar a meu estudo um projecto de reorganização do pessoal subalterno do serviço da artilharia a bordo dos navios da esquadra, incluindo preceitos e regras geraes a serem seguidas no seu desempenho pelos differentes postos, á semelhança do que foi decretado para o serviço subalterno de machinas.

2. Solicito nesse trabalho a collaboração da missão naval a vosso cargo.

3. A referida commissão deverá apresentar esse projecto até 1 de março proximo vindouro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 527 — Assumpto: Pagamento material:

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª — Material — consignação «hospitaes, roupas para doentes, camas e etc.», do orçamento de 1923, as duas inclusas facturas, na importancia total de 4:655$, de que é credor Paulino da Silva, por fornecimentos feitos ao Deposito Naval desta capital.

N. 528 — Assumpto: Pagamento material:

1. Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª — Material — consignação «Superintendencia de Navegação» sub-consignação «Sobresalentes para pharóes, etc.», do exercicio de 1923, a inclusa factura na im-

portancia de 4:212$490, de que é credora a firma Dias Garcia & Comp.

N. 529 — Assumpto: Pagamento material:

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª «Material», consignação — Hospitaes — sub-consignação — Roupa para doentes e etc., do orçamento de 1923, o pagamento da importancia de 1:700$, da qual é credora a firma José Silva & Comp., conforme consta do processo que a este acompanha.

Requerimentos despachados

Capitão-tenente, graduado, Leonel de Magalhães Bastos. — Não póde ser attendido (135, D. P., 1924).

1º tenente Americo Jacques Mascarenhas Silveira. — Indeferido (768, C. *Barroso*, 1923).

Benjamin Rooke. — Não póde ser attendido (64, Gabinete — Contabilidade, 1924).

Joaquim Ventura Ramalho. — Indeferido (72, Inspectoria de Machinas, 1924).

João Fagundes Santiago, ex-praça. — Indeferido (104, Termo D. S., 1924).

2º tenente commissario Augusto Pinto de Mesquita Filho. — Indeferido (127, D. S., 1924).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 22 do corrente:

Foram exonerados:

Os coroneis de infantaria Constancio Deschamps Cavalcante do cargo de chefe de secção do Estado-Maior do Exercito e Waldemiro Castilho de Lima, do cargo de chefe da 1ª secção do Estado-Maior do Exercito;

O tenente-coronel Luiz de Sá Affonseca, do cargo de chefe de secção do Serviço de Estado-Maior da 4ª região militar;

O major Theodoro Ribeiro da Cunha do logar de chefe de secção do Serviço de Estado-Maior da 8ª região militar.

Foram nomeados:

O major de infantaria Guilherme Ribeiro Cruz, chefe do Serviço de Estado-Maior da 3ª região militar;

O major de artilharia Mario Berlinck, adjunto do Estado-Maior do Exercito;

O capitão de infantaria Francisco De Lorenzi, chefe de secção do Serviço de Estado-Maior da 2ª divisão de cavallaria;

O capitão de artilharia Octavio Saldanha Mazza, adjunto do Serviço de Estado-Maior da 5ª região militar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 22 de janeiro de 1924

Abelardo Drumond Lobo, soldado; Albino Portella Fagundes, Alvaro Tavares Carmo, Carlos Tamoyo da Silva, soldado; Djalma Ribeiro, Garry Martins de Lima, soldado; Jayme Alves de Lemos, Jessé Silva de Oliveira, José Corrêa Brandão de Mello, cabo; Mario Flores, 3º sargento; Moacyr Pedro Valmont, soldado; Nestor Franco Burlamaqui, Oscar Rebello Miranda, Oswaldo Vieira da Silva, Renato Imbiriba Guerreiro, Ruy Tito de Oliveira, Ubiratan Luiz Valmont, soldado; Udo Deeke, Zacharias Xavier Müller, soldado, pedindo matricula na Escola Militar. — Sim, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares no acto da matricula.

Adolpho Otto Everaldo, pedindo caderneta. — A caderneta já foi enviada ao commandante da Quinta Região Militar, afim de ser entregue ao peticionario.

Adolpho Pinto de Araujo Corrêa, capitão; Americo Valerio Campello, 1º tenente; Dario Pinto, Eduardo de Souza Mendes, 1º tenente; Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero, capitão; Ildefonso Thomaz Viedo, soldado; João Rodrigues Veiga, José Augusto da Costa Leite, capitão; Paulo Nascimento Silva, capitão, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de divida.

Affonso Medeiros Pires Ferreira, 1º tenente, pedindo contagem de tempo do periodo de 16 de maio de 1912 a 13 de janeiro de 1913. — Indeferido.

Alfredo Monteiro Quintella, 2º tenente, pedindo relevação de carga. — Deferido.

Alvaro Pereira Moutinho, pedindo nomeação para 2º tenente medico do Corpo de Saude. — Indeferido.

Americo de Abreu Lima, coronel, pedindo abono de soldo. — Não é possivel attender.

Americo Marinho, cabo, pedindo soldo vitalicio. — Expeça-se o titulo de soldo vitalicio.

Antonio Sotero de Menezes, Carolina Rosa de Freitas Meirelles, Franklin Barbosa Lima, 1º tenente; João Warbir Sertanejo, sargento-ajudante; Marc Chabrol, tenente-coronel, e Miguel Archanjo da Silva, 2º sargento, pedindo pagamento. — Deferidos.

Antonio Odorico Henriques, coronel, pedindo titulo de divida. — Indeferido.

Arcirio Gouvêa, 1º tenente, pedindo pagamento de differença de vencimentos. — Indeferido, em vista dos termos do aviso n. 10, de 9 de fevereiro de 1922.

Arthur Rodrigues de Faria, major, pedindo pagamento de diaria. — Indeferido.

Brenno Braulio Moniz, coronel, pedindo contagem de tempo de 2 de fevereiro a 3 de junho de 1892. — Indeferido.

Domingos da Silva Vieira, 1º sargento reformado, pedindo licença para residir em Juiz de Fóra. — Como pede.

Epaminondas Barbosa de Campos Padua, pedindo averbação. — Averbe-se.

Euripedes Ferreira de Paiva, 1º sargento, pedindo indemnização de transporte. — Deferido.

Francisco Nunes de Almeida, 1º tenente, pedindo pagamento de diaria. — Indeferido.

Francisco do Rego Monteiro, major, pedindo pagamento de diaria. — Indeferido.

Francisco de Souza Bacellar, capitão honorario, pedindo inclusão em uma das vagas existentes de delegado de Junta de Alistamento Militar. — Não pode ser attendido, em face do que dispõe o artigo 54 do Regulamento do Serviço Militar.

Glycerio Fernandes Gerpe, capitão, pedindo passagens para desconto desta capital a São Gabriel. — Concedo.

Jarbas Richard de Almeida, 1º tenente e João Ladisláo Ramos, tenente-coronel, pedindo este tres mezes e aquelle seis mezes de licença para tratamento de saude. — Sim, em face da acta de inspecção.

Joaquim Mariano Ribeiro e Dr. Henrique de Aragão, pedindo pagamento. — Autorizo o pagamento.

João Baptista da Silva, cabo, pedindo rectificação de nome, idade e filiação. — Como pede.

João Torres Cruz, major, pedindo pagamento. — Indeferido, em vista do parecer do consultor geral da Republica.

José Querino dos Santos, 1º tenente, pedindo pagamento. — Indeferido.

José Oswaldo Pinheiro da Motta, 1º tenente, pedindo pagamento. — Indeferido.

Luiz Antonio Macedo Cunha, pedindo uma passagem para desconto de Porto Alegre á cidade do Rio Grande do Sul. — Concedo.

Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior, tenente-coronel, pedindo averbação. — Averbe-se na fé de officio do requerente o facto de haver obtido o 1º logar no Curso de Intendente de Guerra, relativo ao anno de 1921.

Maximo Ernesto Germano Schuring, Octavio Murgel de Rezende, Raphael de Faria Corrêa, major e Sebastião Teixeira da Rocha, capitão, pedindo pagamento. — Indeferidos.

Odilon Berendt de Oliveira, 2º tenente, pedindo rectificação. — Indeferido, ficando assim mantida a resolução constante do aviso n. 42, de 20 de setembro de 1923.

Pinto Guimarães & Comp., pedindo analyses de brim kaki de seu commercio. — Indeferido, em vista do parecer da D. G. I. G.

Randolpho Guasque, capitão, pedindo pagamento de diaria. — Indeferido, por estar o pedido sem amparo legal.

Reynaldino Antonio de Quadros, capitão, pedindo contagem de tempo do periodo de 15 de março de 1895 a 19 de março de 1896. — Deferido.

Roberto Mendes Malheiros, capitão, pedindo contagem de tempo pelo dobro de janeiro de 1918 a fevereiro de 1919. — Indeferido.

Theophilo Martins Cruz, 1º tenente, pedindo que sua reforma seja no posto de capitão. — Indeferido.

Ubaldino Joaquim Pereira, pedindo reconsideração de despacho. — Reconsidero o despacho anterior para deferir a petição do requerente, de accordo com a informação do Estado Maior do Exercito.

Valeriano Pinto de Almeida, pedindo asylamento. — Indeferido, visto não ter ficado constatado que a molestia tenha sido adquirida em serviço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Pereira Carneiro & Comp., Limitada, e de accordo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Navegação resolve approvar a tabella de passagens para o transporte de passageiros entre os portos do Rio de Janeiro e Ponta d'Areia, que com esta baixa, assignada pelo director geral, interino da Contabilidade da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — *Francisco Sá.*

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Linha Rio Ponta d'Areia—Tabella de passagens approvada por portaria desta data

Portos	Itapemirim	Piuma	Benevente	Victoria	S. Matheus	Ponta da Areia
Rio	50$000	50$000	50$000	60$000	80$000	90$000
Itapemirim		15$000	25$000	40$000	55$000	65$000
Piuma			15$000	35$000	55$000	65$000
Benevente				30$000	55$000	65$000
Victoria					42$000	55$000
São Matheus						24$000

Observações

Os menores, até tres annos, terão passagem gratuita; os de tres a sete annos pagarão 1/4 da importancia da passagem; de sete a 12 annos metade, e acima de 12, passagem inteira.

Para familia de tres ou mais pessôas, que pagar a passagem inteira, será feita uma reducção de 10 %. Não poderão figurar como pessôa da familia os creados.

As passagens para creados acompanhando crianças serão cobradas com 50 % de abatimento.

Todas as passagens de 3ª gozarão de igual abatimento.

As passagens de ida e volta terão abatimento de de 10 %.

Nos preços acima não estão incluidos os impostos de transporte e sanitario.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas. Directoria Geral de Contabilidade, 27 de dezembro de 1923.—*Alberto Biolchini*, director geral interino. (456)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de janeiro de 1924

Sr. Inspector federal das Estradas:

Com referencia ao assumpto de vosso officio n. 845/S, de 30 de outubro ultimo, remetto-vos junto, de ordem do Sr. ministro, cópia do officio n. 18, de 12 do corrente, no qual a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas informa que podem ser restituidos todos os materiaes que recebeu, por emprestimo, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, com exclusão, apenas, de uma caixa de agua de 3 000 litros de capacidade, a qual está sendo montada na estrada de Bananeiras.

De conformidade com essas informações, ficaes habilitado a providenciar acerca do recebimento dos referidos materiaes (officio n 13).

Tendo sido approvados pelo decreto numero 16.255, de 12 de dezembro de 1923, publicado no *Diario Official* de 20 do corrente, os projectos e os orçamentos para empedramento de dous córtes do ramal de Tubarão a Araranguá da Estrada de Ferro de D. Thereza Christina, junto vos devolvo, por mim rubricados, os documentos encaminhados pelo vosso officio n. 928/S, de 26 de novembro ultimo (officio n. 14).

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios—Sub-Directoria do Expediente—Segunda Secção—Circular n. 6 Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1923.

Declaro que as ferias atrazadas, quando concedidas, só poderão ser gosadas dentro do exercicio em que forem requeridas e depois de exgottadas as quinze regulamentares.

Saude e fraternidade.—O director geral, *Severino Neiva.*

Sr. administrador dos Correios do Estado de...

Directoria Geral dos Correios—Sub-Directoria do Expediente—Segunda Secção—Circular n. 1/2ª—Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1924.

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas ficaes autorizado a providenciar no sentido de ser permittido transitar pelo Correio, sem sello, a correspondencia official que, de accôrdo com as disposições legaes, fôr apresentada pelo contra almirante graduado Aristides Vieira Mascarenhas, na commissão que desempenhar de inspecção dos estabelecimentos navaes do sul da Republica.

Saude e fraternidade.—O director geral, *Severino Neiva.*

Por portaria de 22 do corrente, foi demittido como incurso nos ns. 1 e 11, do art. 505 do regulamento, o auxiliar de carteiro da Directoria Geral Carlos Moreira de Araujo.

Requerimentos despachados

Dia 22 de janeiro de 1924

Arnaldo Monteiro Alves Barbosa, praticante desta directoria, pedindo 4 mezes de licença —Submetta-se a inspecção de saude.

Urbano Marinho, pedindo a cessão de um logar de praticante interno na Administração do Paraná, para nelle ser aproveitada, —Indeferido.

Reynaldo Manoel da Fonseca, pedindo vista do processo.—Concedo, na Sub-Directoria do Expediente

Emilio Garcia, ajudante da agencia de Burú, pedindo remoção para igual cargo na agencia de Campinas, cidade.—Não havendo vaga, não ha que deferir.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 22 de janeiro de 1924

Joaquim Carlos de Abreu e Firmino Pereira Campos, pedindo licença.—Concedo um mez, com ordenado.

Paulo Julião Ferreira, Piro Januario, Nelson Carvalho, Manoel Ferreira de Lima, Manoel Marques da Silva, Lino Quirino de Araujo, Josino Alves de Campos, Francisco Dias de Araujo, Elydio Gomes, Domingos da Silva Guimarães, Celestino José da Fonseca, Antonio de Avellar, Antonio Soares 2º, Agenor Miguel, Antenor Saboia dos Santos, e Arlindo Antonio Pires, idem idem.—Idem dem, com dous terço da diaria.

Zeferino Antonio Junior e João Celestino da Silva, idem idem.—Idem, 20 dias com dous terços da diaria.

Antonio de Mattos, idem idem.—Idem, 19 dias com ordenado.

Antenor de Oliveira Teixeira, idem idem.—Idem, 15 dias com ordenado.

Candido Cardoso e Manoel Osorio, idem idem.—Idem idem, com dous terços da diaria.

Mayrink Veiga & Comp., pedindo prorogação de data de concurrencia.—A concurrencia foi transferida. Archive-se.

Brasil Trading Company, S/A Belga, fazendo igual pedido. — A concurrencia foi transferida para 13 de fevereiro proximo. Archive-se.

Bernardino Alves de Oliveira, pedindo passe.—Concedo.

Benedicto Ribeiro, pedindo transferencia.—Não ha vaga.

Companhia Ceramica Brasileira, pedindo restituição de caução.—Compareçam á secretaria.

Celestino Manoel dos Reis, pedindo transferencia.—Idem

Silvina Rosa Machado, propondo venda de um predio.—Idem.

Luiz Gonzaga de Noronha Cruz.—Deve sellar a sua petição afim de ser satisfeito no que pede.

Mayrink Veiga & Comp., pedindo restituição de caução.—Compareçam á secretaria.

João Caetano de Oliveira e outro, pedindo um trem especial.—Attendidos, por equidade.

Antonio Andrade, pedindo collocação.—Complete o sello.

E. Peterson & Comp. Ltd.— Foi providenciado. Archive-se.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira Secção

Requerimento despachado

Dia 22 de janeiro de 1924

Franciso Thiago Alves, pedindo certidão, — Nada ha que deferir.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de janeiro de 1924

Sr. director geral da Estação Sericicola de Barbacena, Minas Geraes:

Como até a presente data não tenha esta directoria conhecimento da inspecção que devereis proceder, de ordem do Sr. ministro transmittida pelo officio n. 16, de 13 de janeiro do anno proximo findo, ás installações para cultura e beneficiamento do bicho da seda pertencentes ao Sr. Salomão Bufarah, em Santa Cruz da Estrella, municipio de Santa Rita do Passa Quatro, no Estado de S. Paulo, informai si foi cumprida a respectiva ordem e, em caso affirmativo apresentado relatorio (officio numero 437).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento dos termos de vosso officio numero 64, de 15 do corrente, autorizou o expediente nelle solicitado, isto é, que ao Sr. Eduardo Schifferle seja permittido exportar de Maceió para Santos, cinco mil saccos de sementes de algodão para fins industriaes, obrigando-se, entretanto o interessado, a fazer o transporte de Santos para S. Paulo, nas condições estabelecidas para os transportes em estrada de ferro (officio n. 438).

— Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem, por ordem telegraphica, autorizados os agentes dessa companhia nas cidades do Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a acceitarem as requisições de passagens de primeira classe, as requisições de passagens de 1ª classe, apresentadas pelos Srs. engenheiros agronomos Eugenio Germano Brucke e Diomedes Wallerstein Pacca, respectivamente, inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal e funccionario do Instituto Biologico de Defesa Agricola, correndo as respectivas despezas por conta do referido instituto que as empenhará de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica (officio n. 439).

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Em solução ao vosso officio n. 11 do corrente mez, communico-vos, para os devidos effeitos que nesta data foram solicitadas providencias no sentido de serem acceitas as requisições de passagens feitas pelos funccionarios mencionados no referido officio.

Outrosim, vos communico que deveis empenhar as respectivas despezas de accôrdo com a circular n. 6.300, de 20 de dezembro de 1922 (officio n. 440).

Recado

N. 18 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica para os devidos effeitos que nesta data foi solicitado ao Lloyd Brasileiro providencias no sentido de serem acceitas as requisições de passagens em 1ª classe, apresentadas pelos Srs. engenheiros agronomo Eugenio Germano Brucke e Diomedes Wallerstein Pacca, respectivamente, inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal e funccionario do Instituto Biologico de Defesa Agricola, os quaes se acham em serviço no Estado do Rio Grande do Sul.

Outrosim, vos communico que ao referido instituto foi scientificado para os empenhos das despezas respectivas de accôrdo com o Codigo de Contabilidade (recado n. 18).

Dia 21

Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido ser o Sr. Dr. José Bezerra Cavalcanti, director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios, autorizado, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, requisitar passagens e transportes nessa Empreza de Navegação, correndo as respectivas despezas por conta daquelle serviço que as empenhará préviamente de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica (officios numeros 441 e 442).

Identico-Costeira.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de ser o Sr. Bento Martins Pereira, Lemos, inspector do Serviço de Protecção aos Indios no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, autorizado durante o corrente anno e em objecto de serviço publico a requisitar passagens e transportes, nessa Empreza de Navegação, correndo as respectivas despezas por conta daquelle serviço que as empenhará préviamente de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica (officios numeros 449 e 450).

Identico a Amazon Steam Navigation Company.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de ser o Sr. Arthur Deodato Bandeira, ajudante, addido, do Serviço de Protecção aos Indios, autorizado, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico a requisitar passagens e transportes nessa Empreza de Navegação correndo as despezas respectivas por conta daquelle serviço que as empenhará préviamente de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica (officios ns. 451 e 452).

Identico a Amazon Stema Navigation Company.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de ser o Sr. Virgilio Bandeira, Inspector do Serviço de Protecção aos Indios, nos Estados do Pará e Maranhão, autorizado, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico a requisitar passagens e transportes nessa Empreza de Navegação, correndo as despezas respectivas por conta daquelle serviço que as empenhará préviamente de accôrdo com o Codigo de Contabilidade (officio ns. 453 e 454).

Identico á Costeira.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Sr. Samuel Henrique da Silveira Lobo, inspector do Serviço de Protecção aos Indios, nos Estados de Minas Geraes, Espirito Santo e Bahia, autorizado, durante o corrente an. . e em objecto de serviço publico a requisitar passagens e transportes nessa Empreza de Navegação, correndo as respectivas despezas por conta daquelle serviço que as empenhará préviamente de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica (officios ns. 455 e 456).

Identico á Costeira.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Sr. José Maria de Paula, inspector do Serviço de Protecção aos Indios, nos Estados do Paraná e Santa Catharina, autorizado, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, a requisitar passagem e transportes nessa empreza de navegação, correndo as despezas respectivas por conta daquelle serviço que as empenhará préviamente de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica (officios ns. 465 a 467).

Identico — Costeira — Hoepcke.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem os Srs. engenheiro Antonio Martins Vianna Estigarribia, inspector e Miguel Maria Lisbôa, ajudante, addido, do Servio de Protecção aos Indios, autorizados, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, a requisitarem passagens e transportes nessa empreza de navegação, correndo as respectivas despezas por conta daquelle serviço, que as empenhará préviamente, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade (officio n. 476).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de ser o Sr. Dr. José Bezerra Cavalcanti, director, interino, do Servio de Protecão aos Indios, autorizado a requisitar, duarante o corrente anno, e em objecto de serviço publico, passagem e transportes, nessa estrada de ferro, correndo as despezas respectivas por conta daquelle serviço, que as empenhará préviamente, do accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica (officios ns. 443 a 448).

Identico — Leopoldina, Companhia Paulista, S. Paulo Railway, Noroéste e Sorocabana.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Sr. José Maria de Paula, inspector do Servio de Protecção aos Indios, nos Estados do Paraná e Santa Catharina, autorizado, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, requisitar passagens e transportes nessa estrada de ferro correndo as despezas respectivas por conta daquelle serviço, que as empenhará préviamente de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica (officios ns. 468 a 471).

Identico — E. F. S. Paulo-Rio Grande, Sorocabana e Santa Catharina.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem os Srs engenheiro Antonio Martins Vianna Estigarribia, inspector, e Miguel Maria Lisbôa, ajudante, addido, do Servio de Protecção aos Indios, autorizados, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, a requisitarem passagens e transportes nessa estrada de ferro, correndo as respectivas despezas por conta daquelle serviço, que as empenhará préviamente, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Officios ns. 472 a 475)

Identicos — Estrada de Ferro Baurú a Porto Esperança, Companhia Paulista de Estrada de Ferro e S. Paulo Railway Company.

— Sr. director da Companhia de Estrade Ferro Victoria a Minas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de ser o Sr. Samuel Henriques da Silveira Lobo, inspector do Serviço de Protecção aos Indios, nos Estados de Minas Geraes, Espirito Santo e Bahia, autorizado, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, requisitar passagens e transportes dessa Estrada de Ferro, correndo as despezas respectivas por conta daquelle serviço que as empenhará previamente de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica (officios numeros 457 e 458).

— Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as providencias necessarias, no sentido de serem os Srs. Luiz Bueno Horta Barbosa e José de Avellar Seixas, respectivamente, inspector e escrevente do Serviço de Protecção aos Indos, nos Estados de São Paulo e Goyaz, autorizados, durante o corrente anno, e em objecto de serviço publico, requisitarem passagens e transportes nessa estrada de ferro, correndo as despezas respectivas por conta daquelle serviço que as

empenhará previamente de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica (officios ns. 459 e 464).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Sr. José Candido Teixeira, encarregado da Pacificação dos Indios do Rio Laranjeiraso, no Estado do Paraná, do Serviço de Protecção aos Indios, autorizado, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, requisitar passagens e transportes nessa Estrada de Ferro, correndo as respectivas despezas por conta daquelle serviço que as empenhará préviamente de accôrdo com o Codigo de Contabilidade (officio numero 477).

— Sr. director da Companhia de Chemins de Fer au Brésil, linha de Porto Alegre á Uruguayana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Sr. Paulino de Almeida, encarregado em commissão, da Povoação Indigena de Passo Fundo, (Estado do Rio Grande do Sul), do Serviço de Protecção aos Indios, autorizado, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico requisitar passagens e transportes nessa estrada de ferro, correndo as respectivas despezas por conta daquelle serviço que as empenhará préviamente de accôrdo com o Codigo de Contabilidade (officio n. 478).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Em solução ao vosso officio n. 543, de 22 de dezembro do anno proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que nesta data foram solicitadas ás emprezas de transportes autorizações para serem acceitas vossas requisições, bem como as dos funccionarios constantes da relação que acompanhou o vosso citado officio.

Outrosim vos communico que as respectivas despezas correrão por conta desse serviço que deverão ser empenhadas de accôrdo com a circular n. 6.300, de 20 de dezembro de 1922 (officio numero 479).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 2.561, datado de 24 de dezembro do anno proximo passado, em que remetteis um quadro com a relação de 15 uzinas de assucar em Sergipe, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Publicar no *Diario Official*» o que já foi providenciado por esta directoria (officio n. 480).

Recado

N. 19 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos fins, que nesta data foram solicitadas, para os funccionarios abaixo mencionados, do Serviço de Protecção aos Indios, autorizações para requisitarem passagem e transportes:

José Bezerra Cavalcanti, director Interino, no Lloyd Brasileiro, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Estrada de Ferro Central do Brasil, Leopoldina Railway, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, São Paulo Railway, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Estrada de Ferro Sorocabana; Bento Martins Pereira de Lemos, inspector no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, no Lloyd Brasileiro, Amazon Steam Navigation Company; Arthur Deodato Bandeira, ajudante, addido, no Lloyd Brasileiro, Amazon Steam Navigation Company; Samuel Henriques da Silveira Lobo, inspector nos Estados de Espirito Santo, Bahia e Minas Geraes, no Lloyd Brasileiro, Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, Leopoldina, Companhia Nacional de Navegação Costeira; Luiz Bueno Horta Barbosa, inspector no Estado de São Paulo e Goyaz, na Sorocabana, Mogyana de Estrada de Ferro, Companhia Paulista de Estrada de Ferro São Paulo Railway C°, Estrada de Ferro Baurú a Porto Esperança, Estrada de Ferro Central do Brasil; José Maria de Paula, inspector no Estados do Paraná e Santa Catharina, no Lloyd Brasileiro, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, Sorocabana, Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina, Estrada de Ferro Central do Brasil e Empreza de Navegação Hoepeck; Antonio Martins Vianna Estigarriba, Lloyd Brasileiro, Estrada de Ferro Baurú a Porto Esperança, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, S. Paulo Railway, Estrada de Ferro Central do Brasil; Paulino de Almeida, Auxiliat des Chemins de Fér du Brésil, na linha de Porto Alegre a Uruguayana; José Candido Teixeira, Sorocabana Railway.

Outrosim, vos communico que o referido serviço foi scientificado para o empenho das respectivas despezas, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1924

José Vianna da Silva, pedindo privilegio para «uma cadeira para dentistas, barbeiros e outros fins analogos».—Deferido.

Luz, Sendré & Comp., pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção da patente n. 13.089.—Deferido.

Igranic Electric Company, Limited, Arthur Herbert Curtis, Stanlei Robert Wright e Alfred Mackley, pedindo privilegio para «um porta bobinas de inductancia para systemas de signaes sem fio».—Deferido.

José Alexandre Teixeira, pedindo privilegio para «um novo systema de publicidade denominado Jornal Luminoso».—Indeferido.

George Alfred Bryan, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em geradores de vapor».—Deferido.

Rage Barbari e Francisco Silverio de Oliveira, pedindo privilegio para «um novo systema de ferro para engommar e fins identicos». — Deferido.

Romano Passarella, pedindo guias, por equidade, para pagamento de annuidades atrazadas da patente n. 2.217. — Deferido.

E. Merck, pedindo privilegio para «um novo processo para alvejar ou branquear oleos azeites, gorduras e materias graxas».—Deferido.

José Anthero Pereira Junior, pedindo privilegio para «um aperfeiçoamento na installação de geradores de vapor com o fim de obter o reaquecimento dos gazes da combustão».—Indeferido.

Howard Samuel Wilcox, pedindo privilegio para «um dispositivo accessorio aperfeiçoado para motores de combustão interna».—Deferido.

Dobrivoje Boxic, pedindo privilegio para «um distribuidor para freio de pressão fluida».—Deferido.

O mesmo, pedindo privilegio para «um accelerador para freio de pressão fluida».—Deferido.

American Bank Note Company, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em machinas de entrega de papel em machinas impressoras».—Deferido.

American Shale Reduction Company, pedindo privilegio para «um novo processo para extrahir materias volateis de schistos ou outras materias que as contiverem, e apparelho para este fim».—Deferido.

Dia 4

Raul Cotello, pedindo privilegio para «applicação da cortiça em laminas ou folhas como substituto do couro, cordoalha, borracha ou madeira, na fabricação de solas para calçados, sóccos ou tamancos».—Submetta-se a invenção a exame prévio.

J. Lacerda, pedindo privilegio para «um novo meio para fabricação de barris com a madeira Guanandy e suas variedades (Calophyllum Brasiliensi)».—Indeferido.

Glorelli & Comp,, pedindo privilegio para «uma nova massa alimenticia, composta de farinhas de cereaes em geral, amassadas com leite, podendo conter ou não outros productos alimentares, quer naturaes, quer artificiaes».—Submetta-se a invenção á exame prévio.

João Pires Alves, pedindo privilegio para «um novo processo de fazer reclames por meio de illusão de optica com espiras em movimento». — Submetta-se a invenção á exame prévio.

João Evangelista da Rocha Leão, pedindo privilegio para «um novo brinquedo denominado «Helice Voadora».—Submetta-se a invenção á exame prévio.

John Lewis, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos na manufactura de alimentos para animaes e aves, preparados com restos de comidas, alimentos condemnados e semelhantes« — Submetta-se a invenção á exame prévio.

Baumgartner, Dr. Katz & C°, G. M. B. H. pedindo privilegio para «um processo e respectivo apparelho para a fabricação de corpos ôcos ou recipientes feitos de massa de fibra».—Deferido.

The Variable Speed Gear Limited, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em lagartas, propulsoras de automoveis e outros vehiculos».—Deferido.

Naamlooze Vennootschap Philips Gloeilampenfabrieken, pedindo privilegio para «um rectificador electrico e o processo de sua fabricação».—Deferido.

A mesma pedindo privilegio para «uma armação aperfeiçoada para o supporte de fogareiros».—Deferido.

A mesma, pedindo privilegio para «um apparelho para produzir o vacuo em ampollas de lampadas electricas e objectos semelhantes».—Deferido.

Otto Christian Haesch, pedindo privilegio para «um medidor automatico para gaz».—Deferido.

O mesmo, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em medidores automaticos de electricidade».—Deferido.

George Warren Cole, Jr., pedindo privilegio para «um processo para o tratamento da seda».—Deferido.

Pierre Loriette, pedindo privilegio para «um processo de preparação de combustiveis liquidos tendo o alcool por base».—Dê se conhecimento ao interessado ou seu procurador do parecer do examinador.

Wenceslau Rausch, pedindo privilegio para «uma nova construcção de estofos, colchões de molas espiraes».— Indeferido.

Apollinario Guimarães Mascarenhas, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos te-

lativos a caixas ecl angulares de armar».— Ind ferido.

Nicolau Rodrigues de Faria, pedindo privilegio para «uma fechadura de trinco denominada Fechadura de trinco Fiel, destinadas as malas do correio ou de viagem».— Submetta-se a invenção a exame prévio.

Werner Conrad Thórig, pedindo privilegio para «uma nova geladeira ou armario frigorifico».—Deferido.

Tito Romagnoli, pedindo privilegio para «uma bomba accionada pelo calor solar».— Deferido.

Oscar Monteiro Lazaro, pedindo privilegio para «um novo producto industrial obtido na etherificação do alcool».— Indeferido.

José Raphael Casaes, pedindo privilegio para «um ventilador para ser accionado pelos volantes de machinas de costura e outras, denominado Ventilador Casaes.— Deferido.

Benedicto Pereira de Toledo, pedindo privilegio para «um collector para pontas de cigarros, cinzas e palitos de phosphoros queimado».—Deferido.

Erwin Charles Rowdon, pedindo privilegio para «um processo de lavar e aproveitar o ouro, principalmente o ouro em pó, e apparelho para este fim».—Deferido.

Edouard Ernest Lehwees, pedindo privilegio para «um mecanismo aperfeiçoado para alimentação da pellicula e semelhantes em apparelhos de projecção».—Deferido.

Etablissements Edouard Belin, pedindo privilegio para «um dispositivo para obtenção de vistas multiplas para cinematographia integral».—Deferido.

Os mesmos, pedindo privilegio para «um processo e apparelhamento, por meio dos quaes se obtém a televisão com o emprego da telephonia sem fio».—Deferido.

J. J. Marchant, pedindo privilegio para «um assoalheiro denominado «Mundus».— Submetta-se a invenção a exame prévio.

Dia 9

Henrique Gonçalves, pedindo privilegio para «um apparelho aperfeiçoado para signaes de veículos denominado «Signaleiro Brasil».—Deferido.

Arthur Ribeiro Guimarães, pedindo privilegio para «um processo para obtenção de productos, pela associação de proteina e vaccinas especificas, destinades ao tratamento das doenças infecto-contagiosas».— Deferido, de accôrdo com o parecer.

Antonio Francisco Caldas Junior, pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado de fabricação de massas alimenticias».—Indeferido

Armando José Fernandes, pedindo guias, por equidade, para pagamento de annuidades vencidas das patentes ns. 10.411 e 11. 28.—Ouça-se a Inspectoria de Pesca.

Ward Baking Company, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos na fabricação de pão com fermento».—Deferido.

Dia 10

Gregorio Pereira Lima, pedindo privilegio para uma rolha esponja e seu fabrico». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Adriano de Almeida Mauricio, pedindo privilegio para «um novo fogo de artificio constituindo um foguete sem flecha». — Deferido.

Waldomiro Castilho de Lima e Carlos Neufer, pedindo privilegio para «um systema aperfeiçoado de construcção de paredes, muros de sustentação, muros divisorios e semelhantes». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

José Briccola, pedindo privilegio para «um cartão aperfeiçoado para desenhos-armaduras para tecelagem e machina para o mesmo».—Submetta-se a invenção a exame prévio.

José da Costa Cruz, pedindo vista de parecer.—Deferido.

Johann Moritz Sahmidt, pedindo privilegio para «um novo processo para o tratamento de fibras vegetaes e producção de cellulose para a fabricação de papel e residuos». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

The S. S. White Dental Manufacturing Company of Brasil, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em syringas e ampolas para applicações hypodermicas».— Submetta-se a invenção a exame prévio.

Dia 14

Sociedade Anonyma Casa Caetano, pedindo privilegio para «um apparelho protetor contra o vento, denominado «Parabrisas lateraes Adjusto, adaptavel a veh culos em geral e especialmente a automoveis».— Deferido.

Naamloose Vennootschap Philips Gloeilampenfabrieken, pedindo privilegio para «um processo para o fabrico de corpos ductis de tungstenio ou de qualquer outro metal difficilmente fusivel».— Deferido.

Roadrils Limited, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em vehiculos automoveis que correm ao mesmo tempo sobre trilhos e sobre uma estrada«.— Deferido.

Aktiebolaget Vulcanwerken, pedindo privilegio para aperfeiçoamentos em carburadores dos motores a explosão». — Deferido

Gumercindo Pereira dos Reis, pedindo privilegio para «um novo systema de annuncios».— Submetta-se a invenção a exame prévio.

Domingos de Barros Vianna, pedindo privilegio para «um tempero real para ser usado na arte culinaria».— Indeferido.

Pedro de Mello, pedindo privilegio para «um novo motor podendo usar a força de gravidade dos corpos, denominado Gravimotor».— Deferido.

Irmãos Vagnotti, pedindo privilegio para applicação da Pindauva (Xylopia Fructescens) e outras especies da mesma familia, na fabricação de lançadeiras e outros accessorios para tecelagem».— Submetta-se a invenção a exame prévio.

Dia 17

Belisario de Assis Fonseca, pedindo privilegio para «um dispositivo denominado Estirador B. A. F. para produzir a grande estiragem nas machinas de fiação de algodão».— Submetta-se a invenção a exame prévio.

Francisco Samek, pedindo privilegio para «um pegador mecanico de frascos e outros objectos de prateleiras».— Submetta-se a invenção a exame prévio.

Hans Thronicke, pedindo privilegio para «um novo intercalador-interruptor electrico alternativo e de serie, com pino corrediço de contacto e dispositivo para tomador de corrente».— Preste esclarecimentos.

Julio Rutishauser, pedindo privilegio para «uma alavanca mecanica para virar toros de madeira».—Preste esclarecimentos.

Kurt Nerlich & Comp., pedindo privilegio para «um refrigerador de tiragem aperfeiçoado para uso domestico e commercial». —Prestem esclarecimentos.

Moisés & Plotzky, pedindo privilegio para «uma nova cama dobradiça».—Submetta-se a invenção á exame prévio.

Schlick & Nogueira, pedindo privilegio para «uma jardineira luminosa, transportavel, destinada a ornamentação de vitrines, salões, mesas de banquetes e fins semelhantes, denominada Jardineira Fonte Luminosa».—Submetta-se a invenção á exame prévio.

Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator, pedindo privilegio para «uma massa porosa para armazenar gazes explosivos, como o acetyleno».—Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de Janeiro de 1924

Solicitaram-se providencias ao director do Lloyd Brasileiro no sentido de serem renovadas para o corrente anno, as autorizações que habilitem o director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Dr. Luiz Felippe Gonzaga de Campos, substituido actualmente pelo geologo do mesmo Serviço Dr. Euzebio de Paula Oliveira, a requisitar, em todas as linhas daquella empreza, passagens e transportes de encommendas, cargas e animaes, em proveito do serviço publico, correndo as despezas por conta deste ministerio.

Identicas providencias aos directores das estradas de ferro e companhias de navegação existentes no paiz.

— Remettam-se ao Dr. José Gomes de Faria, conforme solicitou, os documentos relativos á invenção de «aperfeiçoamentos na fabricação de pão» privilegiada nos Estados Unidos da America e cuja patente a Ward Baking Company pretende confirmar no Brasil.

Dia 19

Agradeceu-se ao Dr. Arnaldo Tavares a communicação que fez em 24 de dezembro ultimo, de haver assumido o exercicio do cargo de secretario do Interior e Justiça e, interinamente, o cargo de secretario das Finanças do Estado do Rio de Janeiro.

— Remetteram-se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal os facsimiles das marcas internacionaes americanas, registradas no escriptorio da União Internacional Americana, de Havana, sob ns. 906 a 928.

— Communicou-se ao mesmo presidente que o Bureau International de la Propriété Industrielle, em Berna, informou que as Farbenf briken vorm. Fried Bayer & C°. renunciam á protecção, no Brasil, ás suas marcas ns. 33.549 e 33.550.

Dia 21

Communicou-se ao Departamento Nacional de Saude Publica, em referencia ao seu officio n. 2.288, de 27 de agosto do anno passado, que, segundo informou Manoel Gabriel Oceano, se acha installado um apparelho de sua invenção, denominado «Bebedouro Oceano», para uso em jardins e escolas publicas, na Inspectoria da Prophilaxia da Tuberculose, situada á rua Maris e Barros n. 15.

—Remetteram-se:

Ao secretario da Legação da Allemanha cópia das informações prestadas pela Junta Commercial relativamente ao assumpto de que trata o seu officio n. 130/1.677, de 13 de outubro do anno passado.

Ao director do Instituto de Chimica cópia dos esclarecimentos prestados pelo interessado e o memorial descriptivo da invenção de «um novo preparado chimico para pinturas em geral», para que pediu privilegio Frederico Ruppelt.

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica o modelo apresentado por Luiz José Gerboni de sua invenção de «uma sobretampa denominada—Veda Pó» para recipientes metallicos, solicitado pelo examinador Dr. Alb. de Paula Rodrigues.

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica as amostras apresentadas por Augusto Esteves e concernentes á invenção de um «envolorio para empolas de preparados pharmaceuticos», medicamentosos, biologicos e semelhantes, ou envoltorio para qualquer outro objecto fragil semelhantes a uma empola, solicitadas pelo officio n. 1.147, de 3 de novembro ultimo.

Ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal a notificação de recusa definitiva da marca internacional n. 29.013, correspondente á nacional n. 17.024, enviada pela Repartição de patentes da Allemanha.

Ao mesmo presidente, a notificação de recusa da marca internacional n. 29.916, correspondente á nacional n. 9.684, enviada pelo repartição de patentes da Allemanha.

Foram depositados nesta Secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 19 de janeiro de 1924

Um processo para fabricar compostos de bismutho, com acção medicinal, da Farbwerke vorm. Lucius & Buning (deposito n. 21.874);

Um aperfeiçoamento denominado di positivo B. A. F. para ser applicado ás machinas de fiação de algodão, denominadas Continuos ou machinas de fiar de anneis (Ring Spining Frames), de Belisario de Assis Fonseca (deposito n. 21.875);

Um prendedor para papeis de correspondencia, etiquetas, amostras de tecidos e semelhantes, de Pedro Volchar (deposito n. 21.87);

Um apparelho, com o formato de um revolver, para lançar confettis, de Ajzyz Nachmanowitch (deposito n. 21.877);

Um pulverizador para substancias liquidas. de Fernand Edmond Louis Maury (deposito n. 21.878);

Aperfeiçoamentos nos apparelhos de aspersão, do typo que tem a bomba collocada no reservatorio do liquido que vae ger aspergido, de Volpi, Luigi & Comp. (deposito n. 21.879).

Dia 21

Uma nova escala para alfaiates, denominada «Abilio Guerra», de Abilio Augusto Guerra Branco (deposito n. 21.880);

Uma caixa aprefeiçoada de moldação para o fabrico de artigos fundidos, das Industrias Reunidas Alba S. A. (deposito n. 21.881).

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de janeiro de 1924

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em resposta ao vosso officio n. 5.474, de 27 de dezembro proximo passado, remettendo por cópia o telegramma do engenheiro chefe, interino, do Centro Agricola «Cleveland» no Estado do Pará, sobre as disposições do Codigo de Contabilidade, communico-vos que, só permittindo o referido codigo a dispensa de concurrencias em casos especialissimos, deve o administrador do mencionado centro organizar uma relação completa de todo o material que julgar necessario ao serviço do centro e abrir em Belém, Estado do Pará, concurrencia administrativa de accôrdo com o art. 738, letra *a* § 2º do Codigo de Contabilidade (officio n. 73).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de Alagoas:

Em referencia ao vosso officio n. 277, de 18 de dezembro findo, communicando o resultado da concurrencia realizada nessa escola para o fornecimento de merendas aos alumnos durante o anno de 1924, declaro-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a realizar esses fornecimentos, por concurrencias administrativas de convite, podendo fazel-as mensalmente, para maior facilidade de proponentes, obedecendo nessas concurrencias ás prescripções estabelecidas no regulamento do Codigo de Contabilidade (officio n. 74).

— Sr. director do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 28 de dezembro findo, resolveu reconsiderar sua anterior decisão, mandando registrar os contractos celebrados entre esse curso e Antonio Pereira de Moura, D. Castorina Louriçal da Silva e Lutgard Vianna, para o fornecimento de pão e prestação de serviço de lavagem de roupa e corte de cabello dos menores recolhidos a esse curso (officio n. 75).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de janeiro de 1924

Sr. director geral de Contabilidade:

Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta da The Rio de Janeiro & S. Paulo Telephone Cº, na importancia de 15$, proveniente de mudança de apparelho telephonico feita no anno passado, em proveito desta directoria.

A despeza foi empenhada no titulo III— Desenvolvimento da industria pastoril, da verba deste Serviço referente ao dito anno, corresponde ao empenho n. 37, talão 206, e o seu pagamento solicitado ao Tribunal de Contas com o officio n. de hoje datado (officio n. 145).

Transmitto-vos, para os devidos fins, as segundas vias (4) das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 1:403$599, provenientes do fornecimento de gaz e luz a este Serviço, em dezembro ultimo.

A despeza foi deduzida do empenho por estimativa n. 61, de 26 de Julho ultimo, na importancia de 16:958$978, feito na 4ª subconsignação da verba desse Serviço para o exercicio passado, e o seu pagamento pedido ao Tribunal de Contas com o officio n. de hoje datado.

Tendo sido excessiva a estimativa constante do dito empenho, foi annullada e revertida ao credito respectivo a differença de 6:305$553 (officio n. 146).

Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, convenientemente processada e acompanhada do respectivo pedido, a conta de Holger Lerche, na importancia de 6:000$, proveniente do fornecimento de uma machina frigorifica «Glacia», completa, feito em dezembro ultimo, a esta directoria, para a Secção de Leite e Derivados, em virtude da autorização do Sr. ministro, constante do vosso officio n. 5.732, de 30 de outubro do anno proximo findo (D. C. 15-620-923).

A despeza foi empenhada na 4ª sub-consignação do titulo II «Material», da verba deste Serviço para 1923, e esta directoria deixa de requisitar do Tribunal de Contas, directamente, o seu pagamento, por não comportar a mesma despeza o saldo do *quantum* da autorização que teve para tal fim (officio n. 148).

Inclusas vos transmitto, para effeito de pagamento, as folhas dos auxiliares extranumerarios, trabalhadores da directoria e dependencias a nexas, trabalhadores do Posto Experimental de Aviculta Estação Experimental de Agrostologia, relativas aos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo findo, na importancia total de 43:854$310, que foi deduzida do empenho estimativo n. 42, talão 241, de 31 de dezembro ultimo, na importancia de 55:722$520, feito para tal fim na consignação III «Desenvolvimento da Industria Pastoril, etc.» da verba deste Serviço para 1923.

O pagamento dessas folhas, conforme entendimento previo que vos dirigistes tive commigo, ficou assentado fosse feito pelo ultimo supprimento a essa directoria geral (officio n. 152).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que no Thesouro Nacional seja paga a The Rio de Janeiro & São Paulo Telephne Company, á conta da verba 14ª— Serviço de Industria Pastoril, titulo III — Desenvolvimento da industria pastoril no paiz, etc., art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a importancia de 15$, a que se referem a factura e 1ª via do empenho a este annexas, proveniente do serviço especificado na dita factura e prestado a esta directoria em novembro ultimo.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (officio n. 149)

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que no Theeouro Nacional seja paga á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro a conta da verba 14ª—Serviço de Industria Pastoril, Titulo II, «Material» consignação Directoria Geral, etc., Sub-consignação 4ª «Compra, conservação, etc.,» artigo 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a importancia ne 1:403$599, a que se referem as inclusas facturas, provenientes do fornecimento de luz electrica e gaz a esta directoria geral. em dezembro ultimo.

A despeza foi deduzida do empenho por estimativa n. 61, de 26 de julho ultimo, na importancia de 16:958$978, cuja 1ª via vae a este annexa.

Tendo sido excessiva a estimativa constante do dito empenho foi annullado e revertido ao credito respectivo o excedente, na importancia de 6:305$553.

Tenho a honra de apresentar a V. Ex. os protestos de minha perfeita estima e distincta consideração (officio n. 150).

— Sr. director geral de Agricultura:

Devidamente informado, incluso vos remetto o requerimento do auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria do Estado da Bahia, Ruy Barbosa de Araujo, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de saude, em prorogação á anterior (officio n. 151).

— Sr. Dr. Symphronio Redemark, delegado do Serviço de Industria Pastoril, Recife, Pernambuco:

Sendo constantes as remessas de pedidos de inscripção do registro de lavradores, feitas por essa delegacia, instruidos com attestados firmados por pessoas que não teem autoridade para isso, como secretarios de prefeitos, collectores federaes, etc. isso com grande prejuizo para os interessados que vêem assim demorado o processo de suas pretenções, chamo vossa attenção para o caso, declarando que só podem ser registrados os pedidos que vierem instruidos com o talão do imposto que paga o lavrador ou criador ao Estado ou Municipio, como lavrador, criador ou profissional de industria connexa.

A falta desse documento só póde ser supprida por attestado o *Presidente da Municipalidade, do Prefeito ou Agente Executivo ou de dous lavradores já inscriptos*, devendo ser legalmente reconhecida qualquer das respectivas firmas.

Fóra destas pessoas, ninguem mais póde passar taes artestados.

Chamo ainda vossa attenção para o facto de virem incompletas as informações prestadas, recommendando-vos só remetter a esta directoria, para effeito do registro, requerimentos, cujas formalidades estejam todas satisfeitas, inclusive o sello respectivo que é de 600 réis federal, devido por meia folha de papel toda escripta ou em parte (officio n. 153).

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de janeiro de 1924

Sr. director geral de Agricultura:

Junto remetto-vos, por cópia, o telegamma datado de 11 do corrente mez, do delegado regional deste serviço no Estado do Rio Grande do Sul, relativamente ao movimento occorrido naquella reparticão durante o mez de dezembro proximo findo (officio n. 243).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, venho solicitar as vossas providencias no sentido de ser concedida autorização para requisitar passagem em 1ª classe, para uso pessoal, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, nas estações dessa estrada, bem como transporte de materiaes destinados ao patronato, ao Sr. Agenor Corrêa, director do Patronato Agicola «Wenceslão Braz», no Estado de Minas Geraes (officio n. 244).

— Sr. ministro presidente do Trbiunal de Contas:

De accôrdo com a autorização do Sr. ministro, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional da inclusa conta de Marcellino & Comp., na importancia de 458$600, relativa ao fornecimento, no mez de novembro do anno passado, de generos alimenticios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres.

A despeza foi devidamente empenhada na 2ª sub-consignação: «Custeio da hospedaria, etc. Material» da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

As segundas vias dos pedidos ns. 204 e 217 foram enviadas a esse tribunal com os officios ns. 4.515 e 4.632, de 14 e 24 de novembro do anno findo, e o fornecimento feito de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicdao no *Diario Official* de 22 de setembro proximo passado (officio n. 246).

De accôrdo cmo a autorização do Sr. ministro, cabe-me a honra de solicitar de V. Ex. providencias sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, das sete inclusas contas, devidamente relacionadas, de Moniz de Aragão & Comp, Oscar Taves & Comp., Dias Garcia & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Fontes Garcia & Comp., Marques Couto & Comp e Walter Schmidt & Comp., na importancia total de 1:580$930, proveniente de diversos fornecimentos em julho de 1923, á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores e auto-caminhão da Intendencia de Immigração.

A despeza foi devidamente empenhada na 2ª sub-consignação, «Custeio da hospedaria, etc. Material» da verba 3ª, artigo 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Cabe-me remetter o processo da concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, para os fornecimentos em questão.

As segundas vias dos pedidos numeros 103 e 194 foram remettidas a esse tribunal com o officio n. 2.698, de 18 de julho proximo passado (officio n. 247).

De accôrdo com a autorização do senhor ministro da Agricultura, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional da inclusa conta de Fernandes Moreira & Comp., na importancia de 540$, proveniente de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de novembro do anno passado.

A despeza foi devidamente empenhada na 2ª sub-consignação: — Custeio da Hospedaria, etc. — Material, da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Cabe-me remetter os papeis relativos á concurrenica administrativa nesta directoria para o fornecimento de que se trata.

A segunda via do pedido n. 211 foi remettida a esse tribunal com o officio n. 4.555, de 20 de novembro proximo passado (officio n. 248).

— Sr. director da Despeza Publica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ernesto Caetano de Almeida, pharmaceutico do Patronato Agricola Rio Branco, no Territorio do Acre, ora servindo á disposição desta directoria, de ordem do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, compareceu ininterruptamente ao serviço, no periodo de 14 a 30 de novembro e durante todo o mez de dezembro do anno ultimo (officio n. 249).

Tendo sido, em virtude do aviso deste ministerio n. 2.687, de 14 de maio de 1923, distribuido ao Thesoro Nacional, por conta da 1ª sub-consignação: — Custeio da Directoria, etc — Material, da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a quantia de 840$, para pagamento no corrente exercicio, ao porteiro desta directoria, José Pedro Sampaio, de auxilio para o aluguel de casa, á razão de 70$ mensaes, cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa folha relativa ao mez de dezembro de 1923 (officio n. 258).

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Cabe-me communicar-vos que, por officio n. 118, de 9 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas o pagamento da importancia de 409$200, a Soares, Lavrador & Comp., relativa a fornecimento de generos alimenticios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres, em novembro ultimo, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official* de 22 de setembro proximo passado.

Enviando-vos a segunda via da conta, cumpre-me declarar-vos que a despeza foi empenhada pelos pedidos ns. 206 e 215, sob n. 154, na 2ª sub-consignação: — Custeio da Hospedaria, etc. — Material da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e que os referidos empenhos constam da relação remettida a essa directoria geral, com o officio n. 149, de 10 deste mez (officio n. 250).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as segundas vias dos resumos dos pontos do pessoal effectivo e addido desta directoria, da Inspectoria dos Patronatos e da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres, relativos ao mez de dezembro ultimo (officio n. 251).

Rogo vos digneis providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da inclusa folha, na importancia de 1:200$, relativa á ajuda de custo concedida ao escripturario do Patronato Agricola «Diogo Feijó», Tancredo Leocadio Freire, transferido para identico cargo no Patronato «José Bonifacio», no Estado de São Paulo, de accôrdo com o vosso officio n. 6.706, de 31 de dezembro do anno passado.

A despeza foi devidamente empenhada na VI consignação «Ajudas de custo, diarias, etc. — Pessoal», da verba 9ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e está sanccionada sob n. 122 na relação de empenhos que acompanhou o officio desta directoria n. 149, de 10 do corrente (officio n. 252).

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que por officio n. 115, de 9 do corrente, foi solicitado do Tribunal de Contas, o pagamento de 5:239$800, a Fernandes, Moreira & Comp., proveniente do fornecimento de generos alimenticios fornecidos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres, no mez de novembro ultimo, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official* de 22 de setembro.

Enviando-vos a 2ª via da respectiva conta, cabe-me informar que a despeza foi empenhada pelos pedidos ns. 205 e 218, e sob ns. 153 e 178 na 2ª sub-consignação «Custeio da Hospedaria, etc. — Material», da verba 3ª, art. 79 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Da relação de empenho enviada a essa directoria geral com o officio n. 149, de 10 do corrente, constam aquelles dous empenhos (officio n. 253).

Cabe-me remetter-vos, em resposta ao vosso officio n. 1.130, de 27 de dezembro ultimo, os quatro documentos em duplicata comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 500$ recebido em 20 de maio de 1922, pelo porteiro, interino desta repartição Thomaz da Silva Paranhos, em virtude do aviso deste ministerio, n. 1.642, de 4 de abril do mesmo anno e por conta da 1ª subconsignação «Custeio da Directoria, etc. — Material», da verba 3ª, art. 79 da lei que fixou a despeza do exercicio de 1922.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro, rogo vossas providencias sobre o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, das duas inclusas contas de Miguel Gonçalves de Oliveira, na importancia total de 1:098$, correspondente ao fornecimento de pão ao Patronato Agricola Wenceslau Braz, nos mezes de outubro e novembro do anno passado.

A despeza foi devidamente empenhada no credito de 65:000$, distribuido áquella delegacia fiscal, para as despezas do referido patronato, por conta da 6ª sub-consignação, "Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc." — Material, da verba 3ª, artigo 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

O processo da concurrencia administrativa para o fornecimento em questão foi remettido a essa delegação com o officio n. 291, de 22 de agosto proximo passado (officio n. 255).

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro, solicito vossas providencias sobre o pagamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, da inclusa conta de Luiz de Andrade, na importancia de 388$800, relativa ao fornecimento no mez de outubro proximo findo, de carne verde ao Patronato Agricola Wenceslau Braz, de accôrdo com a concurrencia administrativa alli realizada, e cujo processo foi remettido a essa delegação com o officio n. 291, de 22 de agosto proximo passado.

A despeza foi devidamente empenhada no credito de 65:000$, distribuido áquella delegacia fiscal, para as despezas do referido patronato, por conta da 6ª sub-consignação, "Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc.", Material da verba 3ª, artigo 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 256).

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro, rogo vossas providencias sobre o pagamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, da inclusa conta de Antonio Dias Sobrinho, na importancia de 900$, proveniente de fornecimento de forragem ao Patronato Agricola Pereira Lima, em dezembro do anno passado.

A despeza foi devidamente empenhada no credito de 193:000$ distribuido áquella delegacia fiscal, para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc.", Material da verba 3ª, artigo 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Junto vos remetto o processo da concurrencia administrativa alli realizada para tal fornecimento (officio n. 257).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

De accôrdo com a autorização do Sr. ministro rogo vos digneis providenciar sobre o pagamento da inclusa folha na importancia de 159$996, relativa ás diarias a que fez jus, no mez de dezembro do anno passado, o director do Patronato Agricola Diogo Feijó, Euclydes Guião, por ter estado em serviço fóra da séde, durante doze dias daquelle mez.

A despeza deverá ser levada á conta do credito de 12:000$, distribuido a essa delegacia fiscal por conta da VI consegnação «Ajudas de custo, rdiaias, etc.» Pessoal da verba 3ª, art. 79, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 259).

— Sr. director geral de Agricultura:

Venho solicitar as vossas providencias afim de que a Repartição Geral dos Correios conceda franquia postal, em objecto de serviço publico, no corrente exercicio, aos directores dos patronatos agricolas constantes da inclusa relação (officio n. 262):

Ignacio Bastos, director do Patronato Manoel Barata, Outeiro, Estado do Pará.

João Alfredo Gondim, director do Patronato Barão de Lucena, Jaboatão, Estado de Pernambuco.

Octavio Café, director do Patronato Casa dos Ottoni, Serro, Estado de Minaes Geraes.

Luiz de Mello Vianna, director do Patronato Pereira Lima, Silva Xavier, Estado de Minas Geraes.

Theophilo Tavares Paes, director do Patronato Visconde de Mauá, Inconfidentes (via Ouro Fino), Estado de Minas Geraes.

Agenor Corrêa, director do Patronato Wenceslão Braz, Caxambú, Estado de Minas Geraes.

Joaquim Leonel Monteiro, director do Patronato Monção, Monção, Estado de S. Paulo.

Edgar da Cunha Carneiro, director do Patronato José Bonifacio, Jaboticabal, Estado de S. Paulo.

Euclydes Palma Guião, director do Patronato Diogo Feijó, Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo.

José Augusto Trindade, director do Patronato Vidal de Negreiros, Bananeiras, Estado da Parahyba.

João Quirino do Nascimento, director do Patronato Annitapolis, Annitapolis, Estado de Santa Catharina.

Alvaro Simões Lopes, director do Patronato Visconde da Graça, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Carlos de Albuquerque Bello Filho, encarregado do Patronato Dr. João Coimbra, Recife, Estado de Pernambuco.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de janeiro de 1924

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Rogo-vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Luiz Macedo & Comp. e Henrique Braga & Comp., nas importancias de 637$ e 1:856$600, respectivamente, relativas ao fornecimento de artigos diversos de expediente a esta directoria, em dezembro do anno ultimo, cuja acquisição foi feita em virtude do contracto celebrado na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, conforme publicação no *Diario Official*, em 18 de março do anno proximo passado e registrado por esse Tribunal em 9 de abril do citado anno.

Cumpre-me informar-vos que, inclusive as contas supra, importam em réis 62:510$550 os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação "Objectos de expediente, etc.", da verba V, titulo "Material", artigo 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Informo-vos, outrosim, que as despezas empenhadas pela alludida sub-consignação cujos pagamentos não foram ainda requisitados, importam em réis 1:475$578 (officio n. 108).

Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta, devidament processada, da Estrada de Ferro de Goyaz, na importancia de 23$600, proveniente da concessão de transportes em proveito deste serviço, no anno proximo findo.

Consoante as disposições em vigor informo-vos que, inclusive a conta supra, importam em 533:867$490 os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação "3ª — Compra, conservação, etc.", da verba V, titulo "Material", artigo 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Informo-vos que a importancia da conta supra foi empenhada na respectiva sub-consignação sob o n. 116, a que se refere o conhecimento n. 105, de 1 de outubro do anno proximo findo, e bem assim que as despezas empenhadas pela alludida sub-consignação, cujos pagamentos ainda não foram requisitados, importam em 66:097$496 (officio numero 110).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Remetto-vos, para os fins convenientes, as segundas vias das contas de Luiz Macedo & Comp. e Henrique Braga & Comp., cujos pagamentos foram requisitados ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme officio n. 108, que junto por cópia (officio n. 109).

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a segunda via da conta da Estrada de Ferro de Goyaz na importancia de 23$600, cujos pagamentos foram requisitados ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme o officio n. 110, que junto por cópia (officio n. 111).

Primeira secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de janeiro de 1924

Sr. ministro:

Encaminhando a V. Ex. um inquerito a que mandou proceder sobre a cultura da batatinha do Sul de Minas, fez sentir e ta directoria a V. Ex. as difficuldades de encontrar tuberculos em condições de serem distribuidos para plantio, apurado como está que elles estão sujeitos em nosso meio a uma continua degeneração.

Esse é um assumpto merecedor de grande attenção por parte do ministerio, afim de evitar os insuccessos e a consequente decadencia de uma cultura que já tem hoje uma importancia tão assignalada na nossa producção agricola.

Uma medida das mais aconselhaveis seria a fundação de um campo de selecção em zona adequada, destinada principalmente á producção de tuberculos para plantio, evitando assim a degenerescencia cada vez mais accentuada de producção.

Outra providencia tambem acertada seria talvez a ida de um technico ao estrangeiro, afim de obter sementes de outras variedades para estudos de adaptação ao nosso meio (officio n. 161).

— Sr. Antonio Pinto Penna, Cantagallo, Estado do Rio:

Em resposta a vossa presada carta de 2 de novembro, do anno proximo findo nesta directoria com prazer vos remetto as instrucções formuladas pelo nosso naturalista Dr. Barbosa Rodrigues Junior, especialista no assumpto de que trata a vossa carta.

Acompanha as instrucções o desenho de diversos apparelhos, proprios para a cultura sobre o preparo da fava das baunilhas; esses apparelhos são da invenção do Sr. Dr. Barbosa Rodrigues Junior.

Esta directoria responderá sempre com prazer qualquer consulta mais que o senhor haja de fazer sobre a sua industria que, com o novo impulso muito irá prosperar, não só em beneficio da zona, como tambem do nosso paiz (officio n. 159).

A Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas communicou ao Sr. ministro pelo officio n. 2.561 de 24 de dezembro ultimo que reuniu dados sobre o custo de producções das nossas principaes culturas, onde ellas teem maior importancia economica, com o auxilio dos inspectores agricolas e seus ajudantes nos Estados.

Aquella directoria tem empenhado os maiores esforços no sentido de dar execução a esse inquerito, sem duvida de grande relevancia para conhecimento das condições economicas em que são exploradas aquellas culturas, entre nós, e coordenando e systhematisando alguns elementos já obtidos submette á apreciação, um quadro com a relação de 15 uzinas de assucar em Sergipe, sua localisação, producção por hectare, area cultivada de canna e finalmente, custo de producção de um kilo de assucar, em cada uzina.

Estes dados foram extrahidos de um bem elaborado relatorio do inspector agricola Peretti Guimarães e coordenados naquella directoria.

Usina	Municipio	Valor em contos	Producção annual em saccos	Rendimento %	Producção por hectare	Area cultivada de canna em hectares	Custo de producção de canna — Tonelada	Custo de producção de um kilo de assucar na fabrica
São José	Capella	500:000$000	10.000	7	544$000	207	11$333	$473
Recurso	Idem	200:000$000	3.100	6,4	622$200	60,5	12$962	$473
Palmeira	Idem	—	2.70	6	759$000	56	15$812	$490
Proveito	Idem	800:000$000	16.532	8,8	991$200	Não tem	20 650	$368
Timbó	Juparatuba	200:000$000	5.000	6	—	Idem	—	$436
Soledade	Idem	—	4.000	6	666$35	300	13$023	$433
Outeirinho	Idem	1.043:000$000	15.0 0	7,14	732$000	126	15$104	$433
Cumbe	Rosario	250:000:000	2.80	5	498$300	90,75	15$100	$512
Serra Negra	Idem	500:000$000	5.700	6,58	462$000	—	14$000	$381
Laperoá	São Christovão	360:000$000	2.400	6	671$880	72	16$906	$509
Escurial	Idem	950:000$000	7.500	6	490$380	—	14$860	$441
Fortuna	Riachuelo	1.000:000$000	10.400	7	450$45	121	11$357	$447
Central	Divina Pastora	5.500:000$000	40.45	7,2	356$400	892	10$800	$338
São Pedro	Soccorro	160:000$000	1.150	5	296$000	120	12$000	$558
Caranybas	Santo Amaro	—	3.000	4,64	634$260	240	12$813	$580

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923. — *Carlos Duarte.* — Visto, *Arthur Soares Filho.*

CIRCULAÇÃO DOS PRODUCTOS AGRICOLAS E CUSTO DA VIDA, EM RELAÇÃO AOS ARTIGOS DE ALIMENTAÇÃO, NO ESTADO DE GOYAZ

Generos alimenticios do maior consumo

O consumo das utilidades alimenticias na Capital e no Estado varia segundo os habitos e recursos das respectivas classes sociaes e attinge de preferencia aos generos seguintes: arroz, assucar, aves, bacalhau, batatinha, carnes de vacca e de porco, fresca e secca, café, doces,—especialmente marmellada, farinha de mandioca e de trigo, feijão, fubá de milho, leite, manteiga, milho, ovos, peixes, sal, toucinho, etc.

Procedencia dos generos de consumo e abastecimento dos mercados

Exceptuando o bacalhau, a farinha de trigo, o sal e generos de menor consumo, como azeitonas, azeite doce, chá, matte, vinhos, etc., todos os demais são produzidos no Estado, em totalidade ou em parte.

O municipio de Goyaz concorre para o abastecimento da Capital com uma boa parte dessas utilidades e se mais desenvolvida fosse a sua producção agricola esta seria bastante ás necessidades locaes. O municipio de Curralinho envia á Capital alguns dos generos de seu consumo; o de Annapolis, café, Jaraguá, alho e cebola; Anicuns, batatinha e tabaco; Santa Cruz e Catalão, manteiga; e, Santa Luzia e Bomfim, marmelada em caixetas.

A manteiga, tambem procedente de Minas, poderia ser exclusivamente de producção local si houvessem no municipio de Goyaz, installações adequadas ao seu fabrico, exigindo então cuidados em relação á alimentação das vaccas leiteiras, para obtenção de boa producção de leite, por occasião do rigor da estação secca. Excellentes pastagens de capins gordura, jaraguá e papuam, com o concurso expontaneo de varias leguminosas forrageiras, permittem, sem duvida, o alcance desse desideratum.

A cultura do marmeleiro, vantajosa em Santa Luzia e Bomfim, não encontra nas proximidades da cidade de Goyaz, condições de favoravel prosperidade.

A importação de bacalhau é pequena, tendendo a diminuir em consequencia não só do seu elevado preço (6$ em média cada kilo), como da concurrencia do pirarucú e outros peixes do rio Araguaya.

A producção de vinho é reduzida e inferior.

Na zona Norte do Estado o trigo foi cultivado, ao que informam, com relativo successo e ainda agora os municipios de Corumbá e Cavalcanti fazem essa cultura em pequena, sinão inapreciavel, escala; entretanto, mesmo mais desenvolvida, não será cultura de avultada importancia, capaz de uma concurrencia victoriosa á farinha desse cereal,—importada via S. Paulo para a Capital e via Minas para outros pontos—; os fretes e os entraves aos transportes como o beneficiamento do producto, são obstaculos consideraveis, mesmo em se considerando chegar actualmente, o producto ao principal centro consumidor, 10,8 % mais caro que em S. Paulo.

O sal grosso, producto de avultado consumo, encontra-se sempre no Estado excellente mercado.

Oscillações dos preços

Geralmente depois de iniciadas as colheitas ha baixa nos preços dos generos agricolas nos mercados consumidores, não só em face da maior abundancia como porque diminuindo os trabalhos agricolas nas fazendas, a folga, dá margem a remessa mais frequentes dos productos aos centros povoados.

Observações relativas aos mercados da Capital, Santa Luzia, Catalão, e Ypameri, mostram que o arroz é mais barato de abril a junho; a batatinha, de janeiro a março; café, de julho a setembro; milho e feijão, de junho a setembro, e a farinha de mandioca, experimentando pequenas oscillações, é mais barata durante os mezes seccos do anno.

O leite, na época das seccas, por escasso, attinge nesses mercados ao dobro e mais dos preços correntes na das «aguas». Concorre para essa variação o estado das pastagens e a época de maior parição, que vae de setembro a outubro, correspondendo a diminuição natural da lactação aos mezes seccos de maio a setembro. O preço do leite, influencia o da manteiga, consumindo a Capital, na época da excassez da producção local o artigo enlatado e procedente de Santa Cruz, Catalão e Estado de Minas. O queijo, da mesma fórma, tem os seus preços directamente influenciados pela abundancia ou escassez do leite.

A moagem da canna determina pequenina baixa nos preços do assucar e da aguardente.

Carnes de vacca e de porco como toucinho variam pouco durante o anno.

O milho, quando escasseia, determina elevações apreciaveis nos preços de todas as utilidades, importadas ou não. E' o sustento dos muares e equinos empregados nos transportes, a principal alimentação dos suinos de engorda e alimento de grande consumo humano. O seu encarecimento altera desfavoravelmente os fretes das «tropas», reflectindo-se igualmente sobre o dos «carreiros».

As oscillações experimentadas em seus preços pelos productos, nacionaes ou estrangeiros, importados de outros Estados, são devidas, além da causa acima apontada, aos factores que actuam nos mercados de origem.

A animação dos trabalhos nos «garimpos» do Garça, determinou alta no café e outros generos, influindo desfavoravelmente no mercado da Capital, desviados que foram em grande parte, os «tropeiros» para aquelle ponto, melhorando a situação depois de iniciadas as colheitas.

Attenúa as variações dos preços na Capital e demais centros povoados as entradas semanaes e mesmo diarias de «cargueiros» e «carreiros', portadores de generos dos centros productores.

Influencia de fertilidade do solo sobre a variação dos preços

O cultivo da terra, pouco ou nada melhorado em seus processos, não concorrendo nenhum factor para a reducção do custo da producção, a influencia da fertilidade do sólo sobre a variação dos preços passa desapercebida.

Influencia da densidade da população sobre a variação dos preços

Embora o crescimento médio annual da população, de 1872 a 1920, tenha sido de 0,0246 no Estado,—superior ao alcançado pelo paiz e sómente menos que o do Amazonas, Districto Federal, Espirito Santo, Matto Grosso, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catharina e S. Paulo, a densidade da população,—0,685 de habitantes por kilometro quadrado—, por pequena ainda, nenhuma influencia exerce sobre a variação dos preços. Goyaz está neste particular, em decimo oitavo logar, em relação aos outros Estados, emquanto sua Capital no que diz respeito ao crescimento médio annual, de sua população,—0,0234 de 1900 a 1920, occupa o decimo terceiro logar, comparada com as demais, inclusive a Federal.

Influencia dos factores climatericos sobre a variação dos preços

Os factores climatericos normalmente influem, como ficou referido, sobre os preços do leite, queijo e manteiga. Essa influencia, entretanto, attinge a maior numero de generos quando os periodos normaes de estiagens se prolongam em seccas como a de 1914 ou quando as chuvas por excessivas impedem o trabalho regular nas culturas como em 1895. De 1919 a 1921, em virtude da «hespanhola» — epidemia que assoberbou todo o Estado — houve variações apreciaveis nos preços de todas as utilidades e até importação de generos de producção local, como a banha, então originaria do Rio Grande do Sul e Minas Geraes.

Crises agricolas e commerciaes

O rythmo das crises agricolas e commerciaes, parciaes ou não, não nos é possivel registrar, escapando ás nossas observações. Entretanto, ora dependendo de factores climatericos — seccas prolongadas ou chuvas excessivas — ora de taes manifestações nos centros productores e mercados de outros Estados que transigem com o de Goyaz, reflectindo-se sobre os generos importados e exportados, como é mais commum, dos entraves a boa circulação dos productos, ellas se manifestam com maior ou menor intensidade, mais ou menos espaçadas desde muitos annos. A's crises oriundas do máo correr das estações citam as de 1895, por excesso de chuvas, alcançando o toucinho 5$ por kilo e a de 1914, extensiva á lavoura e á pecuaria, em consequencia da prolongada secca. De 1919 a 1921 registrou-se, como vimos, a crise geral originaria da epidemia «hespanhola». E em relação aos transportes ellas avultam com a escassez de milho, excesso de chuvas, etc. Manifestado o desequilibrio entre a producção e o consumo ou melhor, entre as entradas de generos nos mercados e suas necessidades, sempre aggravado pela escassez e morosidade dos transportes, sensivelmente diminuidos nos periodos de maior actividade agricola, esse só decresse á proporção da entrada de generos em maior quantidade, somente depois de iniciadas as safras do anno seguinte. O elevado preço dos fretes para as regiões afastadas das cidades e centros populosos, principaes mercados consumidores, só naquellas excepcionaes occasiões, de escassez de generos, permittiriam aos productores longinquos, enviarem parte de suas colheitas ás praças em crise.

Exame e mecanismo dos mercados

Os preços correntes, em grosso ou a varejo, dos generos de alimentação e consumo, variam de um para outro mercado, notando-se a diversidade segundo a situação dos mercados em relação a proximidade ou afastamento dos centros productores, em se tratanto de productos locaes, e, das estações ferroviarias, de generos de importação.

A differença de preços entre o commercio em grosso e a varejo, influenciada pela natureza do producto, é, ás vezes, bastante accentuada. No mercado da Capital regula de 30 a 50 % e em outros é maior ainda ,regulando no do Santa Catharina 33 % para o feijão, 48 % para o assucar, 60 % para o café e a farinha de milho, 61 % para o milho e 66 % para o arroz e a farinha de mandioca.

Não ha, póde-se dizer, grande differença no modo do grande, médio e pequeno productor dispor de suas colheitas. Entretanto, o primeiro, mediante prévia negociação, em geral, remette directamente as safras aos compradores. Outras vezes, como o médio e o pequeno lavrador, vende aos poucos. O pequeno productor, dispondo de *cargueiros*, leva os productos aos mercados e ahi os vende indistinctamente aos commerciantes ou directamente aos consumidores pela cotação do dia. Não são usadas as vendas de productos na «folha» ou de colheitas «pendentes». As negociações são feitas quasi sempre a dinheiro a vista e algumas vezes de fórma mixta — a dinheiro e a troco de mercadorias. Nos negocios com os commissarios, em se tratando de maiores vendas, sobretudo de arroz em casca, usam transacções a prazo de noventa dias.

Os consumidores, fugindo ao lucro do intermediario e assim beneficiando aos médios e pequenos agricultores, preferem adquirir os generos de que necessitam, no mercado municipal, directamente ao productor.

Classificação dos productos agricolas

A falta de exigencias, como do estimulo da concurrencia nos prazos marcados locaes, é factor, sem duvida, poderoso para que os productos não sejam classificados quando destinados ao commercio. As preferencias manifestadas, imprecisas ou mal definidas, permittem serem acceitos todos os productos desde que não estejam deteriorados. Naturalmente é o genero de melhor aspecto o preferido e assim procuram os productores, nada obstante certos e até insuperaveis difficuldades, obtel-os, esperando melhor remuneração.

Em Santa Luzia dão relativa preferencia para o consumo ao café em grão, *velho;* farinha de milho, *bem torrada* e *de beijú;* farinha de mandioca, *fina* e *bem torrada;* assucar, *secco* e *claro;* arroz, *alvo* e *pouco quebrado* e feijão, *sadio* e *limpo.*

Transporte dos productos agricolas — Fretes

O Estado de Goyaz, com a superficie de 747.311 kilometros quadrados, carece para o seu engrandecimento de vias de communicação rapidas e economicas, permittindo o aproveitamento de suas multiplas riquezas. Terras uberrimas, cobertas de extensas mattas virgens e pastagens magnificas, — povoadas por 3.020.769 bovinos —, e, dispondo em seu sub-solo de minas ou jazidas de ferro, manganez, argillas de valor commercial apreciavel, talco, crystal de rocha, micas de variegados matizes, graphite, amiantho, prata, ouro, etc., e, pedras preciosas, citando-se, além das turmalinas e outras, o diamante.

Melhor se póde aquilatar do valor economico da agricultura, pecuaria e riqueza mineralogica goyana, pelos numeros abaixo, representando a exportação pela estrada de ferro, — servindo até agora sómente a tres municipios, em um percurso de 235 kilometros em trafego —, durante o anno de 1922:

Mercadorias — Unidades	Quantidade	Valor
Animaes e seus productos:		
Bois, cabeças	13.737	1.236:330$000
Vaccas, cabeças	295	20:650$000
Suinos, gordos, cabeças	3.839	311:540$000
Suinos, magros, cabeças	1.515	60:600$000
Couros salgados, ditos	3.608	66:748$000
Pelles crúas, kilos	44.928	80:880$400
Pelles curtidas, kilos	4.498	26:988$000
Sola, kilos	93.958	281:874$000
Artigos de sola e de pelles, kilos	900	5:400$000
Toucinho salgado, kilos	15.975	15:975$000
Banha, kilos	3.036	6:872$000
Xarque, kilos	871.501	958:651$100
Linguas defumadas, kilos	6.545	7:854$000
Ossos, kilos	106.251	15:937$650
Sebo, kilos	173.971	191:368$100
Chifres e unhas, kilos	5.584	1:116$800
Manteiga, kilos	24.000	96:000$000
Queijo, kilos	43.615	87:230$000
Vegetaes e seus productos:		
Arroz em casca, kilos	5.904.859	1.470:214$750
Arroz beneficiado, kilos	689.662	344:831$000
Arroz "quirera", kilos	117.242	46:896$800
Algodão, em caroço, kilos	108.502	108:502$000
Assucar, kilos	19.154	7:661$600
Batatas, kilos	4.544	1:363$200
Café, kilos	797.848	1.436:126$400

Doces diversos, kilos	13.292	15:950$400
Feijão, kilos	824.901	207:475$250
Fumo em corda, kilos	150.126	450:378$000
Mamona, kilos	3.341	668$200
Milho, kilos	4.608	460$800
Madeiras, em tóras, metros cubicos	1.343	73:865$000
Madeiras serradas, metros cubicos	780	78:000$000
Madeiras , taboas de peroba, duzias	257	7:710$000
Mineraes e seus productos:		
Crystal de rocha, bruto, kilos	31.717	63:434$000

Essa exportação corresponde especialmente á producção dos municipios servidos pela estrada de ferro e de alguns circumvisinhos, privados, como estão, os mais afastados dessa via de exportarem seus productos por serem os transportes até as estações, além de escassos e demorados, onerosos.

Os artigos exportados pelo Estado são conduzidos dos centros productores aos mercados intermediarios em tropas de muares e carros de bois. Os pontos de concentração dos productos, assim transportados, são: as estações da Estrada de Ferro Goyaz, especialmente a terminal, Tapiocanga; as cidades de Uberabinha, Patos, Pirapora e Januaria, no Estado de Minas; as de Correntina, Barreiras e Santa Rita do Rio Preto, no da Bahia; Carolina, no Maranhão, e Belém do Pará.

Uberabinha recebe pelo porto de Santa Rita do Paranahyba (ponte Affonso Penna) diversos productos, attingindo a exportação do Estado por esse porto, em 1922, aos numeros seguintes:

Mercadorias — Unidades — Quantidade — Valor

Animaes e seus productos:		
Bois, cabeças	45.142	4.062:780$000
Vaccas, cabeças	1.712	119:840$000
Cavallos, cabeças	197	29:550$000
Suinos gordos, cabeças	231	18:480$000
Suinos magros, cabeças	396	15:840$000
Couros crús, kilos	809	1:456$700
Toucinho, kilos	2.538	2:583$000
Vegetaes e seus productos:		
Arroz, em casca, kilos	315.957	88:467$960
Algodão, em caroço, kilos	9.966	9:966$000
Café, kilos	40.917	73:650$000
Feijão, kilos	3.670	917$500
Fumo em corda, kilos	3.659	10:977$000

Os bovinos das zonas do centro e sudoeste do Estado, directamente adquiridos nas fazendas pelos boiadeiros, passando a maioria pela ponte Affonso Penna, são destinados quasi todos a "invernadores" paulistas e vendidos para as xarqueadas e frigorificos de Barretos no Estado de S. Paulo.

As cidades de Patos e Pirapora importam de preferencia gado em pé e Januaria couros de bovinos, pelles de caça, carne secca, borracha de mangabeira e crystal de rocha.

Os mercados bahianos, Correntina, Barreiros e Santa Rita do Rio Preto, recebem, além de sub-productos da caça, borracha de mangabeira e pennas de êma. Carolina, no Maranhão, importa tambem gado bovino, carne secca, couros, pelles de caça e borracha de mangabeira.

Belém, no Pará, pelos rios Araguaya e Tocantins, recebe de Goyaz couros, pelles de caça, carne secca, borracha de mangabeira, caucho, e, em pequena escala, castanha do Pará.

O Tocantins, ao que affirmam, é navegavel em uma extensão de 1.030 kilometros; o Araguaya na de 1.426 e o das Mortes, seu affluente, na de 500 kilometros.

A navegação do Tocantins, que desde 1.774 é feita por canôas, foi ultimamente por iniciativa do coronel Frederico Lemos feita em lancha a vapor de Belém a Porto Nacional nesse Estado.

A navegação do Araguaya foi iniciada em 1669, em canôas, por Manoel Brandão e Gonçalo Paes, havendo noticias de que Thomaz de Souza Villa Real desceu mais tarde, em 1791, esse rio, levando um carregamento de couros e crystal de rocha para o mercado de Belém. Em 1868, graças á iniciativa do general Couto Magalhães, foram as aguas do Araguaya navegadas por embarcações a vapor. Essa navegação auspiciosamente principiada foi suspensa com a retirada da subvenção de 40:000$ annuaes então concedida pela União, em 1898. Em 1922 surgiu novamente esse systema de navegação, mantida até hoje, embora sem regularidade.

Diversas estradas para automoveis, utilizadas em maioria para o transporte exclusivo de passageiros, e outras, as do sudoeste, em pequena escala, tambem para o de mercadorias em auto-caminhões fazendo o transporte dos productos importados da cidade de Uberabinha para algumas cidades dessa zona goyana e "garimpos" do Garça e de generos da lavoura desses centros productores para aquelle mercado.

Existem actualmente, entre outras, as estradas seguintes:

	Kilometros
Goyaz (capital) a Curralinho	42
Curralinho a Roncador	320
S. Rita do Parahyba a Trindade	232
S. Rita do Paranahyba a Mineiros	494
S. Rita do Paranahyba e Burity Alegre	42
Bella Vista a Caldas Novas	102
Bella Vista a Bomfim	70
Bomfim e Formosa	282
Burity Alegre ao entroncamento da de Santa Rita do Paranahyba a Morrinhos	48
Annapolis a Curralinho	155
Annapolis a Pyerenopolis	92
Rio Verde a Rio Bonito	142
Ypameri a Formosa	432
Ypameri a Caldas Novas	64
Roncador a Annapolis	203
Anhanguera a Corumbahyba	60

Projectadas estão outras, destacando-se a de Goyaz a Registro na margem do Araguaya e a que partindo do Porto Nacional, na margem do Tocantins, passa em Natividade, Conceição, Taquatinga e alcança a cidade de Barreira no Estado da Bahia.

A estra de ferro de Goyaz, com 235 kilometros em trafego no Estado, tem sua construcção em proseguimento.

Na opinião do inspector será de grande vantagem para o Estado, a execução do projecto de prolongamento da Estrada de Ferro Tocantins, — do Estado do Pará onde trafega de Alcobaça a Breu Branco; e, da Estrada de Ferro Central do Brasil penetrando em Goyaz pela cidade de Formoza, ligando ao Rio de Janeiro e Belém do Pará.

O plano de ligação da Estrada de Ferro Oeste de Minas com a Estrada de Ferro Goyaz, de Patrocinio e Ouvido no ramal de Catalão, uma vez executado, encurtará consideravelmente a distancia da Capital Federal. E' o prolongamento da Goyaz ás margens do Araguaya trará reaes beneficios ao Estado.

A companhia ferro-viaria S. Paulo-Goyaz, trafegando de Bebedouro a Olympia, no primeiro desses Estados, terá passagem pelo Triangulo Mineiro para penetrar em territorio do ultimo.

Pela Estrada de Ferro Goyaz, como já se viu, são exportados bovinos, mas não em grande quantidade, em virtude da escassez de material rodante ("gaiolas") e da difficuldade da obtenção em Araguary de "gaiolas" na Estrada de Ferro Mogyana. As tarifas dessa estrada embora tidas como elevadas não entravam o desenvolvimento da producção, convergindo as queixas antes para as difficuldades de embarque por escassez de obtenção de praça por parte dos exportadores.

Os carros de bois, de eixo movel, rodas cortantes, com o peso approximado de 600 a 900 kilos, para trafegarem normalmente (3 a 4 legoas por dia) precisam ser tirados por 10 juntas de bois e são os maiores inimigos das bôas estradas. A sua lotação varia, naturalmente, segundo os artigos transportados e regula de 1.200 a 1.800 kilos.

As tropas de muares são constituidas por lotes de 10 animaes e cada muar transporta de 120 a 180 kilos.

Os fretes nesses meios de transporte absorvem de 10 a 70 % e ás vezes mais, do valor dos productos.

A natureza dos productos agricolas nada influe sobre o valor do frete das tropas de muares, pois este é cobrado por kilo; ha, porém, algumas excepções para os objectos de muito volume e pouco peso, taes como caixões com chapéos, calçados, etc., que pagam maior frete por kilo para compensar a insufficiencia do peso na carga do animal.

Nos carros de bois os fretes commummente são cobrados pela lotação e portanto variaveis. A lotação de um carro que transporte apenas ferragens ou sal é de 1.800 kilos, levando apenas arame farpado é de 1.575 ks., gazolina 1.470 ks., farinha de trigo 1.760 ks. Como volume identicos variam de peso de artigo para artigo, o frete por unidade (kilo) será tão mais barato quanto maior fôr o peso especial da mercadoria transportada em carro de bois.

Com os artigos acima mencionados o preço de frete, da ultima estação da Estrada de Ferro Goyaz á Capital (300 kilometros), por kilo será: sal ou ferragens $250, farinha de trigo $255, arame farpado $286 e gazolina $306; estes fretes foram calculados tomando-se por base o carro a 450$000.

Os "carreiros" cobram 400$ a 500$ pela viagem de Tapiocanga (ponto terminal da Estrada de Ferro Goyaz) á Capital; de regresso aquella estação levam 3$ por arroba, abrindo assim excepção á cobrança por lotação.

Em tropas de muares o frete é de 7$500 por arroba de Tapiocanga-Goyaz e 3$500 de Goyaz-Tapiocanga.

Os fretes cobrados pelos "carreiros" e "tropeiros" são sujeitos a variações ás vezes bastante bruscas, motivadas por escassez de milho (para as tropas), máu estado das pastagens e quando ha affluencia de carga para determinado ponto, —

como, por exemplo, — para zonas de mineração em florescencia. A escassez de milho e o máo estado das pastagens, tornando mais caro o preço desse cereal e um tanto insufficiente a alimentação dos animaes concorrem para o encarecimento dos fretes, pois alguns «carreiros» e «tropeiros» não fazem viagens para não sacrificar os animaes e outros, mais ganhadores, se prevalecem disso para augmentar o valor dos fretes. Nas zonas de mineração florescente as mercadorias alcançam preços elevados, algumas vezes fabulosos, o que permitte o pagamento de um frete bastante vantajoso, attrahindo os «tropeiros» e «carroceiros» para esses locaes. Presentemente, pela animação reinante no «garimpo do Garça», verifica-se esse acontecimento nos transportes de mercadorias da estação final da E. F. Gayaz a capital e outros pontos do Estado. O frete de um carro de bois daquella estação á capital subiu de 350$ a 500$ para 700$ e o de tropa de muares de 7$500 para 8$ (com tendencia para mais) por 15 kilos.

Pelo exposto, conclue-se que os meios de transportes de mercadorias no Estado não podem satisfazer plenamente e com vantagens as necessidades das classes productoras, porquanto, além de caros, não ha serviço regularizado, nem estabilidade no custo dos fretes.

Impostos sobre os generos de producção e consumo

Os impostos que incidem directa ou indirectamente sobre os principaes generos de producção e consumo são em grande numero, considerando que os Governos Federal, Estadual e Municipaes taxam directa ou indirectamente esses generos.

Os impostos federaes que directamente attingem os generos de lavoura e pecuaria são: o da manteiga, $080 por kilo, o do queijo ou requeijão, $100 por kilo, de aguardente $240 por litro.

Não ha impostos estaduaes directos sobre generos de lavoura ou pecuaria e os que mais de perto os attingem e ás industrias connexas são:

I. Rural — De 2$200 por propriedade de valor até 1:000$ e 2$200 por conto de réis ou fracção de conto excedente. Não se poderá cobrar de uma propriedade mais de 110$, nem menos de 2$200.

II. Alambique — 110$ annualmente.

III. Cortume — 110$ e mais $400 por metro cubico de tanques ou tinas de cortir e $500 por operario até o maximo de 120$000.

IV. Serraria — 110$ as movidas a vapor ou agua e 55$ as braçaes, annualmente.

As seguintes taxas são cobradas pelo Estado pelos automoveis e caminhões que transitam da capital á cidade de Curralinho:

a) por automovel de aluguel: 10$ de ida e 10$ de volta;

b) por automovel particular: 6$ de ida e 6$ de volta;

c) por automovel ou auto-caminhão vasios: 6$ de ida e 6$ de volta;

d) taxa de $050 por kilo de mercadorias transportadas em automovel ou auto-caminhão.

Os impostos de exportação cobrados pelo Estado são: boi ou novilho, cabeça, 9$; vacca ou novilha, cabeça, 15$; cavallo, cabeça, 6$; suino gordo, cabeça, 8$; suino magro, cabeça, 4$; ovino, cabeça, 1$; pelles crúas, kilo, $200; sóla, kilo, $200; couro salgado, um, 2$500; toucinho, kilo, $080; carne de porco, kilo, $080; xarque, kilo, $080; sêbo, kilo, $040; ossos, chifres, etc., kilo, $010; manteiga, kilo, $200; queijo, kilo, $050; fumo em corda, kilo, $240; borracha, kilo, $200; arroz em casca, kilo, $020; arroz beneficiado, kilo, $020; arroz quirera, kilo, $010; feijão, kilo, $015; polvilho, kilo, $020; mamona, kilo, $012; assucar, kilo, $040; rapadura, kilo, $010; café, kilo, $060; doces, kilo, $060; algodão, kilo, $010; taboas, duzia, 2$200; ripas, duzia, $250; madeira em toras, m3, $500; madeira serrada, m3, 1$200; e crystal de rocha, bruto, kilo, $150.

O municipio de Goyaz cobra directamente sobre os generos de lavoura e de pecuaria os seguintes impostos: aguardente até 25°, litro, $183; de mais de 25° a 30°, $275; de mais de 30°, $366; sobre fumo em corda, $500 por kilo. Os demais generos pagam 5 % e mais o addicional de 10 % sobre o valor da venda do producto. Esse municipio cobra por carro de bois, a titulo de «trilho», que vem á capital trazer generos de lavoura 3$300 e 11$ quando transporta generos comestiveis e manufacturados, provenientes de outros Estados.

Os impostos do municipio de Santa Cruz attingindo directa ou indirectamente os productos agricolas e pecuarios são: 150$ sobre cada engenho que fabrique aguardente; 30$ sobre cada engenho que fabrique assucar e rapadura, sómente; 20$ sobre serrador de taboas no engenho; 20$ sobre invernada de aluguel; 20$ por pasto de aluguel; 5$ de taxa de cada marca de criação; $500 sobre producção de bezerros; $500 sobre producção de burros ou potros; 3$ sobre «trilho» de carro de bois; 10$ de licença para vender generos alimenticios, não sendo negociante estabelecido; 60$ licença para ter córte de capados, não sendo estabelecido com açougue; 50$ sobre licença para comprar cereaes, sendo o capital empregado de um até cinco contos de réis; 100$, licença para comprar cereaes, sendo o capital empregado superior a 5:000$; 50$ sobre compradores de gado vaccum, sendo o capital empregado inferior a 5:000$; 100$ sobre compradores de gado vaccum, sendo o capital superior a 5:000$; 80 sobre compradores de capados, sendo o capital applcado superior 5:000$; 30$, sobre compradores de porcos magros, sendo o capital inferior a 5:000$; 50$ sobre compradores de porcos com capital de 10:000$; 30$ vendedores de animaes de raça, inclusive reproductores, em partida; 20$ compradores de fumo em partida; 50$ licença para conservar porteiras abertas pelas estradas; 15$ por carroção na cidade ou zona rural; 30$ licença para ter carro de bois ferrado a "piões", e 20$ por carro não ferrado a "piões".

No municipio de Trindade os impostos são: 20$ sobre propriedades de 1ª classe, comprehendendo fabricantes de aguardente; 15$ sobre propriedades de 2ª classe que tiverem renda annual de 800$ a 1:000$ abrangendo os fabricantes de assucar; 10$ de terceira classe com renda annual de 500$ a 800$; 5$ de quarta classe, com renda annual de 400$ a 600$; 2$500 de quinta classe com renda annual de 300$ a 360$; $200 de taxa para cada carga de fumo em corda, fabricado em outro municipio e vendido em Trindade; $500 por 15 kilos de marmelada fabricada em outro municipio e vendida no de Trindade; $500 sobre cada muar ou cavallar que trouxer mercadorias fretadas para o municipio; 4$ sobre carro de bois que conduzir mercadorias para a villa de Trindade, de qualquer especie e 5$ para vender leite na villa.

No municipio de Palmeiras os impostos são: 5$ para vender leite; sobre criadores de bovinos: 100$ para os de 1ª classe, que possuem 1.000 rezes, 50$ para os de 2ª classe com 500 rezes; 30$ sobre os de 3ª classe, mais de 300 rezes, 20$ os de 4ª classe de 100 rezes, 8$ os de 5ª classe de 50 a 99 rezes, 5$ sobre os de 6, menos de 50 rezes; taxa de 30$ sobre cada alambique; de 2$ sobre cada barril de aguardente fabricada no municipio e de 3$ de fabrico de outro municipio e vendido nesse; taxa de 1$ sobre cada animal carregado com mercadorias para o municipio; taxa de 5$ carro de bois que trouxer cargas para o municipio; 2$ sobre cada "ferro" ou "carimbo" de criadores, que são obrigados a registral-o na Intendencia; 4$500 sobre cada sacco de sal vendido ou introduzido no municipio, pago pelo vendedor, recebedor ou comprador; 20$ sobre cada cortume; $400 sobre cada arroba de café; $200 sobre cada arroba de assucar fabricado em outro municipio e vendido nesse; 1$ sobre cada rolo de fumo em corda vendido ou revendido.

O municipio de Annapolis cobre os seguintes impostos: 30$ por serraria, machinas de beneficiar arroz ou café, accionadas a força hydraulica, electrica ou a vapor; 15$ por cortume ou olaria; 30$ por fabrica de bebidas; 50$ por venda de aguardente, não sendo negociante estabelecido; 5$ registro de "ferro" para marcação de gado; 5$ sobre cada muar conduzindo carga para o municipio; 2$ sobre vendedores de touros de raça e muares bravos ou mansos (por cabeça) provenientes de outros municipios; $300 por venda de arroba de café proveniente de outro municipio; 7$500 aforação de cada hectare de terra pertencente ao municipio, situado fóra do perimetro urbano; 20$ por engenho de canna; $200 sobre a venda de cada rolo de fumo em corda.

São os seguintes os impostos cobrados pelo municipio de Curralinho: taxa de 20$ sobre cada cortume; 2$ sobre cada individuo varão maior de 21 annos; 100$ sobre propriedade rural de 1ª classe, 60$ sobre propriedade de 2ª classe, 40$ sobre de 3ª classe, 20$ sobre a de 4ª classe, 10$ sobre a de 5ª classe e de 5$ sobre a de 6ª classe; taxa de de 20$ para vender leite; taxa de 5$ sobre cada animal empregado na conducção de lenha; taxa de 40$ sobre cada carro de bois ferrado com "peões", empregado na conducção de lenha; taxa de 30$ sobre cada carro chapeado, carroça ou carretão empregado no serviço de transporte na séde do municipio; taxa de 2$ sobre cada suino em pé vendido da cidade de Curralinho; taxa de 8$ sobre cada barril de aguardente vendido no municipio; taxa de 2$ sobre cada carga de fumo em corda vendida na cidade de Curralinho ou povoação do municipio; taxa de $300 sobre cada meio de sola vendido na cidade ou povoação do municipio; taxa de $200 sobre cada pelle de anta, onça e matteiro e de $100 sobre cada pelle de outras caças vendidas na cidade ou povoações; taxa de 3$ sobre cad crro de bois do municipio que conduzir generos do paiz para a cidade de Curralinho ou povoação e 10$ sobre os de fóra que conduzirem mercadorias de outros Estados: taxa de 1$ sobre cada animal que conduzir mercadorias de outros Estados para o municipio; taxa de 1$ sobre cada cabeça de gado bovino e de 2$ sobre cada muar ou cavallar de outro municipio e neste vendido, pago pelo vendedor e na falta pelo comprador; taxa de 1$ sobre cada duzia de taboas de qualquer qualidade vendida na cidade de Curralinho ou povoação; taxa de 1$ sobre cada 15 kilos de borracha vendido ou introduzido no municipio e mais a taxa de 10 % addicional sobre todos os impostos.

No municipio de Formosa, os impostos são: benfeitorias no valor de 1:000$, para *incremento* da industria algodoeira, 1/2 % e mais 2$ por conto de réis ou fracção; sobre alambique 3$; commerciante em gado muar, bovino, suino e cavallar 50$; engenho de moer canna 15$; gado abatido para o consumo publico, bovino 5$ e suino 3$; sobre "panno" de toucinho 1$200; sobre arroba de carne secca 1$; commerciante de pelles curtidas ou não 40$, e se já estabelecido em outro ramo de negocio 20$; sobre rôlo de fumo 1$; sobre arroba de café beneficiado $500 e por 80 litros de côco, $500; exportação do café beneficiado ou em côco, 2$; pelas medidas referidas; exportação ou "retirada" de "panno" de toucinho ou de duzia de queijos, do municipio, 2$; cortumes 20$, do municipio 5$; criadores de gado bovino, cavallar ou suino, de 10 a 50 cabeças 15$, 51 a 100, 25$, 101 a 150, 40$, 151 a 200 cabeças, 50$ e mais 10$ pelo excesso sobre lote ou fracção de 100 cabeças.

O municipio de Planaltina, cobra: criadores até 100 rezes 7$, até 200, 10$, até 300 rezes, 15$, a 400, 20$ e 30$ até 500 rezes: sobre o valor dos generos de consumo vendidos na villa 5 %; engenho de moer canna, 8$; carro existente no municipio 10$, procedente de outro municipio, 6$; animaes de carga descarregando na séde $500, sobre reproductor bovino vendido, 10$; fumo vendido, rolo, 3$; idem sacca de farinha de trigo, 6$; gado abatido para o consumo, 3$ por cabeça de bovino ou suino e fabricante de aguardente, inclusive bebidas fermentadas, 20$000.

Cobra o municipio de Crystallina, — sobre criadores de 1ª classe, 50$, de 2ª, 25$, de 3ª, 12$, de 4ª, 6$ e de 5ª classe, 3$; cortume, 20$: carro existente no municipio, 5$; olaria, 10$; engenho de canna, 1ª classe, 20$ e 2ª, 10$; venda de um suino em pé, $500, abatido para o consumo, 2$; idem vacca ou boi respectivamente, 3$ e 4$; cavallo vendido para fóra do municipio, 2$ e muar, 3$; comprador de borracha, 5$; por arroba de café, toucinho ou carne secca, 100; por carga de fumo, $500; pipote de aguardente, 1$: meio de sola, $100; arroba de peixe salgado $500; sacca de sal pelos vendedores não negociantes no municipio, $100 e comprador de crystal de rocha, 5$000.

O municipio de Santa Luzia cobra: — gado abatido para o consumo publico, bovino, 4$, suino, 3$; por meio de sola importado de outro municipio, $500; carne "ferrado", 3$, "desferrado", 2$; engenho de canna fabricando assucar, rapadura e aguardente, 30$. — sómente assucar e rapadura, 10$; fabricantes de vinhos, licores, gazozas, etc., 5$; olaria, 5$; arroba de café, importado, $500; sacca de sal, de farinha de trigo, rôlo de arame e caixa de kerozene vendidos na cidade por negociantes não estabelecidos, $250; fumo procedente de outro municipio, $500 por arroba, de producção local, $250; arroba de borracha vendida no municipio, $500; aluguel de praça no mercado — primeiras 24 horas 1$, até 48 horas 1$500 e dahi em deante 1$ por dia; sobre vacca vendida para fóra do municipio 7$000. Os criadores pagam por 10 a 50 cabeças, 5$, 51 a 100 — 10$, dahi a 300 cabeças, 25$, até 500 ditas 50$ e dahi em deante, 80$000.

Os demais municipios e de accôrdo com as respectivas leis annuaes, cobram impostos que variam como nos referidos segundo as necessidades e explorações locaes.

Carestia e custo da vida em relação á alimentação

Na cidade de Goyaz e demais mercados do Estado a vida tem encarecido apreciavelmente, notando-se que em relação á alimentação, teve esse serviço ensejo de mostrar, publicando um primeiro ensaio, que de 1911 a 1921 o indice dos preços de alguns generos elevou-se a 181,27 ou que a elevação desses preços alcançou a 81,27 % no decennio. Nesse periodo, o feijão e o queijo, productos de avultado consumo, tiveram seus preços reduzidos, respectivamente, de 15,62 % e 20,00 %, emquanto o assucar foi augmentado de 191,50 %, os ovos de 166,66 %, a manteiga de 110 %, o toucinho de 81,81 %, a carne de vacca de 80 %, a de porco de 75 %, a farinha de mandioca de 75 %, o milho de 50 % e o arroz de 24,80 %. A aguardente foi tambem augmentada, de 212,50 %.

Observações relativas a maior numero de generos mostram, como se vê no quadro abaixo, — comparativo dos preços correntes no mercado da capital em 1921, 1922 e 1923, que em 1922 houve sobre 1921 um augmento médio de 2,31 % nos preços e em 1923, elevação de 2667 % sobre 1922. A tendencia de baixa manifestadt em 1922 não teve duração pois emquanto, nesse anno, entre 22 generos, apenas cinco estavam em alta, no seguinte, — em 1923, — sómente sete, desses mesmos generos, mostram tendencia de baixa.

O augmento médio annual que de 1911 a 1921 foi de 8,12 % baixou em 1922 a 7,41 % para se elevar em 1923 a 9,18 % annualmente.

Indice dos preços de generos alimenticios no mercado de Goyaz (Capital) em 1921 — 1922 — 1923

Generos	Preços médios			Oscillações					
				1921—1922		1922—1923		1923—1924	
	1921	1922	1923	+ %	— %	+ %	— %	+ %	— %
1. Café	100	240,00	240,00	140,00	—	—	—	140,00	—
2. Feijão	100	95,00	235,00	—	5,00	140,00	—	13 ,0	—
3. Peixe secco	100	135,55	212,22	35,22	—	76,67	—	112,2	—
4. Polvilho	100	150,15	210,21	50,15	—	60,06	—	110,21	—
5. Arroz	100	83,33	192,30	—	16,67	108,97	—	92,30	—
6. Manteiga	100	140,00	175,00	40,00	—	35,00	—	75,00	—
7. Queijo	100	166,66	175,00	66,66	—	8,34	—	75,00	—
8. Rapadura	100	100,00	127,00	—	—	27,00	—	27,00	—
9. Carne secca	100	93,33	125,00	—	6,67	31,67	—	25,00	—
10. Milho	100	81,25	125,00	—	18,75	43,75	—	25,00	—
11. Cebola	100	100,00	117,64	—	—	17,64	—	17,64	—
12. Farinha de trigo	100	100,00	107,52	—	—	—	—	7,52	—
13. Aves	100	100,00	103,00	—	—	3,00	—	3,00	—
14. Farinha de milho	100	100,00	100,00	—	—	—	—	—	—
15. Carne de vacca	100	100,00	100,00	—	—	—	—	—	—
16. Batatinha	100	63,33	87,50	—	36,67	24,17	—	—	12,50
17. Farinha de mandioca	100	65,00	87,50	—	35,00	22,50	—	—	12,50
18. Assucar	100	73,33	75,00	—	26,67	1,67	—	—	25,90
19. Peixe fresco	100	100,00	74,01	—	—	—	25,99	—	25,99
20. Carne de porco	100	62,00	66,66	—	38,00	4,66	—	—	33,34
21. Toucinho	100	32,00	52,00	—	68 00	20,00	—	—	48,00
22. Ovos	100	70,00	50,00	—	30,00	20,00	—	—	50,00
Média total	100	102,31	123,98	2,31	—	26,67	—	29,98	—

Relação dos invradores, criadores e profissionaes de industrias connexas inscriptos no registro a cargo da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas no periodo decorrido de dezembro de 1921 a setembro de 1923.

Nome	Numero de inscripção	Estado	Municipio
Domingos Coelho de Mello	1	Piauhy	Periperi.
Domingos de Padua Rego	2	Piauhy	Barras.
Domingos Francisco Braga Filho	3	Ceará	Itapipoca.
Diomedes Attiba de Paula	4	Rio G. do Norte	Lages.
Diogenes de Miranda Henrique	5	Parahyba	Campina Grande.
Daniel da Cruz Moura	6	Pernambuco	S. Lourenço da Matta
David Simonetti	7	Rio G. do Norte	Goyanninha.
Dia & Eliezer	8	S. Paulo	Ituverava.
Daniel de Oliveira Lopes	9	S. Paulo	Jacarehy.
Diname leo de Paula Santos	10	S. Paulo	Ituverava.
Diego Alberto Donoso	11	S. Paulo	S. Bernardo.
Daniel Fambaldi	12	S. Paulo	Santa Barbara do Rio Pardo.
Djalma Pires de Almeida	13	S. Paulo	Porto Feliz.
Domingos Queiroz de Moraes	14	S. Paulo	Batatões.
Durval Custodio Pereira de Souza	15	Rio de Janeiro	Saquarema.
Domingos de Araujo Lima	16	Alagoas	Alagoas.
Domingos Martins Fontes	17	Sergipe	S. Christovão.
Domingos Sylvino Marques	18	Bahia	Itaporiel.
Domingos Valente	19	Paraná	Campo Largo.
Daniel Ganz	20	Paraná	Capital.
Demetrio Tafara	21	Paraná	União da Victoria.
Dimitrio Gruba	22	Paraná	União da Victoria.
Domigan Fedele	23	Paraná	Curityba.
Domingos Rampa	24	Santa Catharina	S. José.
Domingos Corrêa de Amorim	25	Santa Catharina	S. José.
Domingos João Pereira	26	Santa Catharina	S. Joaquim.
Domingos Alves de Assumpção	27	Santa Catharina	S. José.
Dorval Godinho Santos	28	Santa Catharina	Bom Retiro.
David Pietro Tomari	29	Rio Grande do Sul.	Santo Angelo.
Domingos da França Mascarenhas	30	Rio Grande do Sul.	Julio de Castilhos
Daniel Capdeboscq	31	Rio Grande do Sul.	Pelotas.
Dinarte A. Bech	32	Rio Grande do Sul.	Santo Angelo e Santiago do Boqueirão.
Domingos Thomaz	33	Rio Grande do Sul.	Erechim.
Delphim de Mesquita Barbosa	34	Rio Grande do Sul.	Cangussú.
Delfino Manoel de Amorim	35	Minas	Villa Nova de Lima
Domingos Moreira Michell	36	Minas	Ouro Preto.
Daniel Antonio Fernandes	37	Minas	Lavras.
Delfino Machado de Araujo	38	Goyaz	Santa Luzia.
Diogenes de Castro Duarte	39	Goyaz	Jaraguá.
Delfino Bandeira Ribeiro	40	Matto Graosso	Cuyabá.
Demosthenes Martins	41	Matto Grosso	Nioac.
Daniel Lopes das Neves	42	Matto Grosso	Campo Grande.
Dias Valladares	43	Matto Grosso	Cuyabá.
Domingos Alves Pires	44	Matto Grosso	Cuyabá.
Dioleccio Montenegro de Oliveira	45	Amazonas	Manáos.
Domingos Gonçalves Rodrigues	46	Maranhão	Capital.
Dahl Sorei & Comp	47	Minas	Rio Casca.
Domiciano Noronha Barbosa	48	S. Paulo	Sertãozinho.
Deodato Serrano Cintra	49	S. Paulo	Assis.
David Miguel Malufi	50	S. Paulo	Santo Amaro.
Domingos Fonseca	51	Rio de Janeiro	Iguassú.
Domingos Francisco Coelho	52	Santa Catharina	Big.assú.
Domingos Soroglia	53	Rio de Janeiro	Pirahy
Delfino Miguel Conti	54	Santa Catharina	Flori...
Dominico Moser	55	Santa Catharina	...menau.
Domingos Cisconetto	56	Santa Catharina	Orleans do S...
Domingos Borichello	57	Santa Catharina	Urussanga.
Dionisio Feltrim	58	Santa Catharina	Blumenau.
Djalma da Costa Machado	59	Pará	Chaves.
Damião Francisco Soares	60	Piauhy	Therezina
Domingos Tenuta Filho	61	Matto Grosso	Cuyabá.
Dyonisio Fernandes Maia	62	Rio de Janeiro	Campos.
Dantas Borduco	63	S. Paulo	Xiririca.
Democrito Wanderley Sarmento	64	Alagoas	S. Luiz Quitunde.
Domingos da Silveira Rocha	65	Sergipe	Propriá.
Dario de Oliveira Ribeiro	66	Sergipe	Laranjeiras.
Deuclides Azevedo	67	Sergipe	Aracajú.
Domingos Clone	68	S. Paulo	Monte Azul.
Domingos Barana	69	S. Pualo	S. Roque.
Donato Colaneri	70	S. Paulo	Ibitinga.
Domingos Bruhato	71	Santa Catharina	Urussanga.
Domingos Gislon	72	Santa Catharina	Tubarão.
Domingos Bressan	73	Santa Catharina	Tubarão.
Dias & Guabindaia	74	Maranhão	S. Luiz do Maranhão.
Domingos Zanette	75	Rio Grande do Sul.	Garibaldi.
Domingos Gava	76	Rio Grande do Sul.	Bento Gonçalves.
Domingos Meggiolaro	77	Rio Grande do Sul.	Bento Gonçalves.
Dermeval Daniel	78	Piauhy	União.
Dorval Melchiades de Souza	79	Santa Catharina	Florianopolis.
Delphino Bernardes Castanheira	80	Minas	Lavras.
Demetrio Padilha	81	Acre	Alto Purús.
Daniel do Valle Nuvens	82	Ceará	Sant'Anna do Cannj
David Boucchechter	83	Rio Grande do Norte	Natal.
Diamantino Ferreira Innocencio	84	S. Paulo	Avaré.
Domingos de Araujo	85	Paraná	Palmas.
Duqueza de Charles	86	Santa Catharina	Joinville.
Dugés de Araujo Lima	87	Piauhy	Porto Alegre.
Djalma Caldas Marques	88	Maranhão	Vianna.
Domiciano Osorio Corrêa	89	S. Paulo	S. Simão.
Demosthenes de Carvalho	9	Espirito Santo	Linhares.
Duarte de Carvalho Amarante	91	Espirito Santo	Santa Leopoldina.
Daniel Luiz de Almeida	92	Espirito Santo	Alegre.
Delcinio Ferreira da Fonseca	93	Espirito Santo	Conceição da Barra S. Matheus.
Durval Calmon	94	Espirito Santo	Linhares.
Djalma da Costa Machado	95	Pará	Chaves.
Domingos Teixeira Nogueira	96	S. Paulo	Jaboticabal.
Delfino Peixoto da Bôa Morte	97	Rio de Janeiro	Campos.
Diogenes Marques de Moraes	98	Rio de Janeiro	Barra Pirahy.
Domiciano Carlos de Oliveira	99	Rio de Janeiro	Barra Pirahy
Demetrio de Amaral Salgado	10	Pará	Juruty.
Domingos Sergio de Carvalho (Dr.)	101	Rio de Janeiro	Vassouras.
Domingos José de Salles	102	Ceará	Granja.
Diniz Gonzaga de Meiros Grillo	103	Rio Grande do Norte	Goyaninha.
Diogenes Caldas	104	Parahyba	Parahyba do Norte.
Dolores Fernandes de Barros	105	Rio de Janeiro	Vassouras.
Durval Alves de Mesquita	106	Bahia	Iacobina.
Diamantino José da Silva	107	Rio de Janeiro	Nova Iguassú.
Domingos José Martins	108	S. Paulo	Pirassununga.
Eudoxio da Costa Neves	1	Piauhy	Therezina.
Elysio Gomes de Figueiredo	2	Ceará	Crato.

Nomes	Numero de inscripção	Estado	Municipio
Etelvino Corrêa de Souza	3	Ceará	Aquiray.
Estanislau Laclo C. Frota	4	Ceará	Sobral.
Eneas Rocha	5	R. G. do Norte	Nova Cruz.
Euclydes Coelho da Duarte Ribeiro	6	R. G. do Norte	Macahyba.
Elviro Xavier de Souza Torres	7	R. G. do Norte	Macahyba.
Eugenio Carneiro Monteiro	8	Parahyba	Itabaiana.
Euclydes Coelho	9	Parahyba	Ingá.
Elyseu de Barros Maul	10	Parahyba	Santa Rita.
Eurico Monteiro	11	Pernambuco	Garanhuns.
Ernesto de Souza Leão	12	Pernambuco	Pesqueira.
Emygdio Ferreira de Souza	13	Pernambuco	Correntes.
Erasbe Barcellos	14	Espirito Santo	Alegre.
Edouard Clodomir Molinari	15	S. Paulo	Cunha.
Eulogio Strombach	16	S. Paulo	S. Bernardo.
Elpidio Pereira de Queiroz	17	S. Paulo	Santa Cruz do Rio Pardo.
Edgar Mége	18	S. Paulo	Rio Preto.
Eugenio F. Horn	19	S. Paulo	Araçatuba.
Eduardo da Costa Sampaio	20	S. Paulo	Piracicaba.
Ernesto Corrêa Netto	21	Paraná	Jacarézinho.
Esther Maygton	22	S. Paulo	S. Pedro.
Emilio Augusto Ferreira	23	S. Paulo	Mogy dos Cruzes.
Eliseu Leme Campos (Dr.)	24	S. Paulo	Bragança.
Euphrosino de Freitas	25	S. Paulo	Pirajú.
Eugenio de Souza Fernandes	26	Rio de Janeiro	S. Fidelis.
Ezequiel Aguiar	27	Rio de Janeiro	Cambucy.
Eduardo de Sousa Passos	28	Rio de Janeiro	Vassouras.
Eugenio Dias Pinto de Figueiredo	29	Rio de Janeiro	Rio Bonito.
Ernesto José Gonçalves	30	Rio de Janeiro	Rio Bonito.
Eduardo Cardoso de Souza Martins	31	Rio de Janeiro	Capivary.
Edmundo Moreira da Silva	32	Rio de Janeiro	Barra Mansa.
Ernestino Duque Cezar	33	Rio de Janeiro	Santa Thereza.
Edgar Imbassahy Gomes	34	Bahia	Jacobina.
Eduardo Fróes da Motta	35	Bahia	S. Gonçalo.
Eduardo Gomes Ferreira Velloso	36	Bahia	Villa S. Francisco.
Eufrosino Pereira da Silva	37	Bahia	Una.
Estella Massarotb Gasparin e Filhos.	38	Paraná	Tamandaré.
Elisa Raspolt	39	Paraná	Curityba.
Eloy Falkemback	40	Paraná	Jaguariahyva.
Estanislau Orovshy	41	Paraná	Tamandaré.
Eva Kluck	42	Paraná	Curityba.
Elias Kovalhuk	43	Paraná	União da Victoria.
Estanislau Augusto	44	Paraná	S. José dos Pinhaes.
Estephano Rendroski	45	Paraná	Araucaria.
Estephano Rodachenski	46	Paraná	S. José dos Pinhaes.
Estanislau Minatorski	47	Paraná	S. José dos Pinhaes.
Edwige Ottö	48	Paraná	Colombo.
Ernesto Bohrmann	49	Santa Catharina	Blumenau.
Ermemburgo Pellizzetti	50	Santa Catharina	Blumenau.
Emilio Marburg	51	Santa Catharina	Palhoça.
Eugenio Franzolli	52	Santa Catharina	Biguassú.
Ernesto Frendenburg	53	Santa Catharina	Joinville.
Emilio Albruht	54	Santa Catharina	Joinville.
Ernesto Ronchi	55	Santa Catharina	Blumenau.
Ernesto Prada	56	Santa Catharina	Blumenau.
Egydio Tommasi	57	Santa Catharina	Urussanga.
Ernesto Wahl Junior	58	Santa Catharina	Florianopolis.
Estevão Manoel dos Santos	59	Santa Catharina	Garopaba.
Erna Harger	60	Santa Catharina	Palhoça.

Nome	Numero de inscripção	Estados	Municipios
Eugenio Zanellato	61	Santa Catharina	Urussanga.
Eduardo Cardoso da Silva	62	Santa Catharina	Biguassú.
Emma Wassem	63	Santa Catharina	Palhoça.
Ernesto Noll	64	R. G. do Sul	S. Sebastião do Cahy.
Emygdio Jacintho Ferreira	65	R. G. do Sul	Garibaldi.
Emilio Zimmermann	66	R. G. do Sul	S. Sebastião do Cahy.
Edmundo Vrydajhy Hölz	67	R. G. do Sul	Porto Alegre.
Ernesto d'Aguiar Kruel	68	R. G. do Sul	Santo Angelo.
Ernesto Lang	69	R. G. do Sul	Pelotas.
Emilio Carnevale	70	Minas	S. Sebastião do Paraiso
Eduardo Ribeiro de Oliveira e Silva (Dr.)	71	Minas	Araxá.
Euclydes Cabral Henriques	72	Minas	Aymorés.
Eduardo Braz de Queiroz	73	Goyaz	Santa Luzia.
Elyseu de Araujo Mello	74	Goyaz	Santa Luzia.
Enoch da Costa Meirelles	75	Goyaz	Santa Luzia.
Erico Meirelles	76	Goyaz	Santa Luzia.
Estevão Gomes da Silva	77	Matto Grosso	Corumbá.
Ezequiel Ximene	78	Matto Grosso	Nioac.
Emilia Pinna	79	Matto Grosso	Miranda.
Egydio Pedro da Paixão	80	Matto Grosso	Cuyabá.
Emilio Blumenberg	81	Matto Grosso	Campo Grande.
Eduardo Soares de Carvalho	82	Matto Grosso	Santo Antonio do Rio Abaixo.
Epiphanio Rodrigues da Costa	83	Matto Grosso	Cuyabá.
Edmundo Bastos de Oliveira	84	Acre	Purús— S. Madureira.
Emygdio Caetano	85	Minas	Bello Horizonte.
Elon Rodrigues Alves	86	S. Paulo	Rio Bonito.
Eliseu Teixeira de Camargo	87	S. Paulo	Santa Cruz do Rio Pardo.
Empreza Colonizadora Otto Isernhagen & Comp	88	S. Paulo	Conceição M. Alegre.
Eduardo Martins	89	S. Paulo	Itaraté.
Evaristo Manoel Jacques	90	Santa Catharina	Florianopolis.
Emilio Fulani	91	Santa Catharina	Blumenau.
Eugenio da Costa	92	Santa Catharina	Urussanga.
Estanislau Spogantiz	93	Santa Catharina	Tijucas.
Elias Cesca	94	Santa Catharina	Urussanga.
Ernesto José Donadelo	95	Santa Catharina	Urussanga.
Ernesto Rampinelli	96	Santa Catharina	Urussanga.
Estevão Francelino Cordeiro	97	Santa Catharina	Florianopolis.
Eduardo Ferraro	98	Santa Catharina	Urussanga.
Emilio Hillesheins	99	Santa Catharina	São José.
Elisa Lehmkuhl Kehrig	100	Santa Catharina	Palhoça.
Elias Firmino de Souza Martins	101	Piauhy	S. Pedro.
Estevão de Souza Aguiar	102	Rio de Janeiro	Sapucaia.
Emilio Zattar	103	Matto Grosso	Rosario Oeste.
Enéas Rodrigues da Rocha	104	R. G. do Norte	Ceará Mirim.
Estevão Custodio da Veiga	105	Minas	Villa Nepomuceno.
Ezequiel Mergelho de Souza	106	R. G. do Norte	Santa Cruz.
Escola de Engenharia de Pernambuco	107	Pernambuco	Recife.
Euclydes Andrade	108	Bahia	Jequié.
Elysio Pinheir Mourão	109	Bahia	Barra do Rio Grande.
Eulalio Rosari Cardoso	110	Rio de Janeiro	Rezende.
Estanislau Ventura	111	Rio de Janeiro	Cantagallo.
Emilio Granneschi	112	S. Paulo	Mogy das Cruzes.
Estevão Moczinski	113	Paraná	Curityba.
Estanislau Grajowski	114	Paraná	Curityba.
Emilio Hess e João Huber	115	Minas	Passa Quatro.
Emil Straneh	116	Santa Catharina	Blumenau.

Nome	Numero de inscripção.	Estado	Municipio
Eugenio Margotti	117	Santa Catharina...	Tubarão.
Emilio Salvam	118	Santa Catharina...	Tubarão.
Eugenio Simon	119	Santa Catharina...	Urussanga.
Emilio Salviato	120	Santa Catharina...	Urassanga.
Escolastica da Costa Ribeiro e Azevedo	121	Matto Grosso.....	Cuyabá.
Ernesto Berger	122	Rio Grande do Sul.	Jaquary.
Eurico Telles Pereira da Cunha	123	Rio Grande do Sul	Alegrete.
Emil o Richter	127	Rio Grande do Sul	Erechim.
Erico Ri ar o Schlüker	125	Rio Grande do Sul	Erechim.
Edmun o Bürkard	126	Rio Grande do Sul	Cruz Alta.
Ernesto Gonçalves	127	Rio Grande do Sul	Cruz Alta.
Eduardo Luiz da Silva	128	Minas	Itajubá.
Edmundo Galvão de Moura Lacerda.	129	Goyaz	Goyaz.
Enéas Wilson Barret	130	Goyaz	Planaltina.
Elpidio Monteiro	131	Rio de Janeiro.....	Sapucaia.
Euclydes Francisco de Campos	132	Rio de Janeiro.....	Campos.
Eugenio Sanchez Gongora	133	Rio de Janeiro.....	Friburgo.
Eugen o Rodrigues Simão	134	Rio de Janeiro.....	S. Antonio de Padua.
Et l.ino Fran isco de Abreu	135	Bahia	Barra Rio Grande.
Empreza Brasileira Industrias Estra- ctivas, Limitada	136	Paraná	Morretes.
Emilio Reichata	137	Paraná	Colombo.
Elvs ario de Mello Bonilha	138	Paran t	Jacaresinho.
Esaú Correia de Almeida Moraes	139	S. Paulo	Bury.
Elyseu Leme de Campos (Dr.)	140	S. Paulo	Bragança.
Ernesto Casara	141	Rio Grande do Sul	Caxias.
Eu harias Brasil Milano	142	Rio Grande do Sul	Alegrete.
Eu lydes da Silva Leal	143	Minas	Juiz de Fóra.
Elias Francisco Mirelles	144	Goyaz	Santa Luzia.
Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense	145	Rio de Janeiro....	Varios.
Erasmo Felippe da Rocha	146	Piauhy	União.
Elesbão de Arêa Leão	147	Piauhy	Therezina.
Eliseu Alves Pereira	148	Piauhy	Jerome ha.
Egydio da Costa e Silva	149	Piauhy	Port Alegre.
Elpidio Stelit Manso Maciel	150	R. G. do Norte ..	Macahyba.
Eugenio Moreira Leite	151	S. Paulo	Mogy das Cruzes.
Estevam Lucchesi	152	São Paulo	Jundiahy,
Etelvino Prado	153	São Paulo	Mococa.
Eugenia Leite	154	Goyaz	Capital.
Elyseu Corrêa	155	Parahyba	Espirito Santo.
Edu r o Le te Pinheiro	156	São Paulo	Araraquara,
Emilio Perraz Coutinho	157	Espirito Santo....	Cariacica.
Esmeraldo Ma oel Rodrigues de Freitas	158	Espirito Santo....	Cariacica.
Euclydes Silva	159	Espirito Santo....	Linhares.
Euze io Garcia Bastos	60	Rio de Janeiro.....	Itaperuna.
Estacio Soares de Oliveira	161	Rio de Janeiro.....	Iguassú.
Elias Carneiro Giraldis	162	São Paulo	Pirajú.
Eliosippo Rodrigues da Cunha	163	Espirito Santo.....	S. Matheus
Erisch Funka	164	Santa Catharina...	Joinville.
E nesto Duve	165	Minas	Sete Lagoas
Esmaragdo de Freitas	166	Piauhy	Floriano
Edgar Amaral	167	Rio de Janeiro....	Vassouras.
Edmundo Augusto de Castro (padre).	168	Minas	Itajubá.
Edmundo Gomes da Silva	169	Rio de Janeiro.....	Iguassú.
Erotides Rosa Lima	170	Piauhy	Urussuahy.
Estanislau Pereira Façanha	171	Ceará	Aquiraz.

Nomes	Numero da inscripção	Estados	Municipios
Esaú Accioly de Nasconcellos	172	Ceará	Paracatuba.
Enéas Pontes (bacharel)	173	Alagôas	S. Luiz Quitunde.
Ezequiel Manoel de Alme da	174	Sergipe	Capella.
Epaminondas do Nascimento	175	Sergipe	São Ch istovão.
Euclydes do Nascimento	176	Bahia	Capi al
Elisiario Rialino Pitta	177	Bahia	S. José Casa Nova.
Engenia dos Santos Jordão	178	Rio de Janeiro....	Sumidamo.
Egydio Bonanni	179	Minas	Passa-Quatro.
Ernesto Miksek	180	S. Paulo	Aracatuba.
Emilio Signer	181	S. Paulo	Aracatuba.
Ernesto Garin	182	S. Paulo	Campos Novos.
Ermonis Janits	183	S. Paulo	Camp s Novos
Ernesto Gruner	184	S. Paulo	Campos Novos.
Elieser Corrêa de Abreu	185	S. Paulo	Bo ucatú.
Fernando Carvalho de Almeida	1	Piauhy	Barro
Fausto Mariano das Neves	2	Rio G. do Norte..	Nova Cruz.
Fabio Maximo Pacheco Dantas	3	Rio G. do Norte..	Goyaninha.
Fernando de Almeida Tinoco	4	Rio G de Norte..	S. Gonçalo.
Florentino Barbosa (Conego Dr.)	5	Parahyba	Parahyba.
Feliciano Felippe Madruga	6	Parahyba	Espirito Santo.
Firmino Caetano Alves Lima	7	Parahyba	Mamanguape.
Felizardo Ayres Dantas	8	Parahyba	Patas.
Frederico Dahlinger	9	Espirito Santo	Cariacica.
Fernando José Furtado	10	Espirito Santo	Alegre.
Florindo Bonini	11	S. Paulo	Conceição Monte Alegre.
Franz Engel	12	S. Paulo	Mugy das Cruzes.
Floriano Leite Pinto	13	Minas	Rio Preto.
Fernando Petronilho	14	S. Paulo	Conceição M. Alegre.
Fabiano Rabello de Arruda	15	S. Paulo	Pirajú.
Felix Leite	16	S. Paulo	Conceição M. Alegre.
Fernando Hüne	17	S. Paulo	S. Paulo.
Frederico Steinhagen	18	Rio de Janeiro....	Nitheroy.
Fructuoso Alcanforado de Oliveira..	19	Rio de Janeiro....	Saquarema.
Fulgencio Antonio da Silva	20	Rio de Janeiro....	Maricá.
Francellino Rodrigues da Silva	21	Rio de Janeiro....	Rio Bonito.
Felippe Lopes	22	Rio de Janeiro....	Araruama.
Fredovindo José de Maia	23	Alagoas	Palm. dos Indios.
Fra elle Vita	24	Bahia	Capital.
Firmino de Araujo Barretto	25	Bahia	Morro do Chapeu.
Fidelcino Augusto dos Santos	26	Bahia	Bom Jesus dos Meiras.
Fernando de Souza Almeida	27	Bahia	Itaparica.
Fermino de Paula Ferreira	28	Paran	Curityba.
Felippe Kampa	29	Paraná	Campo Largo.
Felix Szulka	30	Paraná	Tamandaré.
Fidencio Cioli	31	Paraná	Jaguariahyva.
Felix Studenne	32	Paraná	Jaguariahyva.
Felintho Baptista Velloso	33	Paraná	Curityba.
Felippe Clunek	34	Paraná	União da Victoria.
Felicio Corrêa Machado	35	Paraná	Jaguariahyva.
Filhos de Anna Gorsky	36	Paraná	Curityoa.
Fernando Maria da Rosa Netto	37	Santa Catharina...	S. José.
Firmino Alipio de Souza	38	Santa Catharina...	Biguassú.
Fernando Menezes	39	Santa Catharina...	Tubarão.
Franz Schurer	40	Santa Catharina...	Blumenau.
Franz Dobner	41	Santa Catharina...	Joinville.
Frederico Lothar	42	Santa Catharina...	Joinville.
Frederico Hyden	43	Santa Catharina...	S. Bento.
Frederico Kock	44	Santa Catharina...	Palhoça.

Nome	Numero de inscripção	Estado	Municipio
Frederico Franz	45	Santa Catharina...	Palhoça.
Felippe Heidz Junior	46	Santa Catharina...	Palhoça.
Fortunato Boratto	47	Santa Catharida...	Tubarão.
Felix Decke	48	Santa Catharina...	Blumenau.
Fernando Burigo	49	Santa Catharina...	Urussanga.
Felippe Wagner Filho	50	Rio Grande do Sul.	S. Sebastião do Cahy.
Frederi o Guilherme Petrus	51	Rio Grande do Sul.	S. Sebastião do Cahy.
Felippe Augustin	52	Rio Grande do Sul.	S. Sebastião do Cahy.
Felippe Finkler	53	Rio Grande do Sul.	S. Sebastião do Cahy.
Frederico Weilsheimer	54	Rio Grande do Sul.	S. Sebastião do Cahy.
Fortunato Stopel	55	Rio Grande do Sul.	S. Sebastião do Cahy.
Ffederico Schivantes II	56	Rio Grande do Sul.	S. Sebastião do Cahy.
Fioravante Milanez	57	Rio Grande do Sul.	Gravatahy.
Ferdinando Bedim	58	Rio Grande do Sul.	Caxias.
Florentino Castellar de Magalhães	59	Minas	Bambuhy.
Felisbino Carmo de Moraes	60	Goyaz	Palmeira.
Felix Freury de Souza Amorim	61	Goyaz	Capital.
Feliciano Galdino	62	Matto Grosso	Cuyabá.
Francolino Alexandre dos Santos	63	Matto Grosso	Campo Grande.
Firmo Pinto de Figueiredo	64	Matto Grosso	Cuyabá.
Franz Waldauf	65	Matto Grosso	Campo Grande.
Franz Stangelberger	66	Matto Grosso	Campo Grande.
Felicissimo José da Silva	67	Matto Grosso	Livramento.
Franklin Ferreira Ribeiro	68	Matto Grosso	Nioac.
Fritz Reoling	69	Matto Grosso	Campo Grande.
F. Hoyos & Hennano	70	Acre	Purús-S. Madureira.
Freire & Comp	71	Acre	Purús-S. Madureira.
Ferro & Lima	72	Maranhão	Capital.
Flavio Farnese da Silva	73	Minas	S. João d'El Rey.
Fortunato Roman	74	Minas	Barbacena.
Ferreira Pinto & Irmãos	75	Rio de Janeiro	Valença.
Fabiano Porto	76	S. Paulo	Presidente Prudente — Comarca de Assis.
Ferhando Augusto Nogueira Filho	77	S. Paulo	Mogy Mirim e Pedreira.
Fernando de Azambuja	78	S. Paulo	Capital.
Florencio Pires de Camargo	79	S. Paulo	Atibaia.
Frederico Jacoo Schiestt	80	Santa Catharina...	S. José.
Fritz Gofferjé (Dr.)	81	Santa Catharina...	Bom Retiro.
Florentino Antonio Machado	82	Santa Catharina...	Tubarão.
Freder co Koop	83	Santa Catharina...	Blumenau.
Fortunato Thomaz Gonçalves	84	Rio de Janeiro	Sapucaia.
Fructuoso José da Silva	85	Piauhy	Jeromenha.
Faustino Oliveira	86	Piauhy	Urussuhy.
Frederico Sierra	87	Matto Grosso	Poconé.
Fructuoso de Lima	88	Matto Grosso	Miranda.
Faustinino Leiros	89	Rio G. do Norte	Natal.
Floripes da Silva Coutinho	90	Parahyba	Campina Grande.
Firmino Florentino Augusto da Silva.	91	Parahyba	Itaboyanna.
Flavio Barbosa Carvalho	92	Alagoas	Piassabrissú.
Fernando Malta de Campos	93	Alagoas	Parahyba.
Florencio Thiago da Costa	94	Santa Catharina...	Florianopolis.
Fernando Pereira de Souza	95	Rio Grande do Sul.	Conceição do Arroio.
Ferraro & Comp	96	S. Paulo	Campos Novos.
Fred von Dieterich (Dr.)	97	S. Paulo	Araçatuba.
Frederico Suhr	98	S. Paulo	Monte Mór.
Frederico V. L. Werneck	99	Paraná	Guarapuava.
Florencio Delgado	100	Paraná	Jagtariahyva.
Felix Lipka Filho	101	Paraná	Curityba.
Felix Simão	102	Santa Catharina...	Tubarão.
Flavio Tramontin	103	Santa Catharina...	Tubarão.
Fellipe Vier	104	Santa Catharina...	Cruzeiro.
Fernando Caldeira de Andrade (Dr.).	105	Santa Catharina...	Florianopolis.
Faustino Tomelin	106	Santa Catharina...	Canoinhas.
Firmino de Assis Martins	107	Santa Catharina...	Palhoça.
Fabriciano Alves de Amorim	108	Santa Catharina...	Porto Bello.
Fortunato Brunato	109	Santa Catharina...	Urussanga.
Fortunato Sorato	110	Santa Catharina...	Urussanga.
Fernando Zanellato	111	Santa Catharina...	Urussanga.
Frederico Schonberger	112	Rio Grande do Sul	Erechim.
Frederico Guilherme Ruschel	113	Rio Grande do Sul	S. Sebastião do Cahy.
Francó Pereira de Souza	114	Rio Grande do Sul	Triumpho.
Fachini Florindo	115	Rio Grande do Sul	Garibaldi.
Felisberto da Cruz Piégas	116	Rio Grande do Sul	Cangussú.
Fortunato Ambrosis	117	Rio Grande do Sul	Bento Gonçalves.
Frederico Knoner	118	Rio Grande do Sul	Erechim.
Felippe Weckwerth	119	Rio Grande do Sul	Erechim.
Fridolino Augusto Lehmkuhl	120	S. Catharina	S. José.
Frederico Fernando Bueno Stolle	121	Minas	Itajubá.
Fernandes & Meirelles	122	Acre	Purús.
Floriz Ferreira da Cunha	123	Bahia	Chique-Chique.
Frederico Pfeiffer	124	Santa Catharina...	Blumenau.
Felippe Santiago das Neves	125	Santa Catharina...	S. José.
Fernado Theodoro dos Reis	126	S. Paulo	Barretos.
Floribal José dos Santos	127	Rio Grande do Sul	Pinheiro Machado.
Fernando Ardolno de Araujo	128	Minas	Ouro Preto.
Francellino José da Silveira	129	Santa Catharina...	Palhoça.
Frederico Langer	130	Santa Catharina...	Itayopolis.
Fausto Dario Salles	131	Ceará	Soure.
Faustini Antonio	132	Espirito Santo	Pau Gigante e Linhares.
Fernando Barbosa de Carvalho	133	Maranhão	Codó.
Francolino Duarte	134	Rio Grande do Sul	Herval.
Felynto Pury	135	Rio de Janeiro	Theresopolis (Magé).
Flavio Rodrigues	136	S. Paulo	Santa Cruz Rio Pardo.
Franklin Lerner	137	Santa Catharina...	Porto União.
Fridolin Rodi	138	Santa Catharina...	Porto União.
Francilinho Boaventura da Craz	139	Pará	Belém.
Florestano Pedrolli	140	Espirito Santo	Santa Thereza.
Frederico Teubner	141	Espirito Santo	Porto Cachoeira e Santa Leopoldina.
Felisberto Malaquias da Rosa Lima	142	Rio Grande do Sul	Triumpho.
Felippe Santiago Curado	143	Goyaz	Goyaz.
Fernando Leite de Figueiredo (coronel)	144	Matto Grosso	Livramento.
Feliciano Ferreira de Moraes	145	Districto Federal	
Fritz Haldberg Craviée	146	Maranhão	Caxias.
Felismino Santos	147	Maranhão	Passo do Lumiar.
Felinto Januario de Farias	148	R. G. do Norte	Santa Cruz.
Flavio de Mello Pires	149	Maranhão	Rosario.
Firmino Antonio de Souza Vianna	150	Rio de Janeiro	Valença.
Floriano Bindet	151	Districto Federal	Campo Grande.
Frederico Rodrigues de Andrade	152	Ceará	Quixadá.
Felix Bezerra de Araujo Galvão	153	R. G. do Norte	S. José de Mipibú.
Florencio Luciano	154	R. G. do Norte	Jardim do Lindó.
Firmino Lima	155	Alagoas	Maceió.
Fernando Teixeira Guimarães	156	Rio de Janeiro	Nova Iguassú.
Felix da Motta Cabral	157	Sergipe	Capella.
Fausto Fortunato Ramos	158	Sergipe	Japaratuba.

Nome	Numero da inscripção	Estado	Municipios
Felippe Nery S. Thiago	159	Sergipe	Aracajú.
Felippe Caetano	160	Bahia	Cannavieiras.
Firmino Gomes de Miranda	161	Bahia	Chiqui-Chiqui.
Felippe Alexandre Raullet	162	Bahia	Cannavieiras.
Felippe Alexandre Mollet (bacharel)	163	Bahia	Cannavieiras.
Frederico Veghini	164	Espirito Santo	Iconha.
Fausto Ronchetti	165	Espirito Santo	Piuma (Iconha).
Fontana Antonio	166	Espirito Santo	Piuma.
Franklin Peçanha	167	Rio de Janeiro	Campos.
Fabio de Luici e José Monteiro de Rezende	268	Rio de Janeiro	Pirahy.
Fabrici no Ferreira da Silva	169	Rio de Janeiro	S. João da Barra.
Fausto Lopes da Costa e Arthur Lopes da Costa	170	Rio de Janeiro	Cabo Frio.
Fortunato Delgado Maia	171	Rio de Janeiro	Vassouras.
Felix Luiz de Barros	172	Rio de Janeiro	Sapucaia.
Fricis Gabalin	173	S. Paulo	Campos Novos.
Fricis Janaits	174	S. Paulo	Campos Novos.
Fritz Niedhardi	175	S. Paulo	S. Bernardo.
Francisco Lopes D arte	1	Piauhy	Batalha.
Francisco Freitas	2	Piauhy	Periperi.
Francisco Theodomiro de Carvalho	3	Piauhy	Barras.
Francisco Nery da Costa Morato	4	Ceará	Joazeiro.
Francisco Barbosa Tinoco	5	Ceará	Redempção.
Francisco Ferreira Braga Filho	6	Ceará	Porangaba.
Francisco Zabulum de Almeida P res.	7	Ceará	Crato.
Francisco Alves Barreira Cravo	8	Ceará	Quixadá.
Francisco Assis Martins	9	Ceará	Canindé.
Francisco Fernando Pereira Mendes.	10	Ceará	S. Francisco.
Francisco Zacharias da Costa e Silva.	11	R. G. do Norte	Touros.
Francisco José das Neves	12	Parahyba	Parahyba.
Francisco Protasio de Oliveira	13	Parahyba	Areia.
Francisco de Paula Porto	14	Parahyba	Espirito Santo.
Francisco Ignacio do Nascimento	15	Parahyba	Espirito Santo.
Francisco Solon Henrique de Sá	16	Parahyba	Espirito Santo.
Francisco Luiz da Paz	17	Parahyba	Espirito Santo.
Francisco Rodrigues Chaves	18	Parahyba	Espirito Santo.
Francisco Antonio Braudão Cavalcanti	19	Pernambuco	Jaboatão.
Francisco Gomes da Silva Pereira	20	Pernambuco	Jaboatão.
Francisco de Salles Correia Lima	21	Parahyba	Areia Picuhy.
Francisco Antunes de Lima	22	R. G. do Norte	Santa Cruz.
Francisco Cardoso de Siqueira Rocha.	23	Espirito Santo	Vianna.
Francisco Mikulasch	24	S. Paulo	Assis.
Francisco de Paula Ramos	25	S. Paulo	Mogy das Cruzes.
Francisco Alves Filgueira	6	S. Paulo	Ituverava
Francisco Lombardi	7	S. Paulo	Alhemby.
Francisco de Queiróz Ferreira	8	S. Paulo	Parahyba.
Francisco Diogo Sobrinho	29	S. Paulo	Capital.
Francisco Antonio Maciel	30	S. Paulo	Igarapava.
Francisco Siqueira Franco	3	S. Paulo	Amparo.
Francisco Alves da Silva	32	Rio de Janeiro	Araruama.
Francisco Dias de Oliveira	33	Rio de Janeiro	Barra Mansa.
Francisco Ferreira da Graça	34	Rio de Janeiro	Itaguahy.
Francisco de Araripe Macedo	35	Rio de Janeiro	Vassouras.
Francisco Elias da Rosa Oiticica	36	Alagoas	Santa Luzia do Norte.
Francisco de Paula Leite e Oiticica Filhos	37	Alagôas	Maceió.
Francisco de Paula Leite e Oiticica	38	Alagôas	Santa Luzia do Norte.
Francisco Gumercindo Bessa	39	Sergipe	Socorro.
Francisco Ferreira Santos Reis	40	Bahia	Cannavieiras.
Francisco dos Santos Dourado	41	Bahia	Bom Jesus da Lapa.
Francisco Eduardo Planchet	42	Bahia	Una.
Francisco Carneiro de Oliveira	43	Bahia	Riachão de Jacuhype.
Francisco Borges Ferreira e Silva	44	Bahia	Itapicurú.
Francisco Brojosky	45	Paraná	Colombo.
Francisco Panek	46	Paraná	Campo Largo
Fraucisco Mazukaski	47	Paraná	Curityba.
Francisco Kaminski	48	Paraná	Curityba.
Francisco Orlehorski	49	Paraná	Araucaria.
Francisco Tarachuka	50	Paraná	S. José dos Pinhaes.
Francisco Gluckoski	51	Paraná	Curityba.
Francisco Pastaresky	52	Paraná	Tamandaré.
Francisco Bieda	53	Paraná	Colombo.
Francisco Langa	54	Paraná	Curityba.
Francisco Malinosky	55	Paraná	Campo Largo.
Francisco Krisanoosky	55	Paraná	Curityba.
Francisco Czarneski	57	Paraná	Curityba.
Francisco Rosot	58	Paraná	Araucaria.
Francisco Golomb	59	Paraná	Araucaria.
Francisco Mikowski	60	Paraná	Araucaria.
Francisco Kavalski	61	Paraná	Curityba.
Francisco Cotonski	62	Paraná	S. José dos Pinhaes.
Francisco Martins de Souza	63	Paraná	Jaguariahyva.
Francisco Sgoda	64	Paraná	Tamandaré.
Francisco Nadorney	65	Paraná	Curityba.
Francisco Boreiky	66	Paraná	Colombo.
Francisco Gaida	67	Paraná	Curityba.
Francisco C. do Amaral	68	Paraná	Campo Largo.
Francisco Traeder Filho	69	Paraná	Tamandaré.
Francisco Kleine	70	Paraná	Curityba.
Francisco Spisla	71	Paraná	Colombo.
Francisco Antosereis	72	Paraná	Curityba.
Francisco Galucke	73	Paraná	Tamandaré.
Francisco Roth	74	Districto Federal	Guaratiba.
Francisco Antonio Féo	75	Rio de Janeiro	Theresopolis.
Francisco Moreno	76	Santa Catharina	Tubarão.
Francisco da Silva Brites	77	Santa Catharina	Capital.
Francisco de Cesario	78	Santa Catharina	Urussanga.
Francisco Simm	79	Santa Catharina	S. Bento.
Francisco Seraphim Guilherme Schaden	80	Santa Catharina	Palhoça.
Francisco Haverrath	81	Santa Catharina	Palhoça.
Francisco Testoni	82	Santa Catharina	Blumenau.
Francisco Justino Leite	83	Santa Catharina	S. José.
Francisco Krainz	84	Santa Catharina	S. Bento.
Francisco José Dias de Almeida	85	Santa Catharina	Paraty.
Francisco Fernandes de Aguiar	86	Santa Catharina	Biguassú.
Francisco Maestrelli	87	Santa Catharina	Urussanga.
Francisco Freska	88	Santa Catharina	Florianopolis.
Francisco Mycykowski	89	Santa Catharina	Itayapolis.
Franaisco X. Angst	90	Rio Grande do Sul	S. Sebastião do Cahy.
Francisco Moreira da Fontoura	91	Rio Grande do Sul	D. Pedrito.
Francisco Coelho Leal	92	Rio Grande do Sul	Lavras.
Francisco Barbosa Junior (Dr.)	93	Rio Grande do Sul	Cangussú.
Francisco de Paula Martins	94	Minas	Santa Luzia Rio das Velha
Francisco Luiz Camargo	95	Minas	Bello Horizonte.
Francisco Rodrigues de Rezende	96	Minas	Prados.

Nomes	Numero de inscrip.	Estado	Municipio
Francisco de Paula Rodrigues	97	Minas	S. João d'El-Rey.
Francisco Domingos da Silva	98	Minas	S. João d'El-Rey.
Francisco Morganti	99	Minas	Ouro Fino.
Francisco Pimenta de Padua	100	Minas	S. Sebastião do Paraizo.
Francisco Perillo Junior	101	Goyaz	Capital.
Francisco Pereira Fortes	102	Matto Grosso	Cuyabá.
Francisco Pinto de Oliveira	103	Matto Grosso	Santo Antonio Rio Abaixo.
Francisco Carminho	104	Matto Grosso	Corumbá.
Francisco Trindade Marques	105	Matto Grosso	Campo Grande.
Francisco José de Siqueira	106	Acre	Purús S. Madureira.
Francisco Caetano da Cunha	107	Amazonas	Porto Velho.
Francisco Augusto Deslandes	108	Minas	Bello Horizonte.
Francisco de Paula Goulart	109	S. Paulo	Presidente Prudente
Francisco Gomes	110	S. Paulo	S. Roque e Itú.
Francisco Pereira de Carvalho	111	S. Paulo	S. João da Bocaina.
Francisco da Oliveira Simões	112	S. Paulo	Dous Corregos
Francisco Theodoro Simões	113	S. Paulo	Dous Corregos
Francisco de Campos Gouvêa	114	S. Paulo	Campinas
Francisco Hungria	115	S. Paulo	Jundiú.
Francisco de Paula Almeida Prado	116	S. Paulo	Jahú
Francisco Antonio Cantarino Sobrinho	117	Rio de Janeiro	Nictheroy
Francisco Ubbal	118	Santa Catharina	Urussanga
Francisco Laurentino da Silveira	119	Santa Catharina	Florianopolis.
Francisco Estevão dos Santos	120	Santa Catharina	Florianopolis
Francisco Massaneiro	121	Santa Catharina	Canoinhas.
Francisco Barcellos	122	Santa Catharina	Urussanga.
Francisco Manoel Cardoso	123	Santa Catharina	Palhoça.
Francisco Figueiredo	124	Acre	Purús—S Madureira.
Francisco Pantas Soffiotto	125	Acre	Xapury.
Francisco Theophilo da Motta	126	Acre	Alto Purús.
Francisco Pereira Barreto	127	S. Paulo	S. José dos Campos.
Francio Eloy do Nascimento	128	Piauhy	S Pedro.
Francisco José de Moraes	129	Piauhy	Regeneração.
Francisco Alves Terra	130	Matto Grosso	Nioac.
Francisco Gralha Corrêa da Cunha	13	Matto Grosso	Cuyabá.
Francisco Lucas de Barros	132	Matto Grosso	Rosario.
Francisco Galdino Duarte	133	Matto Grosso	Cuyabá.
Francisco Nicolau Latarracks	134	Matto Grosso	Cuyabá
Francisco Innocencio Santos	135	Rio de Janeiro	Nitheroy.
Francisco Marechal Caneiro	136	Ceará	Camocim.
Francisco Simões de Lima	137	Ceará	Redempção.
Francisco Alcides Ribeiro	138	R Grande do Norte	Papary.
Francisco Nobre	139	R.Grande do Norte	Porto Alegre.
Francisco Fausto de Souza	140	R.Grande do Norte	Areia Branca.
Francisco Cascudo	141	R.Grande do Norte	Nova Cruz.
Francisco do Rego	142	Parahyba	Espirito Santo.
Francisco de Faria Braga	143	Parahyba	Lugá.
Francisco Gonçalves Vasco	144	Alagôas	Alagôas.
Francisco Pires d'Oliveira (tenente-coronel)	145	Bahia	Ituassú e Carinhanha.
Francisco Maximiano Junqueira	146	S Paulo	Baffetos.
Francisco José Spers	147	S Paulo	Sorocaba.
Francisco Netidieri	148	S. Paulo	Tabatinga.
Francisco Kruchuls	149	Parana	Araucaria.
Francisco Duran	150	Paraná	Araucaria.
	151	Paraná	Curityba.

Nomes	Numero de inscrip.	Estado	Municipio
Francisco Srydlowski	13	Paraná	Curityba.
Francisco Ploth	1	Santa Catharina	Joinville
Francisco Urbansk	55	Santa Catharina	anoinhas
Francisco José de Assis Ramos	154	Santa Catharina	Garopaba.
Francisco Rossi	157	Santa Catharina	Urussanga
Francisco Fernandes de Oliveira	158	Santa Catharina	aguna.
Francisco José Vianna	159	Rio Grande do Sul	Cruz Alta.
Francisco de Avilla Vallela	160	Rio Grande do Sul	Pl atiny.
Francisco de Souza Magalhães	161	Rio de Janeiro	Parahy.
Francisco Garcia Adjuto	162	Minas	Parachatú.
Francisco Xavier Gomes	163	Minas	U á.
Francisco Felippe Machado	164	Goyaz	Catalão
Francisco de Paula Meirelles	65	Goyaz	anta Luzia.
Francisco de Sousa Lobo	166	Goyaz	Sant Luzia.
Francisco Alves de Castro	167	Matto Grosso	Aquidauana.
Francisco Honorato de Souza	168	Acre	Alto Purús.
Francisco Barbosa de Mello	169	Acre	Senna Madureira
Francisco Bento do Monte	170	Acre	Purús.
Francisco Gonçalves	171	Acre	Purú
Francisco Nunes de Castro	172	Acre	Alto Purús.
Francisco José de Lima	173	Acre	Alto Purús.
Francisco de Moraes Fontenelle	174	Piauhy	Pifacuruca.
Francisco José de Lyra	175	Piauhy	Amarante.
Francisco da Costa & Filhos	176	Rio G. do Norte	Macahyba.
Francisco F. de Araujo	177	Rio G. do Norte	Natal.
Francisco Galvão Sobrinho	178	Rio G. do Norte	S. José do Mepibú.
Francisco Olympio de Carvalho Silva	179	Rio G do Norte	Cangu retama
Francisco Nery Costa	180	Parahyba	Caiçara.
Francisco Pimenta Duarte	181	Rio de Janeiro	Campos.
Francisco Fefreira da Fonseca	182	Bahia	Jequié.
Francisco Reuter	183	Santa Catharina	Blumenáu.
Francisco Py Crespo	184	R. Grande do Sul.	Herval.
Francisco Theodoro dos Prazes	185	Minas	Tiradentes.
Francisco Xavier da Cruz	186	Maranhão	Barra da Corda.
Francisco Queiroz Lima	187	Maranhão	Barra da Corda.
Francisco Mendes	188	Piauhy	Livramento.
Francisco Antonio Nunes	189	Piauhy	Floriano.
Francisco Varella da Silva	190	Rio G. do Norte	Areia Branca.
Francisco Olyntho de Araujo	191	Rio G. do Norte	Jardim do Seridó.
Francisco Gonzaga Galvão	192	Rio G. do Norte	Curraes Novos.
Francisco Bonifacio Mariani (Dr.)	193	Bahia	Barra do Rio Grande.
Francisco Ferreira Filho	194	Bahia	Cachoeira.
Francisco Frascino	195	S. Paulo	Comarca Rio Preto.
Francisco José Autunes	196	S. Paulo	Assis.
Francisco Araujo Trapaga	197	Rio Grande do Sul	Pinheiro Machado.
Francisco Paciello	198	Rio de Janeiro	Vassouras.
Francisco Lazzarotto	199	Rio Grande do Sul	S. Sebastião do Cahy.
Francisco Castellini	200	S. Paulo	Porto Feliz.
Francisco Miranda Sobrinho	201	Rio de Janeiro	Macahé.
Francisco Caldeira da Cruz	202	Rio de Janeiro	Campos.
Francisco José Barbosa	293	S. Paulo	Atibaia.
Francisco Ferreira Pinto	204	Espirito Santo	Carlacica.
Francisco Climaco Fen Rosa	205	Espirito Santo	Santa Leopoldina.
Francisco Emilio	206	S. Paulo	Soccorro.
Francisco Bolti	207	S. Paulo	Botucatú.
Francisco Ayres de Oliveira	208	Pará	Breves.
Francisco de Araujo Machado	209	Espirito Santo	Santa Leopoldina.
Francisco Zeiger	210	Santa Catharina	Joinville.
	211	Santa Catharina	Joinville.

Nome	Numero de inscripção	Estado	Municipio
Francisco Nappi	212	Santa Catharina...	Florianopolis.
Francisco Antonio Tavares	213	Matto Grosso	Rosario Oeste.
Francisco Augusto da Motta	214	Districto Federal..	
Francisco Cordeiro da Rocha	215	Ceará	Forte leza.
Francisco Ferreira Maia	216	Ceará	Parangaba.
Francisco Erasmo de Vasconcellos	217	Ceará	Granja.
Francisco de Paula Machado	218	Districto Federal..	Todos os Santos.
Francisca Elisa Mesquita de Castro	219	Rio de Janeiro	Bom Jardim.
Francisco Valentim da Costa	220	Maranhão	Caxias.
Francisco Jacob de Souza	221	Amazonas	Manapuá.
Francisco Simão da Silva	222	Ceará	Granja.
Francisco Antonio Pifam	223	Parahyba	Guarabira.
Francisco Bezerra Cavalcante	224	Parahyba	Bananeiras.
Francisco Bezerra de Araujo Galvão	225	Parahyba	Taperoá.
Francisco Silva	226	Alagoas	Passabassú.
Francisco Rabello Leite	227	Sergipe	Riachuelo.
Francisco Sobral Garcez	228	Sergipe	Itaporanga.
Francisco Cruz Barreto	229	Bahia	Cannavieiras.
Francisco Esteves da Silva	230	Bahia	Bomfim.
Francisco Molinari	231	Espirito Santo	Piuma
Francisco Nobrega	232	Districto Federal..	
Francisco Coufal	233	Rio de Janeiro	Santa Thereza.
Francisco Simões Bittencourt	234	Rio de Janeiro	Itaguassu
Francisco Pereira dos Santos	235	Rio de Janeiro	Nova Iguassú.
Francisco de Mattos Pitombo	236	Rio de Janeiro	Sta. Maria Magdalena.
Francisco Lemanik	237	S. Paulo	Guarulhos.
Francisco De Vivo	238	S. Paulo	Bury.
Francisco de Assis Pliger	239	S. Paulo	Freguezia do Ó.
Francisco Xavier Rethorer	240	S. Paulo	Araçatuba.
Francisco de Paula Novaes	241	São Paulo	S. Cruz do Rio Pardo.
Raul Fortes Castello Branco	1	Piauhy	Livramento.
Gervasio de Brito Passos	2	Piauhy	Piracuruca.
Gonçalo Gomes	3	R. G. do Norte	Lages.
Gregorio Antonio da Nobrega	4	R. G. do Norte	Caicó.
Germano Cavalcante de Queiroz	5	Parahyba	Campina Grande.
Gutemberg Barreto	6	Parahyba	Areia.
Gelasio Ribeiro de Senna & irmãos	7	Pernambuco	Garanhuns.
Geminiano de Barros Vasconcellos	8	Pernambuco	Ipojuca.
Gustavo Lempé	9	Espirito Santo	Linhares.
Gustavo George Breul	10	São Paulo	São Paulo.
Germano Seidel	11	São Paulo	Mogy das Cruzes.
Gabriel Ribeiro dos Santos	12	São Paulo	São Simão.
Godinho Cerqueira	13	São Paulo	Tatuhy.
Gustavo Dias	14	São Paulo	Botucatú.
Gastão Simonad Santos	15	Rio de Janeiro	Vassouras.
Gonçalo de Faro Rollemberg	16	Sergipe	Maroim.
Gregorio Kuhel	17	Paraná	Colombo.
Guarino Caiquino	18	Parana	Tamandaré.
Gregorio Kreones	19	Paraná	São José dos Pinhaes.
Guilherme Pohle	20	Paraná	Tamandaré.
Gaspar Coutinho Costa	21	Paraná	São Jeronymo.
Gaspar Valongo	22	Paraná	Tamanda é.
Germano Quandt	23	Santa Catharina	São Bento.
Gerardo Boing	24	Santa Catharina	Palhoça.
Gustavo Schneider	25	Santa Catharina	Palhoça.
Germano Finke	26	Santa Catharina	São Bento.
Guilherme Weber	27	Santa Catharina	Blumenau.
Guilherme Schultz	28	Santa Catharina	Palhoça.
Germano Kinckner	29	Santa Catharina	Palhoça.

Nome	Numero da inscripção	Estado	Municipio
Guilherme Westphal	30	Santa Catharina...	Palhoça.
Guilherme Schuck	31	Santa Catharina...	São José.
Geraldo Vanchezon	32	Santa Catharina...	Palhoça.
Gymnazio Catharinense	33	Santa Catharina...	Florianopolis.
Gustavo Klemz	34	Santa Catharina...	Blumenau.
Germano Artel	35	Santa Catharina...	Florianopolis.
Germano Zichuhr	36	Santa Catharina...	Blumenau.
Germano Boecher	37	Santa Catharina...	Florianopolis.
Guilherme Franciscuneto	38	Santa Catharina...	Tubarão.
Gustav Julius Graf	39	Santa Catharina...	Blumenau.
Gerolamo Mimezzo	40	Rio Grande do Sul.	Porto Alegre.
Garibaldi Ramos de Carvalho	41	Rio Grande do Sul.	Cruz Alta.
Gabriel Marcarello	42	Rio Grande do Sul.	Port Alegre.
Guilherme Roesch	43	Rio Grande do Sul.	Triumpho.
Godofredo Soares da Silva	44	Rio Grande do Sul.	Pinheiro Machado.
Guilherme Hess	45	Rio Grande do Sul.	S. Sebastião do Cahy.
Gustavo Schaeckel	46	Rio Grande do Sul.	S. Sebastião do Cahy.
Gil Dias	47	Rio Grande do Sul.	Herval.
Germano Kurle	48	Rio Grande do Sul.	Taquary.
Guilherme Bohnger	49	Rio Grande do Sul.	Erechim.
Germano Boelcher	50	Rio G. do Sul	S. Sebastião de Cahy.
Germano Germendorff	51	Rio G. do Sul	Erechim.
Guilherme Petry	52	Rio G. do Sul	S. Sebastião de Cahy.
Germano Germendorff Filho	53	Rio G. do Sul	Erechim.
Guilherme Schoonte	54	Rio G. do Sul	S. Sebastião de Cahy.
Galdino Machado	55	Minas	Caxambú.
Geraldo Lage	56	Minas	Ayuruoca.
Gabriel de Andrade	57	Minas	S. João d'El Rey.
Germires Reis	58	Goyaz	Santa Luzia.
Gomes de Sant'Anna Ramos	59	Goyaz	Jaraguá.
Graciano Antonio da Silva	60	Goyaz	Pyrenopolis.
Guilherminio Pio Lopes	61	Goyaz	Pyrenopolis.
Geraldino Caiado Fleury	62	Goyaz	Capital.
Genesio Pedro Alves	63	Matto Grosso	Corumbá.
Gabriel de Moraes Barros	64	Matto Grosso	Cuyabá.
Generoso Esteves de Campos	65	Matto Grosso	Aciaboá.
Gabriel Francisco de Mattos	66	Matto Grosso	Cuyabá.
Gerhard Schinke	67	Matto Grosso	Campo Grande.
Generoso Elesbão de Almeida	68	Matto Grosso	Corumbá.
Gustavo Pelzl	69	Matto Grosso	Campo Grande.
Gustavo Becker	70	Matto Grosso	Campo Grande.
Gregorio de Souza Neves	71	Matto Grosso	Cuyaba.
Guilhermina Berlamanho do Nascimento	72	Matto Grosso	Nioac.
George Gründer	73	Matto Grosso	Campo Grande.
Galdino de Faria Alvim	74	Minas	Ubé.
Gaspar el Gonçalves Leite	75	Minas	Pianguy.
Gomes & Comp	76	S. Paulo	S. Roque e Citio
Genesio Moreira Baptista	77	S. Paulo	Baurú.
Guilhermino Menles Bragança	78	Rio Janeiro	Itaocara.
Giusseppe Abbati	79	Santa Catarina	Urussanga.
Guilherme Jantsch	80	Santa Catharina...	S. Bento.
Guido Dantolini	81	Santa Catharina...	Urussanga.
Gregorio Gasialdon	82	Santa Catharina...	Urussanga.
Guilherme Fernando Richart	83	Santa Catharina...	Big assu.
Giovanin Cittadin	84	Santa Catharina...	Urussanga.
Giacinto Frassetto	85	Santa Catharina...	Urussanga.
Giacomo Agostini	86	Santa Catharina...	Urussanga.
Giacomo Bressan	87	Santa Catharina...	Urussanga.

Nomes	Numero de inscripção	Estado	Municipio
Germano Antonio Kreutzer	88	Santa Catharina	S. José.
Guilherme Eltz	89	Santa Catharina	Blumenau.
Guilherme Luiz Steinmetz	90	Santa Catharina	Palhoça.
Guilherme Augusto Rodrigues	91	Rio Janeiro	Rio Bonito.
Guilherme Pereira Pinto	92	Rio Janeiro	Cantagallo.
Gabrielle Adelm Françoise Lonéc	93	Rio Janeiro	Pirahy.
Gregorio Pereira da Rocha	94	Rio de Janeiro	Vassoura.
Gonçalo Pinheiro de Souza	95	R. G. do Norte	S. Gonçalo.
Guilhermino dos Santos da Bahia	96	Bahia	Alagoinhas.
Georg Schulze	97	Sergipe	S. Christovão.
Gabriel Rolim de Medeiros	98	S. Paulo	Itapetininga.
Godofredo Wilken (Dr.)	99	S. Paulo	Pirajú.
Guilherme Steffen	100	S. Paulo	Campinas.
Godofredo Ferreira da Silva	101	Rio de Janeiro	Nicthetoy.
Guilherme De Zan	102	Santa Catharina	Urussanga.
Gregorio Peilope	103	Santa Catharina	S. José.
Guilherme Thomáz	104	Santa Catharina	S. Bento.
Gabriel Arenhardt	105	Santa Catharina	Cruzeiro.
Grilhermr Schroeder	106	Santa Catharina	Palhoça.
Guilherme Schrader	107	Santa Catharina	Joinville.
Germano Raabe	108	Santa Catharina	Canoinhas.
Guilherme Schumaker	109	Santa Catharina	Canoinhas.
Germano Fuigibrueggé	110	Santa Catharina	Canoinhas.
George Madden	111	Pará	Montenegro
Germano Angelo	112	Rio G. do Sul	Pelotas.
Gastão Soares Lopes	113	Rio G. do Sul	S. Borja.
Guilherme Zierves	114	Santa Catharina	Cruzeiro.
Guerra Margarida, viuva	115	Rio G. do Sul	Garibaldi.
Grappa Paulina, viuva	116	Rio Grande do Sul.	Garibaldi.
Guilherme Franzmann	117	Rio Grande do Sul.	Erechim.
Guilherme Weisshelmer	118	Rio Grande do Sul.	S. Sebastião de Cahy.
Geminiano Christino Velloso	119	Minas	Montes Claros.
George Langemberg	121	Rio Grande do Sul.	Lagoa Vermelha.
Gernavio de Moraes Mello	122	Piauhy	Piracuruca.
Gualter Martins de Araujo Peixoto	123	Alagoas	S. Luiz do Quitunde.
Guilherme Kilian	122	Santa Catharina	Palhoça.
Gabriel Filisbino de Rezende	125	Minas Geraes	Pitanguy.
Geminiano Carneiro de Mendonça	126	Goyaz	Santa Cruz.
Guilherme Studart da Fonseca	127	Ceará	Fortaleza.
Gastão Henrique de Schuller	128	Rio de Janeiro	Barra S. João.
Giasuè Tamanni	129	S. Paulo	Olympia,
Gabriel Alves de Carvalho	130	Goyaz	Trindade.
Gil Martins Gomes Ferreira	131	Piauhy	Therezina.
Gastão Miranda Pinheiro da Cunha	132	Rio de Janeiro	Barra do Pirahy.
Germano Matzat	133	Espirito Santo	Barra de S. Matheus.
Germano Neuhaus	134	Rio Grande do Sul.	Garibaldi.
Guilherme Dalla Costa	135	Santa Catharina	Campos Novos.
Getulio Serrano	136	Espirito Santo	Cidade Espirito Santo.
Guilherme Rost	137	S. Paulo	Santa Branca.
Guilherme Hanlfe	138	Santa Catharina	Joinville.
Germiano Kohls	139	Santa Catharina	Joinville.
Gotthold Neumutz	140	Santa Catharina	Joinville.
Giordano Moreno & Comp	141	Matto Grosso	Corumbá.
Geraldo Filgueiras de Rezende	142	Minas	Juiz de Fóra.
Gentil Moura	143	D. Federal	
Gallileu Thaumaturgo de Alencar	144	Ceará	Fortaleza.
Gonçalo Telles de Menezes	145	Sergipe	S. Christovão.
Gentil Daltro	146	Sergipe	Gararú.

Nomes	Numero de inscripção	Estado	Municipio
Gilberto Francisco Regis	148	Sergipe	Jacobina.
Genesio Cesar de Miranda	149	Bahia	Pluma.
Gionanni Missaggia	150	Espirito Santo	Barra do Pirahy.
Giuseppe Moser	151	Espirito Santo	Iconha (Pluma).
Giovanni Cavallieri	152	Espirito Santo	Espirito Santo.
Giro Rebonato	153	Espirito Santo	Pluma.
Gremeo Espirita Beneficente	154	Rio de Janeiro	Barra do Pirahy.
George H. Haswell	155	Rio de Janeiro	Theresopolis.
Giuseppe Turchi	156	Pará	Belem.
Gregor Oettinger	157	S. Paulo	Araçatuba.
Gustavo Latzke..2	158	S. Paulo	Araçatuba.
Hermogenes Fortes Castello Branco	1	Piauhy	Livramento.
Honorio Bona Neto	2	Piauhy	Campo Maior.
Hugo Sant'Anna Castello Branco	3	Piauhy	Miguel Alves e Barros
Herculano Bittencourt	4	Piauhy	Therezina.
Horacio Barreto de Paiva Cavalcante, desembargador	5	Rio G. do Norte	Páo dos Ferros.
Henrique Fernandes Torres	6	Rio G. do Norte	Ceará Mirim.
Herectiano Zenaides	7	Parahyba	Alagoa Grande.
Henrique Moura	8	Parahyba	Espirito Santo.
Horacio Marinho	9	Parahyba	Areia.
Hans Ulrich	10	São Paulo	Assis.
Hermann Schmidt	11	São Paulo	Santa Barbara do Rio Pardo.
Horacio Jacintho de Freitas	12	S. Paulo	Ituverava.
Hildegardo Vilhena de Moraes	13	Paraná	Thomazina.
Hermano Pires Fleury	14	São Paulo	Tieté.
Henrique Montenegro	15	São Paulo	S. João da Bocaina.
Herdeiros de Manoel Francisco da Rocha	16	Rio de Janeiro	Barra Mansa.
Horacio Alves de Azevedo	17	Rio de Janeiro	Itaborahy.
Herdeiros de João Chrysosto Torres e Cecilia de Oliveira Campos Torres	18	Rio de Janeiro	Barra Mansa.
Henrique de Oliveira Conceição	19	Rio de Janeiro	Valença.
Humberto Chaves (Dr.)	20	Rio de Janeiro	Nova Iguassú
Hermann Bekenn	21	Rio de Janeiro	S. Gonçalo.
Humberto Olegario Dantas	22	Districto Federal	
Henrique Jeronymo Rebello	23	Bahia	Cannavieiras
Henrique Leal de Sá Pereira	24	Bahia	Una.
Henrique von Kruger	25	Paraná	Tamandaré.
Herminia Jans	26	Paraná	Curityba.
Hypolito Curoski	27	Paraná	Colombo.
Hypolito Stanslowisky	28	Paraná	Tamandaré.
Henrique Konig,	29	Santa Catharina	Tayopolis.
Hugo Schwatz	30	Santa Catharina	São Bento.
Henriqueta Joaquina Machado	31	Santa Catharina	Tijucas.
Hugo Horst	32	Santa Catharina	Palhoça.
Henrique Schmoeller	33	Santa Catharina	Palhoça.
Henrique Vandresen	34	Santa Catharina	Palhoça.
Henrique Frederico Schlichting	35	Santa Catharina	Palhoça.
Hercilio Luiz Soares	36	Santa Catharina	Biguassú.
Honorio Joaquim da Silva	37	Rio Grande do Sul.	Dom Pedrito.
Henrique Coelho Leal	38	Rio Grande do Sul.	Lavras.
Herminio da Silva Lima	39	Rio Grande do Sul.	Bento Gonçalves.
Henrique Port	40	Rio Grande do Sul.	S. Sebastião do Cahy.
Helmundo Boetcher	41	Rio Grande do Sul.	S. Sebastião do Cahy.
Henrique Banermann	42	Rio Grande do Sul.	S. Sebastião do Cahy.
Hyppolito Gonçalves da Silva	43	Rio Grande do Sul.	Cangussú.

Nomes	Numero de inscripção	Estado	Municipio
Heby Barbosa	45	Minas	Sabará.
Hugo Furquim Werneck (Dr.)	46	Minas	Bello Horizonte e Rio das Velhas.
Herculano Flores	47	Goyaz	Santa Luzia.
Hornestino Guimarães	48	Goyaz	Annapolis.
Humberto Martins Ribeiro (Dr.)	49	Goyaz	Trindade.
Herculano Campos Meirelles	50	Goyaz	Santa Luzia.
Hermenegildo Antaro de Souza	51	Matto Grosso	Cuyabá.
Hermenegildo Pinto de Figueiredo	52	Matto Grosso	Cuyabá.
Herbert Blumenberg	53	Matto Grosso	Campo Grande.
Herminia Moraes Pinto	54	Matto Grosso	Campo Grande.
Hans Ledl	55	Matto Grosso	Campo Grande.
Herbert Schinke	56	Matto Grosso	Campo Grande.
Hermann Holtz	57	Matto Grosso	Campo Grande.
Heliodoro da Silva Maia	58	Acre	Purús — S. Madureira.
Herculino Beroni	59	Districto Federal	
Henrique Hacker	60	S. Paulo	S. Paulo.
Henrique Moehler	61	Santa Catharina	Campo Alegre.
Honorio Duarte dos Santos	62	Santa Catharina	Florianopolis.
Henrique Hardt	63	Santa Catharina	Blumenau.
Henrique Bianchini	64	Santa Catharina	S. José.
H. Valente & Irmão	65	S. Paulo	Taubaté.
Helvecio Nepomuceno de Oliveira	66	Alagoas	Santa Luzia do Norte.
Helvecio de Britto Maia	67	Sergipe	Aracajú.
Heitor Cyneiros de Albuquerque por seus filhos	68	Sergipe	S. Christovão.
Hermillo Pereira de Oliveira	69	Bahia	Marahú.
Henrique Thuf	70	S. Paulo	S. Paulo.
Henrique Muller	71	S. Paulo	Capital.
Heitor Tobias de Aguiar	72	S. Paulo	Jundiahy.
Horacio Moreira Senna	73	S. Paulo	Queluz.
Heli Jarbas de Souza Nogueira	74	S. Paulo	Araraquara.
Henrique Schernnan	75	Santa Catharina	S. José.
Hyppoilto Boiteux	76	Santa Catharina	Nova Frente.
Humberto Pittigliani	77	Santa Catharina	Tubarão.
Hospital Militar Federal	78	Santa Catharina	Florianopolis.
Helmuth Ganche	79	Santa Catharina	Blumenau — Bella Alliança.
Hans Lorenz	80	Santa Catharina	Blumenau.
Hermenegildo Bosa	81	Santa Catharina	Urussanga.
Henrique Goestemeier	82	Santa Catharina	Canoinhas.
Hugo Zimmer	83	Santa Catharina	Canoinhas.
Henrique Hauffe	84	Santa Catharina	Joinville.
Henrique Pasini	85	Rio Grande do Sul	Garibaldi.
Herculano de Souza Lobo	86	Goyaz	Formosa.
Honorio Gomes	87	Minas	Itaúna.
Horacio Soares da Rocha	88	Rio de Janeiro	Rezende.
Henrico Pieschotka	89	S. Paulo	Guarulhos.
Horacio Arraes de Oliveira	90	Maranhão	Barra da Corda.
Humberto Rodrigues de Andrade	91	Ceará	Fortaleza.
Henrique Warne	92	S. Paulo	Itapira.
Henrique Endrizzi	93	S. Paulo	Jacarehy.
Hermann Reis	94	S. Paulo	Conceição de Monte Alegre.
Hermann Roebbelen	95	S. Paulo	Botucatú.
Henrique Zhin	96	Santa Catharina	Tubarão.
Hatum Falix Hatum	97	Espirito Santo	Cach. Itapemirim.
Herculano Pimentel	98	S. Paulo	Itararé.
Hugo Matta	99	Ceará	Granja.

Nome	Numero de inscripção	Estado	Municipio
Henrique Ferreira de Mello	100	Amazonas	Parintins.
Hercilio Britto	101	Sergipe	Propriá.
Homero Felizola Zucarino	102	Sergipe	Aracajú.
Helvecio Vieira de Campos	103	Sergipe	Japaratuba.
Herdeiros de João Lopes da Costa Pinho	104	Bahia	Belmonte.
Herculano Caetano da Silva	105	Minas	Pas-a Quatro.
Heitor de Moura Estevão	106	Rio de Janeiro	Mngé.
Heraldo Damasceno	107	Rio de Janeiro	Iguassú.
Horacio José Lemos	108	Rio de Janeiro	S. João Marcos.
Henry Lawrance Wheatley (Dr.)	109	Rio de Janeiro	Friburgo.
Henrique Bender	110	S. Paulo	Araçatuba.
Henrique Riemer	111	S. Paulo	Araçatuba.
Heitor Bertacin	112	S. Paulo	Iguape.
Hemerenciano Candido da Silva	113	Goyaz	Corumbahyba.
Hemerenciano Candido da Silva	114	Minas	Uberabinha.
Hilario Villar	115	S. Paulo	Jacarehy.
Herbert & Riker	116	Pará	Santarém.
Israel Coelho Cintra	1	Ceará	Riacho do Sangue.
Isabel de Oliveira Castro	2	Ceará	Maranguape.
Isaac Amaral Filho	3	Ceará	Fortaleza.
Ignacio Medeiros Dias	4	R. G. do Norte	Caicó.
Innocencio Barbosa de Farias	5	Pernambuco	Garanhuns.
Ireneu Felix Pedroso	6	Rio de Janeiro	Nova Iguassú.
Ignacio Hugo de Andrade Leite	7	S. Paulo	Rio Claro.
Ivahy Martins	8	Paraná	Curityba.
Ignacio Kovalhuk	9	Paraná	União da Victoria.
Ignacio Taika	10	Paraná	Curityba.
Ignacio Bregensky	11	Paraná	Tamandaré.
Ignacio Gozyhosisky	12	Paraná	Curityba.
Ignacio Ditterman	13	Paraná	Curityba.
Isidoro Kleyner	14	Paraná	Tamandaré.
Isidoro Neves da Fontana	15	R. G. do Sul	Cachoeira.
Innocencio Meneguetti	16	R. G. do Sul	Sto. Angelo de Missões
Irineu Affonso de Queiroz	17	R. G. do Sul	S. Luiz Gonzaga.
Ignacio Pereira de Carvalho	18	Minas	Turvo.
Ildefonso Pereira de Moraes	19	Minas	Villa Braz.
Indalecio Pereira da Silva	20	Matto Grosso	Cuyabá.
Irmãos Carcano	21	Matto Grosso	Corumbá.
Isáo Furuna	22	Acre	Rio Branco.
Isaias Franco de Sá	23	Maranhão	Pinheiro.
Clotindes Boissy (Irmã), directora do Collegio Providencia	24	Minas	Marianna.
Ignez Maria de Jesus Silva	25	Minas	S. João d'E Rey.
Ignacio de Salles Romeiro	26	S. Paulo	Indayatuba.
Idalino dos Santos Vieira	27	Santa Catharina	Florianopolis.
Ignacio Barzan	28	Santa Catharina	Urussanga.
Isidoro Campos de Araujo	29	Acre	Purús.
Instituto Agricola Industrial	30	Piauhy	Corrente.
Isaac Newton de Campos	31	Piauhy	Therezina.
Isaias Herculano Barbalho	32	R. G. do Norte	Santa Cruz.
Irmãos Arcoverde	33	Pernambuco	Garanhuns.
Ignacio Uchôa de A. Sarmento	34	Alagoas	Muricy.
Ingracindo Ferreira Baptista	35	Sergipe	Propriá.
Incaleão Ramos	36	S. Paulo	Itararé.
Impilio Nieto	37	Santa Catharina	Tubarão.
Isidoro Cappelletti	38	Santa Catharina	Urussanga.
Ismael Ignacio de Medeiros	39	R. G. do Sul	Alegrete.
Isabel Fuches Cainner	40	R. G. do Sul	Sto. Angelo de Missões.

Nomes	Numero da inscripção	Estado	Municipio
Irmão Livi o	41	R. G. d Sul	Garibaldi.
Isaac Soares Gonçalves	42	G yaz	Santa Luzia
Ignacio Corrêa de Almeida	43	R. G. do Sul	S. o. A gel de Missões.
Ignacio Gomes da Silva	44	Maranhão	Barra d Corda.
Isaac Pinheiro da Silva	45	Maranhão	Barra do Corda.
Ildefonso Teixeira de Moraes	46	Piauhy	Jerumenha.
Ildefonso Ramos de Souza	47	Piauhy	Floriano.
Isaias Lopes Gonçalves	48	P. G. do Norte	Ceará Merim
Irmãos Contucci	49	S. Paulo	Sta. Barbara o Rio Par o.
Isolda Pires Felicissimo	50	S. Paulo	Sta. Cruz do Rio Pardo.
Ignacio Nyvikio	51	Para á	S. Pedro e Mallet.
Indio e Rizo	52	Paraná	Colonia Mureira.
Isaltino do Amaral	53	S. Paulo	Palmeiras.
Ignacio Ferraz de Aguiar	54	S. Paulo	Atibaia.
Irmãos Vvacqui & Comp	55	Espirito Santo	Cachoeira Itapemirim.
Isaura Duarte	56	Districto Federal	Campo Grande.
Ismar Godoy Tavares	57	Rio de Janeiro	Valença.
Ignacio Ribeiro Carvalho & Filho	58	Minas	Mar de Hespanha,
Ignacio de Almeida Fortuna	59	Ceará	Granja.
Ignacio Gomes Parente	60	Ceará	Ga a.
Ivo do Prado Monte Pinheiro da Franca	61	Sergipe	S. Christovão.
Ignacio Lôbo	62	Ceará	Quixeramobim.
Inez Augusta Paes Barretto	63	R. G. do Norte	Na al
Ilia Gurkoff	64	Districto Federal	
Ildefonso Ribeiro de Andrade	65	Sergipe	Acajú.
Isabel Cesar de Moraes Pires	66	Bahia	Queimadas.
Innocencio Vilioti Baptista	67	Espirito Santo	Pinuna.
Ignacio Lopes da Silveira	68	Minas	Passa Quatro.

Relacionados em setembro de 1922.

Visto, 15 de Janeiro de 1924. — Pelo secretario, *Accioly Monteiro*. Ministrio de Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas. Concede. 15 de janeiro de 1924. —*Vital*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 6 — Sessão ordinaria em 14 de janeiro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADE — SECRETARIO, DR. JOSÉ RIBEIRO DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Faltou com causa participada o Sr. ministro Alfredo Valladão.

Aberta a sessão, o Sr. presidente propoz para constituir a Delegação do Tribunal em Londres os Srs. auditor Francisco Thompson Flores, para chefe, e os escripturarios Drs. Mario Gitahy de Alencastro e Antonio Luiz de Castro Barbozá, para membros da dita delegação. Esta proposta foi unanimemente approvada.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 615, de dezembro ultimo, do Observatorio Nacional, pagamento de 320$500 á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de fornecimento em 1923. — Registrou-se:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Francisco de Souza Mafra, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil e Marcolino Marinho de Mello, guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Julgou-se legal a concessão das aposentadorias e ordenou-se o registro da despeza classificada.

De pagamento de 1:082$ a J. G. Pereira & Comp., e 3:450$239 á Companhia do Gaz, de fornecimentos no anno passado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.484, 1.504, 1.620, 1.622 e 1.742, de outubro e dezembro ultimos, pagamentos de 1:499$167, 2:000$, réis 268$800, 51$700 e 48$ a diversos, de fornecimento em 1923.

Ns. 2.029 C, 3.752 C e 4.230 C, de junho, novembro e dezembro do anno findo, pagamento por «Deposito» das quantias de 1:500$, 150$ e 20:000$ a diversos, de subvenção e gratificação em 1922.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.885, de dezembro ultimo, pagamento de 89$600 a Castro d'Almeida & Comp., de fornecimentos em 1923.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Commercio:

Aviso n. 5.896, de novembro ultimo, pagamento de 2:000$ a diversos, de gratificação por serviços prestados no anno proximo passado.

Officios ns. 4.854 e 4.162, de dezembro proximo findo, da Directoria Geral de Estatistica e do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, pagamentos de 54$ e 14:348$627 a diversos, de fornecimentos em 1923.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 4, de 9 do corrente, remettendo a cópia do decreto n. 16.297, de 26 de dezembro proximo findo, que abre o credito de 268:959$571, ouro, supplementar á verba 1ª do orçamento de 1923. — Ordenou-se o registro do credito.

Processos:

De concessão de aposentadoria a Ignacio José Fernandes, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamento de 520$ da folha complementar dos operarios da Estatistica Commercial em dezembro ultimo.

De distribuição do credito de 364$557 á Delegacia Fiscal no Paraná, por conta da verba 29ª.

Ordenou-se o registro do alludido pagamento e distribuição de credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 12, do corrente, remettendo cópia do decreto n. 16.302, de 31 do mez findo, que abre o credito especial de 20:000$, destinado a auxiliar á Créche da Casa dos Expostos da Capital Federal. — Ordenou-se o registro do credito.

Ns. 4.385 C, 1.496, 1.722, 1.820, 38 C, 39 C, 47 C e 78 C, de dezembro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 65:411$505, 248$, 149$400, 2:015$624, 22:895$, 510$600, 31:700$440 e 851$100 a diversos, de fornecimentos e gratificação por serviços extraordinarios prestados em 1923.

Ns. 2.606 C e 1.017 C, de agosto e dezembro ultimos, pagamentos por «Depositos» de 2:000$ e 300$ a diversos, de subvenção e gratificação em 1922 e 1921.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.213, de julho ultimo, pagamento por «Deposito» da quantia de 51$073 a E. Silveira & Comp., de fornecimentos em 1922. — Recusou-se registro á despeza, pelo fundamento constante do parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos.

N. 1.959, de dezembro ultimo, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Pedro Brandão da Silva, para arrendamento do serviço de carros-restaurantes no trecho de São Paulo, no corrente anno. — Registrou-se.

N. 2.005, do mez proximo passado, pagamento de 733$020 a diversos, de fornecimentos em 1923. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 6.244, de dezembro ultimo, pagamento de 50:000$ ás Escolas Profissionaes Salesianas de Nitheroy, de subvenção em 1923;

N. 6.720, do mez proximo findo, distribuição do credito de 170$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 3ª.

Officios:

N. 351, de setembro ultimo, da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, pagamento de 56$ a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos no anno passado.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 620, de 20 de dezembro ultimo, do Observatorio Nacional, pagamento de réis 400$ a F. F. Braga & Comp., de fornecimentos em 1921. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria de José Epiphanio da Silva Malheiros, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Julgou-se

legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.483, 1.602, 1.694, 1.729, 3.662-C, 4.376-C, 45-C e 64-C, de outubro, novembro e dezembro ultimos e do corrente mez, pagamentos de 67$600, 9:705$947, 946$440, 27$000, 8:239$400, 150$000, 68:657$255 e 500$ a diversos, de fornecimentos, gratificação e ajuda de custo em 1923;

Ns. 1.319-C, 2.665-C e 4.016-C, de setembro e dezembro do anno proximo findo, pagamento por «Depositos» de réis 190$500, 105$ e 300$ a diversos, de fornecimentos e gratificação em 1922 e 1921.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.503, de dezembro ultimo, pagamento de 34:404$057 a Freire Guimarães & Comp., de fornecimentos em 1923.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 5, de janeiro corrente, pagamento de 3:680$ á Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, de forcimentos no anno proximo passado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.002 e 2.003, de dezembro ultimo, pagamento de 1:370$ e 217$ a diversos, de fornecimentos em 1923.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. (461 e 571), 4.851, de outubro e novembro e dezembro ultimos, pagamento de 9:607$720 e 1:320$ a Castro d'Almeida & Comp. e outros, de fornecimentos no anno findo. — O tribunal ordenou o registro.

N. 5.696, de outubro ultimo, pagamento de 250$ a João Antonio de Faria Lacerda, escripturario do Thesouro Nacional de differença de vencimentos em maio ultimo. — Recusou-se registro á despeza, por não ser regulamentar a substituição de que se trata, nos termos da informação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a Dona Maria Girio da Costa Cirne, viuva do professor cathedratico da Faculdade de Direito de Recife, Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne:

De concessão de aposentadoria a Andronico Rodrigues do Passo, fiel de armazem da Alfandega do Recife. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despezas.

De revisão de aposentadoria de João Telesphoro Nogueira, guarda fios de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, para percepção de differença de percentagens excedentes de 25 annos;

De revisão da aposentadoria de Francisco de Paula Claudio, marinheiro das embarcações da saude do porto de Florianopolis, para a percepção da differença excedente de 25 annos;

De revisão de aposentadoria de Paulino Augusto Vieira, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, para a percepção de differença excedente de 25 annos. — Julgou-se legal a concessão constante das apostillas feitas nos titulos e ordenou-se o registro das despezas.

De pagamento de 794$800, a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos á Estatistica Commercial em 1923. — Ordenou-se o registro.

Aviso n. 1, de janeiro corrente, abertura do credito de 200:000$, supplementar á verba 5ª, de accôrdo com o decreto numero 16.304, de 31 de dezembro ultimo. — Ordenou-se o registro do credito.

Officio n. 52, da delegação do tribunal no Maranhão, de dezembro ultimo, remettendo o accôrdo lavrado na delegacia fiscal no mesmo Estado, com John Frederick North, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. — Recusou-se registro ao accôrdo de que se trata, pelos motivos a que alludem os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 958, de julho ultimo, pedindo annullação e consequente distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 15:000$, destacado do de 100:000$ e distribuido á Delegacia Fiscal em Sergipe.

Ns. 126, 1.422, 1.476, 1.535, 1.563, 1.685, 1.647, 1.727, 2.008 C, 4.015 C, 4.207, de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro ultimos, pagamento de 1:235$, 2:242$820, 240$, 342$214, 819$160, 5:912$520, 495$, 51$, 2:023$200, 320$870, 3:750$, 300$, 77$716 a Henrique Braga & Comp. e outros, de fornecimentos, auxilio e subvenções em 1923. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e o distribuição supracitada, feita, a annullação de que trata o aviso n. 958.

N. 1.782, de dezembro ultimo, pedindo tornar sem effeito o deantamento de 225$, requisitado para o Dr. Franco de Faria, delegado de saude do 3º districto, para despezas de prompto pagamento durante o anno findo. — O tribunal resolveu attender o pedido.

N. 1.673, ee novembro ultimo, pedindo reconsideração do acto do tribunal que recusou registro ao termo additivo ao accôrdo firmado com o Estado da Bahia, para a execução do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural. — O tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

N. 41 C, de janeiro corrente, pagamento de 149$500 a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos no anno findo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o corpo instructivo informe si o fornecimento está de accôrdo com o contracto.

N. 4.278 C, de dezembro ultimo, pagamento de 6:474$800 a Pereira de Mattos & Comp., de fornecimentos de comedorias aos presos da repartição de policia desta Capital. — Converteu-se em diligencia o julgamento para que o corpo instructivo informe si o fornecimento está de accôrdo com o contracto.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.541 A, de dezembro ultimo, pagamento, por deposito, de 3:489$, á Imprensa Naval, de fornecimentos em 1923.

Ministerio das Relações Exteriores:

N. 5.478, de dezembro ultimo, pagamento de 46:348$115 a V. Silva & Comp., de fornecimentos no anno findo. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que o corpo instructivo informe, tendo em vista a informação da Contabilidade da Marinha de fls. 64 e os documentos por ventura existentes na 2ª Directoria.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 2, de janeiro corrente, pagamento de 2:720$ a Alvaro Pinto, de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.951, de dezembro ultimo, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Manoel Barqueiro Bernardez, para arrendamento de predio. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ns. 1, 1.835, 1.877, 1.985, 1.989 e 1.983, de janeiro corrente e dezembro ultimo, pagamento de 54:925$313, réis 140$200, 23:500$, 2:108$100, 455$000, 175$800 e 685$127 a Alfredo Dollabella Portella e outros, de serviços prestados e fornecimentos em 1923. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 613 e 2.066, de dezembro ultimo, pagamento de 31$940 e 85$ a Directoria Geral dos Correios e outros, de fornecimentos no anno passado. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 20:384$ a Herm Stoltz & Comp., de fornecimentos á Imprensa Nacional em 1922. — Recusou-se registro á despeza, pelos fundamentos constantes do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 2, 6 (585, 1.316), 1.502, 1.672, 1.724, 3.026 C, 3.921 C, 3.889 C, 3.968 C, 1.643 e 1.510, de janeiro corrente e outubro, novembro e dezembro ultimos, pagamentos de 59:470$300, 16.465$940, 134$199, 4:270$, 2:278$350, 3:061$850, 8$, 625$, 300$, 275$ e 1:697$900, Barbosa Albuquerque & Comp. e outros, de fornecimentos, aluguel de predio e gratificação por serviço eleitoral no anno findo.

N. 42 C, de janeiro corrente, distribuição do credito de 8:164$258 á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 4.409, de 31 de dezembro ultimo.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 34, de janeiro corrente, pagamento por deposito de 985:000$000 a Meyrink Veiga & Comp., de fornecimentos em 1922.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.991, de dezembro ultimo, pagamento de 260$ a Antonio Affonso Cardoso, de alguel de uma pedreira na estrada da Pavuna, durante os mezes de setembro e outubro ultimo.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. (2.318 e 4.484) de dezembro ultimo, solicitando a devolução do empenho n. 6, na importancia de réis 9:132$500, afim de ser devidamente rectificado. — O Tribunal resolveu attender o pedido.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 4.712 e 4.833, de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Estatistica, pagamento de 4$300 e 9:600$ á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e outros, de expedição de telegrammas e fornecimentos no corrente anno. Registrou-se.

Ministerio da Fazenda — Avisos:

Sem numero, de dezembro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 38:907$216, com fundamento no art. 127, n. 19, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro corrente, para occorrer ao pagamento ao cirurgião dentista Rodolpho Chapot Prevost, em virtude de sentença judiciaria. — O Tribunal é de parecer que é legal a abertura do credito de que se trata.

N. 7, remettendo cópia do decreto numero 16.298, de 29 de dezembro ultimo, que abre o credito especial de réis 38:907$216 para occorrer ao pagamento do que é devido ao cirurgião dentista Rodolpho Chapot Prevost. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do credito de que se trata.

N. 3, de janeiro corrente, remettendo cópia do decreto n. 4.627, de 30 de janeiro, que abre o credito de 5.000:000$, em apolices, para attender a despezas com a construcção do ramal de Paranápanema e da linha do Rio do Peixe. — Ordenou-se o registro do acto expedido com o decreto citado.

Processos:

De concessão de aposentadoria a João do Prado Corrêa de Almeida, guarda-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamento de 100$ ao porteiro da Alfandega desta Capital, como auxilio para aluguel de casa em outubro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.331 C, de 16 de outubro ultimo, pagamento de 1:865$, de gratificação a varios alumnos da Escola 15 de Novembro, no 1º semestre de 1923. — Mandou-se remetter o processo ao Thesouro.

Ns. 436, 555 e 1.316, 1.560. 1.572, 1.692, 1.833, 2.697-C. 3.831-C, 3.953-C e 4.381-C, de agosto, setembro, outubro e novembro ultimos, pagamento de réis 7:798$650, 1:062$, 160$, 650$, réis 5:061$500, 224$500, 300$, 2:944$600. 2:500$, a Fontes Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos, serviços prestados, gratificação por serviço eleitoral e subvenção no anno findo. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.144, de agosto ultimo, pedindo seja annullada a importancia de 350$, correspondente ao auxilio prestado ao leproso isolado Marianno Francisco da Silva, do credito de 2:200$, distribuido ao Thesouro Nacional, visto haver obtido alta o mesmo leproso. — Mandou-se proceder a annullação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.986 e 1.992, de dezembro ultimo, pagamento de 109$380 e 500$ á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos e aluguel de casa no anno findo. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 288, de maio ultimo, distribuição do credito de 47:192$ á Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 7ª. — Recusou-se registro á distribuição solicitada, pelo fundamento do parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1.694, 4.229 e 4.755, de setembro e dezembro ultimos, do Serviço do Algodão, Inspecção e Fomento Agricolas e Directoria Geral de Estatistica, pagamento de 37$400, 2:500$ e 767$800 á Estrada de Ferro de Goyaz e outros, de passagens e fornecimentos no anno findo. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 3, da Directoria da Receita, remettendo o accôrdo firmado com Lamport & Holt, Limited, para arrecadação do imposto de transporte. — Ordenou-se o registro do accôrdo de que se trata.

Processos:

De concessão de aposentadoria a Felix José da Silva, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamento de 1:268$ a Antonio Diogenes de Souza e outros, operarios da Estatistica Commercial, de salarios no mez de setembro de 1923. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.914-C, de novembro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 4:200$, ouro, de que trata o decreto n. 4.449, de 14 do mesmo mez, para attender ao pagamento de premio de viagem a que tem direito o bacharel Mario Severo de Albuquerque Maranhão. — Mandou-se responder affirmativamente á consulta.

Ns. 8, 21, 1.576, 1.592, 1.614, 1.639, 1.837, 3.518, 3.734-C, 4.263-C, 4.380-C, de outubro, novembro, dezembro ultimos e janeiro corrente, pagamento de 3:485$600, 191:769$380, réis 1:255$800, 78$, 1:000$, 3:947$750, réis 77$400, 1:402$, 300$, 250$ e 6:250$, a José Rigaud de Souza e outros, de fornecimentos, aluguel de predio, gratificação por serviço eleitoral e por serviços fóra das horas do expediente no anno findo. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.457, de outubro do anno passado, pedindo annullação do credito de 25$, distribuido ao Thesouro para pagamento de auxilio ao doente isolado no Hospital S. Sebastião, Antonio de Azeredo Guerra, visto ter occorrido o fallecimento do mesmo. — Mandou-se proceder á annullação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.962, de dezembro ultimo, remettendo cópias do contracto e termo de additamento firmados pela Directoria da Rêde de Viação Cearense e Antonio Monte, para arrendamento do local destinado a um café restaurante na estação Central da mesma Rêde. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ns. 14 e 1.979, de janeiro corrente e dezembro ultimo, pagamento de réis 99:999$603 e 136$ a João Caetano da Silva Lara e outros, de medição provisoria no ramal de Lima Duarte, na Estrada de Ferro Central do Brasil e fornecimentos no anno passado. — O Tribunal mandou registrar os alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 6 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Por portaria de 18 do corrente, do Sr. ministro presidente, foi nomeado o 1º escripturario bacharel Cicero Freire para o logar de chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra.

Dia 15 de janeiro de 1924

Officios:

Sr. ministro da Faze.

N. 103 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, aos Srs. J. G. Pereira & Comp. a importancia total de 6:779$541, préviamente empenhada, e em quanto importam as cinco inclusas facturas, de fornecimentos feitos em proveito deste tribunal no anno proximo findo, correndo essa despeza á conta das consignações e sub-consignações indicadas na relação que acompanha as mencionadas facturas, do «Material», da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 104 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação «Para as delegações» e sub-consignação «Livros e material de expediente», do «Material» da verba 7ª, do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1923, seja paga no Thesouro Nacional a J. G. Pereira & Comp., a quantia de 5:319$310, préviamente empenhada e em quanto importa a inclusa factura de fornecimentos feitos em proveito deste tribunal no anno proximo findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 21

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 115 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o officio n. 127, de 26 de dezembro proximo findo, do Sr. representante do Ministerio Publico, com um exemplar do *Diario Official*, em que veiu publicado o termo de additamento ao contracto celebrado em 2 de abril do anno passado, entre o Escriptorio de Obras desse ministerio e a Companhia Locativa Constructora, para construcção de uma caixa d'agua em cimento armado na Escola Premunitora Quinze de Novembro, contracto ao qual foi recusado registro em sessão de 30 de abril citado, pelos motivos constantes dos itens *a*, *b* e *c* do officio n. 1.863, de 11 de maio immediato, dirigido a esse ministerio, resolveu, em sessão de 4 de janeiro corrente, manter a sua decisão anterior, por não terem sido satisfeitas no alludido additamento as exigencias dos itens *a* e *b* do citado officio n. 1.863.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 116 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 128, de 26 de dezembro proximo findo, do Sr. representante do Ministerio Publico, com o *Diario Official*, em que veiu publicado o termo additivo ao contracto a que se referiu vosso aviso numero 3.601, de 3 de novembro ultimo, celebrado entre o Escriptorio de Obras desse ministerio e Andrade Lima & Comp. para construcção, durante o anno de 1923 de uma cocheira para 50 cavallos, no Instituto Oswaldo Cruz, resolveu, em sessão de 4 do corrente mez,

ordenar o registro do alludido contracto com o respectivo termo additivo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 120 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os avisos deste ministerio ns. 3.186 C, de 5 de outubro e 4.210 C, de 20 de dezembro ultimo, com os inclusos documentos relativos ao pagamento total de 2:240$200 a João de Oliveira e Mendes Pinto & Comp., por fornecimentos em abril do anno passado, á Escola de Bellas Artes, resolveu, em sessão de 4 de janeiro corrente, recusar registro á alludida despeza, por não haver sido discriminada na ordem de pagamento a importancia que cabe a cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 121 — Para que este Tribunal possa deliberar a respeito do aviso desse ministerio n. 3.924 C, de 28 de novembro ultimo, relativo ao pagamento de 2:200$, a Magalhães, Travasso & Comp., pelos trabalhos executados na consolidação dos taludes de caixa d'agua do Instituto Benjamin Constant, em setembro do anno passado, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem remettidas ao mesmo Tribunal as propostas da concurrencia administrativa realizada para os ditos serviços nos termos do art. 245 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 122 — Cabe-me cummunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.320, de 1 de setembro do anno passado, pedindo reconsideração do despacho de 25 de junho anterior, que impoz ao administrador geral da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, José Carlos Rodrigues Junior, a multa de 1 % ao mez sobre a importancia de 750$, que lhe foi adeantada em virtude do aviso n. 137, de 27 de janeiro do mesmo anno, por não ter prestado contas no prazo legal, resolveu, em sessão de 16 do corrente mez relevar a multa de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 123 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento a The Western Telegraph Company, Limited, da importancia de 4:400$710, proveniente de transmissão de telegrammas officiaes endereçados ao delegado do Thesouro, em Londres e aos agentes financeiros na Europa, em março do anno passado, resolveu, em sessão de 7 de dezembro ultimo, recusar registro á alludida despeza, por não ter sido conferida a respectiva conta como determina o§ 4° do art. 358 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 124 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, por «Depositos», da quantia de 9:795$423, a Raul Cardoso de Cerqueira, pelas obras executadas no edificio do Thesouro Nacional, Palacio Guanabara e predios das ruas São Christovam, n. 491 e Industria, n. 24 e outros proprios nacionaes, resolveu, em sessão de 4 do corrente, recusar registro á alludida despeza, porque, além da falta de discriminação das obras executadas, no processo não consta a época em que foi prestado o serviço.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 125 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento a The Western Telegraph Company, Limited, da importancia de 222$230, proveniente da transmissão de telegrammas officiaes em junho ultimo, resolveu, em sessão de 7 de dezembro proximo findo, recusar registro á alludida despeza, por não ter sido conferida a respectiva conta, como determina o § 4° do art. 358 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 126 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 317, de 10 de dezembro proximo findo, e uma cópia da representação da Despeza Publica, relativa a distribuição ao Thesouro Nacional, por conta da verba "20ª — Empregados addidos e extinctos" — do credito de 90:000$, para legalização de pagamentos que tem sido feitos, a partir de janeiro do anno passado, aos directores do Thesouro, extinctos, e ao procurador da Fazenda, tambem extincto, resolveu, em sessão de 4 de janeiro corrente, recusar registro á alludida distribuição, por se tratar de um credito já escripturado como "Sem applicação", por occasião do registro das tabellas de distribuição geral dos creditos desse ministerio, para o exercicio de 1923.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ao ministro da Marinha:

N. 118 — Assumpto: Recusa de registro a um contracto:

Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes que este Tribunal, tendo presente o officio n. 132, de 31 de dezembro proximo findo, do Sr. representante do Ministerio Publico, com o exemplar do *Diario Official* de 10 do mesmo mez, em que veiu publicado o termo de contracto celebrado entre esse ministerio e Prado Peixoto & Comp., para a execução de concertos indispensaveis no telhado da casa B, na ilha do Boqueirão, e na usina da mesma ilha, resolveu, em sessão de 4 de janeiro corrente, recusar registro ao alludido contracto, porque além de não constar a vossa approvação, não foi presente ao mesmo Tribunal o respectivo processo de concurrencia.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 119 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 130, de 27 de dezembro proximo findo, do Sr. representante do Ministerio Publico, com o exemplar do *Diario Official* em que veiu publicado o termo de contracto celebrado em 10 do citado mez de dezembro, pelo Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro com a firma Hime & Comp., para a compra de ferro velho, resolveu, em sessão de 4 de janeiro corrente, recusar registro ao alludido contracto, porque além de não ter tido a vossa approvação, não se acha presente o processo que lhe deu origem.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 117 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 131, de 31 de dezembro proximo findo, do Sr. representante do Ministerio Publico, com o exemplar do *Diario Official* de 19 do mesmo mez, em que vem publicado o contracto celebrado por esse ministerio com o agronomo Paulo Leitão, especialista em cultura e selecção de trigo e de aveia para maltagem, resolveu, em sessão de 4 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Dia 22

Officios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 128 — Tendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores remettido a este Tribunal com o aviso n. 3.122, de 15 de agosto de 1921, o processo referente á applicação da importancia de 1:055$ que foi entregue ao thesoureiro da Policia do Districto Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes, em virtude do aviso do mesmo ministerio n. 952, de 5 de março daquelle anno, para pagamento dos operarios que trabalharam nos mezes de junho a outubro de 1920, nas obras da Colonia Correcional de Dous Rios, cabe-me transmittir a V. Ex. o alludido processo, por não se tratar de adeantamento e sim de despeza comprovada já devidamente apreciada por este instituto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 129 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo referente ao arbitramento de fiança do collector federal de Ponta Poran, na importancia de 2:500$, feito pelo delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, resolveu, em sessão de 22 de agosto do anno passado preliminarmente, deixar de tomar conhecimento do processado, porque, nos termos do art. 86 do Codigo de Contabilidade e do art. 853 do respectivo regulamento, as cauções não constituidas por hypotheca independem do julgamento do Tribunal de Contas, cabendo a este, apenas, verificar si ellas foram opportunamente prestadas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 131 — Cabe-me remetter a V. Ex. afim de ser tomada na consideração que merecer, o incluso requerimento, com os documentos annexos, no qual o 4° escripturario deste Tribunal, bacharel Felippe Carlos dos Santos, solicita sua promoção por antiguidade, na vaga ora existente no quadro do pessoal do mesmo Tribunal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 127 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os avisos desse ministerio ns. 1.914, de 22 de dezembro proximo findo, e 42, de 11 de janeiro corrente, relativos á consulta feita no primeiro dos citados avisos, para abertura do credito de 12.586:553$39, supplementar á verba 6ª, art. 92, «Combustivel» da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, para occorrer ás despezas dessa natureza, nos termos dos con-

tractos existentes, foi de parecer, em sessão de 21 do corrente mez, que o alludido credito póde ser legalmente aberto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 130 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os inclusos documentos, constantes da relação annexa, com os avisos desse ministerio, igualmente mencionados na dita relação e referentes a fornecimentos de luz e energia electricas feitos em 1922, á Estrada de Ferro Central do Brasil pela The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, resolveu, em sessão de 23 de novembro ultimo, recusar registro ás despezas com taes pagamentos por pertencerem ao exercicio de 1922 já encerrado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Relação dos documentos devolvidos ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, com o officio deste Tribunal n. 130, de 22 de janeiro de 1924, e concernentes a fornecimentos de luz e energia electricas á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1922, pela The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, conforme os avisos do mesmo ministerio, abaixo mencionados, que requisitaram o pagamento das respectivas despezas. Acham-se annexas as relações da mesma Estrada, referentes ás facturas.

Numeros dos avisos—Datas—Importancias — Numeros das facturas devolvidas

1922:

4.546, 27 de dezembro, 16:300$898, 7.070, 7.873, 5.887, 7.074, 6.801; 7.639; 7.637, 7.635 e 7.636.

4.885, 28 de dezembro, 436$914, 1.899, 5.516, 4.878, 4.137 e 2.878.

4.586, 28 de dezembro, 2:662$321, 1.886, 2.867, 4.126, 4.866 e 5.504.

4.622, de 28 de dezembro, 82$069, 7.633.

4.625, 28 de dezembro, 809$850, 7.638.

N. 132 — Afim de que este Tribunal possa deliberar sobre o registro de pagamento, por «Depositos», a Alfredo Dodabella Portella, da importancia de réis 23:883$200, provenientes de serviços executados para a Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1922, conforme solicita o aviso n. 1.781, de 26 de setembro ultimo, desse ministerio, rogo a V. Ex., de accôrdo com o despacho de sessão de 29 de dezembro ultimo, se digne de providenciar no sentido de ser o mesmo Tribunal informado sobre a época em que foi executado o trabalho de que se trata, visto o empenho da despeza ter sido feito a 30 de dezembro de 1922, estando datada de 11 de agosto de 1923 a declaração da execução do dito serviço.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 133 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os inclusos documentos, constantes da relação annexa, com os avisos desse ministerio, igualmente mencionados na dita relação e referentes a fornecimentos de luz e energia electricas feitos em 1922, á Estrada de Ferro Central do Brasil pela The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, resolveu, em sessão de 23 de novembro ultimo, recusar registro ás despezas com taes pagamentos por pertencerem ao exercicio de 1922 já encerrado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Relação dos documentos devolvidos ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, com o officio deste Tribunal n. 133, de 22 de janeiro de 1924, e concernentes a fornecimentos de luz e energia electricas á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1922, pela The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Comapny, conforme os avisos do mesmo ministerio, abaixo mencionados, que requisitaram o pagamento das respectivas despezas. Acham-se annexas as relações da mesma Estrada, referentes ás facturas.

Numeros dos avisos—Datas—Importancias — Numeros das facturas devolvidas

1922:

2.937, 16 de outubro, 165$967, 137 e 1.164.

2.964, 18 de outubro, 1:117$496, 1.154 e 126.

3.203, 27 de outubro, 20:992$245, 1.156 e 131.

3.205, 27 de outubro, 17:692$781, 125, 127, 128, 129, 136, 133; 1.153; 1.155, 1.156, 1.160 e 1.163.

3.667, 11 de novembro, 20:801$763, 5.046, 4.248, 4.240, 5.048, 4.250; 5.038; 3.170, 1.159 e 132.

3.871, 11 de novembro, 7:089$024, 1.898, 2.877, 4.136, 4.877, 5.516; 5.514; 4.676, 4.155, 2.876, 1.897, 5.879 e 7.069.

3.928, 13 de novembro, 51:881$118, 1.894, 2.973, 4.132, 4.875, 6.511; 6.795; 5.884 e 5.878.

3.930, 15 de novembro, 537$844, 8.799.

4.385, 13 de dezembro, 12:421$266, 7.034 e 6.798.

4.498, 23 de dezembro, 13:016$478, 6.726, 5.885 e 5.874.

4.509, 23 de dezembro, 692$608, 6.600.

4.540, 27 de dezembro, 1:181$772, 6.607, 6.608, 2.886, 6.603, 6.604; 6.605; 6.608, 2.885, 6.595 e 6.596.

4.541, 27 de dezembro, 13:848$287, 4.127, 4.867, 5.505, 1.880, 2.871; 4.129; 4.870, 5.508, 1.885, 2.866, 6.125; 4.865 e 5.505.

4.642, 27 de dezembro, 24:433$250, 1.891, 1.888, 2.870, 4.128, 4.869; 5.507, 1.892, 2.872, 4.130, 4.871; 5.800; 1.887 e 2.868.

4.543, 27 de dezembro, 30:903$941, 1.895, 2.874, 4.133, 4.874, 5.512; 4.359, 4.131, 4.872, 5.810 e 6.797.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 21 de janeiro de 1924

Officios:

Sr. contador geral da Republica:

N. 111 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o aviso n. 839, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 29 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento de 331:159$292, ouro, á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, pelo saldo da renda de 2 %, ouro, arrecadada pela Alfandega do mesmo Estado, rogo-vos, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente de 18 do corrente, providencieis no sentido de ser remettida a este tribunal uma demonstração da alludida renda de 2 %, ouro, durante o periodo de 1917 a 1923.

— Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 116 — De accôrdo com o despacho de 6 de dezembro proximo findo, do Sr. ministro presidente, exarado em vosso officio n. 606, de 1 do mesmo mez, em que solicitaes a devolução das segundas vias dos documentos de empenhos de ns. 35, 39, 40 e 41, respectivamente das importancias de 9:800$, 7:940$, réis 9:000$ e 5:246$, a favor de Amaro da Silveira & Comp., Alvaro Pereira & Companhia, Raymundo Lulio & Comp. e L. Dodswosth Martins, cabe-me restituir-vos, inclusas, as alludidas segundas vias.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 113 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, por accórdão em sessão de 12 de dezembro do anno passado, proferido no processo de tomada de contas de Alzira de Faria Barros ex-agente do Correio de Saudade, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de junho de 1917 a 30 de setembro de 1921, resolveu mandar expedir quitação a exactoria e autorizar a baixa da fiança no valor de 960$, prestada para garantia de sua responsabilidade, constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 296.949, da 3ª série, de sua propriedade, caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 117 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, referente á transferencia do credito de 400$, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas para a Recebedoria do Districto Federal, afim de attender ao pagamento ao agente fiscal dos impostos de consumo no interior do referido Estado, Dilermando Duarte Cox, addido á 3ª Sub-directoria daquella Recebedoria, de seus vencimentos no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro ultimos, resolveu, em sessão de 7 de dezembro citado, recusar registro á transferencia de que se trata, por não ter sido feita a annullação de igual quantia na mencionada delegacia fiscal.

N. 119 — Rogo vossas providencias no sentido de ser extrahida, para o effeito do pagamento de vencimentos, a guia relativa ao terceiro escripturario deste tribunal Laert Wanderley Navarro Lins, designado, quando quarto escripturario, para auxiliar os serviços da delegação do mesmo tribunal, no Estado de Santa Catharina.

— Sr. director da 3ª Directoria:

N. 140 — Communico-vos, para os fins, haver o Sr. ministro presidente resolvido que tenha exercicio nessa directoria o 2º escripturario Fernando da Rocha Mello, dispensado do logar de membro da delegação no Estado de Alagoas.

Aproveito a opportunidade para reiterar-vos os seus protestos de elevada estima e alto apreço.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 115 — Confirmando meu telegramma de 7 do corrente, em resposta ao que dirigistes em 17 de outubro passado, á 1ª Directoria deste Tribunal, consignando que o credito concedido pela ordem n. 125, de 6 de junho daquella di-

rectoria, para despezas por conta do Fundo Especial para construcção de dispensarios, póde ser applicado no pagamento do pessoal adrede nomeado pelo chefe do Serviço da Prophylaxia Rural nesse Estado, cabe-me declarar-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 7 de novembro ultimo, que o dito credito póde ter á applicação a que se refere vossa consulta, conforme o disposto no art. 4º do regulamento approvado pelo decreto numero 15.553, de 24 de junho de 1922.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 114 — Passando ás vossas mãos, a inclusa portaria do Sr. ministro presidente, de 26 de dezembro proximo findo, dispensando, a pedido, o 3º escripturario Admar Vieira do logar de membro dessa delegação, communico-vos, de ordem do Sr. ministro presidente, que ficaes autorisado a requisitar passagens e transporte da bagagem, dessa capital ao Rio, para o referido funccionario e familia, communicando, previamente, o nome do credor e a importancia da despeza, com esse serviço para o effeito do empenho.

— Sr. chefe de Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, 1º escripturario bacharel Cicero Freire:

N. 112 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 18 do corrente mez, do Sr. ministro presidente deste Tribunal, dispensando-vos, a pedido, do logar de chefe dessa delegação

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 120 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.402, de 29 de dezembro proximo findo, com duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado em 19 do mesmo mez, entre esse Ministerio e o engenheiro agronomo Admar Lopes da Cruz, para servir na qualidade de chimico ajudante do Instituto de Chimica, — resolveu, em sessão de 4 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 121 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio numero 1.405, de 29 de dezembro proximo findo, com duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado em 19 do mesmo mez, entre esse ministerio e o engenheiro Thomaz Le Gall, para servir na qualidade de engenheiro machinista da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, desse Ministerio, — resolveu, em sessão de 4 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 118 — Para que este tribunal possa resolver sobre o vosso officio n. 537, de 7 de novembro ultimo, referente ao pagamento, a E. F. Braga & Comp., da quantia de 288$000, em que importa a inclusa conta, de fornecimento de 16 pilhas Leclanché, em outubro, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, por aviso-circular n. 5.163, de 26 de setembro anterior, — rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 3 de dezembro proximo findo, providencieis no sentido de ser informado ao mesmo tribunal qual o criterio a que obedeceu o alludido fornecimento.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

ALÉM DAS CAUSAS CONSTANTES DAS DUAS RELAÇÕES ANTERIORMENTE PUBLICADAS, ACHAM-SE COM DIA PARA JULGAMENTO, AS SEGUINTES:

Recursos extraordinarios

(Embargos)

N. 1.027 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro; embargante, a Companhia Paulista de Fiação, Tecelagem e Oleos; embargada, The Sorocbana Railway Company, Limited.

(*Primeiro julgamento*)

1 — N. 913 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Arthur Ribeiro; recorrentes, Geoge Perles & Pierre Michel; recorridos, Richard van Rees e Herman Karet Westendarp.

2 — N. 1.049 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Viveiros de Castro; recorrente, a Fazenda Municipal; recorridos, Manoel de Almeida Neves e Mello & François.

3 — N. 1.294 S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; recorrente, o Dr. Tancredo Leite do Amaral Coutinho; recorrida, a Fazenda do Estado.

4 — N. 1.387 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Arthur Ribeiro e Godofredo Cunha; 1º recorrente, o Dr. Tobias do Rego Monteiro; 2º recorrente, a Fazenda Municipal; recorridos, os mesmos.

4 — N. 1.429 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; recorrente, Manoel Garcia Braga; recorridos, R. Alves Toledo & Comp.

5 — N. 1.531 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; recorrentes, Annibal Baroni e sua mulher; recorrido, José Egydio Quartin dos Santos.

6 — N. 1.565 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrente, o coronel Gustavo José de Mattos; recorrido, Michele Oro.

7 — N. 1.590 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castr; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; recorrentes, o almirante Gustavo Jacintho Martins Coelho e sua mulher; recorrida, a Fazenda Municipal.

8 — N. 1.688 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Alves Vasconcellos & Comp.; recorrido, Mauricio Caillet, credor da fallencia João Uhl & Comp.

Appellações civeis

(Embargos)

1 — N. 2.790 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; embargantes, D. Maria do Carmo Siqueira Moscoso, D. Antonia do Carmo Moscoso e outros; embargado, o Estado do Rio de Janeiro.

2 — N. 3.000 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Arthur Ribeiro; embargante, a Companhia de Seguros Lloyd Paraense; embargado, Antonio Francisco de Souza.

3 — N. 3.047 — Pará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargantes, Emilio Pereira de Oliveira e outro, herdeiro do Dr. Bellarmino Pereira de Oliveira; embargada, a Fazenda Nacional.

4 — N. 3.468 — Districto Federal — Revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargantes, D. Luiza Emilia Brazil e D. Maria Luiza Brazil Machado Portella; embargada, a União Federal.

5 — N. 3.720 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; primeiros embargantes, D. Dolores Chiafarati e seus filhos 2º embargante, a Fazenda Federal; embargados, os mesmos.

6 — N. 3.745 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; revisores, os Srs. ministros Arthur Ribeiro e Guimarães Natal; embargantes, o Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza e sua mulher; embargado, Eduardo Greene.

7 — N. 4.040 — Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; embargante, a Fazenda Federal; embargado, Angelo Roselli.

8 — N. 4.280 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Viveiros de Castro; embargante, a União Federal; embargado, Paulino Tinoco.

(*1º julgamento*)

1 — N. 3.353 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pedro dos Santos; appellante, Luiz Eugenio Kingston; appellado, Eduardo Carneiro Leão.

2 — N. 3.476 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo da Cunha; revisores; os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellante, Lindolpho de Assis e outros; appellado, o Estado do Rio de Janeiro.

3 — N. 3.569 — Districto Federal — Relator — o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Arthur Ribeiro; appellante, o Juizo Federal da Primeira Vara; appellado, o Dr. Elias Fernandes Leite.

4 — N. 3.930 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Viveiros de Castro; 1º appellante William Penson. Limited; segundos appellante, Campos Leite & Comp., appellados, os mesmos.

5 — N. 3.940 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. José da Matta Cardim.

6 — N. 3.990 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Bar-

ros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca, 1° appellante, Francisco Vieira Albernaz segundos appellantes, Bento José Lamenha Lins e outros; appellados, os mesmos.

7 — N. 4.014 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Edmundo Lins; appellante, Manoel da Fonseca Guimarães; appellada, a Fazenda Nacional.

8 — N. 4.031 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Godofredo Cunha; appellante, The Royal Mail Steam, Company; appellada, a União Federal.

9 — 4.074 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Vivgiros de Castro, e Edmundo Lins; appellantes, os Drs. Alarico Damasio e outros; appellada, a União Federal.

10 — N. 4.248 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os senhores ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellante, D. Albertina de Araujo Lopes; appellada, a União Federal.

11 — N. 4.279 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; appellantes, Juvenal Maciel Monteiro, por si e como inventariante dos bens deixados por dona Maria Magdalena Maciel Monteiro, e outros; appellada, D. Elvira de Oliveira Silva Costa.

12 — N. 4.298 — Parahyba — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; appellantes, o Juizo e a União Federal; appelladas, D. H. Vergara e outros.

13 — N. 4.415 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; appellante, a União Federal; appellado, o capitão Benedicto Alves do Nascimento.

14 — N. 4.500 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; appellante, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Compnay, Limited; appellada, Joanna Hercilia de Almeida Pinto.

15 — N. 4.541 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros ;revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; appellante, a União Federal; appellado, o coronel João Principe da Silva.

16 — N. 4.610 — Parahyba — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; appellantes, Antonio Mendes Ribeiro e sua mulher; appellados, João Pereira de Lima e sua mulher.

17 — N. 4.673 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; appellantes, Joaquim Machado de A. Menezes e sua mulher; appellados, D. Guilhermina Maciel Freire e outros.

18 — N. 4.713 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros, Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellantes, o Dr. Alcides Francisco de Castro Junqueira e outro; appellado, o Estado de Minas Geraes.

Acção rescisoria

N. 41 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; autor, Firmino Castello Branco; ré, a União Federal.

Secretaria, do Supremo Tribunal Federal, 15 de janeiro de 1924. — *Luiz de F. Guimarães Sobrinho,* chefe de secção interino.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 22 de janeiro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU, SECRETARIADA PELO DR CELSO VIEIRA.

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 517—Relator o Sr. desembargador Elviro Carrilho ; supplicantes, Siqueira do Lago & Comp. Limitada; supplicados, Marques Leão & Comp.—julgou improcedente a carta, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 9.519—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravantes, Figueiredo & Comp.; aggravada, Massa fallida do Banco Francez para o Brasil.

N. 9.701—Relator, o Sr. desembargador E. Rego; aggravante, Augusto Fernandes; aggravado, Miguel Luiz Borges.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.702—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, D. Vicentina da Silva; aggravados, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited e a Fazenda Municipal.—Conheceu-se do aggravo unanimemente e negou-se-lhe provimento contra o voto do Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 9.705— Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravantes, Garbati & Baptista; aggravada, a massa fallida de Ernesto Greco.—Conheceu-se do aggravo e negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 9.708 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Joanna da Camara Neiva; aggravados, Hermano Barcellos & Comp.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.709— Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Antonio Francisco de Azevedo Maia; aggravados, Bello & Lopes. — Não se conheceu do aggravo por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 9.711 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Caetano da Silva Fernandes; aggravado, Banco Sul Americano.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.712— Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, D. Virginia Frederico do Couto; aggravado, Dr. Artur Possolo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.715 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Carlos da Costa; aggravada, Carolina da Rocha Tagarro.— Negou se provimento, unanimemente.

N. 9.716 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravantes, Sorrentino & Cariello; aggravada, Companhia Hanseatica. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.718 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravantes, José da Silva e outro; aggravado, João Maria Ribeiro.— — Deu-se provimento, para que o Dr. juiz *a quo,* conceda a manutenção requerida, unanimemente.

N. 9.719 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Charles Baumann: aggravada; Massa fallida do Banco Francez para o Brasil.— Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo*, considere como reivindicante, o credito do aggravado, feita a restituição do cambio do dia da fallencia, unanimemente.

N. 9.720 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Dr. Herbert Moses; aggravada, Massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo*, considere como reivindicante, o credito do aggravante, feita a restituição do cambio do dia da fallencia, unanimemente.

N. 9.721 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho ; aggravante, Guilhermina Fontes da Silva; aggravada, Real e Benemerita Sociedade Portugueza de Beneficencia. — Negou se provimento, unanimemente.

N. 9.722 — Relator, o Sr. desembareador Edmundo Rego; aggravante, Ernestina da Silva Gençalves; aggravado, Emygdio da Graça de Lacerda — Não se conheceu do aggravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 9.728 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães ; aggravante, Silvino Duarte; aggravado, Antonio Thomaz da Costa. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* receba a appellação, nos effeitos regulares, contra o voto do Sr. desembargador Carrilho.

N. 9.729 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravantes, Sabino Ribeiro & Comp.; aggravados, M. F. do Monte & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9 731 — Relator, o Sr. desembargador F. Guimarães ; aggravante, João Corrêa Dantas; aggravado, Albano Joaquim de Oliveira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.732— Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Faustino Figueiredo de Sá e Gama; aggravada, D. Eugenia Rosa Xavier de Sá e Gama.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.735 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Raul Alves; aggravado, Tobias do Rego Monteiro.— Negou se provimento, unanimemente.

N. 9.737 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Luiz Januario da Conceição; aggravado, Francisco de Andrade.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.740— Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, G. Ignacio Coelho; aggravado, José Miguez Domingues.—Negou-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 9.741— Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego ; aggravante, José Rodrigues de Carvalho por si, e como tutor de seus filhos menores; aggravado , Chrisoim Mauricio ou Chrispim Mauricio da Fonseca.—Nao se conheceu do ggravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 9.742 — Relator, o Sr desembargador Francelino Guimarães; aggravante, João Baptista Lacerda do Nascimento; aggravado, Francisco Martins Leal.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9 743 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Empreza Neptuno S. A.; aggravado, Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.750 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante. Maria da Con-

ceição Rodrigues; aggravado, José da Costa Lucas. — Negou se provimento, unanimemente.

ADIADOS

Por indicação dos respectivos relatores:

Aggravos de petição

Ns. 9 710, 9.736, 9.738, 9.745, 9.746, 9.749, 9.751, 9.752, 9.755 e 9.717, por se ter considerado impedido o Sr. desembargador Edmundo Rego

ORTEIO

Aggravos de petição

Ns. 9.748, 9.756, 9.758, 9.763 e 9.764 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Ns. 9.747, 9.754, 9.759 e 9.760 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 9.744, 9.753, 9.757 e 9.762 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 519.

Aggravos de petição

Ns. 9.761, 9.765, 9.766, 9.767, 9.768, 9.769, 9.770, 9.671, 9.773, 9.775, 9.776, 9.777, 9.779, 9.780, 9.781, 9.782, 9.783, 9.785, 9.786, 9.787, 9.788, 9.789, 9.794 e 9.795.

Embargos de declaração

N. 9.659.

PUBLICAÇÃO

Corta testemunhavel

N. 515.

Aggravos de petição

Ns. 9.442, 9.376, 9.425, 9.450, 9.467, 9.476, 9.509, 9.593, 9.602, 9.618, 9.623, 9.651, 9.655, 9.661, 9.662, 9.663, 9.668, 9.673, 9.675, 9 676, 9.677, 9.678, 9.680, 9.681, 9.693, 9.739 e 9.734.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

JUIZ, DR. SILVA CASTRO — ESCRIVÃO, DR. ELMANO CORDEIRO

Liquidação

Luciano Magalhães & Comp. — Deferido o pedido retro.

Fallencias

Magner & Bastos. — Diga o liquidatario sobre a petição de fls. 185. Defiro a de fls. 187.

José Moysés. — Em prova por cinco dias os embargos de fls. 23.

Supplicante, Jorge Augusto Petiz; supplicados, R. White & Comp. — Diga o Dr. curador das massas.

Despejos

Autores, Carvalho Paes & Comp.; réo, Antonio da Silva. Re eitada *in-limini* a execução de fls. 12. — Condemnado o excipiente nas custas.

Autor, Felippe Nicolau Sabá; réo, Luiz André Guiomar. — Foi mandado cumprir o accordam.

Autor, Adriano Augusto Duarte; ré, D. Maria Pinto de Oliveira. Foi mandado proseguir.

Seguros

Autor, Abrahão Salenn; ré, The Liverpool and London Globe Insurance Company, Limitada. — Diga o embargante sobre o documento junto pelo embargado.

Deposito

Autor, Renato de Toledo Lopes; ré, Sociedade Anonyma Martinelli. — Foi mandado dizer o excepto.

Reintegração de posse

Autores, Domingos José Xavier, Dr. Theodomiro José de Lima e D. Isabel Dias de Campos. — Indefiro o pedido de fls. 64.

Reivindicações

Reivindicante, a Sociedade Anonyma de Taxis Autos Sul Americanos; reivindicada, a massa fallida de Roberto Dichesne. — Deferida a primeira parte do requerimento de fls. 6 e indefiro a segunda.

Reivindicantes, Adriano de Brito & Comp.; reivindicada, a massa fallida de Wagner & Bastos. — Em prova.

Supplicantes, Levis Irmão & Comp.; supplicada, a massa fallida de Wagner & Bastos. — Em prova.

Ordinaria

Autor, Joaquim Camillo Monteiro; rêo, Francisco Losso. — Em prova.

Dez dias

Autora, a Companhia Predial America do Sul; réo, Clemente Gonzaga de Souza Macedo. — Foi mandado expedir o mandado requerido a fls. 189.

Despejos

Autora, Maria Emilia Pereira; réo, Miguel J. Migailides. — Foi mandado dizer o excepto.

Autora, Anna Lima de Castro Barbosa; réo, Dr. João Urbano Figueira. — Julgada procedente a acção e decretado o despejo, pagando o réo as custas.

Separação de corpos

Supplicante, Agostinho Cardoso Guedes; supplicada, D. Laura Pires. — Julgada por sentença a justificação de fls. para que produza os effeitos de direito foi mandado expedir alvará de separação de corpos. Custas *ex-legis*.

Absolvição de instancia

Julgada circumducta a citação constante da contra-fé de fls. 3 para que observada a instancia a requerente D. Guilhermina Luiza Alves de Souza. — Pague o supplicado as custas,

Inventario

Antonio Ribeiro da Costa. — Foi mandado proceder a avaliação.

Ordinaria

Autores, O car Marques & Comp.; réo, Virgilio Moreira de Rezende. — Foi mandado dizer o excepto.

Desquite

Autor, Gil berto de Medeiros; réo, Sophia Adelaide Alves Medeiros. — Homologado o arbitramento de fls. 15 e 15 verso para que produza os effeitos legaes.

Despejos

Autor, Mourillo Fontainha; réos, Souza & Pinto. — Foi mandado dizer o excepto.

Autora, Maria Emilia Pereira; réo, Miguel J. Migailides. — Regeita a *in-limine* a excepção de fls. 19, pagando o excipiente as custas de retardamento.

Reintegração de posse

Autores José Nunes Baptista, sua mulher e outros; réos, Antonio Pereira e outros. — Em prova.

Concordata

Antonio Pereira da Silva. — Foi mandado expedir editaes designando o dia 27 do corrente para a assembléa de credores, nomeados commissarios os credores Pereira Alves & Comp., Brandão Alves & Comp. e Ferreira & Comp. ficando suspensas as acções contra os concordatarios, que tiverem relação com esta concordata.

Embargos de terceiro

Exequente, Aristides Ferreira loage; executados, Massa Fallida de Aristides & Rocha. — Julgados improcedentes os embargos de fls. 4 e 5 e condenado o embargante nas custas.

Aggravo de instrumento

Aggravántes, Marones & Irmão; aggravados, Mestre & Blatgé. — Foi mandado cumprir o accordam.

Liquidação

Supplicante, Enéas Marini; supplicados, Heitor Antonio de Peria e D. Victorina de Peria. — Devolvido o preparo. Em prova

Reintegração de posse

Autoras, D. Maria Ferreira e Rosa Ferreira Cid, ambas assistidas por seus maridos, ré, Maria Pia Duarte. — Foi mandado dizer a supplicada D. Maria Pia Duarte no prazo de cinco dias conforme despacho dado na petição inicial.

Execução por traslado

Exequente, Isidro Cabral, executada, Angelina Pereira de Moraes Sanches e seu marido. — Com vista as partes.

Supprimento de outorga

Emilia Schneides. — Foi mandado expedir o requerido a fls. 2 e publicar editaes de citação na fórma do officio do Dr. curador pagas as custas.

Interpellação

Supplicante, Irmãos Castro, supplicadas, Thomeseu & Comp. — Foi mandado entregar pagas as custas.

Supplicante, Dr. João de Castro Gache de Faria, supplicado, Alvaro de Muniz. — Foi mandado entegar pagas as custas.

Inventario

Archangela Cavalcante de Lima Freire. — Foi mandado dizer os interessados.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias para venda dos bens penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Francisco Olympio Guimarães

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de nove dias virem, ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio deste juizo, á avenida Rio Branco n. 241 (Supremo Tribunal Federal), o predio meio assobradado á rua Capitão Menezes n. 128, feitio de

chalet, em bom estado, construido de tijolos e coberto de telha franceza, em centro de terreno, sendo dividido em duas salas e dous quartos. Ao fundo existe um puxado coberto de zinco, servindo de cozinha. Os commodos são caiados, forrados e assoalhados, tendo de frente duas janellas e ao lado porta e janella. O terreno onde se acha construido esse predio mede de frente 66m,0 por 66m,0, todo cercado de arame farpado. Avaliados predio e terreno em 8:000$000. E quem pretender os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teôr que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que de assim haver cumprido lavrará a competente certidão, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de janeiro de 1924. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão, interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Côrte de Appellação

Faço publico que, no dia 19 do corrente mez, o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação marcou dia nos seguintes

Embargos de nullidade

Ns. 487, embargantes os liquidatarios da fallencia de Cattano & Borsetti e a assistente Sociedade Augusta de Turim, embargados os successores de João Baptista Ferrini; 963, embargante Francisco de Souza Loureiro, representado por seus herdeiros, embargado Eduardo Gazane Mortéo; 2.966 embargante José Dias da Silva Tavares, embargados Dr. Antonio da Costa Santos e sua mulher; 3.458, embargante Dr. Thomaz Francisco de Madureira Pará, embargado capitão de fragata Arthur da Costa Pinto; 4.968, embargante Dr. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima, embargado Vicente Caruso; 5.002, embargante Samuel Rodrigues de Almeida, embargado Dr. Aprigio do Rego Lopes; 5.173, embargante a Fazenda Municipal, embargados Joaquim Augusto Soares da Cunha e sua mulher; 5.578, embargante José Velloso dos Santos, embargada D. Emilia Corrêa de Sá; 5.669, embargante Manoel Joaquim de Oliveira, embargada D. Carolina da Silva Ribeiro.

Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de janeiro de 1924 — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

De citação, com o prazo de dez dias aos interessados na fallencia de Carvalho Lino & Comp., na fórma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Antenor Vieira dos Santos, liquidatario da fallencia de Carvalho Lino & Comp., lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teôr do qual citam-se os interessados na fallencia de Carvalho Lino & Comp. para sciencia de que as contas prestadas pelo liquidatario dessa fallencia Antenor Vieira dos Santos, se acham em cartorio á sua disposição durante dez dias, afim de serem examinadas e apresentarem, dentro desse prazo, as impugnações que entenderem sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teôr, que serão publicados e affixado, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. —*Auto Fortes.* Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.*

(471.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicação de Henrique Foistenau e outros, para correr o prazo de cinco dias, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

(490)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Gabriel Pedro & Irmão

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Gabriel Pedro & Irmão, rua Haddock n. 60, na fórma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civel, desta capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Salim Hanno & Irmão, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Gabriel Pedro & Irmão, por sentença deste juizo de 19 de janeiro de 1924, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 2 de dezembro de 1923.

Foram nomeados syndicos os credores M. Majdelany & Comp., residentes á rua da Alfandega numero 325, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhados dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 1924, ás 24 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos do decreto n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevo. Antonio Paulino da Silva, confere. —*José Candido de Barros.*

(515).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Maximiano R. Fontoura, que a assembléa foi adiada para o dia 26 do corrente ás 14 horas. Rio, 15 de janeiro de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

(483)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Ferreira Soares & Comp.

RUA S. CHRISTOVÃO N. 516

Antonio Augusto Alves, syndico da fallencia de Ferreira Soares & Comp., estabelecidos á rua S. Christovão n. 516, avisa aos credores estar á sua disposição, diariamente, das 15 ás 17 horas, no escriptorio do seu advogado, Sr. Dr. Pires Domingues, á rua do Ouvidor numero 68, 2º andar, sala 3, afim de prestar esclarecimentos e informações. Outrosim, avisa que receberá até o dia 28 do corrente as declarações de credito e que todas as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no *Diario Official.* Rio, 14 de janeiro de 1924. — *Antonio Augusto Alves.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De citação, com o prazo de 10 dias, na fórma abaixo

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem como por parte de Otto Schubach, lhe foi requerida a sua prestação de contas na qual citam-se os interessados para, dentro do prazo de 10 dias, apresentarem as impugnações, que entenderem na fórma do art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E, para constar, lavrei o presente, que será affixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado, aos 12 de janeiro de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* Confere. — *José Candido de Barros.*

(284).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicação, correndo o prazo da lei, a requerimento do Dr. Dionysio Ausier Bentes, sob pena de revelia. — *José Candido de Barros.*

(525)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Franz Maack

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia do negociante Franz Maack, estabelecido á rua dos Ourives n. 13, 1º andar, nesta praça, na fórma abaixo

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Cornelio Duarte Medina, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Franz Maack, estabelecido á rua dos Ourives n. 13, 1º andar, nesta cidade, por sentença deste juizo, de 8 de janeiro de 1924, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes, de 21 de novembro de 1923. Foi nomeado syndico o credor O. Mathen dos Santos, residente á rua do Cattete

n. 176, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de ... dias apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 8 de fevereiro de 1924, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum*, desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 10 de janeiro de 1924. Eu, João Baptista Rollo, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, subscrevo. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* (547)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros "Previsora Rio-Grandense"

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reividicantes Gervasio Gurgel Amaral, Alvaro Castro Correia, José Frederico de Andrade, Francisca Santos Barros e seus filhos, Antonio da Silva Brandão, José Miguel Faustino do Monte, Antonio Bandeira do Monte Rocha, Misael Osorio, Rosa Montenegro Duarte, Josepha Soares de Góes e Luiz Silvestre Manicoba, e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense, nos quaes os reivindicantes pedem lhes seja entregue a importancia de réis 64:976$900, proveniente de apolices. Em virtude do que e na forma do art. 139 e seguintes da lei n. 2.024, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de cinco dias, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação quer da fallida, quer dos syndicos, quer do credor que tenha cumprido a disposição da referida lei, ser articulado em forma de embargos, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (513)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros "Previsora Rio-Grandense"

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicantes Augusto Mattos Pereira, doutor Candido José dos Santos, doutor Cypriano José dos Santos, Francisco Chagas, Marcos Cardoso de Faria, doutor Antonio Emiliano de Souza Castro, Francisco de Araujo, visconde do Monte Redondo, viscondessa do Monte Redondo e D. Joaquina Antonia Felippa e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense, nos quaes os reivindicantes pedem lhes seja entregue a importancia de 227:481$000, proveniente de apolices. Em virtude do que e na forma do art. 139 e seguintes da lei n. 2.024, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de cinco dias, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação quer da fallida, quer dos syndicos, quer do credor que tenha cumprido a disposição da referida lei, ser articulada em forma de embargos, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (542)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros "Previsora Rio-Grandense"

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes reivindicantes Henrique Furstenan, Gustavo Theodor Hermann Bartsch, Julio Frederico Brietrke, Frederico Heller, Herderico Maurali e Joanna Mocelyn Eberle, e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Provisora Rio Grandense, nos quaes os reivindicantes pedem lhes sejam entregues as reservas technicas correspondentes ás suas apolices, em virtude do que os referidos autos se acharão em cartorio durante o prazo de cinco dias, devendo as contestações ser articuladas em fórma de embargos, para os fins de direito. Rio de Janeiro 19 de janeiro de 1924. — O escrivão. *Elmano Gomes Cardim.* (491)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civ

Fallencia da Companhia de Seguros "Previsora Rio-Grandense"

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicante João Alfredo Schmitt e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros «Previsora Rio Grandense», nos quaes o reivindicante pede lhe seja entregue a importancia de 3:722$000 proveniente de uma apolice. Em virtude do que e na fórma do art. 139 da lei numero 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação quer da fallida, quer dos syndicos, quer do credor que tenha cumprido a disposição da referida lei, ser articulada em fórma de embargos, para os fins de difeito. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (472)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros "Previsora Rio-Grandense"

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicante Francisco Ferreira Bueno, e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense, nos quaes o reivindicante pede lhe seja entregue a importancia de réis 5:000$000, proveniente de uma apolice. Em virtude do que e na fórma do artigo 138 da lei n. 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação quer da fallida, quer dos syndicos, quer do credor que tenha cumprido a disposição da referida lei, ser articulada em fórma de embargos para os fins de direito. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (473)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de William J Epps, na fórma abaixo:

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz de direito, interino, da 5ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte de S. M. Lino, ex-syndico da fallencia de William J. Epps, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos pedindo para prestar as suas contas. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo teôr do qual se citam os interessados na fallencia de William J. Epps para sciencia de que se acham em cartorio, durante 10 dias, para serem examinadas, as contas prestadas por S. M. Lino, ex-syndico da fallencia de William J. Epps e apresentarem, dentro desse prazo, as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de janeiro de 1924. Eu, Alvaro Cunha, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, subscrevo. Edmundo de Oliveira Figueiredo. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha.* (521)

Juizo da Segunda Pretoria Civel

Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, escrivão e official do Registro Civil, da Segunda Pretoria Civel, freguezia de Santa Rita e Ilha do Governador, etc.:

Faço saber que, para casar-se, estão se habilitando por este cartorio, José Martins e Antonietta Rosa dos Santos, Honor Frank e Silva e Cecilia da Silva Ramos, Manoel Joaquim Esteves e Antonia Malaquias, Jarbas de Abreu Martins e Jdonea Alves Macedo, Sebastião Manoel Baptista e Claudina Pinho. Si alguem souber que ha impedimentos accuse-os. Eu, Humberto da Rocha Soares, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *Francisco Barreto Ribeiro de Almeida*, escrivão, o subscrevi.

Juizo da Terceira Pretoria Civel

Pelo escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civel, freguezia de Santo Antonio, foram affixados os editaes de casamento dos seguintes nubentes: Edmundo Rodrigues Gardel e dona Iracêma Fontainha Cabral; Waldemar Pereira Junior e D. Edir Medeiros da Rocha; Antonio Simões de Almeida e D. Esther Martins Soares. Quem sou-

ber de algum impedimento, accuse-o na fórma da lei.

João Bispo Rodrigues com D. Ruth Sá Cherem. Quem souber de algum impedimento, accuse-o. Rio, 21 de Janeiro, de 1924. — No impedimento occasional, do escrivão, *Oswaldo de Saldanha da Gama*, escrevente juramentado.

Juizo da Quarta Pretoria Civel

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Alvaro de Castro por Samuel Linetsky, na fórma abaixo:

O doutor Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem ou delle conhecimento tiverem que no dia 31 de janeiro corrente, após a audiencia do juizo, que se effectua ás 13 horas, no predio n. 271 da rua do Cattete, o official de justiça do juizo que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço offerecer acima do preço da avaliação que com o abatimento legal de 10 % fica reduzida a um conto oitocentos e trinta e seis mil réis os bens moveis penhorados por Samuel Linetsky a Alvaro de Castro e avaliados pelos avaliadores privativos do juizo na rua Pinheiro Guimarães n. 85, residencia do executado, que é o depositario e onde se acham, da fórma seguinte: uma mobilia de peroba para quarto com frisos «Gonçalo Alves» composta de um guarda casacas com portas de espelho biseauté; um guarda vestidos com duas portas de espelho biseauté; um toilette com pedra marmore côr de rosa e espelho biseauté; uma penteadeira com tampo de vidro e tres espelhos biseautés, uma cadeira penteadeira, duas mesas para cabeceira com marmore côr de rosa e espelho biseauté e uma cama para casal com enxergão de arame, um conto e cem mil réis; uma crystaleira de madeira vermelha com prateleiras de vidro, duzentos mil réis; um buffet de madeira vermelha com marmore côr de rosa e espelho biseauté, duzentos e cincoenta mil réis; um etagére de madeira vermelha com marmore côr de rosa e espelho biseauté, duzentos mil réis; seis cadeiras com assento de palhinha e encosto de couro, noventa mil réis; uma escrivaninha de peroba com tampo de correr, cento e cincoenta mil réis e uma cadeira gyratoria com assento de palhinha, cincoenta mil réis. Total, dous contos e quarenta mil réis. E quem os ditos bens quizer arrematar deve comparecer no local, dia e hora supra designados afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação que com o abatimento legal de 10 % fica reduzida a um conto oitocentos e trinta e seis mil réis, com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias na fórma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandei passar o presente e mais dous de igual teôr para serem publicados e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de janeiro de 1924. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado o escrevi e subscrevo no impedimento occasional do escrivão. — *Martinho Garcez Caldas Barreto.* (Sellado o original.)

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 4ª SESSÃO JUDICIARIA EM 21 DE JANEIRO DE 1924

Presidencia do Sr. ministro marechal Caetano de Faria

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros almirantes Kiappe Rubim e Gomes Pereira, Drs. Acyndino Magalhães, Vicente Neiva e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, o Sr. marechal presidente communicou ao Tribunal que tendo entrado em goso de férias o Sr. ministro Arrochellas Galvão, e não havendo numero para funccionar o Tribunal, havia convocado o auditor mais antigo desimpedido, Dr. Barbosa Lima, para substituir aquelle ministro.

Procedeu-se a leitura dos accórdãos relativos ás appellações ns. 352 e 363. Em seguida o Sr. marechal presidente deu conhecimento ao Tribunal de tres petições do advogado Dr. Mario Tiburcio Gomes Carneiro, relativas á pena de suspensão do exercicio da advocacia no fôro militar, imposta pelo Tribunal.

Pede a palavra o Sr. juiz convocado Barbosa Lima e se declara impedido no caso para votar por ter sido arrolado como testemunha.

O Sr. ministro Acyndino Magalhães declara que sempre votou contra a preliminar de não caber recurso das decisões impondo pena por omissões ou faltas disciplinares aos juizes inferiores, mais funccionarios da justiça e advogados, por achar a disposição do artigo 372 do Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar inconstitucional.

O Tribunal preliminarmente resolveu mandar distribuir as petições afim de se verificar se se trata de recurso de pena disciplinar.

Foram relatados os seguintes processos:

Recurso criminal n. 106, Bahia.
Relator o Sr. ministro Vicente Neiva.
Recorrente, a Promotoria da 5ª Circumscripção Judiciaria Militar.
Recorridos, Octacilio Ferreira Lima, capitão de mar e guerra reformado do Corpo da Armada e Francisco Antonio da Silva Guimarães, capitão-tenente do Corpo de Commissarios, impronunciados no processo pelo crime do art. 177 do Codigo Penal Militar.

Julgamento em sessão secreta.

Appellação n. 363 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Acyndino Magalhães; appellante, Oscar Marinho, marinheiro nacional de 2ª classe, condemnado no gráo minimo do art. 94 do Codigo Penal Militar; appellado, o conselho de justiça da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar.— O tribunal negou provimento á appellação.

Appellação n. 364 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro almirante Kiappe Rubim; appellante, Augusto Ernesto Shnarndorf, marinheiro nacional de 2ª classe, condemnado no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar; appellado, o conselho de justiça da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar.— O tribunal negou provimento.

Appellação n. 336 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro almirante Gomes Pereira; appellante, *ex-officio*, o conselho de guerra; appellado José Machado de Alarcão, soldado da Policia Militar do Districto Federal; absolvido do crime de deserção. — O tribunal julgou nullo e nenhum o procedimento intentado contra o réo.

Appellação n. 336 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro almirante Kiappe Rubim; appellante, *ex-officio*, o conselho de guerra; appellado, Edmundo de Macedo Soares, soldado da Policia Militar do Districto Federal, condemnado no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar. — O tribunal negou provimento á appellação.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 16 horas.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 9 de fevereiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente, de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo de numero 15, abaixo discriminado.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas

assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, mendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e or extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo toma-as em consideração as que não tenham preços para todos os rtigos, nem os artigos cujos preços excederem de 10 % os orrentes no mercado, de accôrdo com o art. 755 do Regula-ento do Codigo de Contabilidade.

3ª — Os proponentes, pedido inscripção, apresentarão, ara julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia de fevereiro, em original, ou em publica fórma, seu con-racto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, ertidão da Junta Commercial, indicando a importancia do ca-ital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro indo, o qual terá de ser correspondente a um quinto do for-ecimento total calculado para cada grupo, carta de commer-iante matriculado na referida Junta Commercial, e bem ssim o conhecimento do deposito a que se refere a condição eguinte:

4ª — Cada proponente depositará préviamente no The-ouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria a ual se dará sómente ás 14 horas do dia 7 de fevereiro, a uantia de 10:000$, em moeda corrente, em apolices ao por-ador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa aução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e eixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da roposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ulti-os talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo nno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Es-ado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao eposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de m anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante os concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. di-ector geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Es-ado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 9 de evereiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o com-erciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar pro-osta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão pu-licadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o ornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o con-racto dentro do prazo de cinco dias, uteis, a contar da data a publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para á apre-entação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 8 le fevereiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não iver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, ão ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de con-ferencia e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos: provada a sua má qualidade, se-rão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, cor-rendo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abando-lone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontá-la nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a con-currencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concur-rente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Se-cretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obri-gação de entregas a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a man-ter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos strictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contra-ctantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão en-tregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do re-cebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condi-ções estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a complefal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 21 de janeiro de 1924. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Grupo 15 — Fazendas, armarinho e confecções

Numero de ordem — Artigo — Quantidade	
1. Agulhas Bodkim (papeis sortidos), papel	1
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel	100
3. Agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel	50
4. Aniagem, metro	2
5. Alfinetes, qualquer côr e tamanho, pacote 100 grammas	10
6. Algodão nacional crú de 1,60 largo, metro	100
7. Algodão nacional crú de 0,78 largo, metro	2.500
8. Algodão nacional trançado de 1,40 largo, metro	11.000
9. Algodão nacional inferior de 0,70 largo, metro	1
10. Algodão nacional infestado, de 1,40 largo, metro	18.000
11. Atoalhado de algodão de côr, com 1,50 largo, metro	2
12. Atoalhado de algodão branco lavrado, 1,60 largo, metro	100
13. Atoalhado de linho branco, 1,80 largo, metro	2
14. Atoalhado de linho branco, 1,60 largo, metro	1
15. Aventaes de mescla azul com mangas, um	20
16. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um	20
17. Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro, com mangas, um	10
18. Aventaes de brim lona para medicos e enfermeiros, um	1
19. Baeta de primeira qualidade, com côr, metro	600
20. Bandeiras nacionaes de 5 pannos, uma	1
21. Bandeiras nacionaes de 4 pannos, uma	2
22. Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma	1
23. Bandeiras nacionaes de 2 pannos, uma	3
24. Brim de meio linho, metro	1
25. Brim branco de algodão, metro	500
26. Brim branco de lona, metro	2
27. Brim pardo de linho, metro	1
28. Brim pardo de algodão, metro	600
29. Brim kaki ingloz, metro	1
30. Brim kaki nacional, metro	3
31. Botões de massas, grosa	20
32. Botões brancos de osso, sortido, grosa	1$000
33. Botões médios de madreperola, grosa	5
34. Botões pequenos de madreperola, grosa	10
35. Cadarço branco de algodão, até 0,07, largo, peça de 10 metros, peça	100

36.	Cadarço branco de linho, até 0,07 largo, peça de 10 metros, peça	24
37.	Cadarço para encadernação, com côr, até 0,05 largo, metro	2
38.	Calças de riscado de algodão fino para homem, uma	1
39.	Calça de riscado de algodão fino para meninos, uma	2
40.	Calça de ricado de algodão grosso para homens, uma	1
41.	Calça de riscado de algodão grosso para meninos, uma	2
42.	Camisas de cretone para homens, de 1,25 comp., uma	1
43.	Camisas de cretone para senhoras de 1,25 comp., uma	1
44.	Camisas de cretone para meninos de 0.95 comp. uma	1
45.	Camisas de algodão para homens, de 1,25 comp., uma	2
46.	Camisas de algodão para senhoras, de 1,25 comprimento, uma	2
47.	Camisas de algodão para meninos, de 0,90 comp., uma	1
48.	Colchas brancas de 1,40×1,90, uma	600
49.	Colchas de côr, de 1,40×1,90, uma	2
50.	Cretone nacional enfestado, de 1m,40 de largo, metro	500
51.	Cobertores de algodão para solteiro, um	40
52.	Cobertores de lã para solteiro, um	600
53.	Cobertores de juta para solteiro, um	1.000
54.	Chapéos de palha de côco, um	800
55.	Chinellos de liga de ns. 33 a 40, par	3.000
56.	Capotes de panno azul para *chauffeur, um*	1
57.	Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa	10
58.	Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa	10
59.	Escovas para unhas, com cabo de osso, uma	2
60.	Escovas para dentes, duzia	30
61.	Filó para cortinado, metro	100
62.	Fustão branco de cordão, superior, 0m,70 de largo, metro	100
63.	Fustão branco, felpudo, de 0m,68 de largo, metro	1
64.	Fronhas de algodão de 88 × 0,45, uma	2
65.	Fronhas de algodão de 41 × 0m,36, uma	1
66.	Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos c/70 × 25, uma	1
67.	Fronhas de cretone de 83 × 0m085, uma	150
68.	Fronhas de cretone de 41 × 0m,38, uma	2
69.	Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos c/ 70 × 25, uma	1
70.	Fardamento de brim kaki inglez com bonet para *chauffeur*, um	2
71.	Fardamento de brim kaki, inglez com bonet, para cocheiro, um	1
72.	Fardamento de panno azul, com bonet para *chauffeur*, um	2
73.	Fardamento de brim de linho pardo para servente, um	1
74.	Fardamento de brim de algodão para servente, um	2
75.	Gorros de mescla azul, um	1
76.	Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um	2
77.	Gorros de brim linho, para enfermeiros e medicos, um	1
78.	Guardanapos brancos de algodão, 50 × 50, duzia	10
79.	Guardanapos brancos de algodão 25 × 25, duzia	2
80.	Guardanapos brancos de linho 50 ×50, duzia	1
81.	Guardanapos brancos de linho 30 ×30, duzia	2
82.	Linha Clarck qualquer côr, sortido e numeros, grosa	100
83.	Lençóes de cretone com 2m,20 × 1m,75, um	1
84.	Lençóes de cretone com 2m,20 × 1m,40, um	200
85.	Lençóes de algodão com 2m,20 × 1m,50, um	2
86.	Lençóes de algodão com 2m,10 × 1m,40, um	100
87.	Linho branco enfestado de 1m,30 de largura, metro	142
88.	Lona riscada para toldos de 1,000 de largo, metro	1
89.	Lona branca nacional de 1m,15, largo, metro	2
90.	Morim superior, peça 20 metros	38
91.	Morim para ataduras, peça 20 metros	1
92.	Mescla azul superior, metro	12.000
93.	Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m,30 largo, metro	2
94.	Panno felpudo para lençóes de banho, de 1m,50 largo, metro	1
95.	Pentes grandes, de chifre, duzia	40
96.	Pentes pequenos para caspa, duzia	
97.	Riscado para roupa com 0m,68, largo, metro	14.0
98.	Saias de algodão de côr para senhora, uma	
99.	Saias de algodão de côr para meninas, uma	
100.	Saias de cretone para senhora, uma	
101.	Saias de cretone para menina, uma	
102.	Sarja de lã branca para camisetas, metro	
103.	Signaes de saude de tres pannos, um	
104.	Signaes de saude de dous pannos, um	
105.	Signaes de saude de um panno, um	
106.	Toalha para rosto felpuda de 1,0m largo, duzia	1
107.	Toalhas para banho felpudas de 1,50 x 2,00, duzia	-
108.	Toalhas de linho fino para ascultação com 1,10 de largo, duzia	
109.	Tunicas de mescla azul, uma	
110.	Toucados para enfermeiras, um	
111.	Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro	
112.	Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro	5
113.	Zuarte nacional, metro	
114.	Agulhas de crochet, duzia	
115.	Aventaes para copa, um	
116.	Ceroulas de cretone, uma	3
117.	Chita para colchas, metro	4
118.	Dedaes de aço, duzia	
119.	Elastico, metro	
120.	Flanella branca, metro	
121.	Flanella para casacos, metro	1.5
122.	Impermeavel para immundos, metro	1
123.	Lenços, duzia	1
124.	Lenços de alcobaça, um	1
125.	Linha para serzir, caixa	
126.	Meias para homens, duzia	1
127.	Meias para mulher, duzia	
128.	Nanzuk, metro	
129.	Panno para saccos, metro	
130.	Suspensorios, duzia	

CONTRACTO N. 11

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Just
e Negocios Interiores e a Companhia Commercial e M
ritima, para o fornecimento do grupo n. 23, "Acces
rios de automovel", a que refere o edital de concurr
cia publica publicado no *Diario Official* ns. 270, de 23
novembro de 1923, e seguintes, ás repartições depe
dentes do mesmo ministerio, durante o anno de mil n
vecentos e vinte e quatro.

Aos dezesete dias do mez de janeiro de mil novecentos
vinte e quatro, compareceu na Directoria da Contabilida
da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores,
rante o director geral, interino, o Sr. José Vicente Gon
Flores Junior, a Companhia Commercial e Maritima, estal
lecida á rua dos Benedictinos numeros um a sete e declar
que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do gru
vinte e tres, ás repartições do referido ministerio, durante
corrente anno de 1924, assigna o presente contracto, res
tante da concurrencia publica aberta, na conformidade
editaes publicados no *Diario Official*, ns. 270, 271, 272, 2
274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283 e 284,
23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30 de novembro e 1, 2, 4, 5,
7, 8 e 9 de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, ten
sido as propostas relativas ao grupo em questão publica
integralmente no *Diario Official* de onze de dezembro
mil novecentos e vinte e tres, a folhas trinta e um mil t
sentos e dez, e seguintes, juntamente com a relação nomi
de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de aberti
e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer,
rante todo o anno de 1924, de accôrdo com as condições
edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser obs
vadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes co
dições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar
contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, ap
sentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte
da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas for
exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão
cibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa
cem mil réis (100$000) quando apresentarem as contas f
de tal prazo.

Segunda — A Companhia Commercial e Maritima, ne
instrumento denominada "Contractante", obriga-se a for
cer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios
teriores, durante o anno de mil novecentos e vinte e quat
os artigos: 18. Fib Magneto de 8 m/m, metro, mil réis (1$00
19. Juntas metallicas para velas, uma, trinta e novo r

($039); 31. Pneus anti, 32 × 4 "Cord", um, duzentos e quarenta e tres mil réis (243$000); 32. Pneus anti 34 × 4 ½ "Cord", um, trezentos e quarenta e cinco mil réis (345$000), do grupo n. 23, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios e á Colonia de Alienados na Ilha do Governador, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimento serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com tres dias de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo e confeccionar, em que será accórdado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo deverá a contractante fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo fazer acquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quinta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hóra fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violação das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que á contractante assista direita a reclamação de especie alguma por prejuizos que venha a soffrer.

Sexta — As multas em que incorrer a contractante e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estados e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou a fornecedora será obrigada a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta da contractante.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, a contractante será obrigada a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, depositou a contractante, no Thesouro Nacional, em 17 de janeiro de 1924, antes da respectiva assignatura, a importancia de duzentos e sessenta mil réis (260$000), conforme provou com o documento numero quarenta e cinco, de dezesete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituida á contractante depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de cinco contos, duzentos mil novecentos e trinta e seis réis (5:200$936), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas: 15ª — Policia do Districto Federal — Repartição da Policia; 17ª — Casa de Detenção, 20ª — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — Colonia de Alienadas; 28ª — Bibliotheca Nacional; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro e subconsignações seguintes do material permanente e de consumo:

Repartição da Policia "Custeio do material de transporte da Policia, etc."	2:700$936
Casa de Detenção "Custeio, conservação e concertos, etc."	800$000
Hospital Nacional "Conservação do predio, etc."	800$000
Colonia de Alienadas "Acquisição de material rodante, etc."	600$000
Bibliotheca Nacional "Custeio de um vehiculo"	300$000
No total de	5:200$936

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, José Vicente Gomes Flores Junior, pela contractante e pelas testemunhas, Dr. Othoganiz Waldemar Aroeira e Affonso Duarte de Barros, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes representando o valor de doze mil réis (12$000). Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924 (17-1-924). — *José Vicente Gomes Flores Junior*, director geral, interino. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima. *Mario Lopes de Alencar*. — Dr. *Othoganiz Waldemar Aroeira*. — *Affonso Duarte de Barros*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Aracajú — Temos satisfação de levar ao conhecimento de V. Ex., que o directorio do Partido Republicano Conservador reunido em assembléa politica perante numerosa assistencia, escolheu para fazerem parte da representação federal sergipana na proxima legislatura os nomes do Dr. Augusto Cesar Lopes Gonçalves, para senador, e para deputados os Drs. Gilberto Amado, Antonio Baptista Bittencourt, Antonio Manoel de Carvalho Netto e Gentil da Motta. Cumpre-nos ainda e grato prazer de communicar a V. Ex. que nessa reunião foram votadas moções de solidariedade a V. Ex., e ao presidente do Estado. Saudações cordiaes. — *José Sebrão de Carvalho*. — *José Antonio de Lemos*. — *Manoel Corrêa Dantas*. — *Porfirio Britto*. — *Hunald Santa Flôr Cardoso*. — *Sebastião da Fonseca Andrade*. — *Dr. Joviano Joaquim de Carvalho*. — *Gonçalo Diniz de Faro Dantas*. — *Antonio do Prado Franco*.

Oliveira — A Camara Municipal de Oliveira em sessão votou hoje moção de solidariedade politica ao conspicuo governo de V. Ex., congratulando-se com a Nação pela pacificação do Rio Grande do Sul. Saudações. — *Pinheiro Chagas*.

No Palacio Rio Negro foram hontem recebidos em audiencias pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senador Miguel de Carvalho e Dr. Eurico de Góes.

Collegio Militar do Rio de Janeiro — Realiza-se hoje, 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, os seguintes exames orães:

3º anno — Francez — Alumno n. 6 — Banca: Drs. Curiacio, P. Guimarães e Glenadel.

3º anno — Geographia — Alumnos nu-

meros 6, 106, 115, 165, 356, 431, 448, 452, 458, 472, 474, 478, 481, 527 e 593. Supplementares: 487, 489 e 540. Banca: Drs. Paim Heitor e Decio.

4° anno — Algebra — Alumnos ns. 9, 18, 27, 38, 42, 54, 93, 136 e 290. Supplementares: 94, 101 e 109. Banca: Drs. Calmon, Doemon e Agricola.

4° anno — Historia geral — Alumnos ns. 110, 131, 207, 230, 326, 347, 374, 564, 697, 583 e 702. 720, 722, 752 e 775. Banca: Drs. Malaquias, Daltro e Isnard.

5° anno — Geometra — Alumnos numeros 11, 55, 70, 191, 223, 686, 734 e 754. Supplementares: 700, 701 e 705. Banca: M. Carneiro, Salathiel e Victalino.

6° anno — 1° Grupo — Alumnos numeros 30 e 520. Banca: Tenentes Fiuza, Noel e Pinho.

6° anno — 2° Grupo — Alumnos numeros 158, 317, 375, 533, 630, 648, 751, 755 e 774. Banca: Tenentes Plaisant, Costa e Pequeno.

— Realizam-se no dia 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames:

3° anno — Arithmetica — Alumnos ns. 112, 138, 195, 202, 225, 248, 249, 295, 434, 484, 487, 488 e 698. Supplementares: 486, 498 e 537. Banca: Drs. Reis Godoy e Pires.

3° anno — Geographia — Alumnos numeros 114, 146, 432, 500, 513, 518, 525, 530, 546, 548, 591, 549, 562, 567 e 568. Supplementares: 575, 587 e 756. Banca: Drs. Paim, Decio e Araripe.

4° anno — Algebra — Alumnos numeros 74, 83, 101, 109, 140, 179, 298 e 323. Supplementares: 327, 334 e 346. Banca: Drs. Calmon, Agricola e Doemon.

5° anno — Geometria — Alumnos numeros 477, 569, 638, 677, 700, 701, 705 e 730. Supplementares: 285, 310 e 389. Banca: Drs. M. Carneiro, Salathiel e Victalino.

6° anno — 2° Grupo — Alumnos numeros 30 e 520. Banca: Tenentes Plaisant, Consta e Pequen.

Aviso — De accôrdo com o § 73 do regulamento vigente só farão exames os alumnos que estiverem quites com o Collegio.

O ponto oral para os exames de mathematica e sciencias physica e naturaes será dado ás 8 horas da manhã, na secretaria.

— —

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 18 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 149 apolices transferidas, sendo: 92 por venda e 57 por transmissão *causa-mortis*

As do primeiro typo tiveram a cotação de 774$ e as do segundo a de 747$000.

Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização pagam-se hoje, 23, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 2 semestre de 1923, aos seguintes possuidores:

Apolices dominativas: lettras A/ a I/;

Apolices ao portador:

Diversas emissões — Relações de ns. 1 a 1.000;

Obras do Porto — Relações de ns. A a 225.

A quitada nas bancadas se fará desde 11 até as 14 horas.

A thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização trocou hontem 10.138 notas do Thesouro Nacional, dilaceradas e substituidas, na importancia de 159:158$000.

Resultado dos exames realizados no Collegio Militar do Rio de Janeiro, no dia 14 do corrente:

6° anno — Historia Natural — Simplemente 5, Ivens do Monte Lima, Raymundo Simas de Mendonça, Jocelyn Alves; idem 4, Decio Gorresen de Oliveira.

6° anno — Corographia e Historia do Brasil — Plenamente 9, Manoel R. C. Lisbôa, Lauro de Moraes Carneiro, Hugo Clamer Ribeiro; idem 8, José Carneiro R. Menezes; idem 7, Victor P. Gomes, Roberto S. da Silva, Armando T. Pereira, Orlando G. Ramagem, Luiz D. Faria; idem 6, Flavio R. da Costa, José C. Pereira, José A. de Oliveira, Leopoldo M. Filho, José S. Neves, Pedro A. M. Barreto Filho.

6° anno — Topographia — Plenamente 9, Clovis S. Gama; idem 8, Zilmar C. A. Macedo, Themistocles V. de Azevedo, João B. Bittencourt, Antonio H. A. Moraes, Joaquim, R. Monteiro; idem 7, Waldemar M. Lopes, Alvaro A. S. Braga; idem 6, Mauricio S. Coelho, Carlos C. Diniz, Edgard A. e Lima, José G. de Souza; simplemente 5, Leopoldino de Abreu Filho, Carlos Buck Filho, Alcides de Almeida Rego.

— Resultado dos exames realizados no dia 15 do corrente:

2° anno — Arithmetica — Plenamente 6, Mario J. C. Netto, João A. D. Estrada; simplesmente 4, Togo Moreira, João Amendola, Decio P. B. de Castro; reprovado um.

3° anno — Arithmetica — Distincção gráo 10, Sylvio Fernandes; plenamente 7, Caio M. N. Miranda, Oswaldo C. Dias, Ito M. da Silva, Arthur D. C. Fonseca; idem 6, Agliberto V. de Azevedo, Antonio C. de A. Botelho; simplesmente 5, Jair A. Pimenta, Nelson F. L. Wanderley, Djalma de V. Lins; idem 4, Ernesto F. Filho; reprovado, um, faltaram dous.

6° anno — Chorographia e Historia do Brasil — Plenamente 8, Raymundo S. de Mendonça; idem 7, Jocelyn Alves.

6° anno — 1° Grupo — Plenamente 8, Clovis S. Gama; idem 6, Zilmar C. A. Macedo, Joaquim R. Monteiro; simplesmente 5, Mauricio S. Coelho, Waldemar de M. Lopes, Antonio H. A. Moraes, Alvaro A. da S. Braga, Carlos B. Filho, Themistocles V. Azevedo; idem 4, Carlos C. Diniz, Edgard de Abreu e Lima, João B. Bittencourt; reprovados dous alumnos; simplesmente 4, José G. de Souza.

6° anno — Topographia — Plenamente 8, Miguel R. C. Lisbôa; idem 7, Antonio E. Silva, Mario B. de Abreu, Arnaldo F. Guedes; idem 6, Carlos L. D. Estrada, Gilberto F. L. Wanderley, Alberto F. L. Wanderley, Archimedes M. Moreira, Arthur G. Ribeiro; simplesmente 5, Carlos A. R. Netto, Luiz G. de Souza, Sylvio P. Pulcherio; idem 4, Joaquim de F. Machado, Octacilio A. de Lima.

— Resultado dos exames realizados no dia 16 do corrente:

1° anno — Portuguez — Simplesmente 4, Augusto F. L. da Costa; faltou um alumno.

3° anno — Portuguez — Simplesmente 4, Carlos Q. S. Lobo, Oswaldo Linhares, Victor M. C. R. Junior, Oswaldo S. de Sá Peixoto, Thyrso C. Amorim, Jacintho Abitam; reprovados dous alumnos.

3° anno — Arithmetica — Plenamente 7, Omar C. e Silva, Orlando A. Gaodio; idem 6, Julio T. de Campos, Demetrio G. R. Santos, Jonas de Carvalho, Harold I. V. Santos, Augusto Massa; simplesmente 5, Milton M. C. Marques, Jurandyr C. M. de Campos; idem 4, Milton C. Nogueira, Luiz C. de M. Pontes, Annibal R. Velloso; faltou um alumno.

3° anno — Geographia — Plenamente 9, Claudio M. de Azevedo; idem 7, João B. Mury; idem 6, Arthur da M. L. Filho; simplesmente 5, Gil M. Maranhão, José R. Botelli, Adhemar J. Pires, Adayr S. Porto; idem 4, Raul P. da Silva, Alberto Leite, Ayporé dos Reis, Guilherme T. Ribeiro, Raymundo Dalcol, Edison T. Pereira, Luiz A. Brito; reprovado um alumno.

A' MARGEM DA VIDA AMERICANA

(Por Helio Lobo, consul geral em New York)

XXIII

COMPENSAÇÃO DE GUERRA E LUCROS EXCESSIVOS

Não é de hoje que, nos Estados Unidos da America, se procura decretar, pelo intermedio do Governo Federal, uma compensação pecuniaria para os soldados da grande guerra.

Ainda o anno passado, foi o assumpto a deliberação legislativa, sendo approvado. Vetou-o, porém, o Presidente Harding, primeiro porque a resolução, que o resolvia, não providenciava sobre os meios financeiros de leval-o a termo, e, segundo, porque, subindo o total necessario a sommas avultadas, não seria justo gravar com ellas, em beneficio de alguns, toda a nação. O *véto* do Executivo passou por pequena maioria, tomando, então, seus oppugnadores a decisão de renovar a medida este anno.

Poucos debates assumiram no paiz o aspecto apaixonado deste. Nada mais natural, pois a questão não era só financeira, como tinha tambem um aspecto altamente sentimental, recahindo como recahia sobre a massa immensa de homens que, durante a guerra, não hesitou em arriscar a vida nos campos da batalha. Com as magnanimas qualidades que eram as suas, bem é de ver que custou ao ultimo presidente a attitude assumida, mas, a seu ver, estavam os interesses geraes acima das sympathias de coração. «Augmentar de um sexto a divida publica do paiz, escreveu elle, para beneficio de cinco milhões de homens em uma população de cerca de 110 milhões, seria abalar a confiança necessaria ao credito publico e estabelecer o precedente de distribuir o dinheiro da nação segundo motivos politicos.»

E' esse debate que se revive agora, com o Executivo e o Legislativo novamente em posição antagonica. Calvin Coolidge, em uma mensagem anciosamente esperada, pois foi a primeira ao paiz, escreveu que a situação deste é de prosperidade, que é facil o emprego, e que para os mutilados da guerra já gastou o thesouro, em auxilio de toda sorte, mais de dous billiões de dollars, despendendo este anno nada menos de meio billião. Com a palavra empenhada, desde o anno passado, no sentido contrario, deputados e senadores chegam a prevêr que, no caso de novo *véto*, nem terá o Executivo os dous terços necessarios para sua confirmação.

Neste assumpto de pensões e recompensas por serviços militares e outros, dizem as autoridades aqui que talvez nenhum outro paiz exceda aos Estados Unidos da America em liberalidade. Até hoje, o auxilio tem sido concedido aos

feridos e estropiados, propondo-se agora que se extenda a todos os alistados. O assumpto veiu assumindo feição mais relevante depois da guerra de seccessão, e um dos presidentes do paiz, Grover Cleveland, teve que certo dia assumir posição radical, negando-se a favores então concedidos a seu ver sem a necessaria justificação. Carnaval de Pensões chamou-se mesmo a uma phase da vida nacional, no caso. O numero de pensionistas do thesouro, que em 1866 era de 126.722, subiu sempre até alcançar em 1902 a cifra de 999.446, sendo de 5.252.018.246 dollars o total pago pela nação, desde aquelle anno até 1917, inclusive.

Cumpre dizer que a apresentação do caso pelos soldados, não se faz sem éco popular e accentuada sympathia. Delles é o argumento que todos os outros paizes, em situação financeira infinitamente abaixo da dos Estados Unidos da America, votaram uma somma de dinheiro a titulo de indemnização ao desmobilizarem seus nacionaes, e que até hoje, isto é, depois de um lustro do armisticio, muitos soldados americanos ainda lutam com difficuldades para sustento proprio e das respectivas familias. Assim, no Canadá, a recompensa foi de 540 dollars, na Australia de 409, na Belgica de 287 e na França 95. Além disso, si a guerra trouxe tamanha prosperidade aos industriaes, que muito é que se pague aos humildes batalhadores della uma pequena somma, que os habilite a concorrer, como antes, á luta pela vida? O argumento dos soldados faz aqui, implicitamente, causa commum com os agrarios e trabalhistas, para os quaes a falta de tributação official nos dividendos e lucros excessivos constitue espoliação.

Já tive ensejo de discorrer para o Brasil deste topico, mostrando como as corporações americanas, no decurso de 1922, distribuiram dividendos entre 100 % e 1.500 %, no valor total de cerca de dous billiões de dollars. Ainda não se deu a publico a lista deste anno, mas a perspectiva é, talvez, para maiores resultados. Noticias das gazetas já antecipam algumas, desde o First National Bank, que annunciou um dividendo extra de 20% até a Standard Oil C°. que distribuirá, só no ultimo quartel do anno, cerca de 38 milhões de dollars. Por outro lado, não são menos eloquentes a favor de uma prosperidade sem precedentes, estas cifras: em 1914, o valor dos productos manufacturados nos Estados Unidos foi de 24 billiões de dollars; em 1921, duas vezes mais, ou sejam 43 billiões. Em 1914, o valor do commercio exterior foi de dollars 4.258.000.000; em 1922, anno de depressão para a exportação, de dollars 6.379.000.000. Em 1914, o valor dos productos agricolas foi de 10 billiões de dollars; em 1921, com quasi todos os artigos em um nivel baixo de preço, de 12 billiões e meio.

A compensação pecuniaria dos soldados da grande guerra, a ensaiar-se nestes primeiros dias de sessão legislativa, avalia-se, durante os varios annos em que terá que ser paga, entre tres a quatro billiões de dollars. O primeiro anno, porém, pede cerca de 300 milhões, importancia que o Thesouro conseguiu apurar como saldo do exercicio. Entre a reducção dos impostos e a decretação do *soldiers bonus bill* vae ser a luta no Congresso. Ella não se annuncia sem interesse, promettendo ao contrario, para o publico, uma das mais animadas sessões legislativas dos ultimos tempos.

— Segundo os dados colligidos pela Superintendencia do Abastecimento, existiam na manhã do dia 21 do corrente, nos moinhos a trapiches desta Capital, 9:239 toneladas de trigo em grão e 109.879 saccos de farinha de trigo.

Na mesma data, havia, nos depositos de inflammaveis, 100.191 caixas de kerozene e 357.999 caixas de gazolina (inclusive a existencte a granel).

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *American Legion*, para S. Thomaz e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Desna*, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 22 até 18 horas do dia 23:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — Ameaçador, passando a instavel; chuvas possiveis á noite.

Temperatura — Estavel á noite; ainda em ascensão de dia; maxima entre 25° e 27°0.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo — Ameaçador, passando a instavel; chuvas possiveis á noite.

Temperatura — Estavel á noite; ainda em ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 23 — Bom.

Estados do Sul — Tempo — Bom, passando a instavel no Rio Grande; bom nos demais Estados.

Temperatura — Declinará no Rio Grande e elevar-se-ha nos demais Estados.

Ventos — Rondarão para sul no Rio Grande e manter-se-hão de norte e leste nos demais Estados.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — O tempo, de accôrdo com a previsão feita, foi máo á tarde e á noite e ameaçador de dia; as chuvas registradas hontem, foram continuas e as de hoje, intermittentes, permittindo estiadas apreciaveis e ligeiro mormaço. A temperatura soffreu ligeira ascensão. As temperaturas extremas no Posto Meteorologico foram: maxima 22°,3 ás 13 h. 50 m. e a minima 20°,0 á 0h. 15 m. e as médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: maxima 23°,7 e minima 19°,6. Os ventos predominaram de SSE, reinando calmaria pela madrugada.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona Norte — Nas 24 horas e hoje ás 9 horas, o tempo esteve bom no Ceará, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Não recebemos o serviço telegraphico dos outros Estados desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo esteve bom em Matto Grosso e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas, o tempo ainda foi bom em Matto Grosso e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande e chuvoso em parte de São Paulo, Paraná e Santa Catharina. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande e em parte de São Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou em Santa Catharina e elevou-se nos demais Estados.

Estações de aguas — Tempo bom em Araxá e instavel em Caxambú, Passa Quatro e Poços de Caldas, tendo chovido hontem, nestas localidades. A temperatura declinou. Temperaturas extremas: 19°,0 e 14°,0 em Caxambú; 24°,8 e 16°,8 em Araxá; 20°,0 e 15°,6 em Poços de Caldas; 19°,0 e 14°,0 em Passa Quatro.

Maiores temperaturas — 37°,6 em Sobral e 37°,0 em Matto Grosso.

Maiores chuvas recolhidas no dia 22 — 49m/m,7 em Caxambú e 45m/m,9 em Cabo Frio.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas: em Santos e S. Francisco; tranquillo e chão nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Maceió e Uruguayana. Ha mais de 30 dias: Pesqueira, Pão de Assucar e Aracajú.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando em Guararema, Jacarehy e São Fidelis e subindo no resto do curso.

Dados aerologicos:

Em Cuyabá (ás 9 h. 30 m.) — E. a superf. vel. max. 1 m.; cor. quadr. N. vel. max. 6 m., 1.200 m.; quadr. E. vel. max. 4 m. a 2.100 m.; quadr. XW. vel. max. 24 m. a 12.150 m. onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 37.000 metros.

Em Curityba (ás 7 h. 45 m.) — Cor. E a superf. vel. max. 5 m.; cor. E. a 1.200 m. vel. max. 9m8; cor. N. vel. 6m4 a 1.950 m. onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 4.000 metros.

Em Santos (ás 9 h. 30 m.) — SSE a superf. vel. max. 3m2; cor. S. vel. max. 4m,6 a 450 m.; E. vel. max. 6m a 900 m. onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 2.245 metros.

No Districto Federal, em Mendes, Campos, não foram feitas as sondagens habituaes, devido ao máo tempo e estar o céo encoberto por nuvens baixas.

De São Paulo dos Agudos, Florianopolis e Franca não recebemos os nossos telegrammas.

Directoria de Meteorologia-Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de janeiro de 1924

Zona norte — Nas 24 horas e hoje ás 9 horas, o tempo esteve bom no Ceará, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Não recebemos o serviço telegraphico dos outros Estados desta zona. Zona Centro — Nas 24 horas o tempo esteve bom em Matto Grosso e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas o tempo ainda foi bom em Matto Grosso e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se. Zona Sul — Nas 24 horas o tempo esteve bom no Rio Grande e chuvoso em parte de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande e em parte de S Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou em Santa Catharina e elevou-se nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de Janeiro de 1924
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observação da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S.L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú	761.1	29.0	—	E	3	6	—	B. (b. manhã)	30.2	24.2		
Bahia	59.1	29.0	—	NE	3	4	Chão.	B. (b. manhã)	31.0	25.0		
Caetité	59.5	23.0	—	SE	2	4	—	B.	30.0	18.0		
Jaguaria	58.0	25.0	—	C	0	10	—	I.	30.0	20.0	6.0	C. pm.
Bello Horizonte (X)												
Theophilo Ottoni	59.8	24.0	2.0	—	—	10	—	I.	27.0	20.5	8 6	C. pm.
Uberaba	60 5	23.0	—	NE	3	10	—	I. (b. manhã)	27.0	19.0	1 4	C. r. pm.
Caxambú	65.0	18.0	2.0	C	0	10	—	I.	19.0	14.0	49 7	C. am pm.
Poços de Caldas	62.7	18.2	1.0	E	1	10	—	I. (i. manhã)	20 0	15 6	10 6	C. pm.
Goyaz	—	2[illegible]	0.0	SE	2	10	—	I.	32.0	16.0	15.2	C. pm.
Santa Luzia	—	21.6	0.0	NE	3	8	—	I.	26 6	16.8	21 8	C. am.
Cuyabá	57.0	28.0	2.0	N	2	4	—	B (b manhã)	35.0	21.0	—	T. r. pm.
Corumbá	55.5	28 0	-1.0	E	2	1	—	B.	3[illegible].0	24.0		
Victoria	62.6	24.0	1.0	NW	2	0	Chão.	B	25.0	20.0	7.0	C. pm.
Capital Federal (Instituto Central	62.7	21.3	2 7	ESE	2	10	Chão.	M. c. (i. man.)	21.0	18.0	15 4	C. am pm.
Campos	6[illegible].4	22.0	2.0	S	2	10	—	I. (c. manhã)	22.0	20.0	6 4	C. am pm.
Friburgo	62.3	18.0	2.0	C	0	10	—	M. c. (c. man.)	18.0	16.0	25.4	C. am. pm.
Petropolis (X)												
Rezende	59.0	21.0	4.0	C	0	10	—	I. (c. manhã)	20.0	16.0	31.2	C. am. pm.
Cabo Frio	63.1	22.0	3.0	N E	2	9	Chão.	I. (c. manhã)	22.0	20.0	45.9	C. pm.
Therezopolis	69.5	18.0	3.0	N	1	10	—	M. c. (c manhã)	17.5	13.5	35 3	C. am. pm.
S. Paulo	61.7	2[illegible].5	3.5	NE	2	8	—	I.	24.0	14.5	0.2	Ch pm.
Santos	63.9	24.0	3.0	S	2	9	Pqs. vagas.	I. (i. manhã)	[illegible]4	20 0	4.6	C. pm.
Paranaguá	64.5	21.0	-1.0	C	0	10	Chão.	I.	25 0	19.0	1.8	C. am
Guarapuava (X)												
Curityba	64.1	18.1	2.0	SE	2	10	—	I. (o manhã)	20 0	13.0		
Florianopolis	65.3	21.4	-1.2	C	0	6	Tranquillo.	B. (b. manhã)	27.0	19.4		
Lages	—	13,0	-1.8	N	2	10	—	I.	—	1[illegible].0		
Porto Alegre	63.0	24.0	-1.0	N	1	0	—	B. (b. manhã)	30 0	18.0		
Uruguayana	60.0	19.0	2.0	N	2	0	—	B. (b. manhã)	35.0	20 0		
Montevidéo	61.6	23.0	0.0	N	5	—	—	—	—	—		
Buenos Aires	59.8	26.0	1,0	N	2	—	—	—	—	—		
Passa Quatro	62.4	18.0	—	C	0	6	—	I.	19.0	14.0	26 8	C. am. pm.
Araxá	60.4	20.4	1.8	NE	3	7	—	I.	21.8	18.6	6 0	C. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo; **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuvas; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas Extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana				Gavea	16.6	21.0	16.4
Bangú	12.2	21.7	18.5	Deodoro	13.6	20 0	17.6
Nitheroy	17 3	24.6	18 6	Corcovado (X)			
Rio Comprido	—	21.4	18 [illegible]	Santa Cruz			
Engenho de Dentro (X)				São Januario			
Penha (X)				Campo dos Affonsos (X)			
Encantado	17.8	21.0	16.4				

Nota — (X) Não veiu telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 22 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 85ª loteria do plano 25, 18ª extracção do anno de 1924, realizada em 22 de janeiro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

55.976	200$000
46.840	200$000
61.522	200$000
10.607	200$000
45.413	200$000
48.600	200$000
31.348	200$000
16.523	200$000
36.456	200$000
31.366	20:000$000
31.059	200$000
17.066	200$000
57.000	200$000
60.967	200$000
44.449	200$000
33.489	200$000
17.726	200$000
45.687	200$000
46.457	200$000
4.818	200$000
4.187	200$000
69.054	200$000
58.912	200$000
18.407	200$000
33.551	2:000$000
4.986	200$000
3.825	200$000
57.342	200$000
4.465	200$000
10.720	200$000
62.722	200$000
61.597	200$000
56.036	200$000
69.481	200$000
64.830	200$000
69.622	3:000$000
35.903	200$000
67.006	200$000
60.933	200$000
23.740	200$000
19.717	200$000
7.770	200$000
16.237	200$000
36.902	200$000
34.262	200$000
56.116	200$000
30.423	200$000
20.301	200$000
24.686	200$000
18.374	200$000
56.302	500$000
59.525	200$000
31.881	200$000
18.023	200$000
22.472	200$000
700	200$000
61.612	200$000
42.310	500$000
8.475	200$000
60.548	200$000
63.474	500$000
6.042	1:000$000
62.657	200$000
45.763	200$000
28.013	500$000
13.435	200$000
24.447	200$000
14.863	200$000
41.487	200$000
65.913	1:000$000
Approximações	
31.365 e 31.367	200$000
69.621 e 69.623	100$000
33.550 e 33.552	100$000
Dezenas	
31.361 a 31.370	60$000
69.621 a 69.630	30$000
33.551 a 33.560	30$000

Terminações

Os numeros terminados em 66 teem 4$000.

Os numeros terminados em 6 teem 2$000. Excepfuando-se os terminados em 66.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Preços	*90 d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	6 11/32	6 9/32
Sobre Paris	$408	$440
Sobre Hamburgo, por milhão		$091
Sobre Italia		$099
Sobre Portugal	$283	$303
Sobre Nova York		9$671
Sobre Buenos Aires (peso papel)		3$013
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		6$970
Sobre Montevidéo (peso ouro)		7$700
Sobre Hespanha (pesetas)		1$160
Sobre Suissa (francos)		1$580
Sobre Belgica (francos)		$375
Sobre Hollanda (florim)		3$380
Sobre Dinamarca		1$530
Sobre Palestina e Syria		$408
Sobre Rumania		$050
Sobre TchecoSlovaquia		$272
Sobre Austria		000$16
MOEDAS		
Liras (papel)		$430
Escudos (papel)		$360

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas ..... 730$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 % ..... 775$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nominaes 745$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, portador ... 702$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, portador (cautela) ..... 683$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000$, 7 %.... 965$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, portador ..... 158$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, portador .... 152$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, portador (decreto n. 1.535) ..... 166$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, portador ..... 96$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro ..... 200$000
Banco do Brasil ..... 385$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 % ..... 40$100
Companhia Docas de Santos, portador ..... 485$000
Debentures Companhia das Docas do Porto da Bahia, 2ª série ..... 148$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil 194$500
Debentures Companhia Docas de Santos ..... 198$000
Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro ..... 206$000
Debentures Companhia Cervejaria Brahma ..... 208$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 22 de janeiro de 1924.— *A. Simonsen*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 22 de janeiro de 1924

Mezes	Termo 1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro	29$100	29$100	—	1.000 saccas
Fevereiro	29$050	29$000	—	5.000 saccas
Março	28$900	28$700	—	37.000 saccas
Abril	28$500	28$300	—	11.000 saccas
Maio	28$200	27$900	—	
Junho	27$000	26$800	—	
	Saccas	Saccas		
Vendas	35.000	19.000	—	54.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, indeciso.
Disponivel base typo 7, 30$000.
Mercado: firme.
Vendas até 10 1/2 horas, 2.083 saccas.
Vendas, total, 4.685 saccas.
O syndico, *J. Severino*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 22 de janeiro de 1924

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total das vendas
Janeiro	6$000	74$000	76$000	73$500	
Fevereiro	73$000	72$000	2 100	70 600	1.000 saccas
Março	71$000	70 600	69 800	68$900	1.000 saccas
Abril	70$000	70 000	68 700	67 500	
Maio	69$500	68 700	68 500	67.000	
Junho	6 800	5 900	5 000	64.000	
	Saccas		Saccas		
Vendas	1.000		1.000		2.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação frouxo
Disponivel branco crystal bom, sacco, nominal.
Mercado: nominal.
Vendas de todas as qualidades — sacca
O syndico, *J. Severino*.

MOVIMENTO DO DIA 21

Assucar

Entradas :

De Campos	3.543 saccas
Sahidas	3.323 saccas
Existencia	120.114 saccas

Mercado sustentado.
Preço por sacco, hoje, do branco crystal nominal.

Algodão

Entradas:

Do Ceará	200 fardos
Do Rio Grande do Norte	183 fardos
Do Parahyba	20 fardos
Total	403 fardos
Sahidas	388 fardos
Existencia	22.135 fardos

Mercado frouxo.

	Preços por 10 kilos
Sertões	72$000 a 74$000
Primeiras sortes	70$000 a 72$000
Medianos	68$000 a 70$000
Paulista	Nominal

O syndico, *J. Severino.*

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 21 de janeiro de 1924	9.261:525$412
Renda arrecadada em 22 de janeiro de 1924	4.326:956$466
	9.588:481$878
Em igual periodo de 1923	7.269:866$194
Differença para mais em 1924	2.318:615$684

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de janeiro:
Renda arrecadada hoje:

Em ouro	225:724$714
Em papel	220:825$010
Total	446:549$724
Renda arrecadada de 1 a 22 do corrente	5.376:730$920
Em igual periodo de 1923	3.138:003$690
Differença a maior em 1924	2.238:727$230

MARCAS REGISTRADAS

N. 20.153

Siegfried Mayer, estabelecido nesta praça, á rua de S. Pedro n. 47, adopta a marca supra collada, a qual consiste em uma náo antiga de quatro mastros, sendo collocadas no panno do segundo mastro as lettras «M M C» e no plano inferior a palavra «Pazifik». A referida marca, que póde variar de typo, de lettra, côres e dimensões, serve para distinguir papel e productos de papel de seu commercio, para ser applicada no referido papel e em reclames do mesmo. Sobre uma estampilha de 660 réis: Rio de Janeiro, 25 de julho de 1923.— *Siegfried Mayer.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 35 minutos do dia 26 de julho de 1923.

Registrada sob n. 20.153 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (527)

N. 20.154

Siegfried Mayer, estabelecido nesta praça á rua de S. Pedro n. 47, adopta a marca supra collada, a qual consiste em um rectangulo no qual acha-se encerrada a palavra «Adbange — M M C.». A referida marca, que pode variar de typo, de lettra, de côres e dimensões, serve a distinguir papel e productos de papel de seu commercio para ser applicada no referido papel e em reclames do mesmo. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 26 de julho de 1923.— *Siegfried Mayer.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 35 minutos do dia 26 de julho de 1923.

Registrada sob n. 20.154 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (527)

N. 20.155

Siegfried Mayer, estabelecido nesta praça, á rua de S. Pedro n. 47, adopta a marca supra collada, a qual consiste em um rectangulo, no qual se acham encerradas as palavras «Wiscon Bund - M. M. C.» A referida marca, que poderá variar de typo, letra, côres e dimensões, serve para distinguir papel e productos de papel de seu commercio, para ser applicada no referido papel e em reclames do mesmo. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 25 de julho de 1923. —*Siegfried Mayer.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 35 minutos do dia 26 de julho de 1923.

Registrada sob o n. 20.155 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (527)

N. 20.196

N. Maciel & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 267, adoptam para distinguir os vinhos de sua fabricação a marca supra, a qual consiste no nome caracteristico «Campeiro», entre aspas. Esta marca, que poderá variar em côres e dimensões, será usada em notas, cartões, annuncios, facturas e reclames. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1923.—*N. Maciel & Comp.* (sobre 600 réis de estampilha).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 20 minutos do dia 30 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.196 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (533)

N. 20.230

Sequeira Jorge & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega ns. 136 a 142. apresentam a marca supra, a qual consiste em um rotulo rectangular, guarnecido de filetes, vendo-se no centro um galho de rosas e botões, lendo-se, na parte superior os dizeres: «Cretone Forte» e inferiormente o nome, «Industria Brasileira e o numero 5.000 — 40 metros». Esta marca que poderá variar de côres e dimensões servirá para distinguir cretone e mais tecidos do commercio da requerente. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1924.— *Sequeira Jorge & Comp.*, sob 600 réis em estampilhas

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 15 horas e 50 minutos do dia 9 de julho de 1923.

Registrada sob n. 20.230 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (529)

N. 20.270

Arlindo Guimarães & Comp., firma estabelecida á rua Mariz e Barros n. 455, nesta Capital, apresenta a marca supra, que consiste em um escudo listrado horizontalmente, vendo-se na parte superior á esquerda um pequeno rectangulo com o monogramma C R F. Acima lê-se o nome C. R. Flamengo e os dizeres: Registrado Arlindo Guimarães & Comp.—Rio, contidos em um painel de fantasia, estando o todo disposto em um rotulo rectangular cujo fundo é cortado por varios circulos concentricos, guarnecido por uma barra dourada. Esta marca, que é geralmente impressa nas côres preta e vermelho, tambem poderá variar de côres, typos e dimensões e serve para distinguir : alfinetes de gravata, argolas para guardanapos, latas para pó de arroz, carteiras para cigarros, phosphoreiras, pires, copos, bandejas, pulseiras, latas para charutos, canecas, todos estes artigos em folha de Flandres e caixas de papelão para pó de arroz, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923. —Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de seiscentos réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 11 de julho de 1923.

Registrada sob o n. 20.270 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (529)

N. 20.271

Arlindo Guimarães & Comp., firma estabelecida á rua Maris e Barros n. 455, nesta Capital, apresenta a marca supra, que consiste em um escudo atravessado por uma facha sobre a qual se vê a figura de uma caravela tendo uma cruz de malta sobre um dos pannos;a baixo vêem-se as letiras «V.G.» e acima á esquerda as lettras «C. R.», em monogramma. Na parte superior vê-se o nome «C R. Vasco da Gama» e os dizeees: «Registrado Arlindo Guimarães & Comp. — Rio», contidos em um painel de phantasia. O todo está disposto em um rotulo rectangular guarnecido por um barra dourada. Esta marca, que é geralmente impressa nas côres branco e preto, tambem póde variar de côres, typos e dimensões, e serve para distinguir: alfinetes de gravata, argolas para guardanapo, latas para pó de arroz, carteiras para cigarros, phosphoreiras, pires, copos, bandejas, pulseiras, latas para charutos, canecas, todos estes artigos em folha de Flandres e caixas de papelão para pó de arroz, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923. — Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 11 de julho de 1923.

Registrada sob n. 20.271 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director, (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (523)

N. 20.272

Arlindo Guimarães & Comp., firma estabelecida á rua Mariz e Barros n. 455, nesta Capital, apresenta a marca supra que consiste em um escudo vendo-se em cima, á esquerda, a figura de uma bola com as iniciaes «V. I. F. C.» de onde partem varios raios que se espalham pelo escudo. Acima lê-se o nome Villa Isabel F. C. e os dizeres: Registrado Arlindo Guimarães & Comp. Rio, contidos em um painel de fantasia, estando o todo disposto em um rotulo rectangular atravessado por varios raios que convergem para o centro, guarnecido por uma barra dourada. Esta marca, que é geralmente impressa nas côres branco, preto e amarello, tambem poderá variar de côres, typos e dimensões e serve para distinguir: alfinetes de gravata, argolas para guardanapo, latas para pó de arroz, carteiras para cigarros, phosphoreiras, pires, copos, bandejas, pulseiras, latas para charutos, canecas, todos estes artigos em folha Flandres e caixas de papelão para pó de arroz, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923.—Por procuração, *C. Buschmann*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 11 de julho de 1923.

Registrada sob o n. 20.272 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro 1924.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (523)

N. 20.273

Arlindo Guimarães & Comp., firma estabelecida á rua Muriz e Barros n. 455, nesta capital, apresenta a marca supra, que consiste em um escudo com as iniciaes «BAC», em monogramma. Acima leem-se o nome «Bangú A. C.» e os dizeres: «Registrado Arlindo Guimarães & Comp.—Rio», contidos em um painel de phantasia, estando o todo disposto em um rotulo rectangular atravessado por varios raios que convergem para o centro, guarnecido por uma barra dourada. Esta marca, que é geralmente impressa nas côres branco e vermelho, tambem poderá variar de côres, typos e dimensões, e serve para distinguir alfinetes de gravata, argolas para guardanapo, latas para pó de arroz, carteiras para cigarros, phosphoreiras, pires, copos, bandejas, pulseiras, latas para charutos, canecas, todos estes artigos em folha de Flandres e caixas de papelão para pó de arroz, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1923. — Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 15 minutos do dia 11 de julho de 1923.

Registrada sob n. 20.273 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (529)

N. 20.274

Arlindo Guimarães & Comp., firma estabelecida á rua Mariz e Barros n. 455, nesta Capital, apresenta a marca supra que consiste em um escudo em cujo centro se vê um mono.ramma formado pelas lettras «FFC». Acima leem-se o nome: Fluminense F. C. e os dizeres: «Registrado Arlindo Guimarães & Comp. — Rio», contidos em um painel de phantasia, estando o todo disposto em um rotulo rectangular atravessado por varios raios que convergem para o centro, guarnecido por uma barra dourada. Esta marca, que é geralmente impressa nas côres verde, vermelho e branco, tambem pode variar de côres, typos e dimensões e serve para distinguir: alfinetes de gravata; argollas para guardanapo, latas para pó de arroz, carteiras para cigarros, phosphoreiras, pires, copos, bandejas, pulseiras, latas para charutos, canecas, todos estes artigos em folha de Flandres e caixas de papelão para pó de arroz, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923. — Por procuração. *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de seiscentos réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 11 de junho de 1923.

Registrada sob n. 20.274 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (529)

N. 20.275

Arlindo Guimarães & Comp., firma estabelecida á rua Mariz e Barros n. 455, nesta Capital, apresenta a marca supra, que consiste em um escudo atravessado na parte superior por uma faixa em que se lê o nome «S. Christovão A. C.». Acima da faixa, á esquerda, vê-se um pequeno circulo para onde convergem varios raios; e abaixo vêem-se varias listas verticaes para'ellas. Na parte superior leem-se o nome «S. Christovão A. C.» e os dizeres: «Registrado— Arlindo Guimarães & Comp.—Rio», contidos em um painel de phantasia. O todo está disposto em um rotulo rectangular guarnecido por uma barra dourada. Esta marca, que é geralmente impressa nas côres preto e branco, tambem poderá variar de côres, typos e dimensões e serve para distinguir: Alfinetes de gravata, argolas para guardanapo, latas para pó de arroz, carteiras para cigarros, phosphoreiras, pires, copos, bandejas, pulseiras, latas para charutos, canecas, todos estes artigos em folha de Flandres e caixas de papelão para pó de arroz, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1923.—Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 15 minutos do dia 11 de julho de 1923.

Registrada sob o n. 20.275 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (529)

N. 20.276

Arlindo Guimarães & Comp., firma estabelecida á rua Mariz e Barros n. 455, nesta Capital, apresenta a marca supra, que consiste nas iniciaes A F C encerradas em um circulo, acima das quaes se veem o nome «America F. C.» e os dizeres: «Registrado Arlindo Guimarães & Comp.—Rio»—contidos em um painel de phantasia. O todo está disposto em um rotulo rectangular guarnecido por uma barra dourada. Esta marca, que é geralmente impressa nas côres branco e vermelho, tambem póde variar de côres, typos e dimensões e serve para distinguir: Alfinetes de gravata, argollas para guardanapo, latas para pó de arroz, carteiras para cigarros, phosphoreiras, pires, copos, bandejas, pulseiras, latas para charutos, canecas, todos estes artigos em folha de Flandres e caixas de papelão para pó de arroz, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923. — Por procuraração, *C. Baschmann*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 11 de julho de 1923.

Registrada sob o n. 20.276 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio Janeiro, 14 de janeiro de 1924.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (529)

N. 20.277

Arlindo Guimarães & Comp., firma estabelecida á rua Mariz e Barros n. 455, nesta Capital, apresenta a marca supra que consiste em um escudo atravessado transversalmente por tres faixas lendo-se na do centro a palavra «Andarahy», na de cima a lettra «A» e na de baixo a lettra «C». Na parte superior vê-se o nome: «Andarahy A. C.» e os dizeres: «Registrado Arlindo Guimarães & Comp. Rio», contido em um painel de fantasia. O todo está disposto em um rotulo rectangular guarnecido por uma barra dourada. Esta marca, que é geralmente impressa nas côres verde e branco, tambem poderá variar em côres, typos de lettras e dimensões e serve para distinguir: alfinetes de gravatas, argolas para guardanapo, latas para pó de arroz, carteiras para cigarros, phosphoreiras, pires, copos, bandejas, pulseiras, latas para charutos, canecas, todos estes artigos em folha de Flandres e caixas de papelão para pó de arroz, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Ja-

eiro, 11 de julho de 1923.— Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 15 minutos do dia 11 de julho de 1923.

Registrada sob o n. 20.277 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (529)

N. 20.278

Arlindo Guimarães & Comp., firmaestabelecida á rua Mariz e Barros n. 455,nesta capital, apresenta a marca supra que consiste em um escudo com as iniciaes C. F. C., em monogramma. Acima lê se o nome: Carioca F. C. e os dizeres: Registrado Arlindo Guimarães & Comp.—Rio, contidos em um painel de phantasia, estando o todo disposto em um rotulo rectangular atravessado por varios raios que convergem para o centro, guarnecido por uma barra dourada. Esta marca, que é geralmente impressa nas côres branco e vermelho, tambem poderá variar de côres, typos e dimensões e serve para distinguir: Alfinetes de gravata, argollas para guardanapo, latas para pó de arroz, carteiras para cigarros, phosphoreiras, pires, copos, bandejas, pulseiras, latas para charutos, canecas, todos estes artigos em folha de Flandres e caixas de papelão para pó de arroz, de fabricação e commercio da depositante —Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923. — Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de $600 réis)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11,15 do dia 11 de julho de 1923.

Registrada sob n. 20.278 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924.— O director, *Isidoro Campos*.

N. 20.279

Arlindo Guimarães & Comp., firma estabelecida á rua Mariz e Barros n. 455, nesta Capital, apresenta a marca supra que consiste em um escudo de fantasia em cuja parte inferior estão as iniciaes «S. C. M.» em monogramma contidas em um circulo de onde partem varios raios que se espalham pelo escudo. Na parte superior vê-se o nome «S. C Mackense» e os dizeres: «Registrado Arlindo Guimarães & Comp., Rio», contidos em um painel de fantasia. O todo está disposto em um rotulo rectangular guarnecido por uma barra dourada. Esta marca, que é geralmente impressa nas côres branco e preto, tambem póde variar de côres, typos e dimensões e serve para distinguir: Alfinetes de gravata, argolas para guardanapo, latas para pó de arroz, carteiras para cigarros, phosphoreiras, pires, copos, bandejas, pulseiras, latas para charutos, canecas, todos estes artigos em folha de Flandres e caixas de papelão para pó de arroz, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923. — Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis),

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 11 de julho de 1923.

Registrada sob n. 20.279 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (529)

N. 20.280

Arlindo Guimarães & Comp., firma estabelecida á rua Mariz e Barros n. 455, nesta Capital, apresenta a marca supra que consiste em um escudo listrado atravessado transversalmente por uma faixa contendo os dizeres «River F. Club». Na parte superior vê-se o nome: «River F. Club» e abaixo os dizeres: «Registrado Arlindo Guimarães & Comp.—Rio», contidos em um painel de fantasia. O todo está disposto em um rotulo rectangular guarnecido por uma barra dourada. Esta marca, que é geralmente impressa nas côres azul, branco e vermelho, tambem póde variar em côres, typos e dimensões e serve para distinguir: Alfinetes de gravata, argollas para guardanapos, latas para pó de arroz, carteiras para cigarros, phosphoreiras, pires, copos, bandejas, pulseiras, latas para charutos, canecas, todos estes artigos em folha de Flandres e caixas de papelão para pó de arroz, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro 11 de julho de 1923.— Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 11 de julho de 1923.

Registrada sob o n. 20 280 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924.— O director, *Isidoro Campos*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial) (529)

N. 20.281

Arlindo Guimarães & Comp., firma estabelecida á rua Mariz e Barros n. 455, nesta Capital, apresenta a marca supra que consiste em um escudo atravessado por uma faixa em que se lê o nome Palmeiras A. C., vendo se ao alto á direita a figura de uma bola. Acima vê se o nome Palmeiras A. C. e os dizeres: Registrado Arlindo Guimarães & Comp.—Rio, contidos em um painel de phantasia, estando o todo disposto em um rotulo rectangular atravessado por varios raios que convergem para o centro, guarnecido por uma barra dourada. Esta marca, que é geralmente impressa nas cores azul e preto, tambem póde var ar em cores, typos e dimensões e serve para distinguir: Alfinetes de gravata, argolas para guardanapo, latas para pó de arroz, carteiras para cigarros, phosphoreiras, pires, copos, bandejas, pulseiras, latas para charutos, canecas, todos estes artigos em folha de Flandres e caixas de papelão para pó de arroz, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923. — Por procuração *C. Buschmann*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 e 15 minutos do dia 11 de julho de 1923.

Registrada por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. —O director *Isidoro Campos*. (529).

N. 20.282

Arlindo Guimarães & Comp., firma estabelecida á rua Mariz e Barros n. 455, nesta Capital, apresenta a marca supra, que consiste em um escudo em cujo centro se vê um monogramma formado pelas letras «A F C». Acima leem se o nome: «Americano F. C.» e os dizeres: «Registrado-Arlindo Guimarães & Comp.—Rio», contidos em um painel de fantasia, estando o todo disposto em um rotulo rectangular atravessado por varios raios que convergem para o centro, guarnecido por uma barra dourada. Esta marca, que é geralmente impressa nas côres preto, branco e verde, tambem póde variar de côres, typos e dimensões e serve para distinguir a finetes de gravata, argolas para guardanapo, latas para pó de arroz, carteiras para cigarros, phosphoreiras, pires, copos, bandejas, pulseiras, latas para charutos, canecas, todos estes artigos em folha de Flandres, e caixas de papelão para pó de arroz, de fabricação e commercio da depositante.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923.—Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 11 de julho de 1923.

Registrada sob n. 20.282 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (529)

N. 20.283

Arlindo Guimarães & Comp., firma estabelecida á rua Mariz e Barros n. 455, nesta Capital, apresenta a marca supra, que consiste na figura de uma bola sobre a qual se vêem as iniciaes «S. C. M.» Acima leem-se o nome «S. C. Mangueira» e os dizeres «Registrado» Arlindo Guimarães & Comp.—Rio, contidos em um painel de fantasia, estando o todo disposto em um rotulo rectangular atravessado por varios raios que convergem para o centro, guarnecido por uma barra dourada. Esta marca, que é geralmente impressa nas côres preto e vermelho, tambem póde variar de côres, typos e dimensões e serve para distinguir: Alfinetes de gravata, argolas para guardanapo, latas para pó de arroz, carteiras para cigarros, phosphoreiras, pires, copos, bandejas, pulseiras, latas para charutos, canecas, todos estes artigos em folha de Flandres, e caixas de papelão para pó de arroz, da fabricação e commercio da depositante.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1923.— Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 11 de julho de 1923.

Registrada sob n. 20.283 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (529)

N. 20.291

G. Patrone, estabelecido nesta praça á rua 1º de Março n. 15, apresenta a marca supra que adoptou para distinguir os seguintes artigos de perfumarias: essencias ou extractos com ou sem alcool, loções, agua de toilette, agua de lavande ou alfazema, vinagre aromatico, crêmes, aguas, elixir, pó, pastas e opiatas, dentifricios, oleos, brilhantinas, pastilhas perfumadas, agua de quina, pó de arroz, pedras antisepticas, glycerina ou vaselina perfumada, talcos ou amidos perfumados ou não, pomada hongroise, perfumadores a base de chlorureto de ethyla e demaes productos hygienicos para toilette, esmaltes para unhas, esmalte em pó, liquido e pasta, tijolinhos, lixas, do seu fabrico e commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Fortuna», entre aspas. A marca poderá variar de cores, typos e dimensões. Sobre a estampilha de

600 réis: Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1923.—G. Patrone.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 6 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.291 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 1924.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (530)

N. 20.292

G. Patrone, estabelecido nesta praça á rua Primeiro de Março n. 15, apresenta a marca supra, que adoptou para distinguir os seguintes artigos de perfumarias: sabonetes de quaesquer qualidades, solidos, liquidos ou em pó, essencias ou extractos com ou sem alcool, loções, agua de toilette, agua de lavande ou alfazema, vinagre aromatico, crêmes, aguas, elixir, pó, pastas e opiatas, dentifricios, oleos, brilhantinas, pastilhas perfumadas, agua de quina, pó de arroz, pomadas antisepticas, glycerina ou vaselina perfumada, talcos ou amidos perfumados ou não, pomada hongroise, perfumadores a base de chlorureto de ethyla e demais productos hygienicos para toilette, esmaltes para unhas, esmalte em pó, liquido e pasta, tijolinhos, lixas, do seu fabrico e commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Polly», entre aspas. A marca poderá variar em côres, typos e dimensões. (Sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro 6 de setembro de 1923. — *G. Patrone.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 6 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 20.292 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 1924.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (530)

N. 20.295

Alexandre Marques Fernandes, estabelecido á rua do Ouvidor n. 148, apresenta a marca acima, a qual consiste na palavra caracteristica «Alexandre», entre aspas. A referida marca, que poderá variar em typo, côres e dimensões, servirá para distinguir perfumarias de seu fabrico e commercio, como: loções, sabonetes, aguas de toilette, brilhantinas, oleos e cosmeticos, extractos, tinturas e vinagres aromaticos, talcos e pós de arroz e tambem dentifricios, assim como preparados chimicos pharmaceuticos, como sejam: pomadas, pós, aguas e sabões de hygiene, oleos e tinturas, indicadas aquellas e estes para o tratamento e belleza dos cabellos, beneficiando-os ou tingindo-os, como anticaspa e anticalvicida, e para o tratamento e belleza da cutis, fazendo desapparecer pannos, sardas, manchas e rugas da pelle, inclusive o cheiro do suor, para conservação e belleza dos dentes, podendo ainda usal-a em impressos, cartazes e reclames. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1923. — Por procuração de Alexandre Marques Fernandes, *Luciano Del Giudice*. (Sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 30 minutos do dia 12 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.295 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (532)

N. 20.307

A firma Vieira, Carvalho & Comp., estabelecida á rua Primeiro de Março n. 104, apresenta a marca acima, a qual servirá para distinguir fazendas e roupas, de seu commercio, sendo tambem usada em notas, facturas, caixas, enveloppes, etiquetas, cintas, cartões, envolucros, impressos e pastas de amostras, como reclamo de seu estabelecimento, podendo a mesma variar em côres e dimensões, consistente do seguinte: O desenho apresenta uma fórma de circulo irregular, sendo contornado por uma linha grossa em ouro; para seu interior segue um tom azul Prussia bem escuro que vae esmorecendo, acabando por um amarello pallido bem approximado das lettras que formam a palavra «Vicar». Esta palavra tem o seu talho em caracter manuscripto, são estas lettras contornadas de ouro seguindo para o cheio destas um tom do mesmo azul forte, que esmorecendo acaba por um amarello limão. Da palavra «Vicar», como que irradiando luz, partem 22 (vinte e dous) raios dourados que terminam bem proximo ao contorno do circulo irregular. No fundo, na parte superior, lê-se a phrase: «Marca registrada», em lettras brancas, e na parte inferior, tambem em lettras brancas, lêem-se as palavras: «Industria Brasileira»; onze (11) estrellas douradas e contornadas por um filet branco, são distribuidas pelo fundo, sendo que cinco (5) destas formam na parte superior e ao lado direito o «Cruzeiro do Sul», e as outras seis (6) restantes estão collocadas no interior do circulo e destacadas umas das outras. A seguir encontram-se duas estampilhas federaes de 300 réis inutilizadas com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 4/1/924. 4 de janeiro de 1924.— *Vieira, Carvalho & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 9 de janeiro de 1924.

Registrada sob o n. 20.307 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (546)

CERTIFICADOS

ESTADO DE PERNAMBUCO

N. 1.434

Certifico que a marca «Parque das Damas» para fazendas, do commercio de Casemiro Guerra & Irmão, registrada da Junta Commercial de Pernambuco sob o n. 1.434, foi depositada nesta junta em 8 de novembro ultimo, depois de cumpridas as formalidades legaes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de janeiro de 1924. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (Estavam colladas e devidamente inutilisadas estampilhas no valor de 3$000) Visto. J. C. em 21 de janeiro de 1924.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado vê-se o carimbo da Junta Commercial.) (530)

ESTADO DE MINAS GERAES

N. 857

Certifico que a marca «Callicura» para um preparado pharmaceutico de Ismael Libanio, de Bello Horizonte, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob o n. 857, foi depositada nesta junta em 14 do corrente mez, depois de cumpridas as formalidades legaes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de janeiro de 1924. — *Carlos Torres de Oliveira*. 2º official (sobre uma estampilha de 3$000). Visto. J. C. em 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado vê-se o carimbo da Junta Commercial.) (533)

EDITAES E AVISOS

SERVIÇO ELEITORAL

Primeiro Districto

LAGOA

QUINTA SECÇÃO

De publicação do resultado da nomeação de mesarios da quinta secção eleitoral do districto municipal da Lagôa.

O doutor Edgardo Limoeiro, Juiz em exercicio da Sexta Pretoria Civel e presidente da 5ª secção eleitoral do districto municipal da Lagôa, etc.:

Faz saber que, na audiencia que teve logar hoje, ás 13 horas, na séde do Juizo da 6ª Pretoria Civel, á rua Archias Cordeiro n. 210, conforme foi designado e publicado por edital, foram recebidos vinte e cinco officios contendo a indicação do nome do eleitor Sergio de Campos Cartier, para mesario dessa dita secção e dezesete contendo a indicação do nome do eleitor Ernani Bilac Guimarães tambem para mesario dessa secção, os quaes foram á vista desse resultado declarados eleitos. E, para constar, mandou expedir o presente edital pelo qual ficarão scientes, ficando por este tambem convidados os interessados legaes a dentro do prazo marcado por lei, reclamarem seus direitos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de janeiro de 1924. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão da Sexta Pretoria Civel, servindo de secretario, o escrevi. — *Edgardo Limoeiro.*

SANTA RITA

TERCEIRA SECÇÃO

O Dr. Christiano Pereira Brasil, 1º Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal e presidente da terceira secção eleitoral do Districto Municipal de Santa Rita, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, na sala de frente do segundo pavimento do predio da rua do Rosario n. 112, ás 13 horas, do dia 18 do corrente mez de janeiro, realizou-se a audiencia para constituição da mesa eleitoral da terceira secção do Districto Municipal de Santa Rita, para as eleições proximas de deputados e senador e para as seguintes que se effectuarem durante a presente legislatura, tendo sido recebidos tresentos officios (300), indicando para mesario o cidadão Francisco de Almeida Santos Filho, com cento e onze votos (111), o cidadão Gustavo Sampaio, com cento e nove votos (109) e o cidadão Amadeu de Oliveira Sucupira, com oitenta votos (80), pelo que foram proclamados mesarios desta secção em primeiro logar o cidadão Francisco de Almeida Santos Filho e, em segundo logar, o cidadão Gustavo Sampaio. Nada mais tendo cando assignado o prazo legal para as occorrido, foi encerrada a audiencia, fireclamações. E para constar mandei expedir o presente edital, que será publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, nos 18 de janeiro de 1924. Eu, Antonio Mauricio do Lago, secretario designado, escrevi. — *Christiniano Pereira Brasil*

GAMBOA

SEXTA SECÇÃO

O doutor Noel de Almeida Baptista, presidente da sexta secção eleitoral da freguezia da Gambôa, 1° districto eleitoral, por nomeação do M. M. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle tiverem noticia que, de accôrdo com o § 2°, do art. 16, do decreto n. 14.634, de 19 de janeiro de 1921, resolveu nomear, como nomeado tem, o cidadão Raymundo Augusto Soares, funccionario publico federal, para secretario da mesa eleitoral acima mencionada (6ª secção da Gambôa). E, para constar, mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1924. — *Noel de Almeida Baptista*, presidente. — *Raymundo Augusto Soares*, secretario.

Segundo Districto

SÃO CHRISTOVÃO

SETIMA SECÇÃO

O doutor Dioclecio Duarte, presidente da mesa eleitoral da 7ª secção do Districto de S. Christovão:

Faz saber a quem interessar possa que na audiencia hoje realizada foram nomeados Luiz Clapp e o Dr. Domingos Servulo Pereira Dias, indicados para mesarios da mesa eleitoral da 7ª secção do Districto de São Christovão, no triennio de 1924 a 1926, visto como dentro do prazo legal não foram apresentadas reclamações de especie alguma sobre as indicações. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de janeiro de 1924. Eu, Jarbas do Nascimento Silva, secretario, o escrevi. — *Dioclecio Duarte*.

ANDARAHY

QUARTA SECÇÃO

O Dr. Elias Fernandes Leite auditor de Marinha e presidente da 4ª mesa eleitoral do Andarahy:

Faz saber aos srs. eleitores da mesma secção que, na audiencia realizada a 18 do corrente, ás 13 horas, na Auditoria de Marinha, para eleição de mesarios que deverão servir nas eleições proximas e nas demais da presente legislatura, foram recebidos os seguintes officios: 110 — indicando o eleitor Sebastião Alves de Magalhães, 53 — o eleitor Eduardo Guerra Cascão, e 59 — o eleitor Sympronio Ramos Caldeira; e assim, foi aberto o prazo da lei (8 dias) a contar da data do mesmo, para a apresentação de reclamações, se houverem, na audiencia designada para o dia 26 do corrente, ás 13 horas, na referida Auditoria da Marinha, que funcciona á rua D. Manoel n. 15, 1° andar, edificio do Almirantado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos vinte e um dias de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Octavio da Costa Dourado, escrivão interino da Justiça Militar, no impedimento do secretario da mesa, que o escrevi e assigno. — *Octavio da Costa Dourado*. — *Elias Fernandes Leite*, auditor.

QUINTA SECÇÃO

(Rua Senador Nabuco n. 72)

O Dr. Rubens Maximiano de Figueiredo, procurador dos Feitos da Saúde Publica e presidente da mesa eleitoral da 5ª secção do Andarahy, etc.:

Faz saber a todos os interessados que na audiencia realizada hoje, foram designados para constituir a mesa eleitoral desta secção, os eleitores Cantidio Corrêa de Aguiar com 99 votos e Manoel Marcello Bittencourt, com 90 votos, e que de accôrdo com a legislação em vigor, fica assignado o prazo para o recebimento de reclamações, que poderão ser apresentadas no gabinete da Procuradoria de Feitos da Saúde Publica, edificio do Supremo Tribunal Federal, Avenida Rio Branco n. 241, Districto Federal, 22 de janeiro de 1924. — *Rubens Maximiano de Figueiredo*, presidente da mesa.

ENGENHO NOVO

TERCEIRA SECÇÃO

O Dr. Saul de Gusmão, juiz primeiro supplente da 1ª Pretoria Civel e presidente da mesa eleitoral da terceira secção do Districto do Engenho Novo:

Faz saber a quem interessar possa que na audiencia hoje realizada, foram nomeados Francisco Marcondes Nabuco e o Dr. Augusto Garcia indicados para mesarios da mesa eleitoral da terceira secção do Districto do Engenho Novo no triennio de 1924 e 1926, vistos como dentro do prazo legal não foram apresentadas reclamações de espécie alguma sobre as mesmas indicações. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 22 de janeiro de 1924. Eu, João Nolasco de Souza, secretario o escrevi. — *Saul de Gusmão*.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

INSCRIPÇÃO PARA MATRICULA

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico para conhecimento dos interessados, que estão abertas na Escola Naval, ilha das Enxadas, até o dia 28 de fevereiro proximo vindouro, as inscripções á matricula nesta escola, para preenchimento de 17 vagas no curso da escola, em conformidade com a lei de fixação de força naval para o exercicio corrente e de accôrdo com os artigos 26 e 31 do regulamento em vigor.

Art. 26. Ninguem será admittido a inscripção á matricula na escola sem provar:

1°, que é brasileiro; salvo si o Governo permittir a matricula na escola de um determinado numero de alumnos dos demais paizes americanos;

2°, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3°, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 18 annos na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4°, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta, attestada por autoridades competentes

5°, que foi approvado pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II, ou estabelecimentos inspeccionados pelo Conselho Superior do Ensino, nas seguintes materias. portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria, trigonometria rectilinea e physica e chimica.

Escola Naval, 14 de janeiro de 1924. — *João Amorim Junior*, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente do Conselho de Compras, e em cumprimento ao que determina o art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de novembro de 1909, publico as propostas apresentadas na sessão de hoje ao mesmo conselho, pelos negociantes julgados idoneos e concurrentes ao fornecimento de alguns artigos do grupo 4 — Dietas, etc., para o anno corrente.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commissario reformado, secretario.

Manoel Monteiro Vieira & Comp., negociante abaixo assignado, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 246, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional durante o anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem—Designação dos generos — Unidade — Preços	
1. Gallinhas, uma.....	4$000
2. Ovos, duzia.....	2$000

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Manbel Monteiro Vieira & Comp.*

Souza, Torres & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua VII n. 10, Mercado Municipal, propõem fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras:

Numero de ordem—Designação dos generos — Unidade — Preços	
1. Gallinhas, uma.....	4$400
4. Ovos, duzia.....	2$200

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Souza, Torres & Comp.*

Luiz Pestana & Comp., negociantes abaixo assignados, estabelecidos á rua D. Manoel n. 46, propõem fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1924, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento do Conselho de Compras:

Numero de ordem—Designação dos generos — Unidade — Preço	
1. Gallinhas, uma.....	3$800
4. Ovos, duzia.....	1$900

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Luiz Pestana & Comp.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Colonia de Alienadas no Engenho de Dentro

EDITAL DE CONCURRENCIA

Acha-se aberta nesta repartição, sita á rua Ramiro Magalhães n. 17, Engenho de Dentro, concurrencia para a conclusão de um pavilhão destinado a Assistencia Hetero-familiar, de accôrdo com as especificações publicads no *Diario Official*, n. 17, de 20 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — O administrador, *A. Cardoso*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Adelino Gomes	245	Automovel	18	Janeiro	1924	Passar meio fio e bond parado desembarcando passageiros	Motorista.
José Antonio da Silva	264	»	»	»	»	Sahir da linha para angariar passageiros	»
Manoel P. Motta	460	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Alfredo P. Teixeira	466	»	»	»	»	» » »	»
Dr. Candido M. Almeida	590	»	»	»	»	Excesso de velocidade...	Proprietario.
Virissimo Alves	650	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
A. Vasconcellos & Comp	691	»	»	»	»	Excesso de velocidade.	Proprietario.
Affonso B. da Silva	699	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José M. Fernandes	735	»	»	»	»	Fazer manobra em logar não permittido	Proprietario.
Baptista & Irmão	754	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
José Baptista Ferreira	925	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
Antonio Joaquim Loureiro	985	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Proprietario.
Dr. João C. D. Madeira	1.181	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Antonio José A. Martins	1.397	»	»	»	»	» » »	»
Companhia Hanseatica	1.452	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Arykerme Rocha	1.823	»	»	»	»	» » »	Motorista.
José Galante Soares	1.837	»	»	»	»	» » »	»
Studebaker Brasil	1.860	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Companhia Nacional N. Costeira	1.979	»	»	»	»	» » »	»
Diamantino P. R. Junior	2.004	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
Bernardo Ribeiro	2.076	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Ricardo S. Rocha	2.612	»	»	»	»	Excessso de velocidade..	Proprietario.
Antonio Martins	2.621	»	»	»	»	Interromper o transito...	Motorista.
Odilon F. Mello	3.361	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Francisco Eugenio Leal	3.453	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Francisco Souza Leal	3.588	»	»	»	»	Desobediencia ao signal,	Motorista.
Waldemar Medeiros	3.633	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Francisco A. Rabello	3.652	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Fidel T. Sandin	3.806	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Joaquim Baptista Proença	4.079	»	»	»	»	» » »	»
Augusto J. Baptista	4.123	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Estevão Lucas	4.179	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Carlos C. Machado	4.399	»	»	»	»	Descarga livre	Proprietario.
José B. Macedo	4.568	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
Augusto L. Paredes	4.599	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Colombo P. Almeida	4.625	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Coelho Placido & Comp	5.131	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
José A. Pereira	5.151	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Rogerio F. Pauza	5.288	»	»	»	»	Recusar passageiros	»
José Albertino Gama	5.485	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
J. A. Gonçalves Comp	5.519	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Professor Archimedes e outro	5.629	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalisado	»
Coronel Francisco A. Mello	5.656	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Lino S. P. e Silva	5.712	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	Motorista.
Alfredo Archiweth	5.808	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalisado	Proprietario.
Heitor da Silva	6.003	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	Motorista.
Manoel Paulo Soares	6.239	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Bernardino P. Monteiro	6.530	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
José Felizola Zucarino	6.584	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Maximiano R. Furtado	6.609	»	»	»	»	Excesso de velocidade...	Motorista.
Studebaker Brasil	6.969	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. n. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 22 de janeiro de 1924.— O inspector, *D. Bernardes.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 23 do correate ás 6 horas nesta Inspectoria:

Carlos das Neves, Bernardo Cardoso de Carvalho, Henrique Martins do Nascimento, Alypio Mendes Castilho, José Mathias, Carlos Salvador Fernandes, João Nola, Antonio Ferreira e Alfredo de Carvalho Barbedo.

Turma supplementar

Orlando Vieira da Costa Leitão, Waldemar da Cunha, Carlos Soares dos Santos, Anto Virgilio da Silva, Argemiro José Setta, Antonio Alves Feitosa Filho e José Mattos Garcia.

Prova regulamentar e pratica

Antonio Teixeira de Oliveira Filho.

Prova pratica

Manoel Paes Corrêa.

Inspectoria de Vehiculos, 22 de janeiro de 1924.—*D. Bernard s*, inspector geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

(Almoxarifado Geral)

EDITAL PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL DA INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA.

De ordem do Sr. Dr. secretario geral, faço publico que no dia 28 de janeiro corrente, ás 14 horas, neste almoxarifado geral, á rua do Rezende n. 128, serão recebidas propostas para a venda do material abaixo designado:

680 caixas de gazolina, com duas latas vasias..... 3$000
210 caixas de petroleo, com duas latas vasias..... 2$400

As alludidas caixas serão adjudicadas ao proponente que maior preço offerecer acima de 3$ para as caixas com latas de gazolina e 2$400 para as de petroleo.

Os concurrentes apresentarão em envelloppes fechados suas propostas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com o preço em algarismo e por extenso e com a a indicação de sua residencia ou séde de seu estabelecimento commercial.

As propostas serão abertas e lidas na presença do interessados que comparecerem e que as rubricarão no dia, local e hora acima indicados.

Só serão tomadas em consideração as propostas cujos signatarios tenham depositado até o dia 26 do corrente, na Contabilidade, mediante guia expedida por este almoxarifado, a quantia de 50$ para garantia das mesmas.

Os concurrentes poderão desde já examinar o material acima, das 21 ás 15 horas, todos os dias uteis, na Estação Central, á rua do Rezende n. 128 e na praça da Bandeira.

Almoxarifado Geral, em 21 de janeiro de 1924.—*Orlando Calaza*, almoxarife geral.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accôrdo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 14, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno goso de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital perante a junta militar de saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 28 de dezembro de 1923. — *Dr. Alvaro Damazio*, major chefe interino do gabinete.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho do Grupo, e conforme o estatuido na *alinea a* do artigo 8º do R. R. T., a commissão de rancho faz publico que no dia 7 do mez de fevereiro vindouro, ás 13 horas, na contadoria deste grupo, em São Christovão, serão recebidas inscripções para o fornecimento das rações preparadas para as praças deste grupo, devendo a alimentação diaria estar dentro dos limites da base de dois mil réis (2$) e o extraordinario la de 1$235, por praça. Não serão tomadas em consideração as propostas que excederem o limite da referida base. As propostas apresentadas serão abertas no dia 8, ás 13 horas.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento com a firma reconhecida, dirigido ao Sr. presidente da commissão de rancho, até o referido dia 7, mencionando por algarismo e por extenso nas suas propostas em tres vias datadas e assignadas, sendo a primeira sob o competente sello inutilizado na fórma do regulamento em vigor, os preços, sem emendas ou rasuras.

Os concurrentes deverão consignar em suas propostas que se sujeitarão a observar o *menu* que se acha á disposição dos mesmos das 8 ás 12 horas, na contadoria do grupo, onde se prestarão todos os esclarecimentos.

Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, os impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido e um documento que prove ter dado entrada nas repartições pagadoras dos novos compromissos para o anno corrente;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, quando se trate de um só individuo, sendo bastante ás firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo deste grupo a quantia de um conto de réis (1:000$) em moeda corrente para garantir a assignatura do contracto ou ajuste.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão apresentadas em envelloppes fechados tendo a declaração exterior do nome do proponente e lidas depois de todas as formalidades legaes na presença de todos os concurrentes, ou de seus reresentantes legalmente constituidos.

No caso de não comparecer qualquer proponente ou seu representante legal a apuração da proposta apresentada correrá á sua revelia.

Quartel em São Christovão, 22 de janeiro de 1924. — *Aleôgaro Hermelando da Silva*, 1º tenente contador, secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURSO PARA PHARMACEUTICO DO EXERCITO

Prova escripta

De ordem do Sr. coronel presidente deverão comparecer, amanhã, ás 11 horas da manhã, na Secretaria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á rua Evaristo da Veiga n. 95, para fazerem prova escripta, os candidatos infra:

Primeira turma — Segismundo Bello da Silva, José Bittencourt Calazans, Renato Pamphilo da Cunha e Aureo Moraes.

Segunda turma — Manoel Benjamin Pavel, Argemiro Pinto da Costa, Salomão Birgstein e Bismarck dos Santos Pereira.

Terceira turma — Antonio de Araujo Aguiar, Sebastião Franco da Rocha, Leobaldo Rodrigues de Carvalho e Randolpho Bhering.

Turma supplementar — Polydo de Andrade, João de Oliveira Pimenta, Julio Ribeiro da Silva Menezes Filho e Paulo de Oliveira Ribeiro.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1924.—*Evergisto Souto Maior*, 1º tenente-pharmaceutico, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRICTO — ILHAS

O capitão José de França Ferreira Netto, presidente desta junta:

Faz saber a todos os serteados residentes neste districto, aos reservistas o aos que tenham que se alistar este anno, que a junta passou a funccionar junto com a Liga da Defesa Nacional, á rua Augusto Severo n. 4, Tel. C. 3.182, pedindo tambem aos que tiverem correspondencia official, para a referida junta remettel-a para a rua acima indicada.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1924.—Capitão *José de França Ferreira Netto*.

Primeira Companhia Ferro Viaria

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do ~~senhor~~ commandante desta unidade e presidente do conselho de administração, faço publico que, no dia 2º de janeiro de 1924, ás 12 horas no quartel desta unidade em Deodoro, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica, afim de receber propostas para o fornecimento dos seguintes artigos, durante o anno de 1924, a saber:

Expediente e livros da Escola Regimental

Arithmetica elementar de Trajano, uma.
Arithmetica progressiva, uma.
Arithmetica elementar de Souza Lobo, uma.
Borracha de tablette Ruby, duzia.
Borracha n. 212, uma.
Borracha Van Dike, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buward de madeira, grande, um.
Buward de madeira, pequeno, um.
Blocos de memoranda de 8º, com 100 folhas, um.
Brochura de 50 folhas, de 0,22×033, uma.
Brochura de 10 folhas, de 0,22×033, uma.
Brochura de 150 folhas, de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 200 folhas, de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 50 folhas, de 0,22×0,33, com indice, uma.
Brochura de 100 folhas, de 0,22×0,33, com indice, uma.
Brochura de 150 folhas, de 0,22×0,33, com indice, uma.
Brochura de 200 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
Caneta de madeira, superior, duzia.
Caneta de madeira, especial, duzia.
Caneta de madeira, regular, duzia.
Colchete para papel "Ok", n. 2, caixa.
Caderno escolar, pautado, duzia.
Caderno escolar, n. 1, duzia.
Caderno escolar, n. 2, duzia.
Carteira escolar para dous alumnos, uma.
Cesta de vime para papeis, uma.
Enveloppes par aofficio, grandes, cento.
Enveloppes para officio, pequenos, cento.
Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.
Enveloppes timbrados para memoranda, cento.
Esponja para quadro negro, uma.
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
Esponja para quadro negro, uma.
Fita para machina "Royal", uma.
Fita para machina de sommar "Dalton", uma.
Folha de vencimentos, cento.
Folha de consignações, cento.
Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grampos de apertar, caixa.
Grampos Universal, caixa.
Giz branco, caixa.
Giz amarello, caixa.
Grammatica portugueza de João Ribeiro, uma.
Grammatica portugueza de M. Maciel, uma.
Geometria de Olavo Freire, uma.
Geometria elementar de F. T. D., uma.
Geographia elementar de Lacerda, uma.
Historia do Brasil por João Ribeiro, uma.
Historia do Brasil, por Maria Da Veiga Cabral, uma.
Indice alphabetico, de 0,22×0,33, um.
Indice alphabetico, de 0,50×0,35, um.
Lapis de borracha "Faber", um.
Lapis preto "Faber", duzia.
Lapis bicolor "Faber", um.
Lapis para louza, duzia.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0,22×0,33, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,22×0,33, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,22×0,33, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,22×0,33, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0,50×0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,50×0,35, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,50×0,35, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42, um.
Livro de 50 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 100 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 150 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 200 folhas com indice e alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro caixa de 0,50×0,35, um.
Livro conta corrente de 0,50×0,35, um.
Louza, uma.
Mappa de companhia, cento.
Mappa de corragem, cento.
Mappa do rancho, cento.
Memorandum em cartão com enveloppe, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, resma.
Papel almasso regular, resma.
Papel liso superior, resma.
Papel liso regular, resma.
Papel Hollanda n. 2, caderno.
Papel Hollanda n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel matta-borrão superior, folha.
Papel matta-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever superior, em meias folhas, cento.
Papel para machina de escrever regular, em meias folhas, cento.
Papel para machina de escrever ordinario, em meias folhas, cento.
Papel timbrado para ofifcio, superior, em meias folhas, cento.
Papel timbrado para minutas, superior, em meias folhas, cento.
Papel pardo para embrulho, mão.
Pasta para papeis, uma.
Penna Mallat, n. 10, caixa.
Penna Mallat, n. 12, caixa.
Penna Perry, caixa.
Penna Leonard, caixa.
Penna Heaths, caixa.
Penna "J", caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Pernoites impressos, cento.
Regoa de madeira com 0,80, uma.
Regoa de madeira com 0,60, uma.
Regoa de madeira com 0,50, uma.
Regoa de madeira com 100, uma.
Regoa de borracha com 0,50, uma.
Regoa de borracha com 0,60, uma.
Regoa de borracha com 0,80, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de ebano, uma.
Recapitulação de vencimentos, cento.
Taltão para pedidos de fardamento com 200 folhas, um.
Tatão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
Talão de ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
Talão para pedido de material com 150 folhas, um.
Talão para baixa ao hospital, com 200 folhas, uma.
Talão para pedidos diarios de generos com 100 folhas, um.
Talão para pedidos quinzenaes de generos com 100 folhas um.
Talão para mappas de consumo diario de generos com 100 folhas, um.
Tinta preta "Sardinha", vidro grande, um.
Tinta carmin "Sardinha", vidro grande, um
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta para marcar roupa, litro.
Vales de rações, milheiro.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão, com 2m00×1m,40, uma.
Fronhas de cretone nacional com 0,63×0,33, uma.
Lençóes de cretone nacional com 2m,00×1m,40, um.

Conservação de arreiamento

Araxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada "Dragão amarello".

Conservação e substituição de mveis, cochões, etc.

Algodão em rama, kilo.
Alcool a 36°, litro.
Agua raz de 1ª, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Dobradiças de meia pollegada, uma.
Dobradigas de uma pollegada, uma.
Lixa para madeira, folha.
Lima triangular para amolar serrote, uma.
Palhinha americana, kilo.
Prego de 3/4, 1 1/2 e 2", kilo.
Taça de guarabú, pé.
Taça de peroba, pé.
Pó de sapato, kilo.
Seccante, pacote.
Oleo de linhaça genuino, kilo.
Taboa de cedro, pé.
Taboa de pinho de Riga, apparelhada, pé.
Taboa de pinho Paraná, apparelhada, pé.
Sarrafos de pinho Paraná, apparelhados, ur
Roxo, rei, kilo.
Vermelhão, kilo.
Verde Paris, kilo.
Verde Londres, kilo.
Tinta esmalte branca, lata.
Tinta esmalte de côr, lata.
Zarcão, kilo.

Limpeza de armamento, combustivel e lubrificantes para carros

Astrol, kilo.
Antioxido, kilo.
Balistol, kilo.
Balistochnico, kilo.
Carvão de pedra para forja, sacco de 50 kilos.
Carvão Cardiff, escolhido, tonelada.
Estopa alvejada, kilo.
Idem de 1ª, kilo.
Idem de 2ª, kilo.
Gazolina commum, caixa.
Irem de aviação, caixa.
Kaol, litro.
Kerozene, caixa.
Lenha secca, em achas, metro.
Lixa para ferro, sortida, folha
Oleo de côco, kilo.
Oleo de ricino, kilo.
Idem Mobiloil C, caixa.
Idem Atlantic A, caixa.
Idem Atlantic C, caixa.
Idem Valdoil A, caixa.
Idem Valdoil C, caixa.
Rupi, litro.
Tijolo francez, um.
Tijolinho francez, um.
Vaselina, lata de kilo, uma.

Forragens, ferragens e curativos de animaes

Alfafa nacional, kilo.
Milho, vermelho, kilo.
Capim verde, kilo.
Sal grosso, kilo.
Ferraduras para cavallos, duzia.
Ferraduras para muares, duzia.
Cravos inglezes ns. 6 e 7, milheiro.
Carvão para forja, tonelada.
Sulphato de sodio, kilo.
Pomada mercurial dupla, kilo.
Algodão para ataduras (10 metros), peça.
Nitrato de prata em lapis (6 lapis), vidro.
Alcool a 40°, litro.
Iodo resublimado, grammas.
Cruzwaldina, lata.
Sôro antitetanico em ampôlas, caixa.
Injecções para maleinização, caixa.
Sôro anti-ophidico em ampôlas, caixa.

Remonte de calçado

Agulha para sapateiro, pacote.
Atanado do Rio Grande, uma.
Atadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Fiadores para borseguins pretos, par.
Fio "Barbon", novello.
Fio "Patente", novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Ilhozes, duzia.
Linha para sapateiro, carretel.
Lixa de madeira, carretel.
Linha para sapateiro, carretel.
Pomada "Dragão preta", lata.
Ponta "Paris", kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro.
Suvella para sapateiro, duzia.
Tachas amarella, kilo.
Taxas de xuliar, pacote.

Diversos artigos

Ancinho de ferro com 8 dentes, um.
Ancinho de ferro com 14 dentes, um.
Armario estante de pinho "americano", um.
Balde de zinco, grande, um.
Balde de zinco, médio, um.
Balde de zinco pequeno, um.
Brilhantina para limpeza de instrumentos, vidro.
Bandeira de Filet para signaleiro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Brocha para caiação (de cabello) grande, uma.
Brocha franceza n. 6, uma.
Brocha franceza n. 10, uma.
Brocha de cabello para caiação, pequena, uma.
Cadeado, um.
Corda franceza, kilo.
Colher de pedreiro grande, uma.
Colher de pedreiro média, uma.
Colher de pedreiro pequena, uma.
Capachoh de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilos.
Corda fina, kilo.
Chuveiro de cobre completo, um.
Chave de fenda, uma.
Chave ingleza, uma.
Cal de marisco, sacco.
Creolina, lata.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo grande, um.
Deposito de lixo pequeno, um.
Deposito de lixo especial, um.
Escovões para lavagem, uma.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira Hygienica de agatli, uma.
Espanador de pennas, um.
Escova de sapatos, uma.
Escova de raiz, uma.
Fechadura para portas, uma.
Fechadura para gaveta, uma.
Facão de matto, um.
Foice nacional, uma.
Ferrolho para porta, um.
Filtro de barro grande, um.
Filtro de barro pequeno, um.
Filtro Fiel, um.
Folle pequeno de mão, um.
Latego de couro crú, um.
Machado Collins, um.
Pedra pome, uma.
Pavilhão de commando de seda, um.
Pavilhão de commando de filet, um.
Parafusos diversos, um.
Patassa, kilo.
Pelle para tambor, uma.
Pincel para machina de escrever, um.
Quadro negro, um.
Toalha para banho falpuda, uma.
Pilha para reflector, uma.
Toalha para rosto, felpuda, uma.
Tranca de ferro, uma.
Talha de barro grande, uma.
Regador grande de folha, dupio, um.
Regador de folha, médio, um.
Regador de folha, pequeno, um.
Serragem, sacco.
Reflector electro, um.
Vasculhador para tecto, um.

Vergalhão de ferro de 3/8, um.
Vidro fosco, um.
Vidro liso, um.
Vassoura de piassava de 22 furos, especial, uma.
Vassoura de piassava pequena, [illegible], uma.
Vassoura escova de piassava, uma.
Vassoura de palha americana, uma.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao senhor presidente do conselho de administração e commandante da 1ª Companhia Ferro-Viaria, até ás 10 horas do dia 28 do mez de janeiro de 1924, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33 × 0m,22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados ás condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que fez objecto a concurrencia impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria a quantia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000$), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado á garantia da execução desse contracto, será feito no cofre do conselho de administração da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de quarenta e oito horas (48) e para os que dependerem de manufactura, é de trinta dias (30) a contar da data do respectivo pedido.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si forem todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido, e para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo para a entrega do mesmo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — O contracto social, passado pela Junta Commercial de que trata a lettra *b*, da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho de administração desta companhia, na thesouraria, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Decima quarta — As despezas de transporte dos artigos de que é objecto o presente edital de concurrencia, correrão por conta dos fornecedores.

Desejando mais esclarecimentos, os interessados poderão se dirigir ao almoxarifado da companhia, onde encontrarão os que necessitarem, em todos os dias uteis, das 9 ás 12 horas.

Quartel da 1ª Companhia Ferro-Viaria, em Deodoro, 12 de janeiro de 1924. — *Ubaldo de Araujo*, 1º tenente, intendente, thesoureiro, secretario do Conselho de Administração.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE BRIM KAKI INGLEZ, BRIM KAKI NACIONAL, ALGODÃO, MORIM DE ALGODÃO, CRETONE DE ALGODÃO, FLANELLA, METIM, SARJA, BOTÕES, ETC., ETC.

De ordem do Sr. general director geral, interino, da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, faço publico que a Commissão Permanente de Compras da Guerra receberá nesta repartição propostas, no dia 8 de fevereiro, ás 13 horas, para o fornecimento de:

Brim kaki inglez, largura 0m,72.
Brim kaki nacional, largura 0m,72.
Algodão para forro, largura 0m,82.
Linhas de varias côres, carreteis de 500 jardas.
Morim de algodão para camisa, largura 0m,70.
Cretone de algodão para ceroulas, largura 0m,70.
Cretone de algodão para ceroulas, largura 1m,40.
Cadarço branco de algodão, com 0m,011.
Flanella kaki regular, largura 1m,40.
Metim cinzento trançado, largura 1m,00.
Metim listrado, largura 1m,00.
Sarja kaki, largura 1m,40.
Flanella kaki fina, largura 1m,50.
Botões grandes bronzeados com distinctivos para todas as armas e serviços.
Botões pequenos bronzeados com distinctivos para todas as armas e serviços.
Botões grandes pretos de massa.
Botões pequenos pretos de massa
Botões grandes kaki de massa.
Botões pequenos kaki de massa.
Botões pretos de osso.
Botões brancos de osso
Bootões para camisa.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. general director geral de Intendencia da Guerra até ás 14 horas do dia 5 de fevereiro.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0,33 × 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, o prazo da entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados até ás 12 horas e restituidos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante *especialista do genero, de que faz objecto a concurrencia*, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido, e outros a que estiverem sujeitos;

b) ser negociante matriculado e ter

casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 10:000$, para garantir a assignatura do contracto;

4.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior; tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 5:000$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6.ª O prazo maximo para entrega dos artigos é de 90 dias.

7.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do proponente nacional; si todos forem nacionaes, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, proceder-se-ha á sorte.

8.ª Não serão tomadas em consideração quesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem assim, quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª.

9.ª A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que será lidas na presença dos concurrentes.

10.ª No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

11.ª Os proponentes sujeitar-se-hão á todas as disposições que regem as concurrencias desta repartição e as contidas no regulamento do Codigo de Contabilidade da União aprovado pelo decreto n. 15.738, de 8 de novembro de 1922.

12.ª Não serão acceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 5 de fevereiro.

13.ª Para maior esclarecimento os interessados deverão dirigir-se á Commissão Permanente de Compras da Guerra, onde lhes serão apresentadas as amostras e dadas quaesquer outras informações.

Commissão Permanente de Compras da Guerra, 21 de janeiro de 1924 — Capitão *Armando Silva*, secretario da Commissão Permanente de Compras da Guerra.

Escola de Veterinaria do Exercito

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. major commandante desta escola e presidente do conselho de administração, faço sciente aos interessados que a partir desta data até 30 do corrente, se acha aberta a inscripção dos negociantes que desejarem fornecer durante o anno de 1924, de accôrdo com as disposições do regulamento para execução do Codigo de Contabilidade Publica, os artigos constantes dos seguintes grupos:

1 — Expediente e material de ensino
2 — Forragem e ferragem.
3 — Material de electricidade para illuminação.
4 — Ferragens, tintas, oleos e artigos de limpeza.
5 — Drogas, medicamentos e artigos pharmaceuticos.
6 — Madeiras, materiaes de construcção e moveis.
7 — Generos alimenticios e pão.
8 — Material cirurgico veterinario.
9 — Couros e artigos de correaria.
10 — Carvão.
11 — Lavagem de roupa.

Os interessados devem apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente indicando o grupo ou grupos do fornecimento pretendido, especificando o preço por unidade. No almoxarifado desta escola encontrarão os interessados, das 8 ás 11 horas, relação dos artigos a serem fornecidos e os esclarecimentos necessarios.

Quartel em S. Christovão, 14 de janeiro de 1924. — *João Luiz Pereira Filho*, 1º tenente intendente.

Primeira Companhia Ferro Viaria

(Commissão de Rancho)

EDITAL DE CONCURRRENCIA

De ordem do Sr. primeiro tenente medico, presidente da Commissão de Rancho desta companhia, faço publico a quem interessar possa que até o dia 25 do mez de janeiro de 1924, ás 10 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo mencionados, durante o anno acima referido:

Agua mineral "Magnesiana", caixa com 48 meios litros, uma.
Agua mineral "S. Lourenço", caixa com 48 meio litros, uma.
Alhos, cento.
Azeitonas brancas d'Elvas, lata.
Azeitonas brancas, grandes, kilo.
Alcool de 36°, litro.
Arroz iguape de 1ª, kilo.
Arroz brilhado especial, kilo.
Assucar refinado de 1ª, kilo.
Assucar refinado de 2ª, kilo.
Assucar bruto secco, kilo.
Azeite doce "Portuguez", lata de litro, uma.
Azeite doce "Portuguez", lata de dez litros, uma.
Banha de porco refinada, de 1ª qualidade, kilo.
Bacalháu de caixa, kilo.
Batatas nacionaes, especiaes, kilo.
Banana da prata, uma.
Biscoutos Aymoré, kilo.
Café moido especial, kilo.
Café torrado em grão, typo 5, kilo.
Café torrado em grão, typo 7, kilo.
Carne verde de vacca, sem osso, kilo.
Carne verde de vacca, de 1ª, kilo.
Carne verde de vitella, kilo.
Carne verde de porco sem toucinho, kilo.
Chá preto ou verde "Lipton", lata de 500 grammas, uma.
Chá preto ou verde "Melroza", lata de 250 grammas, uma.
Cangica especial, kilo.
Camarões frescos, grandes, kilo.
Camarões seccos, kilo.
Canella em cascas, kilo.
Candido da Rocha "Bering", latas de 500 grammas, uma.
Cebollas, kilo.
Cerveja (Fidalga ou Cascatinha), garrafa, uma.
Chocolate em pó Bering, kilo.
Chopp (de ambas as côres), litro.
Cocos da Bahia um.
Costeletas de porco, salgadas, kilo.
Cravo para doces, kilo.
Carne secca de manta, especial, kilo.
Doces sortidos (goiabada, bananada, cajuada), em pacote de um kilo, um.
Ervilhas partidas, kilo.
Farinha de trigo de 1ª, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Feijão preto de 1ª qualidade, kilo.
Feijão mulatinho de 1ª qualidade, kilo.
Fubá de milho, kilo.
Frangos grandes, um.
Figado de vacca, kilo.
Goiabada "Pesqueira", lata de kilo, uma, uma.
Herva-doce, kilo.
Linguiça de carne de porco, kilo.
Linguiça de Petropolis, kilo.
Lingua fresca kilo.
Lingua do Rio Grande do Sul, uma.
Lombo de Minas, sem costellas, um.
Leite de vacca, litro.
Leite condensado nacional, lata.
Leite condensado estrangeiro "Moça", lata.
Lenha secca roliça em achas, metro cubico, um.
Massa especial para sopa, kilo.
Macarronette, kilo.
Manteiga superior, kilo.
Massa de tomate (lata pequena), uma.
Matte em folhas, kilo.
Marmelada "Colombo", kilo.
Ovos de gallinha, duzia.
Pães de trigo de 100 grammas, kilo.
Pães de trigo de 500 grammas, kilo.
Palitos especiaes portuguezes, caixa.
Petit-pois "Francez", lata grande, uma.
Petit-pois "Portuguezes", lata grande, uma.
Peixe fresco de 1ª qualidade, limpo, kilo.
Peixe fresco commum, limpo, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo parmaison italiano, kilo.
Queijo Palmyra, um.
Queijo parmaison nacional, kilo.
Sal grosso commum, kilo.
Sal fino refinado, inglez, sacco de dous kilos, um.
Sabão massa de 1ª, kilo.
Sapolio, um.
Sardinha em latas (azeite e massa de tomate), uma.
Toucinho de Minas, kilo.
Tijolo de arear, um.
Temperos, tomate, coentro, salsa, etc., kilo.
Vinagre branco, litro.
Vinagre tinto, litro.
Vinho do Rio Grande "Ariac", litro.
Vinho virgem, litro.
Verduras especiaes (couve-flôr, cenora, beterraba, nabos, ervilhas verdes, repolho, etc., etc.), kilo.
Verduras communs (aboboras, chuchú, batatas doces, couve, alface, etc., etc.), kilo.

As pessoas que pretenderem concorrer deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido á autoridade acima mencionada, até ás 10 horas do dia vinte e quatro de janeiro corrente e entregar ao secretario da commissão de rancho no quartel desta companhia, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos a que se refere a clausula 3ª, deste edital.

Deixam de ser prefixadas as respe-

ctivas quantidades dos artigos em concurrencia, pela impossibilidade de ser determinado o numero de homens arranchados durante o primeiro semestre do anno vindouro.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 × 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na primeira via), data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preços por extenso e em algarismo e referencias de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, as quaes serão apresentadas juntamente com o requerimento de inscripção e restituido depois da abertura da proposta.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociantes especialistas do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração desta companhia a importancia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — Será exigido dos proponentes a assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, o deposito na razão de dez por cento (10 %) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante o semestre vindouro.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra *d*, da clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente brasileiro, si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte si elle não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais barata.

Setima — Os preços-limites base serão lidos em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas, de conformidade com o artigo setecentos e cincoenta e cinco (755) do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, não sendo acceitas propostas dos artigos, cujos preços excedam ao limite estabelecido.

Oitava — O proponente que não comparecer ou não se fizer representar legalmente, a apuração das propostas correrá a sua revelia.

Nona — Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel ou onde se achar a companhia, sendo o prazo maximo para entrega dos artigos, dos pedidos diarios, de doze horas, tudo a contar da hora em que for entregue o respectivo pedido na casa fornecedora, e para os artigos pedidos para uma quinzena o prazo maximo de entrada será de quarenta e oito horas, contado da maneira acima referida.

Decima — Os fornecedores se comprometterão a vender aos officiaes e praças casados da companhia os artigos que necessitarem para o consumo, pelos preços do contracto.

Decima primeira — Seguirá junto ao processo da presente concurrencia, para o Tribunal de Contas, o contracto social passado pela Junta Commercial, a que se refere a lettra *b* da clausula terceira deste edital, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que tal contracto já foi enviado áquelle Tribunal, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o regulamento do Codigo de Contabilidade da União, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de cito de dezembro de mil novecentos e vinte e dous e regulamento para o serviço de subsistencias militares, approvado por decreto numero quinze mil e oitocentos e dezeseis, de trese de novembro do mesmo anno.

Decima terceira — Os proponentes obrigar-se-hão a manter seu contracto com o Corpo de Reserva, quando em caso de guerra, se mobilizar na guarnição onde se encontrar o corpo activo, e, além disso, que o contracto é considerado de pleno direito, prorogado por mais seis mezes, quando a mobilização sobrevier no decurso do ultimo mez.

Desejando mais esclarecimentos os interessados poderão se dirigir ao Almoxarifado da Companhia, onde encontrarão os que necessitarem, em todos os dias uteis, das 9 ás 12 horas.

Quartel da 1ª Companhia Ferro-Viaria, em Deodoro, 12 de janeiro de 1924. — 1º tenente intendente, *Ubaldo de Araujo*, secretario da commissão de rancho.

Quarta Bateria Isolada de Artilharia de Costa

FORTE DA LAGE

(Intendencia)

Concurrencia publica para fornecimento dos generos abaixo durante o anno de 1924, para este Forte

De ordem do Sr. 1º tenente presidente do conselho de administração, faz-se publico que, neste Forte, no dia 5 de fevereiro proximo vindouro, ás 9 horas, serão recebidas as propostas para fornecimento dos generos abaixo:

Azeite doce, litro;
Idem dendê, litro;
Agua mineral, garrafa;
Alhos, kilos;
Assucar, kilos;
Arroz, kilos;
Banha (Rosa), kilos;
Ba atas, kilos;
Café (Globo), kilos;
Carne verde, kilos;
Idem de porco, kilos;
Idem secca, kilos;
Cerveja (Fidalga), garrafas;
Cebolas, kilos;
Farinha de mandioca, kilos;
Feijão preto, kilos;
Goiabada, kilos;
Herva-matte em pacotes, kilos;
Manteiga, kilos;
Massa para sopa, kilos;
Palitos, caixa;
Pão de trigo, kilo;
Queijo de Minas, kilo;
Idem Parmezon, kilo;
Sal fino, kilo;
Sapolio, kilo;
Sobre-mesa, razão de duas bananas o duas laranjas;
Tijolo de areiar, páo;
Toucinho, kilo;
Temperos (pimenta, tomates, cheiro, etc.) kilo;
Verduras, kilo.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração até 1 hora do dia acima citado.

A concurrencia obedecerá as seguintes condições:

1ª. As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas folhas de papel que não excedam de 0,33×0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados e todas as condições deste edital.

2ª. As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira os quaes serão apresentados até uma hora antes das propostas e restituidos depois da abertura das mesmas.

3ª. Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes, da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido, e outros impostos a que estiverem sujeitos;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando, para as firmas commerciaes, a apresentação do respectivo contracto social, extraido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração desta bateria, a impor-

tancia de 500$ para garantir a assignatura do contracto.

4ª. O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso de fornecimento provavel que lhes couber, afim de garantirem a execução do contracto, devendo apresentar a guia de entrega antes de assignal-o.

6.ª O prazo para entrega dos artigos já manufacturados, é de 48 horas e para os que dependam de manufactura é de 30 dias.

7.ª No caso de duas ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate, será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha á sorte.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

9.ª A questão de idoneidade do proponente será examinada antes da abertura das propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

10.ª No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

11.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o regulamento da Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.782, de 6 de novembro de 1922.

12.ª Não serão acceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora e dia.

13.ª O contractante ficará obrigado a apresentar os respectivos artigos para remessa a este Forte, no Cáes Pharoux, na lancha do mappa que partirá diariamente ás 7 horas da manhã e ás 3 horas da tarde.

14.ª As propostas, cujos preços excederem aos da praça accrescidos de 10 %, serão rejeitados.

15.ª Os contractantes ficam obrigados a fornecer aos officiaes da unidade os artigos da presente concurrencia pelo mesmo preço que fornecerem ao Forte.

Quartel no Forte da Lage, 15 de janeiro de 1924.—*Asclepiades Gomes dos Santos*, 1º tenente intendente, secretario do conselho.

Segundo Regimento de Artilharia Montada

COMMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão de rancho deste regimento previne-se aos interessados que no quartel desta unidade no dia 1 de fevereiro proximo, ás 9 horas da manhã, reune-se a mesma commissão para recibento de propostas para fornecimento dos generos abaixo mencionados para o rancho geral das praças, sob as mesmas condições estipuladas no edital de concurrencia para os artigos de expediente e outros, publicado no *Diario Official* de 13 do corrente, alterando-se sómente a caução a que se refere a alinea *d* da clausula quarta em vez de 200$ 500$000:

Arroz nacional de 1ª, kilo.
Assucar refinado de 1ª, kilo.
Azeite doce, litro.
Agua mineral, garrafa.
Batata nacional de 1ª, kilo.
Banha de porco, kilo.
Bacalhão, kilo.
Biscoutos finos, kilo.
Café moido, kilo.
Carne secca de 1ª, mantas e patos, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne de porco, kilo.
Camarões, lata.
Chá verde ou preto, kilo.
Côco da Bahia, um.
Farinha de mandioca suruhy, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão de cor, kilo.
Gelo, pedra.
Goiabada, laranjada ou pecegada, kilo.
Gallinha, uma.
Leite, litro.
Linguiça de porco, kilo.
Lombo de porco, kilo.
Lingua fresca, kilo.
Massa para sopa, kilo.
Manteiga mineira de 1ª, kilo.
Matte em folha, kilo.
Ovos, duzia.
Peixe fresco, kilo.
Pães, kilo.
Petit-pois, lata.
Palitos, caixa.
Queijo de Minas, um.
Queijo Parmezon, kilo.
Sal, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sapolio, um.
Sobremesa, ração de duas.
Sardinhas, lata.
Talharim com ovos, kilo.
Tempeiros, kilo.
Toucinho mineiro, kilo.
Tijolo de arear, um.
Verduras, kilo.
Vinagre nacional, litro.
Vinho do Rio Grande, litro.
Vinho branco para mesa, garrafa.
Vinho tinto para mesa, Aristocrata, garrafa.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 14 de janeiro de 1924. — *Capitão Pedro Baptista Demy*, almoxarife.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. tenente-coronel Epaminondas de Lima e Silva, commandante do 1º grupo de artilharia de montanha e presidente do conselho de administração, faço publico aos interessados que no dia 22 do corrente mez, ás 9 horas, serão vendidos neste quartel em hasta publica dous muares julgados imprestaveis para o serviço militar.

Quartel no Campinho, 8 de janeiro de 1924.— *Adolpho Andrade Costa*, 1º tenente contador.

Segundo Grupo de Artilharia de Costa

EDITAL DE CONCURRENCIA

Na clausula segunda, das normas geraes do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 13, 15 e 16 do corrente, deve-se ler depois da palavra dia «29 de janeiro ás 14 horas» e não como foi publicado no citado *Diario Official*.

Quartel na Fortaleza de S. João, 19 de janeiro de 1924.— *Armando Augusto Abranches*, 1º tenente intendente.

Primeiro Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do Conselho de Administração deste batalhão, faço publico que o referido conselho receberá no dia 28 do corrente, ás 13 horas, no quartel desta unidade, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos abaixo mencionados:

Alfafa, kilo.
Capim, kilo.
Milho, kilo.
Sal commum, kilo.

As pessoas que pretenderem concorrer á esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel commandante do 1º batalhão de caçadores, até ás 15 horas do dia 27 do corrente, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 × 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de administração do 1º batalhão de caçadores, a importancia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tor-

nando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000$) e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto.—Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito no cofre do Conselho de Administração do 1º batalhão de caçadores.

Sexta—No caso de haver duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do licitante ou firma brasileira, si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificando-se novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

Setima — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava — A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Nona — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima — Não serão, em absoluto, acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 27 do corrente mez.

Decima primeira — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra *b* da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia, para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contractos com o governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho, na thesouraria deste batalhão, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima terceira — As quantidades dos artigos de que é objecto o presente edital, deixam de ser prefixadas por absoluta impossibilidade.

Decima quarta — Os artigos a fornecer serão todos de primeira qualidade.

Decima quinta — Os artigos serão entregues 48 horas no maximo, a contar da entrega do respectivo pedido, com excepção do capim, cuja entrega será feita 12 horas, no maximo, depois de entregue o pedido.

Decima sexta — Os proponentes sujeitar-se-hão á todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o regulamento do Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Quartel, em Andarahy, 11 de janeiro de 1924. — *José Quirino dos Santos*, 1º tenente intendente secretario do C/A.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Pateates de invenção

N. 14.183, Roque Polydoro.

N. 14.184, Naamlooze Vennootschap Industricele Maatschappij v/h Noury & v. d. Lande.

N. 14.185, A mesma.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta Secretaria de Estado na proxima sexta-feira 25, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envolucros que contêm os relatorios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 22 de janeiro de 1924. — No impedimento do director geral, *Vital do Valle Pereira*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director é convidada D. Sabina Maria da Conceição ou herdeiro legal, para vir assignar o termo de commisso e legalisar seus direitos ao lote n. 59 da rua Felippe Cardoso ou Estrada Geral de Santa Cruz n. 14, de 23 de abril de 1922, para o que lhe concede o prazo de 30 dias.

Findo este prazo, o mesmo terreno será aforado a outrem e nenhuma reclamação será attendida.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 28 de janeiro dd 1924.— *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director é convidado José Henrique de Castro ou seu successor com documento que prove a successão, para vir assignar o termo de commisso e legalizar seus direitos ao aforamento do lote n. 704 (ou parte delle não occupada por terceiros), da Estrada Geral de Santa Cruz, na rua Filipe Cardoso, nos termos da circular n. 14, de 23 de abril de 1922, para o que lhe é concedido o prazo de 30 dias.

Findo este prazo, o mesmo terreno será aforado a outrem e nenhuma reclamação será attendida.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 18 de janeiro de 1924.— *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director é convidado João Eleuterio ou herdeiros do mesmo que provem, com os documentos, o direito á herança, a comparecer a esta directoria afim de legalizar os direitos que tem ao dominio util do lote n. 33 A da rua Bonds de Sepetiba, confrontando com Bernardino Alves da Fonseca, Benedicta de Oliveira e Manoel Ferreira Passon, para o que lhe concede o prazo de 30 (trinta) dias, findos os quaes o mesmo terreno será aforado a outrem e não mais se acceitará reclamação alguma.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 18 de janeiro de 1924.— *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Sarthe*:

Armazem n. 3—JFS: 1 caixa sem numero, repregada.

LMI: 2 ditas ns. 102 e 100, idem.

Idem: 2 ditas, ns. 93 e 94, idem.

RM&C: 1 dita n. 3 idem.

SMC: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Hornsund*:

Armazem n. 3—AEG: 1 caixa n. 7.553/5, repregada.

AH E: 1 dita n. 6.025, idem.

CNC: 1 dita n. 182, idem.

M&S—BW: 1 dita n. 69.503, idem.

MG: 1 dita n. 2.620/1 idem.

Idem: 1 dita n. 2.510/1, idem.

Idem: 1 dita n. 1.103, idem.

RTA: 1 dita n. 4.900, repregada e avariada.

CR—SIEMENS—BJ: 1 caixa n. 1.668, avariada.

Armazem externo A—KN 13 S. 6 saccos rotos.

Vapor inglez *Bronte*:

Armazem n. 5—BSC: 1 barrica n. 105, repregada e avariada.

CC& : 3 gigos ns. 3, 4 e 1, repregadas e avariadas.

CC: 1 dita n. 167, idem idem.

Crever—CIC: 40 peças de louça, idem idem.

HCH: 50 ditas, idem idem.

EE: 2 gigos ns. 295 e 299, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 295 e 293, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 293 e 293, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 297 e 294, idem idem.

Idem: 1 dito n. 3 4 dem dem.

Florencia: 20 peças de louça, repregadas e avariadas.

JMC: 1 caixa n. 106, idem idem.

JS C: 1 dita n. 121, idem idem.

MS: 15 peças de louça, idem idem.

65: 2 barricas ns. 2.612 e 2.615, idem.

65: 2 ditas ns. 2.610 e 2.614, idem idem.

65: 1 dita n. 1.619, idem idem.

64: 1 dita n. 2.608, idem idem.

64: 2 ditas ns. 1.09 e 2.611, idem idem.

64: 1 dita n. 2.616, dem dem.

NA: 1 dita n. , idem idem.

PB: 20 ditas avariadas.

P : 1 dita n. 435 repregada e avariada.

KO: 1 barrica n. 21, idem idem.

SGB: 40 rolos de algodão, avariados.

WE&C: 3 gigos ns. 4, 20 e 21, repregados e avariados.

Idem: 3 ditos ns. 25 31 e 2 , idem idem.

Idem 3 ditos ns. 23, 27 e 26, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 3 22 e 20, idem idem.

Richard Whichello & Comp.: 1 pacote, sem numero, roto.

PC: 2 barricas ns. 309, 312, avariados.

Vapor allemão *Tenerife*:

Armazem n. 7 — AEG: 1 caixa n. 37.738, avariada.

Idem: 1 dita n. 37.730, idem.

HRC: 1 dita n. 153, repregada e avariada.

MS—CPME: 1 dita n. 67.813, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 67.811, idem, idem.

G-B—1.034: 1 fardo n. 35, avariado.

1.030: 1 caixa n. 9.577, repregada e avariada.

Rio—C—BC: 1 dita n. 1.009/15, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.009/14, idem, idem.

WBC: 1 dita n. 6.518, idem, idem.

Vapor francez *For in*:

Armazem n. 8 — BD: 1 caixa n. 156, repregada e avariada.

AFC: 1 dita n» 524/6, idem. idem.
ACEC: 1 dita n. 113, avariada.
D—JVC: 1 dita n. 11.408. idem.
D—NA: 1 dita n. 11.405, idem.
D—MJM: 1 dita n. 11.386, repregada e avariada.
EL: 1 dita n. 7.520, avariada.
FGC: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
Granado: dita n. 1.913, vasia, avariada.
Idem: 1 dita n. 6.107, repregada e avariadas
HA—IR: 1 dita n. 4.156, avariada.
JRK: 1 caixa n. 134, avariada.
Idem: 1 dita n. 125, idem.
JSC: 1 dita n. 2.195, idem.
MAL: 2 dita n. 2, repregada e avariada.
MM: 1 dita n. 71, idem.
ONT: 1 dita n. 5, idem.
Idem: 1 dita n. 7, idem.
RSC: 1 dita n. 76, idem.
Armazem externo C—Alipio Bastos. 100 saccos rotos.
LR: 2 caixas repregadas.
Thome: 8 quintos vasando.
Thome: 8 ditos idem.
C—M—C: 1 qua tola idem.
Patria: 2 quintos idem.
SRC: 2 ditos idem.
PC: 2 ditos idem.
CH: 1 encapado idem.
Idem: 1 dito vasio.
ALB: 1 encapado vasando.
AMC: 1 quinto idem.
JSB: 2 ditos idem.
Ferreirinhas: 16 ditos idem.
CPS: 6 encapados idem.
Pires: 2 quintos idem.
MF.: 2 ditos idem.
Marques Ferreira C»: 3 ditos idem.
Vapor allemão *H vernst in*:
Armazem 16—Ernest Bristing: 1 caixa, sem numero, repregada e avariada.
HSC: 2 ditas, ns. 8.423, 8.432, avariadas.
Idem: 2 ditas, ns. 8.421, 8.417, idem.
Idem: 2 ditas, ns. 8.415, 8.429, idem.
JI & Cia: 12 barricas idem.
H: 20 tambores, vasando.
Idem: 1 dito, n. 32.284, vasio.
CCCC: 1 caixa, n. 1.195. avariada.
6—5: 1 dita, n. 1.191, idem.
Vapor francez *Alcin*:
Armazem 17 — AD: 1 caixa, n. 17, repregada.
CKK: 2 ditas, ns. 4.935, 4.939, repregada e avariada.
Idem: 2 ditas, ns. 4.934, 4.933, avariada.
Colombo: 2 ditas, ns. 5, 3, idem.
Idem: 3 ditas, ns. 4, 8, 1, idem.
Idem: 1 dita, n. 7, repregada e avariada.
Casa Carvalho: 1 dita, n. 1, avariada,
LCC: 2 ditas, ns. 6, 7, idem.
Idem: 1 amarrado de caixas, n. 11, repregada e avariada.
Idem: 1 dita, n. 19, idem, idem.
RFC: 1 caixa, n. 4.802, avariada.
M: 1 dita, n. 3.926, repregada e avariada.
WT: 2 ditas, idem, idem.
Idem: 2 ditas, repregadas e vasando.
EZ: 5 barris, vasando.
GP: 8 bordalezas, vasando.
LS—Nictheroy: 2 encapados, idem.
Vapor inglez *Araguaya*:
Armazem externo C — XX: 66 fardos, rotos.
BB: 7 cestos, idem.
Teixeira Rocha & Comp.: 2 quintos, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1924. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Emissão de sobrecartas grandes de $500, para valores

Faço publico que no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação as novas sobrecartas de $500, destinadas para valores, fabricadas na Casa da Moeda.

A sobrecarta de $500 mede 0,263 de largura por 0,117 de altura e seus caracteristicos são: no angulo superior, á direita, está impresso o sello, o qual tem, ao centro, a cabeça da Republica gravada em relevo, fechada circularmente por uma outra impressão em côr preta, mostrando linhas e ornatos que se ligam e formam, na parte superior, uma faixa em semi-circulo, onde, em lettras brancas, á esquerda, lê-se «Brasil» e á direita, «Correio» e na parte inferior um espaço em fórma de escudo, onde, tambem, em lettras brancas se acham os algarismos do valor e, mais abaixo a palavra «Réis»)

A' esquerda do sello existe um circulo, dentro do qual lê-se a palavra «Carimbo».

A' esquerda da sobrecarta, no angulo superior, em sentido diagonal, lê-se «Peso» e mais abaixo «Grammas» precedida essa palavra de uma linha ponteada. A' direita em sentido horizontal, lê-se «Valor» e «$» entre linhas ponteadas. Abaixo desses dizeres, em abreviatura, a palavra «Senhor» sob a qual ha uma linha extensa e outra linha menos longa iniciada com a palavra «Rua». No angulo inferior, á esquerda a palavra «Registrado» e a abreviatura de numero «N°» seguida de uma linha curta. Ainda na parte inferior, no angulo direito, entre parenthesis, leem-se as palavras «Logar» e mais abaixo «Estado», a primeira seguida de duas linhas parallelas e a outra de uma linha simples.

No lado do fecho da sobrecarta, na parte inferior, se acham as palavras «Remettente» e «Residencia» seguidas de linhas longas.

Sub-directoria de Contabilidade, 22 de janeiro de 1924. — Servindo de subdirector, *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

1ª RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DE 14 DE JANEIRO DE 1924

De ordem da directoria, convido a S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro a retirar da Estação Maritima, desta estrada, dentro do prazo de oito dias, contados desta data e mediante o pagamento da respectiva armazenagem, trinta caixas contendo dez mil laminas de carvões, sob pena de ser a referida mercadoria vendida em leilão.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 22 de janeiro de 1924. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

de ordem do Dr. director geral, interino, convido o Sr. Victor Paranos Domingues, proprietario do immovel numero 50, da rua João Alvares, a pagar as multas e cumprir a intimação, dentro do prazo de 15 dias a contar desta data, sob pena de serem-lhes impostas as disposições regulamentares no caso extremo.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 22 de janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector geral faço publico que nesta repartição se acha aberta concurrencia administrativa para fornecimento de artigos necessarios aos automoveis durante o anno, de accôrdo com o edital publicado á pag. 91 do supplemento do *Diario Official* de 17 de janeiro corrente.

Inspectoria Geral de Illuminação, 21 de janeiro de 1924. — O official, *Alfredo da Rocha Moreira*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

PROPOSTAS

A The Baldwin Locomotive Works, com séde em Philadelphia, EE. UU. da America do Norte, e succursal nesta capital, á rua da Alfandega n. 5, devidamente autorizada a funccionar nesta Republica, pelo decreto n. 13.818, de 15 de outubro de 1919, propõe fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, de 20 do corrente, o material abaixo descripto, pelo preço indicado á margem, acceitando e sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital:

14.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo commum; diametro interno quatro pollegadas; espessura normal 3/8 pollegada; peso médio por metro corrente, 30,6 kilos; preço por tonelada, cento e quinze dollars e noventa e um centavos, moeda americana..... $ 115.91

Preço total dos 14.000 metros, quarenta e nove mil seiscentos e cincoenta e cinco dollars e oitenta e quatro centavos, moeda americana. $ 49,655.84

4.500 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual; diametro interno seis pollegadas; espessura normal 1/2 pollegada; peso médio por metro corrente, 52,4 kilos, preço por tonelada, cento e dous dollars e sessenta e cinco centavos, moeda americana..... $ 102.65

Preço total dos 4.500 metros, vinte e quatro mil duzentos e quatro dollars e oitenta e sete centavos, moeda americana..... $ 24,204.87

2.000 metros de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual; diametro interno oito pollegadas; espessura normal 1/2 pollegada; peso médio

por metro corrente, 78 kilos, preço por tonelada, cento e dous dollars e sessenta e cinco centavos, moeda americana . . . . . $ 102.65

Preço total dos 2.000 metros, dezesseis mil e trese dollars e quarenta centavos, moeda americana . . . . . $ 16,013.40

35 metros de tubos lisos de ferro fundido 16 pollegadas de diametro interno, 3m,59 de comprimento; 22 millimetros de espessura; peso médio por metro corrente, 225,09 kilos, preço por tonelada, cento e oitenta e um dollars e noventa centavos, moeda americana . . . . . $ 181.90

Preço total dos 35 metros, mil quatrocentos e trinta e tres dollars e tres centavos, moeda americana . . . . . $ 1,433.03

26 metros de tubos lisos de ferro fundido; 16 pollegadas de diametro interno; 2m,60 de comprimento; 22 millimetros de espessura; peso médio por metro corrente 225,09 kilos, preço por tonelada, cento e noventa e nove dollars, moeda americana . . . . . $ 199.00

Preço total dos 26 metros, mil cento cento e sessenta e quatro dollars e cincoenta e quatro centavos, moeda americana . . . . . $ 1,164.54

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — Pela The Baldwin Locomotive Works (assignaturas illegiveis).

Harold Hale, representante de Bradbury Son & Co. (1920), Ltd., negociante matriculado, estabelecido nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 9, de accôrdo com o edital de 9 de janeiro de 1924, publicado no *Diario Official*, propõe-se a fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas, os materiaes abaixo mencionados:

14.000 (quatorze mil) metros uteis de tubos fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de cento e dous (102) millimetros e comprimento de tres metros seiscentos e sessenta e seis millimetros (3m,666), com o peso médio de vinte e sete pontos cincoenta e nove (27,59), kilos por metro corrente, pelo preço total de cinco mil quinhentos e quatro libras quatro shillings e seis pence (£ 5.504-4-6), sendo o preço por tonelada de 1.000 kilos, quatorze libras e cinco shillings . . . . . £ 14- 5-0

4.500 metros uteis de tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de cento e cincoenta e dous (152) millimetros e comprimento de tres metros seiscentos e sessenta e seis millimetros (3m,666), com o peso médio de quarenta e cinco pontos sessenta e tres (45,63) kilos por metro corrente, pelo preço total dous mil setecentos e cincoenta e uma libras, oito shillings e quatro pence (£ 2.751-8-4), sendo o preço por tonelada de 1.000 kilos, trese libras e oito shillings . . . . . £ 13- 8-0

2.000 metros de tubo de ferro fundido de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de duzentos e tres (203) millimetros, e comprimento de tres metros seiscentos e sessenta e seis millimetros (3m,666), com o peso médio de sessenta e seis pontos, trinta e nove (66,39) kilos por metro corrente, pelo preço total de mil seiscentos setenta e nove libras (libras 1.7779-5-0), sendo o preço por tonelada de 1.000 kilos, trese libras e oito shillings . . . . . £ 13- 8-0

35 metros de tubos lisos, de ferro fundido, de diametro interno de quatrocentos (400) millimetros e comprimento de tres metros e cincoenta (3m,50), com o peso médio de duzentos e quatorze (214) kilos por metro corrente, pelo preço total de cento e duas libras seis shillings (£ 102-6-0) sendo o preço por tonelada de 1.000 kilos, trese libras e quatorze shillings . . . . . £ 13-14-0

26 metros de tubos de ferro fundido, de de diametro interno de quatrocentos (400) millimetros e comprimento de dous metros, sessenta centimetros (2m,60), com o peso médio de duzentos e vinte e sete (227) kilos por metro corrente, pelo preço total de oitenta e sete libras tres tres shillings e quatro pence (£ 87-3-4), sendo o preço por tonelada de 1.000 kilos, quatorze libras dezesseis shillings . . . . . £ 14-16-0

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — Por procuração de Harold Hale, *Geo. J. Hargreaves*.

A Brazil Tradin Company, Sociedade Anonyma Belga, com filial no Rio de Janeiro, á rua da Quitanda n. 161, 1º andar, representante exclusivo para o Brasil da Compagnie Générale des Conduites d'Eau, de Liége, Belgica, tem a honra de offerecer a V. Ex. o material seguinte de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 27 de dezembro de 1923:

14.000 metros uteis de tubos de ferro fundido com ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 a 102 millimetros, comprimento util 4m,00, espessura normal de 10 m/m e peso de 25 kilos por metro corrente, correspondendo a um peso total de 350 toneladas metricas.

4.500 metros uteis de tubos de ferro fundido com ponta e bolsa typo normal, de diametro interno de 150 a 153 m/m, comprimento util de 4m,00 e espessura normal de 10m/m6, pesando 38k por metro corrente, ou seja um peso total de 171 toneladas metricas;

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido com ponta e bolsa, typo normal, de diametro interno de 200 a 203 m/m, comprimento util de 4m,00 e espessura normal de 12m/m3 e peso de 58kg. 900 por metro corrente, correspondendo ao peso de 117 toneladas e 725 kilos (metricas);

35 metros de tubos lisos de ferro fundido de 400 m/m de diametro interno, 3m50 de comprimento util, com o peso de 160 kilos por metro corrente, com um peso total de 5.600 kilos.

26 metros de tubos lisos de ferro fundido, 400 m/m de diametro interno, 2m600 de comprimento e 16m/m de espessura, com o peso de 160k por metro corrente, ou seja um peso total de 4.160k.

Ao preço de 1190 Francos Belgas (mil cento e noventa) por tonelada metrica. Este preço entende-se para o material posto na ponte de descarga desta repartição na Ponta do Cajú, direitos alfandegarios por conta da repartição e as outras despezas por conta dos fornecedores. Nossos preços estão sujeitos a uma opção de 30 dias a contar desta data e declaramos nos submetter a todas as condições do edital acima mencionado.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — Por procuração de Brazil Trading Company, S. A., *B. S. M. de Barros*.

A Sociedade Anonyma Marvin, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, Botafogo, Rio de Janeiro, propõe fornecer a essa repartição, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 4 do corrente mez, para a concurrencia publica a realizar-se hoje, os seguintes materiaes:

14.000 (quatorze mil) metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 101.6 millimetros e espessura normal de 10.6 millimetros, com o peso de 29.7 kilos por metro corrente, pelo preço de 786$144 (setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e quatorze réis) por tonelada metrica ou sejam pelos 14.000 (quatorze mil) metros uteis o preço total de tresentos e vinte e sete contos cento e cincoenta e sete mil duzentos e sessenta e um réis . . . . . .

4.500 (quatro mil e quinhentos) metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno 152 millimetros e espessura normal de 11.7 millimetros, com o peso de 45.8 kilos por metro corrente, pelo preço de 760$416

(setecentos e sessenta mil e quatrocentos e dezeseis mil réis) por tonelada metrica ou sejam pelos 4.500 (quatro mil e quinhentos) metros uteis o preço total de cento e cincoenta e seis contos setecentos e vinte e um mil setecentos e trinta e oito réis ..... 156:721$738

2.000 (dous mil) metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 203 millimetros e espessura normal de 11.68 millimetros, com o peso de 63.8 kilos por metro corrente, pelo preço de 760$416 (setecentos e sessenta mil quatrocentos e dezesseis réis) por tonelada metrica ou sejam pelos 2.000 (dous mil) metros o preço total de noventa e sete contos vinte e nove mil e oitenta e dous réis ..... 97:029$082

35 (trinta e e cinco) metros de tubos de ferro fundido, 406.4 millimetros diametro interno, 3m,50 de comprimento e 22.6 millimetros de espessura, com o peso de 229.4 kilos por metro, pelo preço de réis 744$598 (setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito réis) por tonelada metrica, ou sejam pelos 35 (trinta e cinco) metros o preço total de cinco contos novecentos e setenta e oito mil tresentos e setenta e sete réis... 5:978$371

26 (vinte e seis) metros de tubos lisos de ferro fundido, de 406.4 millimetros de espessura, com o peso de 229.4 kilos por metro corrente, pelo preço de 744$598 (setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito réis) por tonelada metrica, ou sejam pelos 26 (vinte e seis) metros o preço total de quatro contos quatrocentos e quarenta mil setecentos e oitenta e dous réis. 4:440$782

A proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas exaradas no edital desta concurrencia.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — Por Marvin S. A., *Cecil Z. Gomes*, director secretario.

Hime & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de 26 de dezembro de 1923, publicado no *Diario Official*, o material abaixo discriminado, sujeitando-se á todas as clausulas do referido edital:

Tubos de ferro fundido de segunda fusão (de ponta e bolsa), coaltarizados interna e externamente pelo processo do Dr. Angus Smith, a saber:

14.000 metros uteis de tubos, como acima, de 100 a 102 millimetros e espessura normal de 10,7 millimetros, com o peso maximo de 29,7 kilos por metro corrente, com o peso total de 416.640 kilos, ao preço de novecentos e cincoenta mil réis por tonelada de 1.000 kilos . . .. 950$000

Preço total . ..... 395:808$000

4.500 metros uteis de tubos, como acima, de 150 a 153 millimetros e espessura normal de 10 a 11,9 millimetros, com o peso maximo de 50 kilos por metro corrente, com o peso total de 207.000 kilos, ao preço de novecentos e vinte e tres mil réis por tonelada de 1.000 kilos . . .. 923$000

Preço total . ..... 191:061$000

2.000 metros uteis de tubos, como acima, de 200 a 203 millimetros e espessura normal de 11 a 12,7 millimetros, com o peso maximo de 70,4 kilos por metro corrente, com o peso total de 128.000 kilos, ao preço de novecentos e vinte e tres mil réis por tonelada de 1.000 kilos ..... 923$000

Preço total . ..... 118:144$000

35 metros de tubos lisos, de 400 millimetros de diametro interno, com 3m,50 de comprimento e 22 millimetros de espessura, com o peso maximo de 210 kilos por metro corrente.

26 metros de tubos lisos de ferro fundido, de 400 millimetros de diametro interno, 2m,60 de comprimento e 22 millimetros de espessura, com o peso maximo de 210 kilos por metro corrente ao preço de, para ambos, (61 metros), novecentos e cincoenta mil réis por tonelada de 1.000 kilos, doze contos, cento e sessenta e nove mil e quinhentos réis . ..... 12:169$500

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Hime & Comp.*

Proposta de Amaro da Silveira & Companhia á Repartição de Aguas e Obras Publicas para o fornecimento de tubos de ferro fundido

Amaro da Silveira & Companhia, commerciantes matriculados e estabelecidos á avenida Rio Branco n. 89, desta Capital, com representantes em S. Paulo, Porto Alegre, Paris, Londres, Nova York, Bruxellas e Berlim, de accôrdo com todas as condições constantes das clausulas do edital de 26 de dezembro do anno proximo findo, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo pelos preços que se seguem:

14.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 a 102 millimetros e espessura normal de 9 a 10,7 millimetros e 3m,657 de comprimento, com o peso medio de 27 kilos p.m.c. e peso theorico total de 378.000 kilos, ao preço de doze libras esterlinas, quinze shillings e dez pence a tonelada metrica ..... £ 12-15-10

Preço total dos tubos acima, quatro mil oitocentos e trinta e cinco libras esterlinas e cinco shillings £ 4.835- 5- 0

4.500 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 150 a 153 millimetros, espessura normal de 10 a 11,9 millimetros e comprimento de 3m,657, com o peso medio de 45 kilos p.m.c. e peso theorico total de 202.500 kilos, ao preço de doze libras esterlinas, dez shillings e dous pence a tonelada metrica ..... £ 12-10- 2

Preço total dos tubos acima, duas mil quinhentas e trinta e duas libras esterlinas, dezoito shillings e nove pence . ..... £ 2.532-18- 9

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 a 203 millimetros e espessura normal de 11 a 12,7 millimetros e comprimento de 3m,657, com o peso médio de 66 kilos p.m.c. e peso theorico total de 132.000 kilos, ao preço de doze libras esterlinas, dez shillings e dous pence a tonelada metrica . ..... £ 12-10- 2

Preço total dos tubos acima, mil seiscentas e cincoenta e uma libras esterlinas e dous shillings..... £ 1.651- 2- 0

35 metros de tubos lisos de ferro fundido, 400 millimetros de diametro interno, 3m,50 de comprimento e 22 millimetros de espessura, com o peso médio de 174 kilos p.m.c. e peso theorico total de 6.090 kilos, ao preço de quinze libras esterlinas, sete shillings e um penny a tonelada metrica..... £ 15- 7- 1

Preço total dos tubos acima, noventa

e tres libras esterlinas, dez shillings e um penny ..... £ 93-10- 1
26 metros de tubos lisos de ferro fundido de 400 millimetros de diametro interno, 2m,60 de comprimento e 22 millimetros de espessura, com o peso médio de 174 kilos p.m.c. e peso theorico total de 4.524 kilos, ao preço de quinze libras esterlinas, dezoito shillings e cinco pence a tonelada metrica . . .. £ 15-18- 5
Preço total dos tubos acima, setenta e duas libras esterlinas e seis pence £ 72- 0- 6

Os signatarios pedem uma prompta solução para a presente proposta, afim de evitar-se qualquer possivel alteração no mercado.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Amaro da Silveira & Comp.*

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos, nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 26 de dezembro de 1923, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas, os materiaes abaixo mencionados.

Tubos especiaes de ferro fundido

14.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 m/m e espessura normal de 9,1 millimetros. Comprimento util de cada tubo — 4 metros. Peso medio por métro corrente — 26 kilos. Peso total theorico — 364.000 kilos:
Preço por tonelada (novecentos e vinte francos francezes) 920.00
Preço total (tresentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta francos francezes) 334,880.00

4.500 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 150 m/m e espessura normal de 10 millimetros. Comprimento util de cada tubo — 4 metros. Peso médio por metro corrente — 41.5 kilos. Peso total theorico — 186.750 kilos:
Preço por tonelada (novecentos e vinte francos francezes) 920.00
Preço total (cento e setenta e um mil oitocentos e dez francos francezes) 171,810.00

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 m/m e espessura normal de 11 millimetros. Comprimento util de cada tubo — 4 metros. Peso médio por metro corrente — 60.1/2 kilos. Peso total theorico — 121.000 kilos:
Preço por tonelada (novecentos e vinte francos francezes) 920.00
Preço total (cento e onze mil tresentos e vinte francos francezes) 111,320.00

Os proponentes declaram subordinar-se a todas as clausulas do edital da presente concurrencia, ficando assim comprehendido que os preços entendem-se para o material entregue na ponte de descarga da repartição, na Ponta do Cajú, sendo sómente por conta da Repartição de Aguas e Obras Publicas os direitos alfandegarios e todas as demais, aliás demais despezas por conta dos signatarios.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — Por procuração, *Joaquim Dias Garcia.*

Proposta de Henrique C. de Mendonça á Repartição de Aguas e Obras Publicas — Secção de Expediente, para o fornecimento de tubos especiaes de ferro fundido de accôrdo com o edital de 26 de dezembro de 1923, publicado no *Diario Official.*

14.000 (quatorze mil) metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 4 pollegadas, 102 millimetros e espessura normal de 39 centesimos de pollegada, 9.9 millimetros, com o peso médio de 27.643 kilos por metro corrente, pelo preço de tonelada de £ 15-5-10 (quinze libras cinco shillings e dez dinheiros esterlinos)
Preço total (cinco mil novecentos e dezesete libras dezoito shillings e um dinheiro esterlino) . . . . . £ 5.917-18- 1
4.500 (quatro mil e quinhentos) metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 6 pollegadas, 153 millimetros e espessura normal de 43 centesimos de pollegada, 10.9 millimetros, com o peso médio de 45.778 kilos por metro corrente, pelo preço de tonelada de £ 15-5-10 (quinze libras cinco shillings e dez dinheiros esterlinos)
Preço total (tres mil cento e cincoenta libras um shilling e onze dinheiros esterlinos) . . . . . £ 3.150- 1-11
2.000 (dous mil) metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 8 pollegadas, 203 millimetros e espessura de 47 centesimos de pollegada, 12 millimetros, com o peso médio de 66.500 kilos por metro corrente pelo preço de tonelada de £ 15-3-0 (quinze libras tres shillings esterlinos),
Preço total (duas mil e quatorze libras dezenove shillings esterlinos) . . . . . £ 2.014-19- 0

Os comprimentos das tres especies de tubos acima são de 12 pés, 3.658 metros.

Os pesos acima especificados estão sujeitos a uma variação de 2 % (dous por cento) para mais ou para menos.

O proponente declara completa submissão a todas as clausulas do edital e os preços offerecidos.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Henrique C. de Mendonça.*

Soares de Sampaio & Companhia Limitada, negociantes, estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 63, 2° andar, representantes exclusivos da Société Anonyme Métallurgique d'Aubrives & Villerupt, de accôrdo com o edital de concurrencia publica, publicado ás paginas 66 e 67, do *Diario Official*, de 27 de dezembro de 1923, propõem fornecer, a essa repartição, o seguinte material:

1°) — 14.000 (quatorze mil) metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 m/m, e espessura normal de 10 m/m, e espessura normal de 10 m/m, com o peso de cerca de 25 kgs. por metro corrente, pelo preço de (oitocentos e noventa francos francezes . . . . . F.F. 890
ou sejam:
cerca de 350 toneladas, pelo preço total de tresentos e onze mil e quinhentos francos francezes . . . . . F.F. 311.500

2°) — 4.500 (quatro mil e quinhentos) metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 150 m/m, e espessura normal de 10.5 m/m, com o peso de cerca de 40 kgs. por metro corrente, pelo preço de oitocentos e setenta francos francezes . . . . . F.F. 870
ou sejam:
cerca de 180 toneladas, pelo preço total de cento e cincoenta e seis mil e seiscentos francos francezes . . . . . F.F. 156.600

3°)— 2.000 (dous mil) metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 m/m, e espessura normal de 11 m/m, com o peso de cerca do 58 kgs. por metro corrente, pelo preço de oitocentos e oitenta franco francezes . . . F. F. 880

ou sejam:

cerca de 116 toneladas, pelo preço total de cento e dous mil e oitenta francos francezes . . . . . F. F. 102.080

4°)— 61 (sessenta e um) metros de tubos lisos de ferro fundido, de diametro interno de 400 m/m, sendo 10 tubos com 3m,50 e 10 tubos de 2m,60 de comprimento, com o peso de cerca de 190 kgs., por metro corrente, pelo preço de oitocentos e oitenta e cinco francos francezes . . . . . F. F. 885

ou sejam:

cerca de 11.590 toneladas, pelo preço total de dez mil duzentos e cincoenta e sete francos francezes e quinze centimos . . . . . F. F. 10.257,15

Entendem-se os preços da presente proposta «Cif Rio", correndo as despezas com a descarga para a Ponta do Cajú, por conta dos proponentes e as despezas aduaneiras por conta dessa repartição.

Os concurrentes declaram, mais, se submetter a todas as clausulas do presente edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — Soares de Sampaio & Companhia, Limitada, *Romene*, gerente.

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 98 á Repartição Geral de Agua e Obras Publicas:

14.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 a 102 m/m de espessura normal de 9 a 10,7 m/m, com o peso maximo de 29,7 kilogrammas, por metro corrente, preço de tonelada, mil tresentos e setenta e cinco francos belgas 1.375.00

Preço total, quinhentos e setenta e um mil setecentos e vinte e cinco francos belgas 571.725.00

4.500 metros uteis de tubos de ferro fundido, le ponta e bolsa typo usual de diametro interno de 150 a 153 m/m de espessura normal de 10 a 11,9 m/m, com peso maximo de 50 kilogrammas por metro corrente, por tonelada, mil tresentos e setenta e cinco francos belgas 1.375.00

Preço total, tresentos e nove mil tresentos setenta e cinco francos belgas 309.375.00

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual de diametro interno de 200 a 203 m/m e espessura normal de 11 a 12,7 m/m, com o peso maximo de 70,4 kilogrammas, por metro corrente, por mil tresentos e setenta e cinco francos belgas 1.375.00

Preço total, cento e noventa e tres mil seiscentos francos belgas 193.600.00

7 metros de tubos de ferro fundido 400 m/m de diametro interno, 3,50 de comprimento e 22 m/m de espessura, com o peso maximo de 210 kilogrammas, por metro corrente, pelo preço por tonelada, mil tresentos e setenta e cinco francos belgas 1.375.00

Preço total, dez mil cento e seis francos belgas 10.106.00

26 metros de tubos lisos de ferro fundido de 400 m/m de diametro interno 2,60 de comprimento e 22 m/m de espessura com peso maximo de 210 kilogrammas, por metro corrente, pelo preço de toneladas, mil tresentos e setenta e cinco francos belgas. 1.375.00

Preço total, sete mil quinhentos e sete francos belgas e cincoenta centimos 7.507.50

Os preços entendem-se para o material entregue CIF Rio de Janeiro, de accôrdo com as condições estipuladas no edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Declaramos sujeitar-nos integralmente a todas essas condições estipuladas no referido edital, de accôrdo com o regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Ernesto Pires de Lima*.

Castro d'Almeida & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires numero 86, propõem o fornecimento, de accôrdo com o edital de concurrencia de 26 de dezembro de 1923, publicado no *Diario Official* de 19 de janeiro de 1924, de:

14.000. Quatorze mil metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 millimetros, espessura de 9 a 10,7 millimetros, comprimento de quatro metros cada tubo e peso médio de 25 kilogrammas por metro corrente, tonelada, mil e setenta e seis francos francezes 1.076,00

Preço total, tresentos e setenta e seis mil e seiscentos francos francezes 376.600,00

4.500. Quatro mil e quinhentos metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 150 millimetros, espessura de 10 a 11,9 millimetros, comprimento de quatro metros cada tubo e peso médio de 40 kilogrammas por metro corrente, tonelada, mil e cincoenta francos francezes 1.050,00

Preço total, cento e oitenta e nove mil francos francezes 189.000,00

2.000. Dous mil metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 millimetros, espessura de 11 a 12,7 millimetros, comprimento de quatro metros cada tubo e peso médio de 58 kilogrammas por metro corrente, tonelada, mil e sessenta e sete francos francezes 1.067,00

Preço total, cento e vinte e tres mil setecentos e setenta e dous francos francezes 123.772,00

35. Trinta e cinco metros de tubos lisos de ferro fundido, de 400 millimetros de diametro interno, 3m,50 de comprimento, 22 millimetros de espessura e peso médio por metro corrente de 140 kilogrammas, tonelada, mil e setenta francos francezes 1.070,00

Preço total, cinco mil duzentos e quarenta e tres francos francezes... 5.243,00

26. Vinte e seis metros de tubos lisos de ferro fundido, de 400 millimetros de diametro interno, 2m,60 de comprimento e 22 millimetros de espessura, com o peso médio de 140 kilogrammas por metro corrente, tonelada, mil e setenta francos francezes 1.070,00

Preço total, tres mil oitocentos e noventa e quatro francos francezes e oitenta centimetros 3.894,80

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Castro d'Almeida & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

14.000 metros (quatorze mil) uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, diametro interno de 100 a 102 m/m e espessura normal de 9 a 10,7 m/m, com o peso maximo de 29,7 kilos por metro corrente, tonelada, quatorze libras, dous shillings e sete pence ..... £ 14- 2-7
Preço total, cinco mil oitocentas e setenta e quatro libras, dezoito shillings e um penny ..... £ 5.874-18-1

4.500 (quatro mil e quinhentos) metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual de diametro interno de 150 a 153 m/m e espessura normal de 10 a 11,9 m/m, com o peso maximo de 50 kilogrammas por metro corrente, tonelada, trese libras, dezesseis shillings e tres pence ..... £ 13-16-3
Preço total, tres mil cento e sete libras, dezeseis shillings e tres pence ..... £ 3.107-16-3

2.000 (dous mil) metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual de diametro interno de 200 a 203 m/m e espessura normal de 11 a 12,7 m/m, com o peso maximo de 70,4 kilogrammas por metro corrente, tonelada, trese libras, dezeseis shillings e tres pence ..... £ 13-16-3
Preço total, mil novecentas e quarenta e quatro libras e dezeseis shillings ..... £ 1.944-16-0

35 (trinta e cinco) metros de tubos lisos de ferro fundido de 400 m/m de diametro interno, 13,5 metros de comprimento e 22 m/m de espessura, com o peso maximo de 210 kilos por metro corrente, tonelada, dezeseis libras e dezenove shillings ..... £ 16-19-0
Preço total, cento e vinte e quatro libras, onze shillings e oito pence ..... £ 124-11-8

26 (vinte e seis) metros de tubos lisos de ferro fundido de 400 m/m de diametro interno, 2m,60 de comprimento e 22 m/m de espessura, com o peso de 210 kilogrammas (maximo) por metro corrente, tonelada, dezesete libras, onze shillings e sete pence. £ 17-11-7
Preço total, noventa e cinco libras, dezenove shillings e oito pence. £ 95-19-8

Cif Rio de Janeiro, direitos aduaneiros por conta dessa repartição.

Sujeitamo-nos a todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — Por procuração, *G. Teixeira Mendes & Comp.*

A Sociedade Anonyma "Casa Arens", empreza commercial e industrial brasileira, importadora, estabelecida nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 20, attendendo a concurrencia publica para fornecimento de tubos especiaes de ferro fundido, conforme edital de 26 de dezembro de 1923, publicado no *Diario Official* de 13 de janeiro de 1924, propõe-se a fornecer, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no alludido edital, os artigos abaixo mencionados:

14.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 a 102 m/m e espessura normal de 9 a 10.7 m/m, com o peso entre 28 e 29.7 kilos, em média, por metro corrente, preço por tonelada, mil quarenta e sete francos e sessenta decimos (francos francezes)..... Frs. 1.047.60

4.500 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 150 a 153 m/m e espessura normal de 10 a 11.9 m/m, com o peso médio entre 49 a 50 kilos por metro corrente preço por tonelada, mil quarenta e sete francos e sessenta centimos (francos francezes) ..... Frs. 1.047.60

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 a 203 m/m e espessura normal de 11 a 12.7 m/m, com o peso médio entre 68 a 70 kilos, por metro corrente, preço por tonelada, mil quarenta e sete francos e sessenta centimos (francos francezes) ..... Frs. 1.047.60

A entrega será feita na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — Pela Casa Arens, sociedade anonyma, *José Liborio Bulcão*.

Wheatley & Blake, engenheiros, industriaes e agentes de companhias estrangeiras, estabelecidos á rua S. Bento n. 16, 1º andar, nesta Capital, de accôrdo com o edital de concurrencia de 26 de dezembro de 1923, publicado no *Diario Official*, apresentam a seguinte proposta:

Especificação — Tubos de ferro fundido de ponta e bolsa typo usual coalterizado interna e externamente pelo processo do Dr. Angus Smith

Quantidades em metros uteis	Diametro em m/m	Comprimento util de cada tubo	Peso por m. l.	Peso total por/kgm.	Preço por ton. de 1.000 ks.	Preço total	Observações
					£.S.D.		
14.000	100	3m,00	25.5	357.000	10.19.0	3909. 3.0	Pressão de prova 18 atms.
4.500	150	3m,50	42.5	191.250	10.19.0	2044. 3.9	» » » » »
2.000	200	3m,50	59.	118.000	10,15.0	1268.10.0	» » » » »
				666.250		£ 7271.16.9	

Peso total seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e cincoenta kilos — Sete mil duzentos e setenta e uma libras, dezesseis schillings e 9 d.

Especificação — Tubos lisos de ferro fundido coalterizados, etc, etc.

					£.S.D.	
35.	400	3m,50	170	5.950	11.9.0	68. 2.6 Pressão de prova 25 atms.
26.	400	2m,60	170	4.420	11.9.0	50.12.2 » » » » »
				10.370		£ 118.14.8 cento e dezoito libras, quatorze shillings e 8 d.

Dez mil trezentos e setenta kilos.

Os proponentes acceitam todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Wheatley & Blake*.

Inspectoria Federal de Navegação

(Secção de expediente e contabilidade)

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ESCRIPTORIO

De ordem do Sr. inspector federal de Navegação, faço publico que no dia 8 de fevereiro de 1924, ás 14 horas, á Praça 15 de Novembro n. 5, serão recebidas pela commissão incumbida de dirigir os trabalhos desta concurrencia, presidida pelo chefe da secção de expediente e contabilidade, as propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso desta inspectoria, durante o anno de 1924, conforme as amostras existentes nesta mesma inspectoria, as quaes poderão ser examinadas todos os dias uteis das 12 ás 16 horas.

I

Os concurrentes deverão depositar, mediante guia de recolhimento expedida por esta inspectoria, no Thesouro Nacional, a quantia de 500$ para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução, o proponente escolhido, se não assignar o contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem razuras nem emendas ou cousas que duvida faça.

III

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em um envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá: proposta de: (o nome do proponente).

A este envelope reunirá o proponente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, o recibo da caução de que trata a clausula I, recibos dos impostos federaes e municipaes a que se achar sujeito o seu genero de negocio, ser negociante matriculado com registro de contracto na Junta Commercial. Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope conjunctamente com o primeiro e igualmente lacrado, que será entregue até o dia determinado para o recebimento das propostas.

Nesse dia com as formalidades do costume, serão abertos os envelopes, desentranhando-se delles todos os documentos de prova de idoneidade, e reunidos os envelopes com as propostas lacradas, como se acharem, em um mesmo envolucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado nesta mesma inspectoria, sob a guarda do chefe da secção de expediente e contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo neste dia restituidas aos demais proponentes não julgados idoneos as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerece, e não se tomarão em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimnto de uma reducção sobre a proposta mais barata.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

VI

Após o julgamento da idoneidade, as propostas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes. Cada um rubricará a proposta dos outros. A proposta cujo concurrente não estiver presente á hora marcada, será aberta á sua revelia. Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

O proponente escolhido depositará mediante guia expedida por esta inspectoria, no Thesouro Nacional, antes de assignar o contracto, a quantia de 2:000$, para garantia da execução deste.

VIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, terminando em 31 de dezembro de 1924, não se responsabilisando o Governo por indemnização de especie alguma se esse instituto denegar registro ao contracto.

IX

O proponente acceito fica obrigado a fornecer dentre de quinze dias os artigos que dependem de medidas especiaes; dentro de oito dias todos os outros sob pena de 20$ de multa por dia que exceder desses prazos.

X

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a clausula VII, ficando o proponente obrigado á integralizal-a immediatamente, sob pena de caducidade do contracto sem direito a indemnização alguma e ficar privado de fornecer a inspectoria.

XI

Fica reservado a esta inspectoria o direito de acceitar a proposta em globo, ou parte de uma e parte de outra ou outras, confórme fôr julgado conveniente, á vista da differença de preços assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, annullando a presente concurrencia se assim o entender. Em igualdade de condições, terão preferencia os proponentes nacionaes.

XII

Fica entendido que a inspectoria poderá ou não comprar parte ou total dos artigos mencionados, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigencias do serviço, dentro dos recursos do orçamento.

Secção de expediente e contabilidade, 21 de janeiro de 1924. — *A. Pimentel Brandão*, pelo chefe da secção.

Relação do material

Artigos — Quantidades — Unidades

1. 12 almofadas Antoine para carimbo, uma.
2. 12 almotolias para machina de escrever, uma.
3. 24 alfinetes inglezes em caixas de 100 grs., caixa.
4. 100 blocos pautados e marcados 33X11, 100 fls., papel Royal Vellum, um.
5. 150 blocos pautados e timbrados, papel linho, formato peso, com 100 folhas, um.
6. 150 blocos papel liso, formato peso, com 100 fls., um.
7. 125 blocos pautados e timbrados papel Royal Vellum, um.
8. 75 blocos pautados e lisos, formato 1/3, um.
9. 50 blocos quadriculados, em papel hollanda, com 100 fls., um.
10. 12 blocos milimetrados, papel superior, com 100 fls., um.
11. 12 benzina, litro.
12. 6 blocos para empenho de despeza, um.
13. 50 blocos para telegramma, com 200 fls., um.
14. 25 barbantes de algodão, novello grande, pacote
15. 25 barbante de linho, novello grande, pacote.
16. 12 borrachas Ruby n. 24, duzia.
17. 12 borrachas Ruby n. 210, duzia.
18. 24 borrachas Faber, com escova, para machina de escrever, duzia.
19. 6 borrachas de miolo de pão, duzia.
20. 3 borrachas Mongol n. 20, duzia.
21. 3 borrachas Mongol n. 12, duzia.
22. 12 berços grandes, com rosca de metal, um.
23. 24 bobinas de papel para apparelho Hansa, uma.
24. 150 bobinas de papel para machina de sommar, uma.
25. 12 block notes Hansa, um.
26. 12 boletins de visita em blocos de 100 folhas, duzia.
27. 4 banheiras grandes Eureka, para copiador, uma.
28. 12 berços de metal para mata borrão, um.
29. 8 canetas de Eagle Pencil, duzia.
30. 24 carimbos Air Gushions, um.
31. 50 caixas de colchetes Star, caixa.
32. 30 caixas de colchetes Holms, caixa.
33. 12 canetas tinteiro Waterman, uma.
34. 200 cadernetas de 100 fls. para visita de fiscaes a bordo, uma.
35. 8 copiadores de 500 fls., papel japonez, um.
36. 24 cestas de vime, para papeis usados, uma.

37. 12 cestas Soenneken para mesa, uma.
38. 24 classificadores, Soenneken com alavanca para officio, um.
39. 24 ercolina (latas), uma.
40. 3 copos de vidro para agua, meio crystal (duzia), uma.
41. 12 canivetes Rogers com quatro laminas, um.
42. 5 centos de capas de cartolina tela timbrada, 40X50, cento.
43. 12 carimbos de borracha até 100 lettras, um.
44. 5 centos de capas de cartolina para archivo, cento.
45. 5 capas (milheiros) para processo autoação, milheiro.
46. 100 centos de cartão para estatistica, cento.
47. 10 centos de cartões estatisticos, «por vapor», cento.
48. 10 centos de cartões estatisticos, «por linha», cento.
49. 30 centos de cartões estatisticos, «importação», cento.
50. 30 centos de cartões estatisticos, «exportação», cento.
51. 30 centos enveloppes para officio timbrados, 25X14, cento.
52. 10 centos enveloppes para officio timbrados, papel Hollanda formato 40X15, cento.
53. 10 centos de enveloppes timbrados, papel Hollanda, 36 × 26, cento.
54. 25 centos de enveloppes Turkey Mill timbrados, para memorandum, cento.
55. 10 centos de enveloppes forrados de panno, timbrados, 20 × 28, cento.
56. 40 encadernações em marroquim de minutas e *Diario Official*, uma.
57. 6 grosas elastico E. Faber, caixa.
58. 12 esponjeiras de porcellana com borracha, uma.
59. 2 estojos Hern para desenho, artigo superior, um.
60. 4 escarradeiras hygienicas, uma.
61. 12 espanadores de pennas, 60 centimetros, um.
62. 24 escovas para unhas, uma.
63. 6 escovas para roupa, uma.
64. 12 fitas bicolor para machina Underwood e Royal, duzia.
65. 12 fitas para machina de sommar Burroughs, uma.
66. 20 centos de folhas de linho perfurados para livro, Standard, cento.
67. 20 centos de folhas perfurados para block notes, cento.
68. 1 cento de folhas para o ponto do pessoal, cento.
69. 1 cento de folhas frequencia pessoal durante um mez, cento.
70. 1 cento folhas pagamento pessoal da lancha, cento.
71. 2 filtros para agua, um.
72. 6 furadores communs para papel, um.
73. 20 gomma arabica (vidros grandes) Joyes, um.
74. 50 grampos (caixas), Improved, uma.
75. 50 grampos (cento), Blinder n. 1, para machina, cento.
76. 25 grampos (caixas), Ideal ns. 1 e 2, uma.
77. 6 livros de ponto capa de couro, um.
78. 3 livros de protocollo Standard, um.
79. 3 livros de sahida de officio, um.
80. 2 livros de registro de carvão de pedra, um.
81. 2 livros de registro de pagamento, um.
82. 2 livros de registro de multas, um.
83. 25 livros pautados com 150 folhas, papel Hollanda, um.
84. 24 livros para notas, papel Hollanda, 20 × 25, um.
85. 6 livros para recorte de *Diario Official*, um.
86. 12 livros Standard n. 1.460, capa de couro, um.
87. 12 livros Frussel com argolas para estatistica, um.
88. 50 livros em 8°, com 100 folhas, um.
89. 25 lampadas electricas 1/2 watt, 50 velas, uma.
90. 25 lampadas electricas 1/2 watt, 100 velas, uma.
91. 12 lampadas electricas 1/2 watt, 200 velas, uma.
92. 12 lapis (duzias), preto Faber n. 460 HB, uma.
93. 24 lapis (duzias), preto, Faber ns. 1, 2 e 4, uma.
94. 6 lapis (duzias), graphite Venus ou Castel, uma.
95. 12 lapis (duzias), bicolor Staedtler, n. 12.910, uma.
96. 12 lapis (duzias), bicolor J. Faber, 717, uma.
97. 6 lapis (duzias), Mongol ns. 456/457, uma.
98. 12 lacre (caixas), Morin n. 2, uma.
99. 12 limpa-pennas de vidro com bolas, um.
100. 250 matta borrão grosso verde ou rosa, folha.
101. 50 matta borrão grosso em tiras para berço, cento.
102. 20 memoranda (centos), impresso qualquer typo e dizeres, cento.
103. 70 mappas (centos), estatisticos, «por vapor e viagem», um.
104. 50 mappas (centos), estatisticos «movimento do porto», um.
105. 2 machinas Climax para aparar lapis, uma.
106. 40 minutas (centos), para officios a fiscaes, em papel Johannot, um.
107. 40 minutas (centos) para officios, em papel Johannot, cento.
108. 10 miolo (centos) para minutas, um.
109. 6 nankin 2 Dragões, em páo para desenho, um.
110. 12 nankin Hyggins, em vidro, um.
111. 6 naphitalina (kilos) em bolas, um.
112. 12 oleo fino (vidros) para machina de escrever, um.
113. 2 planchetes de madeira para [illegible], uma.
114. 8 papel officio (resmas) fls. duplas, Protest Bond, uma.
115. 42 papel officio (resmas) fls. simples, uma.
116. 6 papel Joannot (caixas) para cópia timbrado, uma.
117. 18 papel (caixas) para machina Linen Bond, 23 P, uma.
118. 18 papel (caixas) para machina, linho superior, uma.
119. 12 papel (caixas) para machina Linen tela fina, uma.
120. 12 papel (caixas) timbrado para machina Linen Bond, uma.
121. 2 papel (rolo) millimetrado n. 106, com 10 metros cada rolo, um.
122. 20 papel (cento) para machina de sommar, 95 x 18, um.
123. 15 papel (cento) de linho para machina, 65 x 33, um.
124. 3 papel (cento) quadriculado, 75 x 55, Hollanda, um.
125. 3 papel (rolo) tela Imperial, 138 x 10, um.
126. 3 papel (rolo) vegetal transporente n. 785 de 100 x 20, um.
127. 12 papel (resma) almasso Flor de Lys de 7 kilos, uma.
128. 3 papel (rolo) Canson para desenho, schelleicher n. 1,50 x 10, um.
129. 3 papel (resma) pautado Royal Vellum, 50 linhas, uma.
130. 12 papel (caixas) carbono Pelikan n. 1.025, qualquer côr, uma.
131. 24 papel (caixa) "Caribonium", qualquer côr, uma.
132. 100 papel (folhas) carbono "Carters" peso leve, para mappas 70 x 50, uma.
133. 5 papel Krapht 13 x 95, (resma), uma.
134. 24 papel (pacotes) marca Aguia, um.
135. 20 papel (cento) para telegramma, um.
136. 15 papel (caixas) de linho com enveloppes para carta, e timbrados, uma.
137. 5 papel (bloch) para pedidos, um.
138. 1 papel (resma) de linho com armas, para certidões, uma.
139. 12 pastas Perry com lombo de aço, formato almasso, uma.
140. 12 pastas kismet, uma.
141. 6 pastas de couro superior para conducção de papeis, uma.
142. 2 pastas de couro Vaguette, uma.
143. 12 pastas com matta borrão para mesa, superior, uma.
144. 3 papeleiras de madeira com divisões para papel, uma.
145. 12 pedras pommes de 1ª qualidade, uma.
146. 6 pegadores O. K. n. 2 B, (caixa), uma.
147. 6 percevejo (caixas) de metal, uma.
148. 12 pinceis para limpeza de machina de escrever, um.
149. 6 pennas (caixas) Mallat n. 12 e 10, uma.
150. 12 pennas (caixas) Laten n. 2.114, uma.
151. 6 pennas (caixas) Huges 757, uma.
152. 11 pennas (caixas) Esterbrool, douradas, uma.
153. 6 pennas (caixas) Leonard 505, Gilt, uma.
154. 6 pennas (caixas) John Heath 808, douradas, uma.
155. 12 pennas (caixas) Brandauer 530, uma.
156. 6 pennas (caixas) Gillots, uma.
157. 20 papel (caixas) para mimiographo, uma.
158. 10 papel (caixas) para mimiographo, timbrado, uma.
159. 24 pesos de vidro com 800 gram. para papeis, um.
160. 24 raspadeiras Roger, cabo de osso, uma.
161. 12 reguas de borracha diversos tamanhos, uma.
162. 2 relogios americanos, para parede, um.
163. 36 sapolios, um.
164. 5 sabonetes (duzias) Agua da Colonia, em barras, uma.
165. 2 Soenneken machina de tres furos com regua graduada, até 24 cent., uma.
166. 8 tinteiros de crystal, duplos, um.
167. 8 thesouras Rodgers, para papel, uma.
168. 12 tinta (vidros) azul preta Sardinha, litro.
169. 12 tinta (vidros) azul preta Stephens, litro.
170. 40 tinta (vidro pequneo) Waterman, um.
171. 4 tinta carmim Stephens, (litros), um.
172. 12 tinta Morin (vidro grande) para carimbo, um.
173. 2 tinta copia (litro) Stephens, um.
174. 12 tinta especial (vidro) para caneta tinteira, um.
175. 3 triplo decimetro de marfim, Casella, um.
176. 24 toalhas grandes felpudas para mãos, qualidade superior, uma.
177. 6 ventiladores, formato grande, um.

Fica entendido que todos os impressos obedecerão aos modelos adoptados na inspectoria.

Secção de Expediente e Contabilidade, 21 de janeiro de 1924. — *A. Pimentel Brandão*, pelo chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios, constantes da relação abaixo, a virem pagar, na Thesouraria desta repartição, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Relação de contas provenientes de concertos feitos em hydrometros e em processos para cobrança executiva, devendo ser remettida ao Thesouro Nacional, si os respectivos pagamentos não forem satisfeitos no prazo de 30 dias, a contar desta data.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

402.	Hermengarda F. Zenha	77$578
406.	Antonio Joaquim de Botafogo	49$439
411.	Manoel Rodrigues de Souza	90$154
412.	Manoel Rodrigues de Souza	88$752
414.	Raul Pareto & Irmão	40$185
416.	Cesario Coelho Duarte	40$639
418.	Alberto Moreira dos Santos e outros	61$583
419.	José Machado de Carvalho	64$142
422.	Nicoláu Ribeiro da Silva	94$464
425.	João Pestana	86$948
426.	O mesmo	65$389
432.	Antonio Francisco Machado	88$290
435.	Narciso Fernandes da Silva Neves	57$974
438.	Banco do Commercio	95$845
440.	Manoel da Motta Vasconcellos	35$420
442.	Leon Reis	30$658
445.	Peixoto Faria & Comp	91$917
458.	Manoel da Costa Marques	75$185
467.	João Maria Borges	57$508
468.	José da Rocha	43$435
473.	Oscar Fernandes de Araujo	50$626
475.	Joaquim Soares Vieira	35$569
482.	Francisco Alves Pinheiro	39$686
484.	Ordem do Carmo	26$968
485.	Mad Maugion	49$225
489.	Thereza de Freitas Pinto Bastos e outro	64$538
492.	Simplicio Carvalho de Araujo	98$877
495.	Narciso Guimarães	104$597
508.	José Teixeira de Carvalho	39$857
509.	Companhia Sul America	70$257
514.	José Pereira da Silva	56$826
522.	José Gaspar da Rocha	65$917
528.	Domingos Lopes Ferraz	89$214
530.	Ermelinda de Mello Cardoso	16$695
531.	Francisco Souza Costa	62$658
536.	Pedro Falcone	40$176
537.	Companhia Marcenaria Brasileira	47$308
542.	Antonio Gonçalves Pereira da Silva	80$404
544.	Francisco de Souza	85$364
548.	Victor Fernandes Alonso	46$821
561.	Maria Ribeiro Diniz	86$024
562.	Adelaide A. de Oliveira Lobo	88$746
579.	Banco do Commercio	32$422
583.	Visconde de Moraes	33$933
586.	Castro Silva & Comp	36$126
587.	Julia Camacho Crespo e outra	35$628
590.	Carlos Armando Franklin	267$151
594.	José Felippe Gama	36$067
596.	Maria Said	43$584
597.	Joaquim da Silva Sá	39$214
598.	Rosa Soares Cavanellas	30$754
600.	Maria da Gloria	91$788
601.	Santa Casa da Misericordia	27$017
602.	Manoel Joaquim Queiroz	90$154
604.	Antonio de Barros Cavalcanti	91$227
606.	Celestino Silva	38$184
609.	Paulino de Toledo Dodsworth	71$115
611.	Anna Emilia das Neves	27$553
612.	Domingos Gonçalves Netto	102$513
614.	José Luiz Fernandes Braga	47$272
633.	Joanna S. de Miranda	27$443
638.	Francisco Papaterra Limongi Filho	58$289
641.	Antonio Augusto Mendes Samargo	70$164
645.	Manoel Borges Monteiro de Miranda	63$116
651.	Antonio Braz da Cunha Soares	81$665
652.	Joaquim Moreira da Silva	34$951
653.	Antonio Fereira Mattos	56$291
659.	Maria Julia Franco	42$161
661.	Manoel Antonio de Pinho	49$813
666.	Antonio Perone	39$913
669.	Irmandade da Cruz dos Militares	42$069
670.	Rosa e Clotilde Lemgruber	36$600
674.	João Barbosa	29$176
675.	Geraldo Penna	75$420
686.	Francisco Carlos Pereira das Neves	54$530
690.	Manoel Gouvêa Mourão	27$905
691.	Companhia de Transporte e Caruagens	31$329
695.	João Gomes Braia	36$883
709.	Francisco Cardoso Pereira	57$145
712.	Luiz Dantas de Paiva Barbosa	45$794
713.	José Joaquim Alves	40$425
718.	Jacintho Thomé Abrantes	104$394

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Material — Primeiro semestre de 1924

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que está aberta, pelo prazo de doze dias, a partir da data do presente edital, a concurrencia permanente, de que trata o art. 757 do regulamento geral de Contabilidade Publica e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril ultimo, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o primeiro semestre de 1924, dos artigos pertencentes aos grupos I, J e K, constantes das relações que a este acompanham, obedecendo ás seguintes condições:

I

Em requerimento dirigido ao Sr. director geral, interino, devem os interessados pedir inscripção, declarando sua nacionalidade, séde do seu estabelecimento, quaes os artigos constantes do edital e que se propõem a fornecer, com todas as minucias necessarias; os respectivos preços por extenso e em algarismos; e ainda que se conformam com as condições exigidas para o fornecimento; juntando a esse requerimento as necessarias provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes e a de quitação dos impostos federaes e municipaes.

II

Os requerimentos com os documentos que os acompanham devem ser entregues ao Conselho de Compras, que funccionará, sob a presidencia do sub-director mais antigo, no dia 28 de janeiro corrente, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, procedendo-se, após o julgamento da idoneidade dos proponentes, á leitura dos preços propostos, á vista dos quaes será ordenada a inscripção immediata dos proponentes.

III

Os proponentes farão préviamente na Thesouraria da repartição, juntando aos requerimentos o competente recibo, uma caução de quinhentos mil réis para a garantia da assignatura do contracto, si os fornecimentos deverem ser em valor superior a 50:000$, ou da prestação de caução definitiva, calculada esta em 10 % sobre o valor provavel dos fornecimentos.

IV

Os proponentes ficam habilitados a ser, durante o primeiro semestre de 1924, os fornecedores exclusivos dos artigos para os quaes tenham sido inscriptos, devendo, no caso de igualdade de preço para o mesmo artigo, dividir-se igualmente o fornecimento, observadas em tudo as normas e determinações legaes sobre preferencia.

V

Nenhum pedido de fornecimento será feito antes de prestada a caução definitiva, a qual responde por qualquer falta commetitda pelo fornecedor inscripto na execução das encommendas que lhe forem dadas, já pelas demoras verificadas nos prazos estipulados para a entrega, já pela qualidade do material, devendo o fornecedor repôr sempre as importancias deduzidas, para integralizar a caução.

VI

Fica livre á repartição a acquisição dos artigos na quantidade de que precisar, obrigando-se os concurrentes in-

scriptos a manter seus preços durante o prazo estipulado.

VII

A entrega do material será feita no deposito do Almoxarifado, livre de despezas para a repartição e dentro de 48 horas, contadas a partir da data em que forem recebidos pelos proponentes inscriptos os pedidos de compra, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhes será marcado prazo razoavel para a entrega, vigorando iguaes prazos para a substituição dos artigos recusados.

VIII

Tratando-se de material estrangeiro, sem similar na industria nacional, a entrega deve ser *cif Rio*, podendo em qualquer caso ser o preço proposto em ouro. Sub-directoria Technica, 16 de janeiro de 1924. — *Bento P. P. do Amarante*, sub-director, interino.

Grupo I — Material para construcção, tintas, vernizes, etc.

Alvaiade Ville Montagne, de primeira qualidade, lacre vermelho, kilo.
Agua-raz Pratt, legitima, kilo.
Azul ultramarino, legitimo, RU, kilo.
Areia de agua doce, lavada, metro cubico,
Brocha para caiadura, cabello de porco, systema inglez 3|0, 4|0, uma.
Cal de pedra, virgem, kilo.
Cal de Cabo Frio, em sacco, de 30 kilos, sacco.
Cal de pedra extincta, em sacco de 30 kilos, sacco.
Cal de marisco, em sacco de 30 kilos, sacco.
Cano de chumbo, para esgoto, 1 1|4, 1 1|2, 2, 2 1|2 pollegadas, kilo.
Cano de chumbo, para agua, 1|2, 5|8, 3|4, 7|8, 1, 1 1|4, pollegadas, kilo.
Cano de chumbo para gaz, 3|8, 1|2, 5|8, 3|4, 7|8, 1 pollegadas, kilo.
Cascalho ns. 1, 2, 3, metro cubico.
Cimento Portland White Brothers, em barrica de 150 kilos, barrica.
Cimento Portland Piramil, legitimo, —Made in England — barrica de 150 kilos, barrica.
Dobradiça de ferro, de junta, n. 838, 2 pollegadas, par.
Dobradiça de ferro, de junta, n. 838, 2 1|2 pollegadas, par.
Dobradiça de ferro, de junta, n. 838, 3 pollegadas, par.
Dobradiça de ferro, de junta, n. 838, 3 1|2 pollegadas, par.
Dobradiça de ferro, de mola, vae-vem, nickelada, 3 1|2 pollegadas, par.
Dobradiça de ferro, de mola, vae-vem, nickelada, 4 pollegadas, par.
Dobradiça de ferro, de mola, vae-vem, envernizada, 3 1|2 pollegadas, par.
Dobradiça de ferro, de mola, vae-vem, envernizada, 4 pollegadas, par.
Dobradiça de latão, de junta, 2 pollegadas, marca Cruz, par.
Dobradiça de latão, de junta, 2 1|2 pollegadas, marca Cruz, par.
Dobradiça de latão, de junta, 3 pollegadas, marca Cruz, par.
Gesso cré, kilo.
Ladrilho branco de ceramica, metro quadrado.
Ladrilho hydraulico de duas cores, metro quadrado.
Oleo de linhaça, genuino, puro, legitimo, Blundel Spence, kilo.
Oleo de linhaça, fervido, lata de 18 kilos, lata.
Oleo fino para lubrificação, lata.
Oleo grosso para cylindro, lata.
Oleo fino para relojoaria, em vidro de 150, vidro.
Pedra britada, metro³.
Pincel redondo para caiadura ns. 12, 14 e 16, um.
Pincel chato, fino, para verniz, pello de lontra, n. 24, um.
Pincel de cabello, para tinta, ns. 18 a 30, um.
Pregos ns. 13 × 15, 14 × 15 e 15 × 18, em pacote de 2 kilos, pacote.
Pregos ns. 16 × 24, 18 × 30 e 19 × 24, em pacote de 2 kilos, pacote.
Salbro Larangeiras, metro³.
Seccante Castello, pacote.
Sapolin, diversas côres, em lata de 250 grammas, lata.
Tinta de oleo, ingleza, preparada, diversas côres, kilo.
Telha Itaipava, de 1ª qualidade, milheiro.
Telha typo francez, Ludolf & Ludolf, de 1ª qualidade, milheiro.
Telha typo francez, de Santa Catharina, milheiro.
Tijolo C. G. P., milheiro.
Tijolo Porto Rosa, milheiro.
Tijolo Costa Barros, milheiro.
Tijolo óco com 4 furos, milheiro.
Tijolo óco com 6 furos, milheiro.
Trincha para caiadura, cabello preto, largura 5 1/2 pollegadas (ingleza de Devoe & Reynalds Cº.), uma.
Trincha para caiadura, cabello branco, largura 5 1/2 pollegadas, uma.
Verde Londres, legitimo, kilo.
Vermelhão lavado, kilo.
Verniz crystal, Nobles & Hoare, galão.
Verniz Flating, Nobles & Hoare, kilo.
Verniz copal, Nobles & Hoare, kilo.
Verniz seccativo, Nobles & Hoare, kilo.
Verniz isolante, preto, litro.
Verniz branco e preto, Sochnée Fréres, em vidro de 1/10, vidro.
Verniz jaune d'or, Soehnée Frères, em vidro de 1/10, vidro.
Vidro commum para vidraça, transparente, grossura de 2 m/m, decimetro².
Vidro commum para vidraça, grossura de 3 m/m, decimetro².
Vidro commum para vidraça, foscado, grossura de 3 m/m, decimetro².
Vieux Chêne, litro.

Madeiras

Grupo J

Couçoeira de pinho do Paraná, 1ª qualidade, 3 x 9 em grosso, comprimento de 3 a 6 metros, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, idem, 3 x 9, 1 fio ao alto, idem, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, idem, 3 x 9, 2 fios ao alto, idem, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, idem, 3 x 9, 3 fios ao alto, idem, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, idem, 3x9, 4 fios ao alto, idem, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, idem, 3 x 9, 5 fios ao alto, idem, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, idem, 3 x 9, 1 fio ao baixo, idem, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, idem, 3 x 9, 2 fios ao baixo, idem, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, idem, 3 x 9, 3 fios ao baixo, idem, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, idem, 3 x 9, 4 fios ao baixo, idem, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, idem, 3 x 9, 5 fios ao baixo, idem, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, idem, 4 x 12, em grosso, idem, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, idem, 4 x 12, 1 fio ao alto, idem, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, idem, 4 x 12, 2 fios ao alto, idem, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, idem, 4 x 12, 3 fios ao alto, idem, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná, idem, 4 x 12, 4 fios ao alto, idem, metro.
Couçoeira de madeira de lei, 1ª qualidade, 3 x 9, em grosso, idem, metro.
Couçoeira de madeira de lei, idem, 3 x 9, 1 fio ao alto, idem, metro.
Couçoeira de madeira de lei, idem, 3 x 9, 2 fios, ao alto. idem, metro.
Couçoeira de madeira de lei, idem, 3 x 9, 3 fios ao alto, idem, metro.
Couçoeira de madeira de lei, idem, 3 x 9, 1 fio ao baixo, idem, metro.
Couçoeira de madeira de lei, idem, 3 x 9, 2 fios ao baixo, idem, metro.
Couçoeira de madeira de lei, idem, 3 x 9, 3 fios ao baixo, idem, metro.
Couçoeira de madeira de lei, idem, 4 x 12, em grosso, idem, metro.
Couçoeira de madeira de lei, idem, 4 x 12, 1 fio ao alto, idem, metro.
Couçoeira de madeira de lei, idem, 4 x 12, 2 fios ao alto, idem, metro.
Couçoeira de madeira de lei, idem, 4 x 12, 3 fios ao alto, idem, metro.
Couçoeira de madeira de lei, idem, 4 x 12, 1 fio ao baixo, idem, metro.
Couçoeira de madeira de lei, idem, 4 x 12, 2 fios ao baixo, idem, metro.
Couçoeira de madeira de lei, idem, 4 x 12, 3 fios ao baixo, idem, metro.
Couçoeira de pinho de Riga, diversas dimensões, metro cubico.
Couçoeira de cedro, primeira qualidade, 3 × 9, em grosso, comprimento até 6 metros, metro.
Couçoeira de cedro, primeira qualidade, 3 × 9, 1 fio ao alto, idem, metro.
Couçoeira de cedro, primeira qualidade, 3 × 9, 2 fios ao alto, idem, metro.
Couçoeira de cedro, primeira qualidade, 3 × 9, 3 fios ao alto, idem, metro.
Couçoeira de cedro, primeira qualidade, 3 ×9, 1 fio ao baixo, idem, metro.
Couçoeira de cedro, primeira qualidade, 3 × 9, 2 fios ao baixo, idem, metro.
Couçoeira de cedro, primeira qualidade, 3 × 9, 3 fios ao baixo, idem, metro.
Couçoeira de peroba rosa, 3 × 9, em grosso, idem, metro.
Couçoeira de peroba rosa, 3 × 9, 1 fio ao alto, idem, metro.
Couçoeira de peroba rosa, 3 × 9, 2 fios ao alto, idem, metro.
Couçoeira de peroba rosa, 3 × 9, 3 fios ao alto, idem, metro.
Couçoeira de peroba rosa, 3 × 9, 1 fio ao baixo, idem, metro.
Couçoeira de peroba rosa, 3 × 9, 2 fios ao baixo, idem, metro.
Couçoeira de peroba rosa, 3 × 9, 3 fios ao baixo, idem, metro.
Couçoeira de peroba de Campos, 3 × 9, em grosso, idem, metro.
Couçoeira de peroba de Campos, 3 × 9, 1 fio ao alto, idem, metro.
Couçoeira de peroba de Campos, 3 × 9, 2 fios ao alto, idem, metro.
Couçoeira de peroba de Campos, 3 × 9, 3 fios ao alto, idem, metro.
Couçoeira de peroba de Campos, 3 × 9, 1 fio ao baixo, idem, metro.
Couçoeira de peroba de Campos, 3 × 9, 2 fios ao baixo, idem, metro.
Couçoeira de peroba de Campos, 3 × 9, 3 fios ao baixo, idem, metro.
Taboa de pinho americano, primeira qualidade, 0m,40 × 0,25, qualquer comprimento, metro.
Taboa de cedro, primeira qualidade, 0,40 × 0,008, idem, metro.

Taboa de cedro, primeira qualidade, 0,40 × 0,020, idem, metro.
Taboa de cedro, primeira qualidade, 0,40 × 0,025, idem, metro.
Taboa de cedro, primeira qualidade, 0,40 × 0,040, idem, metro.
Taboa de vinhatico, 0,40 × 0,008, idem, metro.
Taboa de vinhatico, 0,40 × 0,020, idem, metro.
Taboa de vinhatico, 0,40 × 0,025, idem, metro.
Taboa de vinhatico, 0,40 × 0,040, idem, metro.
Taboa de peroba rosa, 0,40 × 0,008, idem, metro.
Taboa de peroba rosa, 0,40 × 0,015, idem, metro.
Taboa de peroba rosa, 0,40 × 0,020, idem, metro.
Taboa de peroba rosa, 0,40 × 0,025, idem, metro.
Taboa de peroba rosa, 0,40 × 0,040, idem, metro.
Taboa de peroba de Campos, 0,40×0,008 qulaquer comprimento, metro.
Taboa de peroba de Campos, 0,40×0,015 idem, metro.
Taboa de peroba de Campos, 0,40×0,025 idem, metro.
Taboa de peroba de Campos, 0,40×0,040 idem, metro.
Taboa de Jacarandá, 0,40 × 0,040, qualquer comprimento, metro.
Taboa de jacarandá, 0,40 × 0,025, idem, metro.
Taboa de jacarandá, 0,40 × 0,010, idem, metro.
Taboa de guarabú, 0,40 × 0,040, idem, metro.
Taboa de guarabú, 0,40 × 0,025, idem, metro.
Taboa de guarabú, 0,40 × 0,020, idem, metro.
Taboa de guarabú, 0,40 × 0,015, idem, metro.
Taboa de guarabú, 0,40 × 0,008, idem, metro.
Taboa de canella, estreita, primeira qualidade, duzia.
Taboa de canella larga, primeira qualidade, duzia.
Ripa de pinho do Paraná 3" × 1", qualquer comprimento, metro.
Ripa de pinho do Paraná 2 1/2" × 3/4", idem, metro.
Ripa de pinho do Paraná 2" × 1/2", idem, metro.
Ripa de peroba rosa 3" × 1", idem, metro.
Ripa de peroba rosa 2 1/2" × 3/4", idem, metro.
Ripa de peroba rosa, 2" × 1/2", idem, metro.
Ripa de côco, grossa, feixe.

Grupo K — Diversos

Agua sanitaria, garrafa.
Algodão enfestado, forte, em peça de 10 metros, peça.
Alcool de 36 gráos, em casco de vidro, litro.
Alcool de 40 gráos, em casco de vidro, litro.
Assento de linho, para cadeira, um.
Assento de couro, para cadeira, um.
Baeta encarnada para lustrar soalho, metro.
Bandeira nacional de tres pannos, uma.
Bandeira nacional de quatro pannos, uma.
Bandeira nacional de cinco pannos, uma.
Bandeira nacional de seis pannos, uma.
Bandeira nacional de sete pannos uma.
Bandeira nacional de oito pannos, uma.
Benzina rectificada, litro.
Cruzwaldina, lata.
Caixa de ferro automatica completa, com syphão de zinco, uma.
Capacho de côco, de primeira qualidade, com 1m,30X0m,60, um.
Capacho de côco, de primeira qualidade, com 0m,80X0m,60, um.
Capacho de ferro zincado, com 1m,X X0m,60, um.
Corda de linho, franceza, para bandeira, kilo.
Cera para lustrar soalho, Soberana, em lata de um kilo, lata.
Copo de crystal, sem pé, duzia.
Deposito para lixo, de ferro zincado, com 30 centimetros de diametro na bocca, e tampa (modelo), um.
Escarradeira hygienica, esmaltada, uma.
Escarradeira hygienica, esmaltada, com pé de ferro, uma.
Gazolina Energina, lata.
Gazolina Montana, lata.
Gazolina, outras marcas, lata.
Kaol, em lata de um litro, lata.
Kerozene Brindilla, lata.
Kerozene Estrella, lata.
Kerozene, outras marcas, lata.
Lampada Osram, de 1/2 watt, 500 velas, duzia.
Lampada Osram, de 1/2 watt, 400 velas, duzia.
Lampada Osram, de 1/2 watt, 200 velas, duzia.
Lampada Osram, de 1/2 watt, 120 velas, duzia.
Lampada Osram, de 1/2 watt, 100 velas, duzia.
Lampada Osram, de 1/2 watt, 50 velas, duzia.
Lampada Phillips, de 1/2 watt, 500 velas, duzia.
Lampada Phillips, de 1/2 watt, 400 velas, duzia.
Lampada Phillips, de 1/2 watt, 200 velas, duzia.
Lampada Phillips, de 1/2 watt, 120 velas, duzia.
Lampada Phillips, de 1/2 watt, 100 velas, duzia.
Lampada Phillips, de 1/2 watt, 50 velas, duzia.
Lampada Luz Solar, 75 watt, uma.
Liquido Chi-Namel, para limpar moveis, em vidro grande, vidro.
Oleo combustivel para motor Diesel, litro.
Palha para encaixotamento, kilo.
Papel hygienico, Eagle, pacote.
Papel hygienico, outras marcas, pacote.
Passadeira de lona, com barra de qualquer côr, metro.
Potassa refinada, kilo.
Pixe americano, em lata de 25 litros, lata.
Pixe nacional, em lata de 25 litros, lata.
Receptaculo para lampada, um.
Rupi, em lata de 1 litro, lata.
Sabão liquido, Alglon, em lata (indicando o peso de cada lata), kilo.
Sabão liquido, outras marcas, em lata (indicando o peso de cada lata), kilo.
Sabão commum, especial 1ª, em barra, kilo.
Sabonete de glycerina ou côco, em barra de 200 grammas, barra.
Sabonete Santelmo, em caixa de 3, caixa.
Saboneteira de vidro para sabão liquido, uma.
Sacco vasio de assucar para limpeza, um.
Sacco vasio de farinha de trigo para limpeza, um.
Sapolio Radio, páo.
Sapolio Polo, páo.
Sapolio Bon Ami, páo.
Store de algodão e linho, tecido forte, com 2m,×1m,40, um.
Store de algodão e linho tecido forte, com 2m,50×2m, um.
Soda caustica, lata de 1 kilo, lata.
Talha com filtro fiel, uma.
Talha com filtro Lanção, altura 0m,70, uma.
Talha com filtro Salus, altura 0m,70, uma.
Toalha, tecido de algodão, para rosto, 1m×0m,60, duzia.
Toalha de linho, circular, de 3m,×0m,70 com cadarço nas extremidades, duzia.
Toalha felpuda para mão, de 1m× ×0m,50, duzia.
Toalha de linho superior, de 1m× ×0m,50, duzia.
Toalha felpuda, para mão, de 2m× ×0m,50, com cadarços nas extremidades, duzia.
Vidol, desinfectante para W. C., kilo.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 1924

Aos 19 dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, ás quatorze horas, na séde social, á Avenida Henrique Valladares numeros 101 a 107, presentes vinte accionistas, representando seis mil duzentas e trinta e seis acções ao portador, assumiu a presidencia da assembléa o Sr. Arthur de Castro, na qualidade de presidente em exercicio da sociedade, que convida para primeiro e segundo secretarios os Srs. Vasco Lima e Dr. José de Souza Lima Rocha, os quaes, acceitando o convite, tomam logar á mesa, que assim fica constituida. Em seguida, pede o Sr. presidente que seja lido pelo primeiro secretario o edital da convocação publicado no *Diario Official* de 16 do corrente, o qual é do teôr seguinte:

«Sociedade Anonyma Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto — Assembléa extraordinaria — Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa extraordinaria no dia 19 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á Avenida Henrique Valladares numeros 101 a 107, afim de tomarem conhecimento do augmento do capital autorizado pela assembléa de 29 de dezembro findo. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1924. — *Mario Lima*, director-secretario.»

O Sr. presidente declara que a presente assembléa geral extraordinaria tem por fim dar a conhecer aos Srs. accionistas os actos praticados pela directoria, em cumprimento da resolução adoptada pela assembléa geral extraordinaria realizada em vinte e nove de dezembro do anno proximo passado, que autorizou o augmento do capital social de 1,600:000$ para 2,600:000$, que esse augmento, de conformidade com a deliberação da assembléa já alludida, foi

subscripto em sua totalidade pelos Srs. accionistas, como se vê pela lista que é lida pelo Sr. Vasco Lima:

«Lista dos subscriptores das cinco mil acções de duzentos mil réis cada uma integradas do augmento do capital, autorizado pela assembléa geral extraordinaria realizada em 29 de dezembro de 1923: Joaquim Teixeira de Carvalho, mil e quinhentas acções (300:000$); Alvaro da Costa Martins, quinhentas acções (100:000$); Maria Evangelina Duarte Baptista, quinhentas acções (100:000$); Dr. Mario Martins de Mello, quinhentas acções (100:000$); Mario M. de Azevedo Lima, duzentas e cincoenta acções (50:000$); Dr. Augusto do Amaral Peixoto, duzentas e cincoenta acções (50:000$); Dr. José de Souza Lima Rocha, quinhentas acções (100:000$); conde de Agrolongo, quinhentas acções (100:000$); Arthur de Castro, quinhentas acções (100:000$000). Foi tambem lido pelo mesmo Sr. Vasco Lima o recibo do deposito feito no Banco do Brasil, na importancia de 110:000$, decima parte do augmento realizado, nos seguintes termos: Banco do Brasil — Rs. 110:275$000 — Recebemos do Sr. Mario Lima, director-secretario da Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto, a quantia de cento e dez contos duzentos e setenta e cinco mil réis, sendo cento e dez contos de réis valor correspondente a 10 % s/1.100:000$ v/do augmento de capital em dinheiro dessa sociedade, e duzentos e setenta e cinco mil réis nossa commissão de 1/4 %. Firmamos a presente em duplicata para um só effeito. Rio, 15 de janeiro de 1924. — Thesoureiro (assignatura illegivel). Guia do pagamento do sello sobre o augmento de 1.000:000$000. Recebedoria do Districto Federal, n. 941. Sello por verba. Exercicio de 1924. Réis 2:000$000. No livro de receita, a folha..... fica debitado o thesoureiro pela quantia de dous contos de réis recebida da Sociedade Anonyma Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto, proveniente de augmento de capital de 1.000:000$, conforme a verba n. 26. Recebedoria do Districto Federal, em 16 de janeiro de 1924. — Pelo thesoureiro, *A. Chaves*. O escrivão (assignatura illegivel). Isto feito, o Sr. presidente diz que, estando definitivamente augmentado o capital social, dava por encerrados os trabalhos, visto não ter havido quem quizesse fazer uso da palavra, e o Sr. primeiro secretario manda lavrar a presente acta, que, lida e achada conforme, assigna com todos accionistas presentes. — *Vasco Lima*. — *Arthur de Castro*. — Dr. *Pedro Ernesto Baptista*. — *Mario Lima*. — Dr. *Mario Martins de Mello*. — *Francisco Parcdes Dias*. — Dr. *Augusto do Amaral Peixoto*. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., Dr. *Augusto do Amaral Peixoto*. — Por procuração de Almerinda Lorenzoto, Dr. *Augusto do Amaral Peixoto*. — *Maria Evangelina Duarte Baptista*. — *Abelardo Alonso*. — *Alfredo Mayrinck da Silva Veiga*. — *Prado Lopes & Comp.* — Por procuração de Joaquim Teixeira de Carvalho, *Oscar Gomes Velloso*. — *Oscar Gomes Velloso*. — *Amadeu Pereira de Albuquerque*. — *José de Souza Lima Rocha*. — *Alvaro da Costa Martins*. — *Abilio Barata da Silva Girão*. — Dr. *Azarias de Andrade*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 21 de janeiro de 1924, archivaram-se nesta repartição sob o n. 6.513 os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto, a saber:

«As actas das assembléas geraes extraordinarias realizadas em 29 de dezembro de 1923 e 19 de janeiro vigente, referentes ao augmento de seu capital; a lista nominativa dos subscriptores das acções; o documento comprobatorio do deposito da decima parte de seu capital, feito no Banco do Brasil; a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Federal. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, passei a presente, assigno e dou fé. — Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de janeiro de 1924. — *Horacio Pestana de Aguiar*. Estava devidamente sellada com 50$ de estampilhas federaes. Visto. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director.» (545)

Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS, EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, NO DIA 26 DE JANEIRO DE 1924.

Srs. accionistas:

Dando cumprimento ao que preceitúa o art 21. dos nossos estatutos, vem a directoria prestar-vos conta da sua gestão durante o anno de 1923.

Dividendo

Pelo nosso balanço, fechado em 31 de dezembro proximo passado, vereis Srs. accionistas, que vae ser distribuido o dividendo de 20$ por acção e mais o «bonus» de 20$, tambem por acção.

Assembléa geral ordinaria

A nossa ultima realizou-se em 30 de janeiro de 1923. Approvastes as contas relativas ao anno de 1922 e elegestes os membros do conselho fiscal para o anno de 1923.

Conselho fiscal

Tendes que eleger o conselho fiscal e supplentes para o anno de 1924.

Fundo de beneficencia

Contamos que, como nos annos anteriores, lhe destineis dos lucros liquidos de 1923 a importancia de 3:000$000.

Informação

A directoria promptifica-se a prestar aos Srs. accionistas qualquer esclarecimento que julgardes necessario.

Petropolis, 19 de janeiro de 1924. — *Gustavo Weber*, director-gerente. — *Hermann Bekenn*, director-secretario.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Machinismos e accessorios	350:431$860
Nova installação de força	100:000$000
Moveis e utensilios	31:813$890
Caução da directoria	20:000$000
Conta de seguros	8:969$700
Materia prima, fiação e tecelagem	2.030:977$010
Sobresalentes	115:566$460
Devedores diversos	1:034$220
Bens de raiz	381:447$400
Apolices geraes de 5 %:	
Valor de 1.000 apolices de 1:000$000	759.098$000
Juros a receber	29:750$000
Companhia Cervejaria Bohemia, c/hypotheca	200:000$000
Contas correntes	1.826:168$790
Caixa	34:175$590
	5.889:432$920

Passivo

Capital	1.500:000$000
Fundo de reserva	750:000$000
Concertos e reparações	473:916$730
Fundo de beneficencia	106:301$080
Lucros suspensos	120:000$000
Lucros e perdas	2.424:100$410
Acções caucionadas	20:000$000
Conta de operarios	129:846$070
Diversos fornecedores	11:738$170
Folha a pagar	22:010$460
Dividendo a pagar e bonus:	
Dividendo e bonus não reclamados	1:520$000
69° dividendo e 2° bonus a distribuir	300:000$000
	301:520$000
Porcentagem da directoria	30:000$000
	5.889:432$920

Petropolis, 31 de dezembro de 1923. — *Hermann Bekenn*, director-secretario. — *Moysés Santos*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Cumprindo com o que preceitua o art. 18, § 4°, dos nossos estatutos, examinamos a escripturação e movimento da nossa fabrica durante o anno de 1923, e achamos tudo com clareza e boa ordem. por isso, recommendamos á assembléa geral a sua approvação.

Petropolis, 19 de janeiro de 1924. — *Alberto Duringer*. — *Guilherme Maul*. — *Jacob Hansen*. (506)

EMPREZA CERAMICA SANTA CRUZ

N. 32 — ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e quatro dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, no escriptorio da Empreza Ceramica Santa Cruz, á rua Sete de Setembro numero quarenta, sobrado, reunidos as quinze horas, accionistas da empreza representando quatro mil e quinhentas acções, o Sr. presidente desembargador Gustavo Alberto de Aquino e Castro declarou, que, havendo numero legal, installava a assembléa geral extraordinaria, convidando para secretarios os senhores Manoel Teixeira da Silva Oliveira e José Ferreira de Almeida Costa. Pelo Sr. presidente foi dito que o fim da reunião, segundo a convocação feita no *Diario Official* de dezenove e vinte e dous do corrente mez, e que accedendo

ao pedido de varios moradores da ilha do Governador, concordava em entregar á servidão publica as estradas particulares da Empreza Ceramica Santa Cruz denominadas Estrada do Campinho e Avenida João Mendes, necessarias á ligação dos diversos pontos da ilha com a Praia da Bica. — Igualmente concordava em ceder á Prefeitura a area de terras necessaria para alargamento das estradas do Galeão e praça Trajano de Moraes. Pedia, portanto, á assembléa a autorização sufficiente para assignar os termos ou documentos imprescindiveis á legalização desses actos. Nos termos da convocação pedia igualmente que essa autorização abrangesse outras cessões e doações que não as já discriminadas, quer aos poderes publicos, quer particulares. Posta em discussão e á votos foi unanimemente dada a autorização pedida, abstendo-se de votar a directoria. O Sr. presidente deu por findos os trabalhos, servindo-se do ensejo para desejar á empreza, na pessoa dos seus companheiros da directoria, accionistas e auxiliares e freguezes o mais feliz anno novo. — E eu, Manoel Teixeira da Silva Oliveira, a escrevi e assigno. — *Manoel Teixeira da Silva Oliveira.* — *G. Alberto de Aquino e Castro.* — *José Ferreira de Almeida Costa.* — *Horacio Magalhães Gomes.* — *Ernesto Proença.* — *Benedicto Barbosa Filho.* — *José Antonio de Moraes.* — *Manoel Duarte.* — *Sergio Affonso Alves.* (536)

COMPANHIA DE TRANSPORTE E CARRUAGENS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Propriedades	2.800:802$300
Trem rodante	725:400$000
Automoveis	477:000$000
Officinas	108:765$000
Semoventes	364:500$000
Almoxarifado	271:923$900
Contas correntes	237:677$630
Arreios	60:000$000
Fardamentos	13:470$000
Contractos	40:000$000
Depositos	41:089$700
Acções caucionadas	30:000$000
Moveis e utensilios	14:430$000
Obrigações a receber	9:713$150
Devedores geraes	13:282$160
Diversas contas	414:383$000
Inquilinos	27:095$400
Forragens	15:408$230
Titulos caucionados	6:000$000
Estações	191:743$700
Caixa	13:422$510
	5.876:106$680

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — O presidente, *José Joaquim de Brito.* — O guarda livros, *H. P. Machado.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Passivo

Capital	2.000:000$000
Debentures	1.999:600$000
Obrigações a pagar	244:788$000
Contas correntes	437:603$860
Francisco Joaquim de Brito & c/ especial	469:029$340
Diversas contas	508:942$560
Caução da directoria	30:000$000
Contas assignadas	171:354$040
Caução	6:000$000
Garantia de alugueis	5:247$000
Credores Geraes	3:541$880
	5.876:106$680

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — O presidente, *José Joaquim de Brito.* — O guarda livros, *H. P. Machado.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

	Debito	Credito
Saldo do semestre anterior		10:965$300
De secção de café e mercadorias:		
Lucro desta conta		225:867$330
De alugueis de casas:		
Idem, idem		149:342$690
De secção de mudanças:		
Idem, idem		80:322$760
De obras das officinas:		
Idem, idem		25:482$140
De secção de automoveis:		
Idem, idem		7:366$000
A juros de *debentures*:		
Pelos deste semestre	80:000$000	
A despezas judiciaes:		
Debito desta conta	15:150$000	
A despezas geraes:		
Idem, idem	70:540$320	
A commissões:		
Idem, idem	3:891$200	
A questões judiciaes:		
Idem, idem	9:943$500	
A juros e descontos:		
Idem, idem	73:330$400	
A accidentes no trabalho:		
Idem, idem	11:250$900	
A bemfeitorias:		
Idem, idem	4:097$100	
A pastos:		
Idem, idem	1:800$000	
A animaes mortos:		
Debito desta conta	2:250$000	
A secção de carruagens:		
Prejuizo nesta conta	13:986$940	
A automoveis:		
Depreciação	43:000$000	
A semoventes:		
Idem	19:808$250	
A trem rodante:		
Idem	46:971$570	
A estação Luiz de Camões, com bemfeitorias:		
Idem	5:000$000	
A fardamentos:		
Idem	6:127$000	
A arreios:		
Idem	11:983$750	
A contas correntes:		
Prejuizo	59:287$890	
A estação da Gloria, com automoveis:		
Idem	9:285$000	
A estação Luiz de Camões, com automoveis:		
Idem	3:800$000	
A estação Central, com mudanças:		
Idem	2:332$800	
A estações (carruagens):		
Idem	5:510$200	
	499:346$820	499:346$820

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — O presidente, *José Joaquim de Brito.* — O guarda-livros, *H. P. Machado.* (537)

E'tablissements Bloch

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Caixa	Fr.	71.813.78	
Bancos	»	1.237.338.37	
Mercadorias	»	6.715.7 7.93	
Devedores diversos	»	4.005.075.93	
Effeitos a receber	»	604.568.49	
Valores em carteira	»	1.660.00	
Alugueis adeantados e depositos	»	5,976,75	12.642.151.34
Immoveis	Fr.	1.222.605.18	
Agencia	Fr.	10.000.000	
Moveis	Fr,	3.78	1.232.608.96
Impostos		Fr.	25.275.75
Total do activo		Fr.	13.900.036.05

Passivo

Capital		Fr.	4.500.000.00
Credores diversos	Fr.	4.286.671.20	
Effeitos a pagar	Fr.	809.096.29	5.095.767.49
Reservas :			
Reserva legal	Fr.	521.143.50	
Provisão para devedores duvidosos	Fr.	1.170.483.90	
Amortização sobre immoveis	Fr.	70.588.24	
Reserva para depreciação de *stocks*	Fr.	531.691.75	
Reserva para fluctuaçoes de cambio	Fr.	1.232.203.42	3.526.110.81
Lucros e perdas :			
Lucro liquido		Fr.	778.157.75
Total do passivo		Fr.	13.900.036.05

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1923

Debito

Despezas geraes	Fr.	1.969.401.01	
Interesses	Fr.	415.410.96	
Amortização sobre agencias e moveis	Fr,	82.706.25	
Depreciação sobre titulos	Fr.	253.00	2.467.771.22
Lucro liquido		Fr.	778.157.75
			3.245.928,97

Haver

Lucros de exploração	Fr.	3.123.234.42
Immoveis de S. Paulo	Fr.	122.694.55
		3.245.928.97

Foi distribuido um dividendo correspondente a 12 % sobre o capital. — (538)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ELEITORAL BENEFICENTE

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Centro Eleitoral Beneficente, fundado a 10 de fevereiro de 1922, compõe-se de illimitado numero de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fins: unificar o eleitorado nacional e fazer valer o seu direito de voto e prestar aos socios os soccorros de ordem moral e material. E'-administrado por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º secretario, 2º secretario, thesoureiro, 2º thesoureiro, procurador e bibliothecario, e por um conselho fiscal, como delegação da assembléa geral, composta de seis membros, eleitos annualmente, conjunctamente com a directoria. E' representada pelo presidente. Os socios não responderão subsidiariamente pelas obrigações contrahidas expressa ou intencionalmente pela directoria em nome do centro. O Centro só poderá ser dissolvido por meio de uma assembléa geral especial, que tenha mais de tres quartas partes dos socios em pleno goso de seus direitos estatutarios. Dissolvido o Centro e liquidados o seu activo e passivo, o saldo será partilhado entre as familias pobres que provem com attestado de pobreza ou pessoas idoneas que as conheçam. Os estatutos só poderão ser reformados pelo seguinte processo: por proposta da directoria e por proposta de dous terços de socios quites, de accôrdo com o art. 75 e seus paragraphos 1º, 2º e 3º. — *A directoria.* (534)

CONFEDERAÇÃO ESPIRITA KARDECISTA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Confederação Espirita Kardecista, fundada nesta Capital, onde tem sua séde, compõe-se de illimitado numero de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fins: Art. 1º, § 1.º O estudo theorico e experimental da sciencia espirita, procurando desenvolvel-a segundo as forças e competencia sua; § 2.º Ler pela doutrina de Kardec e por ella satisfazer os seus ensinamentos; § 3.º Fazer propaganda da sciencia espirita por todos os meios que offerece a palavra escripta e fallada; § 4.º Praticar a caridade de todas as fórmas que fôr possivel á Confederação, recolhendo em seu seio, com todo o carinho e amor, aquelles que della necessitar. O seu fundo social é a constituir-se. E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e procurador. E' representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelos actos da directoria. A Confederação não poderá ser dissolvida emquanto tiver dez ou mais socios contribuintes ou de outra categoria quites, sendo, no caso de dissolução, todos os seus bens entregues como dadiva a uma associação espirita, a criterio dos socios que no momento estiverem de posse da administração, devendo, neste caso, ser publicado em folha de maior circulação, como demonstração minuciosa da dissolução. Os presentes estatutos só poderão ser modificados por uma assembléa que tenha dous terços de socios quites e que seja convocada por 20 socios, no minimo, ou pela directoria. Os nomes dos membros da directoria actual e dos iniciadores constam dos estatutos. (535)

ANNUNCIOS

Concordata de A. Rodrigues de Freitas & Comp

Os commissarios da concordata preventiva de A. Rodrigues de Freitas communicam aos credores e demais interessados que se acham á disposição dos mesmos todos os dias, das 14 ás 16 horas, no escriptorio de seu advogado Dr. Alfredo Paulo Ewbank, á rua Theophilo Ottoni n. 95, sobrado.—*Nassur Saado— Miguel Saad.— Zake Saad.*

Companhia Petropolitana

Rua da Quitanda n. 177

Paga-se no escriptorio desta companhia, do meio dia ás 2 horas, de 28 a 31 do corrente, o 59º dividendo relativo ao semestre findo, á razão de 20 % ou 20$ por acção. Deste prazo em diante o pagamento será feito ás quintas-feiras.

Outrosim, ficam suspensas as transferencias de acções a partir desta data até o dia 28 do corrente inclusive.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924.— *Luiz Gonzaga Vieira Junior.— Antonio José Pinto Osorio Junior,* directores. (368)

Banco Alliança

Tendo-se extraviado a promissoria da matriz deste banco numero 7.704 de Esc. 2.07$000 a favor de Antonio da Costa, comuni a-se que vae ser extrahida uma segunda via, si não houver reclamação alguma no prazo de trinta dias, a contar da data do presente.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — Pelo Banco Alliança, *Carlos Pinto Coelho*, gerente. (539)

Centro dos Droguistas e Industriaes de Drogas da Capital Federal.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral ordinaria, em nossa séde, á rua Primeiro de Março n. 33, sobrado, sexta-feira, 25 do corrente, ás 15 1/2 horas, em cumprimento do art. 12. alinea C, dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1924. — *Eurico Ferreira Legey*, director, 1º secretario. (541)

Sociedade Anonyma Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á avenida Henrique Valladares ns. 101 a 107, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, para resolverem sobre o levantamento de um emprestimo por *debentures* e e resgate do anterior.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1924. — *Mario Lima*, director-secretario. (515)

Sociedade Anonyma Somell

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem, em assembléa geral extraordinaria, na séde da sociedade, no Caminho das Furnas n. 381, ás 13 horas do dia 26 do corrente mez, para resolverem sobre diversos assumptos de interesse social, inclusive a eleição de um director e modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1924. — O presidente, *João Martins de Mell, Junior*. (528)

Companhia Industrial Mattogrossense

Não se tendo realizado a assembléa geral ordinaria convocada para 12 do corrente, são novamente convidados os Srs. accionistas a comparecer á séde social, á rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar, no dia 5 de fevereiro de 1924, ás 15 horas, quando se realizará a dita assembléa geral ordinaria.

A assembléa geral deliberará com qualquer que seja o numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1924. — *A directoria*. (330)

Fallencia de Rodrigues & Perez

O syndico communica a todos os interessados que é encontrado diariamente, das 15 ás 16 horas, no escriptorio de seu advogado, Dr. Virgilio Affonso Rodrigues, á rua da Quitanda n. 36 e que todas as publicações serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1924. — *Augusto Fernandes Corrêa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Raul Novaes & Comp.

Os syndicos da fallencia acima referida avisam estar á disposição de todos os interessados, todos os dias uteis, das 4 ás 5 horas da tarde, no escriptorio do seu advogado Dr. Antonio Padua Vasconcellos, á rua do Rosario n. 172, sobrado, afim de lhes prestar qualquer informação e receber as declarações de credito até o dia 8 do proximo mez de fevereiro devendo a assembléa realizar-se a 16 do referido mez, ás 14 horas.

Outrosim avisam que todas as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1924. — *J. Barbosa & Comp.*, syndicos.

Companhia Industrial Mattogrossense

Não se tendo realizado a assembléa geral extraordinaria convocada para 6 do corrente, são novamente convidados os Srs. accionistas a comparecer á séde social, á rua Primeiro de Março n. 51 1º andar, no dia 2 de fevereiro de 1924, ás 15 horas, quando se realizará a dita assembléa geral extraordinaria, afim de conhecer da proposta da directoria sobre a reforma dos estatutos e alteração do capital social.

A assembléa geral deliberará com qualquer que seja o numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1924. — *A directoria*. (390)

Banco de Credito Geral

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Séde — Rua General Camara n. 37

PAGAMENTO DO DIVIDENDO E BONUS

Esta sociedade fará diariamente, a começar de 1 de fevereiro proximo futuro, o pagamento do 11º dividendo correspondente, ao 2º semestre do anno de 1923, á razão de 8 % anno, aos possuidores de acções integralizadas bem como do 11º bonus, á razão de 4 % ao anno, para as classes de fundadores e cooperadores de accôrdo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1924. — *A directoria*. (463)

Banco de Hespanha e Brasil

DIVIDENDO

Communica-se aos Srs. accionistas que será distribuido um dividendo de 7 %, proporcional ás entradas, referente ao capital inicial e relativo ao exercicio de 1923. Roga-se a apresentação das cautelas.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924— *José Vasques Ferro*, director-presidente (514).

Companhia de Fiação e Tecidos Alliança

DIVIDENDO

Nos dias 24, 25, 26, 28 e 29 do corrente e depois ás quintas feiras, das 12 ás 14 horas, se pagará no escriptorio da companhia, á rua S. Pedro n. 44, o 71º dividendo correspondente ao semestre findo em 31 de dezembro proximo passado, á razão de 12$ por acção.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1924. —*Domingos da Silva Pinho*, director-thesoureiro. (497)

R. Simões Diniz

Os commissarios da concordata de R. Simões Diniz communicam aos credores e demais interessados, que se acham á sua disposição todos os dias, das 14 ás 16 horas, no escriptorio do Dr. Alfredo Paulo Ewbank, á rua Theophilo Ottoni n. 95.

Augusto Maria da Motta. — Braga & Vianna. — Adriano do Couto. (496)

A' praça

Alexandrine Ballet declara á praça em geral e ás pessoas de suas relações que vendeu a D. Adelia Lachnit, nesta data, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, a sua pensão, á rua Santo Amaro n. 51, quem se julgar seu credor deve apresentar-se para ser pago, dentro de 40 dias, na referida pensão, diariamente, das 11 ás 13 goras, para attender a qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — *Alexandrine Ballet*. (329)

A' praça

Adelia Lachnit declara á praça em geral e ás pessoas de suas relações que, por escriptura publica desta data, adquiriu por compra a pensão á rua Santo Amaro n. 51 a D. Alexandrine Ballet, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924.— *Adelia Lachnit*.

Brazilian Meat Company

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 23 do corrente, ás 14 horas, á avenida Rio Branco n. 109, afim de resolverem sobre a proposta da Directoria, de transferencia da séde social para a cidade de S. Paulo e sobre a mudança da denominação de Companhia e consequentes alterações dos estatutos.

Rio, 14—1—1924. — *A Directoria*. (334)

BANCO ESPANOL DEL RIO DE LA PLATA

Por disposição da directoria e de conformidade com os artigos 30, § 1º, e 38 dos estatutos, convocam-se os senhores accionistas para a assembléa geral extraordinaria que se celebrará em o dia dous de fevereiro proximo vindouro, ás 3.30 horas p. m., no local do Banco, Calle Reconquista n. 200, Buenos Aires, para tratar e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

1.º Reducção do capital actual.
2.º Entrada de capital preferido.
3.º Reforma dos estatutos.
4.º Considerar sobre a demissão dos actuaes directores e syndicos e eleição dos substitutos.
5.º Designar dous accionistas para approvar e firmar a acta.

Os projectos referentes aos pontos primeiro, segundo e terceiro da ordem do dia ficarão á disposição dos senhores accionistas no mesmo local do Banco desde dez dias antes do indicado para a celebração da assembléa.

Lembra-se aos senhores accionistas que de accôrdo com o artigo 26 dos estatutos, para poder assistir á assembléa deverão depositar as suas acções nas caixas do Banco pelo menos tres dias antes do fixado para a celebração da mesma.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1923. — *Pedro Fernandez*, presidente. — *Jorge A. Santamarina*, secretario.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 19 — QUARTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1924

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGCCIOS INTERIORES

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham inscriptos para prestar exames das materias do curso gymnasial, na presente época, os seguintes candidatos:

PORTUGUEZ.

1. Antonio José Xavier da Silveira.
2. Antonio Paulo Moura.
3. Antonio Martins Fernandes de Carvalho.
4. Antonio Ernesto Souto Gomes Carneiro.
5. Antonio Malheiros Junior.
6. Antonio Feliciano de Araujo.
7. Antonio Garcia Garbes.
8. Antonio Russell de Almeida.
9. Antonio Bernarbé Martinez.
10. Antonio de Sampaio Marques Filho.
11. Antonio Vieira Pinto.
12. Antonio Pinto dos Santos.
13. Antonio Teixeira Ayrosa.
14. Antonio Joaquim de Maya Monteiro.
15. Antonio Emerenciano Costa.
16. Antonio Jebe.
17. Antonio Faria.
18. Antonio Pereira Leitão Machado.
19. Antonio Moreira Gomes.
20. Antonio Mollina.
21. Antonio A. Costa.
22. Antonio Oliveira Costa.
23. Antonio Alves Marques Henriques.
24. Antonio Lopes de Faria.
25. Antonio Costa Junior.
26. Antonio Ribeiro Duarte.
27. Antonio José Carneiro da Cunha.
28. Antonio Gonçalves.
29. Antonio Cunha.
30. Antonio Onofre de Sá Ribeiro.
31. Antonio Barros do Valle.
32. Antonio Pinto do Nascimento Guedes.
33. Antonio dos Santos Chagas Junior.
34. Antonio de Paula Freitas.
35. Antonio de Paula Ramos.
36. Antonio Padula.
37. Antonio Carlos Nobre Dias do Barros.
38. Antonio Xavier Argollo.
39. Antonio Carlos Navarro Martins.
40. Alfredo Almeida Duarte Nunes.
41. Adalberto Bernard Robb.
42. Alberto Pimentel Cardoso.
43. Altamiro Rodrigues de Souza.
44. Abdon Santiago da Silva.
45. Adriano Penha dos Santos.
46. Armando José Baptista.
47. Attila Barbosa Ferreira.
48. Affonso Maglio.
49. Alvaro Sckmorr.
50. Angelo da Silva Mattos Junior.
51. Adosino Ferreira Netto.
52. Alvaro Portinho de Sá Freire.
53. Aloysio Lago Fernandes.
54. Alfredo Ewbank da Rocha.
55. Arthur Adolpho Wangler.
56. Alpheu Alves de Souza.
57. Alfredo Pinto Martins.
58. Aldo Pereira.
59. Alcides Rodrigues.
60. Amaro Mendes Osorio.
61. Ary Pereira Setubal.
62. Almy Pinho Ulysséa.
63. Arnaldo Villas.
64. Alfredo d'Avila Lima.
65. Affonso Sergio Ferreira Portes.
66. Atáliba Nobrega de Almeida.
67. Aitel Framback.
68. Annibal Jajah.
69. Alda Vivacqua.
70. Abelardo Pinto Magalhães.
71. Alberto Legey.
72. Alfredo Ellis Netto.
73. Acyr Dias de Carvalho Rocha.
74. Ary de Araujo Gomes.
75. Armando Barreto de Castro.
76. Augusto Alves Corrêa.
77. Alice Silveira da Cunha.
78. Augusto Moreira Beltrão.
79. Arnaldo Cardoso Ribeiro de Paiva.
80. Alvaro Pereira da Costa Junior.
81. Adhemar Barbosa de Almeida Portugal.
82. Aracy Alves de Araujo.
83. Armando Ribeiro Machado.
84. Armando Zenha de Figueiredo.
85. Aurelio Baptista Lopes.
86. Augusto Carlos Barbosa de Barros.
87. Anna Maria Lopes Rheingantz.
88. Abelardo Accioly Britto Amorim.
89. Albino Fontes.
90. Armando Rodrigues Taborda.
91. Arlindo da Silva Peçanha.
92. Amair Alves de Araujo.
93. Arnaud Pires das Chagas.
94. Alfredo Ismael Pereira da Cunha.
95. Asdrubal Lobo Moreira da Silva.
96. Alvaro Ferreira da Silva.
97. Antonino Gioth Alves.
98. Alcibiades Simões Pires.
99. Alvaro Ladeira.
100. Alvaro da Cunha Ferreira Filho.
101. Aloysio Fernandes de Araujo.
102. Affonso Montenegro Louzada.
103. Abdon Luiz Romano Milanez.
104. Angelo Rodrigues Veiga.
105. Almir Godofredo de Almeida e Castro.
106. Abelardo de Mello Xavier da Silveira.
107. Americo Carvalho Miranda.
108. Augusto Hugo Barata Ribeiro.
109. Alexandre Capellete.
110. Alfredo Queiroz Oliveira.
111. Alfredo de Castro Rebello.
112. Alberto de Rezende Rocha.
113. Adamastor Pereira do Cabo
114. Aloysio Conrado de Niemeyer.
115. Armando Gonçalves Pereira de Sá.
116. Armando Miguel Carabalone
117. Augusto Botelho Filho
118. Ary Gomes Figueiredo.
119. Adherbal Campos.
120. Alberto Cruz Santos Filho
121. Alvaro B. Osorio.
122. Americo Alves Costa.
123. Arnaldo Azera Dias.
124. Achilles Scorzelli Junior.
125. Adhemar Gallo.
126. Augusto Manso Granja.
127. Alvaro de Paula Pontes.
128. Alfredo d'Escragnolle Taunay.
129. Almachio de Castro Neves.
130. Aguinaldo Boutitreau Fragoso.
131. Aldo Mario Alves Ferreira.
132. Anovelino Cruz.
133. Augusto Sussekind de Mendonça.
134. Alegrina Azulay.
135. Amancio Landeira Martins.
136. Agenor Tertuliano dos Santos.
137. Amelia da Cruz Moreira.
138. Anselmo de Paula Monteiro.
139. Angelo de Souza Loureiro.
140. Ary da Costa Valladão.
141. Aldo de Andrade.
142. Albenzio Gaspar Raphael.
143. Alaôr Teixeira de Godoy.
144. Arnaldo Ferraz Graça.
145. Armando de Souza Paiva.
146. Alamir Cruz Santos.
147. Alvaro Borges Vieira Pinto.
148. Arnaldo Almeida Magalhães.
149. Aggéo Coutinho de Carvalhaes.
150. Adhemar Colucci.
151. Armando de Lima Reis.
152. Amphrisio Irineu Peixoto.
153. Armando Mortera.
154. Arnoso de Faria.
155. Alcindo Soares Leite.
156. Alvaro dos Santos Lara.
157. Alvaro Luiz da Cunha Barbosa
158. Augusta Diogo Tavares.
159. Armando Carlos da Costa.
160. Ary Cintra Pêgo de Faria.
161. Athayde Tourinho.
162. Aurelio Valposto de Sá Filho.
163. Archibald David Scofield.
164. Alberto Fruzzoni.
165. Astolpho Salles Teixeira.
166. Amaury Marinho Albuquerque.
167. Affonso Muniz do Nascimento.
168. Aditin de Souza Almeida.

...e Almeida Soares.
170. ... Vieira de Souza.
171. Adolpho Marques da Costa Filho.
172. Abilio de Azevedo Caldas Branco.
173. Annibal Rodrigues Monteiro.
174. Aryoswaldo Barroso Freire.
175. Arcilio Ronan Moreira.
176. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta Filho.
177. Alexandre G. Carstens.
178. Augusto Leivas de Otero.
179. Accindino Ferreira da Silva.
180. Arnaldo Costa.
181. Almir Costa.
182. Aurelio Marinho Albuquerque.
183. Aldo Nettori.
184. Arlindo Fonseca.
185. Abelardo Ferreira Bandeira.
86. Aceu Jovino Marques.
187. Ariosto Loureiro Silva.
188. Alvaro Eduardo de Bastos.
189. Albino Ponte de Alencastro Graça.
190. Alvaro Martins Meira.
191. Agripino da Rocha Lima.
192. Apolonio Tavares da Rocha.
193. Annibal Ferreira do Amaral Filho.
194. Athayde José da Fonseca.
195. Alvaro Moreira Coimbra.
196. Alfredo Menezes Ribeiro Coelho.
197. Ary Monteiro Lopes.
198. Alberto Rodrigues Ferreira.
199. Ary Botto Pitombo.
200. Alfredo Freire da Costa.
201. Augusto Assumpção.
202. Altineu Cortes Pires
203. Armando Heide.
204. Alvaro Alves dos Santos
205. Alarico Ribeiro Guimarães.
206. Americo Carlos de Gouvêa Filho.
207. Alcides Pinho.
208. Albino Silva.
209. Alfredo Xavier Botelho.
210. Allan-Kardec Pinto de Campos.
211. Amyr Borges Fortes.
212. Armando Carvalhaes Monteiro.
213. Ayrefredo Tovar Bicudo de Castro.
214. Ary Soares do Nascimento Carvalho.
215. Beatriz Menih.
216. Bertholdo Theodoro Esch.
217. Brazil Soares Cabral.
218. Benigno Migueiz Domingues.
219. Benedicto Maciel Monteiro de Oliveira.
220. Benicio Moysés de Andrade.
221. Beatriz Ferreira Sarmento.
222 Benedicto de Barros.
223 Benedicto Rodrigues de Moraes.
224. Benjamin Quintella.
225. Balthazar Gomes.
226. Carmello Calabria.
227. Carlos Cardoso.
228. Clovis Cardoso.
229. Carlos Ceylão Filho.
230. Carlos Gilberto da Rocha Faria.
231. Candido Araujo Neto.
232. Clotilde Santini Tupynambá Godinho.
233. Clotilde Santini Tupynambá Godinho.
234. Carlos Sanchez de Queiróz.
235. Clovis Pinto do Amaral.
236. Custodio Fernandes Tinoco.
237. Claudio Ferreira de Mello.
238. Cicantho Ignacio de Albuquerque.
239. Carlos Tavares da Silva.
240. Cethegina Reich.
241. Carmen da Silva Carmo.
242. Carlos dos Santos Brant.
243. Celso Frota Pessoa.
244. Carlos de Lima.
245. Carlos Soares Netto.
246. Carlos Martins Thompson Flores.
247. Carlos de Barros Ottoni.
248. Charles Theodor Bonavita.
249. Cesar da Silveira.
250. Celso Coutinho.
251. Chicralla Abrahão Chicralla.
252. Cyro de Moraes Ribeiro.
253. Carlos Guidão da Cruz.
254. Carlos de Medeiros Jansen Ferreira.
255. Carlos José da Costa e Souza.
256. Cecilia Burle Lisbôa.
257. Celso Fabrizzi.
258. Cupercio de Castro Filho.
259. Celia Lessa Alves Camara.
260. Carlos Raynsford.
261. Cicero Mello.
262. Carlos Elipio Ottoni Horta.
263. Carlos de Magalhães Ludoff.
264. Carlos Norberto Bica.
265. Candido Henrique Sá de Carvalho Azevedo.
266. Carlos de Oliveira Chagas.
267. Clementino Carvalho Lisbôa.
268. Cicero Lopes da Costa.
269. Charles Esberard.
270. Carlos Edmundo Amalio da Silva Filho.
271. Candido de Andrade Duarte Silva.
272. Cyro Falcão.
273. Carlos Henriques Robertson Liberalli.
274. Carlos de Paula Chaves.
275. Cautilde Lupercio Hoppe.
276. Carlos dos Santos de Bustamante.
277. Celso Pereira da Silva.
278. Carlos Paulo Pereira.
279. Carlos Alves das Neves.
280. Celso Romero.
281. Celeste Ada Lupercio Hoppe.
282. Carlos Manoel Cotrim.
283. Carlos Augusto da Costa Guerra.
284. Carlos Monteiro Corrêa.
285. Claudionor Teixeira Braga.
286. Celso Gaudie Ley.
287. Carlos Félix Sobral.
288. Carolino Fraga Cavalcanti.
289. Carlos Guimarães Norberto.
290. Carlos Frederico Braga.
291. Clito Bokel.
292. Carlos Couto de Araujo
293. Coriolano Coelho Cintra.
294. Cyro da Cruz Soares.
295. Carlos André Quilhas.
296. Carlos Ribeiro Trovão.
297. Celeste Oliveira.
298. Cicero de Alencar Araripe.
299. Cesar Selembrino de Carvalho.
300. Carlos Theodorico da Cunha Fonseca.
301. Cid Corrêa Lopes.
302. Daniel Buarque d'Almeida.
303. Dyplo Guardia de Carvalho.
304. Daniel do Carmo.
305. Daniel de Souza.
306. Delphim Carlos Silva Filho.
307. Direeu Paiva Guimarães.
308. David de Carvalho Moura.
309. Dagmar Souza Reis.
310. David Moure de Lacerda.
311. Duncan Bubrugas.
312. Duarte Caldeira Fernandes.
313. Djalma Moraes Teixeira.
314. Diree Santos de Bustamante
315. Danilo Paladini.
316. Danton de Freitas da Costa Porto.
317. Djalma Maracajá Ramalho.
318. Dionysio Martins Portella.
319. Domingos Jorge Filho.
320. Dario Mendes.
321. Danilo Marins.
322. Dewete de Lima Soares.
323. Dalmiro Guice Nilá.
324. Daniel Luiz Brandão Reis.
325. Darcy Antonio da Silva.
326. Democrito Ribeiro dos Santos.
327. Domingos Soares Filho.
328. Dinorah Carneiro Vianna.
329. Dorah Carneiro Vianna.
330. Djalma Andrade Velloso.
331. Dorival de Araujo Mouren.
332. Daniel Lace Brandão.
333. Decio Freitas.
334. Durval Mendonça.
335. Darcy de Souza Alho.
336. Eracrio Pizzari.
337. Eduardo Queto.
338. Edith Silva.
339. Epimenides Paes Leme
340. Elisio Cardoso.
341. Edgard Guimarães de Almeida.
342. Edgard Soares de Queiroz Ribeiro.
343. Emmanuel Maria de Beaurepaire Rohan Pinto Peixoto.
344. Euclydes da Rocha Schmidt.
345. Esio de Mello e Silva.
346. Emilia de Jesus Machado Pavão.
347. Espiridão Gonçalves Neves.
348. Edmaro Carlos Vieira Cavalcanti.
349. Ernesto Antonio Penna.
350. Egberto Iambrano.
351. Euclydes de Araujo Góes.
352. Expedito de Toledo Piza.
353. Edmundo Soares Pinto.
354. Eduardo Marques Tinoco.
355. Emmanuel Dias.
356. Emilio Rivera.
357. Edgard Arthur Vianna.
358. Estevam Leite de Rezende.
359. Edgard dos Santos Rocha.
360. Edino de Drummond Alves.
361. Enéas Gonçalves Ramos.
362. Emilio de Souza Pereira.
363. Edmundo Vidal.
364. Edgard Lace de Andrade.
365. Edgard Duarte Nunes.
366. Ernesto Werneck de Carvalho.
367. Edgard Cruz.
368. Erico Rocha Leite.
369. Eddy Dias da Cruz.
370. Edward de Paula Marçal.
371. Emmanuel Braga Piragibe.
372. Ernani Martins Raso.
373. Ernestino Lopes Ribeiro
374. Ernani Deschamps Cavalcanti.
375. Eurico dos Santos.
376. Evandro da Graça Autran.
377. Edesio José Alves.
378. Emmanuel de Azevedo Martins.
379. Ehuarto de Oliveira.
380. Edmundo Motta.
381. Euclyde de Mello Baracho.
382. Erildo Cerqueira.
383. Eurico Capella Gomide.
384. Euclydes Carvalho Nogueira
385. Edith de Oliveira.
386. Elis Oberg.
387. Eunice da Silva Wandeck.
388. Emilio Pedreira de Mendonça.
389. Eliezer Rainol de Sá.
390. Eduardo Candido Garcia Martins.
391. Eduardo Guimarães Fonseca Junior.
392. Francisco Xavier do Amaral.
393. Francisco Carneiro Monteiro de Salles Junior.
394. Francisco Guerra Novaes da Silva.
395. Francisco de Paula Paranhos.
396. Francisco de Paula Bôa Nova Junior.
397. Francisco Berenscorf Junior.
398. Francisco Baker Melo.
399. Francisco Pedra Leão Velloso Salles Pinto.
400. Francisco de Paula Mayrink Lessa.
401. Francisco Cabral de Oliveira.
402. Francisco Lins Fortes.
403. Francisco José Streva.

404. Francisco Ignacio de Araujo Silva.
405. Francisco Mangabeira.
406. Francisco de Paula Guimarães Barreto.
407. Francisco Pedro de Assis.
408. Francisco de Paula Torres.
409. Francisco Dantas de Moraes Barbosa Filho.
410. Francisco Alberto Machado.
411. Francisco Moreira da Silva.
412. Francisco de Paula Oliveira.
413. Fernando de Gusmão Lobo.
414. Frederico José de Souza Rangel.
415. Flavio Petrarca de Mesquita.
416. Fernando Barreto de Araujo
417. Fernando Alves Meira.
418. Fabio de Beauclair.
419. Flavio Altino de Miranda Corrêa.
420. Felisberto dos Santos Brant.
421. Frederico Lorena Boisson.
422. Fernando Labanca.
423. Fernando Fernandes Pinto.
424. Fausto Machado de Barros.
425. Fernando de Souza da Costa e Sá.
426. Fernando Borges de Andrade Ramos.
427. Ferrucio Fabriani.
428. Fontenelle Teixeira da Silva.
429. Floramante Garofalo.
430. Fortunato Azulay.
431. Fausto Pereira Guimarães.
432. Felisberto Nunes Vilhena Filho.
433. Fernando Bastos de Oliveira
434. Fioravante Cinelli.
435. Fernando Augusto de Amorim Garcia.
436. Fernando Martins Torres.
437. Fernando Teixeira Leite
438. Felisberto Santoro.
439. Fausto Capanema.
440. Flavio Porto Barroso.
441. Flavio Gabizo.
442. Fariolando da Silva Rosa.
443. Frederico Darrigue de Faro Filho.
444. Fernando de Oliveira Magioli.
445. Flamarion Pinto de Campos.
446. Frederico Pivete Rejjane.
447. Guido Ferrari.
448. Guy Eirado Mariz.
449. Georges Nicolas Paternot.
450. George Frederico Stoky Junior.
451. Georgette de Souza.
452. Gabriel Vivacqua.
453. Glaucia Lourenço Gomes.
454. Gustavo Monteiro Salvini.
455. Gilberto Ferrez.
456. Gustavo Francisco Richard.
457. George de Murat Quintella
458. Geraldo Jannuzzi.
459. Gustavo Regoin Antunes.
460. Gilberto Valladares Costa
461. Guilherme Malaquias dos Santos Junior.
462. Glycerio Carneiro Ennes.
463. Giorgio Sanna.
464. Genaro de Castro Filho.
465. Guiomar Martins de Oliveira.
466. Gilberto Montenegro Vargas.
467. Galdino Monteiro de Barros.
468. Gentil Alves Carneiro.
469. Gabriel Lopes da Cruz Junqueira Guimarães.
470. Georgino de Araujo Lins.
471. Gentil Argentino Ribeiro.
472. Geraldo de Rezende Barbosa.
473. Gabriel Barreto do Couto.
474. Gertrud Irensel.
475. Gennaro Ferrari.
476. Gilberto Gusmão.
477. Guaracy de Souza Coelho.
478. Gabriel de Queiroz Vieira.
479. Guilherme Buriche dos Santos.
480. Heloú Dnorah d'Araujo.
481. Henrique Floriano Galante Sauer.
482. Heitor Alvarenga.
483. Humberto Camara.
484. Henrique Canongia.
485. Heloisa do Lago Fernandes.
486. Hippolyto de Hollanda Moreira Filho.
487. Hugo Studart.
488. Henrique Gooda.
489. Heloisa Lisboa.
490. Herovil Medeiros Mauricio.
491. Humberto Malheiros.
492. Hugo de Albuquerque Antunes.
493. Henrique de Paula e Silva Furtado.
494. Helio Midosi da Motta.
495. Heraldo Soares Dias.
496. Henrique de Almeida Guimarães.
497. Hugo Micolis.
498. Hugo Mathias Costa.
499. Haroldo de Freitas.
500. Hermes da Motta Barcellos.
501. Honorio de Paiva Santos.
502. Humberto Gentil Araujo.
503. Hyppolito Brissac de Lucena.
504. Hyppolito Brissac.
505. Hermes Pereira Dias.
506. Helio Cruz.
507. Hugo Auler.
508. Haroldo Mauro.
509. Henrique Francisco dos Santos Reis.
510. Henrique Figueira de Oliveira.
511. Heli de Mello Cavalcanti.
512. Henrique Fernandes Vieira.
513. Helio Nitral Joppert.
514. Heitor Barbosa Moreira de Vasconcellos.
515. Heitor Tavares Guimarães Bastos.
516. Humberto Alves da Silva.
517. Ithamar Jequiriçá.
518. Irenio Ignacio da Silveira.
519. Iltis Euclides de Carvalho.
520. Irene Creagli Moreira.
521. Isnard de Almeida Fontoura.
522. Ita Lage.
523. Ivo Lazzarini de São Thiago.
524. Irene Pinto Ribas.
525. Ilka Schafflôr Leal.
526. Iracema Gonçalves Maia.
527. Ignacio Lafayette Pinto.
528. Ito Dolabella.
529. Ito Tibyriçá.
530. Ismar José de Andrade.
531. Iracema Pinto Pacca.
532. Ilka Soares.
533. Irene da Conceição Silva.
534. José Conde.
535. José das Neves.
536. José Vargas de Andrade Filho.
537. José Maria Rodrigues Von Dollinger.
538. José Maria de Carvalho.
539. José Garcia de Menezes.
540. José Paulino Alves Junior.
541. José Rodrigues Lage.
542. José Nogueira de Carvalho.
543. José Castro de Pinho.
544. José Luiz Affonso Ferreira.
545. José Julio de Avellar Barbosa.
546. José Edmundo Pley.
547. José Silvestre de Oliveira.
548. José Ignacio Romeiro.
549. José de Ribamar Gomes Coelho.
550. José Bonifacio Gomes de Castro.
551. José de Faria Cunha.
552. José Pinheiro Machado.
553. José Emilio Campello.
554. José Norberto Bicca.
555. José Augusto Vieira Netto.
556. José Galvão Ferreira Chaves.
557. José Augusto do Rego Barros.
558. José de Azevedo Ferreira.
559. José Testa.
560. José Leite Villela.
561. José Dyonisio de Oliveira.
562. José Camacho Fructuoso.
563. José Luso Affonso.
564. José dos Santos Marinho.
565. José Alves da Cruz.
566. José Joaquim da Silva Freire.
567. José da Costa Medina.
568. José Claudio da Silva.
569. José Alves Magalhães.
570. José Carlos Le Masson
571. José Reis.
572. José Braz Ventura.
573. José Antunes de Almeida.
574. José Janot.
575. José Ribeiro dos Santos.
576. José Baptista Corrêa.
577. José Reis Fontes.
578. José Thomaz Ferreira da Silva.
579. José Pompeu de Castro Albuquerque.
580. José de Oliveira Gonçalves.
581. José Joaquim da Costa Vasconcellos Netto.
582. José Marine de Souza.
583. José Pimenta da Silva.
584. José Alonso de Almeida e Souza.
585. José Cyriaco Gurjão Filho.
586. José Gervais Cavalcanti Vieira.
587. José de Affonso.
588. José de Souza Machado.
589. José Leite de Assis.
590. José Marques Pires Vaz Filho.
591. José Luiz Salles.
592. José Coelho dos Santos.
593. José Pereira Braga.
594. José Godoy Monteiro de Castro.
595. José Codeceira Lopes.
596. José Monteiro de Moraes.
597. José da Costa Homem Filho.
598. José Augusto Vieira.
599. José Paulo Baptista de Menezes.
600. Jose Aguirre.
601. José Custodio de Oliveira.
602. José de Souza.
603. José Cupertino Coelho Cintra.
604. José Luiz Erthal.
605. José Herdy Garchet.
606. José Cardoso de Assumpção.
607. José da Fonseca Costa Couto.
608. José de Arimathéa Teixeira.
609. José Paulo de Guimarães Rezende Faria.
610. José Carlos de Oliveira Castro.
611. José Carlos de Sá Freire Alvim.
612. José Rochert.
613. José Almo de Seixas.
614. João Ludovico Maria Berna Filho.
615. João Bento Gomes.
616. João Baptista Thomaz Portugal.
617. João Dutra de Castilho.
618. João Manhães Concellos.
619. João Luiz de Castro e Silva.
620. João Apers de Souza Filho.
621. João Henrique Raffard Sardinha.
622. João Baptista da Silveira.
623. João Dias Pereira.
624. João Faria de Lima.
625. João Chrysostomo de Freitas.
626. João Ferreira de Macedo.
627. João do Amaral Siqueira Filho
628. João José Buarque Maranhão.
629. João Carlos de Mello Filho.
630. João de Lima Rodrigues.
631. João Pontual Fiuza.
632. João Baptista de Abreu.
633. João Guilherme de Oliveira Costa.
634. João Fortes Rodrigues.
635. João Bruno Alipio Lobo.
636. João de Souza Machado.
637. João Magioli Dantas.
638. João Terluliano dos Santos.

639. João Alves Carcez.
640. João Vianna Emery.
641. João Raymundo de Oliveira.
642. João Maia de Mendonça.
643. João de Gervais Cavalcanti Vieira.
644. João de Moraes Martins Filho.
645. João Baptista Marques Ramos.
646. João Pacifico da Silva.
647. João Barros do Valle.
648. João dos Santos Danin.
649. João José Corrêa Telles.
650. João de Souza Carvalho.
651. João Stramandinoli.
652. João Antonio Coqueiro Watson.
653. João Barbosa Teixeira.
654. João Baptista Barreto Leite.
655. Joaquim de Azevedo Barros.
656. Joaquim Pereira d aSilva.
657. Joaquim da Silva Freire.
658. Joaquim Alves Montenegro.
659. Joaquim d'Oliveira Soares Junior.
660. Joaquim Teixeira das Dores Chaves.
661. Joaquim Chalréo Corrêa.
662. Joaquim da Silva Gomes.
663. Jacques Marie Victor Charreyron.
664. Jayme Bulcão.
665. Jorge Luiz da Gama.
666. Juliet Georgina Southwell.
667. Julião Oschery.
668. Jorge de Bethencourt.
669. Jorge de Araujo Pereira.
670. Jessé Randolpho Carvalho de Paiva.
671. Jeronymo Macario Figueira de Mello.
672. Jacy Augusto Teixeira Nuñes.
673. Joel Ruthenio Carvalho de Paiva.
674. Jayme Santos de Aquino.
675. Jonas Moreira de Oliveira.
676. Julio Otto Theodoro Lohmann.
677. Jurandyr Chagas.
678. Jacy Fernandes Faria Machado.
679. Jayme Cardoso Lagallo.
680. Jessé de Souza Menezes.
681. Jonas Soares da Silva.
682. Jacinthe Lopes Martins.
683. Jack Noro Ochel Tebyriçá.
684. Josophina Polydoro.
685. Jader Xavier Martins.
686. Justino de Oliveira.
687. Jayme Marques de Oliveira.
688. Jorge de Alencar.
689. Jorge Coutinho Aguirre.
690. Jarbas Barata.
691. Juvenal Justino Peixoto.
692. Julio Bacon Itajahy.
693. Jorge Mauricio Chometon de Oliveira.
694. Jayme de Faria Iambrano.
695. Joanna Freire.
696. Jelson de Miranda e Silva.
697. Jeronymo Pereira Alberto.
698. Jorge Haguenauer.
699. Julio Alves de Brito Filho.
700. Jacob Ripper Nogueira.
701. Jorge de Arruda Proença.
702. Jorge Duarte Ribeiro.
703. Juvenal Lacerda Abreu Filho.
704. Jayme Stanzione Madruga.
705. Jayme de Paiva Santos.
706. Jandyra da Silva Cardoso.
707. Jurandyr Campos.
708. Jandyra Pinheiro.
709. Jandiriara Monteiro.
710. Jopert Egydio de Carvalho.
711. Joberto de Paula Lopes.
712. Jorge da Silva.
713. Josué da Gama Filgueiras Lima.
714. Julio Fabio de Oliveira.
715. Kalil Safadi.
716. Kepler de Castro Neves.
717. Lauro Araujo Belford Roxo.
718. Lydio Irineu Ferrari.
719. Linneu Ibayara Gonçalves.
720. Lygia Camargo Moreira.
821. Lourdes de Araripe Macedo.
722. Luiz Augusto Porto Valente Andrade.
723. Lauro Ferreira Madeira.
724. Laureano da Silva.
725. Lauro Peixoto de Lima.
726. Lycurgo Merielles Reis Filho.
727. Lauro da Silva Azevedo.
728. Lycurgo da Silva Castello Branco.
729. Luiz Washington Barbosa Rodrigues.
730. Luiz Blottes Condado.
731. Lery Fausto de Souza.
732. Luiz Lima da Veiga.
733. Luiz Serpa Coelho.
734. Luiz Gonzaga de Souza Lobo.
735. Lauro Alves de Souza.
736. Luiz Corrêa Lobo.
737. Luiz de Barros Perestrello de Carvalhosa.
738. Leo Elkim Hime.
739. Leopoldo Gonçalves Bastos.
740. Luiz Aguirre Horta Barbosa.
741. Luiz Carlos Nunes de Souza.
742. Leandro Muniz da Motta Junior.
743. Luiz Bastos Ribeiro.
744. Luiza Oliveira Santos.
745. Lauro Pinheiro Guimarães.
746. Levy de Souza.
747. Julio Fabio de Oliveira.
748. Leandro Cancio Pires.
749. Lucilio Teixeira de Castro.
750. Leonel Filgueiras Chaves Filho.
751. Lincoln Cardoso Maia.
752. Levy Penna Bastos.
753. Luiz Ramos da Paixão.
754. Luiz Ferreira Xavier.
755. Leopoldo Missich Guimarães.
756. Lauro Ribeiro da Boamorte.
757. Leopoldo Ferreira Lobo.
758. Leandro Coelho Duarte.
759. Luiz Moreira do Paula.
760. Leonel Andrade Velloso.
761. Luiz Nogueira da Gama.
762. Leandro M. Ehame.
763. Luiz Abrantes.
764. Manoel Almada.
765. Manoel Esteves Garcia de Sá.
766. Manoel Affonso Filho.
767. Manoel Guedes Corrêa Gondim.
768. Manoel Victor de Oliveira Paraná.
769. Manoel Salvini Soares.
770. Manoel Antonio Alvares da Cruz.
771. Manoel Antonio Braune.
772. Manoel Pedro dos Santos.
773. Manoel Muniz da Silva.
774. Manoel Salino.
775. Manoel Baptista do Magalhães
776. Manoel Vieira da Cunha.
777. Manoel Alves Ribeiro.
778. Manoel Coutinho de Carvalho.
779. Manoel Arthur Villaboim.
780. Miguel da Silva Pereira Filho.
781. Moacyr Dunham.
782. Mario Schiller Amaral de Souza.
783. Mario Ribeiro Bastos.
784. Maurio Esberard.
785. Mario dos Santos.
786. Mario Augusto de Araujo.
787. Mario M. de Souza Freitas.
788. Moacyr Dario Ribeiro.
789. Militão Maciel.
790. Mauricio Sussurann de Souza.
791. Mario de Oliveira e Silva.
792. Moacyr de Oliveira.
793. Moacyr Alves.
794. Maria Eugenia de Almeida Serra.
795. Milton Tavares do Couto.
796. Mario Gomes.
797. Mario Taccini.
798. Marcello Carneiro de Mendonça.
799. Moacyr de Lima Vieira.
800. Moacyr Jasmin Rohe.
801. Maria da Conceição Howart Rodrigues.
802. Maria Clara de Lima Spangenberg.
803. Moacyr Antunes Vieira.
804. Mario Victor de Assis Pacheco.
805. Maria Sebastião Ponce de Léon.
806. Maria da Gloria Vieira da Cunha.
807. Miguel Colomino.
808. Milton de Almeida Dutra.
809. Miguel Palhares Malafaia.
810. Murillo de Miranda Bastos.
811. Marcos de Souza Vargas.
812. Mario Gonçalves.
813. Mario Lima Rocha.
814. Mario Serrano.
815. Maria Luiza Doria de Bittencourt.
816. Milton de Carvalho.
817. Milton de Barros.
818. Mario de Souza da Costa e Sá.
819. Mario Rocca.
820. Moacyr Teixeira de Araujo.
821. Maria da Conceição.
822. Miguel Barroso do Amaral.
823. Milton Ypiranga dos Guaranys.
824. Maria José Brasil Ornstein.
825. Milton Santos Rodrigues.
826. Moacyr Henrique de Mendonça.
827. Moacyr Walter Smith e Vasconcellos.
828. Maria Isabel de Gusmão.
829. Milciades Ferreira da Cunha.
830. Marcello de Souza Braga.
831. Miguel Alfredo de Almeida e Castro.
832. Marcos Ferreira Neves.
833. Mario Ribeiro Paiva.
834. Mario Lisbôa Barbosa.
835. Maria de Senna Malveira.
836. Mario de Gusmão Castello Branco.
837. Mario Netto de Albuquerque.
838. Maria Guimarães da Cunha.
839. Maria Virginia Gurjão Bevilaqua.
840. Murillo de Vasconcellos.
841. Marcos João Reginato.
842. Mario Americano.
843. Maria Santa de Souza.
844. Maria de Oliveira.
845. Moacyr Machado Cabral Velho.
846. Milton Guedes de Brito.
847. Mathilde Marmo.
848. Milton Motta.
849. Mauricio Kicis.
850. Mario Oliveira Ribeiro da Fonseca.
851. Moacyr Beyrodt.
852. Moacyr Roméro.
853. Moacyr Valposto de Sá.
854. Marina Silva Coutto.
855. Mery Freire Junior.
856. Mercêdes Freire de Araujo.
857. Maria de Lourdes Flores Pereira.
858. Maria Laura Rocha Pitta.
859. Mathias Antonio Moinhos de Vilhena.
860. Moacyr Alves.
861. Mario Francisco Giffoni.
862. Murillo Pereira Reis.
863. Marcos Constantino.
864. Mario Trigo de Macedo.
865. Marçal Hourcade Roméro.
866. Milton Weinberger.
867. Modesto de Souza Villela.
868. Moacyr de Araujo.
869. Mario Peixoto de Azevedo.
870. Moysés Carvalho de Oliveira.
871. Mario dos Reis Pereira.
872. Mario Quartin Pinto de Moura.
873. Moacyr Gasling Assumpção.

874. Marcos Fournier.
875. Mario Dias da Silva.
876. Mario Torres Ferreira.
877. Miguel José Pereira Bastos.
878. Moacyr Motta de Oliveira.
879. Mario de Queiroz Rodrigues.
880. Mario Carneiro Machado Rios.
881. Moacyr Fernandes Lima.
882. Mauro Amaral Penna.
883. Nágib Murad.
884. Nelson Teixeira Serra.
885. Nelson G. Lourenço.
886. Nelson Ribeiro.
887. Nelson Sant'Anna.
888. Nicoláo Barros de Martino.
889. Narciso Affonso Silva.
890. Nair Mesquita de Miranda.
891. Nelson Corrêa Monteiro.
892. Natalina Campos.
893. Nilton José Carneiro.
894. Nilson Corrêa de Sá e Benevides.
895. Nelson Mesquita de Miranda.
896. Nilton da Costa Marroig.
897. Noel Ramos de Azevedo
898. Nery Mendes.
899. Newton da Silva Rocha.
900. Nelson Pazzanese.
901. Nodár de Queiroz Paim.
902. Nelson Nestor de Almeida e Castro.
903. Nelson Nascimento Cardoso.
904. Ney Rodrigues Peixoto.
905. Nelson Silva.
906. Nelson Sylvio de Faria.
907. Nelson Coelho de Oliveira.
908. Nice de Souza Villar.
909. Nestor Gomes de Mendonça Arraes.
910. Nelson Alves de Mello.
911. Ney de Carvalho Teixeira.
912. Natalino Barbosa de Vasconcellos.
913. Nair Mansur.
914. Nelson Gomes de Mendonça Arraes.
915. Nilo Gomes Jardim Junior.
916. Nelson Pereira Braga.
917. Newton Campos.
918. Neusa de Moura Ferreira.
919. Naylde Queiroz Mendes Velloso.
920. Nair de Gervais Cavalcanti Vieira.
921. Nicolina Costat Frossard.
922. Newton de Almeida Costa.
923. Newton Pereira Reis.
924. Newton do Prado Couto.
925. Nabor Carvalho da Cruz.
926. Nelson Alberto Machado.
927. Nelson de Moraes.
928. Nestor Gurgel de Souza Gomes.
929. Newton de Chassim Drummond.
930. Name Iananiri.
931. Nicoláo Sahid Bahouth.
932. Nelson Fernandes Góes.
933. Oscar de Oliveira Fernandes.
934. Orlando do Valle Silva.
935. Octavio de Faria.
936. Octavio Araujo.
937. Oswaldo Fettermann.
938. Oswaldo de Oliveira Penna.
939. Orlando Corrêa Junior.
940. Odyr Do Coutto.
941. Oriolando Rove.
942. Olavo de Castro.
943. Oscar Ferreira da Silva.
944. Odette Greca.
945. Odette Vivacqua.
946. Oswaldo Pinto de Oliveira.
947. Ophelia Guimarães.
948. Oswaldo de Azevedo Espinola.
949. Othon Leonardo.
950. Oswaldo de Araujo.
951. Oscar Attico de Souza Leite.
952. Oswaldo Ennes.
953. Octavio Zenobio da Costa.
954. Olyntho da Rocha Schmidt.
955. Olava Pazzanese.
956. Orlando Corrêa de Mello.
957. Osmar Niemeyer Lisbôa.
958. Oscar Rodrigues da Cruz.
959. Olavo Le Masson.
960. Odilon Duarte Baptista.
961. Oswaldo Vicente.
962. Oswaldo Sobral Martins.
963. Oswaldo d'Avila Furtado.
964. Oswaldo Frias de Paula.
965. Odorico Flores Cruz.
966. Oswaldo Feliciano de Castinno.
967. Oswaldo Formentini.
968. Olympio Alves Carvalho da Silva.
969. Orlando Duarte Martins.
970. Oswaldo Caldeira Telles.
971. Oswaldo Guarita Valente Doce.
972. Orlando José Alves.
973. Oswaldo Carvalho Barbosa.
974. Oswaldo Fernandes Bouças.
975. Osorio Buriche dos Santos Filho.
976. Oswaldo Maia Penido.
977. Octavio Cortes Teixeira Marinho.
978. Othon de Almeida Costa.
979. Othon Ferreira de Barros.
980. Orlando Rôcas Junior.
981. Oswaldo Augusto Werner.
982. Oswaldo Lacé Brandão.
983. Octavio do Espirito Santo
984. Ormil Sá Pereira.
985. Oswaldo de Miranda.
986. Oswaldo Vieira Mattos.
987. Osmario Pereira Reis.
988. Odilon Costa Macedo.
989. Othon dos Santos Silva.
990. Ottoni Araujo.
991. Octavio Augusto Soares.
992. Oswaldo da Cunha Fonseca.
993. Oscar Maés dos Santos.
994. Octavio Dias Moreira.
995. Oswaldo Clarck Leite.
996. Paulo Franco da Cruz.
997. Paulo Lisboa Barbosa.
998. Paulo de Cabral Werneck.
999. Paulo Valle Vieira.
1.000. Pedro Paulo Sampaio de Lacerda.
1.001. Paulino Bressan.
1.002. Paulo Leão de Moura.
1.003. Paulo de Oliveira.
1.004. Paulo Monteiro Machado
1.005. Paulo Soler da Silveira.
1.006. Paulo Felicio dos Santos.
1.007. Paulo Vianna de Vasconcellos
1.008. Pedro Cerqueira Pinto.
1.009. Pedro Travassos.
1.010. Pedro Luiz Amaral Teixeira.
1.011. Pedro Paulo Moniz Barreto de Aragão.
1.012. Paulo Cesar Barbosa de Barros.
1.013. Placido Rangel.
1.014. Paulino da Costa Guimarães Filho.
1.015. Pericles de Oliveira.
1.016. Paulo da Fonseca.
1.017. Paulo Carvalho da Silva.
1.018. Pedro Americo de Sant'Anna.
1.019. Paulo Cabral de Mello.
1.020. Paulo de Freitas.
1.021. Pedro Alipio Alves de Camargo.
1.022. Pio Sá de Carvalho.
1.023. Pedro de Souza Alves Vianna.
1.024. Paulo de Aguirre Horta Barbosa.
1.025. Paulo Castro Dolabella.
1.026. Paulo Lopes de Freitas.
1.027. Pedro Medeiros Ferro.
1.028. Prospero Vitalo.
1.029. Paulo de Assis Ribeiro.
1.030. Pedro de Souza.
1.031. Paulo Tavares Drummond.
1.032. Pedro Goulart Netto.
1.033. Paschoal Luiz Caetano.
1.034. Paulo Botelho de Macedo Costa.
1.035. Paulo Gomes de Sá.
1.036. Paulo Machado de Oliveira.
1.037. Paulo Cardoso Mourão.
1.038. Paulo Torres Marques.
1.039. Pedro Rollemberg da Cruz Junior.
1.040. Paulo Coutinho da Silva Rocha.
1.041. Paulo do Prado Brandão.
1.042. Paulo do Nascimento Gurgel
1.043. Pedro Lahmeyer Monteiro.
1.044. Paulo Cabral.
1.045. Paulo Benjamin de Abreu Brito.
1.046. Raymundo Moraes de Araujo.
1.047. Renato Alves.
1.048. Romulo Ferreira Cavalcanti de Albuquerque.
1.049. Reginaldo Menezes Kunter.
1.050. Renato Dias da Silva.
1.051. Raymundo Louis Ebert.
1.052. Ricardo da Costa Soares.
1.053. Rubens Cidade Pfeil.
1.054. Reynaldo Gonçalves Servos.
1.055. Roberto Miscow.
1.056. Rodolpho Luiz Figueira de Mello
1.057. Ruth de Almeida Serra.
1.058. Ruy Machado de Brito.
1.059. Roberto Marques.
1.060. Reinaldo Villar Dillon.
1.061. Ruy Albertino Nunes da Silva.
1.061. Ruy Albertino Nunes da Rocha.
1.062. Raymundo Victor da Silva.
1.063. Rubens Valle Costa.
1.064. Renato Alves.
1.065. Roque Tanburini.
1.066. Rubens Caldeira de Rezende.
1.067. Roberto Gomes Tarlé Filho.
1.068. Raul Midosi de Sampaio Vianna.
1.069. Renato Pacheco Filho.
1.070. Rubem de Abreu Bacellar.
1.071. Raphael da Motta Azevedo Corrêa.
1.072. Rubens dos Santos Dias.
1.073. Renato de Azevedo Rezende
1.074. Ricardo Teixeira da Costa.
1.075. Renato Costa.
1.076. Raul Affonso.
1.077. Roberto Rodrigues da Silva.
1.078. Roberto Frias de Paula.
1.079. Renato Monteiro Leão de Aquino.
1.080. Root Catramby.
1.081. Rubens Ferreira Paim.
1.082. Rubens Araujo.
1.083. Rubens Francisco Dias.
1.084. Ruy de Senna Malveira.
1.085. Reynaldo Cruz Santos.
1.086. Roberto Segadas Vianna.
1.087. Rubens Horta Fernandes.
1.088. Ruthenio Almeida Azambuja.
1.089. Rothschild Nobrega.
1.090. Ruben Dutra Mendonça.
1.091. Ruben do Nascimento.
1.092. Rubens Kœler Imbuzeiro.
1.093. Roberto Monteiro Leão de Aquino.
1.094. Rodolpho Soares da Silva.
1.095. Rubelio Freire d'Aguiar.
1.096. Raphael Quintanilha Filho.
1.097. Rodoval Brito de Menezes.
1.098. Rebecca Teudler.
1.099. Roberto Carlos Dunlop.
1.100. Roberto Ricart.
1.101. Roberto Brea.
1.102. Romulo José Passos Barreto.
1.103. Salim Lopes.
1.104. Sergio Henrique Duarte da Fonseca.
1.105. Sebastião Cidade Pfeil.
1.106. Sylvestre Gonçalves de Amorim.
1.107. Sylvio de Castro.
1.108. Sylvio Luiz de Oliva.
1.109. Sergio Augusto Boisson.
1.110. Sebastião de Macedo Dornellas.
1.111. Simão Aziz Simão.
1.112. Salvador Corrêa de Sá e Benevides.

1.113. Sergio Armando de Araujo Gonçalves.
1.114. Sylvia Bastos.
1.115. Sylvia de Campos Freitas.
1.116. Scylla Bandeira Nery.
1.117. Sylvio Francisco dos Santos.
1.118. Sydney Andrew Francis Fischer.
1.119. Salo Brand.
1.120. Sobral da Costa Silveira.
1.121. Sylvio Roméro Netto.
1.122. Sabino Barbosa de Campos.
1.123. Stomberck Quaresma.
1.124. Salvador Lima Filho.
1.125. Sylvio Barreto Cardoso do Mello.
1.126. Sylvio de Lacerda Abreu.
1.127. Sylvio de Campos.
1.128. Stélio Gonçalves Galvão Bueno.
1.129. Thomaz Pessoa Mendes.
1.130. Taufik José Jorge Aouila.
1.131. Tito Enéas Leme Junior.
1.132. Tullio Senra.
1.133. Tarcillo Fabricio.
1.134. Thyldo Machado.
1.135. Targilio de Souza Cruz.
1.136. Togo de Castro.
1.137. Telesphoro Alves de Bulhões Valladares.
1.138. Thales de Aguiar Tavares.
1.139. Thelio Pinto da Silva.
1.140. Theodosio Mele Pereira da Silva.
1.141. Theophilo Tahan.
1.142. Trajano Bruno de Berredo Carneiro.
1.143. Tristão Araripe Pestana de Aguiar.
1.144. Tito Botelho Martins.
1.145. Theodoro Eduardo Duvivier.
1.146. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.
1.147. Thaddew Maia de Carvalho.
1.148. Theodomiro Adão Gonçalves.
1.149. Tasso da Silva Amaral.
1.150. Tullio de Candia.
1.151. Ubirajára Porto de Mendonça.
1.152. Ubaldino de Moraes Junior.
1.153. Victor Barroso Coelho.
1.154. Vicente Constantino Chermont de Miranda.
1.155. Van-Dyck Seize.
1.156. Vicente de Paulo Baptista da Silva.
1.157. Vicente Nunes de Barcellos.
1.158. Vicente Lobo Simões.
1.159. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.
1.160. Vespasiano de Cerqueira Cruz
1.161. Victor Guedes da Luz.
1.162. Vicente de Paula Borges.
1.163. Victor de Miranda Ribeiro.
1.164. Virgilio Gomes d'Assumpção
1.165. Waldir Peixoto.
1.166. Waldir Damazio.
1.167. Waldemar Gomes Lucas.
1.168. Waldemar Porto Buschmann
1.169. William James Crocker.
1.170. Walter Wigdewitz.
1.171. Waldemiro Custodio Nunes.
1.172. Walter Sulton.
1.173. Walter Weinschench.
1.174. Waldemar Rocha.
1.175. Watson de Almeida Dutra.
1.176. Walter Figueira Duarte Moreira
1.177. Walter Oswaldo Cruz.
1.178. Willie de Mello Peixoto Brabazon Davids.
1.179. Waldeck Lisbôa Vampré.
1.180. Waldemar de Lima e Silva.
1.181. Waldemar Antas Fernandes.
1.182. Walkyr Calvet Dias Coelho
1.183. Waldemar Eugert.
1.184. Walter Cox Schuback.
1.185. Walter Faria Vieira.
1.186. Waldemiro Egypto Rosa.
1.187. Waldemar Fernandes Chaves.
1.188. Walter Manoel de Carvalho.
1.189. Waldemiro da Silva Bernardes.
1.190. Walter Scofield.
1.191. Waldemiro Antonio Barbosa.
1.192. Walter Coelho do Amaral.
1.193. Wilson Pereira da Cunha.
1.194. Waldir Moreira da Cunha.
1.195. Wolfgang Bacellar de Mell
1.196. Yago Luiz Rossi Ferreira.
1.197. Yolando Ribeiro.
1.198. Yolanda Boiteux.
1.199. Zilda Ariosa.
1.200. Zilda da Cunha Bastos.
1.201. Zilda Pinto do Nascimento Guedes.
1.202. Zaïra Teixeira.
1.203. Zorayma de Almeida Rodrigues.
1.204. Zolachio Diniz.
1.205. Zeferino Cerqueira Leite.

FRANCEZ

1. Antonio José Xavier da Silveira.
2. Antonio Paulo Moura.
3. Antonio Martins Fernandes de Carvalho.
4. Antonio Belisario Tavora.
5. Antonio Russell de Almeida.
6. Antonio Joaquim de Maya Monteiro.
7. Antonio Teixeira Ayrosa.
8. Antonio Luiz Silveira Junior.
9. Antonio Vieira Pinto.
10. Antonio Groth Alves.
11. Antonio Emerenciano Costa.
12. Antonio Jebe.
13. Antonio Faria.
14. Antonio Pessôa Muniz.
15. Antonio Machado Meltran.
16. Antonio Moreira Gomes.
17. Antonio Mollica.
18. Antonio Cunha.
19. Antonio Gonçalves.
20. Antonio Ribeiro Duarte.
21. Antonio José Carneiro da Cunha.
22. Antonio Mendes Braz da Silva.
23. Antonio José Corrêa da Costa Junior.
24. Antonio Arnaldo Dias da Silva
25. Antonio Carlos Sobral Barcellos
26. Antonio Onofre de Sá Ribeiro.
27. Antonio Pereira Pinto.
28. Antonio de Mello Gomes.
29. Antonio Padula.
30. Antonio da Silva Ramos.
31. Ary da Silva Nazareth.
32. Alfredo Almeida Duarte Nunes.
33. Adalberto Bernard Robbe.
34. Aldo Pessôa Rebello.
35. Altamiro Rodrigues de Souza.
36. Arthur de Sá Earp Neto.
37. Angelo da Silva Mattos Junior
38. Adelino Ferreira Netto.
39. Aloysio Lago Fernandes.
40. Adhemar Alves.
41. Augusto Ferreira Machado.
42. Arthur Adolpho Wangler.
43. Alfredo Ewbank da Rocha Leão.
44. Alfredo Ellis Netto.
45. Arnaldo Villar.
46. André Cavalcanti de Araujo.
47. Alcides Rodrigues de Paiva.
48. Amaro Mendes Osorio.
49. Ary de Araujo Gomes.
50. Armando Barreto de Castro.
51. Augusto Alves Corrêa.
52. Acyr Dias de Carvalho Rocha.
53. Ataliba Nobrega de Almeida.
54. Affonso Sergio Ferreira Port.
55. Ary Pereira Setubal.
56. Anna Maria Lopes Rheingantz.
57. Arthur Lopes da Conceição.
58. Antenor da Silveira Peixoto.
59. Alvaro da Natividade Fidalgo.
60. Alberto Alves Corrêa.
61. Alfredo Thomé Torres.
62. Alfredo Mourão Russell.
63. Augusto Sergio Ferreira da Silva.
64. Adalberto Herminio Augusto de Alcantara.
65. Abdon Luiz Romano Milanez.
66. Affonso Montenegro Louzada.
67. Aloysio Fernandes de Araujo.
68. Alcibiades Simões Pires.
69. Alvaro da Cunha Ferreira Filho.
70. Armando da Silva.
71. Alceu Coelho de Vasconcellos.
72. Armando Yazezi.
73. Athos de Paiva Mattos.
74. Adinarbe Vieira da Silva.
75. André Augusto Fleury Vieira Ferro.
76. Augusto Frederico de Azevedo Schmidt.
77. Ada Zuleika de Iracema Gomes.
78. Alcindo Coutinho Gonçalves.
79. Alberto Kämmerli.
80. Alberio Sampaio.
81. Alipio Machado Jacoud.
82. Abel Araujo Cunha.
83. Arnaldo Moura de Azevedo.
84. Aurelio Baptista Lopes.
85. Augusto Carlos Barbosa de Barros.
86. Armando Zenha de Figueiredo.
87. Armando Rodrigues Taborda.
88. Adhemar Barbosa de Almeida Portugal.
89. Abelardo Accioly Britto Amorim.
90. Arnaldo Cardoso Ribeiro de Paiva.
91. Asdrubal Lobo Moreira da Silva
92. Augusto Moreira Beltrão.
93. Augusto Manso Granja.
95. Alvaro de Paula Pontes.
95. Angelo de Souza Loureiro.
96. Ary da Costa Valladão.
97. Ary Cintra Pêgo de Faria.
98. Augusto Süssekind de Moraes Rego.
99. Alvaro dos Santos Lara.
00. Alfredo d'Esragnolle Taunay.
101. Aguinaldo Boulitreau Fragoso.
102. Armando Carlos da Costa.
103. Armando Mortera.
104. Aldo de Andrade.
105. Albenzio Gaspare Raphaele Perrone.
106. Alaôr Teixeira de Godoy.
107. Arnaldo Ferraz Graça.
108. Alamir Cruz Santos.
109. Alvaro Borges Vieira Pinto.
110. Abelardo de Mello Xavier da Silveira.
111. Alfredo Queiroz Oliveira.
112. Americo Alves Costa.
113. Aloysio Conrado de Niemeyer.
114. Almir Costa.
115. Aurelio Marinho Albuquerque
116. Alvaro Eduardo Bastos.
117. Aryoswaldo Barroso Freire.
118. Aldo Vettori.
119. Alcilio Ronan Moreira.
120. Affonsina Leite.
121. Amaury Marinho Albuquerque.
122. Alberto Marinho Soares.
123. Almerinda Pedreira Machado.
124. Abeilardo Ferreira Brandão.
125. Ary Vieira de Souza.
126. Aristides Macedo Pons.
127. Adolpho Marques da Costa Filho.
128. Adolpho Martins Penha.
129. Annibal Rodrigues Monteiro.
130. Alberto Soares de Souza.
131. Alvaro Alberto Gama Cerqueira
132. Alcides de Andrade Carvalho.
133. Alfredo Molinario.
134. Alexandre Cartens.
135. Augusto Leivas de Otero.
136. Arnaldo Costa.
137. Augusto Lima da Costa e Silva
138. Albino Ponte de Alencastro Graça.
139. Aureliano Augusto Figueira.
140. Alcindo da Costa Moura.
141. Alvaro Martins Meira.
142. Alvaro Gonzaga Amorim.

143. Aydano de Almeida Pimentel.
144. Altamira Alves Matheus.
145. Augusto Assumpção.
146. Armando Mas Leite.
147. Alvaro Rodrigues Nogueira.
148. Alberto Rodrigues Ferreira.
149. Albino Cerqueira Leite.
150. Alvaro Alves dos Santos.
151. Alcebiades Villas Bôas.
152. Armando Perdigão.
153. Annibal Ferreira do Amaral Filho.
154. Alcides Pinho.
155. Albino Silva.
156. Athayde José da Fonseca.
157. Alceu Corrêa Lage.
158. Allan-Kardec Pinto de Campos.
159. Amyr Borges Fortes.
160. Ary Soares do Nascimento Carvalho.
161. Berthioldo Theodoro Esch.
162. Benigno Migueis Domingues.
163. Benedicto Maciel Monteiro de Oliveira.
164. Bolivar Miranda.
165. Benedicto Aulus Velasco Pinto.
166. Benedicto de Barros.
167. Benicio Moysés de Andrade.
168. Benjamin Quintella.
169. Benedicto Rodrigues.
170. Clotilde Santini Tupynambá Godinho.
171. Clelia Santini Tupynambá Godinho.
172. Carlos Benitez y Serratôsa.
173. Carlos Eduardo Silva.
174. Carmello Calabria.
175. Carlos Ceylão Filho.
176. Carlos Pimentel Cardoso.
177. Carlos Gilberto da Rocha Faria.
178. Carlos Sanchez de Queiroz.
179. Clauclio Ferreira de Mello.
180. Custodio Fernandes Tinoco.
181. Carlos Soares Netto.
182. Celso Frota Pessôa.
183. Carmen da Silva Carmo.
184. Carlos dos Santos Brant.
185. Celso Pinto dos Santos.
186. Cleantro Ignacio de Albuquerque.
187. Carlos de Barros Ottoni.
188. Carlos Martins Thompson Flores.
189. Carlos Coelho Louzada.
190. Carlos de Hollanda Moreira.
191. Carlos Tavares da Silva.
192. Catharina Reich.
193. Cleo Lacoste.
194. Creso Moutinho da Costa.
195. Cecilio Arve.
196. Carlos Rodrigues de Barros.
197. Carmen de Alcantara.
208. Carlos Rayneford.
209. Celia Lessa Alves Camara.
200. Carmelo Ribeiro Di Lorenzo.
201. Cesar Costa Urzedo Rocha.
202. Camillo José de Carvalho.
203. Carlos de Faria Zambrano.
204. Clementino Carvalho Lisbôa.
205. Carlos de Medeiros Jansen Ferreira.
206. Cesar da Silveira.
207. Celso Coutinho.
208. Chicralla Abrahão Chicralla.
209. Cecilia Burbe Lisbôa.
210. Charles Esberard.
211. Carlos Pauló Pereira.
212. Carlos Henrique Robertson Liberalli.
213. Carlos de Paula Chaves.
214. Candido de Andrade Duarte Silva.
215. Carlos Norberto Bica.
216. Carlos de Magalhães Ludolf.
217. Carolino Fraga Cavalcanti.
218. Carlos Rebello.
219. Carlos Etienne de Castro.
220. Carlos Soares de Souza.
221. Cid Ferreira Jorge.
222. Carlos da Rocha Guimarães.
223. Claudionor Teixeira Braga.
224. Celso Gaudie Ley.
225. Carlos Manoel Cotrim.
226. Carlos Guimarães Norberto.
227. Candido Napoleão Ramos.
228. Carlos Garcia Barroso.
229. Cyro da Cruz Soares.
230. Coriolano Coelho Cintra.
231. Claudionor do Amaral Vasconcelios.
232. Carlos Xavier Costa.
233. Christovam de Aragão Ribeiro.
234. Cezar Setembrino de Carvalho.
235. Carlos de Oliveira Mendes.
236. Carlos Theodorico da Cunha Fonseca.
237. Carlos Lassance Fontoura.
238. Carlos Eduardo de Assis Pacheco.
239. Carlos Augusto de Castro Drummond.
240. Cid Corrêa Lopes.
241. Cicero Giffoni.
242. Daniel do Carmo.
243. Daniel de Souza.
244. Delfim Carlos Silva Filho.
245. Dagmar Laura Reis.
246. Dirceu Paiva Guimarães.
247. Diocleciano Gustavo de Geguitá.
248. David de Carvalho Moura.
249. Djalma Vieira de Mello.
250. Domingos Ubaldo Lopes Ribeiro
251. Dioscorides Villar Dillon.
252. Dilermando Martins da Costa Cruz Filho.
253. David Hagnenauer Filho
254. Decio Oddone.
255. Defacyr Pires Ferrão.
256. Domingos Jorge Filho.
257. Danilo Marins.
268. Dewete de Lima Soares.
269. Danton de Freitas da Costa Porto.
260. Dinorah Carneiro Vianna.
261. Democrito Ribeiro dos Santos.
262. Domingos Soares Filho.
263. Donald Azambuja Lowndes.
264. Dionysio Loureiro dos Santos.
265. Dorival de Araujo Mouren.
266. Daniel Lacé Brandrão.
267. Durval Mendonça.
268. Eduardo Oneto Agrese.
269. Eduardo Pereira Guedes.
270. Edgard Soares de Queiroz Ribeiro de Castro.
271. Edmundo Soares Pinto.
272. Eduardo Marques Tinoco.
273. Emmanuel Dias.
274. Eugenio Proclam Marins.
276. Euclydes de Araujo Góes.
275. Egberto Zambrano.
277. Ernesto Antonio Penna Salvo.
278. Esio de Mello e Silva.
279. Emilia de Jesus Machado Pavão.
280. Eduardo de Castro.
281. Elysio Moreira da Fonseca.
282. Edmar Terra Blois.
283. Edelberto José Fontes Peixoto.
284. Eugenio Timotheo de Barros.
285. Ernesto Werneck de Carvalho
286. Edgard Duarte Nunes.
287. Ernani da Cunha Ferreira.
298. Ernesto Miranda Saboya de Albuquerque.
299. Emilio Barbosa.
290. Edmundo Vieira.
291. Eduardo Guinle Filho.
292. Eurico Ignacio Xavier de Brito.
293. Euribyades Teixeira de Godoy.
294. Elihu Prado Lopes.
295. Emilio Françoes Filho.
296. Eduardo Amaral de Oliveira.
297. Eurico Freire Torres.
398. Emilio de Souza Pereira.
399. Estevam Leite de Rezende.
300. Edino de Drummond Alves.
301. Edgard Arthur Vianna de Andrade.
302. Edmundo Vidal.
303. Emmanuel Braga Piragibe.
304. Ernani Deschamps Cavalcanti.
305. Emmanuel de Azevedo Martins.
306. Erico Rocha Leite.
307. Eddy Dias da Cruz.
308. Ernesto José Quadros.
309. Euclydes Carvalho Nogueira.
310. Euclydes de Mello Baracho.
311. Emmanuel Grunfeld.
312. Eunice da Silva Wandeck.
313. Edc Evaristo Alves da Oliveira Filho.
314. Esmeraldina Villar Duram.
315. Edgard Gerardine.
316. Ernesto Maximo.
317. Edgard Barbosa.
318. Elis Oberg.
319. Emilio Pedreira de Mendonça.
320. Eduardo Candido Garcia Martins.
321. Eduardo Guimarães Fonseca Junior.
322. Francisco Xavier do Amaral.
323. Francisco de Paula Paranhos.
324. Francisco Carneiro Monteiro de Sales Junior.
325. Francisco Behrensdorf Junior.
326. Francisco Baker Méio.
327. Francisco de Magalhães Bandeira.
338. Francisco de Paula Mayrinch Lessa.
339. Francisco Silveira Machado
330. Francisco Camara Simões.
331. Francisco de Oliveira Brizida.
332. Francisco de Paula e Almeida.
333. Francisco Pedro Leão Velloso Salles Pinto.
334. Francisco Pedro de Assis.
335. Francisco Alberto Machado.
336. Francisco Caribé da Borba.
337. Francisco de Paula Oliveira.
338. Flavio Petrarca de Mesquita
339. Flavio Pinto Severo.
340. Fernando de Gusmão Lobo.
341. Frederico José de Souza Rangel.
342. François René Chamause.
343. Fernando Barreto de Araujo.
344. Flavio Altino de Miranda Corrêa.
345. Flavio de Beauclair.
346. Fernando de Souza da Costa e Sá.
347. Fernando Barata Ribeiro.
348. Fernando da Cunha Castello Branco.
349. Frederico Lorena Boisson.
350. Fernando Fernandes Pinto.
351. Felisberto Nunes Vilhema Filho.
352. Fernando Augusto de Amorim Garcia.
353. Fernando Martins Torres.
354. Fernando Teixeira Leite.
355. Fioravante Cinelli.
356. Fernando Bastos de Oliveira.
357. Fortunato Azulay.
358. Fernando Nogueira Pinto.
359. Florencio Longo.
360. Firmino Nardelli.
361. Floriano Dias de Oliveira.
362. Flavio Porto Barrozo.
363. Fariolando da Silva Rosa.
364. Floriano Jacyntho Franco.
365. Fabio Leite Ribeiro de Almeida.
366. Frederico Darrique de Faro Filho.
367. Fernando de Oliveira Magioli.
368. Flamarion Pinto de Campos.
369. Frediano Pinetti Reffame.
370. Guy Eirado Mariz.
371. Georges Nicolas Paternot.
372. Guilherme Augusto de Lima Torres.

373. Gastão de Bulhões.
374. Godofredo Barenco Coelho.
375. Gabriel Vivacqua.
376. Gustavo Monteiro Salvini.
377. Gastão da Silveira Serpa.
378. Gastão Vieira.
379. Gilberto Vereza Novaes da Cunha.
380. Geraldo Cesario Alvim.
381. Gilberto Ferrez.
382. Gustavo Francisco Richard.
383. Gustavo de Castro Filho.
384. Gentil Alves Carneiro.
385. Galdino Monteiro de Barros.
386. Guilherme Malaquias dos Santos Junior.
387. Giogio Sanna.
388. Glycerio Carneiro Ennes.
389. Germano Mauricio da Costa Bastos.
390. Geraldo Ildefonso Mascarenhas da Silva.
391. Gentil Vieira Gomes.
392. Georgino de Araujo Lins.
393. Geraldo de Rezende Barbosa.
394. Gustavo Rego Macedo Filho.
395. Genulpho Hercules Pinto.
396. Gastão Quartin Pinto de Moura.
397. Gilberto Gusmão.
398. Guaracy de Souza Coelho.
399. Guilherme Paulo Tavares Bastos Hettenhausen.
400. Guilherme Burich dos Santos.
401. Heitor Alvarenga.
402. Henrique Floriano Galante Sauer.
403. Humberto Camara.
404. Heitor de Souza Lima.
405. Henrique Canongia.
406. Henrique Luiz Vianna.
407. Hugo Studart.
408. Hippolyto de Hollanda Moreira Filho.
409. Homero Lara.
410. Heitor Velloso.
411. Honorio Ferreira de Souza.
412. Heitor Regis Bittencourt.
413. Helio Mathias Costa.
414. Hernani Alberto Carlos.
415. Haroldo Rodrigues de Siqueira.
416. Henrique de Oliveira Diniz.
417. Hugo Dutra Hamann.
418. Hugo d'Albuquerque Antunes.
419. Helena Lisbôa.
420. Humberto Malheiros.
421. Henrique de Paula e Silva Furtado.
422. Hermes da Matta Barcellos.
423. Honorio de Paiva Santos.
424. Hyppolito Brissac.
425. Haroldo de Freitas.
426. Hugo Mathias Costa.
427. Haroldo Mauro.
428. Hugo Auber.
429. Helio Cruz.
430. Hygino Ferreira do Amaral.
431. Henrique Fernandes Vieira.
432. Heli de Mello Cavalcanti.
433. Heitor Barbosa Moreira de Vasconcellos.
434. Hayton Jiquiriça.
435. Heitor Tavares Guimarães
436. Humberto Alves da Silva.
437. Iltis Euclides de Carvalho
438. Isolino Alonso.
439. Ignacio de Bulhões.
440. Ita Lage.
441. Inocidio de Miranda.
442. Ito Justino da Matta Garcia.
443. Ivo Lazzarini de São Thiago.
444. Isaac Luiz da Cunha Junior.
445. Isolina Ary Becker.
446. Ilzontino Gloria de Souza Pinto.
447. Iracema Pinto Pacca.
448. Ito Dolabella.
449. Ilka Soares.
450. Ivo Augusto de Macedo.
451. José Condo.
452. José Augusto Ribeiro.
453. José Vargas de Andrade Filho.
454. José Garcia de Menezes.
455. José Maria de Carvalho.
456. José Paulino Alves Junior.
457. José Alvaro Gonçalves.
458. José das Neves.
459. José Nogueira de Carvalho
460. José Castro de Pinho.
461. José Luiz Affonso Ferreira
462. José Francisco da Silva.
463. José Farnadas Sobrinho.
464. José Teixeira Portugal Netto.
465. José Alexandre Pimentel Maia Bittencourt.
466. José de Albuquerque Lins.
467. José Bonifacio Gomes de Castro.
468. José Emilio Campello.
469. José Norberto Bicca.
470. José de Faria Cunha.
471. José Julio de Avellar Barbosa.
472. José Igiacio Romeiro Junior.
473. José Caetano Machado Filho.
474. José Luiz Mourão Russell.
475. José Eduardo Pestana.
476. José dos Santos Marinho.
477. José da Costa Medina.
478. José Ubirajara Cesario Alvim.
479. José da Cruz Cordeiro Filho.
480. José Villela dos Santos.
481. José dos Santos Cabral.
482. José de Souza Marques.
483. José Antonio Lopes Filho.
484. José Nobre Mendes.
485. José Ellis Ripper.
486. José Moutinho dos Reis.
487. José Luiz Moreira.
488. José Raymundo de Souza Azevedo.
489. José Augusto do Rego Barros.
490. José Testa.
491. José Antunes de Almeida.
492. José Braz Ventura.
493. José de Gervais Cavalcanti Vieira.
494. José Reis Fontes.
495. José Marques Pires Vaz Filho.
496. José de Souza Machado.
497. José Baptista Corrêa.
498. José Thomaz Ferreira da Silva.
499. José Alonso de Almeida e Souza.
500. José Carlos Le Masson.
501. José Alves Magalhães.
502. José Verissimo de Sá.
503. José Machado de Carvalho Junior.
504. José Travassos Serra Pinto.
505. José Rodrigues de Oliveira Santos.
506. José Serrador.
507. José Gentil Girond.
508. José Alves de Souza Filho.
509. José Augusto Vieira.
510. José Godoy Monteiro de Castro.
511. José Pereira Braga.
512. José Codeceira Lopes.
513. José Aguirre.
514. José Rodrigues Leite Pitanga.
515. José Alves Caldeira.
516. José de Cupertino Coelho Cintra.
517. José Maia de Carvalho.
518. José do Lago Ribeiro.
519. José da Fonseca Costa Couto.
520. José de Arimathéa Teixeira.
521. José Joaquim de Sá Freire Alvim.
522. José Carlos de Oliveira Costa.
523. José Souza.
524. José Rockert.
525. José Almo de Seixas.
526. João Dutra de Castilho.
527. João Baptista Thomaz Portugal.
528. João Manhães Comellos.
529. João Apers de Souza Filho.
530. João Faria de Lima.
531. João Dias Pereira.
532. João Virgolino de Alencar Filho.
533. João Carneiro Cabral.
534. João Gomes Perdigão Aguiar.
535. João Santos Saldanha da Gama.
536. João Joaquim Pizarro.
537. João Francisco Pereira
538. João Baptista da Costa.
539. João Paulo de Moraes Sodré.
540. João Neves Aurora Terra.
541. João do Amaral Siqueira Filho.
542. João José Buarque Maranhão.
543. João Bruno Alipio Lobo.
544. João Maia de Mendonça.
545. João Magioli Dantas.
546. João de Gervais Cavalcanti.
547. João de Moraes Martins Filho.
548. João de Souza Machado.
549. João Baptista Marques Ramos.
550. João Guilherme de Oliveira Costa
551. João dos Santos Danin.
552. João Caetano da Silva.
553. João Felippe Pires de Carvalho
554. João da Cruz Secco Junior.
555. João Antonio Coqueiro Watson.
556. João de Souza Carvalho.
557. João Barbosa Teixeira.
558. João Baptista Barreto.
559. Joaquim Pereira da Silva Netto.
560. Joaquim da Silva Freire.
561. Joaquim Moitinho Ferreira dos Santos.
562. Joaquim Wenceslau de Barros.
563. Joaquim Teixeira das Dores Chaves.
564. Jacques Marie Victor Charreyron.
565. Jorge Luiz da Gama.
566. Jayme Bulcão.
567. Jorge de Bethencourt.
568. Jorge de Araujo Pereira.
569. Jorge Evangelista de Lucas Araujo.
570. Jacintho Lopes Martins.
571. Joel Ruthenio Carvalho de Paiva.
572. Jessé Randolpho Carvalho de Paiva.
573. Jeronymo Maccario Figueira de de Mello.
574. Jayme Cardoso Zagallo.
575. Judith Ramos Valença.
576. Jorge Araujo de Paiva.
577. Jair de Barros e Vasconcellos
578. Jackson Gomes de Souza.
579. Jayme Galvão.
580. Jayme Santos de Aquino.
581. Jacy Fernandes Faria Machado.
582. Julio Otto Theodoro Lohmann.
583. Jurandyr Chagas.
584. Jorge Coutinho Aguirre.
585. Josephina Polydoro.
586. Jayme Marques de Oliveira.
587. Jorge Haguenauer.
588. Jacintho Pinto Lima.
589. Juvenal Lacerda Abreu Filho.
590. Jorge Duarte Ribeiro.
591. Jair Moreira.
592. Jandyra Pinheiro.
593. Jandynara Monteiro.
594. Jorge da Silva.
595. Jaume Stanzione Madruga.
596. Jayme de Paiva Santos.
597. Joberto de Paiva Lopes.
598. Josué da Gama Filgueiras Lima.
699. Kyval da Cunha Medeiros.
600. Kleber Corrêa Lemos.
601. Lauro Araujo Belford Roxo
602. Linneu Ibayara Gonçalves.
603. Luiz dos Santos Durão.
604. Luiz da Costa Reis.
605. Luiz Vianna de Vasconcellos.
606. Luiz Perez Moreira.
607. Lauro da Silva Azevedo.
608. Lycurgo Meirelles Reis Filho
609. Lauro Ferreira Madeira.
610. Leonel Vallandro.
611. Lourenço José Maria Pereira da Cunha.
612. Luiz de Abreu Paula Freitas
613. Luiz de Gonzaga Assis.
614. Luiz Serpa Coelho.
615. Luiz C. Lobo.
616. Lauro Alves de Souza.
617. Luiz Gonzaga de Souza Lobo.
618. Luiz Fiuza Maio.
619. Luiz Eugenio P. de Freitas Abreu.

620. Luiz Guimarães.
621. Lauro Moutinho dos Reis.
622. Lycurgo Portocarrero Velloso.
623. Luiz Blottes Condado.
624. Lupercio de Castro Filho.
625. Luiz Bastos Ribeiro.
626. Luiz Aguirre Horta Barbosa.
627. Lincoln Cardoso Maia.
628. Luiz Ramos da Paixão.
629. Luiza Oliveira Santos.
630. Lauro Pinheiro Guimarães.
631. Leonel Filgueiras Chaves Filho.
632. Lucilio Teixeira de Castro.
633. Luiz de Macedo Castro.
634. Leopoldo Missick Guimarães.
635. Lauro Ribeiro Bôamorte.
636. Leandro Coelho Duarte.
637. Luiz Victor de Moura.
638. Luiz A. de Oliveira Lima.
639. Luiz de Castro.
640. Lucilia Emilia Alves.
641. Luiz Segreto.
642. Luiz Abrantes.
643. Luiz Antonio Garcia da Silveira.
644. Liszt de Sá Vieira.
645. Léo Amaral.
646. Manoel Guedes Corrêa Gondim.
647. Manoel Tavares Allemand.
648. Manoel Francisco de Azevedo.
649. Manoel Antonio Alvares da Cruz.
650. Manoel Silvini Soares.
651. Manoel Antonio Braune.
652. Manoel Baptista de Magalhães.
653. Manoel Gentil da Silva.
654. Manoel Arthur Villaboim.
655. Manoel Alves Ribeiro.
656. Manoel Araripe de Faria Junior.
657. Miguel da Silva Pereira Filho.
658. Mario Ribeiro Bastos.
659. Moacyr Dario Ribeiro.
660. Mario M. de Souza Freitas.
661. Mario Schiller Amaral de Souza.
662. Maria Mercedes Werneck.
663. Milton Maciel.
664. Mario Cavalcanti de Albuquerque.
665. Martinho Candido dos Santos.
666. Marcello Carneiro de Mendonça.
667. Moacyr de Lima Vieira.
668. Moacyr Janin Röhe.
669. Mario de Oliveira e Silva.
670. Moacyr Alves.
671. Maria Eugenia de Almeida Serra.
672. Moacyr de Oliveira.
673. Milton Tavares do Couto
674. Mario Zaroni.
675. Mauricio de Abreu.
676. Moacyr Braz da Cunha.
677. Mario Lopes Martins.
678. Mauro Pimentel.
679. Mauricio Godinho.
680. Mario de Souza da Costa e Sá.
681. Marcilio Dias Ferraz.
682. Mario Pego de Amorim.
683. Miguel Duque Estrada.
684. Moacyr Nogueira Xerez.
685. Mario Pinheiro Ramos.
686. Mauricio Cesar Martins Burlamaqui.
687. Milton da Costa Pomio Haddad.
688. Milton da Veiga Martins.
689. Mauricio Moreira da Costa Lima.
690. Milton Fernandes Pereira.
691. Milton de Carvalho.
692. Mario Victor de Assis Pacheco.
693. Maria Sebastiana Ponce de Leon.
694. Maria Luiza Doria de Bittencourt.
695. Mario Serrano.
696. Maria da Gloria Vieira da Cunha.
697. Marcos de Souza Vargas.
698. Miguel Palhares Malafaia.
699. Mario Lima Rocha.
700. Maria Guimarães da Cunha.
701. Maria de Senna Malveira.
702. Mario de Gusmão Castello Branco.
703. Mario Netto de Albuquerque.
704. Murillo de Vasconcellos.
705. Miguel Alfredo de Almeida e Castro.
706. Marcos Ferreira Neves.
707. Miguel Barroso do Amaral.
708. Moacyr Henrique de Mendonça.
709. Moacyr Walter Smith e Vasconcellos.
710. Miguel Amaro Ribeiro Lima.
711. Moacyr Miranda.
712. Mario da Silveira Reis.
713. Mauri da Gama e Silva.
714. Martinho Segreto.
715. Murillo Pereira Reis.
716. Mario Francisco Giffoni.
717. Marcos Constantino.
718. Mery Freire Junior.
719. Milton Weinberger.
720. Marina Silva Couto.
721. Mathias Antonio Moinho de Vilhena.
722. Maria de Lourdes Flores Pereira.
723. Mario Trigo de Macedo.
724. Moysés Carvalho de Oliveira.
725. Macino Pereira da Silva.
726. Marcos Valdetaro da Fonseca.
727. Mario Quartin Pinto de Moura.
728. Maria da Gloria Jannuzzi.
729. Moacyr Gasling Assumpção.
730. Mario dos Reis Pereira.
731. Mario Torres Ferreira.
732. Mario Dias da Silva.
733. Milton Dantas Itapicurú.
734. Mario Cunha Pires de Amorim.
735. Moacyr Fernandes Lima.
736. Nestor Soares Pires.
737. Nelson Soares Pires.
738. Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo.
739. Nelson Hoffmann.
740. Nelson G. Lourenço.
741. Nagib Murad.
742. Nilton Geraldo Pinheiro da Silva.
743. Nair Mesquita de Miranda.
744. Nelson Monteiro.
745. Nelson Sant'Anna.
746. Nataldo Borges Alexandre.
747. Nelson Pazzanese.
748. Nodar de Queiroz Paim.
749. Nelson Guedes Pereira.
750. Nearco Martini.
751. Nelson Cabral de Moura.
752. Nelson Etienne Donat.
753. Nilton José Carneiro.
754. Nelson Mesquita de Miranda.
755. Newton da Silva Rocha.
756. Nilton da Costa Marroig.
757. Nelson Alves de Mello.
758. Nair de Gervais Cavalcanti Vieira.
759. Newton Campos.
760. Neusa de Moura Ferreira.
761. Nelson Sylvio de Faria.
762. Nair Eugenia Lobo.
763. Nelson de Miranda e Silva.
764. Nelson Alberto Machado.
765. Nabor Carvalho da Cruz.
766. Newton Rodrigues de Lima.
767. Nelson de Moraes Jardim.
768. Nilo Cruz.
769. Nestor Gurgel de Souza Gomes.
770. Newton de Chassim Drumond.
771. Name Zananiri.
772. Nicoláo Sahid Gahouth.
773. Nelson Fernandes Góes.
774. Oswaldo Fettermann.
775. Orlando do Valle Silva.
776. Oscar de Oliveira Fernandes.
777. Octavio de Faria.
778. Octavio Araujo.
779. Otilio Fontes de Faria.
780. Osmar Almeida de Azevedo Rodrigues.
781. Orlando Corrêa Junior.
782. Odyr Do Coutto.
783. Oriolando Bove.
784. Octavio Pinto Severo.
785. Orlando Cyrino.
786. Oswaldo Vieira de Andrade.
787. Oswaldo Pinto de Oliveira.
788. Oswaldo de Azevedo Espinola.
789. Oscar Ferreira da Silva.
790. Oscar de Andrade.
791. Oswaldo Mello Braga de Oliveira.
792. Omar José Monteiro.
793. Olavo Pazzanese.
794. Oswaldo Ismael Pereira da Cunha.
795. Oswaldo Salles Ganns.
796. Orlando Rangel Pinheiro.
797. Olga de Gervais Cavalcanti Vieira.
798. Oswaldo d'Avila Furtado.
799. Orlando Duarte Martins.
800. Orlando José Alves.
801. Oswaldo Fernandes Bouças.
802. Oswaldo Carvalho Barbosa.
803. Olavo Le Masson.
804. Oswaldo Vicente.
805. Osmar Niemeyer Lisboa.
806. Octavio Ribeiro Pinto Guimarães Filho.
807. Oswaldo Rocha.
808. Odaléa Amaral.
809. Othon Nogueira.
810. Osorio Buriche dos Santos Filho.
811. Othon Ferreira de Barros.
812. Oswaldo Maia Penido.
813. Octavio Côrtes Teixeira Marinho.
814. Oswaldo Augusto Werner.
815. Odenath Guimarães.
816. Olavo de Almeida Macedo.
817. Oswaldo Ribeiro Carrilho.
818. Odila Rodrigues de Souza Ribeiro.
819. Olympio Caiazzo.
820. Osmaric Pereira Reis.
821. Oldemar de Oliveira.
822. Oswadlo de Miranda.
823. Othon dos Santos e Silva.
824. Oswaldo Nicolau Mendes.
825. Oscar Ferreira da Costa.
826. Octavio Augusto Soares.
827. Octavio do Espirito Santo.
828. Othon Manoel Machado de Oliveira.
829. Oswaldo Frotta.
830. Oscar Mães dos Santos.
831. Octavio Dias Moreira.
832. Paulo de Cabral Werneck.
833. Paulo Valle Vieira.
834. Pedro Vasco dos Santos Pinto.
835. Plinio Doyle Silva.
836. Paulo da Motta Maia.
837. Paulo Lisboa Barbosa.
838. Paulo Leão de Moura.
839. Paulo Soter da Silveira.
840. Paulo Felicio dos Santos.
841. Pedro Paulo Moniz Barreto de Aragão.
842. Procopio Donat.
843. Paulo Flecher Bittencourt.
844. Paulo Carvalho da Silva.
845. Phactuel Vasseur do Rego.
846. Paulo Alexandre Pavie.
847. Paulo Cristoforo.
848. Paulo Pinheiro Guedes.
849. Paulo Grossi.

850. Paulo Cesar Barbosa de Barros.
851. Paulino da Costa Guimarães Filho.
852. Pericles de Oliveira.
853. Paulo de Aguirre Horta Barbosa.
854. Pedro Goulart Netto.
855. Paulo Tavares Drummond.
856. Paulo de Assis Ribeiro.
857. Prospero Vitalo.
858. Pedro Alipio Alves Camargo.
859. Paulo de Miranda Ribeiro.
860. Paulo Botelho de Macedo Costa.
861. Pedro Lahmeyer Monteiro.
862. Paulo do Nascimento Gurgel.
863. Paulo do Prado Brandão.
864. Paulo Torres Marques.
865. Paulo Macedo.
866. Paulo Coutinho da Silva Rocha.
867. Paulo Benjamin de Abreu Brito.
868. Pedro Rollemberg da Cruz Junior.
869. Paulo de Almeida e Santos.
870. Pedro Americo de Magalhães Pahl.
871. Romulo Ferreira Cavalcanti de Albuquerque.
872. Rhodes Ouriques Müller de Almeida.
873. Reginaldo Menezes Hunter.
874. Rafael Borges Dutra.
875. Renato Alves.
876. Remigio de Cerqueira Fernandes Braga.
877. Raul Jorge Gonçalves.
878. Renato Dias da Silva.
879. Raymond Louis Ebert.
880. Romualdo Renault de Mello Mattos.
881. Renato Cesar Cavalcanti de Lemos.
882. Roberto Alfredo Bauer.
883. Ricardo Luiz Ferreira da Costa.
884. Roberto Miscow.
885. Ricardo da Costa Soares.
886. Raul Penido Filho.
887. Renato Guimarães da Cunha.
888. Raul Pinheiro Veiga.
889. Raymundo José Coelho de Castro.
890. Ruy Albertino Nunes da Rocha.
890. Roberto Gomes Tarlé Filho.
892. Roque Fambrini.
893. Raul Midosi de Sampaio Vianna.
894. Ricardo Teixeira da Costa.
895. Renato de Azevedo Rezende.
896. Raul Affonso.
897. Root Catramby.
898. Roberto Rodrigues da Silva.
899. Rubem Ferreira Paim.
900. Roberto Frias de Paula.
901. Rubem dos Santos Dias.
902. Raphael da Motta Azevedo Corrêa.
903. Roberto Segadas Vianna.
904. Ruthenio Almeida Asambuja.
905. Rubens Kocher Imbuzeiro.
906. Rubem do Nascimento.
907. Rodoval de Menezes.
908. Renato Imparato Guimarães.
909. Rubelio Freire d'Aguiar.
910. Romulo José Passos Barreto.
911. Roberto Ricart.
912. Roberto Dale de Miranda Valverde.
913. Stelio Bastos Belchior.
914. Secundino Guimarães Peralva.
915. Sebastião Cidade Pfeil.
916. Sergio Henrique Duarte da Fonseca.
917. Sylvia de Oliveira.
918. Sergio Augusto Boisson.
919. Sylvio de Assis Rodrigues.
920. Sydney Muniz Gregory.
921. Sylvio Vieira da Silva.
922. Sylvio Valença de Lemos.
923. Silas Roeder.
924. Sylvio Luiz de Oliva.
925. Salvador Corrêa de Sá e Benevides.
926. Sergio Armando de Araujo Gonçalves.
927. Salo Brand.
928. Sylvio Francisco dos Santos.
929. Sylvia de Campos Freitas.
930. Simão Aziz Simão.
931. Sabino Barbosa de Campos.
932. Stomberck Quaresma.
933. Silvio Leitão da Cunha Filho.
934. Sylvio Carvalhal Bezerra Cavalcanti.
935. Stelio Gonçalves Galvão Bueno.
936. Sandoval Fernandes Carneiro.
937. Tito Encas Leme Lopes.
938. Thomaz Pompeu Accioly Borges.
939. Tullio Senra.
940. Targelio de Souza Cruz.
941. Theodorico Silva de Souza Carneiro.
942. Thales de Aguiar Tavares.
943. Theodosio Mebe Pereira da Silva.
944. Thelio Pinto da Veiga.
945. Tranquelino Avelino de Freitas Junior.
946. Thalino Barbêdo de Cerveira Botelho.
947. Tabyr Duarte de Oliveira.
948. Tullio De Candia.
949. Ubirafara Porto de Mendonça.
950. Ubaldino de Moraes Junior.
951. Vicente Constantino Chermont de Miranda.
952. Van-Dyck Seize.
953. Vicente Lobo Simões.
954. Victor Ferguson.
955. Vespasiano de Cerqueira Luz.
956. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.
957. Vicente Xavier de Oliveira.
958. Victor Guedes da Luz.
959. Virgilio Gomes d'Assumpção.
960. Walter Santos.
961. Waldyr Damanio.
962. Waldemar Gomes Lucas.
963. Waldemar Porto Buschmann.
964. Worms Pereira Ferro.
965. William James Crosker.
966. Walkyrio Lomba.
967. William Issa.
968. Walter Weinschenck.
969. Walter da Veiga Martins.
970. Waldemiro da Silva Bernardes.
971. Waldeck Lisbôa Vampré.
972. Waldemar de Lima e Silva.
973. Walkyr Calvet Dias Coelho.
974. Wolfgang Bacellar de Mello.
975. Walter Coelho do Amaral.
976. Wilson Pereira da Cunha.
977. Yago Luiz Rossi Ferreira.
978. Yolanda Ribeiro.
979. Yolanda Boiteux.
980. Zilda Ariosa.
981. Zemmy dos Santos Carrano.
982. Zephyrino Lavenère Machado.
983. Zenith Valle de Aguiar.
984. Zolachio Diniz.

LATIM

1. Antonio Francisco de Assis Moura.
2. Antonio Lemme Junior.
3. Antonio Dantas Leite.
4. Antoonio José Chermont de Miranda.
5. Antonio da Costa Ribeiro.
6. Antonio Belisario Tavora.
7. Antonio Soares Lima Netto.
8. Antonio Laviola.
9. Antonio Soares Brandão.
10. Arthur Hehl Neiva.
11. Augusto Tavares Lyra Filho.
12. Alberto Alexandre Gross.
13. Alvaro Gomes de Campos.
14. Alvaro da Silva Mello.
15. Alcides Lopes Martins.
16. Alberto Barreto de Castro.
17. Adalberto Barranjard Serra
18. Armando Carvalhaes.
19. Arthur Alberto Werneck.
20. Ataliba de Almeida.
21. Adherbal Ferreira de Souza
22. Alderico Monteiro Soares.
23. Alexandre Marcellino Gomes de Paula.
24. Affonso de Sá da Rocha Maia.
25. Adalberto Herminio Augusto de Alcantara.
26. Adalberto Guimarães Jatahy.
27. Aluizio Thompson Nogueira.
28. Arnaldo Servulo da Rocha.
29. André Gonçalves.
30. Alcides Penna Firme.
31. Americo Pereira.
32. Annibal Ferraz Graça.
33. Alvaro Dutra de Araujo.
34. Anthero Bezerra Barbosa.
35. André Satalmini Roosenboons.
36. Ademar Baer Bahia.
37. Augusto Costa de Andrade.
38. Anezio Trigueira de Magalhães.
39. Arthur da Motta Macedo Junior.
40. Abrahão Akerman.
41. Abilio de Azevedo Caldas Branco.
42. Archanjo Pereira de Castro Lobo.
43. Alcides Gonçalves Lopes.
44. Ary de Olvieira Graça.
45. Annibal Simão.
46. Antenor Guimarães dos Santos.
47. Alberto Marinho Soares.
48. Alvaro Bormann.
49. Adolpho Bezerra de Menezes Neto.
50. Ary de Menezes Gil.
51. Arnaldo Esteves de Oliveira.
52. Armando Peixoto Moreira.
53. Bento Luiz Silva Araujo.
54. Benedicto Dutra.
55. Braulio Furtado Luz.
56. Carlos Benitez y Serratosa.
57. Carlos de Hollanda Moreira.
58. Carlos Antonio dos Santos Junior.
59. Carlos Azevedo Leão.
60. Carlos Hastings de Mello.
61. Carlos Alberto Teixeira Soares.
62. Carlos Mendes Campos.
63. Carlos Pacheco Fernandes.
64. Cyro de Carvalho Lustosa.
65. Christovão Dias de Avila Pires.
66. Clovis Araujo Catunda.
67. Carlos da Rocha Guimarães.
68. Candido Napoleão Barros.
69. Cyrillo José Corrêa Florzini.
70. Carlos de Oliveira Mendes.
71. Domingos Monteiro Abelha Filho.
72. Danton Gomes Francklin.
73. Domingos Ubaldo Lopes Ribeiro.
74. Demosthenes Rodrigues Galhardo.
75. Darcy Villela Itiberê.
76. David Derenne.
77. Domingos Pereira da Fonseca.
78. Dacio de Andrade Veiga, digo Vianna.
79. Dejalma dos Santos Vianna.
80. Djahy Farina Roméro.
81. Eugenio Proclame Marins.
82. Emmanuel Pedrosa.
83. Edgard Pernambuco de Campos.
84. Ezequiel Dias Junior.
85. Evaristo dos Santos.
86. Edmundo de Drummond Alves.
87. Edgard Mége Filho.
88. Emil Flygare.
89. Edgard Castello Branco.

90. Eduardo Amaral de Oliveira.
91. Elias Davidovich.
92. Ernani da Motta Rezende.
93. Esio Vieira Machado.
94. Eurico Ansonio da Costa.
95. Enéas Trigueira da Silva.
96. Francisco Maffei.
97. Francisco Bustamanti Filho.
98. Francisco Eulalio do Nascimento e Silva.
99. Francisco de Paula Pereira da Cunha.
100. Francisco Fragoso Filho.
101. Francisco B. Osorio.
102. Francisco Dias Carneiro.
103. Francisco Antonio Giffoni Filho.
104. Francisco de Paula Chaves.
105. Francisco Alves Barbosa.
106. Francisco Cardoso de Castro.
107. François René Chamaux.
108. Flavio Pinto Severo..
109. Fernando Francisco Bastos Ribeiro.
110. Farid Tannuri.
111. Ferdinando Americo de Souza da Silva Filho.
112. Fernando Riedy do Nascimento e Silva.
113. Flavio Sampaio Vidal.
114. Frices Calistro Barbosa.
115. Fernando Nogueira Pinto.
116. Fausto Amorim Goulart de Andrade.
117. Gastão de Bulhões.
118. Gladstone Guimarães.
119. Gustavo Gonçalves Freire.
120. Georges Leonardes.
121. Gilberto Souto.
122. Genulpho Hercules Pinto.
123. Gil Manoel Claro.
124. Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira.
125. Hugo Mamede.
126. Heitor Regis Bettencourt.
127. Honorio Paulino Soares de Souza.
128. Hygino de Barros Braga.
129. Horacio Lins Rodrigues de Vasconcellos.
130. Hercilia Rocha Pitta.
131. Hugo Kánitz.
132. Humberto dos Santos Vianna.
133. Helio Veiga.
134. Helio Joaquim Guimarães.
135. Hayton Jequitiça.
136. Ismael da Cunha.
137. Israel Affonso Ferreira.
138. Ivan de Oliveira Figueiredo.
139. Ismail de Abreu Martins Junior.
140. Ignacio de Bulhões.
141. Ilberto Pinto da Silva Leal.
142. Iberê Garcindo Fernandes de Sá.
143. José Alvaro Gonçalves.
144. José Julio Galliez.
145. José Raulino da Silveira.
146. José Famadas Sobrinho.
147. José de Oliveira Ramos.
148. José Carvalho.
149. José Reis.
150. José Teixeira de Sá Campos.
151. José de Segadas Vianna.
152. José Joaquim Vandet Leal.
153. José Henrique de Sá Leitão Filho.
154. José da Silva Neiva Netto.
155. José Alves de Souza Filho.
156. José Gentil Giroud.
157. José Rodrigues Leite Pitanga.
158. José Mascarenhas de Oliveira.
159. José Augusto de Araujo Jorge.
160. José Tercio Barbedo Brandão.
161. José Petrino Potsch.
162. José Pinto Duarte Almeida Cardoso.
163. João Soares Neves.
164. João Pinheiro de Lacerda.
165. João de Assis.
166. João Marques.
167. João Antonio Mury.
168. João Moajur de Oliveira.
169. Joaquim Braz Ribeiro.
170. Joaquim Gonçalves.
171. Juvenal Senra.
172. Julio de Barros Barreto.
173. Jacques Mario Victor Cherreyron.
174. Jayme Freire de Vasconcellos.
175. Jorge Beral Sardinha.
176. Julio d'Almeida.
177. Jorge Iberê.
178. Jorge de Abreu Schilling.
179. Jacob Bergstein.
180. Jair Soares Lima Netto
181. Jurandyr Alves Carajurú.
182. Jorge Antonio Mattos Fiates.
183. Juvenil Rodrigues de Mello.
184. Jethro Baptista da Hora.
185. Jacy Carneiro Nascimento.
186. Kleber Corrêa Lemos.
187. Kléber Theophilo de Carvaho Ferreira.
188. Lauro Sevastano Fontoura.
189. Leopoldo Heck.
190. Luiz H. Vachad.
191. Luiz Gurgel de Solza Gomes.
192. Luiz Corrêa Lobo.
193. Luiz Rockert.
194. Luiz Clovis de Oliveira.
195. Lycurgo Ramos da Costa.
196. Luiz Derenne.
197. Luiz Guimarães.
198. Luiz Porto Barroso.
199. Luiz Augusto do Rego Monteiro.
200. Lourival Gonçalves de Almeida.
201. Manoel das Neves Gomes Pereira.
202. Manoel Victorino de Oliveira Amorim.
203. Mario M. de Souza Freitas.
204. Murillo Vasco do Valle Silva.
205. Mario Guimarães.
206. Mario Durvivier Goulart.
207. Mario d'Almeida Calderon.
208. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho Netto.
209. Mario de Segadas Vianna, Junior.
210. Mauricio Goulart.
211. Maria Clonice Ribeiro da Silva Freire.
212. Mario Peçanha de Carvalho.
213. Marcello da Fonseca Castello Branco.
214. Mario de Andrade Neves Meyrelles.
215. Mario de Pinho Saramago.
216. Moysés Azulay.
217. Milton Fernandes Pereira.
218. Mauricio Eugenio de Gusmão Pereira Lessa.
219. Mario da Silveira Reis.
220. Mario Espindola.
221. Marcos Valdetario da Fonseca.
222. Mario Diogo Tavares.
223. Murillo Fausto Madeira.
224. Milton Surigué de Uzêda.
225. Nelson Soares de Meirelles.
226. Nelson Rodrigues Corrêa.
227. Nicolano Hams.
228. Necher Pinto.
229. Nelson Pereira da Costa.
230. Nelson da Costa Poncio Haddad.
231. Nelson de Souza Carvalho.
232. Nicoláu Ossaille.
233. Octavio Pinto Severo.
234. Ovidio Antonio dos Santos.
235. Odalto de Barros Simith.
236. Oswaldo da Rocha Ribas.
237. Odilardo Lima de Freitas.
238. Oswaldo José de Paula e Silva.
239. Oswaldo da Cunha Silveira
240. Oswaldo Roméro.
241. Odorico Roméro.
242. Orlando Brandão Lisbôa.
243. Orlando Guerra.
244. Orlando Chrisostomo de Oliveira.
245. Oswaldo Süssekind Rocha.
246. Paulo Costa Garcia.
247. Paschoal Lemne.
248. Persio Ferreira d'Aguiar.
249. Paulo de Cerqueira Leite.
250. Pedro Cgyalo de Souza Aranha.
251. Paulo Pinto Ferreira da Silva.
252. Paulo Cesar Aranha Hoppe.
253. Paschoal Carloos Magno.
254. Paulo Aranha Peixoto de Azevedo.
255. Raymundo Ramagem Soares
256. Paulo da Motta Maia.
257. Renato Frota Pessôa.
258. Roberto Alfredo Baner.
259. Roberto Bandeira Accioli.
260. Renato Brêtas de Araujc
261. Ruben Nunes da Rocha.
262. Runio Vieira Palma.
263. Roberto de Paula e Silva Tavares.
264. Roberto Alvarez de Azevedo
265. Rubem Levy Mesquita.
266. Renato Dias de Avila Pires
267. Raphael de Souza Paiva.
268. Radamés Marzullo.
269. Rubem de Carvalho do Prado.
270. Sylvio Alvarenga.
271. Salnir Lopes.
272. Seraphim de Salles Soares.
273. Sidney Suzano de França Miranda.
274. Sampson Felix Pinto.
275. Sylvio Carvalho Duarte.
276. Salomão Abitam.
277. Sylvio Lopes do Couto.
278. Saldanha Marinho Diniz.
279. Santos Ferreira Gabarra.
280. Sebastião Giglio.
281. Saturnino Marques.
282. Thomaz Pompeu Accioly Borges.
283. Ubirajára Porto de Mendonça.
284. Ubiratan de Miranda.
285. Vicente Mileo Giordano.
286. Vicente de Paula Borges.
287. Victor de Miranda Ribeiro.
288. Waldir da Rocha.
289. Waldemiro Ferreira Braga.
290. Walter Corrêa de Sá e Benevides.
291. Zenith Valle de Aguiar.

INGLEZ

1. Antonio Attico de Souza Leite.
2. Antonio Vieira Pinto.
3. Antonio Marques de Amorim.
4. Antonio Belisario Tavora.
5. Antonio da Silveira Salles.
6. Antonio Augusto Lage.
7. Antonio Pessôa Muniz.
8. Antonio Carlos Maia.
9. Antonio Ribeiro Duarte.
10. Antonio Gonçalves.
11. Antonio José Carneiro da Cunha.
12. Antonio Constantino Carvalho.
13. Antonio Paulo Soares de Pinho.
14. Antonio Vianello.
15. Antonio Pereira Pinto.
16. Antonio de Mello Gomes.
17. Antonio Anysio Moreira.
18. Antonio Soares Lima Netto.
19. Antonio Arnaldo Dias da Silva.
20. Antonio Guedes Valente.
21. Antonio Carlos Sobral Barcellos
22. Antonio de Araujo Catunda.
23. Antonio José de Lacerda Netto.
24. Antonio Ulrick de Magalhães. Couto.

25. Antonio Ibiapina.
26. Alberto Carlos d'Araujo Guimarães.
27. Alberto Alexandre Gross.
28. Alberto Alves Corrêa.
29. Alberto Barreto de Castro.
30. Alberto Perdigão Peixoto.
31. Alvaro Portinho de Sá Freire.
32. Alvaro Wanderley Dantas.
33. Alvaro Pereira da Costa Junior.
34. Arthur de Sá Earp Netto.
35. Arthur Lopes da Conceição.
36. Arthur Alberto Werneck.
37. Alfredo Lage.
38. Alfredo Ellis Netto.
39. Alcides Lopes Martins.
40. Adalberto Barranjard Serra.
41. Adalberto de Meira Guimarães.
42. Aloysio Lago Fernandes.
43. Asdrubal Lobo Moreira da Silva.
44. Arino Silveira de Souza.
45. Amaro Mendes Osorio.
46. André Cavalcanti de Araujo.
47. Adherbal de Figueiredo Serra.
48. Albino de Moura Mesquita.
49. Ary da Silva Nazareth.
50. Aristides Caire Perissé.
51. Anna Maria Lopes Reingantz.
52. Ataliba de Almeida.
53. Affonso Alves de Camargo Filho.
54. Alcenor da Silva Mello.
55. Aldo Pessôa Rebello.
56. Ary Massey Oliveira de Menezes.
57. Augusto Ferreira Machado.
58. Antenor da Silveira Peixoto.
59. Alberto Mourão Russell.
60. Adalberto Herminio Augusto de Alcantara.
61. Alvaro Rodrigues da Costa.
62. Alvaro B. Osorio.
63. Alceu Coelho de Vasconcellos.
64. Adhemar Vieira.
65. Alfredo Queiroz Oliveira.
66. Adamastor Pereira da Costa.
67. Armando Yazeji.
68. Alberto Mario Portilho Villardi.
69. Aloysio Fernandes de Araujo.
70. Arnaldo de Oliveira Coelho.
71. Alhos de Paiva Mattos.
72. Adenarbe Vieira da Silva.
73. Agoncello Caiado da Costa.
74. Alberto Sampaio Ferraz.
75. Alberto Harmelli.
76. Alberto Vital Barbosa.
77. Augusto Ferreira de Paula.
78. Augusto Sussekind de Moraes Rego.
79. Alcindo Coutinho Gonçalves.
80. Aldomar Bear Bahia.
81. Arthur Augusto de Oliveira Lima.
82. Aguinaldo Boulitreau.
83. Ario Rodrigues Ribas.
84. Ayrton Rocha.
85. André Gonçalves.
86. Aldo de Andrade.
87. Abel de Araujo Cunha.
88. Alcindo Farraya.
89. Arapoty Xavier de Brito.
90. Alda Zuleika de Iracema Gomes.
91. Anysio Cerqueira Luz.
92. Aluysio Vital Barbosa.
93. Armando Corrêa da Silva.
94. Adhemar Vieira.
95. Arnaldo Ferraz Graça. Bevilacqua.
96. Annibal Alexandre do Amaral
97. Adherbal aulo de Faria.
98. Alvaro Gonzaga Amorim.
99. Alvaro de Carvalho.
100. Alvaro Alves dos Santos.
101. Alvaro Rodrigues Nogueira.
102. Augusto Costa de Andrade.
103. Augusto Saturnino Rodrigues de Brito.
104. Augusto Assumpção.
105. Augusto aulo Pinto.
106. Alberto da Silva Ramos.
107. Alberto Marinho Soares.
108. Alberto Soares de Souza.
109. Alberto de Carvalho Cruz.
110. Alberto Salvador d'Orsi.
111. Alberto Rodrigues Ferreira.
112. Arthur da Motta Macedo Junior.
113. Arthur Pereira de Moraes.
114. Arthur Oberlander de Carvalho.
115. Armando Fonseca Osorio.
116. Armando Perdigão.
117. Armando Lustosa Moreira Barroso.
118. Arnaldo da Costa Pizarro.
119. Albino Cerqueira Leite.
120. Aydano de Oliveira Pimentel.
121. Alcides Gonçalves Lopes.
122. Armenio Clovis Junior.
123. Acyr Guasque de Faria.
124. Accindino Ferreira da Silva.
125. Adolpho Marques da Costa Filho.
126. Abrahão Akerman.
127. Alfredo Pinheiro Soares Filho.
128. Ary da Costa Fernandes.
129. Alceu Corrêa Lage.
130. Amyr Borges Fortes.
131. Alfredo Moraes Filho.
132. Adhemar Scaffa de Azevedo Falcão.
133. Adhemar Pinto.
134. Bento Luiz Silva Araujo.
135. Benedicto Souza Machado.
136. Benevenuto Augusto de Souza.
137. Bolivar Miranda.
138. Carlos Neves Villa Rica.
139. Carlos Coelho Lousada.
140. Carlos de Barros Ottoni.
141. Carlos de Hollanda Moreira.
142. Carlos dos Santos Jacintho.
143. Carlos Sanchez de Queiroz.
144. Carlos Guidão da Cruz.
145. Carlos Pimentel Cardoso.
146. Cresa Moutinho da Costa.
147. Clovis Pinto do Amaral.
148. Cauby Ferreira Mayrink.
149. Cecilia Burle Lisbôa.
150. Carmello Calabria.
151. Carmen da Silva Carmo.
152. Cléo Lacoste.
153. Cildo Furtado Soares de Meirelles.
154. Coracy de Oliveira.
155. Carlos Rodrigues de Barros.
156. Carlos Cesar Accioli Lobato.
157. Carlos Azevedo Leão.
158. Carlos de Magalhães Ludolf.
159. Carlos Raynsford.
160. Carmelo Ribeiro De Lorenzo.
161. Cesar Costa Uzeda Rocha.
162. Carlos Walz Figueiredo.
163. Carlos Rebello.
164. Carlos de Magalhães Guimarães.
165. Carlos das Neves Carvalho.
166. Carlos Pereira de Almeida Raposo.
167. Carlos Henrique Robertson Liberaldi.
168. Christovão Dias de Avila Pires.
169. Carlos Felix Sobral.
170. Claudio Rangel de Vasconcellos.
171. Clovis Bittar.
172. Celso Gaudie-Ley.
173. Cid de Moraes Vellez.
174. Claudionor do Amaral Vasconcellos.
175. Candido Napoleão Ramos.
176. Cicero Geffoni.
177. Cid Rocha Amaral.
178. Cesario Ribeiro de Almeida.
179. Djalma Vieira de Mello.
180. Djalma da Silva Cabral.
181. David Morgado Hora.
182. David de Carvalho Moura.
183. Dagmar Laura Reis.
184. Deocleciano Gustavo de Jequitá.
185. Dilson Lessa Alves Camara.
186. Domingos Monteiro Abelha Filho.
187. Dario Cavalcanti de Azambuja.
188. Daniel Buarque d'Almeida.
189. Decio Silvino de Faria.
190. David Haguenauer Filho.
191. David Pillar.
192. Decio Freitas.
193. Democrito Ribeiro dos Santos.
194. Domingos Pereira da Fonseca.
195. Déa de Macedo Soares Silva.
196. Djalma Andrade Velloso.
197. Dionisio Loureiro dos Sontas.
198. Demetrio Simão.
199. Dacio de Andrade Veiga.
200. Eugenio Timotheo de Barros.
201. Eugenio Lapagesse.
202. Edgard Lage de Andrade.
203. Edgard Soares de Queiroz Ribeiro de Castro.
204. Evaristo dos Santos.
205. Edmundo Vidal.
206. Euclydes de Araujo Góes.
207. Eduardo de Castro.
208. Emilio Abdon Póvoa.
209. Estevam Leite de Rezende.
210. Edelberto José Fontes Peixoto.
211. Ernani da Cunha Ferreira.
212. Edgard Bandeira Junior.
213. Eurico Gonçalves Bastos.
214. Emilio Barbosa.
215. Edmundo Vieira.
216. Escivam de Lima Corrêa.
217. Ernani Deschamps Cavalcanti.
218. Eduardo Guinle Filho.
219. Eurico Ignacio Xavier de Brito.
220. Eurico Freire Torres.
221. Estevam Alexandre Bellagamba.
222. Egard Castello Branco.
223. Ernesto Silveira.
224. Edison Duarte Nunes.
225. Evandro da Graça Autran.
226. Eurybiades Teixeira de Godoy.
227. Edegard Geraldine.
228. Eugenio Pavou.
229. Etelvino Bueno de Oliveira.
230. Eurido Muzell Faria.
231. Eduardo de Guaraná Guia.
232. Ernesto Couto.
233. Ernani Esmeraldo de Figueiredo Junior.
234. Ernani de São Thiago.
235. Edgard Mallet de Lima.
236. Eduardo Bahouth.
237. Francisco da Costa Guimarães.
238. Francisco de Paula Pereira da Cunha.
239. Francisco de Paula Moraes de Lacerda.
240. Francisco de Magalhães Bandeira.
241. Francisco Borges de Faria.
242. Francisco Pedro Leão Velloso Salles Pinto.
243. Francisco de Paula Boa Nova Junior.
244. Francisco Carneiro Monteiro de Salles Junior.
245. Francisco de Paula Santos.
246. Francisco Camara Simões.
247. Francisco Klors Werneck.
248. Francisco da Costa Ribeiro Junior.
249. Francisco Alberto Barros de Almeida.
250. Francisco de Paula Guimarães Barreto.
251. Francisco Alves Barbosa.
252. Francisco José Peixoto de Rezede.
253. Francisco de Assis Basilio.
254. Francisco Manoel de Almeida Gonçalves.
255. Flavio José de Sá Carvalho.
256. Flavio Pinto Severo.
257. Françoés René Charmaux.
258. Fernando Ferreira Balthar.

259. Flavio Altino de Miranda Corrêa.
260. Flavio Petrarca de Mesquita.
261. Fernando Nascimento Silva.
262. Fernando Riedy do Nascimento e Silva.
263. Fernando Oliveira Ribeiro.
264. Fabio Sampaio Vidal.
265. Ferdinando Alberico de Souza da Silva Filho.
266. Falk Sacavem de Brito.
267. Fernando Brogsten.
268. Firmino Fernandes Salgueiro.
269. Floriano Jacyntho França.
270. Fariolando da Silva Rosa.
271. Fausto Amorim Goulart de Andrade.
272. Florencio Longo.
273. Guilherme Augusto de Lima Torres.
274. Guilherme de Oliveira.
275. Gastão de Bulhões.
276. Gastão Vieira.
277. Gastão da Silveira Serp.
278. Godofredo Barenco Coelho.
279. Gabriel Costa.
280. Geraldo M. de Queiroz Pereira.
281. Gustavo Francisco Richard.
282. Glarcia Lourenço Gomes.
283. Glycerio Carneiro Ennes.
284. Gilberto Bueno Paim Pamplona.
285. Gilélio Tanner de Abreu.
286. Geraldo Cesario Alvim.
287. Genaro de Castro Filho.
288. Gilberto Souto.
289. Gilberto de Miranda Ribeiro.
290. Georgino de Araujo Lins.
291. Guiomar Scaffa de Azevedo Falcão.
292. Gastão Quartim Pinto de Moura.
293. Gerardo Antonio Zuardi.
294. Genulpho Hercules Pinto.
295. Guilherme da Silveira.
295. Germano Mauricio da Costa Bastos.
297. Gentil Vieira Gomes.
298. Gertrud Irensel.
299. Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira.
300. Genaro Bomtempo.
301. Helio Maria Dauin de Albuquerque.
302. Hernani Teixeira de Carvalho.
303. Helio Tavares de Gouveia.
304. Henrique Gooda.
305. Henrique Paulo da Cunha Bahiana.
306. Humberto Camara.
307. Humberto de Rezende Maia.
308. Humberto Grault Vianna de Lima.
309. Helena Lisbôa.
310. Hugo Mamede.
311. Heitor de Souza Lima.
312. Horacio Alves Mendes.
313. Homero Lara.
314. Hamilton Leite de Abreu.
315. Henrique de Oliveira Diniz.
316. Henrique de Segadas Vianna.
317. Hernani Alberto Carlos.
318. Haroldo Rodrigues de Siqueira.
319. Hugo Mendes Villela.
320. Henrique Fernandes Vieira.
321. Hermenegildo Miziara.
322. Heloisa Corrêa Gonçalves.
323. Humberto dos Santos Vianna.
324. Hygino Ferreira do Amaral.
325. Hildebrando de Barros e Vasconcellos.
326. Helio Veiga.
327. Henrique Grimbert.
328. Henrique Ernesto Greve.
329. Ignacio Lafayette Pinto.
330. Ignacio de Bulhões.
331. Iltis Euclides de Carvalho.
332. Isolino Alonso.
333. Isnard de Castro Neves.
334. Isnard Affonso Ferreira.
335. Ivanir Friedmann.
336. Isaac Luiz da Cunha Junior.
337. Ignacio Moreira.
338. Indalecio de Araujo.
339. Irnack Carvalho do Amaral.
340. Ilzontino Gloria de Souza Pinto.
341. Ilberto Pinto da Silva Leal.
342. José Caetano Machado Filho.
343. José de Faria Cunha.
344. José Norberto Bicca.
345. José Bonifacio Gomes de Castro.
346. José Luso Affonso.
347. José Galvão Ferreira Chaves.
348. José Conde.
349. José Maria de Carvalho.
350. José Vargas de Andrade Filho.
351. José Eduardo Pestana de Aguiar Silva.
352. José de Albuquerque Lins.
353. José Macedo.
354. José Fernandes Sobrinho.
355. José Teixeira Portugal Netto.
356. José Jorge Magalhães Pecego.
357. José Teixeira de Sá Campos.
358. José Gonçalves Brumsevig.
359. José de Miranda Costa Moreira.
360. José Luiz do Prado.
361. José Coelho Neves.
362. José Francisco da Silva.
363. José Julio Galliez.
364. José Ovidio Romeiro Filho.
365. José de Oliveira Baptista.
366. José Alvaro Gonçalves.
367. José Amelio.
368. José Ubirajara Cesario Alvim.
369. José da Cruz Cordeiro Filho.
370. José Reis.
371. José de Segadas Vianna.
372. José Carlos Le Masson.
373. José Villela dos Santos.
374. José Braz Ventura.
375. José Pilaguary Serra.
376. José dos Santos Cabral.
377. José Antunes de Almeida.
378. José Cardoso Fernandes.
379. José de Souza Machado.
380. José Lino Moreira.
381. José Dias de Carvalho.
382. José Gomes Portella.
383. José Elias Ripper.
384. José Alonso de Almeida e Souza.
385. José Nobre Mendes.
386. José Lima Verde.
387. José Eugenio Azevedo Leão.
388. José Augusto Fernandes.
389. José Antonio Lopes.
390. José Ezequiel da Silva.
391. José Faria de Castro.
392. José Pedro Martins.
393. José Assis de Almeida Lima.
394. José Alves Caldeira.
395. José Guilherme de Avellar.
396. José Ananias da Silva Sobrinho.
397. José Pereira Braga.
398. José Octacilio de Saboya Ribeiro.
399. José de Carvalho Cruz.
400. José Tercio Barbedo Brandão.
401. José Augusto de Araujo Jorfe.
402. José Kahl Filho.
403. José Carlos de Oliveira Costa.
404. José Guimarães Moraes.
405. José Rocha de Figueiredo Lima.
406. João Dias Pereira.
407. João José Buarque Maranhão.
408. João Ferreira de Macedo.
409. João Dutra de Castilho.
410. João Baptista Vieira de Mello.
411. João de Mello Rezende.
412. João Baptista da Silva Fortes Filho.
413. João Virgolino de Alencar Filho.
414. João Carneiro Cabral.
415. João Eugenio Emilio Borba de Niemeyer.
416. João Olympio Filho.
417. João Baptista Bidart.
418. João Guilherme de Oliveira Costa.
419. João de Gouvêa Rego.
420. João Gonçalves de Almeida Reis.
421. João Joaquim Pizarro.
422. João Vianna Emery.
423. João Francisco Pereira.
424. João Maria de Mendonça
425. João Pedro Gurjão Bevilaqua.
426. João Baptista da Costa.
427. João Costa.
428. João Marques.
429. João de Assis.
430. João dos Santos Danin.
431. João Antonio Mury.
432. João Felippe Pires de Carvalho.
433. João da Cruz Secco Junior.
434. João Baptista Barreto Leite Filho.
435. João Barbosa Teixeira da Silva.
436. João Thomaz Netto.
437. Joaquim Gonçalves.
438. Joaquim Ribeiro.
439. Joaquim Moitinho Ferreira dos Santos.
440. Joaquim Ayres da Silva.
441. Joaquim Marques Seabra.
442. Joaquim Flora Nogueira.
443. Joaquim da Silva Rosa.
444. Joaquim Honorio Teixeira Marinho.
445. Joaquim Humberto de Moraes Novaes.
446. Jayme Bulcão.
447. Jayme Simões Guimarães.
448. Julio Otto Theodoro Lohmann
449. Julio Maria Ziese de Oliveira.
450. Julio de Barros Barreto.
451. Jorge Luiz da Silva.
452. Julião Oscherg.
453. Jurandyr Chagas.
454. Juvenal Senra.
455. Justino de Oliveira.
456. Jair de Barros e Vasconcellos.
457. Jair de Azevedo Rezende.
458. Julior Schrader.
459. Jair de Carvalho.
460. Jorge Frias de Paula.
461. Jehovah Rebouças de Menezes.
462. Julio de Albuquerque Moura.
463. Jayme Galvão.
464. Juvenil Fernandes Lessa.
465. Jenro Moraes.
466. Jarbas Caramurú da Rocha.
467. Juvenal Lacerda Abreu Filho.
468. Jair Soares Lima Netto.
469. Jacintho Pinto Lima.
470. Jorge Haquenauer.
471. Jacob Ripper Nogueira.
472. Julio Alves de Brito Filho.
473. Kleber Armindo da Lima Araujo.
474. Luiz Pires Moreira.
475. Luiz Pinto de Almeida.
476. Luiz Vianna de Vasconcellos.
477. Luiz de Abreu Paula Freitas.
478. Luiz Serpa Coelho.
479. Luiz Armindo Guia.
480. Luiz da Costa Reis.
481. Luiz de Azevedo Rosa.
482. Luiz dos Santos Durão.
483. Luiz Eugenio S. de Freitas Abreu.
484. Luiz Caruso.
485. Laura da Silva Azevedo.
486. Lauro Sodré Vianna.
487. Lycurgo Meirelles Reis Filho.
488. Lycurgo Ramos da Costa.
489. Leopoldo Heck.
490. Lourenço José Maria Pereira da Cunha.
491. Lindolpho Ferreira de Oliveira.
492. Leon Isaac Perez.
493. Lygia Fernandes de Mello.

494. Licinio Gonçalves de Pinho.
495. Lurindo de Almeida.
496. Licio Pinheiro Ramos.
497. Ladislau Netto de Azevedo.
498. Luiz Caetano Martins.
499. Luiz Carneiro de Farias.
500. Luiz Guimarães.
501. Luiz Ramos da Paixão.
502. Lauro Dantas Leite.
503. Licinio de Moraes.
504. Lucilio Teixeira de Castro.
505. Laurenio de Azevedo.
506. Luiz Machado Bacta Neves.
507. Luiz A. de Oliveira Lima.
508. Luiz de Castro.
509. Luiz Augusto do Rego Monteiro.
510. Luiz Porto Barroso.
511. Luiz do Amaral Pamplona.
512. Lauro Armindo Guia.
513. Luiz Saboya de Albuquerque.
514. Leonel de Andrade Velloso.
515. Leopoldo Ferreira Lobo.
516. Lafayette Henrique Duarte d Fonseca.
517. Luciano Americo Santa Rosa.
518. Licinio Paraiso Junior.
519. Manoel Nogueira de Paula.
520. Manoel Vieira da Cunha.
521. Manoel Baptista de Magalhães.
522. Manoel Malheiros Dias Costa.
523. Manoel Orlando Soares.
524. Mario Serrano.
525. Mario Duvivier Goulart
526. Mario de Oliveira
527. Mario Solon Ribeiro.
528. Mario da Cruz Macedo.
529. Mario Pêgo de Amorim.
530. Mario Borges de Andrade Ramos.
531. Milton Tavares da Costa.
532. Milton de Almeida Dutra.
533. Milton Maciel.
534. Milton Ypiranga dos Guaranys.
535. Moacyr Dunham.
536. Moacyr Braz da Cunha.
537. Moacyr Walter Smith e Vasconcellos.
538. Moacyr Henriques de Mendonça.
539. Mauricio Godinho.
540. Mauricio Goulart.
541. Martinho Candido dos Santos.
542. Mauro Pimentel.
543. Maria da Conceição Hosvat Rodrigues.
544. Marcello Carneiro de Mendonça.
545. Marcilio Dias Ferraz.
546. Marysia Lassance Fontoura.
547. Marcello da Fonseca Castello Branco.
548. Milton Pinto Ribeiro.
549. Moacyr Machado Cabral Velho.
550. Moacyr Veiga Ururahy.
551. Moacyr de Oliveira Bueno.
552. Milton da Costa Poncio Haddad.
553. Milton da Veiga Martins.
554. Mario Catramby.
555. Mario Trigo de Macedo.
556. Marcos Fournier.
557. Marcos Valdetaro da Fonseca.
558. Moacyr Caramurú da Conceição Waldeck.
559. Marino Pereira da Silva.
560. Miguel Amaro Ribeiro Lima.
561. Mauri da Gama e Silva.
562. Mario Montenegro.
563. Mario Cunha Pires de Amorim.
564. Milton Rodrigues.
565. Mauro Amaral Penna.
566. Moacyr Martins da Silva.
567. Mario Gonçalves Ramos.
568. Nelson Sylvio de Faria.
569. Nelson Mesquita de Miranda.
570. Nelson Corrêa de Sá e Benevides.
571. Nelson Nascimento Cardoso.
572. Nelson Gomes Pereira.
573. Nelson Soares Pires.
574. Nestor Victor dos Santos Filho.
575. Nestor Soares Pires.
576. Nair Mesquita de Miranda.
577. Natalino Barbosa de Vasconcellos.
578. Nelson Leitão Mathias.
579. Nelson Cabral de Moura
580. Nelson Pereira da Costa
581. Nelson Etienne Donat.
582. Nelson Guedes Muniz.
583. Nilton Cardoso Carvalho Leme.
584. Nuno de Andrade Magalhães.
585. Norival Guedes Pereira.
586. Nelson Francisco dos Santos
587. Nelson Alberto Machado.
588. Nilton Rodrigues de Lima
589. Nestor da Rocha e Silva.
590. Nohemia Fabiano Soares.
591. Oswaldo Vicente.
592. Owaldo José da Silva.
593. Oswaldo Vieira de Andrad.
594. Oswaldo Mello Braga de Oliveira.
595. Oswaldo Milanez.
596. Octavio Pinto Severo.
597. Oscar de Andrade.
598. Odoardo Vettori.
599. Osmar Almeida de Azevedo Rodrigues.
600. Orfila Stochler.
601. Olavo Le Masson.
602. Oswaldo Ismael Pereira da Cunha.
603. Oswaldo José de Paula e Silva Miller.
604. Olympio Diniz Saraiva.
605. Oswaldo Amorim.
606. Oswaldo Fernandes Bouças.
607. Oswaldo Carvalho Barbosa.
608. Orlando Guerra.
609. Orlando José Alves.
610. Oliverio Henry Leonardos.
611. Octaviano Fernandes de S. Cherén.
612. Octavio Gonçalves.
613. Oswaldo Magalhães.
614. Oswaldo Rocha.
615. Oswaldo Maria Penido.
616. Oswaldo Vieira Mattos.
617. Oswaldo Ribeiro Carrilho.
618. Othon dos Santos e Silva.
619. Othon Machado de Oliveira e Silva.
620. Orlando Chrysostomo de Oliveira.
621. Orlando Rocha.
622. Osenario Pereira Reis.
623. Oldemar de Oliveira.
624. Olavo Moraes Athayde.
625. Plinio Dayle Silva.
626. Plinio Vieira Palma.
627. Paulo de Azevedo Martins.
628. Paulo da Motta Maia.
629. Pedro Paulo Moniz Barreto do Aragão.
630. Petronio Brilhante de Albuquerque.
631. Procopio Donat.
632. Phactuel Vasseur do Rego.
633. Pery Brandão Lisbôa.
634. Paulo Cristofaro.
635. Paulo Alexandre Pavie.
636. Paulo Poppe de Figueiredo.
637. Paulo da Silva Tavares.
638. Paulo Pinheiro Guedes.
639. Paulo da Silva Bojunga.
640. Paulo de Assis Ribeiro.
641. Paulo Monteiro de Barros
642. Pedro da Silva Tavares.
643. Paulo Nanif Miziara.
644. Paulo Machado de Oliveira
645. Paulo Cesar Arcunha Hoppe.
646. Paulo Maiwaadl de Azevedo Silvaa.
647. Paulo de Miranda Ribeiro.
648. Paulo Wogane.
649. Paulo Leivas Macalão.
650. Paulo Gross.
651. Paulo de Almeida e Santos.
652. Raul Jorge Gonçalves.
653. Raul da Motta Maia.
654. Roberto Alfredo Bauer.
655. Roberto Lago Diniz Junqueira.
656. Roberto de Paula e Silva Tavavares.
657. Remigio de Cerqueira Fernandes Braga.
658. Romualdo Renault de Mello Mattos.
659. Rhodes Ouriques Müller de Almeida.
660. Romulo Ferreira Cavalcanti de Albuquerque.
661. Renato Costa Mendes.
662. Ricardo da Costa Soares.
663. Raymundo Parajara Brito da Rocha.
664. Raphael da Motta Azevedo Corrêa.
665. Renato Guimarães da Cunha.
666. Renato Luiz Pinto.
667. Rubens Brissac.
668. Rubem Ferreira Paim.
669. Renato Gonçalves da Cunha.
670. Renato de Vasconcellos Serra
671. Roberto Rodrigues da Silva.
672. Ruth França Carreiro.
673. Renato Dias de Avila Pires
674. Roberto Carlos Dunlop.
675. Roberto Segadas Vianna.
676. Rozano de Araujo Suzano.
677. Roberval Rocha Moreira.
678. Rubens Saba
679. Rubem do Nascimento.
680. Ruthenio Almeida Azambuja.
681. Ruy Brazil.
682. Ruben Dinard de Araujo.
683. Roberto Gonga Carlos dos Santos.
684. Ruysdael da Fonseca Saraiva.
685. Raul de Figueiredo Meirelles.
686. Sylvio de Castro.
687. Sylvio José de Almeida Pires.
688. Secundino Guimarães Peralva.
689. Samuel de Vasconcellos Linhares.
690. Sylvio Gonçalves Bastos.
691. Salvador Corrêa de Sá e Benevides.
692. Sylvio Nunes da Costa.
693. Sylvio Arthur de Carvalho Watson.
694. Sebastião Soares de Mendonça
695. Scylla Souza Ribeiro.
696. Sylvia de Campos Freitas.
697. Sylvio Továr.
698. Sylvio Carvalhaes Bezerra Cavalcanti.
699. Sylvio de Lacerda Abreu.
700. Sylvio Leitão da Cunha Filh
701. Segismundo Bello da Silva.
702. Saturnino Vasques.
703. Theodoro Duvivier Goulart.
704. Thomé Joaquim Torres.
705. Tullio Senra.
706. Thomaz Pompeu Accioly Borges.
707. Theodorico Silva de Souza Carneiro.
708. Thomaz Barata Ribeiro.
709. Thales de Aguiar Tavares.
710. Tito Livio de Castro.
711. Theodomiro Adão Gonçalves
712. Tasso da Silva Amaral.
713. Tabyr Duarte de Oliveira.
714. Ubyratan Rodrigues Seixas.
715. Ubirajara Miranda.
716. Ubirajara Porto de Mendonça.
717. Ulyses Newton Ferreira.
718. Vicente de Paulo Baptista da Silva.
719. Vicente Mello Giordano.
720. Vicente Constantino Chermont de Miranda.
721. Victor Geeorge Hime.
722. Vespasiano de Cerqueira Luz.
723. Victor de Miranda Ribeiro.
724. Vicente Xavier de Oliveira.
725. Vicente Tovar Bicudo de Castro.

726. Walter Blomeyer.
727. Walter Santos.
728. Willian James Crocher.
729. Willian Issa.
730. Watson de Almeida Dutra.
731. Wagner Schenkel de Mello e Silva.
732. Waldir da Rocha.
733. Wilton Garcia Ramos.
734. Waldemar Carrilho.
735. Waldemar da Silva Martins.
736. Walter da Veiga Martins.
737. Waldemar de Paula Freitas Coelho.
738. Waldemar Lopes Quintas.
739. Yolanda Ribeiro.
740. Zaira Teixeira.
741. Zenith Valle de Aguiar.
742. Zephyrino Laveniere Machado.

Em additamento:

743. Silvestre Gonçalves de Andrade Filho.

ALLEMÃO

1. Antonio Lennue Junior.
2. Antonio Eugenio Basilio.
3. Anna Ottilia Ruth Mager.
4. Catharina Reich.
5. Henrique Leopoldo da Pfefforkorn.
6. Hugo Dutra Harmann.
7. Henrique Grinberg.
8. Lauro Pinheiro Guimarães.
9. Paschoal Lennue.
10. Ruderico Pimentel.
11. Sylvio Nunes da Costa.
12. Ubirajára Miranda.
13. Virgilio Lennue.
14. Walter Blomeger.

ITALIANO

1. Genaro Bomtempo.
2. José Rocha de Figueiredo Lima.
3. Leonila Linhares Benttenmüller.
4. Mario Gonçalves Ramos.
5. Raul de Figueiredo Meirelles.

HESPANHOL

1. Annibal Simão.
2. Alvaro Bormann Borges.
3. Adolpho Bezerra de Menezes Neto.
4. Ary de Menezes Gil.
5. Danton Gomes Francklin.
6. Djahy Farina Roméro.
7. Emmanuel Pedrosa.
8. Eio Vieira Machado.
9. Eurico Antonio da Costa.
10. José Reis.
11. José Tetino Potsch.
12. Kléber Theophilo de Carvalho Ferreira.
13. Mauricio Eugenio de Gusmão Pereira Lessa.
14. Nicoláu Ossaille.
15. Odilar de Luna de Freitas.
16. Paulo Costa Garcia.
17. Sylvio Alvarenga.

ARITHMETICA

1. Antonio Paulo Moura.
2. Antonio Augusto Lage.
3. Antonio Villela Marques.
4. Antonio Malheiros Junior.
5. Antonio João Ribeiro.
6. Antonio Lopes Pinto.
7. Antonio Garcia Garbes.
8. Antonio Feliciano de Araujo.
9. Antonio Alves Magalhães.
10. Antonio Theodoro da Costa e Silva.
11. Antonio Mariano Virgilio de Carvalho.
12. Antonio Nolasco Nabuco de Araujo.
13. Antonio Fileto de Sampaio Marques Filho.
14. Antonio de Oliveira Ferreira.
15. Antonio Cesar Rodrigues Pereira.
16. Antonio Joaquim de Maza Monteiro.
17. Antonio Hermes Souza.
18. Antonio Jebe.
19. Antonio Lucrenciano Costa.
20. Antonio José Maldonado.
21. Antonio Rodrigues Costa.
22. Antonio Ferreira Rodrigues.
23. Antonio Moreira Gomes.
24. Antonio Eugenio Basilio.
25. Antonio Paulo Soares de Pinho.
26. Antonio de Sá Pinheiro Braga Filho.
27. Antonio João.
28. Antonio da Costa Pimenta.
29. Antonio da Costa Junior.
30. Antonio Vicente M. D. dos Passos Miranda.
31. Antonio Arnaldo Dias da Silva.
32. Antonio Gabriel de Paula Fonseca.
33. Antonio de Paula Freitas.
34. Antonio da Silva Ramos.
35. Antonio Padula.
36. Antonio de Oliveira Costa.
37. Antonio Accioly.
38. Antonio Rodrigues Coutinho.
39. Augusto Raphael Marques Braga.
40. Augusto de Moura Diniz.
41. Alvaro Portinho de Sá Freire.
42. Alvaro Schnorr.
43. Alvaro de Sá Pacheco Sobrinho.
44. Arthur Henriques Romano Botelho.
45. Alfredo Lage.
46. Abdon Santiago Silva.
47. Ary Silveira de Souza.
48. Alberto Pimentel Cardoso.
49. Adalberto Bernord Robbe.
50. Alexandre Henriques Vieira Leal.
51. Adhemar Vianna de Azevedo.
52. Arlindo Freitas Rebello da Silva.
53. Adhemar Alves.
54. Americo Carlos de Gouvêa Filho.
55. Angelo da Silva Mattos Junior.
56. Adib Antonio Couri.
57. Aldo Belisario Romano Botelho.
58. Affonso Maglio.
59. Alcebiades Villas-Bôas.
60. Aury Bacellar de Sá Rego.
61. Armindo Pinheiro Couto.
62. Armando José Baptista.
63. Armando Barreto de Castro.
64. Augusto Alves Corrêa.
65. Aristoteles Maria Soares.
66. Arnaldo Villar.
67. Alvaro da Silva Costa.
68. Abelardo Pinto Magalhães.
69. Adelino Barros dos Santos.
70. Agricola Aruizaut da Silva.
71. Acyr Dias de Carvalho Rocha.
72. Adhemar Rossi.
73. Augusto Queiroz da Fonseca Machado.
74. Augusto Julio Gomes Candan.
75. Ataliba Nobrega de Almeida.
76. Aitel Feinbach.
77. Alice Silveira da Cunha.
78. Almy Pinho de Ulysséa.
79. Ary de Araujo Gomes.
80. Alfredo Ellis Netto.
81. Aristides Ventura.
82. Agostinho Lombardo.
83. Adolpho Lindemberg Gonçalves da Rocha.
84. Agesilau Dutra.
85. Alcides Rodrigues de Paiva.
86. Aloysio Ramagem Soares.
87. Accindino Pereira da Trindade.
88. Alberto Barreto de Castro.
89. Alceu Braga Monteiro Nogueira da Gama.
90. Alvaro Pereira da Costa Junior.
91. Alvaro da Natividade Fidalgo.
92. Alvaro Wanderley Dantas.
93. Arthur Lopes da Conceição.
94. Augusto Carlos Barbosa de Barros.
95. Alcides Pinto Duarte.
96. Acoris de Albuquerque.
97. Armindo de Souza Pereira.
98. Arlindo da Silva Peçanha.
99. Adhemar Barbosa de Almeida Portugal.
100. Alceu Gonçalves de Pinho.
101. Alberto de Almeida Placido.
102. Alfredo Thomé Torres.
103. Arnaldo Cardoso Ribeiro de Paiva.
104. Asdrubal Lobo Moreira da Silva.
105. Aluizio Lobo de Moraes.
106. Arnaud Pires das Chagas.
107. Alfredo Ismael Pereira da Cunha Filho.
108. Armando Zenha de Figueiredo.
109. Aurelio Baptista Lopes.
110. Arsonval Silveira de Macedo.
111. Annibal de Gouvêa.
112. Abrahão Jacyntho Franco.
113. Argemiro Cunha de Mattos.
114. Antonino Groth Alves.
115. Alvaro Ferreira da Silva.
116. Alfredo Visquine Gabriel.
117. Armando Gonçalves Pereira de Sá.
118. Armando Miguel Carabalone.
119. Alberto de Rezende Rocha.
120. Alberto Cruz Santos Filho.
121. Alvaro B. Ozorio.
122. Alberto Dibo.
123. Adherbal Campos.
124. Adroaldo de Almeida Cardia.
125. Arthur Oscar Saldanha Gama.
126. Angelo Rodrigues Veiga.
127. Almir Godofredo de Almeida e Castro.
128. Americo Carvalho Miranda.
129. Augusto Hugo Barata Ribeiro.
130. Alfredo de Costa Rebello.
131. Abelardo Accioly Britto Amorim.
132. Alberto Borges.
133. Alin Pedro.
134. Alberto Gonçalves Meirelles.
135. Adhemar Gallo.
136. Augusto Manso Granja.
137. Alberto Levantino.
138. Anysio Cerqueira Luz.
139. Abilio Cesar dos Reis.
140. Adhemar Vieira.
141. Anselmo de Paulo Monteiro.
142. Alberto João Lebrão.
143. Arnaldo Moura de Azevedo.
144. Allyrio Lannes Rabello.
145. Avelino Villar Dantas.
146. Archibald David Scofield.
147. Anorelino Cruz.
148. Amelia da Cruz Moreira.
149. Alberto Fruzzoni.
150. Alcindo Soares Leite.
151. Ary Cintra Pêgo de Faria.
152. Armando Campos.
153. Armando Mortera.
154. Arnoso de Faria.
155. Arthur Bosisio.
156. Aldo de Andrade.
157. Adelmo Guimarães Cardoso.
158. Alvaro da Rocha Ferreira.
159. Athay de Tourinho.
160. Astolpho Salles Teixeira.
161. Andréa Monteiro.
162. Ada Zuleika de Iracema Gomes.
163. Augusto Felippe Short Coimbra.
164. Adair Conceição Dias.
165. Amaury Catramby.
166. Augusta Diogo Tavares.
167. Alvaro Dutra de Araujo.

168. Aziul Alves do Banho.
169. Alberto Raphael Matera.
170. Adolpho Schermann.
171. Arthur Augusto de Oliveira Lima.
172. Amphrizio Irineu Peixoto.
173. Albonzio Gaspare Raphael Perrone.
174. Alvaro Borges Vieira Pinto.
175. Alberto Sampaio Ferraz.
176. Arnaldo Almeida Magalhães.
177. Aggêo Coutinho de Carvalhaes.
178. Ary Magioli.
179. Almir Ferreira da Silva.
180. Ary da Silva Cravo.
181. Aldemar Baer Bahia.
182. Alvaro de Miranda Ribeiro.
183. Alvaro Penna Leite.
184. Alvaro Brasil.
185. Alvaro Alberto Gama Cerqueira.
186. Alvaro Creagh Moreira.
187. Arnaldo Costa.
188. Adhemar Scaffa de Azevedo Falcão.
189. Americo Rodrigues Campello.
190. Amaury Marinho Albuquerque.
191. Amelia Teixeira.
192. Alice de Almeida Soares.
193. Aoibin de Souza Almeida.
194. Affonso Muniz do Nascimento.
195. Armando Godoy Filho.
196. Almerinda Pedreira Machado.
197. Arlindo Fonseca.
198. Aristides Macedo Pons.
199. Aurelio Marinho Albuquerque
200. Almir Costa.
201. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta Filho.
202. Accindino Ferreira da Silva.
203. Arcilio Ronan Moreira.
204. Aloysio Ferrão Berrini.
205. Aurea Mendonça.
206. Aristeu Augusto de Mariz Sarmento.
207. Alkindar Soares Pereira.
208. Augusto Lima da Costa e Silva.
209. Alcindo da Costa Moura.
210. Agripino da Rocha Lima.
211. Alvaro Martins Meira.
212. Alfredo Menezes Ribeiro Coelho.
213. Ary Monteiro Lopes.
214. Allamira Alves Matheus.
215. Albino Cerqueira Leite.
216. Alfredo Freire da Costa.
217. Aureliano Dias Paredes.
218. Augusto Mancilha Monteiro
219. Armando Más Leite.
220. Alarico Ribeiro Guimarães.
221. Alexandre Fausto Alves de Souza.
222. Adalberto Augusto de Almeida.
223. Alfredo Xavier Botelho.
224. Augusto Frederico Caldwell.
225. Ayrefredo Tovar Bicudo de Castro.
226. Armando Carvalhaes Monteiro.
227. Americo Doyle Ferreira.
228. Adhemar Silvares.
229. Alberto Jeremias da Silveira Menezes.
230. Aristoteles Leal Alves.
231. Arthur Berbert de Carvalho.
232. Adalberto Rodrigues Martins.
233. Ary Telles Coelho da Rosa.
234. Arthur Orlando de Gusmão.
235. Acahy Paes.
236. Bernardo Dain.
237. Bruno Machado Vieira Cavalcanti.
238. Beatriz Merich.
239. Benicio Pereira de Carvalho Filho.
240. Braulio de Souza Machado.
241. Belmar Pereira Gomes.
242. Bolivar Corrêa Lopes.
243. Benjamin Albagli.
244. Barnabé de Carvalhaes Pinheiro Netto.
245. Belisario Braga de Azevedo.
246. Bolivar Augusto Aranha Miranda.
247. Benedicto Aulus Velasco Pinto.
248. Benedicto Hofer.
249. Bianor de Almeida Lamare.
250. Bernardo Werber.
251. Benigno Rodrigues Fernandes.
252. Carlos Gilberto da Rocha Faria.
253. Carlos Chagas Filho.
254. Carlos Bernardo de Moraes Neves Cabral.
255. Carlos Martins Thompson Flôres.
256. Carlos dos Santos Brant.
257. Carlos Francisco Maia.
258. Carlos Rocha Mafra de Laet.
259. Carlos Alberto Pereira Braga.
260. Carlos Rodrigues de Britto.
261. Carlos José da Costa e Souza.
262. Carlos Hesleau.
263. Carlos Jorge da Costa Nunes.
264. Carlos Ribas Martins.
265. Carlos Frederico de Noronha Netto.
266. Carlos Furtado de Mendonça.
267. Carlos Norberto Bica.
268. Carlos Alberto Ferreira Braga.
269. Carlos Paulo Ferreira.
270. Carlos de Faria Zambranco.
271. Carlos dos Santos de Bustamante.
272. Carlos Dias de Avila Pires.
273. Carlos Augusto de Castro Guerra.
274. Carlos Monteiro Corrêa.
275. Carlos Rego Monteiro.
276. Carlos Garcia Barroso.
277. Carlos André Quélhas.
278. Carlos Ribeiro Trovão.
279. Carlos Theodorico da Cunha Fonseca.
280. Carlos Pullen.
281. Carlos Meisel.
282. Crescentino Martins de Carvalho.
283. Cesar Nogueira Costa.
284. Clelia Santini Tupynambá Godinho.
285. Candido Araujo Neto.
286. Clovis Pinto do Amaral.
287. Celso da Graça Autran.
288. Carmen da Silva Carmo.
289. Celso Frota Pessôa.
290. Cicero dos Santos Dias.
291. Cesar Barreto Jacobina.
292. Christiano de Araujo Franco.
293. Cesar Coelho Leal.
294. Chicralla Abrahão Chicralla.
295. Celso Frabrizzi.
296. Cecilio Arce.
297. Célia Lessa Alves Camara.
298. Candido Henrique Sá de Carvalho Azevedo.
299. Calcida Sant'Anna.
300. Cesar Pinheiro Motta.
301. Claudio Aragon.
302. Cicero Lopes da Costa.
303. Celeste Moreira da Motta
304. Celio Baptista Pereira.
305. Charles Esbérard.
306. Celso Roméro.
307. Cesar de Moura Coutinho.
308. Cyro Falcão.
309. Candido Gabriel de Souza Filho.
310. Cantilde Lupercio Hoppe.
311. Clodoveu Cayres Pinto.
312. Clovis Bittar.
313. Chakib Jabôr.
314. Claudio Crissiuma de Toledo.
315. Cyro de Moraes.
316. Clito Bokel.
317. Coriolano Coelho Cintra.
318. Custodio de Mesquita Pinheiro.
319. Cicero de Alencar Araripe.
320. Cyro Freitas Alves.
321. Clovis Paulo da Rocha.
322. Cicdomiro Fortes Flôres.
323. Clovis Nascimento.
324. Chrysantho Sebastião de Faria.
325. Daniel Buarque d'Almeida.
326. Daniel de Souza.
327. Deodato Gomes Monteiro.
328. Daniel Sarmento da Cunha.
329. Dario Nunes Pinto.
330. David Alcine de Lacerda.
331. Delio Lopes Jardim.
332. Diocleciano Gustavo de Gequitá.
333. Durval Pinto dos Santos.
334. Darcy Pires.
335. Dagmar Laura Reis.
336. Djalma Vieira de Mello.
337. Djalma da Silva Cabra.
338. Duarte Caldeira Fernandes.
339. Domingos Ubaldo Lopes Ribeiro Filho.
340. Delcio Alves da Costa.
341. Dotaro da Costa Cordeiro.
342. Dionysio Martins Portella.
343. Decio Corrêa Ramalho.
344. Dauton de Freitas da Costa Porto.
345. David Astrochan.
346. Darcy de Souza Alho
347. Decio Oddone.
348. Danile Marins.
349. Dalmiro Guiu Vilá.
350. Daniel Luiz Brandão Reis.
351. Delcio Ribeiro Gomes.
352. Djalma Sampaio de Andrade.
353. Dario Muniz de Brito.
354. Dorah Carneiro Vianna.
355. Domingos Soares Filho.
356. Dinorah Carneiro Vianna.
357. Dalmy Antonio Alvares Rodrigues de Souza.
358. Dagoberto Carneiro da Motta.
359. Daphnis Almeida Azambuja.
360. Decio José de Carvalho Werneck
361. Denizart Serôa da Motta.
362. Didio Santos de Bustamante.
363. Durval Monteiro.
364. Djalma da Rocha Lima
365. Darius Borges Rochrig.
366. Eduardo Oneto Agnese.
367. Ernesto de Mello Baptista.
368. Edmundo Andrade de Barros Leite.
369. Esperidião Esper Paulo.
370. Edith Silva.
371. Edgard Guimarães de Almeida.
372. Ernesto Imbassahy de Mello.
373. Elsio Cardoso.
374. Epimenides Paes Leme.
375. Edulo de Castilhos Penafiel.
376. Eugenio Prolam Marins.
377. Elmano Martins da Costa Cruz
378. Egberto Zambrano.
379. Ernesto Antonio Penna Salvo.
380. Edmaro Carlos Vieira Cavalcanti.
381. Esperidião Gonçalves Neves.
382. Edmundo Soares Pinto.
383. Eduardo Pereira Guedes.
384. Eduardo de Carvalho.
385. Edgard Soraes de Queiroz Ribeiro de Castro.
386. Eurico Pereira Montinho.
387. Elysio Moreira da Fonseca.
388. Eduardo de Castro.
389. Esperidião Gonçalves Marins.
390. Eronthilde Carvalho de Oliveira
391. Edgard Arthur Vianna de Andrade.
392. Edgard Lage de Andrade.
393. Edgard Santos Rocha.
394. Eugenio Timotheo de Barros
395. Eugenio Freidler.
396. Eduardo Ferreira Pacheco.
397. Eduardo Ferrez.
398. Euró Lobo Martins.
399. Elysio Medeiros Pires.
400. Emilio de Souza Pereira.
401. Estacio Tavares de Mello.
402. Eupedito de Toledo Piza.
403. Enéas Gonçalves Ramos.
404. Edgar de Amarante.
405. Edméa Luiza do Rozario.

406. Ernani da Cunha Ferreira.
407. Eddy Dias da Cruz.
408. Eurico de Oliveira Moreira.
409. Edmundo Gonçalves Bastos.
410. Edmundo Vieira.
411. Ernani Martins Raso.
412. Eduardo Guichard.
413. Evaristo Moreira.
414. Euzebio Zanni Alvada.
415. Ernani Cadaval.
416. Euclydes Henrique da Costa.
417. Eduardo Guinle Filho.
418. Efraim Lifchitz.
419. Eduardo Amaral de Oliveira.
420. Edesio José Alves.
421. Elmarto de Oliveira.
422. Edgar Pereira da Silva Porto.
423. Edith de Oliveira.
424. Erasmo Corrêa Volmer.
425. Eurico Pacobahyba.
426. Edgard Sapienza.
427. Edgard dos Santos Vianna.
428. Edgard Carlos Alberto da Fonseca
429. Eurico Castanheira Gabriel.
430. Elias de Souza.
431. Eduardo da Veiga Soares.
432. Euclydes de Mello Baracho.
433. Erildo Cerqueira.
434. Edmundo Mattos.
435. Euclydes Romulo Rocha.
436. Elias Marcovitz Guertzensteim.
437. Eugenio Pavan.
438. Eloi Oliveira de Menezes.
439. Eliezer Ramos de Sá.
440. Everardo Del Negro.
441. Ennio de Miranda Costa.
442. Emmanuel Goulart Pereira Coutinho.
443. Eugenio Roland.
444. Elydio Alves de Luna Junior.
445. Edylio Vieira da Cunha.
446. Elvino Ignacio da Silveira.
447. Francisco de Paula Paranhos.
448. Francisco Marcondes Rodrigues.
449. Francisco de Paula Bôa Nova Junior.
450. Francisco Herculano Inglez de Souza.
451. Francisco Pereira Moutinho.
452. Francisco de Azevedo Costa.
453. Francisco Fragoso Filho.
454. Francisco Eulalio do Nascimento e Silva.
455. Francisco Waldemar.
456. Francisco de Paula Noronha de Abreu.
457. Francisco Luiz Fortes.
458. Francisco de Paulo Moura e Silva.
459. Francisco de Assis Azevedo.
460. Francisco Cabral de Oliveira.
461. Francisco Silveira Machado.
462. Francisco Klors Werneck.
463. Francisco Manoel de Carvalho.
464. Francisco Augusto Simas de Alcantara.
465. Francisco de Paula Torres.
466. Francisco Pedro de Assis.
467. Francisco Bernardino de Moura.
468. Francisco Moreira da Silva.
469. Francisco de Paiva Azevedo de Menezes.
470. Fricinal de Siqueira e Silva.
471. Fernando de Gusmão Lobo.
472. Fernando Pêgas Barbosa.
473. Fernando Alves Meira.
474. Firmo Dutra Filho.
475. Frederico Zacharias Nunan.
476. Flavio Altino de Miranda Corrêa.
477. Felismino Francisco Soares.
478. Felisberto dos Santos Brasil.
479. Fernando Fernandes Pinto.
480. Fernando Ferreira Balthar.
481. Frederico Lorena Boisson.
482. Faustino Pinto de Almeida.
483. Farid Tannuri.
484. Fernando Borges de Andrade Ramos.
485. Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho.
486. Ferruccio Fabriani.
487. Flavio Baptista Pereira.
488. Fontenelles Teixeira da Silva.
489. Fahim Pedro.
490. Fioravanti Cinelli.
491. Friedley Armand Rons.
492. Fausto Pereira Guimarães.
493. Fernando Martins Torres.
494. Floriano Peixoto de Mello.
495. Fausto Ferreira da Cunha.
496. Fernando da Cunha Castello Branco.
497. Fernando Bastos de Oliveira.
498. Feres Calixto Barbosa.
499. Felisberto Santoro.
500. Fabio Arruda de Faria Souto.
501. Fernando Herth Bruce.
502. Firmo Pereira da Silva.
503. Guido Ferrari.
504. Gui Eirado Mariz.
505. Georges Nicolas Paternot.
506. Gil Brito de Carvalho.
507. Gustavo Monteiro Salvini.
508. Glaucia Lourenço Gomes.
509. Gil de Queirós Mattoso.
510. Gabriel Vivacqua.
511. Gilberto Perriraz Ramos.
512. Geobert da Silva Mello.
513. Gentil Luiz João Feijó.
514. Germano Coslorsky.
515. Georg Frederico Stoky Junior.
516. Gilberto Goulart de Barros.
517. Geraldo Moreira da Costa.
518. George de Murat Quintella.
519. Gabriel Chrislio Ribeiro Franco.
520. Gustavo Regoni Antunes.
521. Giorgio Sanna.
522. Gabriel Rodrigues Meinicke.
523. Gisélio Tauner de Abreu.
524. Guilherme Alfredo Pires Filho.
525. Gabriel Lopes da Cruz Junqueira Guimarães.
526. Gastão Cintra Pêgo de Faria.
527. Gastão Brasil Carmo Junior.
528. Gladston Geraque Murta.
529. Gilberto Montenegro Vargas.
530. Guiomar Martins de Oliveira.
531. Guilherme Cesar da Rocha Netto.
532. Gentil Argentino Ribeiro.
533. Gertrud Freusel.
534. Gabriel Mairvald de Azevedo Silva.
535. Guiomar Scaffa de Azevedo Falcão.
536. Geraldo Borrelli.
537. Gustavo Rêgo Macedo Filho.
538. Gastão Cassano.
539. Genulpho Hercules Pinto.
540. Gabriel de Queiroz Vieira.
541. Gilsemo Pinto Attias.
542. Gualter Doyle Ferreira.
543. Gilberto Canedo de Magalhães.
544. Gabriel Faltzgraff.
545. Haroldo Moreira.
546. Henrique Floriano Galante Sauer.
547. Humberto Camara.
548. Haroldo de Lemos Basto.
549. Heloisa do Lago Fernandes.
550. Horacio Vieira Schnaider.
551. Humberto Toledo Lauzarotti.
552. Horacio Leite de Carvalho Junior.
553. Herculano Thomaz Lopes.
554. Hei or Gouvêa Lima.
555. Hêth van der Broocke.
556. Hugo de Souza Lopes.
557. Horacio Augusto de Souza.
558. Hugo d'Albuquerque Antunes.
559. Helio Lacerda Mauna.
560. Helio Magalhães.
561. Helena Gonçalves Ferreira.
562. Henrique de Paula e Silva Furtado.
563. Henrique de Almeida Guimarães.
564. Henrique Gonçalves Maia Filho.
565. Helineu Portinho Amaral.
566. Hugo Silveira Antunes.
567. Hugo Mathias Costa.
568. Helio Mathias Costa.
569. Honorio Ferreira de Souza.
570. Hamilton Leite de Abreu.
571. Haroldo Allan.
572. Heitor Augusto Fernandes.
573. Hyas Chagas Pereira.
574. Henrique Haguenauer.
575. Hugo Dutra Hamann.
576. Humberto Gentil Araujo.
577. Hyppolito Brissac de Sucena.
578. Hyppolito Brissac.
579. Heitor Kastrup.
580. Herminio Lucio.
581. Hirich Schechter.
582. Henrique Francisco dos Santos Reis.
583. Helladio Camargo Diniz Junqueira.
584. Hugo Guichard Junior.
585. Haroldo Mauro.
586. Heloisa Corrêa Gonçalves.
587. Hilton Gomes de Carvalho.
588. Humberto França de Faria.
589. Heli de Mello Cavalcanti.
590. Heraclyto Pulcherio.
591. Helio Jonas Coelho.
592. Henrique Solanés.
593. Henrique Vaz Corrêa.
594. Ildefonso Alves Corrêa.
595. Inocidio Miranda.
596. Ideal Fernandes de Mattos Schuwart Vieira.
597. Ivo Lazzarini de São Thiago.
598. Iracema Gonçalves Maia.
599. Ito Von Ocet Tebyriça.
600. Isaac Werber.
601. Ivens Freitas de Souza.
602. Isolina Ary Buker.
603. Iracema Pinto Pacca.
604. Irene Creagh Moreira.
605. Iris de Abreu Martins.
606. Iberê de Abreu Martins.
607. Iberê Martins.
608. Iby Miranda.
609. Ivo Augusto de Macedo.
610. Irene da Conceção Silva.
611. Ithamar Jéquiriçá.
612. Ibany da Cunha Ribeiro.
613. Iberê da Silva Reis.
614. José Rodrigues Lage.
615. José de Sampaio Pereira da Costa.
616. José Nogueira de Carvalho.
617. José Castro de Pinho.
618. José Luiz Affonso Ferreira.
619. José Candido Almeida dos Reis.
620. José Porfirio de Souza Lobo
621. José Duvivier Goulart
622. José das Neves.
623. José Miguel Caram.
624. José de Oliveira Baptista
625. José Augusto Ribeiro.
626. José Conde.
627. José Maria de Macedo Santos.
628. José da Silva.
629. José Jaçob Müller Junior.
630. José Cortes Coutinho.
631. José Alves da Cruz.
632. José Henrique Duarte da Fonseca.
633. José Alexandre Pimentel Maia Bittencourt.
634. José da Costa Neves Filho.
635. José Emilio Campello.
636. José Candido Sampaio de Lacerda.
637. José Macedo.
638. José Penna Peixoto Guimarães.
639. José Martins de Souza Rosa.
640. José Pinheiro Machado.
641. José de Azevedo Ferreira
642. José Dionysio de Oliveira
643. José Leite Villela.
644. José Venturelli Sobrinho
645. José Aguiar Alves dos Santos

646. José Pinto de Almeida.
647. José Celestino Soares.
648. José dos Santos Marinho.
649. José Eduardo Pestana de Aguiar Silva.
650. José da Costa Medina.
651. José Rodrigues Campos.
652. José Luiz Gomes da Silva.
653. José da Cruz Cordeiro Filho.
654. José Francisco Cantarino Filho.
655. José Maria Sence.
656. José Clandro da Silva.
657. José Janot.
658. José Raymundo de Souza Azevedo.
659. José Pimenta da Silva.
660. José Marino de Souza.
661. José Luiz Sales.
662. José de Araujo Nery.
663. José Leite de Assis.
664. José da Silva Pardal.
665. José Ferreira dos Santos Baltar.
666. José Thomaz Ferreira da Silva.
667. José Pompeu de Castro Albuquerque.
668. José Jorge Lazary.
669. José de Oliveira Gonçalves.
670. José Bernardo Leitão de Souza.
671. José Luiz Lima.
672. José Alfredo Granadeiro Guimarães Netto.
673. José Maria Ripper Nogueira.
674. José Duarte Sobrinho.
675. José Godoy Monteiro de Castro.
676. José Succar.
677. José Paulo Baptista de Menezes.
678. José Coelho dos Santos.
679. José Custodio de Oliveira Junior.
680. José de Cupertino Coelho Cintra.
681. José Luiz Ertlial.
682. José Herdey Garchet.
683. José Correia de Souza Carvalho.
684. José Maia de Carvalho.
685. José do Lago Ribeiro.
686. José Alves Teixeira.
687. José Guimarães Moraes.
688. José Autran de Abreu.
689. José Clodomiro Vairão.
690. José Carlos Machado Costa.
691. João Olympio Filho.
692. João Alves Corrêa Filho.
693. João Manhães Coucellos.
694. João Brasil Junior.
695. João Henrique Raffard Sardinha.
696. João Dias Pereira.
697. João Fernandes Baptista Lannes.
698. João Macedo Machado.
699. João Luiz de Carvalho Rego.
700. João Ferreira de Macedo.
701. João de Oliveira Filho.
702. João Furtado de Mendonça.
703. João de Lima Rodrigues.
704. João Fortes Rodrigues.
705. João Pontual Fiuza.
706. João Monteiro.
707. João Baptista dos Santos.
708. João Baptista Marques Ramos.
709. João Baptista Fernandes.
710. João Barros do Valle.
711. João Lopes da Silva.
712. João Raymundo de Oliveira.
713. João Tertuliano dos Santos.
714. João de Souza Machado.
715. João Alves Garcez.
716. João Elias.
717. João José Corrêa Telles.
718. João Alfredo Braga de Carvalho.
719. João Baptista Corrêa de Abreu.
720. João Stramandinoli.
721. João José Mauso de Araujo.
722. João Penna Brightmore.
723. João Baptista da Costa.
724. João Tarcisio Bueno.
725. Joaquim de Azevedo Barros.
726. Joaquim Frederico de Moura Marinho.
727. Joaquim Pereira da Silva Netto.
728. Joaquim Feliciano dos Santos.
729. Joaquim José Moura.
730. Joaquim d'Oliveira Soares Junior.
731. Joaquim Pacheco Piragibe.
732. Joaquim Flora Nogueira.
733. Joaquim Peçanha.
734. Joaquim Palhares Malafaia.
735. Jooaquim da Silva Rosa.
736. Joaquim Rodrigues Brandão.
737. Joaquim Olavo dos Reis Junqueira.
738. Justiniano da Cunha Machado Filho.
739. Julião Oschery.
740. Jovenil Borges de Faria.
741. Jalcyr Rocha de Souza.
742. Julio Cesar de Magalhães Castro.
743. Jayme de Mello Couto.
744. Juvenal Laranja.
745. Jurema Altino Doria.
746. Jayme Cardoso Ferreira.
747. Jessé Randolpho Carvalho de Paiva.
748. Joel Ruthenio Carvalho de Paiva.
749. Jacy Augusto Teixeira Nunes.
750. Julio de Castilhos Penafiel.
751. Jeronymo Macario Figueira de Mello.
752. Jacy Fernandes Faria Machado.
753. Jorge Zenha de Figueiredo.
754. Julio Garcia de Oliveira.
755. Jair da Costa Galvão.
756. Jayme Rodrigues Campos.
757. Jayme Cardoso Zagallo.
758. Jonas Soares da Silva.
759. Jayme Marques de Oliveira.
760. Jesus Pinheiro Motta.
761. Jack Von Ockel Tebyriçá.
762. Jorge Barata.
763. Jorge Edmundo de Faria Leuzinger.
764. Judith Moreira da Motta.
765. Julio Cesar Catalano.
766. Jorge Mauricio Chameton de Oliveira.
767. Juvenil Fernandes Lessa.
768. Julio Rodrigues Teixeira.
769. Jacy Rosa.
770. Jayme de Faria Zambrano.
771. Jayme Baptista de Souza Filho.
772. Jarbas de Azevedo Cordeiro
773. Jarbas Barata.
774. Julio Fabio de Oliveira.
775. Julio Bacon Itajahy.
776. Jayme Torres de Faria Rocha.
777. Joanna Freire.
778. Jorge Travassos.
779. Jonathas de Barros Pimentel.
780. Jobal Lopes de Souza.
781. Jacob Ripper Nogueira.
782. Jeronymo Pereira Alberto.
783. Jandyra da Silva Cardoso.
784. Judith Antonietta Peichelt.
785. Jandyra Pinheiro.
786. Jurandyr Campos.
787. Juberto Pires Bandeira de Mello.
788. Jairo de Assis Almeida.
789. Josué da Gama Filgueiras Lima.
790. Jayme Guedes.
791. Jorge Soares Duque Estrada.
792. Kepler de Castro Neves.
793. Kleber Pimentel de Carvalho.
794. Luiz da Costa Reis.
795. Luiz Torres Barbosa.
796. Luiz Chefer.
797. Lygia Camargo Moreira.
798. Leopoldo José de Mello Vaz.
799. Luiz Alberto Werneck.
800. Luiz Alfredo de Souza Rangel.
801. Luiz dos Santos Durão.
802. Luiz Augusto Morijot Leité.
803. Linneu Ybayara Gonçalves.
804. Luiz Clovis de Queirós e Almeida.
805. Luiz Augusto Porto Valente Andrade.
806. Luiz Washington Barbosa Rodrigues Pereira.
807. Luiz de Araujo Francoe.
808. Lycurgo da Silva Castello Branco.
809. Léon Monteiro Wilrverth.
810. Lincoln Portilho do Amaral.
811. Laerte da Silva Bellot.
812. Laureano da Silva.
813. Lauro Peixoto de Lima.
814. Lourenço de Mello.
815. Luis Blottes Condado.
816. Luiz Siebler Filho.
817. Luiz Vilhena de Araujo Andrade.
818. Luiz Lima da Veiga.
819. Luitz Caire.
820. Lindolpho José Mendes.
821. Lery Fausto de Souza.
822. Leonardo Otto Kuhn.
823. Lafayette Herminio de Freitas.
824. Luiz Gonzaga de Souza Lobo.
823. Luiz Gomes Fernandes.
825. Luiz Gomes Fernandes.
827. Luiz Pandiá Braconnot.
828. Luiz de Barros Perestrello de Carvalhosa.
829. Leo Elkin Himé.
830. Leopooldo Gonçalves Bastos.
831. Luiz Oswaldo de Souza Bandeira.
832. Leandro Muniz da Motta Junior.
833. Laura Werber.
834. Luis de Mello Campos.
835. Luis Ramos da Paixão.
836. Luis de Carvalho Guimarães.
837. Leonel Almeidda Rocha.
838. Luiz Ferreira Xavier.
839. Luiz de Oliveira Grain.
840. Luiz Moreira de Paula.
841. Leopoldino Guerra da Cunha.
842. Leopoldo Ferreira Lobo.
843. Lotty Karen Schmidt.
844. Leandro Coelho Duarte.
845. Leonel de Andrade Velloso.
846. Luiz de Castro.
847. Leda Santos de Bustamante.
848. Lauro de Aguirre Horta Barbosa.
849. Manoel Francisco Marques.
850. Manoel Cerqueira Delmos.
851. Manoel Bronstein.
852. Manoel Guedes Corrêa Gondim.
853. Manoel da Silva Franco.
854. Manoel Affonso Filho.
855. Manoel dos Santos Lage.
856. Manoel Esteves Garcia de Sa.
857. Manoel Antonio Alvarez da Cruz.
858. Manooel Salvini Soares.
859. Manoel Rufino dos Santos.
860. Manoel Costa Leal de Moura.
861. Manoel Antonio Braune.
862. Manoel Rigerio de Souza Coelho.
863. Manoel Tavares Allemand.
864. Manoel Pedro dos Santos.
865. Manoel Anacleto da Silva.
866. Manoel Ferreira Maia.

867. Manoel Francisco Ortigão Sampaio.
868. Manoel Anthero da Estrella.
869. Manoel Fernandes Saldanha.
870. Manoel Salino.
871. Manoel Baptista de Magalhães.
872. Manoel Vieira da Cunha.
873. Manoel Gentil da Silva.
874. Manoel Pinto de Castro.
875. Manoel Coutinho de Carvalho.
876. Miguel de Faria.
877. Mamede Marcondes Rodrigues.
878. Mario dos Santos.
879. Mario Francisco de Mello Franco.
880. Mauricio Esbérard.
881. Mario Schiller Amaral de Souza.
882. Mario Ribeiro Bastos.
832. Moacyr Dario Ribeiro.
884. Moacyr Dunham.
885. Maria da Piedade de Mello Baptista.
886. Maro Graça.
887. Mario Gomes.
888. Mario de Mattos.
889. Mario Gomes da Silva.
890. Mario de Araujo Marques.
891. Mario ten Brink Chaves Faria.
892. Maria Clara de Lima Spangenberg Pires.
893. Maria Eugenia de Almeida Serra.
894. Maria da Conceição Horvat Rodrigues.
895. Moacyr Alves.
896. Moacyr Janin Röhe.
897. Mauricio Barcellos Guimarães.
898. Mauricio Leite Gomes de Pinho.
899. Marinor Milagres.
900. Marcello Carneiro de Mendonça.
901. Marcolino das Chagas Gomes Caudau.
902. Martiniano França.
903. Mario Lima Rocha.
904. Mario Gonçalves.
905. Mario Serrano.
906. Mario d'Almeida Calderon
907. Mario Tavares Guerra.
908. Maria José Villena de Araujo Andrade.
909. Murillo Goulart de Barros.
910. Murillo de Miranda Basto.
911. Murillo de Figueiredo.
912. Milton de Carvalho.
913. Milton Luiz Alexandre Ribeiro.
914. Milton de Almeida Dutra.
915. Michel Antonio Tohan.
916. Moysés Schachnik.
917. Marcos Clemente Cesar.
918. Mauricio de Abreu.
919. Maria Nazarena de Magalhães Castro.
920. Maria José de Magalhães Castro.
921. Mario Maciel Monteiro.
922. Milton de Barros.
923. Marcos Ferreira Neves.
924. Milton Santos Rodrigues.
925. Mario Ribeiro Paiva.
926. Miguel Alfredo de Almeida e Castro.
927. Marcello de Souza Braga.
928. Moacyr Henriques de Mendonça.
929. Milton Ipiranga dos Guaranys.
930. Moacyr Santa Rosa Araujo.
931. Maria Guimarães da Cunha.
932. Maria Antonietta Saint Just.
933. Mario Oliveira Ribeiro da Fonseca.
934. Milton Guedes de Brito.
935. Mario Santos.
936. Mario Monteiro Villalba.
937. Mario Leite Rodrigues Filho.
938. Maria Alves Ludovig.
939. Marcos João Reginato.
940. Miguel de Oliveira Chaves.
941. Manahem de Paula Pessôa.
942. Mauricio Ribeiro Valenga.
943. Mauricio Kicis.
944. Mozart Soutinho da Cruz.
945. Moacyr Romêro.
946. Moacyr Tavares Carmo.
947. Moacyr de Araujo.
948. Moacyr Barros de Castillio.
949. Moacyr Alves.
950. Mario da Silveira Reis.
951. Mario Francisco Giffoni.
952. Mauro Mariano da Silva.
953. Mauro Porto Barroso.
954. Mery Freire Junior.
955. Mercedes Freire de Araujo.
956. Moacyr Miranda.
957. Marcos Hourcades Romêro.
958. Marina Silva Couto.
959. Mario de Mattos Machado de Bittencourt.
960. Miguell Archanjo de Magalhães C. de Oilveira.
961. Maria da Gloria Jannuzzi.
962. Mario Quartim Pinto de Moura.
963. Marcello Daniell Bonheur.
964. Moysés Werber.
965. Moacyr Motta de Oliveira.
966. Maria de Paiva Azevedo de Menezes.
967. Mario de Queiroz Rodrigues.
968. Marilia Pedrosa Gomes de Pinho.
969. Maria Eudoxia Villafarré Gomes.
970. Moacyr Martins Vianna de Lima.
971. Moysés Joppert Vallim.
972. Martiniano Salgado.
973. Maurillo Andrade de Magalhães Gomes.
974. Mario Corrêa Freire.
975. Marco Aurelio Murillo Reis.
976. Miguel de Oliveira Ribeiro da Silva.
977. Nicolau Fittippaldi.
978. Nelson Novaes Geraidim.
979. Nelson Corrêa Monteiro.
980. Nelson Silva.
981. Nelson Magalhães de Souza.
982. Nair Mesquita de Miranda.
983. Narciso Affonso Silva.
984. Norberto Coralli.
985. Nicolau Barros de Martino.
986. Nelson Corrêa de Sá e Benevides.
987. Nathau Feferman.
988. Noel Ramos de Azevedo.
989. Nair Brunner Rosas.
990. Nelson Nascimento Cardoso.
991. Nelson Lemgruber Monnerat.
992. Nelson Nestor de Almeida Castro.
993. Nilo Coelho.
994. Nodar de Queiroz Paim.
995. Nelson Sylvio de Faria.
996. Niel de Souza Villar.
997. Nelson Coelho de Oliveira.
998. Newton Amarante.
999. Newton Campos.
1.000. Nelson Pereira Braga.
1.001. Nelson Etienne Donat.
1.002. Nelson Cabral de Moura
1.003. Nilo de Oliveira Coelho.
1.004. Noçy Buarque de Gusmão.
1.005. Neusa de Moura Ferreira.
1.006. Nicanor Pedro Ferreira.
1.007. Nair de Gervais Cavalcanti Vieira.
1.008. Nelson Vieira.
1.009. Nelson de Miranda e Silva.
1.010. Natalino Tolomei.
1.011. Newton de Almeida Costa.
1.012. Nair Eugenia Lobo.
1.013. Newton Soares Lima Netto.
1.014. Ney Sampaio Pinto.
1.015. Nelson Motta de Oliveira.
1.016. Nilton Mello Braga de Oliveira.
1.017. Nelson Pereira da Silva.
1.018. Nilo Martins Rodrigues.
1.019. Newton Norberto Guanabarino Mattos.
1.020. Oscar Do Couto.
1.021. Orlando do Valle Silva.
1.022. Osmar Pallmeos de Brilho.
1.023. Oswaldo Feldmann.
1.024. Othavio Lage Machado Costa
1.025. Oswaldo de Oliveira Ramos
1.026. Oscar Ferreira da Silva.
1.027. Oscar Lopes da Silva.
1.028. Oscar Messias Cardoso.
1.029. Oswaldo de Azevedo Espindola.
1.030. Odette Costa.
1.031. Ophelia Guimarães.
1.032. Orlando Bilhão Vianna.
1.033. Olga de Andrade.
1.034. Oscar Lopes Fabião.
1.035. Oscar Attico de Souza Leite.
1.036. Orlando Nunes de Souza.
1.037. Oswaldo Ehnes.
1.038. Osvaldo Noronha.
1.039. Octavio Zenobio da Costa
1.040. Olavo Razzanesse
1.041. Orlando Corrêa de Mello.
1.042. Oswaldo Giolito.
1.043. Odilon Duarte Baptista.
1.044. Orlondo de Miranda.
1.045. Oswaldo Barata.
1.046. Osmar Radlar de Aquino.
1.047. Octavio de Abreu e Silva.
1.048. Ovidio Saraiva de Carvalho Nava.
1.049. Oscar de Oliveira Baptista.
1.050. Orlando Rangel Pinheiro.
1.051. Oswaldo Formentini.
1.052. Oswaldo Calhaina Tello.
1.053. Olympio Alves Carvalho da Silva.
1.054. Octacilio de Azevedo Thompson
1.055. Oscar Niemeyer Soares Filho.
1.056. Oswaldo Maia Penido.
1.057. Olavo Menezes.
1.058. Olavo Alves Salldanha Filho.
1.059. Octavio Ribeiro Pinto Guimarães Filho.
1.060. Odalea Amaral.
1.061. Oscar Costa.
1.062. Othon Ferreira de Barros.
1.063. Othon de Almeida Costa.
1.064. Odenath Guimarães.
1.065. Othon Machado de Oliveira e Silva.
1.066. Oswaldo Augusto Wermon.
1.067. Orlando Roças Junior.
1.068. Ormill Lem Pereira.
1.069. Osmar de Campos Saraiva.
1.070. Olympio Caiazzo.
1.071. Olaganio Dias Carneiro.
1.072. Oswaldo da Cunha Fonseca.
1.073. Olavo Sá da Cruz.
1.074. Oscanina Maës dos Santos.
1.075. Otto da Rocha e Silva.
1.076. Oswaldo Hannenoglido Silva
1.077. Oswaldo Frotta.
1.078. Oswaldo Clark Leite.
1.079. Ovidio Penafforte.
1.080. Oscar de Almeida Neves.
1.081. Paulo Pontual da Costa Ribeiro.
1.082. Paulo Pinheiro de Barros.
1.083. Paulo Franco da Cruz.
1.084. Paulo de Oliveira.
1.085. Pedro Baptista de Araujo Ramos.
1.086. Pedro Abelardo de Mello Vaz.
1.087. Paulino Bressan.
1.088. Plinio Reis de Catanhede Almeida.
1.089. Paulo Vianna de Vasconcellos.
1.090. Paulo Soter da Silveira.
1.091. Paulo do Coração de Jesus Oliveira.
1.092. Paulo Monteiro Machado
1.093. Paulo Ramos Guerreiro

1.094. Pedro de Lima Castello Branco
1.095. Pedro Luiz Amaral Teixeira.
1.096. Pedro Bastos Chaves.
1.097. Pericles Ribeiro Baptista Leite.
1.098. Paulo Alonso.
1.099. Paulo da Fonseca.
1.100. Paulino da Costa Guimarães Filho.
1.101. Placido Corrêa Lopes.
1.102. Pericles de Oliveira.
1.103. Placido Rangel.
1.104. Pedro Rodrigues da Silva.
1.105. Paulo Cabral de Mello.
1.106. Paulo Flecher Bittencourt.
1.107. Paulo Carvalho da Silva.
1.108. Paulo Alves de França.
1.109. Pio Sá de Carvalho Azevedo.
1.110. Paulo de Camargo e Almeida.
1.111. Plinio Gioia.
1.112. Placido Affonso Ribeiro.
1.113. Pedro de Souza Cameira de Barros.
1.114. Pedro do Amaral Palel.
1.115. Pedro Ferreira de Almeida.
1.116. Paulo Lopes de Freitas .
1.117. Paulo Alexandre Pavie.
1.118. Pedro de Sousa.
1.119. Pedro Goulart Netto.
1.120. Pedro Medeiros Ferro.
1.121. Paulo Kastrup Filho.
1.122. Paschoal Luiz Caetano.
1.123. Plinio Dutra Barroso.
1.124. Paulo Botelho de Macedo Costa.
1.125. Paulo Sebastião de Moraes Velez.
1.126. Paulo Gomes de Sá.
1.127. Pedro Julio de Miranda Corrêa.
1.128. Paulo Machado da Silveira.
1.129. Pedro Lahmeyer Monteiro.
1.130. Paulo do Nascimento Gurgel.
1.131. Paulo do Prado Brandão.
1.132. Pedro Théberge.
1.133. Pedro Americo de Magalhães Pahl.
1.134. Paulo de Oliveira Botelho.
1.135. Pacifico Affonso Caniné.
1.136. Pedro Rodrigues Alves Barbosa.
1.137. Renato Alves.
1.138. Raymunda Moraes de Araujo.
1.139. Rafael Borges Dutra.
1.140. Rubem Cintra da Gama e Silva.
1.141. Remigio de Cerqueira Fernandes Braga.
1.142. Rubens Pinheiro de Barros.
1.143. Raul Hue Chaves.
1.144. Raul Linhares Pereira.
1.145. Ruth Behrensdorf.
1.146. Renato Batocchi.
1.147. Renato Dias da Silva.
1.148. Roberto Augusto Marques Braga.
1.149. Rubelino José Ramos.
1.150. Ruy Machado de Brito.
1.151. Ruy Berçot de Mattos.
1.152. Ruth de Almeida Serra
1.153. Ricardo da Costa Soare
1.154. Roldão Macedo.
1.155. Raul Corrêa de Mattos.
1.156. Renato Vieira da Silva
1.157. Roberto Bandeira Accioli.
1.158. Rubens Caldeira de Rezende.
1.159. Raul Pucciarelli.
1.160. Roberto Gomes Tarlé Filho.
1.161. Renato Alves.
1.162. Raul Santos Rocha.
1.163. Rodolpho da Fonseca.
1.164. Ruth Soutinho de Figueiredo,
1.165. Romolo Cavina.
1.166. Raul de Souza da Costa e Sá.
1.167. Raul Mattos Silva.
1.168. Rubem dos Santos Dias.
1.169. Rubem de Souza Lage.
1.170. Raul Nascimento Silva.
1.171. Romualdo da Veiga Marques.
1.172. Renato Guimarães da Cunha.
1.173. Renato Luiz Pinto.
1.174. Ricardo Teixeira da Costa.
1.175. Renato Costa.
1.176. Rodolpho Taveira Lima.
1.177. Rodrigo Rocha do Amaral.
1.178. Raul Pinheiro Veiga.
1.179. Rubem Araujo.
1.180. Rubens Moreira Torres.
1.181. Rubens Pereira Leite.
1.182. Rubens Francisco Dias.
1.183. Rubens Torres Vianna.
1.184. Renato Roma de Abreu e Lima.
1.185. Ruy de Senna Malveira.
1.186. Roberto Rosa.
1.187. Roberto Segadas Vianna.
1.188. Rubem do Nascimento.
1.189. Ruben Dutra Mendonça.
1.190. Raul Braga.
1.191. Ranulpho Eduardo Barbosa.
1.192. Rothschild Nobrega.
1.193. Raphael Quintanilha Filho.
1.194. Rodoval Brito de Menezes.
1.195. Renato Soares da Gama.
1.196. Renato Imparato Guimarães.
1.197. Raphael Pugliese.
1.198. Roberto Boca.
1.199. Renato Cavalcanti de Albuquerque.
1.200. Renato Dale de Miranda Valverde.
1.201. Renato Pacheco da Costa.
1.202. Reynaldo Pestana de Saldanha da Gama.
1.203. Roberto Borges Bastos.
1.204. Renato de Queiroz Lima.
1.205. Renato Carneiro da Costa Guimarães.
1.206. Reginaldo Torres Quintanilha.
1.207. Servulo Alves de Carvalho.
1.208. Sylvio Guimarães.
1.209. Sylla Fontoura de Almeida.
1.210. Silvino Mattos Filho.
1.211. Sebastião Cantisano.
1.212. Sylvio Francisco da Silva.
1.213. Sergio Vergueiro da Cruz.
1.214. Silesio Ribeiro de Mattos.
1.215. Sidney Caldas.
1.216. Samuel Pereira Junior.
1.217. Secundino Guimarães Peralva.
1.218. Sylvio Luiz de Oliva.
1.219. Sylvio de Castro.
1.220. Sylvio Lisbôa.
1.221. Sylvio Azambuja Maurieio de Abreu.
1.222. Sylvestre Gonçalves de Amorim.
1.223. Sergio Heinzelmann.
1.224. Sully de Souza.
1.225. Sylvia de Oliveira.
1.226. Sebastião Tostes Machado.
1.227. Sylvio Joaquim da Cunha.
1.228. Sylvio Dale de Miranda Valverde.
1.229. Sebastião de Macedo Dornellas.
1)230. Sylvio de Assis Rodrigues.
1.231. Sylvio Ferreira Barbosa Pinto.
1.232. Sergio Armando de Araujo Gonçalves.
1.233. Silas Raeder.
1.234. Stella Falcão Rodrigues
1.235. Sylvio Roméro Netto.
1.236. Sylvio Mello Rego.
1.237. Salvador Lima Filho.
1.238. Stellec Severino da Silva
1.239. Stomberck Quaresma.
1.240. Sylvio Campos.
1.241. Sylvio Leitão da Cunha Filho.
1.242. Sydney Rodrigues.
1.243. Santuccio Gervasio Mosconi.
1.244. Sylvio de Figueiredo.
1.245. Sylvio Couto Coelho da Frota.
1.246. Sebastião Helio Ribeiro da Silva.
1.247. Sylvio de Lacerda Abreu.
1.248. Tito Enéas Leme Lopes.
1.249. Thereza Ribeiro da Cruz.
1.250. Thomaz Pessôa Mendes.
1.251. Tiberio Cancelli.
1.252. Theophilo Ottoni de Mendonça.
1.253. Tarcillo Fabião.
1.254. Targelio de Souza Cruz.
1.255. Theodoro Santayana Saibro.
1.256. Tito Ascoli de Oliva Mayd.
1.257. Theophilo Tahan.
1.258. Thales de Almeida Guimarães.
1.259. Telesphoro Alves de Bulhões Valladares.
1.260. Trajano Bruno de Berredo Carneiro.
1.261. Tristão Araripe Pestana de Aguiar.
1.262. Thomaz Di Sabbato.
1.263. Theophilo d'Avila de Araujo.
1.264. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.
1.265. Thadeu Maia de Carvalho.
1.266. Uady Hamava.
1.267. Ubyrajara da Motta Guimarães.
1.268. Virgilio de Castro.
1.269. Vicente Constantino Chermont de Miranda.
1.270. Virginio da Gama Lobo.
1.271. Vicente Nunes de Barcellos.
1.272. Victor Ferguson.
1.273. Victor de Miranda Ribeiro.
1.274. Vicente de Paula Borges.
1.275. Waldemar Gomes Luccas.
1.276. Waldemar Severo.
1.277. Walter Sutton.
1.278. William James Crocker.
1.279. Waldemiro Custodio Nunes.
1.280. Walfrido Cardoso de Avellar.
1.281. Waldemar Rocha.
1.282. Watson de Almeida Dutra.
1.283. Walter Figueira Duarte Moreira.
1.284. Willie de Mello Peixoto Brabazon Davids.
1.285. Walter Oswaldo Cruz.
1.286. Walter De Biase da Silva.
1.287. Waldemar Fernandes Bouças.
1.288. Walter Cox Schuback.
1.289. Walter Scofield.
1.290. Walter Manoel de Carvalho.
1.291. Walter Faria Vieira.
1.292. Waldemiro da Silva Bernardes.
1.293. Waldemiro Egypto Rosa.
1.294. Waldemar Fernandes Chaves.
1.295. Wilton Freire Alegria.
1.296. Waldemiro Antonio Barbosa.
1.297. Walter Aureliano Ferreira.
1.298. Waldir de Almeida e Santos.
1.299. Waldemar Couri.
1.300. Yago Luiz Rossi Ferreira.
1.301. Yolanda Ribeiro.
1.302. Yolanda Boiteux.
1.303. Zenny dos Santos Carrano.
1.304. Zilda da Cunha Bastos.
1.305. Zilda Pinto do Nascimento Guedes.
1.306. Zaira Teixeira.
1.307. Zaira Cavalcanti.

ALGEBRA

1. Antonio José Xavier da Silveira.
2. Antonio Belisario Tavora.
3. Antonio Russell de Almeida.
4. Antonio Vieira Pinto.
5. Antonio de Oliveira Ferreira.
6. Antonio Attico de Souza Leite.
7. Antonio Luiz da Silveira Junior.
8. Antonio Gonçalves da Silva.
9. Antonio Pereira Leitão Machado.
10. Antonio Pessôa Muniz.
11. Antonio Mollica.
12. Antonio Eugenio Basilio.
13. Antonio João.
14. Antonio Baptista Santiago.
15. Antonio Lemme Junior.
16. Antonio José Chermont de Miranda.
17. Augusto Manso Granja.
18. Abdon Luiz Romano Milanez.
19. Affonso de Sá da Rocha Maia.
20. Aureliano Modesto de Castro.

21. Antonino Groth Alves.
22. Anesio Frota Aguiar.
23. Adherbal Carneiro Ribeiro.
24. Achilles Scorzelli Junior.
25. Alberto Waldyr Duncan.
26. Abelardo Accioly Britto Amorim.
27. Augusto Süssekind de Moraes Rego.
28. Alipio Machado Jaccoud.
29. Aberio Sampaio.
30. Anselmo de Paula Monteiro.
31. Angelo de Souza Loureiro.
32. Anysio Cerqueira Luz.
33. Ary da Costa Valladão.
34. Alberto João Lebrão.
35. Alberto Hammerli.
36. Ananias Pimentel de Araujo.
37. Albino de Moura Mesquita.
38. Alvaro dos Santos Lara.
39. Aldilio Tostes Machado.
40. Augusto Felippe Schort Coimbra.
41. Afranio Veiga do Valle.
42. Adhemar Vieira.
43. Arnaldo Moura de Azevedo.
44. Alcindo Tanaya.
45. Americo Santiago.
46. Augusto Lima da Costa e Silva.
47. Abelardo dos Santos Matta.
48. Alcindo da Costa Moura.
49. Alcides Pereira da Silva.
50. Alceu Guimarães de Azevedo Junior.
51. Adosino Ferreira Netto.
52. Alberto Alexandre Gross.
53. Alfredo Almeida Duarte Nunes.
54. Alfredo Eubank da Rocha Leão.
55. Aurelio Augusto Rocha.
56. Adherbal de Figueiredo Serra.
57. Arnaldo Eboli Gomensoro.
58. Aldo Pessôa Rebello.
59. Arthur de Sá Earp Neto.
60. Arthur Adolpho Wangler.
61. Armando Zenha de Figueiredo.
62. Ataliba de Almeida.
63. Alfredo Thomé Torres.
64. Acoris d'Albuquerque.
65. Alcides Pinto Duarte.
66. Armando de Souza Pereira.
67. Aurelio Baptista Lopes.
68. Alvaro Wanderley Dantas.
69. Alfredo Pinto Martins.
70. Adalberto Lopes.
71. Adalberto Erthal.
72. Alfredo de Araujo Franco.
73. Adhemar Rossi.
74. Antenor da Silveira Peixoto.
75. Alfredo d'Avila Lima.
76. Alceu Coelho de Vasconcellos.
77. Abelardo de Mello Xavier da Silveira.
78. Alfredo Queiroz Oliveira.
79. Arnaldo Antunes Corrêa.
80. Alberto Cruz Santos Filho.
81. Alvaro Pinto Villela.
82. Americo Rodrigues Campello.
83. Affonsina Leite.
84. Alvaro Penna Leite.
85. Alvaro Brasil.
86. Aristeu de Paiva.
87. Arthur da Motta Macedo Junior.
88. Aldo Vettori.
89. Aryoswaldo Barroso Freire.
90. Augusto Leivas de Otero.
91. Aurelio Marinho Albuquerque.
92. Adolpho Martins Penha.
93. Aristides Macedo Pons.
94. Alkindar Soares Pereira.
95. Alberto Marinho Soares.
96. Aldo Sant'Anna de Moura.
97. Alberto Salvador d'Orsi.
98. Alvaro Moreira Coimbra.
99. Alvaro Gonzaga Amorim.
100. Alvaro Rodrigues Nogueira.
101. Aureliano Dias Paredes.
102. Armando Heide.
103. Acrisio Maciel da Silva.
104. Ary de Castro Fernandes.
105. Annibal Ferreira do Amaral Filho.
106. Alcides Pinho.
107. Albino Silva.
108. Athayde José da Fonseca.
109. Bento Luiz Silva Araujo.
110. Braz Catalano.
111. Bolivar Corrêa Lopes.
112. Bolivar Miranda.
113. Belgrano da Rocha Mont'Alverne.
114. Belisario Braga de Azeredo.
115. Benigno Migueiz Domingues.
116. Bernardo Monteiro de Almeida.
117. Benedicto de Barros.
118. Benedicto Rodrigues de Moraes.
119. Candido Araujo.
120. Custodio Fernandes Tinoco.
121. Carlos Severo.
122. Carlos Eduardo Silva.
123. Carlos Ceylão Filho.
124. Carlos Pimentel Cardoso.
125. Carlos de Medeiros Jansen Ferreira.
126. Celso Coutinho.
127. Carlos Alberto Pereira Braga.
128. Christiano de Araujo Franco.
129. Carlos de Hollanda Moreira.
130. Celso da Graça Autran.
131. Cesar Coelho Leal.
132. Consuelo Ribeiro Di Lorenzo.
133. Charles Esbérard.
134. Carlos Raynsford.
135. Christiano Rôças.
136. Candido de Andrade Duarte e Silva.
137. Carlos Henrique Robertson Liberalli.
138. Carlos de Paula Chaves.
139. Carlos Pereira de Almeida Rapozo.
140. Carlos da Fonseca Teixeira Soares.
141. Camillo José de Carvalho.
142. Celestino de Barros Cardoso.
143. Carlos Gomes Lima.
144. Carlos Frederico Braga.
145. Carlos da Rocha Guimarães.
146. Carlos Garcia Barroso.
147. Clovis Bittar.
148. Carlos de Soares de Souza.
149. Claudionor Teixeira Braga.
150. Cyro da Cruz Soares.
151. Carlos Xavier Costa.
152. Christovam de Aragão Ribeiro.
153. Carlos de Oliveira Mendes.
154. Cid Corrêa Lopes.
155. Cicero Giffoni.
156. Carlos Lassance Fontoura.
157. Domingos Monteiro Abelha Filho.
158. Djalma Vieira de Mello.
159. Djalma da Silva Cabral.
160. Delio Lopes Jardim.
161. Danton de Freitas da Costa Coutto.
162. Domingos Jorge Filho.
163. David Haguenauer Filho.
164. Dolor dos Santos Coragem.
165. Domingos Soares Filho.
166. Dacio de Andrade Veiga.
167. Dermeval Mirabeau da Fonseca.
168. Dorival de Araujo Mouren.
169. Daniel Lacé Brandão.
170. Edith Silva.
171. Ernesto Imbassahy de Mello.
172. Ernesto de Mello Baptista.
173. Edelberto José Fontes Peixoto.
174. Eduino Tamarindo Carpenter.
175. Edgard Lage de Andrade.
176. Edgard Arthur Vianna de Andrade.
177. Elysio Medino Pires.
178. Edmar Terra Blois.
179. Egberto de Assis Silveira.
180. Edgard de Amarante.
181. Elysio Moreira da Fonseca.
182. Egberto Zambrano.
183. Emmanuel Dias.
184. Eugenio Ferreira Filho.
185. Emil Flygare.
186. Ernesto Miranda Saboya de Albuquerque.
187. Eugenio Martins Fontes.
188. Eurico Gonçalves Bastos.
189. Edgar Mége Filho.
190. Edgard Duarte Nunes.
191. Epiphanio Silangussú Soares Martins.
192. Efraim Lifchtz.
193. Emmanuel de Azevedo Martins.
194. Eduardo Guinle Filho.
195. Ernane Teixeira Leite.
196. Eduardo Amaral de Oliveira.
197. Etelvina de Queiroz Cid.
198. Euclydes Romulo Rocha.
199. Eli de Almeida Lamare.
200. Edgard dos Santos Vianna.
201. Ernesto Maximo.
202. Eduardo Candido Garcia Martins.
203. Euclydes Borba.
204. Elis O"berg.
205. Francisco Borges de Faria.
206. Francisco de Paula Pereira da Cunha.
207. Francisco Eulalio do Nascimento e Silva.
208. Francisco Fragoso Filho.
209. Francisco de Paula Moraes de Lacerda.
210. Francisco de Paula Monteiro.
211. Francisco de Paulo Basilio.
212. Francisco Behrensdorf Junior.
213. Francisco Alves.
214. Francisco Angelo Saturnino Rodrigues de Brito.
215. Francisco da Costa Ribeiro Junior.
216. Francisco Ignacio de Araujo Silva.
217. Francisco Alberto de Barros d'Almeida.
218. Francisco de Moura Coutinho Filho.
219. Francisco de Paiva Azevedo de Menezes.
220. Francisco de Paula Oliveira Junior.
221. Francisco Petrarca de Mesquita.
222. Flavio José de Sá Carvalho.
223. Flavio Baptista Pereira.
224. Farid Tannuri.
225. Fernando de Souza da Costa e Sá.
226. Fausto Machado de Barros.
227. Fernando Teixeira Leite.
228. Fioravanti Cinelli.
229. Fortunato Azulay.
230. Friedley Armand Rous.
231. Firmino Rangel Brigido.
232. Firmino Nardelli.
233. Firmo Pereira Mello.
234. Florencio Longo.
235. Fernando Nogueira Pinto.
236. Fernando de Lucca Matera.
237. Frediano Pivetti Rejjane.
238. Fernando de Oliveira Magioli.
239. Geraldo Imbassahy de Mello.
240. Geraldo M. de Queiroz Ferreira.
241. Gastão Vieira.
242. Godofredo Barenco Coelho.
243. George de Murat Quinfella.
244. Guilherme de Oliveira.
295. Gilberto Ferrez.
246. Gastão da Silveira Serpa.
247. Gastão de Bulhões.
248. Giselio Tanner de Abreu.
249. Gabriel Lopes da Cruz Junqueira Guimarães.
250. Gustavo Gonçalves Freire.
251. Godofredo da Rocha.
252. Geraldo de Rezende Barbosa.
253. Geraldo Borrelli.
254. Gastão Quartin Pinto de Moura.

255. Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira.
256. Gennaro Ferrari.
257. Guilherme Buriche dos Santos.
258. Henrique Canongia.
259. Haroldo de Lemos Bastos.
260. Hermann Gribel.
261. Heitor Alvarenga.
262. Hugo Mamede.
263. Henrique de Paula e Silva Furtado.
264. Horacio Alves Mendes.
265. Helio Magalhães.
266. Helio Lacerda Manna.
267. Henrique Luiz Vianna.
268. Haroldo Lisbôa da Cunha.
269. Helio Maria Danin de Albuquerque.
270. Horacio Leite de Carvalho Junior.
271. Hamilton Leite de Abreu.
272. Horacio Gama.
273. Haroldo de Freitas.
274. Hugo Micolis .
275. Hermes Pereira Ferro.
276. Hermes da Motta Barcellos.
277. Honorio de Paiva Santos.
278. Hernani Teixeira de Carvalho.
279. Heitor Velloso.
280. Hugo Dutra Hamann.
281. Hygas Chagas Pereira.
282. Helio Faria.
283. Henrique de Segadas Vianna.
284. Henrique Haguenauer.
285. Hugo Kanitz.
286. Hugo Auler.
287. Hayton Jiquiriçá.
288. Israel Affonso Ferreira.
289. Irenio Ignacio da Silveira.
290. Ignacio de Bulhões.
291. Ibsen Dormund Martins.
292. Ideal Fernandes de Mattos Schumvart Vieira.
293. Ilberto Pinto da Silva Leal.
294. Ivo Augusto de Macedo.
295. José Garcia de Menezes.
296. José Ovidio Romeiro Filho.
297. José Julio Galliez.
298. José Teixeira de Sá Campos.
299. José Gonçalves Brunschrig.
300. José Leite Villela.
301. José Venturelli Sobrinho.
302. José Carvalho.
303. José Bueno.
304. José Famadas Sobrinho.
305. José Raulino da Silveira.
306. José Ignacio Romeiro Junior.
307. José Macedo.
308. José de Segadas Vianna
309. José Reis.
310. José Elias de Moraes da Fonseca Portella.
311. José Alves Magalhães.
312. José Claudio da Silva.
313. José de Souza Marques.
314. José Antunes de Almeida.
315. José Rodrigues Campos.
316. José Ferreira da Silva.
317. José Côrtes Villela.
318. José da Silva Marques.
319. José Pio da Rocha.
320. José Eduardo Pestana de Aguiar Silva.
321. José Nobre Mendes.
322. José Pinto da Silva.
323. José de Souza Machado.
324. José Henrique de Sá Leitão Filho.
325. José Reis Fontes.
326. José Raymundo de Souza Azevedo.
327. José Dias de Carvalho.
328. José Gomes Portella.
329. José Maria Ripper Nogueir.
330. José Codeceira Lopes.
331. José Alves de Souza Filho.
332. José Faria de Castro.
333. José Augusto Vieira.
334. José Augusto Seabra.
335. José Leandro Cardoso Filho.
336. José da Fonseca Costa Couto.
337. José de Arimathéa Teixeira.
338. José Carvalho de Mendonça.
339. José Guimarães Moraes.
340. José Joaquim de Sá Freire Alvim.
341. José Souza.
342. José Irineu Catunda de Araujo.
343. João Manhães Concellos.
344. João Eugenio Emilio Berla de Niemeyer.
345. João Apers de Souza Filho.
346. João Baptista Vieira de Mello.
347. João Saldanha Pereira de Amorim.
348. João Carneiro Cabral.
349. João Guilherme de Oliveira Costa.
350. João Santos Saldanha da Gama.
351. João de Moraes Mattos Filho.
352. João Vianna Brigido.
353. João Luiz Sampaio Avilez.
354. João de Moraes Martins Filho.
355. João Evangelista de Oliveira.
356. João Magioli Dantas.
357. João Nunes Teixeira Junior.
358. João Baptista Corrêa de Abreu
359. João de Campos Gatti.
360. João Baptista Barreto Leite Filho.
361. João de Souza Carvalho.
362. Joaquim da Silva Freire.
363. Joaquim Alves Montenegro.
364. Joaquim Teixeira das Dores Chaves.
365. Joaquim Gonçalves.
366. Joaquim Wencesláu de Barros.
367. Joaqufm Rodrigues Brandão.
368. Jorge Luiz da Silva.
369. Jorge Evangelista de Lucas Araujo.
370. Jorge de Bethencourt.
371. Jacques Marie Victor Charreyon.
372. Julio de Barros Barreto.
373. Jayme Simões Guimarães.
374. Jessé Randolpho Carvalho de Paiva.
375. Joel Ruthenio Carvalho de Paiva.
376. Jorge Silveira Martins Ramos.
377. Jorge Zenha de Figueiredo.
378. Jurandyr Chagas.
379. Jayme Santos de Aquino.
380. Jader Gavier Martins.
381. Jorge Araujo de Paiva Meira.
382. Jayme Rodrigues Campos.
383. Jorge Edmundo de Faria Leuzinger.
384. Jonathas Basilio da Silva.
385. Jorge Mauricio Chometon de Oliveira.
386. Jorge Coutinho Aguirre.
387. Jair de Carvalho.
388. Joel de Almeida.
389. Jehovat Rebouças de Menezes.
390. Jayme Galvão.
391. Jefferson Alves de Souza.
392. Juvenil Rodrigues de Mello.
393. Jairo de Assis Almeida.
394. Jayme de Assis Almeida.
395. Jorge da Silva.
396. Jayme Stanzione Madruga.
397. Jayme de Paiva Santos.
398. Joberto de Paula Lopes.
399. Luiz Beltrão dos Santos Dias.
400. Luiz dos Santos Durão.
401. Luiz da Costa Reis.
402. Luiz Nery Dias.
403. Luiz Alberto Werneck.
404. Lydio Irineu Ferrari.
405. Leopoldo Heck.
406. Lauro Araujo Belford Roxo.
407. Lindolpho Ferreira de Oliveira.
408. Lindolpho José Mendes.
409. Lucy da Silva Diniz.
410. Lilia dos Santos Carrano.
411. Lauro Ferreira Madeira.
412. Luiz Clovis de Queiroz e Almeida.
413. Luiz Vianna de Vasconcellos.
414. Luiz Felippe Vieira Souto.
415. Luiz Pandiá Braconnot.
416. Luiz Rockert.
417. Luiz Oswaldo de Souza Bandeira.
418. Luiz da Costa Freitag.
419. Luiz Aguirre Horta Barbosa.
420. Licio Pinheiro Ramos.
421. Laurindo de Almeida.
422. Leandro Muniz da Motta Junior.
423. Luiz Caetano Martins.
424. Lauro Dantas Leite.
425. Levy Penna Bastos.
426. Levy de Souza.
427. Luiz Ferreira Xavier.
428. Leopoldo Ferreira Lobo.
429. Leopoldo Missick Guimarães.
430. Lauro Ribeiro da Boamorte.
431. Leopoldino Guerra da Cunha.
432. Luiz Segreto.
433. Luiz de Castro.
434. Lucilla Emilia Alves.
435. Luiz Cabral Guimarães.
436. Manoel Francisco de Azevedo.
437. Manoel Tavares Allemand.
438. Manoel Pedro dos Santos.
429. Manoel Gentil da Silva.
440. Manoel Arthur Villaboim.
441. Manoel Victor de Oliveira Paraná.
442. Manoel Alves Ribeiro.
443. Manoel Araripe de Faria Junior.
444. Mario Ribeiro Bastos.
445. Maria da Piedade de Mello Baptista.
446. Murillo Vasco do Valle Silva.
447. Miguel da Silva Pereira Filho.
448. Mario de Almeida Calderon.
449. Miguel Palhares Malafaia.
450. Mauricio Goulart.
451. Moysés Schachnik.
452. Milton de Toledo Fonseca.
453. Mauricio Leite Gomes de Pinho.
454. Mario Duprat Pinto.
455. Maria Eugenia de Almeida Serra.
456. Mario de Oliveira e Silva.
457. Mario de Souza Martins.
458. Mario ten Brink Chaves Daria.
459. Miguel Dutra Estrada.
460. Mario Pêgo de Amorim.
461. Marcilio Dias Ferraz.
462. Milton Rodrigues.
463. Mario Netto de Albuquerque.
464. Mario de Souza da Costa e Sá.
465. Moacyr Dias.
466. Moacyr Santa Rosa Araujo.
467. Moacyr Antunes Vieira.
468. Mauricio Godinho.
469. Marcello Fonseca Castello Branco.
470. Murillo Fragoso.
471. Milton de Barros.
472. Milton Guedes de Brito.
473. Mario Oliveira Ribeiro da Fonseca.
474. Murillo de Vasconcellos.
475. Mauricio Cesar Martins Burlamaqui.
476. Mario Rangel.
477. Maria Virginia Gurjão Bevilaqua.
478. Mario de Mattos Machado de Bittencourt.
479. Mario Peixoto de Azevedo.
480. Modesto Gomes Lima.
481. Mauricio de Mayrinck.
482. Moysés Carvalho de Oliveira.
483. Moacyr Miranda.

484. Marcos Constantino.
485. Mario Cussen Saldanha da Gama.
486. Maria de Paiva Azevedo de Menezes.
487. Moacyr Fernandes Lima.
488. Milton Rodrigues.
489. Mauro Amaral Penna.
490. Mario dos Reis Pereira
491. Mario Torres Ferreira
492. Mario Dias da Silva.
493. Nelson G. Lourenço.
494. Nestor Soares Pires.
495. Nelson Soares Pires.
496. Nery Mendes.
497. Nilton da Costa Marroig.
498. Nilton José Carneiro.
499. Nelson Corrêa de Sá e Benevides.
500. Newton da Silva Diniz.
501. Nestor Victor dos Santos Filho.
502. Nilton Geraldo Pinheiro da Silva.
503. Narciso Affonso Silva.
504. Nelson Pazzanese.
505. Nuno de Andrade Magalhães.
506. Nelson Pereira da Costa.
507. Nilo Gomes Jardim Junior.
508. Newton Ramalho.
509. Newton Soares Lima Netto.
510. Nestor da Rocha e Silva.
511. Nabor Carvalho da Cruz.
512. Nelson Vieira.
513. Nair Eugenia Lobo.
514. Nicanor Barbosa de Oliveira.
515. Nehemias Fabiano Soares.
516. Nicolino Sahid Bahoutto.
517. Nelson Fernandes Góes.
518. Newton Chassim Drummond.
519. Nestor Gurgel de Souza Gomes.
520. Orlando Corrêa Junior.
521. Othon Machado.
522. Oswaldo Fettermann.
523. Osmar Almeida de Azevedo Rodrigues.
524. Oscar de Oliveira Fernandes.
525. Octavio Marie Cantão.
526. Octaviano Marie Cantão
527. Olgerio Tostes Malta.
528. Orlando Nunes de Souza.
529. Orfila Stockler.
530. Orlando Bulcão Vianna.
531. Oswaldo da Rocha Ribas.
532. Oscar de Andrade e Silva.
533. Oswaldo Pinto de Oliveira.
534. Oscar Goulart Monteiro.
535. Octavio Lins Calheiros.
536. Oswaldo Sobral Martins.
537. Oswaldo Ismael Pereira da Cunha.
538. Oswaldo José de Paula e Silva Miller.
539. Omar José Monteiro.
540. Oscar de Souza Magalhães.
541. Olivéro Henry Leonardos.
542. Oswaldo Carvalho Barbosa.
543. Orlando Duarte Martins.
544. Orlando Rangel Pinheiro.
545. Orlando Campofiorito.
546. Oyama Clark Leite.
547. Othon Ferreira de Barros.
548. Octavio Ribeiro Pinto Guimarães Filho.
549. Octacilio de Freitas Martinho.
550. Odaléa Amaral.
551. Osorio Buriche dos Santos Filho.
552. Oswaldo Cruz Paiva.
553. Oscar Costa.
554. Odon Rosauro de Almeida.
555. Olindo Fernandes Maia.
556. Oscar Mães dos Santos.
557. Octavio Dias Moreira.
558. Octavio do Espirito Santo.
559. Octavio Augusto Soares.
560. Paulo Leão de Moura.
561. Pedro Vasco dos Santos Pinto.
562. Paschoal Lemme.
563. Pedro Octaviano de Oliveira.
564. Paulino da Costa Guimarães Filho.
565. Placido Corrêa Lopes.
566. Procopio Donat.
567. Paulo Gomes Gouvêa.
568. Pedro Alipio Alves de Camargo.
569. Paulo de Aguirre Horta Barbosa.
570. Paulo Cristofaro.
571. Paulo Alexandre Pavie.
572. Paulo Lopes de Freitas.
573. Pedro Americo de Sant'Anna.
574. Plinio Dutra Barroso.
575. Paulo Tavares Drummond.
576. Paulo da Silva Bojunga.
577. Paulo Cardoso Mourão.
578. Percy Antonio Louzada.
579. Paulo de Miranda Ribeiro.
580. Pedro Tanganiello.
581. Pedro Julio de Miranda Corrêa.
582. Paulo Cesar Aranha Hoppe.
583. Paschoal Carlos Magno.
584. Paulo de Almeida Santos.
585. Pedro Americo de Magalhães Pahl.
586. Paulo Torres Marques.
587. Paulo Coutinho da Silva Rocha.
588. Paulo Benjamin de Abreu Brito.
589. Remigio de Cerqueira Fernandes Braga.
590. Reginaldo Menezes Hunter.
591. Renato Costa Mendes.
592. Raymond Louis Ebert.
593. Rubem da Cintra da Gama e Silva.
594. Raul Hue Chaves.
595. Raul Jorge Gonçalves.
596. Raul da Motta Maia.
597. Raul Midosi de Sampaio Vianna.
598. Rubem Nunes da Rocha.
599. Raul Penido Filho.
600. Raul Pucciarelli.
601. Renato Pacheco Filho.
602. Romualdo Renault de Mello Mattos.
603. Roberto Bandeira Accioly.
604. Roberto Alfredo Bauer.
605. Roberto Miscow.
606. Roberto de Paula e Silva Tavares.
607. Renato de Azevedo Rezende.
608. Renato Guimarães da Cunha.
609. Rodolpho Taveira Lima.
610. Roberto dos Santos Pacheco.
611. Reynaldo Cruz Santos.
612. Renato de Vasconcellos Lessa.
613. Root Catramby.
614. Rubem Araujo.
615. Roberto Frias de Paula.
616. Rubens Saba.
617. Roberto Rosa.
618. Rolando Capriglione.
619. Raul Ferreira Landim.
620. Rubens Ribeiro dos Santos.
621. Roberto Ricart.
622. Rubelio Freire de Aguiar.
623. Sylvino Mattos Filho.
624. Stelio Bastos Belchior.
625. Samuel de Vasconcellos Linhares.
626. Sylvio Francisco da Silva.
627. Severiano Benigno de Oliveira.
628. Salvador Corrêa de Sá e Benevides.
629. Sylvio de Assis Rodrigues.
630. Sylvio Carvalho Duarte.
631. Salo Brand.
632. Saldanha Marinho Diniz.
633. Sylvio Francisco dos Santos.
634. Sylvio Campos.
635. Sidney Rodrigues.
636. Segismundo Bello da Silva.
637. Stelio Gonçalves Galvão Bueno.
638. Thomaz Pessôa Mendes.
639. Thereza Ribeiro da Cruz.
640. Thomé Joaquim Torres.
641. Tarcillo Fabião.
642. Thomaz Pompeu Accioly Borges.
643. Thomaz Russell de Almeida.
644. Theodoro Santayana Saibro.
645. Simão Aziz Simão.
646. Tito Ascoli de Oliva Maya.
647. Tasso Freixeiro.
648. Theophilo Tahan.
649. Theodosio Melo Pereira da Silva.
650. Tito Livio de Castro.
651. Tito Botelho Martins.
652. Thalino Barbedo de Cerveira Botelho.
653. Tullio De Candia.
654. Uady Hamann.
655. Ubaldino de Moraes Junior.
656. Vand Dyck Seize.
657. Virgilio Lemme.
658. Vicente Xavier de Oliveira.
659. Virgilio Gomes de Assumpção.
660. Waldemar Gomes Lucas.
661. Waldemar Severo.
662. Willie de Mello Peixoto Brabazon Davids.
663. William Issa.
664. William Simão.
665. Wilton Garcia Ramos.
666. Waldemar Méra Barroso.
667. Waldemar Fernandes Bouças.
668. Waldeck Lisboa Vempré.
669. Waldemar de Lima e Silva.
670. Waldemar da Silva Bojunga.
671. Wolfang Bacellar de Mello.
672. Walter Wigrewitz.
673. Wilson Pereira da Cunha.
674. Walter Coelho do Amaral.
675. Yago Luiz Rossi Ferreira.

GEOMETRIA

1. [illegible]nio Francisco de Assis Moura.
2. Antonio José Pereira Rego.
3. Antonio Luiz da Silveira Junior.
4. Antonio Attico de Souza Leite.
5. Antonio Gonçalves da Silva.
6. Antonio Pereira Leitão Machado.
7. Antonio José Chermont de Miranda.
8. Antonio Machado Mettron.
9. Antonio Gonçalves.
10. Antonio Lesme Junior
11. Antonio Soares Lima Netto.
12. Antonio José de Lacerda Netto.
13. Antonio Guedes Valente.
14. Antonio da Costa Ribeiro.
15. Alceu Guimarães de Azevedo Junior.
16. Aurelio Augusto Rocha.
17. Arthur Hehl Neiva.
18. Arino Silveira de Souza.
19. Augusto Tavares de Lyra Filho.
20. Alfredo Almeida Duarte Nunes.
21. Aldo Pessôa Rebello.
22. Alcides Pereira da Silva.
23. Adalberto Barranjard Serra.
24. Alfredo de Araujo Franco.
25. Adalberto Esthal.
26. Ary Massey Oliveira de Menezes.
27. Alfredo Pinto Martins.
28. Adalberto Lopes.
29. Amando Carvalhaes.
30. Augusto Paulo Pinto.
31. Affonso de Sá da Rocha Maia.
32. Angenor Machado.
33. Aureliano Modesto de Castro.
34. Alfredo Mourão Russell.
35. Alberto Mourão Russell.
36. Abelardo de Mello Xavier da Silveira.
37. Armando Vazeji.
38. Adalberto Guimarães Jatany.
39. Anesio Frota Aguiar.
40. Alvaro de Paula Ponte.

41. Adherbal Carneiro Ribeiro.
42. Almyr Aguiar.
43. Americo Santiago.
44. Albino dos Santos Froes.
45. Affonso Augusto Vasconcellos.
46. André Peilucci.
47. Armando Corrêa da Silva.
48. Alamir Cruz Santos.
49. Afranio Veiga do Valle.
50. Attilio Cirando.
51. Augusto Ferreira de Paula.
52. Americo Pereira.
53. Anysio Cerqueira Luz.
54. Alvaro Pereira.
55. Anthero Bezerra Barbosa.
56. Anselmo de Paula Monteiro.
57. Aloysio Campos da Paz.
58. Anezio Trigueira de Magalhães.
59. Alberto Soares de Souza.
60. Alberto Salvador d'Orsi.
61. Abrahão Akerman.
62. Adhemar Pinto.
63. Anna Ottilia Ruth Mager.
64. Aldo Vettori.
65. Arthur da Motta Macedo Junior.
66. Alberto de Carvalho Cruz.
67. Abilio de Azevedo Caldas Branco.
68. Adolpho Martins Penha.
69. Augusto Saturnino Rodrigues d Brito.
70. Aureliano Augusto Figueira.
71. Abelardo dos Santos Matta.
72. Alvaro Pinto Villela.
73. André Sattamini Roosenboon.
74. Annibal Simão.
75. Amin Simão.
76. Armando Heide.
77. Ary de Menezes Gil.
78. Adolpho Bezerra de Menezes Neto.
79. Arnaldo Esteves de Araujos.
80. Arandy Miranda.
81. Augustinho Accioly de Sá
82. Acrisio Maciel da Silva.
83. Braz Catalano.
84. Breno Ferreira Hehl.
85. Belgrano da Rocha Mont'Alverne.
86. Bernardo Monteiro de Almeida
87. Benedicto Alipio Ferreira.
88. Carlos Pimentel Cardoso.
89. Celso Pinto dos Santos.
90. Cauby Ferreira Mayrink.
91. Carlos Antonio dos Santos nior.
92. Carino Cramer.
93. Carlos Cesar Accioli Lobato.
94. Correntino Weguelin Nogueira Paranaguá.
95. Carlos Alberto Teixeira Soares.
96. Cesar Costa Urzedo Rocha.
97. Candido Andrade.
98. Christiano Rôcas.
99. Cesar de Saboia Pontes.
100. Celestino Meirelle dos Santos.
101. Cesar Tercio Bellez.
102. Camillo José de Carvalho.
103. Carlos Pereira de Almeida Raposo.
104. Carlos Mendes Campos.
105. Cid Ferreira Jorge.
106. Clovis Bittar.
107. Claudio Rangel Vasconcellos.
108. Candido Napoleão Ramos.
109. Celestino da Silva Filho.
110. Carlos Augusto Monteiro de Castro.
111. Christovam de Aragão Ribeiro.
112. Cid Corrêa Lopes.
113. Dilson Lessa Alves Camara.
114. Dasio Cavalcanti de Azambuja.
115. Domingos Monteiro Abelha Filho.
116. Dirceu Paiva Guimarães.
117. Dario do Carmo Ribeiro.
118. Danton Gomes Franklin.
119. Decio Silveira de Faria.
120. Durval Potyguara Esquerdo Curty.
121. Dilermando Martins da Costa Cruz Filho.
122. Darcy Villela Idiberê.
123. Domingos Pereira da Fonseca.
124. Deusdedit Benedicto de Souza.
125. Déa de Macedo Soares Silva.
126. Donald Azambuja Lourdes.
127. Dermeval Miraboan da Fonseca.
128. Djahy Farina Romero.
129. Danilo Rangel Brigido.
130. Dirceu Bastos.
131. Edith Silva.
132. Ernesto Imbassahy de Mello.
133. Edgar Moreira Braga.
134. Ernesto de Mello Baptista.
135. Eugenio Martinho do Carmo Ribeiro.
136. Eurico Antonio da Costa.
137. Edmar Terra Blais.
138. Emmanoel Pedrosa.
139. Ezequiel Dias Junior.
140. Eduardo Souto de Oliveira.
141. Edelberto José Fontes Peixoto.
142. Evaristo dos Santos.
143. Eduino Tamarindo Carpenter
144. Edgar de Amarante.
145. Ernesto Azevedo.
146. Emmanoel Braga Piragibes.
147. Ernesto Miranda Saboia.
148. Edgar Ueze Filho.
149. Eugenio Ferreira Filho.
150. Emil Flygare.
151. Eduardo Simão.
152. Ernesto Vicente Saboia de Albuquerque.
153. Ernani Teixeira Leite.
154. Edgard Castello Branco.
155. Ernesto Silveira.
156. Epiphanio Pitangussú Soares Martins.
157. Elihu Prado Lopes.
158. Edgard dos Santos Vianna.
159. Ernani da Motta Rezende.
160. Erico Clapp.
161. Esio Vieira Machado.
162. Francisco da Costa Guimarães
163. Francisco Bustamante Filho
164. Francisco de Paula Basilio.
165. Francisco de Paula Monteiro.
166. Francisco Fragoso Filho.
167. Francisco Alves.
168. Francisco José Peixoto de Rezende.
169. Francisco da Costa Ribeiro Junior.
170. Francisco de Assis Basilio.
171. Francisco de Moura Coutinho Filho.
172. Francisco Molinaro.
173. Francisco de Paula Chaves.
174. Francisco Cordeiro da Fonseca.
175. Francisco Cardoso de Castro.
176. Francisco de Paula Oliveira Junior.
177. Fernando Francisco Bastos Ribeiro.
178. Fernando Rocha Lassance.
179. Felix de Moraes Sarmento.
180. Flavio José de Sá Carvalho.
181. Fontenelles Ferreira da Silva.
182. Fernando Riedy do Nascimento e Silva.
183. Fernando Barata Ribeiro.
184. Florencio Longo.
185. Firmino Fernandes Saldanha.
186. Flavio Porto Barroso.
187. Firmino Nardelli.
188. Falk Sacavem de Brito.
189. Floriano Jacintho Franco.
190. Frediano Pinetti Reggane.
191. Gabriel Costa.
192. Gilberto Lyra da Silva.
193. Gerardo Renault de Mello Mattos.
194. Gilberto Travassos.
195. Guilherme de Oliveira.
196. Geraldo dos Reis Gesteira Pimentel.
197. Gastão da Silveira Seyra.
198. Guilherme da Fonseca Teixeira Soares.
199. Gilberto Bueno Paim Pamplona.
200. Gustavo Gonçalves de Senna e Silva.
201. Gustavo Gonçalves Freire.
202. Godofredo da Rocha.
203. Geraldo Ildefonso Mascarenhas da Silva.
204. Gentil Vieira Gomes.
205. Gilberto Souto.
206. Gilberto Goulart.
207. Gastão Quartin Pinto de Moura.
208. Guilherme da Silveira.
209. Gladstone Guimarães.
210. Gil Manoel Claro.
211. Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira.
212. Henrique Luiz Vianna.
213. Henrique Brito de Magalhães.
214. Helio Maria Danin de Albuquerque.
215. Horacio Leite de Carvalho Junior.
216. Haroldo Lisbôa da Cunha.
217. Hermes Pereira Ferro.
218. Humberto Sampaio Mattos.
219. Hugo Micolis.
220. Humberto Frault Penna de Lima.
221. Haroldo Mathias Costa.
222. Horacio Trovão de Campos.
223. Honorio Paulino Soares de Souza.
224. Hygino de Barros Braga.
225. Henrique de Segadas Vianna.
226. Hilton Fernandes Pereira.
227. Henrique Ernesto Greve.
228. Hercilia Rocha Pitta.
229. Helio Freire Braga.
230. Humberto dos Santos Vianna.
231. Heitor Dias da Silva.
232. Helio Veiga.
233. Helio Joaquim Guimarães.
234. Ivo de Magalhães.
235. Ignacio de Mello.
236. Ivan Monteiro de Barros Lins.
237. Ivan de Oliveira Figueiredo.
238. Ideal Fernandes de Mattos Schuwart Vieira.
239. Ibsen Dormuna Martins.
240. Italo de Almeida.
241. Ismael de Abreu Martins Junior.
242. Iberê Garcindo Fernandes de Sá.
243. José Julio Galliez.
244. José Francisco da Silva.
245. José Hastings Moreira da Fonseca.
246. José Alvaro Gonçalves.
247. José Amelio.
248. José Raulino da Silveira.
249. José Macedo.
250. José de Albuquerque Lins.
251. José Julio de Avellar Barbosa.
252. José Bueno.
253. José Soares Ribeiro de Castro.
254. José Leandro Cardoso Filho.
255. José Venturelli Sobrinho.
256. José Reis.
257. José Ferreira da Silva.
258. José Cortes Villela.
259. José da Silva Marques.
260. José Luiz Mourão Russell.
261. José Pio da Rocha.
262. José Claudio da Silva.
263. José de Segadas Vianna.
264. José Reis.
265. José Joaquim de Albuquerque.
266. José Geraldo d'Apparecida Navarro.
267. José Pitaguary Serra.
268. José de Souza Marques.
269. José de Gervais Cavalcanti Vieira.
270. José Cardoso Fernandes
271. José Nozre Mendes.
272. José Pinto da Silva.
273. José Watzl Filho.
274. José Faria de Castro.
275. José da Rocha Vaz.

276. José Gouvêa de Vilhena.
277. José Maria Ripper Nogueira.
278. José Leite.
279. José Alves Caldeira.
280. José Augusto de Araujo Junior.
281. José de Arimathéa Teixeira.
282. José Petrino Potrch.
283. José Wazen.
284. José Alarico Coelho Cintra.
285. José Dias Mendes.
286. José Carvalho de Mendonça.
287. João Baptista Thomaz.
288. João Eugenio Emilio Besla de Niemeyer.
289. João de Mello Rezende.
290. João Soares Neves.
291. João Baptista da Silva Fortes Filho.
292. João de Moraes e Mattos Filho.
293. João Santos Saldanha da Gama.
294. João Caetano da Silva.
295. João Ganneia Rego.
296. João de Gervais Cavalcanti Vieira.
297. João Luiz Sampaio Avilez.
298. João Paulo de Moraes Sodré.
299. João Baptista Ferreira dos Santos.
300. João Nunes Teixeira Junior.
301. João de Campos Gatti.
302. João Celestino de Almeida.
303. Joaquim Braz Ribeiro.
304. Joaquim Miguel Arrojado Lisbôa.
305. Joaquim Gonçalves.
306. Joaquim Ayres da Silva.
307. Juvenal Senra.
308. Jorge Luiz da Silva.
309. Jorge Cid Loureiro.
310. Juvenal Laranja.
311. Jacintho Lopes Martins.
312. Jayme Freire de Vasconcellos.
313. Julio d'Almeida.
314. Julio Otto Theodoro Lolmann.
315. Jorge Rebello.
316. Jorge Araujos de Paiva Meira.
317. Jorge Iberê.
318. Jasper Lovell Parker.
319. Jorge Frias de Paula.
320. Joel de Almeida.
321. Jehovah Rebouças de Menezes.
322. Jarbas Caramurú da Rocha.
323. Jorge Mauricio Chometon de Oliveira.
324. Jackson Gomes de Souza.
325. Jacob Bergsterin.
326. Jair Soares Lima Netto.
327. Jurandyr Alves Carajurú.
328. Jorge Carvalho de Oliveira.
329. Jobel Lopez.
330. Jacy Carneiro Nascimento.
331. Jethra Baptista da Hora.
332. Jorge Bhering de Oliveira Netto.
333. Kybal da Cunha Medeiros.
334. Kleber Theophilo de Carvalho Ferreira.
335. Luiz de Azevedo Rosa.
336. Luiz Nery Dias.
337. Luiz Alberto Werneck.
338. Luiz Antonio Roxoroiz de Belford.
339. Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães Filho.
340. Lydio Irineu Ferrari.
341. Luiz H. Wachod.
342. Libia dos Santos Canano.
343. Lindolpho Ferreira de Oliveira.
344. Luiz Carlos Berrini Paula.
345. Leonel Vallandro.
346. Luiz de Abreu Paula Freitas.
347. Luiz Carlos Nunes de Souza.
348. Luiz Osvaldo de Souza Bandeira.
349. Laurindo de Almeida.
350. Luiza Carmo.
351. Lycurgo Ramos da Costa.
352. Luiz Xavier da Silveira.
353. Luiz Felippe Vieira Santos.
354. Licio Pinheiro Ramos.
355. Luiz Rodrigues de Carvalho.
356. Lauro Dantas Leite.
357. Licurgo Portocarrero Vellozo.
358. Luiz Caetano Martins.
359. Luiz Ferreira Xavier.
360. Lafayette Henrique Duarte da Fonseca.
361. Luiz Machado Baeta Neves.
362. Letelba Rodrigues de Britto.
363. Luiz A. de Oliveira Lima.
364. Luiz Cabral Guimarães.
365. Lourival Gonçalves de Almeida.
366. Manoel Victor de Oliveira Paraná.
367. Manoel Francisco de Azevedo.
368. Manoel M. Lima Ferreira.
369. Manoel das Neves Gomes Pereira.
370. Manoel Malheiro Dias Costa.
371. Manoel Araripe de Faria Junior.
372. Mario Cavalcanti de Albuquerque.
373. Murillo Vasco do Velle Silva.
374. Moacyr de Lima Vieira.
375. Mario Nobrega Brazil da Silva.
376. Mario Duprat Pinto.
377. Mario de Souza Martins.
378. Moysés Schachmek.
379. Mario de Pegadas Vianna Junior.
380. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho Neto.
381. Mario d'Almeida Calderon.
382. Marcos de Souza Vargas.
383. Miguel Callomino.
384. Milton de Barros.
385. Mario Lopes Martins.
386. Mario Borges de Andrade Ramos.
387. Milton Rodrigues.
388. Mario Pêgo de Amorim.
389. Moacyr Dias.
390. Miguel Luiz da Cruz Franco.
391. Milton Guedes de Brito.
392. Minton Freitas de Souza.
393. Mauro Lobo Martins.
394. Mario Espindola.
395. Mauri da Gama e Silva
396. Murillo Leal Pereira.
397. Modesto Gomes Lima.
398. Mauricio Eugenio de Gusmão Pereira Lessa.
399. Mario Cussen Saldanha da Gama.
400. Mario Americo de Moura.
401. Milton Surigué de Uzêda.
402. Mario de Paula Freitas Filho.
403. Milton Rodrigues.
404. Mauro Amaral Pena.
405. Nilton Geraldo Pinheiro da Gama.
406. Néry Mendes.
407. Nestor Victor dos Santos Filho.
408. Nelson Pazzanese.
409. Nelson Rodrigues Corrêa.
410. Naim Mamur.
411. Nelson Pinheiro Ramos.
412. Nelson Guedes Pereira.
413. Necker Pinto.
414. Nelson Guedes Muniz.
415. Norival Guedes Pereira.
416. Nuno de Andrade Magalhães.
417. Nair Eugenio Lobo.
418. Norton Démaria Bonena.
419. Nicoláo Ossaille.
420. Nilton Barros.
421. Othon Machado.
422. Oswaldo Pedro de Baére.
423. Osmar Almeida de Azevedo Rodrigues.
424. Orlando Bulcão Vianna.
425. Orlando Cyrino.
426. Oswaldo da Rocha Ribas.
427. Orfila Stockler.
428. Oscar de Andrade e Silva
429. Oscar Goulart Monteiro.
430. Odalto de Barros Simith.
431. Odilando Lima de Freitas.
432. Ovidio Antonio dos Santos.
433. Omar José Monteiro.
434. Oscar Souza Magalhães.
435. Octavio Augusto da Franca.
436. Octavio Lins Calheiro.
437. Olivio Vieira Filho.
438. Orlando Campos Fiorito.
439. Olivero Henry Leonardos.
440. Orlando Brandão Lisbôa.
441. Oswaldo Bello de Amorim.
442. Oscar Costa.
443. Othon Nogueira.
444. Oswaldo Cruz Paiva.
445. Oyama Chark Leite.
446. Olavo Brandão Libanio.
447. Octacilio de Freitas Martinho
448. Oswaldo Ribeiro Carrilho.
449. Oswaldo Barboza de Abreu.
450. Oswaldo Sussekind Rocha.
451. Pascoal Lemone.
452. Paulo Costa Garcia.
453. Paulo Gomes Gouvêia.
454. Paulo Frota.
455. Persio Ferreira d'Aguiar
456. Plinio Vieira Palma.
457. Paulo Gomes Braga.
458. Paulo Leite de Pinho.
459. Paulo Cristoforo.
460. Paulo Oliveira Ribeiro.
461. Paulo de Camargo e Almeida
462. Paulo da Silva Bojunga.
463. Pedro Monteiro de Barros.
464. Pedro Macré.
465. Pedro Julio de Miranda Corrêa.
466. Pedro dos Santos Leal.
467. Percy Antonio Louzada.
468. Paulo Cardozo Morão.
469. Pedro Minélio da Costa.
470. Pedro Nassif Niziara.
471. Paschoal Carlos Magno.
472. Paulo Aranha Peixoto de Azevedo.
473. Paulo de Almeida e Santos.
474. Pompeo Moutinho dos Reis.
475. Pedro Americo de Magalhães Phl.
476. Renato Costa Mendes.
477. Raul Jorge Gonçalves.
478. Ruben Cintra da Gama e Silva.
479. Ramoaldo Renault de Mello Mattos.
480. Roberto de Carvalho Pires Ferrão.
481. Renato Santos.
482. René Penna Chaves.
483. Raul Moitinho Doria Filho.
484. Ruben Vaz Toller.
485. Renato Pacheco Filho.
486. Ruben Nunes da Rocha.
487. Romeo Pace.
488. Roberto Frias de Paula
489. Ruben Brissac.
490. Reynaldo Cruz Santos.
491. Ruderico Pimentel.
492. Rubens Saba.
493. Ruy Brazil.
494. Rolando Capriglions.
495. Roberval Rocha Moreira.
496. Roberto Alvares de Azevedo
497. Ruben Levy Mesquita.
498. Raphael de Souza Paiva.
499. Rubens Ribeiro dos Santos.
500. Radames Marzullo.
501. Rozauro de Araujo Suzano.
502. Ruben de Carvalho do Prado.
503 Ruysdoel da Fonseca Saraiva.
504. Samoel de Vasconcellos Ninhares.
505. Sylvio Alvarenga.
506. Sylvio José de Almeida Pires.
507. Sergio Henrique Duarte da Fonseca.
508. Sampson Felix Pinto.
509. Sidney Suzano de França Miranda.
510. Sylvio de Assis Rodrigues.

511. Sylvio Vieira da Silva.
512. Saldanha Marinho Diniz.
513. Sebastião Giglio.
514. Segismundo Bello da Silva.
515. Theodoro Dvivier Goulart.
516. Thomé Joaquim Torres.
517. Tasso Freixeiro.
518. Tito Ascoli de Oliva Maya.
519. Tito Sivio de Castro.
520. Tholino Barbedo de Cerveira.
521. Ubyratan Rodrigues Seixas.
522. Ulysses José Lopes.
523. Ubyratan de Miranda.
524. Vasco Escobar de Azambuja.
525. Victor George Hima.
526. Virgilio Lemme.
527. Vicente Xavier de Almeida.
528. Walter Santos.
529. Valdir da Rocha.
530. Wornes Pereira Ferro.
531. Walkyrio Lamba.
532. Walter Figueira Duarte Moreira.
533. Waldemar da Silva Bojunga.
534. Waldeck Lisbôa Vampre.
535. Waldemar de Paula Freitas Chelho.
536. Zephyrino Lovenére Machado.

GEOGRAPHIA

1. Antonio Carlos Baptista de Castro.
2. Antonio Malheiros Junior.
3. Antonio Caxour Pereira de Almeida Filho.
4. Antonio João Pizarro Jacobina.
5. Antonio Villela Marques.
6. Antonio Martins Guimarães.
7. Antonio Fernandes de Oliveira.
8. Antonio José Romão de Castro.
9. Antonio Peixoto de Lima.
10. Antonio Feliciano de Araujo.
11. Antonio Junqueira Ferreira da Silva.
12. Antonio Carlos Brasil Junior.
13. Antonio Theodor da Costa e Silva.
14. Antonio Alves Magalhães.
15. Antonio Luiz Carneiro.
16. Antonio Cesar Rodrigues Pereira.
17. Antonio Joaquim de Maya Monteiro.
18. Antonio Teixeira Ayrosa.
19. Antonio Nolasco Nabuco de Araujo.
20. Antonio Fileto de Sampaio Marques Filho.
21. Antonio José Corrêa.
22. Antonio de Souza Dias.
23. Antonio Balbi Valeriano.
24. Antonio Hermes Souza.
25. Antonio Faria.
26. Antonio Nogueira de Sá.
27. Antonio José Maldonado.
28. Antonio Pessôa Muniz.
29. Antonio Moreira Gomes.
30. Antonio Oliveira Costa.
31. Antonio Alves Marques Henriques.
32. Antonio Lopes de Faria.
33. Antonio Paulo Soares de Pinho.
34. Antonio A. Costa.
35. Antonio Vianello.
36. Antonio Onofre de Sá Ribeiro.
37. Antonio Anysio Moreira (cosmographia).
38. Antonio José Romão.
39. Antonio Maria Pereira de Mello.
40. Antonio Accioly.
41. Antonio Padula.
42. Antonio da Cunha Freire.
43. Antonio Bastos.
44. Antonio Xavier Argollo.
45. Antonio Ulrich de Magalhães Coulo (cosmographia).
46. Antonio Ibiapina (cosmographia).
47. Antonio Ribeiro Moço Junior.
48. Affonso Celso Belfort de Ouro Preto.
49. Adhemar Vianna de Azevedo.
50. Alfredo da Silva Blanco.
51. Amarilio Melchiades de Souza.
52. Alexandre Henrique Vieira Leal.
53. Alfredo Marynoni Fernandes.
54. Abdon Santiago da Silva.
55. Aldo Oneto de Barros.
56. Adhemar Ferreira Lassance.
57. Affonso Viseu Barbosa.
58. Aloysio Guedes Pereira.
59. Adalberto Bernard Robbe.
60. Arlindo Freitas Rebello da Silva.
61. Adosino Ferreira Netto.
62. Augusto de Moura Diniz.
63. Alvaro Schnon.
64. Alfredo Octavio Domingues da Silva Filho.
65. Arthur Chefer.
66. Adherbal Alves.
67. Alberto de Mello Flôres.
68. Aury Bacellar de Sá Rego.
69. Alvaro de Sá Pacheco Sobrinho.
70. Ary Souza Ribeiro.
71. Alphêo Alves de Souza.
72. Americo Carlos de Gouvêa Filho.
73. Amalia Beatriz Cruz da Costa.
74. Athay de Pimenta.
75. Augusto de Freitas Pereira.
76. Augusto Raphael Marques Braga.
77. André Barbosa Gonçalves Penna.
78. Adolpho Lindenberg Gonçalves da Rocha.
79. Archibaldo de Mello Campbell Filho.
80. Albano Raymundo da Fonseca Marques.
81. Agesilau Dutra.
82. Agostinho Lombardo.
83. Alberto de Mendonça Santos.
84. Aristides Ventura.
85. Adhemar da Motta Lima.
86. Arthur Motta Ferreira Pinto.
87. Almy Pinto de Ulysséa.
88. Arnaldo Pires Dominguet.
89. Arnaldo d'Azevedo Estrella.
90. Achilles Lannes do Carmo.
91. Aloysio Barreto Silva Araujo.
92. Arlindo Leite Martins.
93. Atalibá Nobrega de Almeida.
94. Arnoldino Sabino Ribeiro.
95. Areu Sergio Ferreira Fortes.
96. Arthur Kastrup Pizarro.
97. Aristoteles Mario Soares.
98. Aurino de Oliveira.
99. Asclepiades Mendes Mendonça.
100. Annibal Antonio Nelson Machado.
101. Ascindino Freire do Trindade.
102. Alberto Legey.
103. Aydano Carvalho Bahia.
104. Araken Araré da Cunha Torres.
105. Augusto Moreira Beltrão.
106. Alberto Amadeu Lohmann.
107. Albino Fontes.
108. Ademar dos Santos Pimentel.
109. Alberto Leite.
110. Aluizio Lobo de Moraes.
111. Arnoldo Nogueira da Fonseca.
112. Arlindo de Carvalho.
113. Arlindo da Silva Peçanha.
114. Almyr José Chavantes.
115. Americo Barreto da Silva Guimarães.
116. Armando Ribeiro Machado.
117. Arnaldo Coelho Messeder.
118. Alberto de Barros Falcão de Lacerda.
119. Argeu Galvão França.
120. Alvaro da Veiga Cabral.
121. Ary de Souza Lima.
122. Alipio Antonio Rodrigues Porto.
123. Augusto Valladão.
124. Alfredo de Souza Lemos.
125. Adalberto de Faria Pereira da Silva.
126. Argemiro Cunha de Mattos.
127. Alfredo Visquine Gabriel.
128. Annibal de Gouvêa.
129. Alcindo Pacheco.
130. Arthur Bicudo.
131. Arthur da Rocha Nogueira.
132. Arsonval Silveira de Macedo
133. Alcebiades Simões Pires.
134. Alvaro da Cunha Ferreira Filho.
135. Alvaro Ferreira da Silva.
136. Augusto Sergio Ferreira da Silva.
137. Armando Alves Massiéra.
138. Alvaro de Souza Camena de Barros.
139. Ary Gomes Figueiredo.
140. Adolpho Meurer Ripper.
141. Augusto Botelho Filho.
142. Annibal Espinheira.
143. Assuero Espinheira.
144. Albino Fonseca Garcia.
145. Alberto Ortigão Vianna.
146. Alberto Kibo.
147. Alvaro Gonçalves.
148. Alfredo de Castro Rebello.
149. Armando Gonçalves Pereira de Sá.
150. Aloysio Conrado Niemeyer.
151. Adamastor Pereira do Cabo.
152. Alberto de Rezende Rocha.
153. Augusto Hugo Barata Ribeiro.
154. Alexandre Capelleti.
155. Angelo Rodrigues Veiga.
156. Aaron Ackermann.
157. Adhemar Gallo.
158. André Pierre Joubert.
159. Alberto Borges.
160. Arnaldo de Oliveira Coelho (cosmographia).
161. Annibal Alexandrino do Amaral Bevilacqua (cosmographia).
162. Adherbal Paulo de Faria (cosmographia).
163. Armando Corrêa da Silva (cosmographia).
164. Amancio Landeira Martins.
165. Armando de Souza Paiva.
166. Alaor Teixeira de Godoy.
167. Arlindo Carneiro Jordão.
168. Arthur Bosisio.
169. Aureo Dantas Torres.
170. Abdon José Borges Carneiro.
171. Adalberto Soares da Costa.
172. Adolpho Olinto Guedes de Britô.
173. Ary Custodio de Mesquita Bastos.
174. Aggêo Coutinho de Carvalhaes.
175. Arnaldo Almeida Magalhães.
176. Aurelio Valporto de Sá Filho.
177. Athayde Tourinho.
178. Armando Campos.
179. Ary do Miranda Lima.
180. Alvaro da Rocha Ferreira.
181. Aprigio Brandão de Siqueira.
182. Aguinaldo Boulitreau Fragoso.
183. Alfredo Amaral Barcellos.
184. Almachio de Castro Neves.
185. Adelmo Guimarães Cardoso.
186. Alberto Fruzzoni.
187. Avelino Villar Dantas.
188. Astolpho Salles Teixeira.
189. Aroldo Moreira Santos Costa.
190. Alcindo Soares Leite.
191. Amelia da Cruz Moreira.
192. Anorelino Cruz.
193. Alberto Carlos Magno.
194. Amaury Sadock de Freitas Filho.
195. Almerinda Pereira Machado.
196. Arthur dos Anjos.
197. Armando Gargaglione.

198. Adhemar Scaffa de Azevedo Falcão.
199. Almir Costa.
200. Arnaldo Costa.
201. Alexandre G. Carstens.
202. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta Filho.
203. Arcilio Ronan Moreira.
204. Aryoswaldo Barroso Freire.
205. Aldo Sant'Anna de Moura.
206. Alvaro de Miranda Ribeiro.
207. Ariosto Loureiro Silva.
208. Alkindar Soares Pereira.
209. Alice de Almeida Soares.
210. Aoitim de Souza Almeida.
211. Affonso Muniz do Nascimento.
212. Adeb Jabôr.
213. Amelia Teixeira.
214. Armando Godoy Filho.
215. Americo Salim.
216. Arnaldo da Costa Pizarro (Cosmographia).
217. Americo Vespucio de Mello e Oliveira.
218. Armando Gonçalves Pereira.
219. Acyr Guasque de Faria (Cosmographia.
220. Acyr Campos Barbosa.
221. Amilton Barreto de Barros.
222. Alfredo Montella Gottgetroy.
223. Altamira Alves Matheus.
224. Affonso Alves de Camargo Filho (Cosmographia).
225. Alvaro de Carvalho (Cosmographia).
226. Ary Alves da Silva.
227. Adão Lino Corrêa.
228. Anysio Sayão Caldeira Bastos.
229. Ary Cardoso de Assumpção.
230. Acoracy de Almeida Sampaio.
231. Alcy Neiva Velasco.
232. Ary Botto Pitombo.
233. Alfredo Gomes de Faria.
234. Arthur Cardoso de Abreu.
235. Augusto Sacchi.
236. Alberto da Penha Nunes da Silva.
237. Ary da Silva Rangel.
238. Aracy de Paulá Costa.
239. Arlindo Augusto Suzart.
240. Alfredo Rodolpho Lautert.
241. Alarico Ribeiro Guimarães.
242. Armando de Saint-Brisson Serzedello Corrêa (Chorographia do Brasil).
243. Armando Perdigão (Cosmographia).
244. Alfredo Pinheiro Soares Filho (Cosmographia).
245. Armando Lustosa Moreira Barroso (Chorographia do Brasil).
246. Alfredo Moraes Filho (Cosmographia).
247. Ayrefredo Tovar Bicudo de Castro.
248. Allan-Kardec Pinto de Campos.
249. Armando Brea.
250. Aureliano Alves Miranda.
251. Armando de Almeida.
252. Adalberto Augusto de Almeida.
253. Alcides dos Santos Fontoura Filho.
254. Brenno Augusto da Fontoura Pereira.
255. Briwaldo Xavier Carneiro Pessôa.
256. Braulio de Souza Machado.
257. Braz Sergio Olivier de Camargo.
258. Belmar Pereira Gomes.
259. Benedicto Angelo Martins.
260. Brasilio Galvão.
261. Benno Elisiar Weber.
262. Barnabé de Carvalho Pinheiro Netto.
263. Benjamin Salles Pinheiro.
264. Benedicto Jonas de Moraes Correia.
265. Blecla Braga.
266. Bernardino Ferreira da Costa Filho.
267. Benedicto Hofer.
268. Boaventura Osorio.
269. Benjamin Quintella.
270. Brasilio Felippe Bretz.
271. Benjamin Jacintho Franco.
272. Carlos Gerin Israel.
273. Crescentino Martins de Carvalho.
274. Carlos Bernardo de Moraes Neves Cabral.
275. Celso Corrêa.
276. Coriolano José da Silva.
277. Carlos Nogueira da Gama.
278. Carlos Affonso Lamego Nunes.
279. Carlos Alberto Werneck.
280. Carlos Augusto Di Giorgio.
281. Carlos Fonseca.
282. Ciucinato Rory Gonçalves.
283. Caio de Paranaguá Moniz.
284. Cesar Nogueira Costa.
285. Carlos da Rocha Chataignier.
286. Clotilde Santim Tupynambá Godinho.
287. Carlos Ribeiro.
288. Carlos Alberto Delegado de Carvalho.
289. Cesar Lourenço.
290. Caio Josué Pimentel.
291. Celso Frota Pessôa.
292. Cleobulo Paiva de Oliveira Freitas.
293. Ciel Gomes Fernandes.
294. Cicero dos Santos Dias.
295. Caby Fernand Lefévre.
296. Carlos Heslean.
297. Carlos Guidão da Cruz.
298. Celencino da Silva Lisbôa
296. Carlos Heslean.
300. Charles Théodor Bonavita.
301. Conrado Ramos de Menezes.
302. Caio Franco.
303. Carlos de Carvalho e Souza.
304. Cecilio Ferreira da Silva.
305. Carlos Augusto Teixeira.
306. Carmen Coelho Medeiros.
307. Célia Lessa Alves Camara.
308. Candido Henrique Sá de Carvalho Azevedo.
309. Carlos Gonçalves Vianna da Silva.
310. Camula Marianna Pires.
311. Carlos Ribas Martins.
312. Cyrillo de Faria Junior.
313. Cesar Pinheiro Motta.
314. Carlos de Oliveira Chagas.
315. Claudio Aragon.
316. Carlota de Salles Georges.
317. Carlos Alberto Ferreira Braga.
318. Carlos Joppert Netto.
319. Carlos Azevedo Leão (Cosmographia).
320. Carlos de Faria Zambrano.
321. Carlos da Fonseca Teixeira Soares.
322. Clovis da Costa Barcellos.
323. Cantilde Lupercio Hoppe.
324. Carlos Abilio dos Reis.
325. Clara Leite e Oiticica.
326. Carlos Alves das Neves.
327. Candido Gabriel de Souza Filho.
328. Cyro Falcão.
329. Celestino Sá Freire Basilio.
330. Carlos Augusto de Castro Guerra.
331. Carlos Dias de Avilla Pires.
332. Cesar Gomes da Silva.
333. Carlos Monteiro Corrêa.
334. Carlos Felix Sobral.
335. Clodoveu Cayres Pinto.
336. Celso da Rocha Moreira.
337. Claudemiro Gomes de Azevedo.
338. Carlos Guerra da Cunha.
339. Cyro Silva.
340. Carlos Julio Dunlop.
341. Carlos Pontual Machado.
342. Cid de Moraes Velloz (Cosmographia.
343. Carlos Guimarães Norberto.
344. Cicero de Alencar Araripe.
345. Caetano Lopes Gama.
346. Celeste Oliveira.
347. Carlos André Quélhas.
348. Cesario Ribeiro de Almeida (Cosmographia)..
349. Celio Jonas Coelho.
350. Djalma Moreno Peixoto.
351. Delfim Carlos Silva Filho.
352. Daniel de Souza.
353. Daniel do Carmo.
354. Dario Torreão Mendes Tavares.
355. Deodato Gomes Monteiro.
356. Dominique Charmaux.
357. David Rodolpho Navegantes.
358. David Alcure de Lacerda.
359. Durval Pinto dos Santos.
360. Dilkéa Jonhamesia do Barbosa Rodrigues.
361. David Morgado Hora (Cosmographia).
362. Durval Pinheiro Barros.
363. David de Carvalho Moura.
364. Duncan Kubugras.
365. Dejanira Lisbôa Vampré.
366. Dacio Vassimon Siqueira.
367. Djalma de Castro Andrade.
368. Dorival Linhares Ramos.
369. Decio Alves de Carvalho.
370. Djalma Moraes Teixeira.
371. Darimond Antunes Moreira.
372. Democrito Dias.
373. Duarte Caldeira Fernandes.
374. Delso Correia Pimenta.
375. Djalma Pessôa da Silva.
376. Danilo Paladini.
377. Danilo da Silva.
378. Durval da Silva Sayão.
379. Djalma de Souza Carvalho.
380. Domingos Pinheiro Mathias.
381. Dirceu Antenor da Silva Caldas.
382. Decio Corrêa Ramalho.
383. Dario Camillo Monteiro.
384. Darcy de Souza Alho.
385. David Pillar (Cosmographia).
386. Djalma Sampaio de Andrade.
387. Djalma Guire Vilá.
388. Derreto de Lima Soares.
389. Darcy Carvalho da Silva.
390. Dario Mendes.
391. Decio Lopes da Cruz Junqueira Guimarães.
392. Delarey Gomide de Moura Souza.
393. Decio Oddone.
394. Decio José de Carvalho Werneck.
395. Dagoberto Carneiro da Motta.
396. Dinorah Carneira Vianna.
397. Deusdedit Benedict de Souza.
398. Deocleciano Gonçalves Vianna.
399. Demerval Vieira Mello.
400. Demetrio Simão (Cosmographia)..
401. Dante Nascimento Costa.
402. Dionysio Loureiro dos Santos.
403. Diomedes A. França.
404. David Rabello.
405. Didio Santos de Bustamante.
406. Demerval da Cunha Fonseca.
407. Denizart Servã da Motta.
408. Delphim Pires.
409. Dorwal dos Santos Pimentel.
410. Elsio Cardoso.
411. Epimerides Paes Leme.
412. Eurico Ribeiro Bastos.
413. Emygdio José dos Santos.
414. Eracrio Pizzari.
415. Egberto Silva.
416. Ennio Pizizari.

417. Eurico Pereira Moutinho.
418. Espiridião Gonçalves Marins.
419. Ernesto Antonio Penna Salvo.
420. Edir Dias de Carvalho Rocha.
421. Esperidião Gonçalves Neves.
422. Edgard Soares.
423. Edulo de Castilhos Pennafiel.
424. Eurico Dias Carneiro.
425. Euclydes da Rocha Schimidt.
426. Emmanuel Maria de Beaurepaire Kohan Pinto Peixoto.
427. Eduardo de Carvalho.
428. Edilberto Ribeiro de Castro
429. Eugenio Bravo.
430. Eliniario Costa Imperial.
431. Elysio Costa Imperial.
432. Elias de Almeida.
433. Eduardo Ferreira Pacheco.
434. Eugenio Treidler.
435. Edino de Drummond Alves.
436. Enéas da Silva Pereira.
437. Estacio Tavares de Mello
438. Emmanuel Oliveira Affonso de Miranda.
439. Emilio Rivera.
440. Ediluo de Carvalho.
441. Erico Lima da Veiga.
442. Evaristo Moreira.
443. Edgard Cruz.
444. Euclydes Cruz.
445. Enedino Luiz Barcellos.
446. Eduardo Souto Filho.
447. Edméa Luiza do Rosario.
448. Evandro Cintra Vidal.
449. Euclydes Henrique da Costa
450. Eduardo Guichard.
451. Ernestino Lopes Ribeiro de Almeida.
452. Eroani Martins Raso.
453. Eugenio A. Jungstedt.
454. Ennio Carvalho d'Oliveira.
455. Eduardo Catalão.
456. Evelino Arrobas da Silva.
457. Eduardo Luiz Motta.
458. Ewaldo Prado Lopes.
459. Edmundo Teixeira da Silva.
460. Evangelina Trovão da Costa Campos.
461. Eurico dos Santos.
462. Evandro da Graça Autran
463. Eduardo Derenne.
464. Eli Pires.
465. Efraim Lifchitz.
466. Ernesto José Quadros.
467. Eurico Castanheira Gabriel.
468. Erildo Cerqueira.
469. Elias de Souza.
470. Eduardo da Veiga Soares.
471. Ernesto Tacito Braga Campello.
472. Edgar Allan.
473. Edgard Sapienza.
474. Euclydes de Carvalho Nogueira.
475. Eli de Almeida Lamard.
476. Edmundo Mattos.
477. Elio Rodrigues de Lima.
476. Euclides Fernandes Gurjão.
479. Edwaldo dos Anjos.
480. Euclydes Romulo Rocha.
481. Edith Mirabeau da Fonseca.
482. Esmeraldino Villar Duran.
483. Edmundo Leite.
484. Eunice da Silva Wandeck.
485. Emilio Abdon Povoa (Cosmographia).
486. Eduardo Bahouth (Cosmographia).
487. Edgard Mallet de Lima (Cosmographia).
488. Ernani de São Thiago (Cosmographia).
489. Ernani Esmeraldo de Figueiredo Junior (Cosmographia).
490. Eunice Pinto do Amaral.
491. Eduardo Guimarães Fonseca Junior (Chrorog. do Brasil).
492. Francisco Xavier do Amaral.
493. Francisco Affonso Soares.
494. Francisco Laport.
495. Francisco de Paulo Barbosa.
496. Francisco Emilio Laguintinio.
497. Francisco Maffei.
498. Francisco de Assis Rosa e Silva Netto.
499. Francisco Guerra Novaes da Silva.
500. Francisco C. Grelle.
501. Francisco Herculano Inglez de Souza.
502. Francisco Moreira Junior.
503. Francisco Bastos Filho.
504. Francisco Pereira Moutinho.
505. Francisco Pinto Ribeiro de Carvalho Junior.
506. Francisco Maddalena.
507. Francisco de Mello Pedrosa.
508. Francisco Luiz Fontes.
509. Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello Filho.
510. Francisco Angelo Saturnino Rodrigues de Brito.
511. Francisco de Paula Santos.
512. Francisco Cabral de Oliveira.
513. Francisco de Assis Azevedo.
514. Francisco Ernesto Isnard.
515. Francisco Gè de Carvalho
516. Francisco de Paulo Noronha de Abreu.
517. Francisco Clementino de São Thiago Dantas.
518. Francisco Leite Ribeiro Netto.
518-A. Francisco de Paula Pessôa.
519. Francisco Xavier Bond'm.
520. Francisco Augusto Sinnas de Alcantara.
521. Francisco Ribeiro Filho.
522. Francisco de Paula e Almeida.
523. Francisco Mangabeira.
524. Francisco Pedro de Assis.
526. Francisco Marques de Barros
527. Francisco de Paula Torres.
528. Francisco Saladino Estigarribia.
529. Francisco José de Araujo Castro.
530. Francisco Bernardino de Moura.
531. Francisco Manoel de Almeida Gonçalves (Cosmographia).
532. Francisco Xavier Galvão de Moura Lacerda Junior.
533. Francisco Annibal Reis Ribeiro Dantas.
534. Frederico Mendes do Oliveira Castro.
535. Fricinal de Siqueira e Silva.
536. Felizardo Carmo Henriques.
537. Fernando Galvão de Miranda Corrêa.
538. Frederico Zacharias Nunan.
539. Felismino Francisco Soares.
540. Flavio Laranja.
541. Feliciano Guimarães Netto.
542. Frank de Mendonça Moscou
543. Flavio Ferreira da Silva.
544. Fabio Leite Lobo.
545. Floriano Móra.
546. Fernando Labanca
547. Fernando Fernandes Pinto.
548. Faustino Pinto de Oliveira.
549. Fued Farad.
550. Fernando Miguel Moraes Pereira.
551. Fernando de Assis Carvalho.
552. Ferruccio Fabriani.
553. Firmo Dutra Filho.
554. Fernando Borges de Andrade Ramos.
555. Fernando Nascimento Silva (Cosmographia).
556. Fausto Pereira Guimarães.
557. Frederico Pires.
558. Fabio Sampaio Vidal.
559. Felippe Martins.
560. Fausto Capanema.
561. Fernando Gastão Fernandes Lima.
562. Floriano Leopoldino de Azevedo.
563. Flammarion Pinto de Campos.
564. Gil Brito de Carvalho.
565. Gumercindo da Silva Monteiro.
566. Geraldo Ferreira Gomes.
567. Guilhermina Leite de Mello.
568. Guido Ferrari.
569. Guy Eirado Mariz.
570. Godeardo Castilho.
571. Godofredo Barenco Coelho.
572. Guido Raphael Bonifacio.
573. Gentil Luiz João Feijó.
574. Georgette de Souza.
575. Geraldo de Menezes Côrte.
576. Gerardo Magelli Ribeiro de Andrade.
577. Georg Frederico Stoky Junior.
578. Gil de Queiroz Mattoso.
579. Gilda Vaccani.
580. Guarajá Augusto Cavallero.
581. Georgenor Acylino de Lima Torres.
582. Gilberto Coelho Cintra.
583. Gustavo Medeiros de Saboia Silva.
584. Geobert da Silva Mello.
585. Gilberto Goulart de Barros.
586. Guttemberg Carneiro Guarabyra.
587. Gustavo Francisco Richard.
588. Gilberto Ferreira Alves.
589. Gilberto Lopes de Freitas.
590. Geraldo Moreira da Costa.
591. Gregorio Candido de Almeida.
592. Gastão Hugo Teixeira Lobão.
593. Gustavo Alberto Accioli Doria.
594. Gilberto Valladares Costa da Veiga.
595. Geth Jausen.
596. Gastão Antas Fernandes.
597. Gilberto de Assis Pacheco
598. Gabriel Rodrigues Meiniche.
599. Guilhermino Albano da Costa Sobrinho.
600. Galdino Monteiro de Barros.
601. Gentil Alves Carneiro.
602. Gastão Finza da Silveira.
603. Gentil Waldemar Guimarães Norberto.
604. Guilherme Ellis.
605. Guiomar de Barros Peixoto de Souza.
606. Gentil Argentino Ribeiro.
607. Gabriel Barreto di Canto.
608. Guy Santos.
609. Gerardo Antonio Zuardi (Cosmographia).
610. Gustavo Rego Macedo Filho.
611. Gilberto Lyra Lemos.
612. Gilberto de Miranda Ribeiro (Cosmographia).
613. George Belim Paes Leme.
614. Guttemberg Lopes.
615. Genaro Bombempo (Cosmographia).
616. Hugo Xavier da Costa.
617. Heloisa do Lago Fernandes.
618. Horacio Vieira Schnaider.
619. Humberto Toledo Lauzarotti.
620. Henrique de Saules.
621. Henrique Canongia.
622. Helon Dinoáh d'Araujo.
623. Hermano Guido Pereira
624. Haroldo Moreira.
625. Hamilton Maranhão
626. Hugo de Souza Lopes.
627. Hugo de Lamare.
628. Helio de Mendonça Moscoso.
629. Herculano Thomaz Lopes.
630. Henrique Gooda.
631. Henry Prischmann.
632. Humberto Rubem Sardenberg.
633. Henrique Gomes da Fonseca Junior.
634. Heth van der Brooche.
635. Haroldo Meira Teixeira.
636. Heitor Nobrega Brasil da Silva.
637. Heitor Gouvêa Lima.
638. Henrique Macedo Soares.
639. Humberto Lomba.
640. Heraclito da Silva Araujo.
641. Hernie de Medeiros Mauricio.

642. Hilario Gurjão Carneiro de Campos.
643. Hilio Lacerda Mauna.
644. Homero Marques da Cruz.
645. Halley Bandeira da Silveira.
646. Hildegardo Magalhães.
647. Humberto Malheiros (Chrographia do Brasil).
648. Hamilton Galvão França.
649. Henrique Bueno Basilio.
650. Helena Gonçalves Ferreira.
651. Helio Soares Martins da Silva.
652. Heraclito Soares Dias.
653. Helium Portilho Amaral.
654. Horacio Gama.
655. Haroldo Burle Marx.
656. Hedy Sholl Serpa.
657. Hannibal Porto Filho.
658. Hernani Avraes Fernandes.
659. Harry Secontle.
660. Herminia Ramos Marques de Oliveira.
661. Homero Ribeiro Leite.
662. Honorio Ferreira de Souza.
663. Helio Mathias Costa.
664. Hugo Miccolis.
665. Humberto Gentil de Araujo.
666. Hyppolito Brissac Sucena.
667. Heitor Ferreira de Abreu.
668. Henrique Leopoldo Pfefferkom.
669. Haity Moussatchi.
670. Hyppolito Brissac.
671. Henrique Paulo Santos Dumont.
672. Helio Xavier Costa.
673. Horst Mager.
674. Hugo Guichard Junior.
675. Hugo Punaro Baratta.
676. Hermes Pereira Dias.
677. Henrique Francisco dos Santos Reis.
678. Humberto de Andrade Mello.
679. Hamilton Lima de Menezes.
680. Haroldo Mayrinck.
681. Heitor Jorge de Vasconcellos.
682. Helio Vitral Joppert.
683. Heitor Barbosa Moreira de Vasconcellos (Cosmographia).
684. Heli de Mello Cavalcanti.
685. Herminio dos Santos Silva.
686. Henrique Grinberg (Cosmogragraphia).
687. Helio Leite.
688. Helio Jonas Coelho.
689. Helio Dutra.
690. Hely Ribeiro Vianna.
691. Hernani Pedro de Lima.
692. Humberto Chaves Machado (Cosmographia).
693. Ildefonso Alves Corrêa.
694. Inah Bordagony do Assumpção.
695. Ismar Pinto Nogueira.
696. Ignacio Garcia y Garcia.
697. Ida Zilchuer dos Santos.
698. Ito Von Okel Tebyriçá.
699. Isaac Luiz da Cunha Junior.
700. Iolus Freitas de Souza.
701. Isaac Weiber.
702. Ivanir Friedmann (Cosmographia).
703. Ilolcyre de Giacomo Menassa.
704. Ismar José de Andrade.
705. Iracema Pinto Paca.
706. Iby Miranda.
707. Ignacio Nina Fraga.
708. Irene da Conceição Silva.
709. Irineu Ignacio de Oliveira.
710. Ilhamar Jequiriçá.
711. Ibsen Mendonça Barbosa Pivatelli.
712. José Paulino Alves Junior.
713. José Custodio Assis Marcarenhas.
714. José Cardoso de Meura Brasil Netto.
715. José Cancellos Filho.
716. José das Neves.
717. José Ribeiro da Cruz Netto.
718. José de Albuquerque Loureiro.
719. José Antonio Xavier da Rosa.
720. José Candido Almeida dos Reis.
721. José de Sampaio Pereira da Costa.
722. José Fortunato Hasslmann.
723. José Castro do Pinho.
724. José Henrique Duarte da Fonseca.
725. José Alves da Cruz.
726. José da Costa Neves Filho.
727. José Alexandre Pimentel Maia Bittencourt.
728. José Marcos Bezerra Cavalcanti.
729. José Carlos de Almeida Serra.
730. José de Vasconcellos e Silva Filho.
731. José Baroto Filho.
732. José de Ribamar Gomes Coelho.
733. José Cavalcanti de Araujo.
734. José Silvestre de Oliveira.
735. José Penna Peixoto Guimarães.
736. José Gustavo da Costa Azevedo.
737. José de Paula Nelson Machado.
738. José Viveiros Cerveira.
739. José da Silva.
740. José Jacob Müller Junior.
741. José Martins de Santa Roza.
742. José Cesario da Costa Neto.
743. José Antonio Rodrigues Lima.
744. José Carlos Ribeiro Campos.
745. José Camacho Fructuoso.
746. José Mattoso Maia Forte Filho.
747. José Jorge Lazary.
748. José Maria Santos.
749. José de Fontoura Rocha.
750. José Testo.
751. José de Azevedo Ferreira.
752. José Aquery Alves das Neves.
753. José Pinto dos Santos.
754. José Leocadio Borba.
755. José Luiz Gomes da Silva.
756. José Maria Gonçalves.
757. José Bueno Lopes.
758. José da Rocha Nogueira.
759. José da Motta de Azevedo Correia Filho.
760. José Rozendo Gomes da Silva.
761. José Ascendino Simões da Fonseca.
762. José Santoro.
763. José Marques de Oliveira.
764. José Maria Sence.
765. José dos Santos Cabral.
766. José Eugenio Azevedo Falcão (Cosmographia).
767. José Augusto Fernandes (Cosmographia).
768. José Pimenta da Silva.
769. José Pompeu de Castro Albuquerque.
770. José Joaquim da Costa Vasconcellos Neto.
771. José Joaquim Bastos.
772. José Cyriaco Gurjão Filho.
773. José Tertuliano de Brito.
774. José de Roure Alipio de Góes.
775. José Carlos Cayres.
776. José Bernardo Leitão de Souza.
777. José Luiz Lima.
778. José Cardoso Fernandes.
779. José Castellas de Carvalho.
780. José Guimarães Moraes.
781. José Travasses Serra Pinto.
782. José Carlos Natal Rosi.
783. José Godoy Monteiro de Castro.
784. José Duarte Sobrinho.
785. José da Costa Homem Filho.
786. José Sucar.
787. José Rodrigues Ferreira.
788. José Carlos de Moura Rodrigues.
789. José Kahi Filho (Cosmographia).
790. José Seica Filho.
791. José Sapienza.
792. José Hortencio Bastos Filho.
793. José Flavio de Carvalho.
794. José Calado Souza.
795. José Gandara.
796. José da Silva Rangel.
797. José Jorge Magalhães Pecego (Cosmographia).
798. José Rocha do Figueiredo Lima (Cosmographia).
799. José Almo de Seixas.
800. José Ferreira da Rocha.
801. José da Silva Campos Filho.
802. José Fernandes dos Santos Filho.
803. João Ludovico Mario Berna Filho.
804. João Alves Corrêa Filho.
805. João Arellano dos Passos.
806. João Henrique Chaves Lopes.
807. João Luiz de Castro e Silva.
808. João Luiz Sengés.
809. João Leal Burlamaqui.
810. João Baptista Isnard.
811. João Marcello de Araujo.
812. João Siqueira Campos.
813. João Jorge Neuser.
814. João Baptista da Silveira.
815. João Fernandes Baptista Lannes.
816. João Henrique Roffard Sardinha.
817. João Luiz Erthal.
818. João Chrysostomo de Freitas.
819. João de Souza Leão Cavalcanti.
820. João Pereira Peixoto.
821. João Fernandes.
822. João Dutra de Meura.
823. João Gerardo Lamare São Paulo.
824. João Luiz de Carvalho Rego.
825. João Cox.
826. João de Oliveira Filho.
827. João Ferreira de Macedo.
828. João Frederico Mourão Russell.
829. João Vieira do Nascimento.
830. João Pinto Rodrigues Junior.
831. João Furtado de Mendonça.
832. João Portual Fiuza.
833. João Baptista Giogio Junior.
834. João Fortes Rodrigues.
835. João Monteiro.
836. João Henrique Braune.
837. João Mello Pureza.
838. João Baptista Bidart (Cosmographia).
839. João Luiz Vieira da Cunha.
840. João Santiago Fontes Martins.
841. João Elias.
842. João Roberto Pereira.
843. João de Souza Machado.
844. João Alves Garcez.
845. João Tertuliano dos Santos.
846. João Francisco de Azevedo Milanez Filho.
847. João Pedro de Magalhães Lourenço.
848. João Alfredo Bragá de Carvalho.
849. João Ribeiro.
850. João Thomaz Netto (Cosmographia).
851. João Móra.
852. João Misael de Amaral Pereira.
853. João Barbosa Teixeira da Silva. (Choregraphia do Brasil.)
854. Joaquim Frederico de Moura Marinho.
855. Joaquim Luiz Barradas de Maya Monteiro.
856. Joaquim Moreira Mesquita.
857. Joaquim José Moura.
858. Joaquim Martins Garcia.
859. Joaquim Gouveia Torres de Oliveira.
860. Joaquim Camara Junior.
861. Joaquim d'Oliveira Soares Junior.
862. Joaquim Pacheco Piragibe.
863. Joaquim Pitoro Nogueira.
864. Joaquim Catunda Irineu de Araujo.
865. Joaquim Chabréo Corrêa.
866. Joaquim Chabréo Corrêa.
867. Joaquim Jorge Sacramento.
868. Joaquim José da Silva.
869. Joaquim de Almeida Pinto.
870. Joaquim Humberto de Moraes Novaes (Cosmographia).
871. Justiniano da Cunha Machado Filho.
872. Julião Oscherga.
873. Jorge Luiz da Gama.

874. Jayme Chacon.
875. Jorge Diniz Carneiro.
876. Jayme Marques Fogaces.
877. Jayme Rodrigues Lage.
878. John Douglas Whyde.
879. Jorge Oscar de Mello Flores.
880. Jayme Moreira Lins de Almeida.
881. Jayme Pereira Ramos.
882. Jair Gonçalves de Fonte.
883. Jorge Aloysio Fontenelle.
884. Jayme de Mello Couto.
885. Jorge da Silva Porto.
886. Joakim Ignacio do Amaral.
887. Jorge Silveira Martins Ramos.
888. Jurema Altino Doria.
889. Jalmiroz Guimarães Gomes.
890. Jorge de Castro.
891. Julio de Castilhos Penafiel.
892. Julieta Sant'Anna.
893. Julio Garcia de Oliveira.
894. Justino Nogueira de Sá.
895. Jefferson Tirth Rangel.
896. Justiniano Rodrigues Chaves.
897. Jayme Rego Macedo.
898. Jessé de Souza Menezes.
899. Jorge Barata.
900. Jader Xavier Martins.
901. Jarge Rebello.
902. Jack von Ockel Tebyriçá.
903. Jayme Marques de Oliveira.
904. Julio de Vasconcellos Varzea.
905. Jair de Azevedo Rezende (Cosmographia).
906. Jayme Mendes Franco.
907. Julio de Albuquerque Moura (Cosmographia).
908. Jacy Soares Lino Netto.
909. Jayme de Faria Zambrano.
910. Jorge de Alencar.
911. Juvenal Fernandes Lessa.
912. Jorge Haguenauer.
913. Joanira Freire.
914. Jorge Travassos.
915. Jorge Lyra Lemos.
916. Jorge Kanitz.
917. Jandyra Pinheiro.
918. Julio Baptista.
919. Jobert Egydio de Carvalho.
920. Jayme Rodrigues Nogueira.
921. Jandysiáro Monteiro.
922. Julio Parlorsky.
923. Jayme da Silva Maçol.
924. Kantney Rezende de Castro Monteiro.
925. Kleber Pimentel de Carvalho.
926. Kalil Safadi.
927. Kyval da Cunha Medeiros.
928. Kleber Penha Brasil (Chorographia do Brasil).
929. Luiz da Silveira Gomes.
930. Lygia Camargo Moreira.
931. Leopoldo José de Mello Vaz.
932. Lourdes de Araripe Macedo.
933. Luiz Alfredo de Souza Rangel.
934. Luiz Sonhami.
935. Lucy Martins de Mello.
936. Laurival Doederlein.
937. Luiz Diniz Carneiro.
938. Lourival Camara.
939. Lelio Oncto de Barros.
940. Linneu Ilayra Gonçalves.
941. Luiz Carlos da Costa Carvalho.
942. Luciano Nogueira Bertazzi.
943. Lourenço de Mello.
944. Luiz Souza Pinto.
945. Leonel Joaquim Serra.
946. Luiz Santos Brant.
947. Lycurgo da Silva Castello Branco.
948. Luiz Whasington Barbosa Rodrigues Pereira.
949. Lauro Forte.
950. Luiz Clovis de Queiroz e Almeida.
951. Luiz Alberto Rist.
952. Laerto da Silva Bellot.
953. Leon Monteiro Welwerth.
954. Lincoln Portilho do Amaral.
955. Luiz Felippe Saldanha da Gama Coelho.
956. Leonel Pereira da Silva.
957. Luiz Fernando Lopes.
958. Lery Fausto de Souza.
959. Lauro Pinho Zaroni.
960. Leonardo Otto Kuhn.
961. Luiz da Costa Pereira Junior.
962. Luiz da Silva Alves Soares.
963. Luiz Santos Carneiro.
964. Luiz Medalha.
965. Luiz Carneiro Botelho.
966. Livio da Rocha Werneck.
967. Luiz Gomes Fernandes.
968. Lauro Brugger Villela.
969. Luiz Gonzaga Assis.
970. Luiz Pandiá Braconnet.
971. Luiz Correia Pogelo de Lacerda.
972. Lindolpho Paulo Antunes Junior.
973. Luiz Antonio de Andrade.
974. Lezander Costa Leite.
975. Luiz de Barros Perestrello de Carvalhosa.
976. Lauro Werber.
977. Lourival Alvaro Henning.
978. Luiz Mauricio Guaraná Monjardim.
979. Luiz Azevedo Barreto Leite.
980. Lauro Antonio de Góes.
981. Lourenço de Azevedo (Cosmographia).
982. Licinio de Moraes.
983. Leandro Cancio Pires
984. Lucien Crost.
985. Lucien Mery Filho.
986. Lauro Arruda de Britto.
987. Luiz Pereira Guimarães.
988. Livio de Queiroz Menge.
989. Luiz José de Souza Louzada.
990. Luiz de Carvalho Guimarães.
991. Livio de Lima Paes Barretto.
992. Luiz Mario Jeolás da Motta.
993. Leonardo Magalhães Machado.
994. Leonel Rocha.
995. Lotty-Karen Schmidt.
996. Leandro Coelho Duarte.
997. Luiz do Amaral Pamplona (Cosmographia).
998. Luiz Eduardo Frias Pereira de Moura.
999. Luiz Victor de Moura.
1.000. Leandro M. Chaue.
1.001. Leda Santos de Bustamante.
1.002. Luciano Americo Santa Rosa (Cosmographia).
1.003. Luiz Corrêa dos Santos.
1.004. Lippe Pereira Peixoto.
1.005. Leopoldo Cunha Pires de Amorim.
1.006. Manuel Luiz da Costa Rosa.
1.007. Manoel Almada.
1.008. Manoel Francisco dos Santos.
1.009. Manoel da Silva Garcia.
1.010. Manoel Vivalqua Vieira
1.011. Manoel Chiara.
1.012. Manuel Ottoni Vieira
1.013. Manoel Francisco Marques.
1.014. Manoel Tatto.
1.015. Manoel da Silva Monteiro.
1.016. Manoel da Silva Franco.
1.017. Manoel Vianna de Vasconcellos.
1.018. Manoel Esteves Garcia de Sá.
1.019. Manoel José Nogueira Netto.
1.020. Manuel Agostinho do Valle Silva.
1.021. Manoel Guedes Corrêa Gondim.
1.022. Manoel Rezende Sá.
1.023. Manoel Francisco Hippertt Filho.
1.024. Manuel Augusto Buarque de Almeida.
1.025. Manoel da Silveira Porto Filho.
1.026. Manoel Costa Leal de Moura.
1.027. Manoel Nogueira de Paula (Cosmographia).
1.028. Manoel Pedro dos Santos.
1.029. Manoel Muniz da Silva.
1.030. Manoel Sabino.
1.031. Manoel José Vinhaes.
1.032. Manoel Orlando Soares (Cosmographia).
1.033. Mario Augusto de Araujo
1.034. Mario Gallo.
1.035. Mario M. de Souza Freitas.
1.036. Mario dos Santos.
1.037. Mario Xavier Lopes.
1.038. Mathias Mediano.
1.039. Mario Cesar de Novaes.
1.040. Marcio Tavares de Gouvêa.
1.041. Miguel Santos Neves.
1.042. Mauricio Borges Dutra
1.043. Mario Moraes.
1.044. Mario Breves Peixoto.
1.045. Mary Abrantes Del Vecchio.
1.046. Mario Eduardo Moura.
1.047. Marcello Pimentel Velloso.
1.048. Mario Bittencourt Leal.
1.049. Mario Faccini.
1.050. Marinor Milagres.
1.051. Mario Gomes da Silva.
1.052. Martiniano França.
1.053. Mario Moller Meirelles.
1.054. Mario Martins Ferreira.
1.055. Milton Campos Umbuzeiro.
1.056. Maria Clara de Lima Spangenberg Pires.
1.057. Mario Gomes.
1.058. Mario ten Brink Chaves de Faria.
1.059. Mario de Mattos.
1.060. Mozart De Cunto.
1.061. Mario Amelio Bittencourt Barbosa.
1.062. Mariléa Torres da Fonseca.
1.063. Marcello Pestana de Aguiar.
1.064. Mario Vairão.
1.065. Mauricio Lyrio.
1.066. Milton Borges da Cunha Ayala.
1.067. Maria Luiza Doria de Bittencourt.
1.068. Marcello Ulysses Rodrigues.
1.069. Mario Tavares Guerra.
1.070. Michel Antonio Tahan.
1.071. Maria do Carmo Rocha dos Santos.
1.072. Marise Ferreira de Souza.
1.073. Mario Gonçalves.
1.074. Murillo de Miranda Basto.
1.075. Mario Lima Rocha.
1.076. Murillo Pinto Ribeiro de Carvalho.
1.077. Mario Rizzo.
1.078. Mario de Mattos Veiga.
1.079. Milton Sammartino.
1.080. Mario Curvello de Oliveira.
1.081. Murillo Goulart de Barros.
1.082. Marcos Clemente Cesar.
1.083. Mario Jannuzzi.
1.084. Mario Maciel Monteiro.
1.085. Magno Maximo Heitor.
1.086. Maria Gertrudes de Magalhães Castro.
1.087. Mario Ferreira Ribeiro.
1.088. Mario Toval Conrado.
1.089. Marcello Porto.
1.090. Milton Santos Rodrigues.
1.091. Mario Gabrielle Corrêa Ramalho.
1.092. Mauro Renault Leite.
1.093. Mario José Brasil Ornstein.
1.094. Mario Calmon Odnét Moreira.
1.095. Murillo da Silva Barros.
1.096. Moacyr Renault Leite.
1.097. Magdalena Smith de Vasconcellos.
1.098. Mario Ferreira Neves.
1.099. Marcello de Souza Braga.
1.100. Maria Isabel de Gusmão.
1.101. Moacyr Santa Rosa Araujo.
1.102. Maurio Kieis.
1.103. Mario Alves Ludovig.
1.104. Mario Oliveira Ribeiro da Fonseca.
1.105. Moacyr Beyrodt.
1.106. Mario Monteiro Villalba.
1.107. Milton Motta.
1.108. Mario Sampaio Avilez
1.109. Mauricio Ribeiro Valença.
1.110. Mauricio Martins Torres.
1.111. Mario Marques Ramos.

1.112. Maria de Lourdes Paulo de Lima.
1.113. Maurice Gabriel Sotar.
1.114. Margaret Neiva.
1.115. Moacyr Tavares Caruso.
1.116. Mozart Santinho da Cruz.
1.117. Mauricio Guimarães.
1.118. Mario Leite Rodrigues Filho.
1.119. Milton Pinto Ribeiro (Cosmographia).
1.120. Moacyr Veiga Ururahy (Cosmographia).
1.121. Murillo Pereira Reis.
1.122. Moacyr de Araujo.
1.123. Milton da Gama e Silva.
1.124. Mercêdes Freire de Araujo.
1.125. Mery Freire Junior.
1.126. Marcello Curvello de Mendonça.
1.127. Miguel Succar.
1.128. Moacyr Barros de Castilhos.
1.129. Maria Laura Rocha Pitta.
1.130. Mauro Mariano da Silva.
1.131. Mario Pereira da Fonseca.
1.132. Moacyr Alves.
1.133. Modesto de Souza Villela.
1.134. Marina Silva Couto.
1.135. Moacyr Caramurú da Conceição Waldeck (Cosmographia).
1.136. Mario Souza Siqueira (Cosmographia).
1.137. Mario Catramby (Cosmographia).
1.138. Moacyr Pacheco Carneiro (Cosmographia).
1.139. Miguel Borges da Costa.
1.140. Marcio Honorato Alves.
1.141. Mauricio Libanio Villela.
1.142. Marcello José de Amorim Garcia.
1.143. Mario Octavio Carnaval (Chorographia do Brasil).
1.144. Marcos Fournier (Chorographia do Brasil).
1.145. Marcello Daniel Bonheur.
1.146. Maria da Gloria Jannuzzi.
1.147. Moacyr Martins da Silva (Cosmographia).
1.148. Mario Gonçalves Ramos (Cosmographia).
1.149. Mario Carneiro Machado Rios.
1.150. Mario da Silva Leitão.
1.151. Miguel José Pereira Bastos (Cosmographia).
1.152. Nicolau Tittipaldi.
1.153. Nourival Soares de Freitas.
1.154. Nagib Murad.
1.155. Nelson Teixeira Serra.
1.156. Nilton Guedes Pereira.
1.157. Nelson Francisco Leitão.
1.158. Nelson Sá Earp.
1.159. Nelson Sant'Anna.
1.160. Nelson Silva.
1.161. Nelson Gomes Fernandes.
1.162. Norberto Coralli.
1.163. Nelson Magalhães de Souza.
1.164. Nelson Silveira Figueiredo.
1.165. Noel Duque Estrada.
1.166. Nelson de Carvalho.
1.167. Noredino Coelho Cintra.
1.168. Nourival Pinheiro Rangel.
1.169 Nelson Rodrigues de Almeida.
1.170. Nelson Geannini.
1.171. Nilo Dias de Souza Guimarães.
1.172. Noel Lacerda.
1.173. Nelson Lengruber Monnerat.
1.174. Nilo Coelho.
1.175. Nair Brunner Rosas.
1.176. Nestor de Oliveira Junior.
1.177. Nodar de Queiroz Paim.
1.178. Nelson Nestos de Almeida Castro.
1.179. Nataldo Borges Alexandre (cosmographia).
1.180. Ney Rodrigues Peixoto.
1.181. Assis de Souza Villar.
1.182. Nelson Alves de Mello.
1.183. Nelson Guedes Pereira.
1.184. Nayl de Queiroz Mendes Velloso.
1.185. Newton Campos.
1.186. Narcy de Lima Pires.
1.187. Nestor dos Santos Lemos.
1.188. Nestor Espindola Nunes.
1.189. Newton Amarante.
1.190. Norival Guedes Pereira.
1.191. Natalino Tolome.
1.192. Nelson Vilhena.
1.193. Newton Pereira Reis.
1.194. Newton do Prado Couto.
1.195. Newton Demaria Boiteaux.
1.196. Nilo da Silva Lima.
1.197. Newton Compbell.
1.198. Ney Martins Oliveira.
1.199. Nehemias Fabiano Soares.
1.200. Nansen de Souza Sanches.
1.201. Nelson Caracas.
1.202. Otto Geraldo dos Santos.
1.203. Oswaldo da Silva Guimarães.
1.204. Oswaldo de Oliveira.
1.205. Octavio Alves Meira.
1.206. Osmar Palhares de Pinho.
1.207. Otilio Fontes de Faria.
1.208. Oswaldo Cintra da Gama e Silva.
1.209. Olga de Andrade.
1.210. Oswaldo Barros Velloso.
1.211. Oscar Messias Cardoso.
1.212. Odette Greco.
1.213. Octavio Ribeiro.
1.214. Octavio Moreira Soares.
1.215. Octavio Augusto de Faria Souto
1.216. Olavo de Castro.
1.217. Oscar Lopes da Silva.
1.218. Odon Augusto Rodrigues.
1.219. Oscar Ribeiro.
1.220. Oldemar Heitor de Almeida.
1.221. Oscar Lopes Fabião.
1.222. Othelo Pitaguam Serra.
1.223. Oswaldo Machado.
1.224. Oswaldo de Mello Loureiro.
1.225. Othon Leonardo.
1.226. Orlando Alfredo Musso.
1.227. Oswaldo de Araujo.
1.228. Olavo Pazzanese.
1.229. Oscar Rodrigues da Cruz.
1.230. Oswaldo Barata.
1.231. Odilon Duarte Baptista.
1.232. Oswaldo Vicente.
1.233. Osmar Radlen de Aquino.
1.234. Oscar de Oliveira Baptista.
1.235. Oscar Guimarães Chermont de Miranda.
1.236. Otenbal de Barros Smith.
1.237. Oswaldo José da Silva (cosmographia).
1.238. Oswaldo Formentini.
1.239. Oscar Niemeyer Soares Filho.
1.240. Odorico Flores Cruz.
1.241. Oswaldo Feliciano de Castilho
1.242. Octavio de Mendonça.
1.243. Orlando Bittencourt de Oliveira.
1.244. Osmar da Costa Monteiro.
1.245. Olga de Gervais Cavalcanti Vieira.
1.246. Oswaldo Collatino de Araujo Góes.
1.247. Oswaldo Braga Antunes Pereira.
1.248. Odillo del Negro.
1.249. Octacilio de Azevedo Thompson.
1.250. Oswaldo Guarita Valente Doce
1.251. Orlando Pires.
1.252. Oswaldo Macedo Machado.
1.253. Octavio Cortes Teixeira Marinho.
1.254. Olavo Alves Saldanha Filho.
1.255. Oswaldo da Costa Ramalho.
1.256. Osmar de Campos Saraiva.
1.257. Orlando Cabral.
1.258. Orestes Sacchi.
1.259. Oziel Sampuccio Aranha Miranda.
1.260. Olympia Caiazzo.
1.261. Octavio Dias Moreira
1.262. Oswaldo Trotta.
1.263. Olindo Fernandes Maia.
1.264. Orlando Izodoro Lage (chorog. do Brasil).
1.265. Oswaldo Diniz de Araujo Dantas (chorog. do Brasil).
1.266. Oduvaldo do Nascimento Matta (cosmographia).
1.267. Paulo de Cezario Carneiro.
1.268. Pedro Paulo Sampaio de Lacerda.
1.269. Paulo de Oliveira.
1.270. Pedro Abelardo de Mello Vaz.
1.271. Paulo Valle Vieira.
1.272. Paulo Pontual da Costa Ribeiro.
1.273. Pedro Baptista de Araujo Penna.
1.274. Paulo Bicalho.
1.275. Paulo Ribeiro Wright.
1.276. Paulo Cardoso de Castro.
1.277. Pedro Travassos.
1.278. Pedro de Lima Castello Branco.
1.279. Pedro Luiz Amaral Teixeira.
1.280. Paulo Penna Salvo.
1.281. Philippe Uébe.
1.282. Paulo do Coração de Jesus Teixeira.
1.283. Paulo Soter da Silveira.
1.284. Paulo Brêtas Filho.
1.285. Paulo Fialho de Castro Silva.
1.286. Plinio Carneiro de Mendonça.
1.287. Plinio Ribeiro de Castro.
1.288. Pedro de Freitas Lomelino.
1.289. Paulo Campos.
1.290. Placido Rangel.
1.291. Pedro Cyrillo Ziéze de Oliveira.
1.292. Plinio Ferreira da Cunha.
1.293. Paulo da Fonseca.
1.294. Pedro da Cunha Junior.
1.295. Paulo Emilio Melibeu.
1.296. Paulo Cabral de Mello.
1.297. Paulo Alves de Franca.
1.298. Pedro Americo de Sant'Anna.
1.299. Paulo de Azevedo Martins (cosmographia).
1.300. Pio Sá de Carvalho Azevedo.
1.301. Pedro Baptista de Andrade Neto.
1.302. Pompeu Barbosa Accioly.
1.303. Paschoal Luiz Caetano.
1.304. Placido Gonçalo de Souza Pinto.
1.305. Pedro Goulart Netto.
1.306. Prospero Vitalo.
1.307. Pedro Medeiros Ferro.
1.308. Publio Cornelio Tavares.
1.309. Paulo Maiwald de Azevedo Silva (Cosmographia).
1.310. Paulo Baptista Roquette Pinto.
1.311. Paulo do Prado Brandão.
1.312. Paulo Voyanne (Chorg. do Brasil).
1.313. Paulo Cabral.
1.314. Paulo Erichsen Oliveira.
1.315. Paulo Neves Coelho.
1.316. Paulo de Sá Carvalho.
1.317. Paulo Leivas Macalão (Cosmographia).
1.318. Palvino Montenegro Rocha
1.319. Ruy Baptista Pereira.
1.320. Rubens Boscagli Reis.
1.321. Roberto de Souza Machado.
1.322. Raymundo Augusto de Castro Moniz de Aragão.
1.323. Ruy Fernandes Carneiro.
1.324. Raul Frenckel.
1.325. Rubens de Paula e Silva Tavares.
1.326. Romulo Streva.
1.327. Ruy Franco Loureiro
1.328 Renato Monteiro Leão de Aquino
1.329. Roberto Menezes de Oliveira.
1.330. Rubens Bittencourt Paiva.
1.331. Roberto Burle Marx.
1.332. Raul Pinheiro Veiga.
1.333. Robertina Alves Baptista Pereira.
1.334. Raymundo José Coelho de Castro.
1.335. Raul Libanio Villela.

1.336. Ricardo Doral Filho.
1.337. Randulpho Eduardo Barbosa.
1.338. Ricardo Marinho.
1.339. Raphael da Silva Jardim.
1.340. Renato de Mello Prado.
1.341. Roberto Monteiro Leão de Aquino.
1.342. Rozendo de Araujo Suzano (Chorographia do Brasil).
1.343. Raphael Armentano.
1.344. Renon Pereira da Costa.
1.345. Renato Barroso de Mello.
1.346. Ramiro da Cunha
1.347. Rachel Tendler.
1.348. Rebecca Tendler.
1.349. Raul de Figueiredo Meirelles (Chorographia).
1.350 Raphael Pugliése.
1.351. Renato Cavalcanti de Albuquerque.
1.352. Raymundo Nonato Teixeira da Silva.
1.353. Roberto Augusto Marques Braga.
1.354. Ruy de Freitas Ferreira.
1.355. Rogerio Cardoso de Gouvêa
1.356. Romulo Pessôa de Rebello
1.357. Raul Linhares Pereira.
1.358. Raphael Jaumbelli.
1.359. Renato Haas Bastos.
1.360. Rogerio Monteiro de Barros Leite de Carvalho.
1.361. Renato Ribeiro Machado.
1.362. Roberto Tempone.
1.363. Reynaldo Gonçalves Servos.
1.364. Rodolpho Luiz Figueira de Mello.
1.365. Roldão Macedo.
1.366. Rubens de Vasconcellos Lessa.
1.367. Renato Vieira da Silva.
1.368. Rubens Cidade Pfeil.
1.369. Ruy Lindenberg Quitanilha.
1.370. Renato Christiano Soares.
1.371. Rodolpho Staffa.
1.372. Roberto Penna Chaves.
1.373. Rufino Augusto Buarque de Almeida.
1.374. Ruth Soutinho de Figueiredo.
1.375. Renato Vieira Lima.
1.376. Rubens de Abreu Bacellar.
1.377. Rubem S. de Figueiredo.
1.378. Roberto Rodrigues Lisbôa.
1.379. Renato José dos Reis.
1.380. Rodolpho da Fonseca.
1.381. Raul Escragnolle Taunay.
1.382. Raul Santos Rocha.
1.383. Roberto Gomes Tarlé Filho.
1.384. Raul Mattos Silva.
1.385. Raphael Marinho Teixeira Soares.
1.386. Sylla Fontoura de Almeida.
1.387. Sabino de Barros Lemos.
1.388. Sylvio de Almeida Cardoso.
1.389. Sylvio Azambuja Mauricio de Abreu.
1.390. Servulo Alves de Carvalho.
1.391. Sylvio Ferrari.
1.392. Sylvio de Faria Jordão.
1.393. Sebastião Cantisano.
1.394. Sylvio Ferreira Brandão.
1.395. Sylvio Vaccani.
1.396. Sylvio Villena Fabiano de Araujo.
1.397. Sergio Vergueiro da Cruz.
1.398. Sidney Caldas.
1.399. Sebastião Cidade Pfeil.
1.400. Samuel Pereira Junior.
1.401. Silesio Ribeiro de Mattos.
1.402. Sylvio Lisbôa.
1.403. Sergio de Mello e Alvim.
1.404. Sylvio Cabral de Menezes.
1.405. Samuel Gutiers Fernandes Aliff.
1.406. Sylvestre Gonçalves de Amorim.
1.407. Silvina Corrêa de Mattos.
1.408. Sergio Heinzelmann.
1.409. Solon de Camargo.
1.410. Sully de Souza.
1.411. Sylvio Luiz de Oliva.
1.412. Sylvia de Oliveira.
1.413. Sebastião Motta Vasconcellos.
1.414. Sylvio Alves Costa.
1.415. Samuel da Costa Marques.
1.416. Sebastiana Tostes Machado.
1.417. Suzanne Brigole.
1.418. Sylvia Gonçalves Bastos.
1.419 Sylvio Bueno Soares.
1.420. Sylvio Nunes da Costa (Cosmographia).
1.421. Sydney Andrew Francis Fisher.
1.422. Scylla Souza Ribeiro.
1.423. Sebastião Bittencourt de Oliveira.
1.424. Salvador Pinto Filho.
1.425. Stella Falcão Rodrigues.
1.426. Scylla Bandeira Nery.
1.427. Sebastião Fonseca.
1.428. Sobral da Costa Silveira.
1.429. Sylvio Mello Rego.
1.430. Sabino Barbosa de Campos.
1.431. Stomberck Quaresma.
1.432. Selitha Elfrida Weber.
1.433. Sylvio Martins da Cruz (Chorographia do Brasil).
1.434. Sylvio Pedreira de Mendonça.
1.435. Salvador Pereira Lima Filho.
1.436. Silvino Buique da Silva.
1.437. Sicinio Paraiso Junior (Cosmographia).
1.438. Thomaz de Oliveira Verran Leite.
1.439. Tanfik José Jorge Avila.
1.440. Tobias d'Angelo Visconti.
1.441. Thyldo Machado.
1.442. Theophilo Ottoni de Mendonça.
1.443. Targelio de Souza Cruz.
1.444. Thadeu Coelho Medeiros.
1.445. Thomaz Alves Junior.
1.446. Tranquilino Avelino de Freitas Junior.
1.447. Thomaz Di Sabbato.
1.448. Theophilo d'Avila de Araujo.
1.449. Thomaz Giobert Newlands.
1.450. Urandulo Fonseca.
1.451. Uady Hamam.
1.452. Ubirajara Miranda (Cosmographia).
1.453. Valerio Martins Costa.
1.454. Virginio da Gama Lobo.
1.455. Vico Vieira.
1.456. Vicente Nunes de Barcellos.
1.457. Vicente Severino Duarte.
1.458. Vespasiano de Cerqueira Luz.
1.459. Victor Guedes da Luz.
1.460. Vicente de Paula Borges.
1.461. Valentino Peres de Oliveira Neto.
1.462. Waldemar Porto Buschmann.
1.463. Walther Bentins.
1.464. Waldyr da Cunha de Barros e Azevedo.
1.465. Washington Peixoto.
1.466. Walter de Castro Britto.
1.467. Walter Ferreira de Sá.
1.468. Waldemar Severo.
1.469. Waldir Peixoto.
1.470. Waldemar Lima e Oliveira.
1.471. Walfrido Cardoso de Avellar.
1.472. Waldemar Fonseca.
1.473. Waldemar Perdigão Peixoto.
1.474. Wilton José Ramos Maia.
1.475. Wagner Schenkel de Mello e Silva (Cosmographia).
1.476. Walter Sutton.
1.477. Wellington de Castro Barros.
1.478. Waldemiro Custodio Nunes.
1.479. Waldo Fonseca.
1.480. Walter Teixeira Flores.
1.481. Walter Borges Monnerat.
1.482. Waldemar Bergaminni de Sá.
1.483. Walter Weinschenck.
1.484. Waldir Braz da Cunha.
1.485. Waldemar Rocha.
1.486. Waldemar Marques da Silva Pring.
1.487. Walter Figueira Duarte Moreira.
1.488. Wilmar Costa.
1.489. Werther Santos Duque Estrada Bastos.
1.490. Washington Alves Nogueira.
1.491. Waldemar Raoul.
1.492. Walter Faria Vieira.
1.493. Walter Scofield.
1.494. Wladêmir Saune Villard
1.495. Wilma Saune Villard.
1.496. Waldemar Fernandes Chaves.
1.497. Walter Manon de Carvalho.
1.498. Waldemiro Antonio Barbosa.
1.499. Werther Kanitz.
1.500. William Chame.
1.501. Wolfang Bacellar de Mello (Cosmographia).
1.502. Waldir Moreira da Cunha.
1.503. Washington Fragoso Magioli.
1.504. Walter Blomeyer (Cosmographia).
1.505. William de Vasconcellos.
1.506. Ximenes Barroso Coelho.
1.507. Yolanda Boiteux.
1.508. Zilda Pinto do Nascimento Guedes.
1.509. Zelio Coutinho.
1.510. Zony Lage Sayão.
1.511. Zulmira Gonçalves Ferreira.
1.512. Zitha Moraes Ferreira.
1.513. Zilda da Cunha Bastos.

Em additamento:

1.514. Ary Guasque de Faria (Cosmographia).
1.515. Mario Calvão da Silveira (Chorographia).
1.516. Silvestre Gonçalves de Andrade Filho. (Cosmographia).

HISTORIA DO BRASIL

1. Antonio José Romão de Castro.
2. Antonio Martins Fernandes de Carvalho.
3. Antonio Malheiros Junior.
4. Antonio Paulo Moura.
5. Antonio João Pizarro Jacobina.
6. Antonio Martins Guimarães.
7. Antonio Villela Marques.
8. Antonio Luiz Baronto.
9. Antonio Cavour Pereira de Almeida Filho.
10. Antonio Luiz Carneiro.
11. Antonio Fileto de Sampaio Marques Filho.
12. Antonio Pinto dos Santos.
13. Antonio Nolasco Nabuco de Araujo.
14. Antonio Balbi Valeriano.
15. Antonio de Souza Dias.
16. Antonio José Corrêa.
17. Antonio Luiz da Silveira Junior.
18. Antonio Teixeira Ayrosa.
19. Antonio José Maldonado.
20. Antonio Hermes Souza.
21. Antonio Santiago Bondim.
22. Antonio Mollica.
23. Antonio A. Costa.
24. Antonio Paulo Soares de Pinho.
25. Antonio Vicente M. D dos Passos Miranda.
26. Antonio Vianello.
27. Antonio Onofre de Sá Ribeiro.
28. Antonio José Romão.
29. Antonio Anysio Moreira.
30. Antonio dos Santos Chagas Junior.
31. Antonio de Paula Freitas.
32. Antonio Maria Pereira de Mello
33. Antonio Coutinho Carvalho.
34. Antonio da Cunha Freire.
35. Antonio Bastos.
36. Antonio Ibiapina.
37. Antonio Ulrich de Magalhães Couto.
38. Antonio Xavier Argollo.
39. Antonio Accioly.
40. Antonio Ribeiro Moço Junior.
41. Adhemar Vianna de Azevedo.
42. Alfredo da Silva Blanco.
43. Amarilio Melchiades de Souza.
44. Alexandre Henrique Vieira Lea
45. Arlindo Freitas Rebello da Silva
46. Aloysio Guedes Pereira.

47. Affonso Vizeu Barbosa.
48. Abdon Santiago da Silva.
49. Arthur Hehl Neiva.
50. Almerio de Lemos Bastos.
51. Affonso Celso Belfort de Ouro Preto.
52. Alberto Alexandre Gross.
53. Alberto de Mello Flores.
54. Adherbal Alves.
55. Augusto de Freitas Pereira.
56. Ary Souza Ribeiro.
57. Amalia Beatriz Cruz Costa.
58. Americo Carlos de Gouvêa Filho.
59. Alpheu Alves de Souza.
60. André Barbosa Gonçalves Penna.
61. Alfredo Octavio Domingues da Silva Filho.
62. Alvaro Schnow.
63. Augusta Raphael Marques Braga.
64. Aristides Ventura.
65. Agenlau Dutra.
66. Adolpho Lindemberg Gonçalve da Rocha.
67. Agostinho Lombardo.
68. Aldo Pereira.
69. Ary Massey Oliveira de Menezes.
70. Arnaldo d'Azevedo Estrella.
71. Albano Raymundo da Fonseca Marques.
72. Annibal Jajah.
73. Aitel Framback.
74. Aloysio Ramagem Soares.
75. Araken Araré da Cunha Torres.
76. Affonso Alves de Camargo Filho.
77. Aren Sergio Ferreira Portes.
78. Alfredo d'Avila Lima.
79. Almy Pinho de Ulysséa.
80. Aristoteles Maria Soares.
81. Alberto Legey.
82. Aurino de Oliveira.
83. Annibal Antonino Nelson Machado.
84. André Cavalcante de Araujo.
85. Asclepiades Mendes Mendonça.
86. Alberto Perdigão Peixoto.
87. Armando Ribeiro Machado.
88. Americo Barreto da Silva Guimarães.
89. Alfredo de Souza Lemos.
90. Augusto Valladão.
91. Almyr José Chavantes.
92. Armando Moreira Lopes.
93. Alipio Antonio Rodrigues Porto.
94. Augusto Carlos Barbosa de Barros.
95. Argeu Galvão França.
96. Alvaro da Natividade Fidalgo.
97. Alberto de Barros Falcão de Lacerda.
98. Alfredo Gonçalves de Campos.
99. Arnoldo Nogueira da Fonseca.
100. Aluizio Lobo de Moraes.
101. Arlindo da Silva Peçanha.
102. Alberto Leite.
103. Ademar dos Santos Pimentel.
104. Alberto Amadeu Lohmann.
105. Adalberto de Faria Pereira da Silva.
106. Argemiro Cunha de Mattos.
107. Alfredo Visguine Gabriel.
108. Arthur da Rocha Nogueira.
109. Alcibiades Simões Pires.
110. Alvaro da Cunha Ferreira Filho.
111. Alvaro Ferreira da Silva.
112. Augusto Sergio Ferreira da Silva.
113. Angelo Rodrigues Veiga.
114. Almir Godofredo de Almeida e Castro.
115. Augusto Hugo Barata Ribeiro
116. Alexandre Copelleti.
117. Alberto de Rezende Rocha.
118. Adamastor Pereira do Cabo.
119. Aloysio Conrado de Niemeyer.
120. Alfredo de Castro Rebello.
121. Armando Gonçalves Pereira de Sá.
122. Alberto Dibo.
123. Alvaro Gonçalves.
124. Alvaro de Souza Carneiro de Barros.
125. Adolpho Meurer Ripper.
126. Arnaldo Antunes Corrêa.
127. Annibal Espinheira.
128. Assuéro Espinheira.
129. Aaron Ackermann.
130. Arnaldo de Oliveira Coelho
131. Aureo Dantas Torres.
132. Arthur Bosisio.
133. Arlindo Carneiro Jordão.
134. Alaôr Teixeira de Godoy.
135. Armando de Souza Paiva.
136. Arnoldo Moreira Santos Costa.
137. Aprigio Brandão de Carvalho.
138. Alvaro Luiz da Cunha Barbosa.
139. Aurelio Valporto de Sá Filho.
140. Avelino Villar Dantas.
141. Alberto Fruzzoni.
142. Adelmo Guimarães Cardoso.
143. Alfredo Amaral Barcellos.
144. Anovelino Cruz.
145. Astolpho Salles Teixeira.
146. Alvaro da Rocha Ferreira.
147. Ary de Miranda Lima.
148. Armando Campos.
149. Adalberto Severo da Costa.
150. Abdon José Borges Carneiro.
151. Alkindar Dutra de Castilho
152. Abel de Araujo Cunha.
153. Anthero de Almeida.
154. Armando Corrêa da Silva.
155. Arnaldo Ferraz Graça.
156. Americo Ferreira Tavares
157. Adherbal Paulo de Faria.
158. Alcides Moitinho Neiva.
159. Almir Bomfim de Andrade.
160. Annibal Alexandrino do Amaral Bevilacqua.
161. Andréa Monteiro.
162. Alfredo Herculano Freixo
163. Anthero Bezerra Barbosa.
164. Americo Santiago.
165. Ademar Baer Bahia.
166. Athayde Tourinho.
167. Archibald David Scofield.
168. Arapoty Xavier de Brito.
169. Altair Ozorio de Athayde Borralho.
170. Aldilio Tostes Malta.
171. Ada Zuleyka de Iracema Gomes.
172. Ananias Pimentel de Araujo.
173. Albenzio Gaspare Raphael Perrone.
174. Alkindar Soares Pereira.
175. Adib Jabôr.
176. Aloysio Ferrão Berrini.
177. Alberto Carlos Magno.
178. Alcides de Andrade Carvalho.
179. Adhemar Scaffa de Azevedo Falcão.
180. Arnaldo da Costa Pizarro.
181. Alvaro de Miranda Ribeiro.
182. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta Filho.
183. Arthur Pereira de Moraes.
184. Ariosto Loureiro Silva.
185. Abelardo Ferreira Bandeira.
186. Arlindo Fonseca.
187. Albino de Oliveira Netto.
188. Alberto de Carvalho Cruz.
189. Aldo Sant'Anna de Moura.
190. Armando Godoy Filho.
191. Albino Ponte de Alencastro Graça.
192. Armando Gonçalves Pereira.
193. Agripino da Rocha Lima.
194. Alvaro Barcellos Perestello.
195. Alyrio de Amorim Gonçalves.
196. Aydano de Almeida Pimentel.
197. Americo Salim.
198. Aureliano Augusto Ferreira.
199. Alfredo Montella Gottgetroy.
200. Acyr Campos Barbosa.
201. Amilton Barreto de Barros
202. Acyr Guasque de Faria.
203. Alvaro de Carvalho.
204. Altineu Côrtes Pires.
205. Adão Lino Corrêa.
206. Ary da Silva Rangel.
207. Aracy de Paula Costa.
208. Alcy Neiva Velasco.
209. Augusto Mancilha Monteiro.
210. Ary Botto Pitombo.
211. Arthur Cardoso de Abreu.
212. Alberto da Penha da Silva
213. Alvaro de Almeida Pereira.
214. Alfredo Moraes Filho.
215. Alfredo Pinheiro Soares Filho
216. Armando Perdigão.
217. Alfredo Rodolpho Lanterte.
218. Arlindo Augusto Suzart.
219. Alfredo Xavier Botelho.
220. Armando de Almeida.
221. Armando Brea.
222. Bento Luiz Silva Araujo.
223. Braz Sergio Olivier de Camargo.
224. Brenno Machado Vieira Cavalcanti.
225. Benedicto Souza Machado.
226. Benno Elimar Weber.
227. Benedicto Maciel Monteiro de Oliveira.
228. Benedicto Jonas de Moraes Corrêa.
229. Benedicto Hofer.
230. Boaventura Osorio.
231. Benjamin Quintella.
232. Brasilio Felippe Bretz.
233. Benjamin Jacyntho Franco
234. Bernardo Werber.
235. Balthazar Franco.
236. Carlos da Rocha Chataignier.
237. Carlos Fonseca.
238. Carlos Severo.
239. Carlos Eduardo Silva.
240. Cesar Nogueira Costa.
241. Celso Corrêa.
242. Coriolano José Silva
243. Carlos Nogueira da Gama.
244. Carlos Affonso Lamego Junior.
245. Crescentino Martins de Carvalho.
246. Carlos Augusto Di Giorgio.
247. Carlos Bernardo de Moraes Neves Cabral.
248. Cicero dos Santos Dias.
249. Carlos Ribeiro.
250. Cicero Soares da Silva.
251. Carlos Alberto Delgado de Carvalho.
252. Caio Gracchio Maranhão
253. Caio Josué Pimentel.
254. Carlos Furtado de Mendonça.
255. Carlos Soares Netto.
256. Carlos Guidão da Cruz
257. Celeciano da Silva Lisbôa.
258. Cyro Ribeiro.
259. Carlos Pimentel de Barros Franco.
260. Chicralla Abrahão Chicralla.
261. Conrado Ramos de Menezes.
262. Caio Franco.
263. Carlos Augusto Teixeira.
264. Celso Fabrizzi.
265. Carlos de Carvalho e Souza.
266. Carlos Elysio Ottoni Horta.
267. Coracy de Oliveira.
268. Carmen Coelho Medeiros.
269. Claudio Aragon.
270. Carlos Azevedo Leão.
271. Carlos de Oliveira Chagas.
272. Cesar Pinheiro Motta.
273. Carlos Ribas Martins.
274. Cyrillo de Faria Junior.
275. Candido Henrique Sá de Carvalho Azevedo.
276. Carlos Gonçalves Vianna da Silva.
277. Camilla Marina Pires.
278. Cacilda Sant'Anna.

279. Carlos Alberto Werneck.
280. Carlos Alberto Ferreira Braga.
281. Carlota de Salles Georges.
282. Carlos Edmundo Amalio da Silva Filho.
283. Carlos Augusto Benevides.
284. Carlos Teixeira Dantas.
285. Carlos de Faria Zambrano.
286. Carlos da Fonseca Teixeira Soares.
287. Candido Gabriel de Souza Filho.
288. Clara Leite e Oiticica.
289. Carlos Abilio dos Reis.
290. Carlos Alves das Neves.
291. Cyro Falcão.
292. Celestino de Barros Cardoso.
293. Clementino Carvalho Lisbôa.
294. Chakib Jabôr.
295. Carlos Pontual Machado.
296. Cid de Moraes Vellez.
297. Carlos Felix Sobral.
298. Cyro Silva.
299. Carlos Julio Dunlop.
300. Celestino Sá Freire Basilio.
301. Carlos Rego Monteiro.
302. Clodoveu Cayres Pinto.
303. Cesar Gomes da Silva.
304. Carlos Gerin Isnard.
305. Carlos Augusto de Castro Guerra.
306. Carlos Dias de Avila Pires.
307. Carlos Frederico Braga.
308. Carlos Guimarães Norberto.
309. Claudio Crissiuma de Toledo.
310. Carlos Couto de Araujo.
311. Carlos Xavier Costa.
312. Caetano Lopes Gama.
313. Carlos Ribeiro Trovão.
314. Celeste Oliveira
315. Claudionor do Amaral Vasconcellos.
316. Cesario Ribeiro de Almeida.
317. Cesar Setembrino de Carvalho.
318. Cyro Freitas Alves.
319. Celio Jonas Coelho.
320. Carlos Augusto de Castro Drummond.
321. Dominique Charneaux.
322. Deodato Gomes Monteiro.
323. Decio Gama de Almeida.
324. Daniel do Carmo.
325. Dario Torreão Mendes Tavares.
326. Delfim Carlos Silva Filho.
327. David Alcure de Lacerda.
328. David Rodolpho Navegantes.
329. Dacio Varrunom Siqueira.
330. David Morgado Hora.
331. Durval Pinheiro Barros.
332. Dilhéa Joahannesia de Barbosa Rodrigues.
333. Djalma Moraes Teixeira.
334. Danirond Antunes Moreira.
335. Djalma de Castro Andrade.
336. Decio Alves de Carvalho.
337. Danilo da Silva.
338. Dario de Mello Pinto.
339. Dante Guarilio Neto.
340. Duarte Caldeira Fernandes.
341. Danilo Paladini.
342. Decio Silvino de Faria.
343. Djalma de Souza Carvalho.
344. Durval da Silva Saxão.
345. Decio Corrêa Ramalho.
346. Dircen Antenor da Silva Caldas.
347. Dario Camillo Monteiro.
348. Darcy Carvalho da Silva.
349. Dilarey Gomide de Moura e Souza.
350. Decio Lopes da Cruz Junqueira Guimarães.
351. Djalma Sampaio de Andrade.
352. Dyhlio Guardia de Carvalho.
353. David Pillar.
354. Delcio Ribeiro Gomes.
355. Duncan Duhugras.
356. Dagoberto Carneiro da Motta.
357. Demetrio Simão.
358. Dalmy Antonio Alvares Rodrigues de Souza.
359. Daphnis Almeida Azambuja.
360. Dermeval Vieira Mello.
361. Decio José de Carvalho Werneck.
362. Deusdedit Benedicto de Souza.
363. Dante Nascimento Costa.
364. Denizart Servã da Motta.
365. Diomedes de Araujo França.
366. Decio de Andrade Veiga.
367. Dermeval Mirabeau da Fonseca.
368. Dionysio Loureiro dos Santos.
369. Dagoberto Rondon.
370. Dorival dos Santos Pimentel.
371. Dircen Bastos.
372. Dermeval da Cunha Fonseca.
373. Eracrio Pizzari.
374. Egberto Silva.
375. Ennio Pizzari.
376. Eugenio Lapagesse.
377. Eurico Ribeiro Bastos.
378. Emigdio José dos Santos.
379. Eduardo Pereira Guedes.
380. Eduardo de Carvalho.
381. Emmanuel Maria de Beaurepaire Roham Pinto Peixoto.
382. Euclydes da Rocha Schimidt.
383. Emilio Abdon Povoa.
384. Edilberto Ribeiro de Castro.
385. Eugenio Bravo.
386. Edir Dias de Carvalho Rocha.
387. Esperidião Gonçalves Neves.
388. Edulo de Castilhos Penafiel.
389. Elmano Martins da Costa Cruz.
390. Edgard Soares.
391. Euro Lobo Martins.
392. Elimario Costa Imperial.
393. Elysio Costa Imperial.
394. Emilio de Souza Pereira.
395. Emilio Rivera.
396. Edilno de Carvalho.
397. Eduardo Ferrez.
398. Erico Lima da Veiga.
399. Evaristo Moreira.
400. Eduardo Souto Filho.
401. Edgar Cruz.
402. Evandro Cintra Vidal.
403. Erico Rocha Leite.
404. Ernani de Almeida.
405. Estevam de Lima Corrêa
406. Eduardo Guichard.
407. Edmundo Vieira.
408. Ernani Martins Raso.
409. Ennio Carvalho d'Oliveira
410. Eugenio A. Sungstell.
411. Edmundo Teixeira da Silva.
412. Ewaldo Prado Lopes.
413. Eduardo Derenne.
414. Efraim Lifchits.
415. Eurico dos Santos.
416. Euclydes Pontes.
417. Erasmo Corrêa Völlner.
418. Edesio José Alves.
419. Ernani Teixeira Leite.
420. Elmario de Oliveira.
421. Efelvina de Queiroz Cid.
422. Ezechias Fernandes Carvalheira.
423. Eurico Ignacio Xavier de Brito.
424. Erildo Cerqueira.
425. Eduardo da Veiga Soares.
426. Elias de Souza.
427. Eli de Almeida Lamara.
428. Edmundo Mattos.
429. Euclides Fernandes Gurjão.
430. Edwaldo dos Anjos.
431. Ernesto Tacito Braga Campello.
432. Edgard Sapienza.
433. Edgard Aslan.
434. Euclydes Carvalho Nogueira.
345. Emmanoel Grinfeld.
436. Euclydes Romulo Rocho.
437. Edgar Alves de Mello.
438. Efelvino Bueno de Oliveira.
439. Eudoro Magalhães Guimarães.
440. Eunice da Silva Wandeck.
441. Ernani de São Thiago.
442. Ernani Esmeraldo Figueiredo Junior.
443. Edgard Mallet de Lima.
444. Eduardo Bahouth.
445. Edgard Geraldine.
446. Ernesto Maximo.
447. Eugenio Pavan.
448. Edgard Barbosa.
449. Ernesto Couto.
450. Euclydes Borba.
451. Eduardo Guimarães Fonseca Junior.
452. Elias de Almeida.
453. Francisco Affonso Soares.
454. Francisco Emilio Laquintinie.
455. Francisco de Paula Barbosa.
456. Francisco L. Laport.
457. Francisco Xavier do Amaral.
458. Francisco de Assis Rosa e Silva Netto.
459. Francisco Guerra Novaes da Silva.
460. Francisco Maffrey.
461. Francisco Marcondes Rodrigues.
462. Francisco Bustamante Filho.
463. Francisco Herculano Inglez de Souza.
464. Francisco de Lima Netto.
465. Francisco Baker Meio.
466. Francisco Moreira Junior.
467. Francisco Magdalena.
468. Francisco de Paula Pereira da Cunha.
469. Francisco Pinto Ribeiro de Carvalho Junior.
470. Francisco Luis Fortes.
471. Francisco Angelo Saturnino Rodrigues de Brito.
472. Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello Filho.
473. Francisco de Paula Santos.
474. Francisco de Assis Azevedo.
475. Francisco de Paula Moura e Silva.
476. Francisco Ribeiro Filho.
477. Francisco Mangabeira.
478. Francisco de Paula e Almeida.
479. Francisco Leite Ribeiro Netto.
480. Francisco Xavier Bondim.
481. Francisco Klois Werneck.
482. Francisco Teixeira.
483. Francisco Saladino Estigarribia.
484. Francisco Marques de Barros.
485. Francisco Caribé da Rocha.
486. Francisco Bernardino de Moura.
487. Francisco Manoel de Almeida Gonçalves.
488. Francisco Annibal dos Reis Ribeiro Dantas.
489. Frecinal de Siqueira e Silva.
490. Frederico Mendes de Oliveira Castro.
491. Fernando Galvão de Miranda Corrêa.
492. Felismino Francisco Soares.
493. Frederico Zacharias Nunan.
494. Fabio Leite Lobo.
495. Frank de Mendonça Moscoso.
496. Fernando Mello de Carvalho.
497. Felinto Walter Perry.
498. Fernando Labanca.
499. Faustino Pinto de Almeida.
500. Firmo Dutrs Filho.
501. Fernando Borges de Andrade Ramos.
502. Fernando Nascimento Silva.
503. Fabio Sampaio Vidal.
504. Fausto Pereira Guimarães.
505. Fernando Barata Ribeiro.
506. Fernando Mandarino.
507. Felippe Martins.
508. Fausto Capanema.
509. Ferrucio Fabriani.
510. Geraldo Ferreira Gomes.
511. Guilhermina Leite de Mello.
512. Guido Ferrari.
513. Godeardo Castilho.
514. Gumercindo da Silva Monteiro.
515. Geobert da Silva Mello.
516. Guilherme Augusto de Lima Torres.

517. Gilberto de Oliveira Rmaos da Silva.
518. Gil de Queiroz Mattoso.
519. Gilda Vaccani.
520. Georg Frederico Stiky Junior.
521. Gerardo Magelli Ribeiro de Andrada.
522. Guttemberg Carneiro Guarabyra.
523. Geraldo Moreira da Costa.
524. Gastão Hugo Teixeira Lobão.
525. Gustavo Alberto Accioli Doria.
526. Geth Jansen.
527. Gastão Aulas Fernandes.
528. Gilberto de Assis Pacheco.
529. Guilhermino Albano da Costa Sobrinho.
530. Galdino Monteiro de Barros.
531. Guiomar de Barros Peixoto de Souza.
532. Genuino Sant'Anna.
533. Gustavo Gonçalves Freire.
534. Gintil Argentino Ribeiro.
535. Geraldo de Rezende Barbosa.
536. Gabriel Barreto do Couto.
537. Gelson Valle Cardoso.
538. Guaraciaba José Pereira da Silva.
539. Gualter Benedicto Azevelo Lopes.
540. Gerardo Antonio Zuardi.
541. Gastão Tassano.
542. Gilberto Lyra Lemos.
543. Geraldino da Silva Valuano.
544. Genaro Bomtempo.
545. George Belim Paes Leme.
546. Gilberto de Miranda Ribeiro.
547. Hamilton Maranhão.
548. Hermano Guedes Pereira.
549. Haroldo Moreira.
550. Heloisa do Lago Fernandes.
551. Horacio Vieira Schnaider.
552. Humberto Toledo Lanzzarotti.
553. Heitor Gouvêa Lima.
554. Heth von des Broocke.
555. Hypolito de Hollanda Moreira Filho.
556. Heitor Nobrega Brasil da Silva.
557. Herculano Thomaz Lopes.
558. Hugo de Lamare.
559. Helio de Lacerda Mauna.
560. Hilario Gurjão Carneiro de Campos.
561. Helio Soares Martins da Silva.
562. Homero Marques da Luz.
563. Hamilton Galvão França.
564. Humberto Malheiros.
565. Halley Bandeira da Silveira.
566. Henrique Salvio da Floresta Cintra.
567. Helium Portilho Amaral.
568. Hugo Mathias Costa.
569. Haroldo Burle Marx.
570. Hedy Schall Serpa.
571. Hannibal Porto Filho.
572. Honorato Dugnet Leitão.
573. Henrique Haguenawer.
574. Henrique Paulo Santos Dumont.
575. Hypolito Brissac de Lucena.
576. Hayti Moussatché.
577. Henrique Leopoldo Pfeffekon.
578. Heitor Ferreira de Abreu.
579. Hugo Mendes Villela.
580. Henrique Francisco dos Santos Reis.
581. Horts Mager.
582. Hellaidio Camargo Diniz Junqueira.
583. Humberto de Andrade Mello.
584. Helio Xavier Costa.
585. Hugo Guichard Junior.
586. Haroldo Mauro.
587. Hermes Pereira Dias.
588. Hugo Punaro Barathia.
589. Hermenegildo Miziara.
590. Hamilton Lima de Menezes.
591. Haroldo Mayrinck.
592. Heitor Jorge de Vasconcellos.
593. Henrique Figueira de Oliveira.
594. Herminio dos Santos Silva.
595. Helio Vitral Joppert.
596. Henrique Grinberg.
597. Heitor Barbosa Moreira de Vasconcellos.
598. Humberto Chaves Machado.
599. Hely Ribeiro Vianna.
600. Helio Dutra.
601. Helio Jonas Coelho.
602. Heitor Tavares Guimarães Bastos.
603. Inah Bordagorry de Assumpção.
604. Isnard de Castro Neves.
605. Israel Affonso Ferreira.
606. Ildefonso Alves Corrêa.
607. Isolino Alonso.
608. Ignacio Piquet Carneiro.
609. Ilo Dolabella.
610. Isaac Luiz da Cunha Junior.
611. Ito von Ockel Tebyriçá.
612. Ivanir Friedmann.
613. Isaac Weiber.
614. Ismar José de Andrade.
615. Italvyre de Giacomo Monassa.
616. Iby Miranda.
617. Ismael Gonçalves.
618. Ignacio Nina Parga.
619. José Paulino Alves Junior.
620. José Maria Rodrigues von Do'llinger.
621. José Cardoso de Moura Brasil Netto.
622. José Cancellas Filho.
623. José Ribeiro da Cruz Netto.
624. José Candido Almeida dos Reis.
625. José Porfirio de Souza Lobo.
626. José Duvivier Goulart.
627. José Fortunato Hasselmann.
628. José Albuquerque Lameiro.
629. José da Costa Neves Filho.
630. José Alexandre Pimentel Maia Bittencourt.
631. José Henrique Duarte da Fonseca.
632. José Alves da Cruz.
633. José Jorge Magalhães Pecego.
634. José Carlos Ribeiro Campos.
635. José Côrtes Coutinho.
636. José Ferreira Chagas.
637. José Jacintho Camerino.
638. José de Viveiros Carneiro.
639. José de Ribamar Gomes Coelho.
640. José Martins de Santa Rosa.
641. José Penna Peixoto Guimarães.
642. José Sylvestre de Oliveira.
643. José Cacalvanti de Araujo.
644. José de Paula Nelson Machado.
645. José Gustavo da Costa Azevedo.
646. José Pinto dos Santos.
647. José Maria Santos.
648. José Jorge Lazary.
649. José Testa.
650. José Teixeira de Sá Campos.
651. José Aquiry Alves das Neves.
652. José Mattoso Maia Fortes Filho.
653. José Rodrigues Campos.
654. José Luiz Gomes da Silva.
655. José Maria Gonçalves.
656. José da Rocha Nogueira.
657. José da Matta de Azevedo Corrêa Filho.
658. José Maria Cence.
659. José Carlos da Fonseca.
660. José Accendino Simões da Fonseca.
661. José Santoro.
662. José Ribeiro dos Santos.
663. José Janot.
664. José Joaquim Bastos.
665. José Joaquim da Costa Vasconcellos Neto.
666. José Tertuliano de Brito.
667. José Pimenta da Silva.
668. José Cyriaco Gurjão Filho.
669. José Leocadio Borba.
670. José Cardoso Fernandes.
671. José Luiz Lima.
672. José Bernardo Leitão de Souza.
673. José de Affonseca.
674. José Augusto Fernandes.
675. José Eugenio Azevedo Leão.
676. José Duarte Sobrinho.
677. José de Carvalho Cruz.
678. José Succar.
679. José Alfredo Granadeiro Guimarães Netto.
680. José Serrador.
681. José Carlos Natal Rosi.
682. José Guimarães Moraes.
683. José da Costa Homem Filho.
684. José Ananias da Silva Sobrinho.
685. José Pedro Martins.
686. José Rodrigues Ferreira.
687. José Carlos de Moura Rodrigues.
688. José Augusto Seabra.
689. José Luiz Ethal.
690. José Maia de Carvalho.
691. José da Silva Rangel.
692. José Sejce Filho.
693. José Hortencio Bastos Filho
694. José Caiado Souza.
695. José Flavio de Carvalho.
696. José do Lago Ribeiro.
697. José Bento de Faria.
698. José Rocha de Figueiredo Lima.
699. José Kahl Filho.
700. José Tercio Barbedo Brandão.
701. José Sapienza.
702. José Paulo de Guimarães Rezende Faria.
703. José Fernandes dos Santos Filho.
704. José Ferreira da Rocha.
705. José Irineu Catunda de Araujo.
706. José de Vasconcellos e Silva Filho.
707. João Alves Corrêa Filho.
708. João Ludovico Maria Berna Filho.
709. João Dutra de Castilho.
710. João Henrique Chaves Lopes
711. João Luiz Senges.
712. João Luiz de Castro e Silva.
713. João Marcello de Araujo.
714. João Olympio Filho.
715. João Bernardes Baptista Lannes.
716. João Baptista da Silveira.
717. João Brasil Junior.
718. João de Mello Rezende.
719. João Baptista Vieira de Mello.
720. João de Souza Leão Cavalcanti.
721. João Cox.
722. João Fernandes.
723. João Luiz de Carvalho Rego.
724. João Baptista da Silva Fortes Filho.
725. João de Oliveira Filho.
726. João Saldanha Pereira de Amorim.
727. João Geraldo de Lamare São Paulo.
728. João Vieira do Nascimento.
729. João Furtado de Mendonça.
730. João Frederico Mourão Russell.
731. João Carlos de Mello Filho.
732. João Portugal Fiuza.
733. João Monteiro.
734. João Fortes Rodrigues.
735. João Baptista Bidart.
736. João Baptista Gioia Junior.
737. João Baptista de Abreu.
738. João Mello Pereira.
739. João Henrique Braune.
740. João Baptista Brauner.
742. João Elias.
741. João Luiz Vieira da Cunha.
743. João Acelino de Andrade.
744. João Baptista Ferreira dos Santos.
745. João Luiz Sampaio Avilez.
746. João Vianna Brigido.
747. João Pedro de Magalhães Lourenço.
748. João Alfredo Braga de Carvalho.
749. João Baptista Isnard.
750. João Ribeiro.
751. João Thomaz Netto.
752. João José Manso de Araujo.
753. João da Cruz Secco Junior.
754. Joquim Luz da Silva.
755. Joaquim Alves Montenegro.
756. Joaquim Rocha dos Santos.

757. Joaquim Camara Junior.
758. Joaquim d'Oliveira Soares Junior.
759. Joaquim Ayres da Silva.
760. Joaquim Pacheco Piragibe.
761. Joaquim Flora Nogueira.
762. Joaquim da Silva Gomes.
763. Joaquim de Oliveira.
764. Joaquim Jorge Sacramento.
765. Joaquim José da Silva.
766. Joaquim Humberto de Moraes Novaes.
767. Julio de Barros Barreto.
768. Jorge Luiz da Gama.
769. Jayme Chackon.
770. Jorge Diniz Carneiro.
771. Jayme Marques Fogacci
772. Jayme Moreira Luiz de Almeida.
773. Jorge Oscar de Mello Flores.
774. Jalcyr Rocha de Souza.
775. Jorge Silveira Martins Ramos.
776. Jayme de Mello Couto.
777. Jorge Aloysio de Fontenelle.
778. Julieta Sant'Anna.
779. Jayme Silmões Guimarães.
780. Jurema Altino Doria.
781. Jalmirez Guimarães Gomes.
782. Julio de Castilho Penafiel.
783. Jacy Augusto Teixeira Nunes.
784. Jorge de Castro.
785. Justiniano Rodrigues Chaves.
786. Jefferson Fiat Rangel.
787. Julio Garcia de Oliveira
788. Jayme Rodrigues Campos.
789. Jack von Ockel Tebyriçá.
790. Jorge Rebello.
791. Jorge Barata.
792. Jesus Pinheiro Motta.
793. Julião Miller Neiva de Lima.
794. Justino de Oliveira.
795. Julio Schrader.
796. Jayme Mendes Franco.
797. Jair de Azevedo Rezende.
798. Julio de Vasconcellos Varzea.
799. Jacy Soares Lima Netto.
800. Juvenil Fernandes Lessa.
801. Jorge de Alencar.
802. Jairo Moraes.
803. Julio de Albuquerque Moura.
804. Jayme Banfista de Souza Filho.
805. Jonathas de Barros Pimentel.
806. Jorge de Arruda Proença.
807. Jobal Lopes de Souza
808. Jorge Travassos.
809. Julio Alves de Brito Filho.
810. Jorge Lyra Lemos.
811. Jorge Kanitz.
812. Jurandyr Alves Cavalcanti.
813. Jandyra da Silva Cardoso.
814. Jobert Egydio de Carvalho.
815. Julio Baptista.
816. Jurandyr Campos.
817. Jayme Luff de Carvalho.
818. Julio Netto Alkmin.
819. Jayme da Silveira Magel.
820. Kantucy Rezende de Castro Monteiro.
821. Kyval da Cunha Medeiros.
822. Kleber Penha Brasil.
823. Luiz Diniz Carneiro.
824. Lourival Camara.
825. Luiz Martins de Mello.
826. Luis Sonhami.
827. Leopoldo José de Mello Vaz.
828. Lourdes de Araripe Macedo.
829. Luiz Alfredo de Souza Rangel
830. Lourival Doodorlam
831. Leon Isaac Pereira
832. Leon Monteiro Wilwert.
833. Luiz H. Vachod.
834. Lincoln Portilho do Amaral.
835. Laerte da Silva Bellot.
836. Luiz Peres Moreira.
837. Luiz Felippe Saldanha da Gama Coelho.
838. Lourenço de Mello.
839. Luiz Clovis de Queiroz e Almeida.
840. Luiz Alberto Rist.
841. Luiz Vianna de Vasconcellos.
842. Leonel Joaquim Serra.
843. Linneu Maria Vieira.
844. Luiz dos Santos Brant.
845. Luiz Washington Barbosa Rodrigues Pereira.
846. Lauro Frota.
847. Luiz Armindo Guia.
848. Leonel Pereira da Silva.
849. Lauro Pinheiro Zarone.
850. Leonardo Otto Kuhn.
851. Luiz da Costa Pereira Junior
852. Luiz Fernando Lopes.
853. Luiz Medalha.
854. Luiz dos Santos Carneiro.
855. Luiz Carneiro Botelho.
856. Leonel Vallandro.
857. Luiz da Silva Alves Soares.
858. Luiz Gomes Fernandes.
859. Luiz Correia Pagis de Lacerda.
860. Luiz Pandiá Braconnot.
861. Luiz Serpa Coelho.
862. Luiz de Barros Prestrello de Carvalhosa.
863. Luiz Beltrão dos Santos Dias.
864. Luiz Antonio de Andrade.
865. Lizander Costa Leite.
866. Lygia Fernandes Mello.
867. Licinio Gonçalves de Pinho.
868. Laura Werber.
869. Luiz Carlos Nunes de Souza.
870. Lourival Alvaro Himinium.
871. Luiza Azevedo Barreto Leite.
872. Lucien Crost.
873. Leandro Cancio Pires.
874. Luiz Pereira Guimarães.
875. Lauro Arruda de Britto.
876. Lauro Antonio de Góes.
877. Luiz Carvalho Guimarães.
878. Luiz José de Souza Lemzada.
879. Livia de Queiroz Menge.
880. Licinio de Moraes.
881. Lourenço de Azevedo.
882. Licurgo Cardoso Maia.
883. Luiz Carneiro de Farias.
884. Levy de Souza.
885. Leopoldino Guerra da Cunha.
886. Luiz Mario Jeolás da Motta.
887. Leonardo Magalhães Machado.
888. Luiz de Oliveira Grain.
889. Leonel Rocha.
890. Lavio Cesar de Carvalho.
891. Luiz do Amaral Pamplona.
892. Luiz Saboya de Albuquerque.
893. Luiz Victor de Moura.
894. Luiz Machado Baeta Neves.
895. Lourival de Souza Braga.
896. Leandro de M. Chame.
897. Luciano Americo Santa Rosa.
898. Luiz Abrantes.
899. Luiz Antonio Garcia da Silveira.
900. Luiz Phelippe Flores.
901. Levy Ribeiro Bittencourt.
902. Lippe Pereira Peixoto.
903. Luiz Corrêa dos Santos.
904. Manoel Luiz da Costa Rosa.
905. Manoel Francisco dos Santos.
906. Manoel Almada.
907. Manoel da Silva Monteiro.
908. Manoel Tatto.
909. Manoel da Silva Franco.
910. Manuel Agostinho do Valle Silva.
911. Manoel Affonso Filho.
912. Manoel Esteves Garcia de Sa.
913. Manoel José Nogueira Netto.
914. Manuel Augusto Buarque de Almeida.
915. Manoel Francisco Kepperit Filho.
916. Manoel da Silveira Porto Filho.
917. Manoel Costa Leal de Moura.
918. Manoel Nogueira de Paula.
919. Manoel M. Lima Ferreira.
920. Manoel Mendes Paisano.
921. Manoel Francisco Ortigão Sampaio.
922. Manoel José Vinhaes.
923. Manoel Fernandes Saldanha.
924. Manoel Salino.
925. Manoel Orlando Soares.
926. Manoel Malheiro Dias Costa.
927. Mario Breves Peixoto.
928. Mario Moraes.
929. Moacyr Dario Ribeiro.
930. Mario Gallo.
931. Marcio Tavares de Gouveia.
932. Mathias Mediano.
933. Miguel Santos Neves.
934. Mauricio Esberard.
935. Mario Augusto de Araujo.
936. Mario Eduardo Moura.
937. Mary Abrantes Del Vecchio.
938. Mamede Marcondes Rodrigues.
939. Marinor Milagres.
940. Mario Faccini.
941. Mauricio Leite Gomes de Pinho.
942. Martiniano França.
943. Mario Gomes.
944. Mario Martins Ferreira.
945. Mario Bittencourt Leal.
946. Mario Moller Meirelles.
947. Milton Campos Umbuzeiro.
948. Mario ten Brink Chaves Faria.
949. Mario Marcellino Pinto.
950. Mauricio Goulart.
951. Mario Aloysio Cardoso de Miranda.
952. Mario Curvello de Oliveira.
953. Marcello Ulysses Rodrigues.
954. Mario aroni.
955. Mario Tavares Guerra.
956. Moacyr Antunes Vieira.
957. Maria do Carmo Rocha dos Santos.
958. Maria Amelia Bittencourt Barbosa.
959. Marilia Torres da Fonseca.
960. Milton S mmarino.
961. Mario Gonçalves.
962. Murillo de Miranda Basto.
963. Maria Luiza Doria de Bittencourt.
964. Maria da Gloria Vieira da Cunha.
965. Mauricio Lyrio.
966. Murillo Pinto Ribeiro de Carvalho.
967. Mario Rizzo.
968. Mario de Mattos Veiga.
969. Milton Borges da Cunha Ayala.
970. Mario Maciel Monteiro.
971. Maria Nazarena de Magalhães Castro.
972. Maria Jos de Magalhães Castro.
973. Marcello Porto.
974. Mario Ferreira Ribeiro.
975. Mario Toval Conrado.
976. Milton Santos Rodrigues.
977. Maria Isabel de Gusmão.
978. Melciades Ferreira da Cunha.
979. Marcello de Souza Braga.
980. Miguel Alfredo de Almeida e Castro.
981. Maria Gabriella Corrêa Ramalho.
982. Mauro Renault Leite.
983. Maria Calmon Adnet Moreira.
984. Maria Guimarães da Cunha.
985. Marcello da Fonseca Castello Branco.
986. Moacyr Santa Rosa Araujo.
987. Milton de Abreu.
988. Moacyr Renault Leite.
989. Mozart Soutinho da Cruz.
990. Moacyr Machado Cabral Velho.
991. Mauricio Guimarães.
992. Mario Leite Rodrigues Filho.
993. Mario Marques Ramos.
994. Milton Freitas de Souza.
995. Mauricio Ribeiro Valença.
996. Moacyr de Oliveira Bueno.

997. Mario Monteiro Villalba.
998. Milton Motta.
999. Mauricio Kiris.
1.000. Moacyr Beyrodt.
1.001. Milton Pinto Ribeiro.
1.002. Moacyr Veiga Ururahy.
1.003. Moacyr Barros de Castilho.
1.004. Mario Pereira da Fonseca.
1.005. Milton da Gama e Silva.
1.006. Mario Souza Siqueira.
1.007. Mario Caltramby.
1.008. Moacyr Caramurú da Conceição Waldeck.
1.009. Murillo Pereira Reis.
1.010. Mauro Porto Barroso.
1.011. Miguel Succar.
1.012. Marcello Carvello de Mendonça.
1.013. Modesto de Souza Villela.
1.014. Moacyr de Araujo.
1.015. Moacyr Alves.
1.016. Mário Peixoto de Azevedo.
1.017. Mario de Mattos Machado d Bittencourt.
1.018. Miguel Borges da Costa.
1.019. Marcio Honorato Alves.
1.020. Mauricio dos Passos Chaves.
1.021. Mauricio Libanio Villela.
1.022. Marcello Daniel Bonherer.
1.023. Moacyr Martins da Silva.
1.024. Mario Gonçalves Ramos.
1.025. Mario Octavio Carnaval.
1.026. Moacyr Gosling Assumpção.
1.027. Moysés Werber.
1.028. Miguel José Pereira Bastos.
1.029. Mario da Silva Leitão.
1.030. Marilia Pedrosa Gomes de Pinho.
1.031. Nilton Guedes Pereira.
1.032. Nicolau Fittipaldi.
1.033. Nelson Teixeira Serra.
1.034. Nelson Lisbôa da Graça Couto.
1.035. Nelson Sant'Anna.
1.036. Nelson Francisco Leite.
1.037. Nelson Silveira Figueiredo.
1.038. Noel Duque Estrada.
1.039. Nelson Magalhães de Souza.
1.040. Norberto Coralli.
1.041. Nelson Ribeiro.
1.042. Nourival Pinheiro Range.
1.043. Nelson de Carvalho.
1.044. Nelson Giannini.
1.045. Nilo Dias de Souza Guimarães.
1.046. Noel Lacerda.
1.047. Nelson Lengruber Monnerat.
1.048. Nilo Coelho.
1.049. Nelson Nestor de Almeida Castro.
1.050. Niel de Souza Villar.
1.051. Nelson Coelho de Oliveira.
1.052. Ney Rodrigues Peixoto.
1.053. Nelson Guedes Pereira.
1.054. Ney de Carvalho Teixeira.
1.055. Nestor Gomes de Mendonça Arraes.
1.056. Nilo Gomes Jardim Junior.
1.057. Norival Guedes Pereira.
1.058. Nelson Olympio Oddoni.
1.059. Newton do Prado Couto.
1.060. Nelson Vilhena.
1.061. Natalino Tolomei.
1.062. Newton Pereira Reis.
1.063. Norton Demaria Boiteux.
1.064. Newton Ramalho.
1.065. Nilo da Silva Lima.
1.066. Newton Campbelli.
1.067. Ney Martins de Oliveira.
1.068. Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo.
1.069. Ney Sampaio Pinto.
1.070. Nelson Matta de Oliveira.
1.071. Oswaldo Cintra da Gama e Silva.
1.072. Oswaldo de Oliveira Penna.
1.073. Octavio Alves Meira.
1.074. Oswaldo da Silva Guimarães.
1.075. Oswaldo de Oliveira.
1.076. Oscar Lopes da Silva.
1.077. Oswaldo Marcellino Pinto.
1.078. Odon Augusto Rodrigues.
1.079. Oswaldo Barros Velloso.
1.080. Oswaldo Rossi Ferreira.
1.081. Olyntho da Rocha Schmidt.
1.082. Oscar Lopes Fabião.
1.083. Othelo Pitaguary Serra.
1.084. Oswaldo de Mello Loureiro.
1.085. Othon Leonardo.
1.086. Oswaldo Ennes.
1.087. Oscar Ribeiro.
1.088. Orlando Alfredo Musso.
1.089. Odoardo Vettori.
1.090. Odilon Duarte Baptista.
1.091. Osmar Radler de Aquino.
1.092. Oswaldo José da Silva.
1.093. Oswaldo Barata.
1.094. Oscar Guimarães Chermen de Miranda.
1.095. Oscar de Oliveira Baptista.
1.096. Oswaldo José de Paula e Silva Muller.
1.097. Oterbal de Barros Smith.
1.098. Octavio de Mendonça.
1.099. Oscar Niemeyer Soares Filho.
1.100. Oswaldo Formentini.
1.101. Odilla Del Negro.
1.102. Olympio Alves Carvalho da Silva.
1.103. Octacilio de Azevedo Thompson.
1.104. Oswald Guaritá Valente Dôce.
1.105. Olympio Freire.
1.106. Olavo Alves Saldanha Filho.
1.107. Octavio Cortes Teixeira Marinho.
1.108. Oswaldo Macedo Machado.
1.109. Odaléa Amaral.
1.110. Octavio Ribeiro Pinto Guimarães Filho.
1.111. Oswaldo do Rego Macedo.
1.112. Oswaldo da Costa Ramalho.
1.113. Osmar de Campos Saraiva.
1.114. Oziél Sampaio Aranha Miranda.
1.115. Orlando Cabral.
1.116. Oldemar de Oliveira.
1.117. Olegario Dias Carneiro.
1.118. Odilon Costa Macedo.
1.119. Oswaldo Magalhães.
1.120. Olbar Manoel Machado de Oliveira.
1.121. Octavio Augusto de Mello.
1.122. Oswaldo Diniz de Aguiar Dantas.
1.123. Paulo Valle Vieira.
1.124. Paulo Pontual da Costa Ribeiro.
1.125. Pedro Baptista de Araujo Penna.
1.126. Pedro Abelardo de Mello Vaz.
1.127. Pedro Travassos.
1.128. Paulo do Coração de Jesus Teixeira.
1.129. Pericles Ribeiro Baptista Leite.
1.130. Paulo Brôtas Filho.
1.131. Paulo Fialho de Castro Silva.
1.132. Plinio Carneiro de Mendonça.
1.133. Plinio Ribeiro de Castro.
1.134. Palvino Montenegro Rocha.
1.135. Pedro Cerqueira Leite.
1.136. Pedro de Freitas Lomelino.
1.137. Paulo Vianna de Vasconcellos.
1.138. Paulo Cardoso de Castro.
1.139. Paulo Campos.
1.140. Paulo Beral Sardinha.
1.141. Paulo Cesar Barbosa de Barros.
1.142. Pedro da Cunha Junior.
1.143. Paulo Emilio Melibeu.
1.144. Paulo Baptista Roquette Pinto.
1.145. Placido Rangel.
1.146. Paulo de Azevedo Martins.
1.147. Pedro Americo de Sant'Anna.
1.148. Paulo Flécher Bittencourt.
1.149. Pio Sá de Carvalho Azevedo.
1.150. Paulo Castro Dolbella.
1.151. Pedro do Amaral Palet.
1.152. Paulo Lopes de Figueiredo.
1.153. Pedro Baptista de Andrade Netto.
1.154. Pedro Macri.
1.155. Placido Gonçalo de Souza Pinto.
1.156. Prospero Vitalo.
1.157. Paulo da Silva Tavares.
1.158. Paulo Braga de Menezes.
1.159. Paulo Alberto Pinto Kiehl.
1.160. Pedro Fanganniello.
1.161. Paulo Maiwald de Azevedo Silva.
1.162. Paulo Cabral.
1.163. Paulo Woyance.
1.164. Paulo de Guaraná Gaia.
1.165. Paulo Leivas Macalão.
1.166. Paulo Erichosen Oliveira.
1.167. Plinio Pinto de Oliveira Rezende.
1.168. Paulo Neves Coelho.
1.169. Paulo de Sá Carvalho.
1.170. Pedro Amary Macedo.
1.171. Raul Hue Chaves.
1.172. Raul de Mello Rego.
1.173. Rogerio Cardoso de Gouvêa.
1.174. Romulo Pessôa Rebello.
1.175. Ruy de Freitas Ferreira.
1.176. Renato Costa Mendes.
1.177. Roberto Auguste Marques Braga.
1.178. Rubelino José Ramos.
1.179. Renato Vieira da Silva.
1.180. Rubens Cidade Pfeil.
1.181. Raul Leonardos do Rego Barros.
1.182. Renato Christiano Soares.
1.183. Rodolpho Staffa.
1.184. Rubens de Vasconcellos Lessa.
1.185. Renato Haas Bastos.
1.186. Rodolpho Luis Figueira de Mello.
1.187. Renato Cesar Cavalcanti de Lemos.
1.188. Renato Frota Pessôa.
1.189. Reynaldo Gonçalves Servos.
1.190. Renato Ribeiro Machado.
1.191. Roberto Tempone.
1.192. Rubens Valle da Costa.
1.193. Ruth Soutinho de Figueiredo.
1.194. Rufino Augusto Buarque de Almeida.
1.195. Rinaldo Villar Dillon.
1.196. Ruben de Abreu Bacellar.
1.197. Ruben S. de Figueiredo.
1.198. Renato Vieira Lima.
1.199. Raul d'Elia Azukel Fama.
1.200. Raul Mattos Silva.
1.201. Rubens Boscagli Reis.
1.202. Roberto de Paula e Silva Tavares.
1.203. Raymundo Parajara Brito da Rocha.
1.204. Raymundo Augusto de Castro Moniz de Aragão.
1.205. Ruy Fernandes Carneiro.
1.206. Raul Freckel.
1.207. Rubens de Paula e Silva Tavares.
1.208. Rubens Massena.
1.209. Ruy Franco Loureiro.
1.210. Romulo Streva.
1.211. Ruben Lima de Ulysséa.
1.212. Renato Luiz Pinto.
1.213. Rodolpho Taveira Lima.
1.214. Roberto Menezes de Oliveira.
1.215. Renato Monteiro Leão de Aquino.
1.216. Raul Libanio Villela.
1.217. Roberto Burle Marx.
1.218. Robertina Alves Baptista Pereira.
1.219. Ruderico Pimentel.
1.220. Ricardo Dorat Filho.
1.221. Rubens Torres Vianna.
1.222. Renato Gonçalves da Cunha.
1.223. Renato de Vasconcellos Lessa
1.224. Rubens Horta Fernandes.
1.225. Raphael da Silva Jardim.
1.226. Raul Braga.
1.227. Renato de Mello Pinto.
1.228. Ranulpho Eduardo Barbosa.
1.229. Roberto Monteiro Leão de Aquino.
1.230. Raul Ferreira Landim.
1.231. Ramiro da Cunha.
1.232. Reuonon Pereira da Costa.
1.233. Raphael Armentano.
1.234. Renato Barroso de Mello.
1.235. Raul de Figueiredo Meirelles.
1.236. Renato Soares da Gama.
1.237. Raphael da Motta Azevedo Corrêa.
1.238. Rozauro de Araujo Suzano.
1.239. Roberto Gonzaga Carlos dos Santos
1.240. Sylvio Ferrari.
1.241. Servulo Alves de Carvalho.
1.242. Sabino de Barros Lemos.
1.243. Sylla Fontoura de Almeida.

1.244. Sylvio Azambuja Mauricio de Abreu.
1.245. Sidney Caldas.
1.246. Samuel Pereira Junior.
1.247. Sebastião Cidade Pfeil.
1.248. Silesio Ribeiro de Mattos.
1.249. Sergio Vergueiro da Cruz.
1.250. Sylvio Francisco da Silva.
1.251. Sylvio Vaccani.
1.252. Sylvio Ferreira Brandão.
1.253. Sampson Felix Pinto.
1.254. Sylvestre Gonçalves de Amorim.
1.255. Sylvina Corrêa de Mattos.
1.256. Sylvio Lisbôa.
1.257. Solon de Camargo.
1.258. Sully de Souza.
1.259. Sergio Henzelmann.
1.260. Sebastião de Macedo Dornelles
1.261. Samuel da Costa Marques.
1.262. Sylvio Dale de Miranda Valverde.
1.263. Sylvia Gonçalves Bastos.
1.264. Sebastião Bittencourt de Oliveira.
1.265. Stella Falcão Rodrigues.
1.266. Sebastião Fonseca.
1.267. Scylla Souza Ribeiro.
1.268. Sydney Andrew Francis Fischer.
1.269. Sebastião Motta Vasconcellos.
1.270. Sylvia Nunes da Costa.
1.271. Scylla Bandeira Nery.
1.272. Sylvio Anthur de Carvalho Watson.
1.273. Sillas Raeder.
1.274. Sobral da Costa Silveira.
1.275. Sylvio Roméro Neto.
1.276. Sylvio Mello Rego.
1.277. Sabino Barbosa de Campos.
1.278. Selith Elfrida Weber.
1.279. Silvino Buique da Silva.
1.280. Salvador Pereira Lima Filho.
1.281. Sylvio Pedreira de Mendonça.
1.282. Sicinio Paraiso Junior.
1.283. Sebastião Ferraz de Barros.
1.284. Saturnino Vasques.
1.285. Taufik José Jorge Aonila.
1.286. Thomaz de Oliveira Venan Leite.
1.287. Thomaz Russell de Almeida.
1.288. Tobias d'Angelo Visconti.
1.289. Thildo Machado.
1.290. Theophilo Ottoni de Mendonça.
1.291. Thomaz Abad.
1.292. Thadeu Coelho Medeiros.
1.293. Tasso Freixieiro.
1.294. Theodoro Santayana Saibro.
1.295. Theophilo Tahn.
1.296. Tristão Araripe Pestana de Aguiar.
1.297. Thomaz Di Sabbato.
1.298. Tharcisio Isaac dos Reis.
1.299. Tranquillino Avelino de Freitas Junior.
1.300. Theophilo d'Avila de Araujo.
1.301. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.
1.302. Thomaz Giobert Newlands.
1.303. Ubyratan Rodrigues Scixas.
1.304. Uady Hamann.
1.305. Ubyrajara da Graça Guimarães.
1.306. Ubirajara Miranda.
1.307. Valerio Martins Costa.
1.308. Virginio da Gama Lobo.
1.309. Vico Vieira.
1.300 Vicente Nunes de Barcellos
1.311. Vicente Lobo Simões.
1.312. Vicente Severino Duarte.
1.313. Vicente Buique da Silva.
1.314. Waldyr da Cunha de Barros Azevedo.
1.315. Waldir Peixoto.
1.316. Walter de Castro Britto.
1.317. Waldemar Porto Buschman.
1.318. Waldemar Lima Oliveira.
1.319. Walter Blomeyer.
1.320. Wellington de Castro Barros.
1.321. Walter Sultan.
1.322. Wagner Schenkel de Mello e Silva.
1.323. Wilton José Ramos Maia.
1.324. Walter Wenischenck.
1.325. Waldemar Bergamini de Sá.
1.326. Waldir Braz da Cunha.
1.327. Walkirio Lomba.
1.328. Walter Oswaldo Cruz.
1.329. Walter Santos Duque Estrada Bastos.
1.330. Walter Cox Schuback.
1.331. Walkyr Calvet Dias Coceinos.
1.332. Walter Scofield.
1.333. Wilva Somme Villard.
1.334. Waldemar Fernandes Chaves.
1.335. Walther Kanitz.
1.336. William Chame.
1.337. Waldyr Moreira da Cunha.
1.338. Wollgang Bacellar de Mello.
1.339. William de Vasconcellos.
1.340. Ximenes Barroso Coelho.
1.341. Zilda da Cunha Bastos.
1.342. Zony Lage Sayão.
1.343. Zitha Moraes Ferreira.
1.344. Zeferino Cerqueira Leite.

Em additamento:

1.345. Mario Calvão da Silveira.
1.346. Silvestre Gonçalves de Andrade Filho.

HISTORIA UNIVERSAL

1. Antonio João Ribeiro.
2. Antonio Pinto dos Santos.
3. Antonio Altico de Souza Leite.
4. Antonio Martins Fernandes de Carvalho.
5. Antonio Augusto Lage.
6. Antonio Ernesto Souto Gomes Carneiro.
7. Antonio Martins Guimarães.
8. Antonio Luiz Baronto.
9. Antonio Santiago Bondim.
10. Antonio Osorio Jordão de Brito.
11. Antonio Ribeiro Duarte.
12. Antonio Costa Junior.
13. Antonio Baptista Santiago.
14. Antonio Eugenio Basilio.
15. Antonio da Costa Ribeiro.
16. Antonio Jorge Chermont de Miranda.
17. Antonio A. Costa.
18 Antonio dos Santos Chagas Junior.
19. Antonio Kroff Soares.
20. Antonio Pinto do Nascimento Guedes.
21. Antonio Vianello.
22. Antonio Carlos Sobral Barcellos.
23. Antonio Vicente M. D. dos Passos Miranda.
24. Antonio Cunha Freire.
25. Antonio Coutinho Carvalho.
26. Antonio Carlos Nobre Dias de Barros.
27. Antonio Xavier Argollo.
28. Augusto Moreira Beltrão.
29. Augusto Ferreira Machado.
30. Adalberto Barranjard Serra.
31. Adalberto Lopes.
32. Adalberto Erthal.
33. Aluizio Lobo de Moraes.
34. Aluizio Lago Fernandes.
35. Alfredo d'Avila Lima.
36. Alfredo Lage.
37. Arnaldo de Azevedo Estrella.
38. Arnaldo Villar.
39. Alvaro da Silva Costa.
40. Armando de Souza Pereira.
41. Alberto Pimentel Cardoso.
42. Arnoldo Nogueira da Fonseca.
43. Aristides Caire Périssé.
44. Aldo Pereira.
45. Americo Barreto da Silva Guimarães.
46. Armandó Ribeiro Machado.
47. Adriano Penha dos Santos.
48. Almerio de Lemos Bastos.
49. Arlindo Freitas Rebello da Silva.
50. Altamiro Rodrigues de Souza.
51. Adhemar Alves.
52. Alcides Pereira da Silva.
53. Amalia Beatriz Cruz da Costa.
54. André Cavalcanti de Araujo.
55. Acyr Dias de Carvalho Rocha.
56. Aitel Frambach.
57. Anniba' Jajah.
58. Angelo da Silva Mattos Junior.
59. Attila Barbosa Ferreira de Assumpção.
60. Alvaro Geraldo Lorena Martins.
61. Augusto Sergio Ferreira da Silva.
62. Almir Godofredo de Almeida Castro.
63. Alvaro Gonçalves.
64. Alvaro de Paula Fontes.
65. Americo Carvalho Miranda.
66. Adhemar Vieira.
67. Aaron Achermann.
68. Athos Paiva Mattos.
69. Achilles Scorzelli Junior.
70. Americo Santiago.
71. Americo Ferreira Tavares.
72. André Bellucci.
73. André Sattamini Roosenbom.
74. Arthur Ribeiro Guimarães Filho.
75. Anthero Bezerra Barbosa.
76. Alvaro Borges Vieira Castro.
77. Alvaro da Rocha Ferreira.
78. Armindo de Lima Reis.
79. Armindo de Souza Paiva.
80. Arnaldo Moura de Azevedo.
81. Arlindo Carneiro Jordão.
82. Augusto Ferreira de Paula.
83. Alberto João Lisbôa.
84. Anthero de Almeida.
85. Alfredo d'Escragnolle Tonnay.
86. Adhemar Colucci.
87. Alcides Moitinho Neiva.
88. Ary Cintra Pêgo de Faria.
89. Ananias Pimentel de Araujo.
90. Attilio Cirando.
91. Aldo Mario Alves Ferreira.
92. Aberio Sampaio.
93. Archibald David Scofield.
94. Altair Osorio de Athayde Bocracho.
95. Abdon José Borges Carneiro.
96. Abel de Araujo Cunha.
97. Amim Simão.
98. Adalberto Severo da Costa.
99. Arnoso de Faria.
100. Augusto Paulo Pinto.
101. Augusto Assumpção.
102. Augusto Manolha Monteiro.
103. Augusto Costa de Andrada.
104. Augusto Leivas de Otero.
105. Alvaro de Almeida Pereira.
106. Alvaro Rodrigues Nogueira.
107. Alvaro Barcellos Perestrello.
108. Alvaro de Miranda Ribeiro.
109. Ary Botto Pilombo.
110. Ary Vieira Willington.
111. Ary Monteiro Lopes.
112. Ary Vieira de Souza.
113. Alberto Rodrigues Ferreira.
114. Alberto Soares de Souza.
115. Arthur Pereira de Moraes.
116. Alfredo Menezes Ribeiro Coelho.
117. Abelardo dos Santos Matta.
118. Albino Ponte de Alencastro Graça.
119. Adhemar Pinto.
120. Aydamo de Almeida Pimentel.
121. Agripino da Rocha Lima.
122. Annibal Simão.
123. Ariosto Loureiro Silva.
124. Aldo Sant'Anna de Moura.
125. Archanjo Pereira de Castro Lobo.
126. Alexandre G. Carstens.
127. Aloysio Teixeira.

128. Alcy Neiva Velasco.
129. Altineu Côrtes Pires.
130. Albino Cerqueira Leite
131. Armando Perdigão.
132. Americo Rodrigues Campello.
133. Alipio de Amorim Gonçalves.
134. Accindino Ferreira da Silva.
135. Arnaldo da Costa Pizarro.
136. Allan Cardec Pinto de Campos
137. Amyr Borges Fortes.
138. Armando Carvalhaes Monteiro.
139. Alfredo Xavier Botelho.
140. Adolpho Bezerra de Menezes Neto
141. Ary Menezes Gil.
142. Arnaldo Esteves de Araujo.
143. Aroldo Moreira Santos Costa.
144. Benedicto Souza Machado.
145. Benedicto Jonas de Moraes.
146. Benedicto Aulus Velasco Pinto.
147. Bianor de Almeida Lamare.
148. Bernardino da Costa Morgado.
149. Bento de Barros Pimentel.
150. Carlos Neves Villa Rica.
151. Carlos Coelho Louzada.
152. Carlos dos Santos Brant.
153. Carlos Antonio dos Santos Junior.
154. Carlos Pimentel de Barros Franco.
155. Carlos de Carvalho e Souza.
156. Carlos Eduardo Silva.
157. Carlos Cardoso.
158. Carlos Gilberto da Rocha Faria.
159. Carlos Ceylão Filho.
160. Carlos Sanchez de Queiroz.
161. Carlos Chagas Filho.
162. Celso da Graça Autran.
163. Celso Fabrizzi.
164. Celso Coutinho.
165. Cicero Soares da Silva.
166. Cleantho Ignacio de Albuquerque Maranhão.
167. Cléo Lacoste.
168. Cesar da Silveira.
169. Clovis Cardoso.
170. Cildo Furtado Soares de Meireiles.
171. Claudio Ferreira de Mello.
172. Caio Graccho Maranhão.
173. Creso Moutinho da Costa.
174. Coracy de Oliveira.
175. Carlos Elysio Ottoni Horta.
176. Carlos de Oliveira Chagas.
177. Carlos Teixeira Dantas.
178. Carmello Ribeiro Di Lourenco.
179. Cyrillo de Faria Junior.
180. Carlos Abilio dos Reis.
181. Carlos da Fonseca Teixeira Soares.
182. Celso Pereira da Silva
183. Cypriano Esteves das Dores.
184. Cesar Tercio Bellez.
185. Clementino Carvalho Lisbôa.
186. Carlos de Oliveia Mendes.
187. Carlos Xavier Costa.
188. Carlos Ribeiro Trovão.
189. Carlos de Macedo Costa.
190. Carlos Rego Monteiro.
191. Carlos da Rocha Guimarães.
192. Carlos Couto de Araujo.
193. Carlos Frederico Braga.
194. Cezar Setembrino de Carvalho.
195. Caetano Lopes Gama.
196. Custodio de Mesquita Pinheiro.
197. Claudionor do Amaral Vasconcellos.
198. Claudio Crissiuma de Toledo.
199. Claudio de Barros.
200. Celestino Sá Freire Basilio.
201. Cid Ferreira Jorge.
202. Clodoveu Cayres Pinto.
203. Coriolando Coelho Cintra.
204. Carlos Augusto de Castro Drummond.
205. Celso Tovar Bicudo de Castro.
206. Carlos Theodorico da Cunha Fonseca.
207. Decio Gama de Almeida.
208. Decio Silvino de Faria.
209. Declio Lopes Jardim.
210. Danton Gomes Francklin.
211. Dante Guarino Netto.
212. Dario de Mello Pinto.
213. Dioscorides Villar Danton.
214. Decio Corrêa Ramalho.
215. Dionysio Martins Portella.
216. Direcu Antenor da Silva Caldas.
217. Djalma Macarájá Ramalho.
218. Dilermando Martins da Costa Cruz Filho.
219. Daniel Luiz Brandão Reis.
219. Daniel Luiz Brandão Reis.
220. Dejacyr Pires Ferrão.
221. David Haguenauer Filho.
222. Djahy Farina Romero.
223. Djalma Andrade Vellozo.
224. Donald Azambuja Lowinds.
225. Deusdedit Benedicto de Souza.
226. Dagoberto Carneiro da Motta.
227. Dalmy Antonio Alvares Rodrigues de Souza.
228. Dalphins Almeida Azambuja.
229. Diomedes A. França.
230. Dermeval Mirabeau da Fonseca.
231. Dagoberto Rondon.
232. Eduardo Ferrez.
233. Eduardo Souto de Oliveira.
234. Eduardo Marques Tinoco.
235. Eugenio Timotheo de Barros.
236. Eugenio Lapagesse.
237. Elmano Martins da Costa Cruz.
238. Edgard Guimarães de Almeida.
239. Evaristo dos Santos.
240. Elimario Costa Imperial.
241. Elias de Almeida.
242. Emmanuel Pedrosa.
243. Euro Lobo Martins.
244. Ezequiel Dias Junior.
245. Egberto de Assis Silveira.
246. Emil Flygare.
247. Eduardo Simão.
248. Ernani de Almeida.
249. Estevam de Lima Corrêa.
250. Eugenio A. Jungstedt.
251. Euribyades Teixeira de Godoy.
252. Eliru Prado Lopes.
253. Eurico Ignacio Xavier de Brito.
254. Epiphanio Pilangussu' Soares Martins.
255. Edmundo Teixeira da Silva.
256. Edgar Allan.
257. Edgar Alves de Mello.
258. Ernesto Maximo.
259. Ernesto Tacito Braga Campelo.
260. Eli de Almeida Lamare.
261. Elias Marcovitz Quertzenstein.
262. Eugenio Pavau.
263. Eurico Antonio da Costa.
264. Edgard Barbosa.
265. Euclydes Borba.
276. Esio Vieira Machado
267. Emmanuel Braga Piragibe.
268. Francisco Baker Meió.
269. Francisco de Lima Netto.
270. Francisco da Costa Guimarães.
271. Francisco Bustamante Filho
272. Francisco L. Laporte.
273. Francisco Marcondes Rodrigues.
274. Francisco Maffei.
275. Francisco de Paula Paranhos.
276. Francisco Angelo Saturnino Rodrigues de Brito.
277. Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello Filho.
278. Francisco de Paula Santos Filho.
279. Francisco José Streva.
280. Francisco Ignacio de Araujo Silva
281. Francisco de Paula Chaves, Neto.
282. Francisco Alves Barboza.
283. Francisco Cordeiro da Fansera.
284. Francisco Klors Werneck.
285. Francisco Bernardino de Moura
286. Francisco Marques de Barros.
287. Francisco Teixeira.
288. Francisco de Paula e Almeida.
289. Francisco de Assis Basilio.
290. Francisco Caribé da Rocha.
291. Francisco de Paula Moura Silva.
292. Francisco Cardoso de Castro.
293. Fernando Alves Meira.
294. Fernando Mello de Carvalho.
295. Fernando Lábanca.
296. Fernando Gusmão Lobo.
297. Frederico José de Souza Rangel.
298. Flavio José de Sá Carvalho.
299. Frank de Mendonça Moscoso.
300. Felisberto dos Santos Brant.
301. Felismino Francisco Soares.
302. Felinto Walter Perry.
303. Firmo Dutra Filho.
304. Fontenelles Teixeira da Silva.
305. Fernando Bastos de Oliveira.
306. Fernando Barata Ribeiro.
307. Fernando Riedy do Nascimento e Silva.
308. Fernando Augusto de Amorim Garcia.
309. Felisberto Nunes Vilhena Filho
310. Firmino Rangel Brigido.
311. Firmino Nardelli.
312. Flavio Gabizo.
313. Fausto Capanema.
314. Feres Calixto Barboza.
315. Farolando da Silva Rosa.
316. Geraldo Moreira da Costa.
317. Geraldo M. de Queiroz Ferreira.
318. Gilberto Ferrez.
319. Gilberto de Oliveira Ramos da Silva.
320. Gilda Vaccani.
321. Gastão Hugo Teixeira Lobão.
322. Guilherme de Oliveira.
323. Georges Nicolas Paternot.
324. Geth Jansen.
325. Giobert de Gouvêa.
326. Gilberto Bueno Paim Pamplona.
327. Genaro de Castro Filho.
328. Gilberto Goulart.
329. Gastão Cintra Rêgo de Faria.
330. Gladstone Guimarães.
331. Gabriel Lopes da Cruz Junqueira Guimarães.
332. Gastão Tassano.
333. Gilberto Souto.
334. Gilberto de Miranda Ribeiro
335. Gelson Valle Cardoso.
336. Geraldino da Silva Valuano.
337. Gil Manoel Claro.
338. Gabriel Queiroz Vieira.
339. Henrique Salvio Floresta Cintra.
340. Henrique Floriano Galant Saner.
341. Hugo d'Albuquerque Antunes.
342. Haroldo Lisbôa da Cunha.
343. Hermes Pereira Ferro.
344. Heitor Velloso.
345. Helio Mathias Costa.
346. Honorio Ferreira de Souza.
347. Haroldo de Freitas.
348. Hermes da Matta Barcellos
349. Herminio Lucio.
350. Hugo Mendes Villela.
351. Hygas Chagas Pereira
352. Henrique Haguenaeur.
353. Humberto Rocha.
354. Hugo Pinaro Barata.
355. Helio Vitral Joppert.
356. Herminio dos Santos Silva.
357. Henrique Figueira de Oliveira

358. Hermenegildo Miziara.
359. Helladio Camargo Diniz Junqueira.
360. Humberto Chaves Machado.
361. Humberto Alves da Silva.
362. Huascar de Albuquerque Leão.
363. Heitor Tavares Guimarães Bastos.
364. Helio Joaquim Guimarães.
365. Heitor Dias da Silva.
366. Isnard de Castro Neves.
367. Iltis Euclides de Carvalho.
368. Inocidio de Miranda.
369. Isolino Alonso.
370. Ignacio Lafayette Pinto.
371. Ito Dolabella.
372. Isnard Gonçalves.
373. Indalecio de Araujo.
374. Ismail Martins de Abreu Junior.
375. Iberê Garcindo Fernandes de Sá.
376. José de Oliveira J. Ramos.
377. José Sylvestre de Oliveira.
378. Jacintho Camerino.
379. José Ferreira Chagas.
380. José Bueno.
381. José da Costa Neves Filho.
382. José Reis.
383. José Reis Santos.
384. José de Azevedo Ferreira.
385. José Maria Santos.
386. José Augusto do Rego Barros.
387. José de Miranda Costa Moreira.
388. José Duvivier Goulart.
389. José Maria Rodrigues von Dollinger.
390. José Maria de Carvalho.
391. José Porfirio de Souza Lobo.
392. José Luiz Affonso Ferreira.
393. José Nogueira de Carvalho.
394. José Ferreira da Silva.
395. José Côrtes Villela.
396. José Maria Gonçalves.
397. José Luiz Mourão Russell.
398. José dos Santos Marinho.
399. José Maria Sence.
400. José da Cruz Cordeiro Filho.
401. José Elias de Moraes da Fonseca Portella.
402. José dos Reis Gesteira Pimentel.
403. José Ribeiro dos Santos.
404. José de Souza Marques.
405. José Tercio Barbedo Brandão.
406. José Kahl Filho.
407. José Pedro Martins.
408. José Lente.
409. José de Cupertinô Coelho Cintra.
410. José Carlos de Moura Rodrigues.
411. José Duarte Sobrinho.
412. José Succar.
413. José Augusto Vieira.
414. José Rodrigues Leite Pitanga.
415. José da Costa Homem Filho.
416. José Bento de Faria.
417. José Monteiro de Moraes.
418. José Alfredo Granadeiro Guimarães Netto.
419. José Augusto Seabra.
420. José Luiz Erthal.
421. José Herdy Garchet.
422. José Correia de Souza Carvalho.
423. José Alonso de Almeida e Souza.
424. José da Silva Pardal.
425. José Moutinho dos Reis.
426. José Lopes Filho.
427. José Tertuliano de Brito.
428. José de Affonseca.
429. José de Oliveira Gonçalves.
430. José Luso Affonso.
431. José Paula de Guimarães Rezende Faria.
432. José Ferreira da Rocha.
433. José Petrino Potsch.
434. José Irineu Catunda de Araujo.
435. João Soares Neves.
436. João Baptista Vieira de Mello.
437. João de Mello Resende.
438. João do Amaral Siqueira Filho.
439. João Baptista da Silva Fortes Filho.
440. João Luiz de Carvalho Rego.
441. João José Buarque Maranhão.
442. João Olympio Filho.
443. João Luiz Sengés.
444. Carlos de Mello Filho.
445. João de Moraes e Mattos Filhô.
446. João Monteiro.
447. João Baptista Brauner.
448. João de Almeida Barbosa Ribeiro.
449. João José Manso de Araujo.
450. João Maia de Mendonça.
451. João Acelino de Andrade.
452. João Luiz Sampaio Avilez.
453. João Baptista Marques Ramos.
454. João Vianna Eulery.
455. João Vianna Brigido.
456. João José Corrêa Telles.
457. João Stramandinoli.
458. João da Cruz Secco Junior.
459. João Vazen.
460. Joaquim Luz da Silva.
461. Joaquim Rocha dos Santos.
462. Joaquim Alves Montenegro.
463. Joaquim de Azevedo Barros.
464. Joaquim Braz Ribeiro.
465. Joaquim Moreira de Barros Oliveira Lima.
466. Joaquim Marques Seabra.
467. Joaquim da Silva Gomes.
468. Joaquim de Oliveira.
469. Joaquim Olavo dos Reis Junqueira.
470. Joaquim Rodrigues Brandão.
471. Joaquim Humberto de Moraes Novaes.
472. Jayme Simões Guimarães.
473. Jayme Freire de Vasconcellos.
474. Jayme Bulcão.
475. Jorge Silveira Martins Ramos.
476. Jorge Diniz Carneiro.
477. Jorge de Araujo Pereira.
478. Jurema Altino Doria.
479. Jeronymo Macario Figueira de Mello.
480. Julio Garcia de Oliveira.
481. Juvenal Senra.
482. Jalcyr Rocha de Souza.
483. Jayme Rodrigues Campos.
484. Julio Schrader.
485. Julio de Vasconcellos Varzea.
486. Jorge Edmundo de Faria Leuzinger.
487. Julio Alves de Brito Filho.
488. Julio Fabio de Oliveira.
489. Julio Bacon Itajahy.
490. Julio Sertã Silva Araujo.
491. Jorge Duarte Ribeiro.
492. Jorge Carvalho de Oliveira.
493. Jorge Travassos.
494. Jorge de Alencar.
495. Jayme Rodrigues Nogueira.
496. Jayme Baptista de Souza Filho.
497. Jayme de Assis Almeida.
498. Jayme Luff de Carvalho.
499. Jair Moreira.
500. Jair de Carvalho.
501. Jairo Moraes.
502. Jairo de Assis Almeida.
503. Jobert Egydio de Carvalho.
504. Jobal Lopes de Souza.
505. Jocelyno Monteiro.
506. Jacintho Pinto Lima.
507. Jurandyr Campos.
508. Jacob Ripper Nogueira.
509. Jasper Lovell Parker.
510. Juvenal Lacerda Abreu Filho.
511. Josué da Gama Filgueiras Lima.
512. Julio Netto de Alhmim.
513. Jethro Baptista da Hora.
514. Jacy Carneiro Nascimento.
515. Kepler de Castro Neves.
516. Kepler Theophilo de Carvalho Ferreira.
517. Luiz Augusto Porto Valente Andrade
518. Luiz Pinto de Almeida.
519. Luiz de Araujo Franco.
520. Luiz Armindo Guia.
521. Luiz Blotters Condado.
522. Luiz Lima da Veiga.
523. Luiz Augusto Marejot Leite.
524. Luiz Diniz Carneiro.
525. Luiz Guimarães.
526. Luiz Philipe de Assis Pacheco.
527. Lauro da Silva Azevedo.
528. Lauro Frota.
529. Linneu Maria Vieira.
530. Lycurgo Meirelles Reis Filho.
531. Lindolpho Ferreira de Oliveira.
532. Lourenço José aria Pereira da Cunha.
533. Lydio Irineu Ferrari.
534. Lafayette Herminio de Freitas.
535. Luiz Gonzaga de Souza Lobo.
536. Luiz Abreu Paula Freitas.
537. Luiz Beltrão dos Santos Dias.
538. Luiz Eugenio P. de Freitas Abreu.
539. Luiz Bastos Ribeiro.
540. Luiz Carlos Nunes de Souza.
541. Lycurgo Ramos da Costa.
542. Leandro Muniz da Motta Junior
543. Licinio Gonçalves de Pinho.
544. Ladislau Netto d Azevedo.
545. Luiz Antonio Garcia da Silveira
546. Luiz Phelippe Flores.
547. Luiz Alberto Werneck.
548. Luiz Raphael de Oliveira Sampaio.
549. Luiz de Oliveira Grain.
550. Luiz Nogueira da Gama.
551. Luiz Victor de Moura.
552. Leonel de Andrade Velloso.
553. Luiz Machado Baeta Neves.
554. Leandro M. Chame.
555. Lauro Moutinho dos Reis.
556. Levy de Souza.
557. Lucilio Teixeira de Castro.
558. Licinio de Moraes.
559. Luiz Corrêa dos Santos.
560. Luiz Gomes de Lemos.
561. Léo Amaral Penna.
562. Lauro Andrade do Valle.
563. Lippe Pereira Peixoto.
564. Lourival Gonçalves de Almeida
565. Manoel Affonso Filho.
566. Manoel Victor de Oliveira Paraná.
567. Manoel Salvini Soares.
568. Manoel Antonio Brauner.
569. Manoel Francisco Ortigão de Sampaio.
570. Manoel Fernandes Saldanha.
571. Manoel Vieira da Cunha.
572. Manoel Araripe de Faria Junio
573. Mario de Souza Martins.
574. Mario Marcellino Pinto.
575. Mario Aloysio Cardoso de Miranda.
576. Mario Victor de Assis Pacheco
577. Mario Zaroni.
578. Mario Solon Ribeiro.
579. Mario Faccini.
580. Mario Schiller Amaral de Souza
581. Mario Augusto de Araujo.
582. Mario de Oliveira.
583. Moacyr Antunes Vieira.
584. Moacyr Janin Röhe.
585. Moacyr Alves.
586. Moacyr de Oliveira.
587. Mauricio Godinho.
588. Mauricio Lyrio.
589. Mauricio Leite Gomes de Pinho
590. Máry Abrantes Del Vecchio.
591. Miguel Collomino.
592. Marcio Tavares de Gouvêa.
593. Milton Maciel.
59v. Mamedo Marcondes Rodrigues.
595. Milciades Ypiranga dos Guarany
596. Milciades Ferreira da Cunha.
597. Mario Cunho.
598. Mario Lisbôa Barbosa.
599. Milton de Abreu.

600. Marcello Doria Baptista.
601. Moacyr de Oliveira Bueno.
602. Milton da Costa Poncio Haddad.
603. Mario Octavio Carnaval.
604. Mario Marques Ramos.
605. Mario Leite Rodrigues Filho.
606. Mario Trigo de Macedo.
607. Mario Peixoto de Azevedo.
608. Moacyr Gasling Assumpção.
609. Moacyr Valporto de Sá.
610. Moacyr Machado Cabral.
611. Milton Pinto Ribeiro.
612. Milton da Veiga Monteiro.
613. Milton Freitas de Souza.
614. Marcos Tounier.
615. Manahen de Paula Pessôa.
616. Mauricio Guimarães.
617. Mauricio Eugenio de Gusmão Pereira Lessa.
618. Miguel Succar.
619. Mauro Porto Barroso.
620. Mauricio dos Passos Chaves.
621. Moysés Carvalho de Oliveira.
622. Miguel José Pereira Bastos.
623. Marilia Pedrosa Gomes de Pinho.
554. Heitor Gouvêa Lima.
625. Milton Surigué de Uzêda.
626. Mario Galvão da Silveira.
627. Nelson Mesquita de Miranda.
628. Nelson Corrêa Monteiro.
629. Nelson Lourenço.
630. Nelson Lisbôa da Graça Couto.
631. Noel Ramos de Azevedo.
632. Nicoláo Barros de Martino.
633. Nilton José Carneiro.
634. Nelson Coelho de Oliveira.
635. Natalino Barbosa de Vasconcellos.
636. Ney de Carvalho Teixeira.
637. Nestor Gomes de Mendonça Arraes.
638. Naim Mansur.
639. Nelson Gomes de Mendonça Arraes.
640. Nelson Moraes Jardim.
641. Nelson Vieira.
642. Nelson Alberto Machado.
643. Newton Soares de Lima Netto.
644. Newton Ramalho.
645. Newton Demaria Boiteux.
646. Nicanor Pedro Ferreira.
647. Nilo Gomes Jardim Junior.
648. Nicoláo Ossaille.
649. Oswaldo Ennes.
650. Oswaldo Marcellino Pinto.
651. Oswaldo de Oliveira Penna.
652. Oswaldo de Mello Loureiro.
653. Orlando Bulcão Vianna.
654. Orlando Nunes de Souza.
655. Orlando Corrêa Junior.
656. Oscar Ribeiro.
657. Oscar Lopes Fabião.
658. Octavio Horta.
659. Octavio de Faria.
660. Odilardo Lima de Freitas.
661. Ovidio Antonio dos Santos.
662. Odalto de Barros Smith.
663. Olavo de Castro.
664. Olyntho Rocha Schmidt.
665. Orlando Bove.
666. Oterbal de Barros Smith.
667. Octavio Lopes.
668. Oscar Guimarães Chermont Miranda.
669. Oswaldo d'Avila Furtado.
670. Odilon Costa Macedo.
671. Olegario Dias Carneiro.
672. Ottoni Araujo.
673. Olavo Alves Saldanha Filho
674. Ormil Sem Pereira.
675. Othon Machado de Oliveira e Silva.
676. Othon dos Santos e Silva.
677. Orlando Rangel Pinheiro.
678. Orlando Campofiorito.
679. Orlando Guerra.
680. Orlando Pinna Ferreira Pinto.
681. Orlando de Barros Pimentel.
682. Osmario Pereira Reis.
683. Oldemar de Oliveira.
684. Olivio Vieira Filho.
685. Olympio Alves de Carvalho da Silva.
686. Oswald Guarita Valente Dôce.
687. Oswaldo Magalhães.
688. Oswaldo Barbosa de Abreu.
689. Oswaldo de Azevedo Espinola.
690. Oswaldo de Miranda.
691. Oswaldo Sussekind Rocha.
692. Oswaldo do Rego Macedo.
693. Oswaldo Cruz Paiva.
694. Oswaldo da Cunha Fonseca.
695. Oswaldo Nicoláo Mendes.
696. Oswaldo Clark Leite.
697. Oswaldo Diniz de Aguiar Pantas.
698. Octavio Augusto de Mello.
699. Orlando Rôças Junior.
700. Paulo Felicio dos Santos.
701. Paulo Vianna de Vasconcellos.
702. Paulo Gomes Gouvêa.
703. Paulo Beral Sardinha.
704. Paulo Campos.
705. Paulo Costa Garcia.
706. Paulo de Cabral Werneck.
707. Paulo Eberher Bittencourt.
708. Paulo Carvalho da Silva.
709. Pedro Cerqueira Leite.
710. Pedro Travassos.
711. Persio Ferreira de Aguiar.
712. Pericles Ribeiro Baptista Leite.
813. Paulino Bressan.
714. Pedro do Amaral Palet.
715. Pedro Alipio Alves de Camargo.
716. Paulo Castro Dolabella.
717. Pedro Villas-Bôas Catalão.
718. Paulo Woyme.
719. Paulo da Silva Tavares.
720. Paulo de Oliveira Sampaio.
721. Paulo Aragão Menezes.
722. Paulo Cabral.
723. Paulo do Nascimento Gurgel.
724. Paulo Cardoso Mourão.
725. Paulo Machado de Oliveira.
726. Pedro Macri.
727. Pedro Fangamillo.
728. Pedro Minellio da Costa.
729. Paulo Euchnen Oliveira.
730. Plinio Pinto de Oliveira Rezende.
731. Paulo Aranha Peixoto de Azevedo.
732. Paulo da Fonseca.
733. Renato Cesar Cavalcanti de Lemos.
734. Renato Frota Pessôa.
735. Renato Brêtas de Araujo.
736. Renato Dias da Silva.
737. Raul Pucciarelli.
738. Raul Heve Chaves.
739. Raul de Mello Rego.
740. Rubem S. de Figueiredo.
741. Rubem Pereira Braga.
742. Rubens Valle da Costa.
743. Raymond Louis Ebert.
744. Raymondo Victor da Silva.
745. Ruth de Almeida Sena.
746. Ruth Behrensdorf.
747. Rodolpho da Fonseca.
748. Rafael Borges Dutra.
749. Reinaldo Villar Dillon.
750. Reginaldo Menezes Hunter.
751. Ruy Albertino Nunes da Rocha.
752. Romulo Pessoa Rebello.
753. Renato Costa.
754. Renato Luiz Pinto.
755. Rodolpho Lemos de Mello.
756. Rodolpho Taveira Lima.
757. Romeu Pace.
758. Ruben Lima de Ulysséa.
759. Renato Soares da Gama.
760. Renato de Vasconcellos Lessa.
761. Renato Monteiro Leão de Aquino.
762. Rubens Araujo.
763. Rubens Levy Mesquita.
764. Ruben Dutra Mendonça.
765. Rubens Horta Fernandes.
766. Roberto Alvarez de Azevedo.
767. Roberto Carlos Dunlop.
768. Roberto Monteiro Leão de Aquino.
769. Raul Ferreira Landim.
770. Rodolpho Soares da Silva.
771. Renon Pereira da Costa.
772. Ranulpho Eduardo Barbosa.
773. Rodoval Brito de Menezes.
774. Ruderico Pimentel.
775. Rozauro de Araujo Suzano.
776. Roberto Bica.
777. Roberto Dale de Miranda Valverde.
778. Roberto Gonzaga Carlos dos Santos.
779. Renato Imparato Guimarães.
780. Rubem de Carvalho do Prado.
781. Sylvio Alvarenga.
782. Silvino Mattos Filho.
783. Sampson Felix Pinto.
784. Sully de Souza.
785. Sylvia Naccani.
786. Sergio Augusto Boisson.
787. Sylvio Joaquim da Cunha.
788. Sebastião de Macedo Dornellas.
789. Sergio Armando de Araujo Gonçalves.
790. Sylvio Collares Moreira.
791. Sylvio Carvalhal Bezerra Cavalcanti.
792. Sylvio Tovar.
793. Sylvio Baretto Cardoso de Mello.
794. Sylvio de Lacerda Abreu.
795. Scylla Souza Ribeiro.
796. Scylla Bandeira Nery.
797. Silas Raeder.
798. Santos Ferreira Gabarra.
799. Sydney Andrew Francis Fischer.
800. Sebastião Soares de Mendonça.
801. Salo Brand.
802. Sylvio de Albuquerque Leão.
803. Santuccio Gervasio Marconi.
804. Saturnino Vasques.
805. Thomaz Pessoa Mendes.
806. Thomaz Russell de Almeida.
807. Thomaz Abad.
808. Tito Enéas Leme Lopes.
809. Tasso Freixieiro.
810. Theodorico Silva de Souza Carneiro.
811. Theodoro Santayana Saibro.
812. Tito Portocarreiro Bezerra de Menezes.
813. Theodoro Eduardo Duvivier.
814. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.
815. Theophilo S. Avila de Araujo.
816. Thomaz Di Sabbato.
817. Thelio Pinto da Veiga.
818. Trajano Bruno de Berredo Carneiro.
819. Tristão Araripe Pestana de Aguiar.
820. Telesphoro Alves de Bulhões Valladares.
821. Tranquelino Avelino de Freitas Junior.
822. Tito Botelho Martins.
823. Tasso da Silva Amaral.
824. Ubirajara da Graça Guimarães.
825. Ubiratan de Miranda.
826. Vico Vieira.
827. Vicente Lobo Simões.
828. Vicente Buique da Silva.
829. Vicente Tovar Biando de Castro.
830. Valentim Pires de Oliveira Netto.
831. Waldemar Ferreira Braga.
832. Waldir da Rocha.
833. Walter Oswaldo Cruz.
834. William Iua.
835. Willie de Mello Peixoto Brabazon Davids.
836. Werber Cardoso Costa.
837. Waldemar Fernandes Bouças.

838. Waldemar Antas Fernandes
839. Waldemar Carrilho.
840. Walter da Veiga Martino.
841. Walter Cox Schuback.
842. Walter Wigderowitz.
843. Waldir Moreira da Cunha.
844. William Charne.
845. Walter Aureliano Ferreira.
846. Zenny dos Santos Carrano.
847. Zolachio Diniz.

PHYSICA E CHIMICA

1. Antonio Francisco de Assis Moura.
2. Antonio Dantas Leite.
3. Antonio José de Oliveira.
4. Antonio Machadò Meltrau.
5. Antonio Dias de Carvalho Junior.
6. Antonio Gonçalves da Silva.
7. Antonio Ferreira Jacobina Filho.
8. Antonio Marques de Amorim.
9. Antonio de Mello Gomes.
10. Antonio Kropf Soares.
11. Antonio Barros do Valle.
12. Antonio Guedes Valente.
13. Antonio Anysio Moreira.
14. Antonio da Silva Ramos.
15. Antonio Pereira Pinto.
16. Antonio Ibiapina.
17. Antonio Ulrich de Magalhães Coutò.
18. Antonio Soares Brandão.
19. Antonio Moura de Lima.
20. Augusto Tavares de Lyra Filho.
21. Arino Silveira de Souza.
22. Arthur Hehl Neiva.
23. Americo Pereira.
24. Amelia de Moraes.
25. Anthero de Moraes.
26. Alkindar Dutra de Castilhos.
27. Ayrton Rocha.
28. Adelina Baeta Homem.
29. Affonso Martins Loureiro.
30. Albino de Mesquita Pinheiro.
31. Annibal Alexandrino do Amaral Bevilaqua.
32. Alvaro Pereira.
33. Aloysio Campos da Paz.
34. Adhemar Vieira.
35. Adhemar Vieira.
36. Adalberto Guimarães Jatahy.
37. Adalberto de Meira Guimarães.
38. Arthur de Sá Camara.
39. Arthur Villar do Valle.
40. Armando Jazefi.
41. Armando Carvalhaes.
42. Armando Rodrigues Taborga.
43. Affonso Alves de Camargo Filho.
44. Affonso Augusto de Vasconcellos.
45. Arapoty Xavier de Brito.
46. Allyrio Lannes Rabello.
47. Arnaldo de Oliveira Coelho.
48. Alegrina Ajulay.
49. Adherbal Paulo de Faria
50. Abilio Cesar Reis.
51. Alamir Cruz Santos.
52. Areninio Peixoto de Lima.
53. Anesio Frota Aguiar.
54. Amilcar Osorio.
55. Antenor da Silveira Peixoto.
56. Alderico Monteiro Soares.
57. Altamira Alves Matheus.
58. Alfredo Salomão.
59. Adhemar Pinto.
60. Augusto Paulo Pinto.
61. Alberto Salvador d'Orsi.
62. Alberto de Carvalho Cruz.
63. Abilio de Azevedo Caldas Branco.
64. Annibal Rodrigues Monteiro
65. Aureliano Dias Paredes.
66. Alvaro dos Santos.
67. Alberto da Silva Ramos.
68. Aureliano Augusto Figueira.
69. Armando Fonseca Osorio.
70. Affonsina Leite.
71. Anna Ottilia Ruth Mager.
72. Anesio Trigueira de Magalhães.
73. Alvaro de Carvalho.
74. Acyr Guasque de Faria.
75. Albino de Oliveira Netto.
76. Alvaro Camargo Xavier de Brito.
77. Amelia Teixeira.
78. Alfredo Pinheiro Soares Filho.
79. Alda Lossio Seiblitz.
80. Agustinho Accioli de Sá.
81. Acricio Maciel da Silva.
82. Alfredo Moraes Filho.
83. Brasilio Rodrigues Taborda.
84. Brenno Ferreira Hohl.
85. Boaventura Osorio.
86. Blanche Elisabeth Gérin
87. Benjamin Monteiro de Macedo.
88. Carlos dos Santos Jacintho.
89. Cildo Furtado Soares de Meirelles.
90. Carlos Benetez y Serratosa.
91. Celestino Meireiles dos Santos.
92. Cesar Tercio Bellez.
93. Carlos Claudio da Silva Costa.
94. Carlos Marques Dias.
95. Carlos Valle Palhano de Jesus.
96. Carlos Alberto Teixeira Soares.
97. Carlos Jorge da Costa Nunes.
98. Carlos Neves Villa Rica.
99. Carmen de Alcantara.
100. Cleantho d'Albuquerque.
101. Corino Cramer.
102. Correntino Weguelin Nogueira Paranaguá.
103. Christiano Bocas.
104. Celso Pinto dos Santos.
105. Cauby Ferreira Mayrink.
106. Carlos Augusto Monteiro de Castro.
107. Carlos Garcia Barroso.
108. Carlos Gomes Lima.
109. Celestino da Silva Filho.
110. Casemiro Villela de Sena Madureira.
111. Cid de Moraes Vellez.
112. Claudio Barros.
113. Cid Ferreira Jorge.
114. Cid Rocha Amaral.
115. Cesar Ribeiro de Almeida.
116. Dilson Lessa Alves Camara.
117. Donaldson Medina Quintella.
118. David Pillar.
119. Demetrio Curi Accauhy.
120. Domingos Ubaldo Lopes Ribeiro.
121. Dilermando Martins da Costa Cruz Filho.
122. Decio Oddone.
123. David Morgadò Hora.
124. Dario do Carmo Ribeiro.
125. Demetrio Seinão.
126. Déa de Macedo Soares Silva.
127. Donald Azambuja Lowndes.
128. Darcy Antonio da Silva.
129. Enéas Arrochellas de Miranda Corrêa.
130. Eduardo Dante dos Santos Pinto.
131. Ernesto de Mello Baptista.
132. Eliás Davidovich.
133. Ernesto Silveira.
134. Ernesto Vicente Saboya de Albuquerque.
135. Ernesto Azevedo.
136. Ernesto de Mello Salles Cunha.
137. Emilio Barbosa.
138. Emilio Abdon Povôa.
139. Engenio Ferreira Filho.
140. Eugenio Martins Fontes.
141. Ernesto Martinho do Carmo Ribeiro.
142. Eduardo de Drummond Alves.
143. Edith Bandeira de Lima.
144. Elihu Prado Lopes.
145. Edmundo de Drummond Alves.
146. Edgard Mége Filho.
147. Edgard Castello Branco.
148. Eurico Müjell Faria.
149. Edgard Alves de Mello.
150. Edo Evaristo Alves de Oliveira Filho.
151. Ernani da Motta Rezende.
152. Erik D. Coachman.
153. Ernesto José Quadros.
154. Edgard Geraldino.
155. Ernesto Coutò.
156. Euclydes Borba.
157. Ernani Esmeraldo de Figueiredo Junior.
158. Ernani de S. Thiago.
159. Eduardo Bahouth.
160. Edgard Mallet de Lima.
161. Eudoro Libanio Villela.
162. Francisco José Peixoto de Rezende.
163. Francisco Alves.
164. Francisco de Lima Netto.
165. Francisco Oliveira Ribeiro.
166. Francisco Camara Simões.
167. Francisco de Asssi Basilio.
168. Francisco Molinaro.
169. Francisco de Moura Coutinho Filho.
170. Francisco Alberto Machado.
171. Francisco Manoel de Almeida Gonçalves.
172. Fernando de Avellar.
173. Fernando da Cunha Castello Branco.
174. Fernando Nascimento Silva.
175. Fernando Ferreira Balthar.
176. Fernando Francisco Bastos Ribeiro.
177. Floramante Garofalo.
178. Fausto Machado de Barros.
179. Felix de Moraes Sarmento.
180. Fabio de Beauclair.
181. Felisberto Santoro.
182. Firmino Fernandes Saldanha.
183. Fernando Bergsteuir.
184. Floriano Dias de Oliva.
185. Fernando de Lucca Matéra.
186. Fausto Amorim Goulart de Andrade.
187. Gilberto Lyra da Silva.
188. Gabriel Costa.
189. Gilberto Travassos.
190. Gilberto Gomes da Silva.
191. Geraldo dos Reis Gesteira Pimentel.
192. Gerardo Renault de Mello Mattos.
193. Gastão Vieira.
194. Gabriel Lobo Pinheiro Quimarães.
195. Guilherme Augusto de Lima Torres.
196. Giobert de Gouvêa.
197. Gastão de Carvalho Britto.
198. Geraldo Ildefonso Mascarenhas da Silva.
199. Gelson Valle Cardoso.
200. Gentil Vieira Gomes.
201. Guilherme da Silveira.
202. Gerardo Antonio Zuardi.
203. Genaro Bomtempo.
204. Helio Tavares de Couveia.
205. Hernani Pinto Coelho Perissé.
206. Helio Faria.
207. Humberto Sampaio Mattos.
208. Humberto Grault Vianna de Lima
209. Humberto de Rezende Maia.
210. Henrique Brito de Magalhães.
211. Henrique Paulo da Cunha Babiana.
212. Haroldo Mathias Costa.
213. Hernani Alberto Carlos.
214. Honorio Paulino Soares de Souza.
215. Horacio de Almeida.
216. Hugo Araripe de Aguiar.
217. Henrique Ernesto Greve.
218. Horacio Lins Rodrigues de Vasconcellos.
219. Hugo Kánitz.
220. Hercilia Rocha Pitta.

221. Henrique Grinberg.
222. Helio Veiga.
223. Ignacio de Mello.
224. Ivo de Magalhães.
225. Indalecio de Araujo.
226. Ilzontino Gloria de Souza Pinto.
227. Ito Justino da Matta Garcia.
228. Ivanir Friedmann.
229. Iwan de Oliveira Figueiredo.
230. Ivan Monteiro de Barros Lins.
231. Isolina Ary Becker.
232. José Amelio.
233. José Hastings Moreira da Fonseca.
234. José Joaquim Vandet Leal.
235. José Ellés Ripper.
236. José Eugenio Azevedo Leão.
237. José Augusto Fernandes.
238. José Messias do Carmo.
239. José Pinto da Silva.
240. José Carvalho.
241. José Soares Ribeiro de Castro.
242. José Lins Moreira.
243. José Gabriel de Souza.
244. José Oiticica Filho.
245. José Villela dos Santos.
246. José Carlos da Fonseca.
247. José Ribeiro Fortes.
248. José Pitaguary Serra.
249. José de Miranda Costa Moreira.
250. José Coelho Neves.
251. José Luiz do Prado.
252. José Pio da Rocha.
253. José Augusto Penna.
254. José Antonio Vieira da Silva.
255. José de Oliveira Ramos.
256. José Jorge Magalhães Pecego.
257. José Paulo Affonso.
258. José Machado de Carvalho Junior.
259. José Gentil Girond.
260. José Leandro Cardoso Filho.
261. José Verissimo de Sá.
262. José Ananias da Silva Sobrinho.
263. José Luz de Magalhães.
264. Rodrigues Leite Pitanga.
265. José Augusto de Araujo Jorge.
266. José Augusto de Araujo Junior.
267. José Francisco da Silva.
268. José Rocha de Figueiredo Lima.
269. João Vianna Brigido.
270. João Neves Aurora Terra.
271. João Pedro Gurjão Bevilacqua.
272. João Paulo de Moraes Sodré.
273. João Baptista Ferreira dos Santos.
274. João Gomes Perdigão Aguiar.
275. João Baptista Bidart.
276. João Baptista Guimarães.
277 João Copertino Raja Gabaglia.
278. João Gonçalves de Almeida Reis.
279. João Joaquim Pizarro.
280. João Paulo Barbosa Lima Filho.
281. João da Costa.
282. João Alves de Oliveira.
283. João de Assis.
284. João Marques.
285. João Baptista Corrêa de Abreu.
286. João Gonçalves da Rocha Castro.
287. João de Campos Gatte.
288. João Baptista Giogia Junior.
289. João Thomaz Netto.
290. Joaquim Ayres da Silva.
291. Joaquim Marques Seabra.
292. Joaquim Miguel Arrojado Lisbôa.
293. Joaquim Honorio Teixeira Marinho.
294. Joaquim da Silva Rosa.
295. Jorge Evangelista de Lucas Araujo.
296. Jorge Cid Loureiro.
297. Jairo Moraes.
298. Jandyr de Paula Braga.
299. Jair Delphino da Silveira.
300. Julio de Albuquerque Moura.
301. Jayme Basilio de Araujo.
302. Julio Serta Silva Araujo.
303. Jorge Beral Sardinho.
304. Jorge do Valle Costa.
305. Jorge Frias de Paula.
306. Julio d'Almeida.
307. Jacintho Lopes Martins.
308. Jair de Azevedo Rezende.
309. Juvenal Laranja.
310. Jackson Gomes de Souza.
311. Jeovah Rebouças de Menezes.
312. Joel de Almeida.
313. Jasper Lovell Parker.
314. Judith Antonietta Beichelt.
315. Jannes França Martins.
316. Jacob Bergstein.
317. Jeronymo Pereira Alberto.
318. Jobel Lopez.
319. Jorge Bhering de Oliveira Mattos.
320. Kleber Corrêa Lemos.
321. Luiz Antonio Roxoroiz de Belford.
322. Leon Isaac Perez.
323. Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães Filho.
324. Luiz de Azevedo Rosa.
325. Lauro Savastano Fontoura.
326. Luiz Duarte Machado da Silva.
327. Luiz Raphael de Oliveira Sampaio.
328. Luiz Carneiro de Farias.
329. Luiz Fiuza Maia.
330. Luiz Xavier da Silveira.
331. Luiz Valle Palhano de Jesus.
332. Luiz Carlos Berrini Paula.
333. Luiz H. Vachod.
334. Luiz Caruso.
335. Leandro Vettori.
336. Lilia dos Santos Carrano.
337. Lycurgo Portocarreiro Velloso
338. Laurenio de Azevedo.
339. Lincoln Gripp de Moraes.
340. Lauro Sodré Vianna.
341. Luiz do Amaral Pamplona.
342. Luiz Porto Barroso.
343. Lavio Cesar de Carvalho.
344. Lafayette Henrique Duarte da Fonseca.
345. Letalba Rodrigues de Britto.
346. Lauro Armindo Guia.
347. Luiz Saboya de Albuquerque.
348. Léo Amaral Penna.
349. Luciano Americo Santa Rosa.
350. Manoel Nogueira de Paula.
351. Manoel Victorino de Oliveira Amorim.
352. Manoel Rodrigues Pinheiro.
353. Manoel das Neves Gomes Pereira.
354. Manoel Orlando Soares.
355. Mario Cavalcante de Albuquerque.
356. Mario Guimarães.
357. Murillo Vasco do Valle Silva.
358. Mario de Moraes Tibau.
359. Mario Rangel.
360. Mario Borges de Andrade Ramos.
361. Mario Peçanha de Carvalho.
362. Mario Pinheiro Ramos.
363. Mario de Segadas Vianna.
364. Mario Lopes Martins.
365. Mario Nobrega Brasil da Silva.
366. Maria Baeta Homem.
367. Maria de Sion Ferreira Lopes.
368. Maria Antonietta de Saint Just.
369. Moacyr de Lima Vieira.
370. Milton Rodrigues.
371. Marcilio Dias Ferraz.
372. Milciades Ypiranga dos Guaranys.
373. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho Neto.
374. Moacyr Caramurú da Conceição Waldeck.
375. Mario Catramby.
376. Milton Weinberger.
377. Modesto Gomes Lima.
378. Moacyr Pacheco.
379. Mauro Dœmon de Araujo.
380. Marcello Gurvello de Mendonça.
381. Mario Souza Siqueira.
382. Mario Espindola.
383. Maury da Gama e Silva.
384. Mario Diogo Tavares.
385. Miguel Angelo de Castro.
386. Maria Eudoxia Villafane Gomes.
387. Milton Dantas Itapicurú.
388. Mario Gonçalves Ramos.
389. Moacyr Martins da Silva.
390. Nelson da Costa Poncio Haddad.
391. Nelson Pinheiro Ramos.
392. Nelson Gomes Pereira.
393. Nelson Rodrigues Corrêa.
394. Nelson Gomes Mendonça Arraes.
395. Newton Cardoso Carvalho Lemo.
396. Newton Quintella.
397. Nearco Martini.
398. Nair da Silveira.
399. Necker Pinto.
400. Nataldo Borges Alexandre.
401. Newton Gonçalves dos Santos.
402. Nicanor Barbosa de Olivera.
403. Nestor da Rocha e Silva.
404. Nelson Francisco dos Santos.
405. Oswaldo Pedro de Baére.
406. Oswaldo Frias de Paula.
407. Oswaldo Fernandes Bouças.
408. Oswaldo Bello Amorim.
409. Oswaldo Amorim.
410. Oswaldo José da Silva.
411. Oswaldo Salles Gomes.
412. Oswaldo Ismael Pereira da Cunha.
413. Oswaldo Mello Braga de Oliveira.
414. Oswaldo da Rocha Ribas.
415. Oswaldo Vieira de Andrade.
416. Octavio Lins Calheiros.
417. Octavio Augusto da Franca.
418. Orlando Brandão Lisbôa.
419. Orlando Cyrino.
420. Olavo Barbosa de Paiva.
421. Olga de Gervasio Cavalcanti Vieira.
422. Omar José Monteiro.
423. Orfila Stockler.
424. Odila Rodrigues de Souza Ribeiro.
425. Oswaldo Rocha.
426. Orlando Rocha.
427. Orlando de Barros Pimentel.
428. Oswaldo Magalhães.
429. Odoardo Vittori.
430. Pedro Vasco dos Santos Pinto.
431. Plinio Doyle Silva.
432. Paulo Pinheiro Guedes.
433. Paulo Braga de Menezes.
434. Paulo de Oliveira Sampaio.
435. Paulo de Camargo e Almeida.
436. Paulo Poppe de Figueiredo.
437. Paulo Leite Gomes de Pinho.
438. Paulo de Azevedo Martins.
439. Paulo Gomes Braga.
440. Paulo Frota.
441. Paulo Eugenio Figueira de Mello.
442. Pedro Affonso Brando.
443. Pedro Kupnen.
444. Pedro da Silva Tavares.
445. Plinio Gioia.
446. Petronio Brilhante de Albuquerque.
447. Pedro dos Santos Leal.
448. Paulo Marwald de Azevedo Silva.
449. Pedro Moschini.
450. Paulo Leivas Macalão.
451. Raymundo Ramagem Soares.
452. Renato de Oliveira Noronha.
453. Renato Bretas de Araujo.
454. Renato Frota Pessôa.
455. Renato de Araujo Lima.
456. Renato Santos.
457. Roberto dos Santos Pacheco.
458. Roberto de Carvalho Pires Ferrão.
459. Raul Pinheiro Veiga.
460. Raul Moitinho Doria Filho.
461. Ruben Nunes da Rocha.

462. Rubem Vaz Tolley.
463. Rubens Valle da Costa.
464. Ricardo Luiz Ferreira da Costa.
465. René Penna Chaves.
466. Ruth França Carreiro.
467. Raphael de Souza Paiva.
468. Ruy Brasil.
469. Rubens Saba.
470. Raul Ferreira Landim.
471. Roberto da Motta Macedo.
472. Roberwal Roche Moreira.
473. Ruysdael da Fonseca Saraiva.
474. Ruben Dinard de Araujo.
475. Raul de Figueiredo Meirelles.
476. Sylvio Teixeira de Godoy.
477. Sylvio Nunes da Costa.
478. Sylvio Lopes do Couto.
479. Sylvio Teixeira Braga.
480. Sylvio Valença de Lemos
481. Sylvio Arthur de Carvalho Watson.
482. Sylvio Vieira da Silva.
483. Sylvio Cavalcanti da Cunha
484. Sylvio José de Almeida Pires.
485. Sergio José Alencar de Vasconcellos.
486. Sebastião Soares de Mendonça.
487. Sidney Suzano de França Miranda.
488. Stelio Alves de Souza.
489. Seraphim Vieira Paiva.
490. Sylvio Martins de Cruz.
491. Sicinio Paraiso Junior.
492. Theodoro Duvivier Goulart
493. Tharsicio Soares Pinto.
494. Thomé Joaquim Torres
495. Thomaz Barata Ribeiro.
496. Ulysses José Lopes.
497. Ubyratan Rodrigues Seixas
498. Ubirajára Miranda.
499. Umberto dos Santos Vianna
500. Ulysses Newton Ferreira.
501. Victor Barroso Coelho.
502. Vasco Escolar de Azambuja
503. Vicente Mileo Giordano.
504. Walter Blomeyer.
505. Waldemar Ferreira Braga.
506. Waldimir Alves de Souza.
507. Wagner Schenkel de Mello e Silva.
508. Worens Pereira Ferro.
509. Waldemar Lopes Quintas.
510. Walter José Ramos Maia.

Em additamento:

511. Ary Guasque de Faria.
512. Silvestre Gonçalves de Andrade Filho.

HISTORIA NATURAL

1. Antonio Francisco de Assis Moura.
2. Antonio Marques de Amorim.
3. Antonio Pereira Jacobina Filho.
4. Antonio Dantas Leite.
5. Antonio José de Oliveira.
6. Antonio de Mello Gomes.
7. Antonio Anysio Moreira.
8. Antonio Kropf Soares.
9. Antonio Barros do Valle.
10. Antonio Soares Brandão.
11. Antonio Carlos Navarro Martins.
12. Antonio Ibiapina.
13. Antonio Ulrich de Magalhães Couto.
14. Antonio Dias de Carvalho Junior.
15. Augusto Tavares de Lyra Filho.
16. Ary Lindenberg Porto Rocha.
17. Abelardo Alves.
18. Arthur Alberto Werneck.
19. Armando Carvalhaes.
20. Alcenor da Silva Mello.
21. Alcides Lopes Martins.
22. Affonso Alves de Camargo Filho.
23. Armando Rodrigues Taborda.
24. Adalberto de Meira Guimarães.
25. Alderico Monteiro Soares.
26. Agenor Machado.
27. Arthur de Sá Camara.
28. Adalberto Herminio Augusto de Alcantara.
29. Adhemar Vieira.
30. Agoncillo Caiado de Castro.
31. Arthur Villar do Valle.
32. Adherbal Carneiro Ribeiro.
33. Aaron Akermann.
34. Arnaldo de Oliveira Coelho.
35. André Bellucci.
36. André Gonçalves.
37. Annibal Alexandrino do Amaral Bevilaqua.
38. Annibal Ferraz Graça.
39. Ackindar Dutra de Castilho.
40. Americo Pereira.
42. Aloysio Campos da Paz.
43. Amelia de Moraes.
44. Aguinaldo da Costa Mattos.
45. Ayrton Rocha.
46. Abilio Cesar dos Reis.
47. Anthero de Almeida.
48. Adelina Baêta Homem.
49. Alencar Dias Passos.
50. Albino de Mesquita Pinheiro.
51. Affonso Martins Loureiro.
52. Anacleto Martins Castro.
53. Adherbal Paulo de Faria.
54. Antenor Guimarães dos Santos.
55. Abelardo dos Santos Matta.
56. Alcides Gonçalves Lopes.
57. Aristeu de Paiva.
58. Armando Martins Ferreira.
59. Alvaro de Carvalho.
60. Alvaro Camargo Xavier de Brito.
61. Alvaro Manoel Cotrim.
62. Alfredo Salomão.
63. Atino Novaes Marques.
64. Aristides Paz de Almeida.
65. Armando Fonseca Osorio.
66. Anezio Trigueiro de Magalhães.
67. Albino de Oliveira Neto.
68. Affonsina Leite.
69. Anna Ottilia Ruth Mager
70. Acyr Guasque de Faria.
71. Aloysio Pedreira Machado.
72. Armenio Clovis Jouvin.
73. Alberto da Silva Ramos.
74. Agustinho Acioly de Sá.
75. Alfredo Moraes Filho.
76. Benedicto Dutra.
77. Bernardo Monteiro de Almeida.
78. Braulio Furtado Luz.
79. Basilio Rodrigues Taborda.
80. Blanche Elisabeth Guerin.
81. Benjamin Monteiro de Macedo.
82. Carlos dos Santos Jacintho.
83. Caio Antonio Telles Bardy.
84. Cido Furtado Soares de Meirelles.
85. Carlos Neves Villa Rica.
86. Carino Cramer.
87. Carmen de Alcantara.
88. Clado Ribeiro Lessa.
89. Carlos Valle Palhano de Jesus.
90. Carlos Augusto Benevides.
91. Carlos Alberto Teixeira Soares.
92. Candido Andrade.
93. Correntino Wegnelin Nogueira.
94. Christiano Rouças.
95. Carlos José de Medeiros.
96. Carlos Claudio da Silva Costa.
97. Carlos das Neves Carvalho.
98. Cesar Tercio Bellez.
99. Celestino Meirelles dos Santos
100. Cid Buarque de Gusmão.
101. Carlos Cid Loureiro.
102. Carlos Gomes Lima.
103. Carlos Augusto Monteiro de Castro.
104. Cid de Moraes Vellez
105. Casemiro Villela de Sena Madureira.
106. Celestino da Silva Filho.
107. Carlos Eduardo de Assis Pacheco.
108. Cid Rocha Amaral.
109. Cesario Ribeiro de Almeida.
110. Donaldson Medina Quintella.
111. Dario do Carmo Ribeiro.
112. David Morgado Hora.
113. Demetrio Curi Accauhy.
114. Darcy Villela Ribeiro.
115. Djalma Greco.
116. Dulce de Souza Nogueira.
117. David Pillar.
118. Dolor dos Santos Coragem.
119. Domingos Pereira da Fonseca
120. Djalma dos Santos Vieira
121. Demetrio Simão.
122. Déa de Macedo Soares Silva.
123. Durval Guimarães Vianna.
124. Danilo Rangel Brigido.
125. Eduardo Carlos Monteiro de Barros Rôxo.
126. Enéas Arrochellas de Miranda Corrêa
127. Edgard Pereira Braga.
128. Eduardo Dande dos Santos Pinto.
129. Emilio Abdon Póvoa.
130. Eugenio Martinho do Carmo Ribeiro.
131. Ernani Soares de Bragança.
132. Edmundo de Drummond Alves.
133. Eduardo de Drummond Alves.
134. Ernesto Azevedo.
135. Ernesto Miranda Saboya de Albuquerque.
136. Engenio Ferreira Filho.
137. Emilio Barbosa.
138. Edith Baudeira de Luna
139. Elias Davidovich.
140. Emilio François Filho.
141. Ernesto Silveira.
142. Eudorio Guimarães.
143. Erico Clapp.
144. Ernesto José Quadros.
145. Eurico Müzell Faria.
146. Erick D. Coachman.
147. Edgar Alves de Mello.
148. Ede Evaristo Alves de Oliveira Filho.
149. Ernani da Motta Rezende.
150. Enéas Trigueira da Silva.
151. Ernesto Coulo.
152. Ernani Esmeraldo de Figueiredo Junior.
153. Ernani de São Thiago.
154. Edgard Mallet de Lima.
155. Eduardo Babouth.
156. Eudoro Libanio Villela.
157. Francisco de Lima Netto.
158. Francisco B. Osorio.
159. Francisco de Paula Assis.
160. Francisco de Oliveira Brigido.
161. Francisco de Moura Coutinho Filho.
162. Francisco Alberto Machado.
163. Francisco Molinaro.
164. Francisco Marçel de Almeida.
165. Fernando Francesco Bastos Ribeiro.
166. Felix de Moraes Sarmento.
167. Fausto Machado de Barros.
168. Fernando Nascimento Silva.
169. Fernando de Avellar.
170. Fernando da Cunha Castello Branco.
171. Fernando Magnavita.
172. Fernando M. de Oliveira Castro.
173. Floriano Jacyntho Franco.
174. Fernando de Lucca Matera
175. Fernando Bergsten.
176. Floriano Dias de Oliva.
177. Felisberto Santoro.

178. Fausto de Amorim Goulart de Andrade.
179. Gabriel Costa.
180. Gilberto Lyra da Silva.
181. Gilberto Travassos.
182. Gerardo Renaulr de Mello Mattos.
183. Gabriel Lobo Pinheiro Guimarães.
184. Geraldo dos Reis Gesteira Pimentel.
185. Gastão de Carvalho Britto.
186. Gerardo Antonio Zuardi.
187 Genaro Bomtempo.
188. Henrique Brito de Magalhães.
189. Hernani Teixeira de Carvalho.
190. Humberto de Rezende Maia.
191. Humberto Grault Vianna de Lima.
192. Humberto Sampaio Mattos.
193. Heitor Regis Bittencourt.
194. Horacio de Almeida.
195. Haroldo Mathias Costa.
196. Hugo Araripe de Aguiar.
197. Honorio Paulino Soares de Souza.
198. Hernani Pinto Coelho Périssé.
199. Hygino de Barros Braga.
200. Helio Faria.
201. Helio Cruz.
202. Horacio Lins Rodrigues de Vasconcellos.
203. Hercilia Rocha Pitta.
204. Hugo Kanitz.
205. Henrique Alberto Wolluer.
206. Henrique Grinberg.
207. Ignacio de Mello.
208. Ivan Monteiro de Barros Lins.
209. Iwan de Oliveira Figueiredo.
210. Ito Justino da Matta Garcia.
211. Ivanir Friedmann.
212. Indalecio de Araujo.
213. Ilzontino Gloria de Souza Pinto.
214. Isolina Ary Becker.
215. Irnack Carvalho do Amaral.
216. José Amelio.
217. José Hastings Moreira da Fonseca.
218. José Carvalho.
219. José Soares Ribeiro de Castro.
220. José de Barros Accioli
221. José Jorge Magalhães Pecego.
222. José de Oliveira Ramos.
223. José de Miranda Costa Moreira.
224. José Coelho Neves.
225. José Marques Gomes.
226. José Augusto de Sant'Anna.
227. José Luiz do Prado.
228. José Pio da Rocha.
229. José Augusto Penna.
230. José Antonio Vieira da Silva.
231. José Villela dos Santos.
232. José Ribeiro Fortes.
233. José Carlos da Fonseca
234. José Joaquim de Albuquerque.
235. José Pitaguary Serra.
236. José Augusto Fernandes.
237. José Eugenio Azevedo Leão.
238. José de Carvalho.
239. José Lima-Verde.
240. José Messias do Carmo.
241. José Pinto da Silva.
242. José Ellis Ripper.
243. José Joaquim Vaudet Leal.
244. José Oiticica Filho.
245. José Calvino Filho.
246. José Villaca.
247. José de Vasconcellos Linhares.
248. José Tente.
249. José Augusto de Castro.
250. José Leandro Cardoso Filho.
251. José Paulo Affonso.
252. José Machado de Carvalho Junior.
253. José Luz de Magalhães.
254. José Verissimo de Sá.
255. José Ananias da Silva Sobrinho.
256. José Augusto de Araujo Jorge.
257. José Rocha de Figueiredo Lima.
258. João Felippe Sampaio de Lacerda.
259. João Paulo Barbosa Lima Filho.
260. João Capistrano Raja Gabaglia.
261. João Baptista Bidart.
262. João Gomes Perdigão Aguiar.
263. João Joaquim Pizarro.
264. João Gonçalves de Almeida Reis.
265. João Baptista da Costa.
266. João Lemos da Silva.
267. João Ferreira Jorge.
268. João da Costa.
269. João Alves de Oliveira.
270. João Baptista Corrêa de Abreu.
271. João de Assis.
272. João Gonçalves da Rocha Castro.
273. João Marques.
274. João de Campos Gath.
275. João Antonio Mury.
276. João Baptista Gioia Junior.
277. João Thomaz Netto.
278. Joaquim de Queiroz Mattoso.
279. Joaquim Miguel Arrojado Lisbôa.
280. Joaquim Marques Seabra.
281. Joaquim de Oliveira Sampaio.
282. Julio Augusto Leitão Machado.
283. Jorge Cid Loureiro.
284. Juvenal Laranja.
285. Juli d'Almeida.
286. Jorge Beral Sardinha.
287. Jair de Azevedo Rezende.
288. Julio Sertã Silva Araujo.
289. Julio de Albuquerque Moura.
290. Jayme Brazilio de Araujo.
291. Jandyr de Paula Braga.
292. Jair Delphim da Silveira.
293. Jannes França Martins.
294. Judith Antonietta Reichel
295. Jeronymo Pereira Alberto
296. Jacob Bergstein.
297. Jobel Lopes.
298. Kleber Armindo de Lima Araujo.
299. Kleber Corrêa Lemos.
300. Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães Filho.
301. Luiz Felippe de Sá Campello Faveret.
302. Luiz de Azevedo Rosa.
303. Luiz Antonio Roxoroiz de Belford.
304. Leon Isaac Perez.
305. Lauro Savastano Fontoura.
306. Lilia dos Santos Camano.
307. Luiz Carlos Berrini Paulá.
308. Leandro Vettori.
309. Luiz Caruso.
310. Luiz Clovis de Oliveira.
311. Luiz Valle Palhano de Jesus.
312. Luiz Rodrigues de Carvalho
313. Luiz de Brito Amorim.
314. Luiz Carneiro de Farias.
315. Luiz Raphael de Oliveira Sampaio.
316. Lygia Pinheiro Bravo.
317. Lincoln Grip de Moraes.
318. Laurenio de Azevedo.
319. Luiz de Macedo Castro.
320. Luiz Carneiro Vianna.
321. Luiz A. de Oliveira Lima
322. Luiz do Amaral Pamplona.
323. Luiz Saboya de Albuquerque.
324. Lafayette Henrique Duarte da Fonseca.
325. Lauro Cesar de Carvalho.
326. Lauro Pinheiro Baptista.
327. Léo Amaral Penna.
328. Licinio Paraiso Junior.
329. Luciano Americo Santa Rosa.
330. Manoel Nogueira de Paula.
331. Manoel Jose Espirito Santo.
332. Manoel Victorino de Oliveira Amorim
333. Manoel Solon Rodrigues Pinheiro.
334. Manoel Orlando Soares.
335. Mario Guimarães.
336. Mario Duvivier Goulart.
337. Mario Nobrega Brasil da Silva.
338. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho Neto.
339. Mario de Segadas Vianna Junior.
340. Maria Cleonice Ribeiro da Silva Freire.
341. Mario Borges de Andrade Ramos.
342. Mario Peçanha de Carvalho.
343. Mario Pinheiro Ramos.
344. Milciades Ypiranga dos Gaurânys.
345. Milton Rodrigues.
346. Marysia Lassance Foutoura.
347. Moacyr Dias.
348. Mario de Moraes Tibau.
349. Mario Nunes da Silva.
350. Maria Baêta Homem.
351. Maria de Sion Ferreira Lopes.
352. Mario Cussen Saldanha da Gama.
353. Mario de Vasconcellos Linhares.
354. Martinho Segreto.
355. Miguel Luiz da Cruz Franco.
356. Mario Catramby.
357. Mario Diogo Tavares.
358. Moacyr Pacheco Carneiro.
359. Moacyr Caramurú da Conceição Waldeck.
360. Milton Weinberger.
361. Modesto Gomes Lima.
362. Miguel Angelo de Castro.
363. Marcello Curvello de Mendonça.
364. Maria Eudoxia Villafane Gomes.
365. Mario de Paula Freitas Filho.
366. Milton Dantas Itapicurú.
367. Milton Rodrigues.
368. Mario Gonçalves Ramos.
369. Moacyr Martins da Silva.
370. Nelson Gomes Pereira.
371. Nataldo Borges Alexandre
372. Nair da Silveira.
373. Necker Pinto.
374. Nicolaus Darms.
375. Nelson Pinheiro Ramos.
376. Nelson Guedes Muniz.
377. Nelson Leitão Mathias.
378. Nelson da Costa Poncio Haddad.
379. Nearco Martini.
380. Nestor da Rocha e Silva.
381. Newton Gonçalves dos Santos.
382. Nicanor Barbosa de Oliveira.
383. Nelson Francisco dos Santos.
384. Nilo Cruz.
385. Oswaldo Pedro de Baêre.
386. Olavo Barbosa de Paiva.
387. Oscar Goulart Monteiro.
388. Oswaldo Mello Braga de Oliveira
389. Oswaldo Altino Donia.
390. Oswaldo José da Silva.
391. Oswaldo Salles Ganns.
392. Octavio Augusto da Franca.
393. Octavio Lins Catheiros.
394. Otorial de Barros Smith.
395. Oswaldo Farias de Paula.
396. Oswaldo Sant'Anna de Almeida
397. Olga de Gervais Cavalcanti Vieira.
398. Othon Pinto Ribeiro.
399. Orlando Brandão Lisbôa
400. Octavio Gonçalves.
401. Olavo Brandão Libanio.
402. Olympio Freire.
403. Oscar Borgerth Teixeira.
404. Ovidia de Bastos Coimbra.
405. Orlando Rocha.
406. Orlando de Barros Pimentel.
407. Oswaldo José Rosas.
408. Odoardo Vettori.
409. Pedro Vasco dos Santos Pinto.
410. Paulo Eugenio Figueira de Mello
411. Paulo Freta.
412. Paulo de Azevedo Martins.
413. Paulo Gomes Braga.
414. Paulo Lacerda de Araujo Feio.
415. Paulo Poppe de Figueiredo.

416. Paulo Leite Gomes de Pinho.
417. Plinio Gioia.
418. Paulo Pinheiro Guedes.
419. Paulo de Assis Ribeiro.
420. Paulo de Oliveira Sampaio
421. Paulo Braga Menezes.
422. Pedro Affonso Brando.
423. Pedro Kupuen.
424. Pedro da Silva Tavares.
425. Paulo de Miranda Ribeiro.
426. Pedro dos Santos Leal.
427. Pedro Moschini.
428. Paulo Maiwald de Azevedo Silva.
429. Paschoal Carlos Magno.
430. Paulo Leivas Macalão.
431. Pompeu Moutinho dos Reis.
432. Rhodes Ouriques Müller de Almeida.
433. Raymundo Ramagem Soares.
434. Renato de Araujo Lima.
435. Roberto de Carvalho Pires Ferrão.
436. Rubem Pereira Braga.
437. Romeu de Lucio.
438. Renato de Oliveira Noronha.
439. René Penna Chaves.
440. Rubem Vaz Teller.
441. Raul Manso Sayão.
442. Ruth França Carreiro.
443. Renato Freire Braga.
444. Roberto da Motta Macedo.
445. Raphael de Souza Paiva.
446. Robewal Roche Moreira.
447. Ruysdael da Fonseca Saraiva.
448. Raul de Figueiredo Meirelles.
449. Sergio José Alencar de Vasconcellos.
450. Sylvio José de Almeida Pires.
451. Sidney Suzano de França Miranda.
452. Seraphim de Salles Soares.
453. Sylvio Carvalho Duarte.
454. Seraphim Vieira Paiva.
455. Sylvio Cavalcanti da Cunha.
456. Sylvio Teixeira Braga.
457. Sylvio Valença de Lemos.
458. Sylvio Nunes da Costa.
459. Sylvio Teixeira Godoy.
460. Sylvio Lopes do Couto.
461. Sebastião Soares de Mendonça
462. Sady dos Reis Santos.
463. Saldanha Marinho Diniz.
464. Sylvio Martins da Cruz.
465. Tharcio Soares Pinto.
466. Ulysses José Lopes.
467. Ubirajara Miranda.
468. Vasco Escobar Azambuja.
469. Vicente Milco Giordano.
470. Vicente de Paulo Castilho.
471. Walter Blomeyer.
472. Wagner Schenkel de Mello e Silva.
473. Waldemar Ferreira Braga.
474. Walter Corrêa de Sá e Benevides.
475. Zenith Valle de Aguiar.

Em additamento:

476. Ary Buarque de Faria.
477. João Carlos Mayrink.
478. Silvestre Gonçalves de Andrade Filho.

DESENHO

1. Alexandre Marcellino Gomes de Paula.
2. André Sattamini.
3. Annibal Simão.
4. Ary de Menezes Gil.
5. Carlos Antonio dos Santos Junior.
6. Carlos Couto de Araujo.
7. Djahy Farina Roméro.
8. Emmanuel Pedrosa.
9. Eduardo Simão.
10. Eurico Antonio da Costa
11. Esio Vieira Machado.
12. Francisco Ernesto Paes Leme.
13. Gilberto Goulart.
14. Gil Manoel Claro.
15. Heitor Dias da Silva.
16. Jacy Carneiro Nascimento.
17. Kleber Theophilo de Carvalho Ferreira.
18. Lourival Gonçalves de Almeida.
19. Mauricio Eugenio de Gusmão Pereira Lessa.
20. Milton Surigué de Uzêda.
21. Mario Americo de Moura.
22. Nicolau Ossaille.
23. Nelson de Souza Carvalho.
24. Odilardo Lima de Freitas.
25. Oswaldo Barbosa de Abreu.
26. Oswaldo Süsskind da Rocha.
27. Ovidio Antonio dos Santos.
28. Paulo Costa Garcia.
29. Pedro Minélio da Costa.
30. Roberto Alvares de Azevedo.
31. Rubem de Carvalho Prado.
32. Sylvio Pinto de Lemos.

Secretaria do Collegio Pedro II, 16 de dezembro de 1923. — *Octacilio A. Pereira*, secretario.

Conselho Superior do Ensino

FACULDADE DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA DO EST DO DO RIO DE JANEIRO

(Nitheroy)

Em cumprimento do disposto no aviso n. 118, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de ordem do Exmo. Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino, faço publico que os interessados cujos preparatorios, matriculas e cursos tenham sido feitos na Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do do Rio de Janeiro, com observancia das exigencias legaes e absoluta regularidade, deverão requerer ao Exmo. Sr. ministro a concessão de guias de transferencia ou de diplomas, conforme a hypothese, afim de que cada caso seja resolvido separadamente, depois de examinado pela Commissão de Iquerito, e mediante informações do respectivo secretario.

O prazo será de dous mezes para apresentação dos respectivos requerimentos.

Nitheroy, 22 de janeiro de 1924. — *José Alves de Araujo Lima*, amanuense.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO A FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do art. 2º do decreto n. 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concurrencia publica para apresentação de *maquettes* de um monumento que perpetue a memoria de Francisco de Paula Rodrigues Alves, a ser erigido nesta Capital, de accôrdo com as condições abaixo enunciadas:

1.ª No monumento á estatua desse benemerito brasileiro será o motivo principal.

2.ª O monumento será erguido em ampla praça que será designada pela Prefeitura do Districto Federal.

3.ª Os concurrentes receberão os dados biographicos sobre o personagem que nelle deve figurar. Poderão concorrer artistas-esculptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4.ª O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data deste edital. Até 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, nesta Capital e nas cidades de Paris e Roma, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjuncto do monumento e todos os seus detalhes. (Escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concurrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto, em portuguez, em tres vias, mente, com a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim uma especificação dos materiaes que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.ª O custo total do monumento, collocado no local, não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000$000).

6.ª Os projectos e respectivas descripções deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo do concurrente.

De tudo será passado recibo ao concurrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.ª Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra de prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.ª Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.ª Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concurrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu nome, projecto ou pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1º, 2º e 3º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 20.000, 10.000 e 5.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento da exposição e sómente aos membros da commissão e seus auxiliares será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita durante um mez e em seguida os projectos serão julgados por maioria de votos da commissão do jury.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concurrencia si nenhum dos proponentes apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concurrencia, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a condição 4ª, sendo nesta Capital, a entrega feita á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e nas cidades de Paris e Roma, no mesmo dia, ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia préviamente determinado por edital serão abertos, conjunctamente, os envolucros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 30 de outubro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 31 de janeiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 1, 2, 4 e 7, abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina, em papel de 0,33××22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 30 de janeiro, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um quinto do fornecimento total, calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente ás 14 horas do dia 29 de Janeiro, a quantia de 10:000$ para os grupos de numeros 1, 2 e 7 e 5:000$ para o de numero 4, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 31 de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 30 de janeiro. O concurrente, que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar a outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todos as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvida á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data de fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 10 de janeiro de 1924. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos	Quantidade — Preços maximo por unidade	
1. Carne de vacca, kilo	332.681	1$200
2. Carne de vitello, kilo	1.192	1$300
3. Carne de porco fresca, kilo	1.574	1$800
4. Figado, kilo	1.816	1$500
5. Toucinho fresco, kilo	576	1$300

Grupo n. 2 — Generos de padaria

1. Farinha de trigo, kilo	50.045	1$000
2. Pão, kilo	361.192	1$200
3. Biscoutos, kilo	420	3$500
4. Bolachas de agua e sal, kilo	50	2$500
5. Roscas do barão, kilo	20	1$400

Grupo n. 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal

2. Laranjas, uma	62.470	$067
4. Limões, um	49.050	$100
6. Gelo kilo	16.485	$200
7. Lenha em achas, tonelada	782	55$000
8. Lenha em tocos, tonelada	682	60$000
9. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos	435	7$000

Grupo n. 7 — Generos alimenticios

1. Alcool (espirito de vinho), litro	7.261	1$600

2.	Aletra, kilo.	6	1$520
3.	Alfafa nacional, kilo..	57.720	$500
4.	Alfafa estrangeira..	1.000	$500
5.	Ameixas, kilo	40	7$200
6.	Alhos, cento.	832	7$000
7.	Araruta, kilo.	67	1$250
8.	Arroz, kilo	253.504	1$000
9.	Assucar de 1ª, kilo	31.013	1$600
9.	Assucar de 2ª, kilo.	42.815	1$500
11.	Assucar de 3ª, kilo	187.831	1$380
12.	Alpiste, kilo.	12	2$000
13.	Aveia, kilo	64	1$500
14.	Assucar crystal branco, kilo. . . .	3.060	1$320
15.	Azeite de sebo, litro.	6	1$200
16.	Azeite doce, litro.	599	9$000
17.	Azeite francez, garrafa	128	7$000
18.	Azeitonas, lata de kilo	325	2$800
19.	Bacalhau, kilo.	13.337	2$800
20.	Banha nacional, kilo	28.039	2$600
21.	Bananada, kilo.	60	2$400
22.	Batatas, kilo.	148.694	$580
23.	Cangica, kilo	155	$640
24.	Carne secca, kilo	100.181	2$700
25.	Dita de porco salgada, kilo.	1.514	2$200
26.	Cebolas, cento.	1.540	10$000
27.	Cevadinha, *kilo*	205	2$400
28.	Chá preto, kilo	235	33$600
29.	Dito verde, kilo.	3	33$600
30.	Chocolate, kilo	847	3$360
31.	Cognac francez genuino, litro . . .	31	18$400
32.	Colorau, kilo.	721	2$560
33.	Canella em pó, kilo.	24	5$000
34.	Cevada, kilo	62	1$900
35.	Centeio.	62	2$000
36.	Cuminhos, kilo..	6	10$000
37.	Ervilha, kilo.	347	2$960
38.	Esteiras, uma	3.750	1$300
39.	Farello, kilo.	104.709	$200
40.	Farinha de mandioca kilo.	263.358	$500
41.	Farinha de aveia, lata de dous litros	24	4$400
42.	Farinha de milho, kilo	56	$640
43.	Feijão preto, kilo	251.473	$680
44.	Feijão de côres, *kilo*	21.905	$860
45.	Fubá fino, kilo..	39.408	$560
46.	Fubá grosso	54.000	$460
47.	Geléa nacional, vidro.	62	1$600
48.	Goiabada, kilo, ...	3.810	2$400
49.	Louro, kilo	42	5$400
50.	Leite condensado, lata.	1.912	1$500
51.	Linguas seccas, duzia	60	38$400
52.	Lombo de porco salgado, kilo. . . .	4.095	2$400
53.	Maisena, pacote	3.906	1$500
54.	Manteiga nacional, kilo	11.416	7$000
55.	Marmelada nacional, kilo	7.209	2$400
56.	Masssas brancas, kilo	13.599	1$400
57.	Massas amarellas, kilo	1.920	1$600
58.	Massas de tomate, kilo	2.699	2$600
59.	Matte, kilo	10.631	1$200
60.	Milho, kilo	239.190	$360
61.	Palitos, pacote	2.678	$320
62.	Potassa fina, kilo	200	1$300
63.	Phosphoros, pacote	3.400	$780
64.	Pimenta da India, kilo.	219	2$500
65.	Polvilho nacional, kilo	826	$600
66.	Passas, tubo	50	6$400
67.	Peixe salgado, kilo	100	1$000
68.	Polvilho em caixa, caixa	340	1$300
69.	Pecegada, kilo	72	2$400
70.	Queijo de Minas, kilo.	1.046	4$000
71.	Dito Parmezon, kilo	54	13$500
72.	Rhum de Jamaica, garrafa.	15	14$400
73.	Sabão virgem, kilo	80.484	$800
74.	Sagú, kilo	80	1$520
75.	Sal, kilo	47.868	$200
76.	Sal fino, vidro	458	3$040
77.	Sapólio, páos	200	$300
78.	Trigo, kilo	57	1$800
79.	Tapioca, kilo	434	$800
80.	Toucinho, kilo	40.814	1$900
81.	Tijolo de arear, duzia	81	10$000
82.	Velas pacote	717	2$400
83.	Vinagre, litro	40.699	$500
84.	Vinho branco, litro	74	4$960
85.	Vinho do Porto, litro	505	4$960
86.	Vinho do Porto Macedo, garrafa. . .	17	5$920
87.	Vinho virgem, litro	17	2$500

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 23 de janeiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 13 e 16, abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × × 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços excederem de 10 % os correntes do mercado.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 22 de janeiro, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente ás 14 horas do dia 21 de janeiro a quantia de 5:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 23 de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 22 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, se-

rão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fronecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entregas a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos strictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 2 de janeiro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Grupo 13 — Material e objectos de electricidade

Numero de ordem — Artigos	Quantidades
12. Cabo de cobre, isolado, n. 6, metro	50
15. Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro	300
32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo	1
33. Fio coberto com borracha, n. 8, metro	250
34. Fio coberto com borracha, n. 10, metro	300
35. Fio coberto com borracha, n. 12, metro	250
36. Fio coberto com borracha, n. 14, metro	700
37. Fio coberto para campainha, kilo	2
38. Fio flexivel, 10 ampères, kilo	100
44. Fita isolante de borracha, rôlo	72
74. Pilha secca, uma	530
87. Tubo de aço flexivel, de 1/2", um	

Grupo 16 — Tintas, vernizes e artigos para pinturas

Numero de ordem — Artigos	Quantidades
3. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo	180
12. Azul ultramar de 1ª, kilo	106
35. Colla da Bahia de 1ª, kilo	300
41. Gesso cré, kilo	140
45. Gesso estuque, kilo	1.000
47. Jal de chromo de 1ª, kilo	10
49. Ocre lavado, francez, kilo	210
50. Oleo de linhaça genuino Blundl Spencer, kilo	555
51. Oleo de linhaça fervido Blundl Spencer, kilo	50
53. Ocre ordinario, kilo	10
72. Secante nacional, kilo	190
73. Secante marca «Castello», francez, kilo	20
89. Verde composto inglez, em pó, kilo	20
98. Nobles Hoare, kilo	1
101. Verde Londres, em pó, kilo	55
102. Verde nativo RU, kilo	55
104. Vermelhão lavado, kilo	2
107. Zarcão genuino, kilo	20

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 28 de janeiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 10 e 23, abaixo discriminados

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × × 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 26 de janeiro, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total, calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente ás 14 horas do dia 25 de janeiro a quantia de 10:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 28 de janeiro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente proferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes

no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 26 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujas preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 5 de janeiro de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Grupo n. 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria

N. de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Preço
1. Armario de peroba ou canella de dous metros de altura, por 1,10 de largura e 0,40 de fundos, portas sem vidro e quatro prateleiras, um..	26	178$000
14. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia.....	1	240$000
17. Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, typo americano, uma	1	140$000
18. Cadeira com mola e giro, com assento e encosto de palhinha, uma.....	1	140$000
24. Cadeira de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma.....	12	20$000
41. Relogio de parede americano, com pendula, um.....	2	100$000
44. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,80×0,45, um.....	382	2$499

Grupo n. 23 — Accessorios de automovel

N. de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Preço
1. Buzina Klaxon electrica, uma.....	4	214$000
2. Cajados para capota, um.....	8	C$000
3. Camaras de ar, 30×3, "Michelin", uma	50	20$000
4. Camaras de ar, 30×3 ½, "Michelin, uma	50	21$500
5. Camaras de ar, 32×4, " Michelin", uma	12	28$000
6. Camaras de ar, 32×4 ½, "Michelin", uma	8	32$500
7. Camaras de ar, 34×4 ½, "Michelin", uma	8	34$800
8. Camaras de ar, 765×105, "Michelin", uma	12	24$700
9. Camaras de ar, 815×165, "Michelin", uma	12	26$500
10. Camaras de ar, 880×120, "Michelin", uma	12	33$500
11. Camaras de ar, 915×105, "Michelin", uma	12	46$000
12. Camaras de ar, 920×120, "Michelin", uma	12	35$500
13. Camaras de ar, 935×135, "Michelin", uma	12	38$600
14. Contrapinos, de 1 a 6 m/m, um.....	1.000	$015
15. Copos para graxa, ns. 4 e 6, um.....	12	1$990
16. Couro para embrayagem, um.....	6	15$800
17. Espatulas para collocar pneus, uma..	6	5$600
20. Metal patente, kilo.....	10	6$900
21. Macacos para auto, de uma, tonelada, um	6	21$000
22. Pneus anti, 30×3, "Michelin", um....	12	107$000
23. Pneus anti, 30×3 ½, "Michelin, um..	12	160$000
24. Pneus anti, 32×4 ½, "Michelin", um..	12	237$000
25. Pneus anti, 765×105, "Michelin", um.	12	171$000
26. Pneus anti, 815×105, "Michelin", um.	12	176$500
27. Pneus anti, 880×120, "Michelin", um.	12	253$000
28. Pneus anti, 915×105, "Michelin", um.	12	245$000
29. Pneus anti, 920×120, "Michelin", um.	12	260$000
30. Pneus anti, 935×135, "Michelin", um.	12	232$000
33. Velas diversas para automoveis, uma.	200	6$000
34. Tubos de borracha para bomba de ar, um	20	1$800
35. Camaras de ar "Brasil", 30×3, uma..	2	20$000
36. Camaras de ar "Brasil", 30×3 ½, uma	2	21$500
37. Camaras de ar "Brasil", 32×4, uma...	2	28$000
38. Camaras de ar "Brasil", 33×4 ½, uma	2	32$500
39. Camaras de ar "Brasil", 815×105, uma	2	26$500
40. Camaras de ar "Brasil", 880×120, uma	2	33$500
41. Camaras de ar "Brasil", 920×120, uma	2	35$500
42. Camaras de ar "Brasil", 935×135, uma	2	38$500
43. Pneus extra-fort "Brasil", 30×3, um.	2	107$000
44. Pneus extra-fort "Brasil", 30×3 ½, um	2	160$000
45. Pneus extra-fort "Brasil", 32×4, um.	2	200$000
46. Pneus extra-fort "Brasil", 33×4 ½, um	2	237$000
47. Pneus extra-fort "Brasil", 815×105, um	2	176$500
48. Pneus extra-fort "Brasil", 880×120, um	2	253$000
49. Pneus extra-fort "Brasil", 920×120, um	2	260$000
50. Pneus extra-fort "Brasil", 935×135, um	2	232$000

rão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fronecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entregas a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos strictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 2 de janeiro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Grupo 13 — Material e objectos de electricidade

Numero de ordem — Artigos — Quantidades	
12. Cabo de cobre, isolado, n. 6, metro	50
15. Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro	300
32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo	1
33. Fio coberto com borracha, n. 8, metro	250
34. Fio coberto com borracha, n. 10, metro	300
35. Fio coberto com borracha, n. 12, metro	250
36. Fio coberto com borracha, n. 14, metro	700
37. Fio coberto para campainha, kilo	2
38. Fio flexivel, 10 ampères, kilo	100
44. Fita isolante de borracha, rôlo	72
74. Pilha secca, uma	530
87. Tubo de aço flexivel, de 1/2", um	

Grupo 16 — Tintas, vernizes e artigos para pinturas

Numero de ordem — Artigos — Quantidades	
3. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo	180
12. Azul ultramar de 1ª, kilo	106
35. Colla da Bahia de 1ª, kilo	300
41. Gesso cré, kilo	140
45. Gesso estuque, kilo	1.000
47. Jal de chromo de 1ª, kilo	10
49. Ocre lavado, francez, kilo	210
50. Oleo de linhaça genuino Blundl Spencer, kilo	555
51. Oleo de linhaça fervido Blundl Spencer, kilo	50
53. Ocre ordinario, kilo	10
72. Secante nacional, kilo	490
73. Secante marca «Castello», francez, kilo	20
89. Verde composto inglez, em pó, kilo	20
98. Nobles Hoare, kilo	1
101. Verde Londres, em pó, kilo	55
102. Verde nativo RU, kilo	55
104. Vermelhão lavado, kilo	2
107. Zarcão genuino, kilo	90

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 28 de janeiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 10 e 23, abaixo discriminados

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × × 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 26 de janeiro, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total, calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente ás 14 horas do dia 25 de janeiro a quantia de 10:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 28 de janeiro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente proferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes

no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 26 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujas preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 5 de janeiro de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Grupo n. 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria

N. de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Preço
1. Armario de peroba ou canella de dous metros de altura, por 1,10 de largura e 0,40 de fundos, portas sem vidro e quatro prateleiras, um..	26	178$000
14. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia.....	1	240$000
17. Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, typo americano, uma	1	140$000
18. Cadeira com mola e giro, com assento e encosto de palhinha, uma.....	1	140$000
24. Cadeira de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma.....	12	20$000
41. Relogio de parede americano, com pendula, um.....	2	100$000
44. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,80×0,45, um.....	382	2$499

Grupo n. 23 — Accessorios de automovel

N. de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Preço
1. Buzina Klaxon electrica, uma.....	4	214$000
2. Cajados para capota, um.....	8	C$000
3. Camaras de ar, 30×3, "Michelin", uma	50	20$000
4. Camaras de ar, 30×3 ½, "Michelin, uma	50	21$500
5. Camaras de ar, 32×4, "Michelin", uma	12	28$000
6. Camaras de ar, 32×4 ½, "Michelin", uma	8	32$500
7. Camaras de ar, 34×4 ½, "Michelin", uma	8	34$800
8. Camaras de ar, 765×105, "Michelin", uma	12	24$700
9. Camaras de ar, 815×165, "Michelin", uma	12	26$500
10. Camaras de ar, 880×120, "Michelin", uma	12	33$500
11. Camaras de ar, 915×105, "Michelin", uma	12	46$000
12. Camaras de ar, 920×120, "Michelin", uma	12	35$500
13. Camaras de ar, 935×135, "Michelin", uma	12	38$600
14. Contrapinos, de 1 a 6 m/m, um.....	1.000	$015
15. Copos para graxa, ns. 4 e 6, um.....	12	1$990
16. Couro para embrayagem, um.....	6	15$800
17. Espatulas para collocar pneus, uma..	6	5$600
20. Metal patente, kilo.....	10	0$900
21. Macacos para auto, de uma, tonelada, um	6	21$000
22. Pneus anti, 30×3, "Michelin", um....	12	107$000
23. Pneus anti, 30×3 ½, "Michelin, um..	12	160$000
24. Pneus anti, 32×4 ½, "Michelin", um..	12	237$000
25. Pneus anti, 765×105, "Michelin", um.	12	171$000
26. Pneus anti, 815×105, "Michelin", um.	12	176$500
27. Pneus anti, 880×120, "Michelin", um.	12	253$000
28. Pneus anti, 915×105, "Michelin", um.	12	245$000
29. Pneus anti, 920×120, "Michelin", um.	12	260$000
30. Pneus anti, 935×135, "Michelin", um.	12	232$000
33. Velas diversas para automoveis, uma.	200	6$000
34. Tubos de borracha para bomba de ar, um	20	1$800
35. Camaras de ar "Brasil", 30×3, uma..	2	20$000
36. Camaras de ar "Brasil", 30×3 ½, uma	2	21$500
37. Camaras de ar "Brasil", 32×4, uma...	2	28$000
38. Camaras de ar "Brasil", 33×4 ½, uma	2	32$500
39. Camaras de ar "Brasil", 815×105, uma	2	26$500
40. Camaras de ar "Brasil", 880×120, uma	2	33$500
41. Camaras de ar "Brasil", 920×120, uma	2	35$500
42. Camaras de ar "Brasil", 935×135, uma	2	38$500
43. Pneus extra-fort "Brasil", 30×3, um.	2	107$000
44. Pneus extra-fort "Brasil", 30×3 ½, um	2	160$000
45. Pneus extra-fort "Brasil", 32×4, um.	2	200$000
46. Pneus extra-fort "Brasil", 33×4 ½, um	2	237$000
47. Pneus extra-fort "Brasil", 815×105, um	2	176$500
48. Pneus extra-fort "Brasil", 880×120, um	2	253$000
49. Pneus extra-fort "Brasil", 920×120, um	2	260$000
50. Pneus extra-fort "Brasil", 935×135, um	2	232$000

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA (*)

Por ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 4 de fevereiro, proximo futuro, serão recebidas propostas para o fornecimento a este Departamento, durante o anno de 1924, de artigos constantes dos grupos abaixo, com excepção dos artigos dos grupos ns. 9 e 12 cujos fornecimentos serão, apenas, para quatro (4) mezes.

1. "Aves, ovos, gallinhas, cobayas, coelhos, etc."
2. "Leite fresco de vacca."
4. "Pão e artigos de padaria."
5. "Carne fresca de vacca, carneiro, porco, etc."
6. "Generos alimenticios e forragens."
7. "Fructas, verduras, temperos, etc."
9. "Gazolina e Kerozene", fornecimento para quatro mezes, sómente.
12. "Carvão mineral", fornecimento para quatro mezes, sómente.
13. "Louças."
14. "Lubrificantes, estopas e artigos congeneres."
16. "Moveis, colchões e artigos de colchoaria."
17. "Tintas, vernizes e artigos de pintura."
18. "Utensilios para laboratorio."
20. "Accessorios de automoveis."
21. "Fazendas, armarinho e confecções."
22. "Material photographico."
23. "Material e objectos de expediente."

Condições

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, só se acceitando propostas feitas especialmente para cada grupo *e com preços para todos os artigos*, as quaes serão apresentadas, no dia marcado para o recebimento, em envelopes fechados, com a indicação do grupo;

Segunda — As propostas serão feitas em quatro (4) vias, obedecendo a ordem das listas abaixo, sendo a primeira sellada, datadas e assignadas, sendo nellas discriminadas, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos que os signatarios desejarem fornecer, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos nem acceitos os artigos que tenham preços acima das bases fixadas neste edital;

Terceira — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até quinze (15) horas do dia 30 de janeiro desse anno, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios apresentando, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que gyram na praça, registrados até 31 de outubro findo, o qual será correspondente a um terço do valor do fornecimento total calculado para cada grupo, e carta de negociante matriculado na referida junta, e, bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte;

Quarta — Cada proponente depositará, préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia que o Departamento dará até ás 15 horas do dia 1 de fevereiro de 1924, as quantias abaixo, de accôrdo com a natureza do fornecimento, em moeda corrente, apolices da Divida Publica ao portador, ou lettras do Thesouro Nacional;

Para o grupo 1 — Aves, ovos, etc., caução de	5:000$000
Para o grupo 2 — Leite fresco caução de...	5:000$000
Para o grupo 4 — Pão, etc. etc., caução de..	5:000$000
Para o grupo 5 — Carne fresca, caução de..	10:000$000
Para o grupo 6 — Generos alimenticios, caução de	20:000$000
Para o grupo 7 — Fructas, temperos, caução de	3:000$000
Para o grupo 9 — Gazolina, kerozene, caução de	5:000$000
Para o grupo 12 — Carvão mineral, caução de	5:000$000
Para o grupo 13 — Louças, caução de.....	5:000$000
Para o grupo 14—Lubrificantes, estopas, etc., caução de	5:000$000
Para o grupo 16—Moveis, colchões, etc. etc., caução de	5:000$000
Para o grupo 17 — Tintas, vernizes, etc., etc., caução de	5:000$000
Para o grupo 18 — Utensilios para laboratorio, caução de	5:000$000
Para o grupo 20 — Accessorios de automoveis, caução de	5:000$000
Para o grupo 21 — Fazendas, armarinho, etc., etc., caução de	20:000$000
Para o grupo 22 — Material photographico, caução de	3:000$000
Para o grupo 23 — Material e objectos de expediente, caução de	5:000$000

Quinta — Dar-se-hão guias para o deposito da garantia das propostas sómente aos commerciantes que, depois de satisfeitas as exigencias das condições anteriores, exhibirem os ultimos talões de impostos da Prefeitura Municipal e do Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que pretenderem fornecer.

Sexta — Para garantia do fornecimento relativo a cada contracto será exigido o deposito de 5 °|° sobre o valor de tal fornecimento durante um anno.

Setima — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, que as rubricarão, ás 13 horas de 4 de fevereiro de 1924, em reunião que será realizada pelo secretario geral do Departamento, perdendo a totalidade da caução feita, que reverterá em favor da Fazenda Nacional, o negociante — que, depois de inscripto, deixar de apresentar propostas para o fornecimento.

Oitava — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, não assignando o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis, a contar da data da publicação do edital que esta Secretaria Geral fará 2 (duas) vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução para a apresentação de proposta.

Nona — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas, integralmente, no *Diario Official*.

Decima — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 1 de fevereiro futuro

Decima primeira — Os contractantes ficarão obrigados a satisfazer os pedidos no prazo de 48 horas, que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção. Nos demais casos terão de entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 °|° sobre o valor total dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 °|° sobre o valor do pedido e a de 50 °|° si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, caso em que serão substituidos por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso que a acquisição acarretar.

Decima segunda — Os contractos poderão ser rescindidos quando o contractante abandonar o fornecimento ou si se recusar a satisfazer os pedidos, revertendo a caução para a Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

Decima terceira — O Sr. ministro da Justiça reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta fôr mais barata assista direito algum a qualquer reclamação.

Decima quarta — Os contractantes serão obrigados a vender aos funccionarios do Departamento Nacional de Saude Publica os artigos de que necessitarem para seu consumo, pelos preços dos contractos, mediante pagamento á vista e sem obrigação de entrega a domicilio.

Decima quinta — Fica livre ao Sr. ministro da Justiça o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher por unidades nas differentes propostas segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores do que as constantes da tabella junta ao edital sendo os contractantes obrigados a manter sempre os preços estipulados.

Decima sexta — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, no caso de necessidade, de maiores quantidades, a manter os preços do contracto assignado.

Decima setima — Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos logares que forem indicados, com excepção dos que se destinarem ao *Lazareto da Ilha Grande*, *Hospital Paula Candido* e *Hospital D. Pedro II*, que serão entregues nos pontos de embarque.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Decima oitava — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo edital, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a pròposta mais barata.

Decima nona — Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que em carta fechada, que será aberta na presença dos interessados, em dia e hora préviamente marcados, offerecer maior reducção.

Si os preços offerecidos ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte, conforme determina o Codigo de Contabilidade.

Vigesima — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantia do contracto, ficando neste caso obrigados a completal-as no prazo de 48 horas, após ter recebido intimação para tal fim.

Vigesima primeira — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, sgundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Vigesima segunda — Os artigos para os quaes é aberta esta concurrencia são os mencionados na lista abaixo:

GRUPO 1

Aves, ovos, cobaias, coelhos e carneiros

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
2.	Cobaias, uma		400	2$750
3.	Coelhos, um		40	8$800
5.	Carneiros, um		5	40$000

GRUPO 2

Leite fresco de vacca

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Leite fresco de vacca, litro		100.000	$800

GRUPO 4

Pão, farinha de trigo e artigos de padaria

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Bolachinas de agua e sal, kilo		100	2$500
2.	Farinha de trigo, kilo		1.500	1$000
3.	Pão, kilo		70.000	1$000

GRUPO 5

Carne fresca de vacca e de porco

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Carne fresca de vacca, kilo		60.000	1$000
2.	Carne de porco, kilo		20	1$800
3.	Figado, kilo		20	1$900

GRUPO 6

Generos alimenticios e forragens

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Alho, cento		70	1$800
2.	Arroz, kilo		22.000	1$000
3.	Assucar de 1ª, kilo		2.000	1$650
4.	Assucar de 2ª, kilo		20.000	1$500
5.	Azeite doce, kilo		120	5$500
6.	Azeitonas, lata		100	2$975
7.	Aletria, kilo		100	1$598
8.	Alfafa nacional, kilo		32.000	$500
9.	Agua mineral nacional, garrafa		1.500	$950
10.	Araruta, kilo		25	1$250
11.	Alcool de 36°, litro		3.000	1$780
12.	Bacalháu, kilo		800	2$580
13.	Banha, kilo		4.000	2$800
14.	Batatas, kilo		12.000	$700
15.	Biscoutos Leal Santos, kilo		90	3$740
16.	Chocolate em pó, kilo		100	3$500
17.	Carne secca, kilo		7.000	3$000
18.	Cebolas, cento		90	10$000
19.	Chá preto, kilo		60	35$200
20.	Cognac genuino francez, garrafa		70	18$700
21.	Ervilhas seccas, kilo		500	3$000
22.	Ervilhas petit-pois, lata		40	4$930
23.	Farinha de madioca, kilo		6.000	$600
24.	Feijão preto, kilo		10.000	$700
25.	Feijão de côr, kilo		2.200	$860
26.	Farello, kilo		2.500	$250
27.	Farinha de aveia, lata de dous kilos, lata		60	4$500
28.	Fubá fino, kilo		300	$500
29.	Goiabada, kilo		800	2$550
30.	Leite condensado marca "Moça", lata		600	3$000
31.	Linguas seccas, duzia		50	40$000
32.	Lombo de porco, kilo		1.000	2$400
33.	Louro, kilo		10	6$000
34.	Manteiga nacional, kilo		1.500	7$400
35.	Maizena, pacote de 250 grammas		900	$800
36.	Marmelada, kilo		3.000	2$500
37.	Massa branca, kilo		1.400	1$400
38.	Massa amarella, kilo		100	1$600
39.	Massa de tomate, kilo		200	3$200
40.	Matte, kilo		100	1$600
41.	Milho em grão, kilo		100.000	$400
42.	Palitos, pacote		1.000	$400
43.	Paio, kilo		20	7$300
44.	Pimenta da India, kilo		5	4$500
45.	Phosphoros, pacote		400	$600
46.	Sal grosso, kilo		3.000	$240
47.	Sal fino, vidro		60	3$000
48.	Sabão virgem, kilo		2.000	1$050
49.	Sabão especial, kilo		2.000	1$690
50.	Succo de uva Wellisch, ½ litro		50	6$000
51.	Sagú, kilo		100	1$530
52.	Rhum Jamaica, garrafa		40	15$300
53.	Toucinho, kilo		1.000	1$900
54.	Tijolo de arear, duzia		50	10$000
55.	Tapioca, kilo		100	1$500
56.	Vinagre, litro		1.300	1$050
57.	Velas Stearine, pacote		100	2$890
58.	Velas grossas para carro, pacote		30	2$800
59.	Vinho do porto, litro		1.400	5$200
60.	Vinho do porto Villar l'Além, garrafa		250	6$400

GRUPO 7

Fructas, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Bananas, uma		40.000	$028
2.	Carvão vegetal, sacco de 30 kilos		50	6$750
3.	Lenha em tócos, tonelada		70	62$000
4.	Lenha em achas, tonelada		20	53$000
5.	Laranjas, uma		450	$064
6.	Gelo, kilo		20	$170
7.	Temperos e verduras, kilo		7.000	$770
8.	Peixe fresco, kilo		2.000	3$300

GRUPO 9

Gazolina e kerozene

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Gazolina em caixas de duas latas, de 18 litros cada lata, caixa		2.400	$
2.	Gazolina em tambor, litro		200	$
3.	Kerozene em caixas de duas latas, de 18 litros cada lata, caixa		700	$

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 12

Carvão mineral

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Carvão americano, tonelada	700	$	
2.	Carvão de forja, tonelada	4	$	

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 13

Louças

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Apparelho de 1/2 porcellana para lavatorio, um	2	35$000
2.	Idem, de granito para lavatorio, um.	2	18$000
3.	Bandeja de aluminio redondas para seis copos, uma	6	3$500
4.	Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma	6	9$000
5.	Bandejas de folhas pintadas de 20 a 60 cms. de diametro, uma	6	4$200
6.	Canecas de louça, pequenas, uma	20	$300
7.	Canecas de louça, grandes, uma	20	$550
8.	Copos de vidro para agua, com pé, duzia	20	6$100
9.	Copos de vidro para agua, sem pé, duzi	20	2$100
10.	Copos de crystal com pé, para agua, duzia	20	16$000
11.	Copos de crystal sem pé, para agua, duzia	20	11$000
12.	Calices de vidro para vinho com pé, duzia	10	3$100
13.	Chicaras e pires de granito para chá, duzia	10	9$400
14.	Chicaras e pires de granito para café, duzia	5	5$200
15.	Chicaras e pires de 1/2 porcellana para chá, duzia	10	14$000
16.	Idem, idem para café, duzia	5	11$000
17.	Chamine de vidro para lampeão de 10", uma	20	$240
18.	Filtro Mallie c/dispositivo para gelo, grande, um	5	140$000
19.	Filtros Pasteur vella E. F., um	5	22$000
20.	Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma	3	75$400
21.	Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 10 litros, uma	3	50$000
22.	Jarros de vidro, para agua, 1 litro, um	10	2$000
23.	Jarros de granito c/35 de alto, um	5	9$000
24.	Jarros 1/2 porcellanna c/35 de alto, um	5	12$000
25.	Leiterias de louça para 1 litro, uma	5	4$000
26.	Molheira de granito, uma	6	1$800
27.	Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma	6	1$000
28.	Idem, ideo para 100 grammas, uma	6	$800
29.	Moringues de barro c/tampo e prato, um	100	$700
30.	Prato de vidro para copos, um	100	$600
31.	Prato de granito, para sobremesa, duzia	5	10$000
32.	Pratos de granito fundos e razos, duzia	10	11$000
33.	Pratos 1/2 porcellana, fundos e razos, duzia	10	20$000
34.	Pratos de granito ovaes de 14", um	10	5$400
35.	Pratos de granito ovaes de 10", um	10	3$000
36.	Pratos travessa de granito ovaes de 18 cent., um	5	9$000
37.	Pratos 1/2 porcellana para sobremesa, duzia	5	17$000
38.	Paliteiros de vidro, um	10	$300
39.	Saladeiras redondas, grandes, uma	10	9$000
40.	Saboneteiras de louça, uma	1	1$000
41.	Terrinas de granito c/tampo 14", uma	5	11$000
42.	Terrinas de granito c/tampo de 10" a 12", uma	5	13$000
43.	Travessa raza de granito 12", uma	10	3$000
44.	Travessa raza de granito 14", uma	10	4$000
45.	Talha de barro fórma cylindrica com supporte, para 20 litros, uma	3	11$000
46.	Vella para filtro Chambelland E. e F., uma	10	5$400
47.	Vella para filtro Mallie, grande, uma	1	14$400
48.	Vidro de vidraça, D²	1.000	$135
49.	Vidro de vidraça, opaco, D²	1.000	$135

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 14

Lubrificantes, estopas e artigos congeneres

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Almontolia de cobre para meio litro, uma	10	2$400
2.	Almontolia de cobre para um litro, uma	2	3$700
3.	Almontolia de cobre para dous litros uma	6	6$000
4.	Alcatrão, kilo	30	$200
5.	Agulha para lona, John, duzia	5	$500
6.	Ancoretes sortidos, kilo	100	$750
7.	Arruelas de ferro, kilo	2	2$200
8.	Arruelas de borracha, uma	5	$200
9.	Amianthe em feltro, grossura sortida, kilo	10	2$000
10.	Amianthe em pó, kilo	10	$300
11.	Balão de cabo manilha, 40 centimetros de diametro, um	10	12$000
12.	Balão de cabo manilha, 30 centimetros de diametro, um	40	9$000
13.	Balão de cabo manilha, 20 centimetros de diametro, um	40	6$000
14.	Barro refractario, kilo	100	$200
15.	Bicos para gaz acetyleno, um	50	$190
16.	Borracha em lençol com tela de metal, kilo	20	16$000
17.	Borracha em lençol, kilo	20	15$000
18.	Brinzão, metro	20	4$000
19.	Brim Royal, metro	20	3$800
20.	Betume da Judéa, kilo	5	2$300
21.	Cadernaes de ferro, de 12", um	5	5$000
22.	Cadernaes de madeira, de dous gornes, pollegada	100	$650
23.	Cadernaes de madeira, de tres gornes, pollegada	100	$60
24.	Carbureto britado 7X15, kilo	200	1$000
25.	Croques de metal, grandes, um	20	5$000
26.	Croques de metal, pequenos, um	10	3$000
27.	Cabo de manilha, inglez, kilo	1.500	3$400
28.	Cabo de manilha, nacional, kilo	1.000	2$800
29.	Cabo de linho, kilo	100	2$400
30.	Cabo alcatroado de linho, kilo	100	2$200
31.	Cabo de imbé kilo	80	1$000
32.	Cabo de arame de aço flexivel, kilo	50	3$900
33.	Chumbo em lençol, kilo	40	1$500
34.	Chaleira de cobre para graxa, tres litros, uma	5	12$000
35.	Cera virgem, kilo	10	3$700
36.	Corrente de ferro commum, kilo	250	2$200
37.	Corrente de ferro patente, kilo	200	2$200
38.	Corrente de ferro galvanizado, kilo	100	2$400
39.	Chlorureto de cal para desinfecção kilo	1.000	1$000
40.	Cabos de peroba para escovas, com quatro metros, um	20	1$500
41.	Chapas de latão para forração, kilo	50	4$350
42.	Carbonato inglez para caldeira, kilo	100	$500

43. Cavilhas de cinco, kilo	10	1$000	
44. Estopa alvejada, de primeira, kilo	2.500	1$500	
45. Estopa branca, kilo	2.000	1$200	
46. Estopa alcatroada para calafate, kilo.	100	1$500	
47. Escova de cabello para tubos de 4", uma	10	2$000	
48. Escova de arame para tubos, de 4", uma	10	3$500	
49. Esmeril em pó, kilo	10	1$550	
50. Escovas de piassava, uma	100	1$000	
51. Escovas de raiz, uma	10	1$050	
52. Estanho em vergas (carneiro), kilo	20	15$000	
53. Elos patente, desde 1|4 até 2, um.	20	2$000	
54. Esticadores de ferro galvanizado, um.	10	2$200	
55. Enxofre em bastões, kilo	10.000	$400	
56. Fio de algodão torcido (inglez), kilo.	900	6$000	
57. Fio de algodão destorcido, kilo	30	5$000	
58. Fio asbesto em novelo, kilo	30	12$000	
59. Fio vela (inglez), kilo	20	2$000	
60. Fita asbeto, kilo	60	5$500	
61. Fita patente, kilo	40	5$500	
62. Fio de lã gramma	500	$020	
63. Forquetes de metal, grandes, par	5	6$500	
64. Gates grandes, um	5	$790	
65. Gates pequenos, um	5	$680	
66. Graxa patente kilo	200	1$300	
67. Graxa de Rio Grande em bexiga, kilo.	300	1$360	
68. Graxa americana, kilo	40	1$200	
69. Gaxeta patente, kilo	100	7$800	
70. Gaxeta asbestos, kilo	80	9$200	
71. Gaxeta de malhar, trançada, engraxada redonda ou quadrada, kilo.	20	6$000	
72. Gaxeta de algodão, kilo	30	5$000	
73. Grelhas de ferro fundido, kilo	2.000	$860	
74. Gaxeta pomblaginada, kilo	10	7$000	
75. Ilhós de metal de ns. 1 a 6 grosa	5	6$000	
76. Indicadores de nivel desde 10X1|2 até 20X1, pollegada	100	$140	
77. Kaol, litro	200	6$000	
78. Lixa esmeril para ferro, folha	3.600	$260	
79. Lixa para madeira, folha	2.000	$050	
80. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um	5	$000	
81. Lanternas Deitz, uma	10	6$800	
82. Linha de barca, kilo	30	2$300	
83. Lampeão a carbureto, um	5	9$800	
84. Massa branca para junta, kilo	10	1$100	
85. Mangueira de lona de 4, metro	20	6$500	
86. Manilha de ferro galvanizado, 1|4 a 2, uma	10	$940	
87. Merlin alcatroado, kilo	10	2$680	
88. Mangotes de 4, de borracha e arame invisivel, metro	10	48$000	
89. Oleo de colza, kilo	100	1$500	
90. Oleo grosso English Bech, kilo	100	1$090	
91. Oleo fino de primeira para motor, kilo	1.000	1$000	
92. Oleo para cylindro, kilo	200	$900	
93. Oleo de mocotó, kilo	20	1$240	
94. Oleo grosso, de primeira, kilo	100	$800	
95. Oleo de ricino de primeira qualidade, kilo	800	1$220	
96. Oleo Mobilol A, lata de 18 litros	30	51$000	
97. Oleo Mobiloil B e C, lata de 18 litros.	32	51$500	
98. Pomada para limpar metaes, lata grande	500	$180	
99. Potassa, kilo	1.200	$380	
100. Pregos de cobre, kilo	60	8$000	
101. Plombagina superior, kilo	10	1$000	
102. Papelão hydraulico de alta pressão, de 1|32 a 1|8, kilo	10	7$000	
103. Papel para calafate, resma	50	2$000	
104. Patescas, uma	5	11$500	
105. Pharóes de navegação, um	5	60$000	
106. Pharóes de tope, um	3	31$000	
107. Rodos de ferro para fornalha, um	10	$990	
108. Rupi, litro	50	2$600	
109. Remos de faia, pé	100	2$000	
110. Repuchos, um	10	$190	
111. Raspas de aço, uma	20	$990	
112. Relogios de metal para machina, um.	2	60$000	
113. Roldanas para cadernaes, uma	10	2$990	
114. Retinida de manilha, kilo	30	2$790	
115. Sabão branco especial, kilo	80	$980	
116. Soda caustica, em latas de um kilo.	100	1$290	
117. Sola (meios), kilo	30	7$000	
118. Sapatilhas, desde 1 1|2 até 3, um	10	$300	
119. Salva-vida circular, 70 centimetros de diametro, um	20	39$000	
120. Salva-vida colletes, um	20	9$000	
121. Sulfato de ferro, kilo	100	$200	
122. Sulfato de cobre do commercio, kilo.	100	1$000	
123. Torcida para pharóes, metro	20	$100	
124. Tornel de ferro, desde 1 1|2 até 2, um	50	7$000	
125. Tubo de borracha, de 2, metro	20	7$000	
126. Tela de cobre, metro	5	10$000	
127. Tijolo refractario, um	20	$450	
128. Vidros para pharóes de navegação, um	5	4$500	
129. Vidro de chrystal para lampeões, um.	20	$700	
130. Vidro de lanternas Deitz, um	10	$300	
131. Vidro com guarnição de metal para vigias, um	3	10$000	

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não estiver incluido nesta lista.

GRUPO 16

Moveis e artigos de colchoaria

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	Quantidade	
1. Armação de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 4m,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer côr e prateleiras de madeira, metro quadrado	30	50$000
2. Idem, idem, pintado de branco, metro quadrado	20	59$000
3. Idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado	20	91$000
4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados ou sem vidros até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer côr e prateleiras de madeira, metro quadrado	20	81$000
5. Armario de pinho, laqueado de branco, até 0,50 de fundo com prateleiras de madeira, metro quadrado	20	59$000
6. Armarios vitrines laqueados de branco com 5 prateleiras de crystal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado	10	255$000
7. Bureaux de peroba ou canella de 1,50 × × 0,80 com 8 gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro, lustrado em qualquer côr, um	5	250$000
8. Idem, idem 1,30 × 70 com 6 gavetas, um	8	200$000
9. Bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro	50	18$000
10. Idem, de peroba ou canella lustrado, metro	20	17$000
11. Idem, para filtro com 1,10 de altura, um	3	22$000
12. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça	30	$860
13. Idem, porta-chapéos com pegadores nickelados e espelho, qualquer côr, um	10	69$000
14. Camas de ferro cabeceiras de 1" e longarinas de 1 ¼ esmaltadas de 1,90 × × 0,80, uma	50	80$000
15. Cadeiras com pés de ferro, typo jardim, laqueada de branco, uma	20	20$000
16. Idem, de peroba ou canella, com assento de palinha, qualquer côr, uma	20	20$000
17. Idem, idem, com arco e assento da palhinha, uma	20	10$000
18. Idem, idem, para machinas de escrever com mola e gyro, uma	5	80$000
19. Idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palinha para bureaux, uma	5	140$000
20. Cadeira de peroba ou canella com assento e encosto de madeira com mola e gyro para bureaux, uma	5	140$000

21.	Columnas de peroba ou canella para ... so, qualquer côr, uma..	4	18$500
22.	Cartonier com esteira, 8 gavetas qualquer côr, um..	4	193$000
23.	Cartonier com esteira, 16 gavetas qualquer côr, um..	2	292$000
24.	Colchão de capim de 1ª com 1,90 × × 0,90 × 0,13 capa de riscado um.	50	9$000
25.	Idem, idem com 1,70 × 0,70 × 0,13 capa de riscado, um..	20	8$000
26.	Idem de crina vegetal com 1,90 × × 0,90 × 0,13, capa riscado de linho, um..	10	35$000
27.	Idem de crina vegetal com 1,70 × × 0,70 × 0,13, capa riscado de linho, um..	10	30$000
28.	Capim de 1ª para colchão, kilo	100	$258
29.	Crina vegetal, kilo..	50	$680
30.	Capachos de côco liso, decimetro quadrado..	100	$300
31.	Capachos de côco com barra, decimetro quadrado..	100	$400
32.	Estrado de madeira para cama decimetro quadrado..	100	$200
33.	Estrado de madeira para mesa, decimetro quadrado..	100	$150
34.	Grupo de peroba ou canella com 9 peças e encósto de palhinha qualquer côr, um..	1	250$000
35.	Idem com 3 peças, forrado de panno couro, um..	1	187$000
36.	Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um..	1	100$000
37.	Linoleum superior qualquer côr até 0,002 de espessura, collocado, metro quadrado..	25	11$000
38.	Idem, idem, até 0,0004 de espessura, collocado..	10	23$000
39.	Mesa de pinho, pés torneados lustrada em qualquer côr, com 2 gavetas decimetro quadrado..	100	$600
40.	Idem idem, de peroba ou canella com 2 gavetas, decimetro quadrado..	100	$800
41.	Idem de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com 4 gavetas decimetro quadrado..	100	1$500
42.	Idem, idem, com tampa de madeira lustrada em qualquer côr, com 3 ou mais gavetas, decimetro quadrado..	100	1$300
43.	Idem, idem, para machina de escrever com prateleiras gavetas e taboa de correr, decimetro quadrado..	100	1$100
44.	Idem de ferro para cabeceira de cama, tampo de marmore, qualquer modelo, um..	10	30$000
45.	Meia secretaria de peroba ou canella, formato americano, com esteira de 1,20 × 75, com 5 gavetas, uma...	2	200$000
46.	Relogio de parede americano com pendula, um..	2	100$000
47.	Riscado de linho para colchão, metro	100	8$500
48.	Riscado de algodão para colchão, metro	50	1$278
49.	Sofá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um..	2	150$000
50.	Secretaria americana, de peroba ou canella, qualquer côr, com esteirinha de 1,30 × 80 com 7 gavetas, uma..	2	300$000
51.	Idem, idem, com 1,50 × 90 com 7 gavetas, uma..	2	350$000
52.	Tamborete giratorio de ferro, esmaltado de branco, um..	10	41$000
53.	Travesseiros de capim com capa de riscado 0,80 × 45, um..	20	2$109
54.	Idem, idem, de 40 × 36, um..	20	2$300
55.	Idem, de paina de flecha com capa de riscado de linho de 80 × 45, um..	10	8$000
56.	Idem, idem, de 0,40 × 36, um..	10	5$500
57.	Idem, redondo com capa de riscado de algodão, de 70 × 0,25, um..	20	2$000
58.	Vidro duplo para lampo decimetro quadrado..	100	$600
59.	Idem, idem, de crystal, decimetro quadrado	100	2$200

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir de estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 17

Tintas e vernizes

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Anilina estrangeira, kilo.....		2	11$000
2.	Alvaiade branco de neve, kilo.....		1.000	1$450
3.	Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo..		1.000	$
4.	Almagre, kilo		20	$290
5.	Agua raz «Pratts», kilo.....		2.300	5$200
6.	Amarello Italia, kilo		20	$700
7.	Aluminio em pó, kilo.....		30	10$400
8.	Aluminio liquido, kilo		40	5$700
9.	Azul Guimet, kilo		10	2$700
10.	Azul flor de anil, kilo.....		10	1$500
11.	Azul da Prussia de 1ª, kilo.....		10	3$700
12.	Azul ultramar de 1ª, kilo.....		10	$
13.	Azul R. C., kilo.....		20	$
14.	Betumadeiras de cabo preto, uma.....		20	1$000
15.	Brochas francezas A. P. 10, uma....		90	3$800
16.	Brochas francezas A. P. 12, uma....		90	4$200
17.	Brochas francezas A. P. 14, uma....		60	6$200
18.	Brochas francezas A. P. 16 uma....		30	7$000
19.	Brochas inglezas para caiação, 000, uma		40	1$000
20.	Brochas inglezas para caiação, 0000, uma		40	1$000
21.	Bororós largos de 6", um.....		40	3$000
22.	Batedores para chapa, um		20	1$000
23.	Cêra amarella, kilo		50	2$000
24.	Cimento branco, kilo		50	$200
25.	Colla de Hamburgo, kilo.....		10	1$740
26.	Colla da Bahia de 1ª, kilo.....		100	$
27.	Colla para caiação, kilo		20	1$100
28.	Condores para tinta, um.....		20	$
29.	Crispadores, um		20	2$400
30.	Esponjas para fingimento, grandes, uma		10	$900
31.	Facas para pintor, uma.....		40	1$000
32.	Fezes de ouro, kilo.....		20	$400
33.	Gesso Cré, kilo		500	$
34.	Gesso estuque, kilo		50	$
35.	Gomma laca branca, kilo.....		90	17$000
36.	Jal de chromo 1ª, kilo.....		50	$
37.	Jal de chromo Lefranc, Bisnaga.....		10	$
38.	Mordente, kilo		30	1$800
39.	Ocre lavado francez, kilo.....		30	$
40.	Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo		5.000	$
41.	Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo		100	$
42.	Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 10 e 12, um.....		40	$400
43.	Pinceis finos para lettras, um.....		10	$
44.	Pinceis finos para traços, um.....		40	$
45.	Pinceis finos para traços ns. 14 e 16, um		10	$500
46.	Pinceis finos para traços ns. 18 e 20, um		30	$800
47.	Pinceis finos para traços n. 22, um....		30	1$000
48.	Pinceis finos para traços n. 24, um....		30	1$400
49.	Pinceis finos para traços n. 26, um....		30	1$700
50.	Pinceis finos para traços n. 28, um....		20	1$900
51.	Pinceis finos para traços n. 30, um....		30	2$000
52.	Pó leve, kilo		10	2$000
53.	Pixe, lata de 18 litros.....		10	5$400
54.	Preto marfim de 1ª, kilo.....		20	2$000
55.	Pó de sapato, kilo		20	$200
56.	Roxo rei inglez, kilo		24	$200
57.	Seccante marca «Castello» francez, kilo		400	$
58.	Sandalo, kilo		20	1$970
59.	Tinta preparada envenenada, kilo.....		100	2$300
60.	Terra cassel, kilo		20	$140
61.	Terra Sienne, crua ou queimada, kilo..		20	$440
62.	Tinta preparada esmalte qualquer marca, cores sortidas, kilo.....		500	5$600
63.	Tinta preparada esmalte, côres sortidas de Blundl Spence, kilo.....		500	5$600
64.	Tinta preparada em massa qualquer côr, Murphy, para auto, kilo.....		10	$
65.	Tinta preparada em massa V. M., kilo.		1.000	1$200

66. Tinta Rocalina, kilo	100	3$900	
67. Tinta Olsina, kilo	100	1$600	
68. Tinta lavavel Keistona, kilo	120	2$500	
69. Tinta preparada «Morson» qualquer côr, kilo	100	1$600	
70. Trinchas duplas, uma	50	3$000	
71. Verde Paris de 1ª, kilo	100	2$000	
72. Verniz copal Blundl Spence, kilo	200	4$800	
73. Verniz Nobles Hoare, kilo	200	$	
74. Verniz vieux-chene, kilo	30	$640	
75. Verniz Black Japan Standard, kilo	10	$	
76. Verniz francez preto ou branco, vidro de 250 grammas	30	$600	
77. Verniz preto Blundl Spence, kilo	10	4$000	
78. Verniz Carriage Standard, kilo	10	$	
79. Verniz Gol size, kilo	10	$	
80. Verniz flating Murphy, kilo	10	$	
81. Verniz Body Murphy, kilo	10	$	
82. Verde Londres em pó, kilo	40	$	
83. Verde nativo R. U., kilo	40	$	
84. Vermelhão francez Blundi Spence, kilo	60	1$500	
85. Vermelhão, lavado, kilo	60	$	
85. Vermelhão lavado, kilo	60	$	
87. Zarcão Genuino, kilo	1.000	$	

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar conveniente.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 18

Utensiltos de laboratorio

N. de ordem — Especie — Unidade Quantidade — Preço

2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cent., um	2	510$000
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent., um	2	722$500
6. Alcoometro de Gay Lussac — Cartier (aferido a 15° C.), um	6	3$000
9. Ampoulas vasias, 2 bicos para 1 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	3$500
10. Ampoulas vasias, 2 bicos para 2, cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	4$200
11. Ampoulas vasias, 2 bicos para 5, cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	5$100
12. Ampoulas vasias, 2 bicos para 10 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	7$230
14. Ampoulas vasias, 2 bicos para 50 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	51$000
15. Ampoulas vasias, 1 bico, para 1 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	3$830
16. Ampoulas vasias, 1 bico, para 2 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	4$250
20. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um	6	38$250
21. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma	2	38$250
22. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma	2	59$500
23. Balanças granatarias, com pesos até 50 grammas, uma	2	48$000
24. Balanças de precisão para analyse, sensivel, 1/10 a 100 grammas, com pesos, uma	2	637$500
39. Bastões (vidro para), kilo	100	5$300
42. Bicos de Busen, com torneira e veilleuse, um	5	11$200
43. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um	3	11$200
59. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos com cesta, para bébés, uma	5	102$000
67. Calices com pé de bico para ensaio, 1.000 cc., um	50	4$700
68. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 15,0, um	50	1$530
69. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 30,0, um	50	1$700
70. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 125,0, um	50	2$125
71. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 250,0, um	50	3$400
72. Copos graduados, de vidro, com pé e 500,0, um	50	4$250
73. Copos graduados de vidro, com pé e bico 1.000,0, um	50	6$400
74. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 2.000,0, um	50	21$250
76. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma	10	6$375
77. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma	10	10$200
78. Canecas de louça graduadas de 1.000,0, uma	10	12$750
79. Canecas de louça graduadas de 2.000,0 uma	10	21$250
80. Canecas de louça sem graduação, de 250,0, uma	6	5$100
81. Canecas de louça sem graduação, de 500,0, uma	6	7$650
82. Canecas de louça sem graduação, de 1.000,0, uma	6	10$200
83. Canecas de louça sem graduação, de 2.000,0, uma	6	11$900
84. Caixas redondas, de papelão, para capsulas, grosa	100	15$300
85. Caixas redondas, de papelão, para pilulas, grosa	50	6$950
86. Caixas rectangulares, de papelão, para papeis, grosa	40	10$200
87. Caixas de madeira, para unguentos, sortidas, grosa	10	10$200
88. Caixas de metal, para algodão esterilizado, médias, uma	10	22$100
89. Caixas de metal, para gaze, médias, uma	10	32$300
91. Crystallisadores de vidro 20×10, um	10	6$800
92. Crystallisadores de vidro 12 1/2×10, um	10	4$800
93. Centrifugador manual de 4 tubos, um	10	80$750
95. Centrifugador electrico, de 4 tubos, um	4	467$500
101. Compressor Chapireau, um	10	29$750
102. Caixa de Petri de 5 cm., uma	100	$880
108. Capsula de porcellana de 20 cm., uma	20	10$200
109. Capsula de porcellana de 50 cm., uma	20	17$000
112. Caixas para 50 preparações microscopicas, uma	100	10$200
115. Densimetros de metal para xarope, um	6	8$500
118. Escovas para laboratorio, uma	100	$400
119. Escovas para vidros, uma	200	2$130
124. Estantes para tubos de ensaios de madeira com 6, uma	20	2$550
125. Estantes para tubos de ensaios de madeira com 12, uma	20	3$230
126. Estantes para tubos de ensaios de madeira com 18, uma	20	4$250
127. Estantes para tubos de ensaios de madeira com 24, uma	20	5$600
128. Funis de vidro de 10,0, um	40	$435
129. Funis de vidro de 15,0, um	40	$510
130. Funis de vidro de 30,0, um	100	$680
131. Funis de vidro de 60,0, um	100	$850
132. Funis de vidro de 125,0, um	100	1$275
133. Funis de vidro de 250,0, um	50	1$700
134. Funis de vidro de 500,0, um	50	2$550
135. Funis de vidro de 1.000,0, um	50	4$250
141. Filtradores de lã formato chapéo, sem costura 1 a 3, um	20	10$200
142. Idem idem de 4 a 5, um	20	12$750
143. Frascos de Woolf bitubulados de 250,0, um	50	4$250
144. Frascos de Wool bitubulados de 500,0, um	24	5$500
145. Frascos de Woolf bitubulados de 1.000,0, um	30	6$500
146. Frascos de Woolf bitubulados de 2.000,0, um	20	10$000
147. Frascos de Wolf tritubulados de 250,0, um	20	5$950
148. Frascos de Woolf tritubulados de 500,0 um	20	6$800

149.	Frascos de Woolf tritubulados de 1.000,0, um	20	8$500
150.	Frascos de Woolf tritubulados de 2.000,0, um	10	12$750
153.	Funis de vidro de 2.000,0, um	20	5$100
154.	Funis de vidro de 5,0, um	30	$340
155.	Gral de vidro de 125,0, um	20	4$250
159.	Gral de massa de 125,0, um	10	5$950
162.	Gral de massa de 1.000,0, um	5	12$750
163.	Gral de massa de 2.000,0, um	5	21$250
164.	Laminas largas para exames de fezes, cento	10	12$750
166.	Laminulas, cento	10	7$650
167.	Lampadas de vidro para alcool, média, uma	30	3$400
168.	Latas para pomadas de 0,30 a 0,60 grs., cento	10	8$500
169.	Latas para fezes de 0,10, grs., uma	10	3$400
172.	Laminulas quadradas de 22 cm., cento	10	8$500
173.	Laminulas rectangulares de 18 × ×27, cento	10	12$750
174.	Laminulas rectangulares de 21×26, cento	10	12$750
175.	Laminulas rectangulares de 20×30, cento	10	12$750
177.	Papel florete, resma	10	15$300
178.	Papel de filtro Vellin, resma	10	44$000
179.	Papel de filtro Chardin, resma	10	102$000
180.	Papel de Prate-Dumas 33, cento	10	4$675
181.	Papel de Prate-Dumas 40, cento	10	5$530
182.	Papel de Prate-Dumas 45, cento	10	6$375
183.	Papel de Prate-Dumas 50, cento	10	9$350
184.	Porta nitrato, metalico, um	10	6$800
191.	Pipetas graduadas de 20, uma	50	3$000
194.	Pipetas Jougee com traço 20 cc., uma	50	1$620
198.	Provetes graduadas com pé de 30,0 uma	100	2$720
199.	Provetes graduadas com pé de 60,0, uma	100	2$975
201.	Provetes graduadas com pé de 250,0 uma	50	4$500
203.	Provetes graduadas com pé de 1.000,0, uma	50	8$500
204.	Provetes graduadas com pé de 2.000,0, uma	50	20$400
205.	Provetes não graduadas de 50,0, g., uma	50	1$260
212.	Potes de louça branca com tampa, de 30 g., cento	2	44$200
213.	Potes de louça branca com tampa, de 60 g., cento	4	55$250
214.	Potes de louça branca com tampa, de 500 g., um	30	2$980
216.	Piluleiro com 36 ranhuras, um	5	85$000
224.	Pipetas graduadas de 2 traços p. 1 cc., uma	10	1$500
226.	Pipetas graduadas em centesimos 2 cc., uma	10	4$250
227.	Pipetas graduadas em centesimos 5 g., uma	10	5$100
228.	Pipetas graduadas em centesimos 10 cc., uma	10	5$950
230.	Papel filtro Durieux, de 150 m/m, cento	2	12$750
231.	Papel parafinado para pomada, resma	10	17$000
232.	Papel chitado para rotulos, resma	5	13$600
237.	Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo	5	38$250
238.	Supportes de ferro p. funil com alça um	10	10$200
239.	Tubos de borracha de 4 m/m, metro	100	$765
241.	Tubos de borracha de 10 m/m, metro	100	2$975
242.	Tubos de borracha de 12 m/m, metro	100	3$800
245.	Tubos de vidro para pipetas, kilo	100	6$800
249.	Tubos de vidro para cultura em batata, tubo	200	$213
251.	Tripé de ferro capsulas de porcellana, um	30	2$900
254.	Idem, idem, para cultura de 12×18 m/m, cento	30	21$250
255.	Idem, idem, para cultura de 20 m/m, cento	30	21$250
256.	Tubo de ensaio (vidro Bohemia) de 12 m/m×12 cm., cento	30	21$250
257.	Idem, idem, idem, de 14 m/m×14 cm., cento	30	21$250
258.	Idem, idem, idem, de 16 m/m×16 cm., cento	10	21$250
259.	Idem, idem, idem, de 18 m/m×18 cm., cento	10	21$250
260.	Idem, idem, idem, de 20 m/m×20 cm., cento	10	21$250
261.	Idem, idem, idem, de 22 m/m×22 cm., cento	10	21$250
265.	Tubo de fundo chato com rolha de cortiça para collecção de insectos, 55 m/m×10 m/m., um	100	$340
266.	Idem, idem, idem, 65 m/m×12 m/m, um	100	$340
267.	Idem, idem, idem, 75 m/m×14 m/m., um	100	$340
268.	Idem, idem, idem, 85 m/m×16 m/m., um	100	$340
269.	Idem, idem, idem, 95 m/m×18 m/m., um	100	$350
270.	Tubo de vidro, de fundo chato, com rolha de cortiça para collecção de insectos, 110 m/m×20 m/m, um.	100	$350
271.	Tamizes de seda, uma	10	29$750
273.	Vidro conta gottas de 15,0 de côr, cento	10	34$000
277.	Vidro para oleo de cedro, um	100	3$825
278.	Vidro com rolha esmeril branco p. 15,0 b/e, cento	10	38$250
279.	Vidro com rolha esmeril branco p. 30,0 b/e, cento	10	51$000
280.	Vidro com rolha esmeril branco p. 60,0 b/e, cento	10	79$900
284.	Vidro com rolha esmeril branco p. 1.000,0, um	20	2$210
285.	Vidro com rolha esmeril branco p. 2.000,0 um	20	2$700
286.	Vidro com rolha esmeril de côr p. 15,0, cento	10	42$500
287.	Vidro com rolha esmeril de côr p. 30,0, cento	10	55$250
288.	Vidro com rolha esmeril de côr p. 60,0, cento	10	76$500
308.	Vidro commum branco para 15,0 g., cento	10	8$500
309.	Vidro commum branco para 30,0 g., cento	10	9$350
310.	Vidro commum branco para 60,0 g., cento	10	11$050
311.	Vidro commum branco para 125,0 g., cento	10	12$750
312.	Vidro commum branco para 250,0 g., cento	10	25$500
313.	Vidro commum branco para 500,0 g., cento	10	42$500
314.	Vidro commum branco para 1.000 g., cento	5	85$200
315.	Vidro commum de côr para 15,0 g., cento	5	10$200
316.	Vidro commum de côr para 30,0 g., cento	5	12$750
317.	Vidro commum de côr para 60,0 g., cento	5	15$200
318.	Vidro commum de côr para 125,0 g., cento	5	18$700
319.	Vidro commum de côr para 250,0 g., cento	2	30$600
320.	Vidro commum de côr para 500,0 g., cento	2	51$000
321.	Vidro commum de côr para 1.000,0 g., cento	1	102$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 20

Accessorios de automovel

N. de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Base
50. Camaras de ar, 915×105, Michelin, uma,	6	46$000
79. Fio magneto de 8 m/m, metro	5	1$000

114. Pneu anti 30×3 1/2, Michelin, um.....	3	160$000
122. Pneu anti 32×4, Cord, um.....	6	243$000
123. Pneu anti 34×4 1/2 Cord, um.....	6	345$000

GRUPO 21

Fazenda, armarinhos e confecções

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Agulhas Bodki, (papeis sortidos), papel	20	2$700
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel	20	$900
3. Agulhas para costura a machina, papel	10	3$000
4. Aniagem, metro	50	1$700
5. Alfinetes qualquer cor e tamanho, pacote de 100 grammas	10	2$900
6. Alfinetes de fralda sortidos, grosa	10	4$800
7. Algodão nacional crú de 1m,60 de largo, metro	1.000	5$750
8. Algodão nacional crú de 0m,78 de largo, metro	50	1$880
9. Algodão nacional trançado de 1,40 de largo, metro	1.000	3$720
10. Algodão nacional inferior de 0m,70 de largo, metro	100	1$500
11. Algodão nacional alvejado, trançado de 1m,50 de largo, metro	100	4$800
12. Atoalhado de algodão de cor, de 1m,50 de largo, metro	20	5$880
13. Atoalhado de algodão branco de 1m,60 de largo, metro	50	5$880
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro	20	22$000
15. Atoalhado de linho branco, 1m,75 de largo, metro	20	16$800
16. Aventaes de mescla azul, para servente, c|mangas, com bolso por fóra, um	50	17$400
17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um	20	20$400
18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiros, com mangas, um	20	31$000
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um	20	19$900
20. Baeta de 1ª qualidade, q|cor, metro	15	9$600
21. Bandeiras nacionaes 5 pannos, uma,	1	119$000
22. Bandeiras nacionaes 4 pannos, uma	5	86$400
23. Bandeiras nacionaes 3 pannos, uma	5	54$500
24. Bandeiras nacionaes 2 pannos, uma	5	28$100
25. Brim branco de linho, metro	30	12$000
26. Brim branco de algodão, metro	50	5$000
27. Brim branco de lona, metro	50	3$400
28. Brim pardo de linho, metro	50	7$600
29. Brim pardo de algodão, metro	50	3$000
30. Brim kaki-inglez, metro	50	6$000
31. Brim kaki-inglez, nacional, metro	50	3$300
32. Botões de massa, grosa	3	12$600
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa	5	12$200
34. Botões grandes de madreperola, grosa	5	17$000
35. Botões pequenos de madreperola, grosa	5	12$000
36. Cadarço branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça	100	2$100
37. Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça	50	2$100
38. Cadarço para encadernação, q|côr, até 0,05 de largo, metro	100	3$000
39. Calças de riscado de algodão, fino para homem, uma	10	7$200
40. Calça de riscado de algodão fino, para meninos, uma	10	4$800
41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma	10	4$800
42. Calça de riscado de algodão, grosso, para homem, uma	10	4$200
43. Capas de morim superior para biombo, com cadarço nas extremidades 1m,50×1m,60, uma	100	8$400
44. Camisas de cretonne para homens de 1m,25 de comprimento, uma	10	7$800
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma	10	8$000
46. Camisa de cretone para meninos, de 0m,95 de comprimento, uma	10	7$100
47. Camisas de algodão para homem de 1m,25 de comprimento, uma	10	7$600
48. Camisas de algodão para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma	10	5$100
49. Camisa de algodão para meninos de 0m,90 de comprimento, uma	10	4$600
50. Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou *chauffeur*, uma	10	144$000
51. Colchas brancas de 1,40×1,90, uma	50	14$900
52. Colchas de côr, de 1,40×1,90, uma	50	13$200
53. Cretone nacional infestado de 1m,10 de largo, metro	100	5$000
54. Cobertores de algodão para solteiro, um	100	11$200
55. Cobertores de lã para solteiro, um	100	28$000
56. Cobertores de juta para solteiro, um	50	12$000
57. Chapéos de palha de côco, um	50	$800
58. Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par	20	3$300
59. Capotes de panno azul, para *chauffeur*, um	4	134$100
60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa	10	1$800
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa	10	2$800
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma	10	4$200
63. Escovas para dentes, duzia	10	24$000
64. Filó para cortinado, metro	50	15$600
65. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro	20	4$700
66. Fustão branco felpudo de 0,58 de largo, metro	10	5$900
67. Fronha de algodão de 83×0,45, uma	20	2$300
68. Fronha de algodão de 41×0,38, uma	20	2$300
69. Fronha de algodão para travesseiros cylindricos com 70×25, uma	20	2$800
70. Fraldas de morim superior 75×75, uma	100	1$700
71. Fronhas de cretone 83×0,185, uma	20	3$200
72. Fronhas de cretone 41×0,38, metro	20	3$600
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70×25, uma	20	6$600
74. Flanella de algodão infestada, superior, metro	10	9$600
75. Fardamento de brim kaki inglez c|bonet, para *chauffeur*, um	3	105$600
76. Fardamento de brim kaki inglez c|bonet, para cocheiro, um	3	105$600
77. Fardamento de panno azul c|bonet, para *chauffeur*, um	3	162$000
78. Fardamento de panno azul c|bonet, para cocheiro, um	3	162$000
79. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um	3	92$300
80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um	3	37$200
81. Gorros de mescla azul, um	10	1$200
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um	10	1$800
83. Gorros de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um	10	5$200
84. Guardanapos brancos de algodão 50×50, duzia	5	38$000
85. Guardanapos brancos de algodão 25×25, duzia	5	11$100
86. Guardanapos brancos de linho 60×60, duzia	3	57$000
87. Guardanapos brancos de linho 30×60, duzia	3	41$000
88. Linha Clark qualquer côr, sortido e numero, grosa	3	98$000
89. Lençóes de cretone 1,40×0,90, um	50	10$700
90. Lençóes de cretone 2,20×1,75, um	30	14$400
91. Lençóes de cretone de 2,20×1,40, um	20	14$900
92. Lençóes de algodão de 2,20×1,75, um	30	14$200
93. Lençóes de algodão de 2,20×1,40, um	20	7$400
94. Linho branco infestado de 1,30 de largo, metro	20	16$200
95. Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, um	20	9$600
96. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro	20	46$600
97. Morim superior, peça de 20 metros	10	41$500
98. Morim para ataduras, peça de 20 metros	400	29$500
99. Mescla azul superior, metro	50	3$100

100.	Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro	30	21$600
101.	Panno felpudo para lenções de banho, de 1m,50 de largo, metro	30	10$000
102.	Panno preto opaco, para photographia, metro	10	4$800
103.	Pentes grandes de chifre, duzia	5	21$600
104.	Pentes pequenos, para caspa, duzia	5	19$000
105.	Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um	10	9$600
106.	Paletot para homem, de riscado de algodão grosso, um	10	7$200
107.	Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um	10	9$600
108.	Paletot para menino, de riscado de riscado de algodão grosso, um	10	5$400
109.	Riscado para roupa com 0,60 de largo, metro	50	2$300
110.	Riscado para roupa com 0,60 de largo, metro	50	1$950
111.	Saias de algodão de côr, para senhora, uma	20	8$200
112.	Saias de algodão de cor, para meninas, uma	20	7$700
113.	Saias de cretone para senhoras, uma	10	11$400
114.	Saias de cretone para meninas, uma	10	7$800
115.	Sarja de lã branca para camisetas, metro	10	14$400
116.	Signaes de saude de 3 pannos, um	5	36$000
117.	Signaes de saude de 3 pannos, um	5	22$800
118.	Signaes de saude de 1 panno, um	5	9$600
119.	Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia	5	11$400
120.	Toalhas felpudas para banho de 1,50×2m,00, duzia	5	115$500
121.	Toalhas de linho fino para auscultação 1,10 de largo, duzia	10	58$200
122.	Toalhas de morim superior de 0,75×0,75, duzia	10	20$800
123.	Tunicas de mescla azul, uma	10	12$000
124.	Toucados para enfermeiras, um	10	10$800
125.	Zephyr nacional listrado, xadrez ou azul, metro	30	2$350
126.	Zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro	20	3$600
127.	Zuarte nacional, metro	30	2$400

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 22

Material photographico

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Base
5.	Cartões 18×24 para collocar photographias, duzia		12	11$880
14.	Chapas negativas (Willington ou Kodack) 13×18, caixa		12	7$590
15.	Chapas negativas (Willington ou Kodack) 18×24, caixa		12	20$350
16.	Chapas positivas (Willington ou Kodack), 8 1/2×10, caixa		12	3$390
17.	Chapas negativas Lumière, etiqueta azul, 13×18, caixa		12	8$800
22.	Film Kodack para raio X, 24×30, duzia		30	53$900
24.	Film positivo Kodack, metro		100	1$098
25.	Film Pack de 3 1/2×4 1/2, duzia		30	6$160
26.	Kodack n. 122, 6 exposições, rôlo		30	3$850
27.	Film negativo Kodack, metro		100	1$400
28.	Film Agfa n. 122, 6 exposições, rôlo		30	3$850
26.	Film Kodack n. 122, 6 exposições, rôlo		30	3$850
30.	Hydroquinone, vidro de 25 grs.		10	2$310
31.	Matolin, vidro de 25 grs.		10	2$750
33.	Magnesio Victor, vidro de 100 grs.		3	44$000
35.	Papeis de 13×18, envêloppes		12	2$460
39.	Papeis para ampliação 5,00×0,65, tubo		5	28$600
41.	Pegadeiras, duzia		6	1$980
50.	Vidros em branco para montar dispositivos, de 3 1/4×4, duzia		10	1$100

GRUPO 23

Numero de ordem	Objecto	Quantidade — unidade	Preço de
1.	Almofada para carimbo em caixa de 0,10×0,06	40	$800
2.	Almofada para carimbo em caixa de 0,15×0,08	20	1$300
3.	Almofada para carimbo em caixa de 0,20×0,10	40	1$450
4.	Borracha para machina de escrever	47	$300
7.	Barbante pardo em novello	98	$600
8.	Barbante de côres em novellos	90	$600
11.	Block-notes de linho pautado de 0,25×0,11, em branco, de 100 folhas	120	$800
13.	Block-notes de linho pautado de 0,32×0,12, em branco, de 100 folhas	30	$900
15.	Buvard de madeira nacional, grande	15	1$800
16.	Buvard de madeira nacional, pequeno	17	1$200
17.	Buvard de madeira nacional, médio	20	1$500
18.	Bobina de papel para monotypo	30	3$000
21.	Canetas communs de madeira, typo Faber, sortidas	170	$340
22.	Cestas communs de vime para papeis inuteis	12	3$200
23.	Cestas nacionaes, especiaes, de vime, para correspondencias	10	3$500
25.	Cestas nacionaes, especiaes, de vime, para papeis inuteis	10	5$000
27.	Carimbo de borracha, oval, de 50 a 60 lettras	10	8$000
28.	Carimbo de borracha, oval, de 61 a 71 lettras	12	9$000
29.	Carimbo de borracha, oval, de 72 a 82 lettras	17	10$000
31.	Carimbo de borracha, quadrado, de 50 a 60 lettras	20	8$000
32.	Carimbo de borracha, quadrado, de 61 a 71 lettras	21	9$000
33.	Carimbo de borracha, quadrado, de 72 a 82 lettras	20	10$000
34.	Carimbo de borracha, oval, de datar (machina)	8	25$000
35.	Carimbo de borracha, quadrado, de datar (machina)	5	25$000
51.	Deposito de vidro para gomma, médio	50	1$500
52.	Descanço de ferro para canetas	6	1$000
53.	Descanço de vidro para canetas	12	2$000
55.	Espatulas de osso, grandes	6	1$600
56.	Espatulas de osso, pequenas	5	1$200
57.	Espatulas de borracha, grandes	6	2$000
58.	Espatulas de borracha, pequenas	2	1$500
59.	Esquadros de borracha, grandes	8	5$000
60.	Esquadros de borracha, pequenos	5	3$000
61.	Esquadros de borracha, médios	20	4$000
62.	Envelopes de linho, impressos, para telegrammas, formato 0,23×10,15	2.000	6$000
64.	Envelopes em papel manilha para cartas, em diversos formatos	4.800	3$400
67.	Escova para limpeza de machina de escrever	10	$700
68.	Esponjas de borracha, grandes	2	5$000
70.	Esponjas de borracha, médias	12	4$000
71.	Esponjas marinas, pequenas	175	$800
72.	Esponjas marinas, médias	78	1$000
73.	Esponjas marinas, grandes	135	1$500
74.	Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo e agite-se	2.000	1$000
83.	Fitas nacionaes para machina «Remington», qualquer côr	20	6$500
84.	Fitas nacionaes para machina «Royal», qualquer côr	12	6$500
85.	Fitas nacionaes para machina «Underwood», qualquer côr	40	6$500
86.	Fitas nacionaes para machina de escrever em uma só côr	20	6$500
87.	Fitas para machina de sommar	25	5$000
88.	Furadores para pasta de archivar	20	3$990
89.	Furadores para autos, agulhas	10	2$000
91.	Giz nacional de cores, em páo, duzia	20	$350
92.	Giz nacional em páo, duzia	20	$250
93.	Grampos para papel Phenix n. 13, caixa de 72	18	8$500
99.	Gomma arabica nacional, vidro grande	30	1$950

100. Gomma arabica nacional, vidro médio	87	1$250	
104. Lapis pretos typo Faber ns. 1, 2, 3 e 4	1.000	$240	
106. Lapis de uma só côr typo Faber	400	$450	
107. Lapis bicolor typo Faber	400	$750	
108. Lacre nacional em bastões	200	$200	
110. Lousa simples, grande	3	1$250	
111. Lousa simples, pequena	3	$850	
113. Limpa-pennas, de vidro branco	12	2$000	
116. Livro de 200 fls., pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	800	1$700	
117. Livro de 200 fls., pautado, riscado e encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	140	1$800	
118. Livro de 50 fls., pautado e encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	140	$700	
120. Livro de 100 fls., pautado, riscado e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	1.000	1$500	
122. Livro de 100 fls., pautado, riscado, impresso e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	400	1$800	
123. Livro de 200 fls., pautado, riscado e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	300	2$100	
124. Livro de 100 fls., pautado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	500	2$200	
125. Livro de 100 fls., pautado, riscado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	20	2$100	
127. Livro de 200 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	200	3$900	
128. Livro de 300 fls., pautado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	350	3$000	
129. Livro de 300 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	90	7$500	
131. Livro de 500 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	175	9$300	
132. Livro de 200 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	350	2$050	
133. Livro de 300 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	200	1$800	
134. Livro de 300 fls., pautado, e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	80	2$800	
135. Livro de 100 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	400	3$000	
136. Livro de 300 fls., pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	400	3$900	
138. Livro de 200 fls., pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	800	2$600	
143. Molhadores de vidro com esponja de borracha	19	3$000	
144. Molhadores de vidro commum cylindricos	20	2$200	
146. Mollas de ferro para prender papeis, pequenas	10	1$500	
147. Massa para fundir rôlos de machinas de impressão marca "Lefranc", kilo	30	6$000	
154. Pasta typo Perry para archivar papeis, formato 0m,37,5 × 0m,29	15	8$000	
155. Pasta typo Perry para archivar papeis, formato 0m,35 × 0m,22	8	6$000	
159. Pasta de madeira com molla, no formato de 0m,35 × 0m,24	6	6$500	
161. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, de 0m,40 × 0m,32	8	9$000	
162. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, de 0m,40 × 0m,28	7	8$500	
166. Porta barbante de ferro	3	6$000	
167. Peso de ferro para papeis	16	2$000	
169. Pennas typo Mallat n. 10, caixa com 72	12	2$800	
170. Pennas typo Mallat n. 12, caixa com 72	20	2$800	
171. Pennas lagitimas Mallat n. 10, caixa com 100	40	5$500	
172. Pennas Leonardt douradas n. 516, caixa com 100	20	7$000	
174. Pennas Brandauer, caixa com 100	13	5$000	
175. Pennas Perryn, n. 420, caixa com 100	17	8$000	
176. Pennas J., caixa com 100	12	5$500	
177. Pennas Gillot, caixa com 100	8	6$500	
178. Pennas Telephone, caixa com 100	20	9$000	
179. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100	26	12$000	
186. Papel de linho para machina em meias folhas, quatro kilos, resma de 400 folhas, resma	30	7$500	
193. Papel de linho sem pauta para officios, avisos e circulares, de cinco kilos, resma	60	22$500	
195. Papel ferro prussiato, de fabricação nacional até um metro de largura por 10 metros, metro	100	3$000	
198. Papel de linho para portarias e decretos, de oito kilos, resma de 400 folhas, resma	4	42$000	
199. Papel vegetal para desenho de um metro por dez (peça), peça	6	20$000	
203. Papel carbono superior, qualquer côr, caixa com 100 folhas, caixa	90	15$000	
207. Papel mata-borrão fino de qualquer côr, folha	80	$140	
208. Papel mata-borrão para buvard, folha	2.000	$025	
211. Papel para folha de pagamento do pessoal superior, folha	800	$100	
219. Pelle de marroquim de cortume nacional, de diversas côres, com 10 pés, pelle	5	35$000	
220. Panno victoria para encadernação, cincoenta por cincoenta, metro	20	3$500	
222. Ponto (livro com 150 folhas, alceado de mata-borrão, capa de panno couro)	18	30$000	
226. Raspadeira typo canivete, cabo de madeira	30	3$000	
227. Raspadeira typo canivete, cabo de osso	20	9$800	
230. Tesoura de aço para papel, por pollegada	90	1$000	
232. Tinteiro de fabricação allemã, de ferro simples	10	9$600	
233. Tinteiro de fabricação allemã, duplo de ferro	15	26$000	
236. Talões de 100 folhas em duas vias papel de linho, para exame de validez	13	7$700	
242. Tinta para desenho, côres sortidas	5	1$500	
244. Tinta preta nacional Sardinha, em litro, litro	80	3$700	
245. Tinta preta nacional Sardinha, em meios litros, meio litro	20	1$850	
246. Tinta carmim Sardinha em litro, litro	380	4$000	
247. Tinta carmim Sardinha em meios litros, meio litro	30	2$000	

Observações

Para os livros em papel apergaminhado de 24 kilos, só pautado e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção . . . . . 3$000
Idem para os pautados e riscados . . . . . 4$000
Idem para os pautados, riscados e impressos . . . . . 6$000
Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção . . . . . 5$000
Idem para os pautados e riscados . . . . . 6$000
Idem para os pautados, riscados e impressos . . . . . 8$000
Quando com indices alphabeticos, addicione-se as seguintes quantias:
Livro encadernado em papelão . . . . . 4$000
Livro encadernado em panno preto . . . . . 5$000
Livro encadernado em couro . . . . . 6$000

Para todos os artigos dos grupos de que trata este edital os senhores concurrentes devem apresentar seus preços.

Secretaria Geral, 12 de janeiro de 1924. — Dr. *J. Pedroso*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Serviço no Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe do serviço, faço saber que de accôrdo com a art. 770 do regulamento em vigor fica pelo presente edital, citado o Sr. Manoel da Silva, responsavel pelo predio n. 408 da rua Costa Pereira (Bangú), a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer no Posto de Bangú, sito á rua Silva Cardoso n. 21, afim de tomar conhecimento ao termo de intimação n. 83.663, expedido para o citado predio, sendo considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1924.—*Edmundo Pinto*, secretario.

De ordem do Sr. Dr. chefe do serviço, faço saber que, de accôrdo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital, citado o Sr. Manoel Leitão, responsavel pelo predio n. 20 da rua Costa Pereira (Realengo), a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer no Posto de Bangú, sito á rua Silva Cardoso n. 31, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 83.581, expedido para o citado predio, se do considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1924.— *Edmundo Pinto*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Material — Primeiro semestre de 1924

De ordem do Sr. adirector geral interino, faço publico que está aberta a concurrencia permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril ultimo, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o primeiro semestre de 1924 dos artigos pertencentes aos grupos A e B, segundo as relações e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente á pagina 768, *tendo sido a abertura das propostas adiada por conveniencia dos interessados dessa repartição, para o dia 1 de fevereiro proximo.*

Sub-Directoria Technica, 12 de janeiro de 1924. — *Bento P. P. do Amarante*, sub-director interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, no dia 7 de fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, o Conselho de Compras desta Repartição, sob a presidencia no sub-director mais antigo, receberá, no edificio séde, á praça Quinze de Novembro, propostas para os serviços de transportes de material por via terrestre, durante o anno de 1924, procedendo-se, então, na presença dos interessados, na sala do Mostruario da 3ª Secção Technica, á abertura das propostas, que obedecerão ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de hoje, a paginas 94 do supplemento.

Sub-Directoria Technica, 17 de janeiro de 1924. — *Bento P. P. do Amarante*, sub-director technico, interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

(Material—Primeiro semestre de 1924)

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que está aberta a concurrencia permanente de que trata o art. 757 do regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril ultimo, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o primeiro semestre de 1924, dos artigos pertencentes aos grupos I, J e K, segundo as relações e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 17, a paginas 91 do supplemento, devendo ser as propostas abertas no dia 28

Sub-Directoria Technica, 17 de janeiro de 1924. — *Bento P. P. do Amarante*, sub-director technico, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 25.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1924, DESTINADOS Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 12 de fevereiro de 1924, ás 13 horas, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, propostas para o fornecimento durante o anno de 1924 de vinte e cinco mil dormentes de madeira de lei, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, sem razuras, nem emendas e contendo o preço por extenso, para cada dormente, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro involucro, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 1:000$, feita na thesouraria desta repartição, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, da mesma repartição, até a vespera do dia da concurrencia e os documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quite com os impostos federaes e municipaes.

II

A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo do presidente da concurrencia.

III

Os involucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos, logo em seguida os que contiverem a spropostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, o presidente levará ao conhecimento do director geral para marcar novo dia para abertura das propostas.

Aos concurrentes não julgados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

IV

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concurrente, ou seus prepostos, as outras a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official* e, após essa formalidade, dará o presidente o seu julgamento, baseado sobre o preço de unidade mais baixo, por minima que seja a differença para o fornecimento, que poderá ser parcellado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accôrdo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

V

As cauções serão restituidas pelos tramites legaes, logo após o julgamento da concurrencia, sendo que a do concurrente ou concurrentes escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concurrentes apresentar o conhecimento de deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % das importancias dos fornecimentos, para garantia e execução do dito contracto. Si o concurrente ou concurrentes escolhidos não se tapresentarem para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 1:000$, que revereterá para os cofres publicos.

VI

O concurrente ou concurrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber dentro do anno de 1924, á medida e de accôrdo com as especificações do documento de empenho que lhe for entregue pelo Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

VII

serão consideradas madeira de lei, para effeito de applicação da clausula anterior, as seguintes: Páo-Brasil, canella-capitão-mór, canella preta, canella prégo, canella assafraz, canella tapinhoan, graúna parda, graúna preta ipé, tabaco, jacarandá, rosa, jacarand roxo, jarandá cabeuna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarealal sapucaia preta, tapinhon, ubatan vermelho, urucurána, sofrasil, roeir do sertão, angelim pedra, arapoca amarella, arariba, rosa, ipeuna, jatobá-roxo, canella parda, canella amarella, cangerana, capebano, ibatão, garapa amarella, grossahy azeite, mangaló, massaranduba amarella, sapucahy vermelho, tambú ou ipequiá, arco de pipa,

massaranduza vermelha, côco de oleo, orelha de onça, páo ferro, sucupira preta, tajubá, canella tátá, angelim amargoso, oleo de copahyba, carne de vacca e eucalyptus.

VIII

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centimetros (1m80) de comprimento vinte centimetros (0m,20) de largura e quatorze centimetros (0m,14) de altura ou espessura, ou 1m,80×m,20×0m,14.

IX

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos de branco de madeira, bretos, ventos, nós e outros defeitos.

X

Como tolerancia até o maximo de 10 % de cada fornecimento se poderá admittir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centimetros (0m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centimetros (0m,10), para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flecha não poderá exceder de sete centimetros (0m,07).

XI

O proponente apresentará preços por dormente fornecido nas seguintes condições:

a) entrega nas margens da E. F. Rio do Ouro e nas pontes de desembarque da Penha ou do Cajú, correndo as despezas de marcação, carga e descarga por conta da repartição;

b) entrega nas margens da linha auxiliar da E. F. Central do Brasil, correndo as despezas de marcação e carga por conta do contractante e o transporte por conta da repartição;

c) entrega em Alfredo Maia, quando provindo de linhas do interior da Central, de dormentes de aroeira ou sucupira, correndo todas as despezas por conta do contractante e marcação no local da entrega;

d) idem, idem, correndo por conta da repartição sómente a despeza de transporte na Central do Brasil.

XII

No caso de não serem satisfeitos pelos fornecedores os fornecimentos parciaes dentro dos prazos estipulados na condição decima primeira, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrazado, imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

XIII

A differença do preço dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima segunda 12ª, a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto no caso de não haver conta a processar.

XIV

Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes da condição decima segunda (12ª), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, e casasadas as suas idoneidades independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5ª). Essa recisão ainda será levada a effeito por fallencia dos fornecedores, morte dos mesmos, cessão do contracto sem prévia autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

XV

Por intermedio do Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro a quem cabe receber o material, receberão os fornecedores o pedido de compra dos dormentes a fornecer no mez seguinte, isto é, no maximo 30 dias após o recebimento do pedido.

XVI

Não sendo encontrado no ponto indicado pelos fornecedores o numero de dormentes constantes do pedido de que trata a condição decima quinta (15ª) a importancia dispendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal tremetc., será indemnizada pelos fornecedores.

XVII

O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, devem preceder ao recebimento, e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª Divisão.

XVIII

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó feitos em cruz, em cada uma das faces, proximo ao topo, e retirados pelos fornecedores dentro do prazo de trinta dias (30), a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo a estrada cobrará a respectivo armazenagem, podendo dispor delles como lhe approuver.

XIX

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante contas competentemente processadas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

XX

As propostas indicarão preço em moeda nacional, e só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, ficando á repartição o direito de não acceitar nenhuma das propostas, annullar a concurrencia e dar preferencia á proposta de fornecimento, conforme a condição *a* da clausula 11ª no caso de empate de preços entre esse e o das condições *b* e *c* da mesma clausula 11ª.

XXI

O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares:

Rua Ypiranga n. 65, propriedade de Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, concertar a caixa de agua e a torneira do tanque.

Rua Pedro Miguelino n. 69, propriedade de Alvaro Alves Dias, collocar hydrometro;

Rua Rosa n. 18, propriedade de José Maria de Mattos Caminha, concertar o deposito do porão;

Rua D. Manoel n. 76, propriedade de Pedro Fonseca M. Nunes, concertar a torneira da Pia;

Avenida Mem de Sá n. 89 (loja), propriedade de Alberto, Carlos e Jorge (menores), concertar a torneira do tanque;

Rua Ypiranga n. 44, casas n. XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII, propriedade de D. Rita Ferreira da Cunha, concertar as canalizações internas.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 225, propriedade de Maria de Jesus P. Lago, concertar o deposito de agua e a torneira do chuveiro;

Rua das Larangeiras n. 458, propriedade de Alberto de Oliveira Maia (Dr.), collocar hydrometro;

Rua Humaytá n. 61, propriedade de Antonio Augusto de Carvalho Monteiro, collocar deposito de agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido os proprietarios abaixo a virem retirar, nesta repartição á rua Riachuelo n. 287, das 12 ás 14 horas, as certidões que requereram, dentro do prazo de 15 dias a contar desta data, sob pena de serem enviadas as mesmas, ao Thesouro Nacional para a cobrança executiva.

Manoel José de Freitas, rua Cabussú, sem numero;

Manoel Simões de Freitas, rua Arruda Camara, n. 64.

Hylda Marques da Piedade, rua Dona Francisca n. 32.

Joaquim José Rodrigues Bastos.

Evaristo Luiz Fontes, rua Estrada da Freguezia n. 951.

Joaquim de Oliveira Fernandes, rua Alice n. 306.

Elvira Giorelli Vieira Nunes, rua Cabussú n. 59-X.

Ernani Gomes de Oliveira e Silva, rua Dr. Garcia Pires n. 30.
Emilia Lemos Rodrigues, rua Ennes Filho n. 133.
A mesma, rua Francisco Ennes n. CX.
F. P. Moreira & Comp., rua Viscondessa de Pirassinunga ns. 8 e 24.
Manoel Pereira Ferro, rua Dous de Fevereiro n. 212.
Manoel Lourenço Ferreira, rua Sotero Reis n. 1.
Manoel da Costa Carvalho, rua Bento Gonçalves n. 86.
Manoel Luiz Cardoso Leal, rua Bernardo de Vasconcellos sem numero.
Manoel Dias de Seixas, rua Figueiredo Pimentel n. 220.
Manoel Vidal Filho, rua Virginia Vidal ns. 96 e 98.
Manoel Ferreira da Silva, rua Anna Quintão n. 15.
Manoel Martiniano dos Passos, rua das Pedras n. 46.
Adolpho de Assumpção, empregado da Repartição de Aguas e Obras Publicas.
Adrião Ascanio Pereira de Figueiredo, rua Dr. Lino Teixeira ns. 63 e 67.
O mesmo, rua Pedro Alvares n. 22.
Adolpho Bergamini, rua Anna Quintão n. 133.
Augusto Pinto de Paiva, rua Fallete n. 45.
Alberto Mario Teixeira Barroso, rua Caminho do Itararé n. 318.
Accacio Augusto dos Santos Vital, travessa Victor Oscar n. 10.
Delzira Ferreira Penna Carvalho, rua Pinheiro Guimarães n. 59.
Modesto de Souza, Estrada Velha da Pavuna n. 686.
Mario de Góes Calmon de Britto.
Euclydes Costa, rua Dr. João Sant'Anna ns. 39 e 43.
Bento Barbosa de Oliveira, rua Taubaté n. 19.
Adrião de Figueiredo, rua General Polydoro n. 51.
Arlindo de Araujo, Estrada Velha da Pavuna n. 702.
Otelle Ciarlla, rua Augusta n. 81.
Oscar Curvello, rua Bazilio da Gama n. 29.
J. Moreira & Comp., rua Octacilio Nunes n. 25.
Julieta Izabel França, travessa Vaz da Costa n. 8.
Agostinho Angelo, rua Campo Grande n. 88.
Bernardino José Teixeira, rua Laurindo Rabello n. 99.
Gervasio Fernandes Bonaville, rua Diamantes n. 764 (Irajá).
Antonio Pedro dos Reis, rua Manoel Marques n. 23.
Antonio Pinto dos Santos, Estrada Octaviano n. 256.
Antonio Domingos Rodrigues, rua Bomsuccesso n. 138.
Francisco Pinto da Fonseca Telles, Estrada do Gabinal sem numero.
Francisco Caldeira de Alvarenga, Matto Alto (Guaratiba).
Francisco de Paiva Cardoso, Estrada Nova da Tijuca ns. 579 e 603.
José Luiz Tavares de Campos, rua 4 de Novembro n. 122.
José Martins, rua Capitão Macieira n. 43.
José de Oliveira Barbosa, rua General Olympio ns. 497, 503, 398 e 400.
O mesmo, rua Primeira sem numero.
O mesmo, Praça Redempção sem numero.
José Antonio dos Santos, rua Florinda n. 18.
José Gonçalves de Carvalho, Visconde de Nictheroy n. 160.
José Elias da Silva, rua São Pedro n. 71.
José Figueira, rua Ferreira Leite n. 148.
José Luiz Natron, rua Baroneza n. 232.
Maria Candida Lucia, ruas Joaquim Silva n. 82 e Christovam Penha n. 42.
Uldarico Bezerra Cavalcanti, rua Gurupy n. 11.
João José Ferreira, rua da Silva n. 1.
João Carlos Cordeiro da Graça rua Silva Manoel ns. 13 e 15.
João Jacintho Vieira, rua Conde de Irajá ns. 141 e 145.
Luiz Antonio de Souza, rua Rosalina numeros 195, 15, 45, 47, 181, 183, 185, 187 e 189.
Luiza de Mello Fernandes, rua Avenida Izabel ns. 349, 351, 353, 355 e 357.
Leonardo Frederico Veiga, rua Dionysio Fernandes n. 196 D.
Cecilia de Siqueira, rua Vianna Junior n. 26.
Custodio Martins Ferreira, rua M. numero 70 (Estação da Penha).
João de Moraes Macedo, Estrada de Santa Cruz sem numero, 62 A, 79, 79 A, 79 B, 355 A, 355 B e 355 C.
Geraldo Rocha rua Santa Alexandrina n. 403.
Celso Teixeira de Castro, rua Leopoldo ns. 46 e 48.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 17 de janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Carldas*, chefe da secção.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1ª *rectificação*

De ordem do Sr. director e de accôrdo com autorização do Ministerio da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 2, de 7 do crrente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data até o dia 26 do corrente mez de janeiro, ás 13 horas, se acha aberta, nesta estrada, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o primeiro semestre de 1924, de conformidade com o artigo 738, § 2º, lettra a), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e obedecida as disposições respectivas constantes das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, ao fornecimento de materiaes de consumo ordinario indispensaveis aos serviços normaes desta Estrada, como sejam: material de expediente e de escriptorio, artigos de electricidade, tintas, oleos, materias primas, drogas e artigos pharmaceuticos, madeiras, aço, cobre, kerozene, ferro, latão e ferragens em geral.

A presente concurrencia vigorará sómente durante o primeiro semestre de 1924, realizando-se outra para o segundo semestre.

A Estrada reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente e na proporção de que necessitar, embora haja a respectiva inscripção.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscripção sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só tornarão effectivas, quando attendidas 15 (quinze) dias após a data do despacho que determinar a sua annotação.

Os proponentes inscriptos, tres dias, no minimo, após a data do despacho de inscripção, e sob pena de ser esta cancellada, deverão depositar na Thesouraria da Estrada, mediante guia expedida pela secretaria, a caução em moeda nacional, ou titulos da divida publica federal, de 1:000$ (um conto de réis), que responderá por qualquer falta commettida pelos mesmos na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com o presente edital, e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado, não podendo, ainda, a mesma caução ser levantada senão depois de findo o periodo de vigor da concurrencia.

A inscripção deverá ser pedida em requerimento sellado e assignado, declarando os interessados a nacionalidade, a séde do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias do presente edital, e juntando as necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos. Em enveloppe á parte, fechado e lacrado e com indicação, por fóra, do conteudo e nome do proponente, apresentarão os interessados em relação, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira sellada, e mencionando, por ordem alphabetica e por sua natureza, com todos os detalhes necessarios, os fornecimentos pretendidos, com preços de cada artigo, por unidade, indicados em algarismos e por extenso.

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão presidida pelo secretario, no ultimo dia e hora determinados neste edital e, após, rubricadas pelo referido secretario e os proponentes ou seus procuradores bastantes, presentes aquelle acto, do qual se lavrará uma acta.

Feito o julgamento das mesmas propostas, dentro do prazo maximo de dez dias, contados daquella data, será, por despacho do director, ordenada a immediata inscripção dos concurrentes que menor preço offerecerem, a qual se fará com indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes, ficando os proponentes inscriptos com o direito de serem os exclusivos fornecedores, durante o periodo em que vigorar a concurrencia, dos artigos para os quaes tiverem sido inscriptos.

Caso se verifique egualdade no preço offerecido para qualquer artigo, proceder-se-ha o desempate entre os concurrentes inscriptos, mediante convites aos mesmos, por *memoranda*, designando-se dia e hora para realização desse acto, que obedecerá as mesmas normas acima estabelecidas. Verificando-se, ainda, novo empate, salvo qualquer determinação legal de preferencia, dividir-se-ha egualmente o fornecimento.

Não serão abertas propostas dos concurrentes cuja prova de idoneidade fôr julgada insufficiente, assim como não serão tomadas em consideração as propostas com offerecimento de quaesquer vantagens não prevista neste edital, nem as que contiverem apenas offertas de reducção sobre a proposta mais barata.

As reparações de peças ou preparações de peças novas de material de tracção, rodante, fixo, de officinas e escriptorio que se tornarem precisas e, bem assim, a acquisição de ferro em obra, bronze em obra, cobre e aço em obra, se farão, quando necessario, mediante convite, por *memoranda*, na fórma do art. 763 do citado Regulamento Geral de Contabilidade Publica, attendendo-se, tambem, as disposições constantes da referida portaria de 30 de abril de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

No Almoxarifado desta Estrada, das 11 ás 16 horas, serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924. — *Abelardo Mello*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director, interino, faço publico que, de accôrdo com as condições estipuladas no presente edital, approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme officio numero 14, de 4 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas, nesta secretaria, no dia 25 de janeiro corrente, ás 13 horas, propostas para o fornecimento a esta estrada, durante o anno de 1924, dos artigos de escriptorio e materiaes ou objectos de expediente em seguida descriminados:

I

A concurrencia, que será publica e realizada por uma commissão, sob a presidencia do secretario, versará, apenas, sobre o preço, em moeda nacional, indicado por algarismo e confirmado por extenso, para cada especie de artigo, material ou objecto, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. director.

II

As propostas deverão ser feitas em quatro vias, sendo a primeira sellada e, como as demais, datada e assignada, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, escripta em papel das respectivas casas commerciaes, devendo ser entregues em enveloppes ou envolucros fechados e lacrados, com indicação, por fóra, do nome do proponente e objecto da concurrencia. Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo, além do recibo da caução a que se refere a clausula III todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que aquelle estiver sujeito.

III

Para se habilitar a concurrencia e garantir a asignatura do contracto que houver de fazer, os concurrentes deverão depositar, préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria desta estrada a caução de 500$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou apolices da divida publica federal.

IV

Nenhum concurrente será acceito sem estar devidamente habilitado de accôrdo com o presente edital, sendo excluidos aquelles que não forem considerados idoneos, o que será verificado antes da abertura das respectivas propostas.

V

As propostas serão abertas e lidas perante os concurrentes que se apresentarem ao acto da concurrencia, rubricando todos cada uma dellas, e, antes de qualquer decisão, publicadas no *Diario Official*.

VI

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, inclusive sobre o prazo em que se fará a entrega dos fornecimentos, não sendo, porém, tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as que contiverem, apenas, offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

VII

O proponente acceito fica obrigado a fazer o fornecimento que adjudicar dentro dos prazos maximos, de trinta (30) dias se se tratar de livros ou papeis impressos, e dez (10) dias, para os demais objectos e artigos, contando-se esses prazos da data dos respectivos pedidos, e, no caso de serem elles ultrapassados, incidirá o proponente acceito na multa de 20$000 (vinte mil réis) por cada dia que exceder os referidos prazos.

VIII

Para garantir a execução do contracto que tiver de fazer, e antes da sua assignatura, o proponente acceito depositará no Thesouro Nacional a caução de 1:000$000 (um conto de réis), em moeda nacional ou apolices federaes, respondendo a mesma pelas multas que lhe forem impostas, conforme a clausula VII, caso não sejam estas recolhidas ao Thesouro Nacional no prazo, improrogavel de cinco (5) dias, contados da data da intimação que para esse fim lhe fôr feita, sob pena de ficar, ainda, rescindido o contracto, sem direito a qualquer indemnização e ficar o proponente privado de continuar a fornecer á Estrada

IX

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, no todo ou em parte, conforme julgar conveniente aos seus interesses.

X

Qualquer contracto que for feito em virtude da presente concurrencia só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrada no Tribunal de Contas, nenhuma responsabilidade cabendo ao Governo, caso o mesmo Tribunal negue registro.

XI

A Estrada adquirirá apenas os artigos que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços contractados no limite das exigencias do serviço, dentro dos seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos pelo almoxarifado, com o visto da directoria.

XII

Para effeito do pagamento do sello proporcional correspondente a qualquer contracto que resultar desta concurrencia, dar-se-á ao mesmo o respectivo valor estimativo, em moeda nacional.

XIII

No almoxarifado desta estrada, das 11 ás 15 horas, serão prestadas aos interessados as devidas informações a respeito.

XIV

São os seguintes os artigos de escriptorio e materiaes ou objecto de expediente da presente concurrencia:

1. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,15×0,08, uma.
2. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,20×0,10, uma.
3. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,10×0,06, uma.
4. Alfinete, caixa.
5. Borracha para machina, «Faber», uma.
6. Borracha «Rubi» n. 212, uma.
7. Borracha «Faber», para dous usos, uma.
8. Barbante de algodão, em novellos (médio), um.
9. Block-notes de linho, de 0,030×0,13, com 100 folhas, pautadas e impressas, conforme modelo, um.
10. Block-notes de linho, de 0,26×0,21, com 50 folhas, pautadas e picotadas, para telegrammas, conforme modelo, um.
11. Block-notes de linho, de 0,26×0,20, com 100 folhas, pautadas, para cartas, um.
12. Block-notes de linho, de 0,22×0,25, com 100 folhas pautadas, impressas e picotadas, para memoranda, conforme modelo, um.
13. Block-notes de linho, de 0,22×0,25, com 100 folhas, sem pautas, impressos, para memoranda, conforme modelo, um.
14. Buvard de madeira, médio, um.
15. Bilhetes de passagens, impressos em cartões, em diversas côres, conforme modelo, milheiro.
16. Colchetes de metal «Oakville», n. 1, caixa.
17. Colchetes de metal «Oakville», n. 2, caixa.
18. Canetas de madeira «Faber», duzia.
19. Cestas de vime para papeis inuteis, uma.
20. Carimbo de metal e borracha, conforme modelo, um.
21. Carimbo de madeira e borracha, conforme modelo, um.
22. Cartões impressos, sem pautas, conforme modelo, de 0,09×0,06, caixa com 50, um.
23. Cartões numerados para locação de lugares em carros de passageiros, conforme modelo, cento.
24. Canivete «Roger», com 4 folhas, um.
25. Capas para processos ou autuação, em papel incorpado, forrado com téla, e impressas, conforme modelo, de 0,35×0,24, cento.
26. Descanço ou supporte para carimbos, grande, um.
27. Elastico largo, caixa de 144, uma.
28. Elastico estreito, caixa de 144, uma.
29. Enveloppes de linho, impressos, para cartões, de 0,09×0,06, caixa c/50, uma.
30. Enveloppes para telegrammas e memoranda, impressos, de 0,09×0,16, cento, conforme modelo.
31. Enveloppes de linho, para officios, impressos, conforme modelo, de 0,26×0,15, cento.
32. Enveloppes em papel encorpado, para officios, impressos, conforme modelo, de 0,36×0,24, cento.
33. Enveloppes impressos em papel manilha, para pagamento, conforme modelo, de 0,25×0,12, cento.
34. Enveloppes de papel encorpado, para recolhimento de renda, impressos, conforme modelo, de 0,25×0,12, cento.
35. Enveloppes em branco para cartas, caixa de 100, uma.
36. Escova para limpar machina de escrever, uma.
37. Esponja de borracha, tamanho médio, uma.
38. Encadernação de 200 folhas, com capa de marroquim, uma.
39. Fita bicolor «Alpard», preta e encarnada, para machina de escrever, caixa c/uma.
40. Fita bicolor «Alpard», de cópia, azul e encarnada, para machina de escrever, caixa c/uma.

41. Furadores para papel, um.
42. Grampos «Self», n. 44, caixa de 72, uma.
43. Gomma Arabica Nacional, vidro (médio), um.
44. Grampos para machina de brochar, conforme amostra, caixa.
45. Impressos, conforme modelo:
Blocks formula E 559;
Blocks formula E 539;
Blocks formula E 588;
Blocks formula E 554;
Blocks formula E 552;
Blocks formula E 581;
Blocks formula E 521;
Blocks formula E 556;
Blocks formula E 572;
Blocks formula E 522;
Blocks formula E 536;
Blocks formula E 524;
Cartonagens E 12;
Cartonagens E 13;
Cartonagens E 24;
Blocks formula E 555;
Blocks formula E 41;
Blocks formula E 582;
Blocks formula T 575;
Blocks formula T 576;
Blocks formula T 591;
Blocks formula T 524;
Enveloppe modelo T 573;
Blocks modelo E 535;
Blocks modelo E 583;
Talão modelo TC 3A;
Talão modelo TC 3B;
Impressos MC 24;
Blocks formula AL 1;
Blocks certificado C 1;
Folhas BD 1;
Impressos MT 1;
Impressos TV 2;
Impressos MT 4;
Impressos MT 5;
Impressos para movimento de estação AR 1;
Impressos MC 24;
Impressos BD 1;
Mappas MP 1.
46. Lapis preto «Faber» n. 1, duzia.
47. Lapis Graphite «Castell» HB, preto, duzia.
48. Lapis preto «Faber» n. 2, duzia.
49. Lapis tinta, preto, duzia.
50. Lapis bicolor «Faber», duzia.
51. Lacre nacional em bastão, um.
52. Livros de 100 folhas de papel almasso numeradas, pautadas, encadernadas, em capa de papelão e panno preto, conforme os modelos necessarios, um.
53. Livro «Razão», de 100 folhas impressas, conforme modelo, um.
54. Livro para «Conta corrente», de 100 folhas, impressas, conforme modelo, um.
55. Livro «Caixa», de 100 folhas, impresso, conforme modelo, um.
56. Livros com 100 folhas, numeradas e pautadas, 0,40×0.28, com mata-borrão, intercalado, para «ponto», encadernado em capa de papelão e panno preto, um.
57. Livros com 150 folhas numeradas, de 0,36×0,29, impressos, conforme modelo, para protocollo de expediente, com capa de papelão e panno cinzento, um.
58. Livros com 200 folhas para registro de pessoal, conforme modelo, um.
59. Livros de ponto de pessoal jornaleiro, de 0,16×0,22, impresso em papel quadriculado, conforme modelo, um.
60. Machina para aparar lapis «Avante», uma.
61. Machina de calcular «Trincks-Brunswing», modelo MD, uma.
62. Machina de escrever «Royal», n. 10, uma.
63. Mata borrão, para buvard, de qualquer côr, com 100 folhas, pacote.
64. Mata borrão de qualquer côr, 0,50×0,60, folha.
65. Penna «Mallat» legitima n. 12, caixa c/100, uma.
66. Penna «Leonardt» dourada n. 516, caixa c/100, uma.
67. Papel almasso de linho com 33 linhas pautadas, resma.
68. Papel de linho para officio, de folhas duplas, conforme modelo, resma.
69. Papel de linho, liso, para officio, de meias folhas impressas, conforme modelo, resma.
70. Papel de linho, em branco, para copias a machina, caixa.
71. Papel de linho com folhas duplas de 33 linhas, impressas, conforme modelo, para certidões, resma.
72. Papel de linho, timbrado, com folhas duplas, conforme modelo e com os respectivos enveloppes, milheiro.
73. Papel carbono «Gossamer», azul, 0,46×0,65, caixa de 100 folhas, uma.
74. Papel carbono «Gossamer», azul, 0,33×0,21, caixa de 100 folhas, uma.
75. Papel carbono de duas faces, de 0,26×0.19, conforme modelo, caixa com 100 folhas, uma.
76. Papel encorpado, impresso, conforme modelo, para portarias, folha.
77. Raspadeira-canivete «Roger», uma.
78. Supporte de metal para carimbo, c/12 descanços, um.
79. Tesoura de aço para papel, até 10s, uma.
80. Tinteiro duplo de vidro, um.
81. Tinta carmin «Sardinnha», em vidros, de 1/4 de litro, vidro.
82. Tinta «Sardinha», azul e preta, em vidro de 1/4 de litro, vidro.
83. Talões para «empenho de despeza», em quatro vias, picotados e numerados, conforme modelo, blocks c/200 folhas, um.
84. Talões para pedidos de material, em duas vias, picotados e numerados, conforme modelo, block com 100 folhas, um.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. — *Abelardo Mello*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E OUTROS METAES PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 13

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 951, de 11 de desembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 13 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferro e outros metaes para as divisões 4ª e 5ª, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria de 11 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 10, do dia 12 tambem do corrente mez (segunda correcção do edital de 21 de dezembro de 1923).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE ESCREVENTES

Segunda correcção do edital de 20 de dezembro de 1923)

De ordem da directoria faço publico que se acha aberta nesta secretaria, até o dia 20 do proximo mez de fevereiro, a inscripção para o concurso de escreventes.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geographia do Brasil, historia Patria, calligraphia, redacção official e dactylographia.

Para as inscripções serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos devem inscrever-se na Secretaria da Estrada até o dia 20 do proximo mez de fevereiro, apresentando requerimento á directoria instruido com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a suppra; carteira de identidade, que poderá ser substituida por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidato residente no interior; attestado de vaccina, attestado medico provando que não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa e que não teem defeito physico de qualquer natureza; caderneta de reservista do Exercito ou da Armada, ou prova de se acharem alistados, isto para os candidatos de 21 a 30 annos de idade, inclusive, e certificado de alistamento para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 35 annos de idade, com excepção dos que sejam empregados da estrada;

c) independentemente de apresentação do requerimento, os candidatos assignarão na Secretaria da Estrada o respectivo nome no livro de inscripção;

d) os empregados da Estrada, de outras categorias, poderão tambem inscrever-se por intermedio dos respectivos chefes, bastando para isso que as Divisões remettam á secretaria a relação dos seus nomes;

e) o concurso será iniciado quinze dias depois de encerradas as inscripções;

f) a inscripção para o concurso será livre, tendo, porém, preferencia para as nomeações os empregados da estrada, em igualdade de condições na classificação;

g) os candidatos não classificados só poderão inscrever-se em novo concurso depois de decorrido o prazo de um anno.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 5$ de inscripção, de accôrdo com o Regulamento do Sello.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE LINHAÇA PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924.

Concurrencia n. 17

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante de aviso n. 988, de 26 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 6 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

40.000 kilos de oleo de linhaça, crú, sendo 30.000 kilos para 4ª divisão e 10.000 para a 5ª, kilos...

40.000 kilos de oleo de linhaça, fervido, para 4ª divisão, kilo...

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A' concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada; isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas, e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter si não uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A' estrada reserva-se o direito de restringir as qualidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

Pelo presente edital, convido os remettentes abaixo, da correspondencia cahida em refugo no terceiro trimestre do anno proximo findo, a comparecerem na thesouraria desta Administração, afim de lhes ser entregue a mesma, dentro do praso de cinco annos, a contar da data deste, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero — Procedencia — Remettente — Destino — Valor declarado

N. 170, Garimpo das Canôas, José Caetano, S. Paulo, 21 de fevereiro.

N. 3.122, Franca, M. J. Silveira, São Sebastião do Paraiso, 5 de fevereiro.

N. 1.306, Franca, J. R. Rezende, São Paulo, 4 de fevereiro.

Ribeirão Preto, 4 de janeiro de 1924. — O administrador, *Ruben de Noronha Gitahy*.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª Divisão — Intendencia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, faço publico que, ás 14 horas do dia 12 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777 ,de 19 de outubro de 1923, effectuar-se-ha na Intendencia desta repartição, á praça Mauá numero 10, sob a presidencia do engenheiro-chefe da 1ª Divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do § 2º do art. 738 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de ferramentas e outros materiaes, de accôrdo com as especificações transcriptas no final deste e destinados aos serviços da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

A concurrencia obedecerá as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: Contracto social ou estatuto, certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á Municipalidade e ao Thesouro Nacional ,relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em envolucro separado, devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a quantidade e qualidade do material que se propõem a fornecer, com os respectivos preços unitarios expressos em moeda nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com fornecimentos ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em titulos da di-

vida publica ou em dinheiro, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhe fôr feita.

Quarta — Para recepção da proposta o proponente deverá apresentar o talão do Thesouro Nacional que prove ter feito a caução de cinco contos de réis para garantia da assignatura do contracto, caso seja preferida sua proposta no todo ou em parte.

Quinta — Os materiaes constantes do fornecimento só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação, não forem encontrados de accôrdo com as especificações que acompanham este edital, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-os, dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução de que trata a condição anterior, ser-lhes-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todo o material deverá ser entregue CIF desembarcado no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro do prazo de cento e vinte (120) dias contados da data da encommenda, correndo por conta da inspectoria os direitos aduaneiros e taxas de expediente e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebida e verificada a encommenda e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria reserva-se o direito de adquirir todos os materiaes constantes deste edital ou parte delles, assim como de não acceitar as propostas cujos preços offerecidos sejam superiores de 10 % aos correntes na praça do Rio de Janeiro ou, ainda, annullar a concurrencia em parte ou no total, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de ns. 757 a 763 e seus paragraphos do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essas disposições e as do presente edital. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Ferramentas e outros materiaes a serem adquiridos pelo Governo, necessarios aos serviços da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited

Quantidade — Especificação

100 chaves de linha para parafusos de trilhos de 32kg,240 por metro linear, tendo a bocca de 1 7/16".
100 chaves de linha para parafusos de trilhos de 24kg,803 por metro, tendo de bocca 1 3/8".
300 corta-frios para via permanente, pesando 22kg,250.
40 bitolas de linha, typo "Mac Henry", para medir um metro para as tangentes e 1m,011 para as curvas.
40 reguas para via permanente, com nivel bolha de ar, sendo uma extremidade da regua graduada em 12 degráos de 1 cm. cada um para medir a superelevação nas curvas.
50 ciscadores para via permanente.
20 trolys para turmas de via permanente para bitola de 1 metro.
10 trolys de manivella para bitola de 1 metro.
40 serrotes de 0m,60 de comprimento.
150 limas triangulares de 5", 2ª corte.
350 limas de diversas dimensões e qualidades para officinas de conservação.
150 lampeões de signal com vidros branco, encarnado e verde.
100 brocas para catraca de 1 1/8" de diametro.
100 enxadas.
200 foices.
1.500 trados de 3/4" para furação de dormentes.
500 trados de 5/8" para furação de dormentes.
50 trenas de linho metallico de 20m,20 divididas em metros e centimetros em um lado e em pés e pollegadas no lado opposto.

Abreu e Lima Junior, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas

Primeira Divisão — Intendencia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, torno publico que ás 14 horas do dia 4 de março do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro proximo findo, effectuar-se-ha na Intendencia desta repartição, á Praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Dr. engenheiro chefe da Primeira Divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da letra *b* do paragrapho 2 do art. 738, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de quatro (4) carros de correio e bagagem, cincoenta (50) vagões fechados para mercadorias, cincoenta (50) vagões abertos para o transporte de cannas e outras mercadorias, cinco (5) vagões tanques e dez (10) vagões-breque, destinados aos serviços da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, de accordo com as especificações abaixo e sob as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: Contracto social ou estatutos; certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á Municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em envolucro separado, devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira competentemente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar todos os caracteristicos do material para o devido confronto com as especificações constantes deste edital, e dar todos os esclarecimentos necessarios e os preços unitarios escriptos em algarismos e por extenso, preços estes que serão expressos em moeda nacional e não deverão exceder os seguintes: De (57:500$) cincoenta e sete contos e quinhentos mil réis para os carros de correio e bagagem; de (15:000$) quinze contos de réis para os vagões fechados; de (12:600$) doze contos e seiscentos mil réis para os vagões abertos; de (24:000$) vinte e quatro contos de réis para os vagões-tanques e de (15:800$) quinze contos e oitocentos para os vagões-breque.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em dinheiro ou titulos da divida publica, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes fôr feita.

Quarta — O concurrente, por occasião da apresentação de sua proposta, deverá provar com o talão do Thesouro Nacional ter ahi feito a caução de vinte e cinco contos de réis para garantir a assignatura do contracto, caso tenha sido preferida sua proposta.

Quinta — O material só será recebido depois de verificado pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontrados na conformidade das especificações estipuladas, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-o, dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução que se refere á condição anterior, ser-lhes-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todo o material deverá ser entregue «Cif» desembarcado no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro de cento e vinte (120) dias, contados da data da encommenda, correndo por conta da inspectoria os direitos e taxas aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebidos e verificados os materiaes e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todo o material constante deste edital ou parte delle, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos arts. de ns. 757 a 763 e seus paragraphos do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo re-

cusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccordo com essas disposições o as especificações abaixo.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1921. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Especificações para carro-correio e bagagem, para o trafego de The Great Western of Brasil Railway Company Limited, bitola de um metro e capacidade de 10.000 kilos:

	Metros
Comprimento entre montantes	13.063
Comprimento entre as testas das plataformos	14.389
Altura interna no centro	2.453
Largura externa	2.426
Centro dos trucks	9.804
Base das rodas dos trucks	1.676
Altura do engate	0.737
Diametro das rodas	0.737

Disposições internas

Um salão central, para bagagem, com o comprimento de 6m,682. Numa das extremidades ficará a sala do correio, com 3m,657, approximadamente, e na outra a do chefe de trem, tendo mais ou menos 2m,350 de comprimento. Na sala do chefe de trem haverá um sofá-cama, uma mesa de trabalho, um cofre para guarda de valores, um pequeno armario para roupas e prateleiras para embrulhos e guarda da correspondencia da estrada. Além disso, haverá uma cadeira de palhinha, com assento estofado, encosto e braços; e, junto á mesa, uma cadeira commum. Na sala do correio haverá tres armarios com escaninhos para correspondencia, as competentes mesas de trabalho e cadeira com assento estofado. O compartimento da bagagem terá, de um lado, uma gaiola coberta, para o transporte de cães e aves, com abertura para os dous lados, e, do outro, um gabinete para water-closet e lavatorio, com entrada para o serviço do correio. O chão da sala de bagagem será protegido por uma grade de madeira, dividida em paineis de tirar e botar. Todos os compartimentos serão illuminados a luz electrica, systema «Stone».

Estrado e caixa

O estrado e a armação das caixas serão de peroba de Campos ou de madeira equivalente, com as mesmas especificações dos referentes aos vagões cobertos.

Exterior da caixa

Exteriormente os carros serão revestidos com frisos de 60 m/m × ×20m/m de freixo, cedro ou oleo, perfeitamente juntados, alisados, lixados e envernizados.

Interior da caixa

Forros de frisos estreitos, de madeira de freixo, cedro ou oleo, com juntas de macho e femea.

Inscripções

Os dizeres — Correio — Chefe de trem — serão dispostos nos logares convenientes, dos dous lados do carro, e, na parte superior, o nome da estrada de ferro. De ambos os lados do carro haverá uma caixa interna para recolher a correspondencia postal.

Janellas e persianas

As janellas e persianas serão lateraes, sendo os caixilhos de madeira de lei. Os vidros, de primeira qualidade, com 5m/m de espessura. A altura das janellas e persianas deverá poder regular-se á vontade, e quando completamente abertas ou suspensas, na parte superior do carro, fixas por meio de um descanço, com mola de segurança.

Cobertura

A cobertura será simples, de madeira, feita com frisos de 100×20m/m, com junta de macho e femea e revestimento de lona pintada, com areia por cima. O tecto será do typo corrido.

Freios

Deverá ter freio manual de parafuso actuando sobre todas as rodas ao mesmo tempo e pelo lado de fóra. Além desse freio será tambem provido de freio a vaccuo, actuando tambem sobre todas as rodas ao mesmo tempo. A suspensão da sapata do freio deverá ficar presa á parte fixa do truck, não sendo permittida essa suspensão na travessa intermediaria.

Trucks

Os trucks serão de aço, typo americano, do systema de balanço, com molas helicoidaes. As caixas de graxa com tampas, podendo fechar-se por meio de dous parafusos, um de cada lado da tampa. O pino dos trucks deverá ter comprimento sufficiente para poder levar uma chaveta na parte inferior, de modo que em caso de descarrilamento o truck possa ser suspenso com o carro. Os rodeiros terão eixos de aço e as rodas de centro cheio e aros de aço «Siemens-Martin» convenientemente doce, tendo as dimensões das mangas do eixo 107m/m× 203m/m. As caixas de graxa serão do typo Symington ou semelhante, para lubrificação e graxa. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Especificações para acquisição de vagões cobertos, destinados a The Great Western of Brazil Railway Company Limited, com capacidade para 25.000 kilos

Dimensões geraes:

Bitola da linha	1m,000
Comprimento da caixa do carro sobre as cabeceiras	10m,000
Comprimento interior do carro sobre as cabeceiras	9m,820
Largura externa	2m,483
Altura interna ao centro	2m,134
Altura do engate	0m,737
Base rigida dos trucks	1m,400
Distancia entre os centros dos trucks	6m,800

Estrado e caixa:

Estes vagões terão estrado de peroba de Campos ou de madeira equivalente, para capacidade de 25 toneladas.

As taboas do soalho de macho e femea serão de carvalho secco, peroba ou madeira semelhante e sem defeitos, com 0m,04 de espessura e 0m,20 de largura.

O estrado será formado por dous longerões e duas longarinas intermediarias de 0m,20×0m,08, e mais duas longarinas centraes de 0m,20×0m,10, apoiadas em duas travessas de tirante de 0m,21× ×0m,10 e duas travessas de cabeceira de 0m,20×0m,24. Os longerões serão reforçados por longerões falsos de 0m,12× ×0m,07, aparafusados externamente. No sentido longitudinal o estrado será armado por quatro tirantes de ferro. As longarinas e longerões serão respigados duplamente ás travessas de cabeceira e presos a estas por harpões de ferro.

Exterior da caixa:

O forro exterior das paredes será de frisos de carvalho, jequitibá vermelho ou madeira semelhante, apparelhado de macho e femea com bit ao centro. Internamente o forro será da mesma madeira até 1m,00 de altura. Em cada lado dos vagões serão collocadas portas do typo «corrediça», com 1m,55 de largura, munidas de todas as ferragens necessarias para sua manobra. Os feixos serão presos com arame de aço doce e sellados a chumbo. De cada lado do vagão, nas taboas superiores, será gravado o nome da estrada e na parte inferior estampada a tara e lotação do vehiculo.

Tectos:

Devem ser de carvalho, jequitibá vermelho ou de outra madeira semelhante. A cobertura será de ferro galvanizado corrugado com folhas de 0m,002 de espessura, sobrepostas e fixadas por meio de sobre-cambotas curvadas, contra-frechaes e estaes com porcas de aperto, de modo que a folha não apresente, si-não sobre as paredes lateraes, furos de passagem de parafusos. Sobre esta cobertura metallica será collocado o passadiço de madeira, composto de tres taboas de 0m,15×0m,020, fixadas sobre pequenas cambotas de 0m040 de espessura. Em uma das extremidades do vagão haverá um assento para o guarda-freio, com volante ou manivella de freio ao alcance da mão.

O maximo cuidado deve ser feito na cobertura dos vagões, de modo a não apresentar, entre o forro e a parede, interstícios por onde possam entrar fagulhas.

Escadas:

As escadas de accesso ao passadiço da cobertura serão fixadas por meio de parafusos de porca com travadouros de segurança.

Engates:

O vagão será provido de engates automaticos completos, podendo atrelar-se aos engates ordinarios por meio de uma manilha. Terá tambem correntes de segurança (em numero de quatro por vagão), as quaes serão collocadas com arruellas de borracha.

Freios:

Estes vagões serão providos de freio manual, de parafuso, actuando sobre todas as rodas ao mesmo tempo e pelo lado de dentro.

Além desse freio terão elles o automatico de vacuo, com cylindro de 18" de diametro.

A suspensão da sapata do freio deve ficar presa á parte fixa do truck, não sendo permittido essa suspensão na travessa intermediaria.

Trucks:

Os trucks serão do typo «Diamante», construidos inteiramente de aço lamiado ou fundido.

As caixas de graxa, columnas de truck, placas do pivot e de truck e os calços de fricção serão de ferro ou aço fundido. As caixas de graxa serão do typo «Symington», providas de contra-mancaes e de mancaes de bronze forrados de chumbo.

Rodas e eixos:

Os rodeiros serão de aço «Siemens-Martin», com as seguintes dimensões:

Rodas:

Diametro externo	0m,737
Largura dos aros	0m,127
Espessura dos aros	0m,070

Eixos:

Entre centros de mangas	1m,500
Comprimento das mangas	0m,203
Diametro das mangas	0m,107

Pintura:

Todas as partes de madeira ou ferro justapostas devem ser pintadas antes da justaposição. O estrado do carro receberá duas mãos de pintura e o esqueleto da caixa uma de mão. A caixa será pintada internamente com duas mãos de tinta a oleo com alvaiade de zinco e com tres mãos pelo lado externo. Toda a ferragem depois da mão de oleo de linhaça receberá duas de tinta.

O letreiro será no alto de cada lado do vagão «G. W. B. R.». — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Especificações para a acquisição de 50 vagões de bordas altas, com 15.000 kilos de capacidade

Bitola	1m,000
Comprimento entre testas das plataformas	9m,000
Comprimento interior da caixa	8m,400
Largura do estrado do carro	2m,340
Largura externa	2m,483
Altura das bordas acima do soalho	0m,800
Altura do engate	0m,737
Base rigida dos trucks	1m,400
Distancia entre os centros dos trucks	6m,000

Estrado:

Estes vagões terão estrado de madeira de peroba de Campos ou de outra equivalente, com capacidade para 15m³,000. Serão armados longitudinalmente com quatro tirantes de aço com 1" de diametro.

Exterior da caixa:

As cabeceiras fixas e bordas lateraes terão 0m,800 de altura e as bordas serão bem ajustadas e encostadas contra seis fueiros. De cada lado do vagão existirão portas de duas folhas com dobradiças e com abertura de 1m,40.

Soalho:

O soalho será formado de taboas de madeira de lei com 0m,04 de espessura e 0m,20 de largura, com juntas a meia madeira.

Engates.

O vagão será provido de engates automaticos completos, podendo atrelar-se aos engates ordinarios por meio de manilha. Terá tambem correntes de segurança (quatro por vagão), as quaes serão collocadas com arruelas de borracha.

Freios:

Estes vagões serão providos de freio a mão, de corrente, actuando sobre todas as rodas ao mesmo tempo e pelo lado de dentro. Além deste freio serão os vagões providos de tubos de passagem para uso do freio de vacuo.

Trucks:

Os trucks serão do typo «Diamante», construcção mixta de ferro e madeira de lei. As caixas de graxa, columnas do truck, placas de centro e calços serão de ferro fundido.

As caixas de graxa serão do typo «Symington», providas de contra-mancaes e de mancaes de bronze forrados de chumbo.

As travessas de balanço serão de aço e as do truck de madeira de lei, peroba, carvalho ou semelhante.

Rodas e eixos:

Os rodeiros serão de aço «Siemens-Martin», com as seguintes dimensões:

Rodas:

Diametro externo	0m,737
Largura dos aros	0m,127
Espessura dos aros	0m,070

Eixos:

Entre centros de mangas	1m,500
Comprimento das mangas	0m,178
Diametro das mangas	0m,095

Pintura:

Todas as partes de madeira ou ferro justapostas devem ser pintadas antes da justaposição. O estrado do carro receberá duas mãos de pintura e o esqueleto da caixa uma de mão.

As bordas serão pintadas interna e externamente com tres mãos de tinta a oleo com alvaiade de zinco.

Toda a ferragem, depois da mão de oleo de linhaça, receberá duas de tinta.

De cada lado das bordas haverá o letreiro «G. W. B. R.». — *Abreu e Lima Junior.*

Especificações para vagões-tanques para transporte de agua

Dimensões geraes

Bitola da linha	1m,000
Comprimento do estrado do carro	8m,000
Largura do estrado do carro	2m,340
Comprimento do tanque-parte cylindrica	6m,700
Diametro do tanque	1m,500
Base rigida dos trucks	1m,400
Distancia entre centros dos trucks	5m,200
Altura do engate	0m,737
Diametro das rodas	0m,737
Mangas	0m,203x0m,107

Disposição geral

Estrado. Será de aço, constituido por dous longerões e duas longarinas centraes em ferro «U», de 10" altura, formando um quadro rigido de 8m,00 x x 2m,34. As longarinas centraes de maior resistencia serão ainda reforçadas por duas chapas de aço de 1|4" de espessura, tendo a de cima todo o comprimento da armação e ade baixo o espaço livre entre as travessas de pivot.

As travessas de cabeceira de aço, do mesmo typo que os longerões, serão ligadas a estes e ás longarinas centraes por cantoneiras e chapas de reforço, e reforçados por uma chapa de aço fundido na passagem do engate.

As travessas de pivot serão formadas de duas vigas em «U» do mesmo typo intercalladas nas longarinas e longerões e seguras ás mesmas por chapas de angulo devidamente rebitadas, e reforçadas por baixo e por cima do estrado. As chapas de pivot serão de aço fundido e os calços de fricção de ferro batido, devidamente montadas sobre a chapa inferior. O estrado será ainda armado por duas travessinhas intermediarias entre os pivots de ferro U de 10", ligando entre si os longerões e longarinas, e por duas diagonaes de cantoneiras de 5" x 3" x 5|16" em cada cabeceira, lingando as travessas de pivot á cabeceira e longerões externos.

Assento do tanque — O tanque será supportado sobre os pivots em cadeiras de ferro maleavel rebitadas nas travessas de pivot do carro e forrados com blocos de carvalho, peroba, ou madeira de lei semelhante. Entre as duplas cadeiras de cada pivot será ainda engastado um .loco de madeira de lei com a fórma do tanque, para melhor distribuição do peso.

Ancoragem do tanque — O tanque será ancorado no estrado pelo centro, de modo a permittir sua expensão nas extremidades. Esta ancoragem consiste em duas peças de aço batido, em U, formando um berço. O ramo superior de cada peça terá a curvatura do tanque, ao qual será rebitado; o ramo inferior descançará sobre um contraforte de chapa cravado nas longarinas centraes e se estenderá por fóra destas; será cravado no contraforte por fóra do tanque, de modo a facilitar sua remoção quando necessaria. O tanque será ainda seguro ao estrado por quatro tiras de aço de 2 3|4" x 1|2", servindo de braçadeiras, terminando em pontas redondas filetadas de 1 3|8", atarrachadas ao estrado por meio de porcas de junecção.

Accessorios —O estrado será provido de duas plataformas de madeira de lei nas cabeceiras, para o serviço e dous passadiços longitudinaes de 30 c|m de largura e 5 c|m de espessura, solidamente aparafusados á armação. Terá tambem um corrimão de tudo de 1 1|4" em volta do tanque, seguro a este por consolos. Internamente o tanque deve ter dous diaphragmas para attenuar os effeitos dynamicos do movimento do liquido. Montado sobre o soalho de madeira do carro, o tanque será provido de pequena bomba a vapor para seu enchimento, com tubulações e valvulas necessarias ao serviço.

O tanque será provido de uma pequena plataforma para manobra de carga e descarga, com escada de accesso e corrimão.

Engates, correntes de segurança e degrãos de accesso ao estrado — Serão do mesmo typo dos exigidos para os carros de mercadorias.

Freios — O carro, além do freio de vacuo com cylindro de 18" de diametro, será provido de freio de mão actuando sobre todas as rodas, como os usados nos carros de mercadorias.

Trucks dos carros — Serão dos mesmos typos e dimensões que os dos carros de mercadorias de 25 toneladas.

Tanque de agua. O tanque terá a capacidade de 12.000 litros, e será constituido por um cylindro horizontal de 1m,50 de diametro interno e o comprimento de 6m,70 entre as duas, calóte achatadas que lhe servem de fêcho na

extremidades. O cylindro terá no centro e na parte superior uma cupola de 0,70 de diametro e 0,25 de altura, provido de coberta com furos para sahida automatica de ar.

O casco do tanque será constituido por uma chapa de ferro fundido de 5/16" de espessura e 5 anneis de chapa de 1/4", formando a parte de cima do cylindro. As testas serão de chapas de 3/8" embutidas para um raio de curvatura de 0,25.

A camara de descarga de 4" de abertura será rebitada ao fundo do tanque, e terá a valvula e coberta ligadas ao tubo de descarga. Quando aberta a valvula installada dentro da cupola, o liquido passará no tubo de descarga, e se escoará por um ou outro lado do carro, conforme a torneira que fôr aberta.

O rebitamento do tanque terá dupla costura de rebites de 5/8" com 3" de afastamento. Os furos para os rebites serão furados a punecção com diametro reduzido e depois de alargados para dimensão exacta com alargadores mecanicos. Os rebites serão cravados a quente e todas as juntas recalcadas para que o tanque fique perfeitamente estanque. Experimentados com pressão hydraulica de 60 lbs. por pollegada quadrada, os tanques não devem dar escapamento dagua. No lado da cupola será installada uma valvula de segurança, para a pressão de 25 lbs. por pollegada quadrada.

O ferro empregado na construcção do tanque terá a resistencia á tracção de 63.700 a 35.200 kilogrm. por millimetro quadrado, e as calotes de cyldindro e da cupola serão de aço para flangas. — *Abreu e Lima Junior.*

Especificações para acquisição de 10 vagões typo «breque», destinados aos serviços da «The Great Western of Brazil Railway Company Limited.»

Estes vagões devem obedecer o mais possivel ás seguintes dimensões geraes:

Bitola de linha	1m,000
Comprimento entre as testas das plataformas	8m,000
Largura externa	2m,483
Altura interna ao centro	2m,134
Altura do engate	0m,737
Base rigida dos trucks	1m,400
Distancia entre os centros dos trucks	5m,200

Estado — O estrado será metallico, constituido por 4 vigas em U, reforçadas por tirantes de cantoneira de aço, dispostas de modo tal que possa receber um lastro de ferro fundido pesando proximamente 16 toneladas.

Caixa — Nas extremidades do carro haverá uma plataforma coberta de 0m,800 de largura com guarda-corpo de 0m,72 de altura para o trabalho dos freios. O corpo propriamente do carro será constituido de 2 partes, uma, com 2 metros de comprimento, destinada ao chefe de trem, e outra, com 3m,97, destinada á bagagem. Nos compartimento do chefe de trem haverá, de um lado, um leito de desarmar, e, do outro, uma mesa com estante de escaninhos, um banco articulado e uma cadeira. De cada lado deste compartimento devem existir 2 janellas amplas de modo a bem poder ser observado todo o trem.

O compartimento destinado á bagagem será provido de postigos para arejar as portas de correr.

Tectos — Devem ser de carvalho, jequitibá vermelho, ou de outra madeira semelhante. A cobertura será de ferro galvanizado corrugado com folhas de 0m.002 de espessura, sobre-postas e fixadas por meio de sobre-cambotas curvadas, contra-frechaes e estaes com porcas de aperto, de modo que a folha não apresente senão sobre as paredes lateraes, furos de passagem de parafusos. Sobre esta cobertura metallica será collocado um passadiço de madeira composto de 3 taboas de 0m,15×0m,020, fixadas sobre pequenas cambotas de 0m,040 de espessura.

O maximo cuidado deve ser feito na cobertura dos vagões, de modo a não apresentar, entre o ferro e a parede, interstícios por onde possam entrar fagulhas.

Engates — O vagão será provido de engates automaticos completos, podendo atrelar-se aos engates ordinarios por meio de uma manilha. Terá tambem correntes de segurança (em numero de 4 por vagão), as quaes serão collocadas em arruelas de borracha.

Freios — Estes vagões serão providos de freio manual de parafusos, de construcção reforçada e actuando sobre todas as rodas ao mesmo tempo e pelo lado de dentro. Além desse freio terão elles o automatico de vacuo, com cylindros de 18" de diametro.

A suspensão da sapata do freio deve ficar presa á parte fixa do truck, não sendo permittida essa suspensão na travessa intermediaria.

Trucks — Os trucks serão do typo «Diamante», construidos inteiramente de aço laminado ou fundido. As caixas de graxa, columnas do truck, placas do pivot e de truck e os calços de fricção serão de ferro ou aço fundido.

As caixas de graxa serão do typo «Symington», providas de contramancaes e mancaes de bronze forradas de chumbo.

Rodas e eixos — Os rodeiros serão de aço «Siemens-Martin», com as seguintes dimensões:

Rodas:

Diametro externo	0m,737
Largura dos aros	0m,127
Espessura dos aros	0m,070

Eixos:

Entre centro de mangas	0m,500
Comprimento das mangas	0m,203
Diametro das mangas	0m,107

Illuminação — Estes vagões serão providos de illuminação typo «Stone», systema «Liliput» ou analogo.

Pintura — Todas as partes de madeira ou ferro justapostas devem ser pintadas antes da justaposição. O estrado do carro receberá duas mãos de pintura, e o esqueleto da caixa uma de mão.

A caixa será pintada internamente com duas mãos de tinta a oleo com alvaiade de zinco e com tres mãos pelo lado externo.

Toda a ferragem, depois da mão de oleo de linhaça, receberá duas de tinta.

O letreiro de cada lado do carro e no alto será «G. W. B. R.» — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas torno publico que ás 11 horas do dia 13 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro proximo findo, effectuar-se-ha na intendencia desta repartição, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do § 2º, do art. 738, do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de material fixo destinado aos serviços de The Great Western of Brazil Railway Company Limited, de accôrdo com as quantidades e especificações abaixo transcriptas e sob as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos, certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á Municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucro separado devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira competentemente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a origem do material e os caracteristicos deste para o devido confronto com as especificações constantes deste edital e dar todos esclarecimentos necessarios. O preço deste material em moeda nacional deve ser preço médio escripto em algarismos e por extenso, não devendo ser superior a seiscentos e cincoenta mil réis (650$) por tonelada para os trilhos e accessorios e a cinco contos (5:000$) cada apparelho completo para mudança de via, inclusive os trilhos intermediarios.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em dinheiro ou titulos da divida publica, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes fôr feita.

Quarta — O concorrente, por occasião da apresentação de sua proposta, deverá provar com o talão do Thesouro Nacional ter ahi feito a caução de vinte contos de réis para garantir a assignatura do contracto, caso tenha sido preferida sua proposta.

Quinta — Os materiaes só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontradas na conformidade das especificações estipuladas, ficarão os fornecedores

obrigados a substituil-as, dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução a que se refere a condição anterior, ser-lhe-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todos materiaes deverão ser entregues CIF desembarcados no porto do Recife, Estado de Pernambuco, dentro de cento e vinte (120) dias contados da data da encommenda, correndo por conta da Inspectoria os direitos e taxas aduaneiras e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebidas e verificadas as locomotivas e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todo o material constante deste edital ou parte delle, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de ns. 757 a 763 e seus paragraphos do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essas disposições e as especificações abaixo. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Material fixo a ser adquirido pelo Governo para ser empregado nos serviços da "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited".

Designação — Peso theorico em kilogrammas	
56.700 metros de trilhos de 32.240 kgs., por metro com 3 furos em cada extremidade	1.828.008
5.670 pares de talas de junecção, typo Duquesne, com 6 furos, para combinar com os trilhos acima	158.760
34.020 parafusos com porcas quadradas e arruella de mola para as talas acima (typo Groover)	22.200
90.720 grampos para trilhos, c/secção quadrada de 3/4" e comprimento total de 6", typo cabeça de cachorro	53.600
24.700 tirafundos de 3/4" de diametro e 5.5/8" de comprimento, contado na face inferior da cabeça, tendo esta 2.1/2" de diametro	47.100
3.175 chapas de apoio adaptadas para emprego nas juntas com talas de junecção fornecidas	12.065
42.185 chapas de apoio para trilhos. Serão de aço de 8.1/2"×8.1/2"×7/16, sendo a face superior inclinada a um angulo de 1×20. Terão 3 furos, 2 do lado de fóra para grampos e 1 do lado de dentro para tirafundos	190.000
10 chaves de linha completas de trilhos de 32.240 kgs., por metro corrente, com caixa de manobras typo "Macnee" e trilhos intermediarios, sendo o angulo da tangente de 1×8	

Observação — Os desenhos do material constante desta relação podem ser examinados na intendencia desta inspectoria — *A. Lima Junior.*

Inspectoria Federal das Estradas

(Primeira Divisão — Intendencia)

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS SERVIÇOS DA INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. inspector e na fórma das disposições em vigor, torno publico que ás 14 horas de 25 de janeiro corrente, sob a presidencia do Sr. chefe da 1ª Divisão, na Intendencia da Inspectoria Federal das Estradas, serão recebidas propostas para o fornecimento, no anno de 1924, dos materiaes constantes das relações abaixo para o serviço de expediente e outros desta inspectoria.

Todo o material pedido deverá ser de primeira qualidade igual ás amostras que se encontram na Intendencia desta inspectoria para serem examinadas pelos interessados.

A concurrencia versará apenas sobre os preços em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos abaixo pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. inspector.

A inspectoria recusará as propostas que apresentarem preços superiores de 10 % dos correntes na praça.

As propostas cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas e, como as demais, datadas e assignadas, sem rasuras ou emendas, escriptas em papel das respectivas casas commerciaes serão entregues em quatro vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de quinhentos mil réis (500$000), em dinheiro, préviamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesmo Thesouro, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que lhe fôr feito para tal fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á inspectoria o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos diversos artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todos as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A inspectoria não se obriga a adquirir a totalidade do material abaixo enumerado, fazendo os seus pedidos á medida das necessidades do serviço.

O fornecimento de todo e qualquer material será, porém, feito immediatamente após o respectivo pedido da inspectoria.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

O material para a concurrencia é o seguinte:

Relação A

Modelo — Quantidade — Designação — Unidade		
107.	24.	Alfinetes em caixa de 100 grammas, caixa.
145.	24.	Almofadas para carimbos, em caixas de 0.16×0.09, uma.
228.	6.	Almofadas para machinas de escrever, uma.
279.	8.	Banheiras para pannos de copiadores, "Eureka" uma.
75.	150.	Barbante fino de 1ª qualidade, rôlo.
74.	150.	Barbante grosso de 1ª qualidade, rôlo.
	12.	Benzina, litro.
214.	36.	Berços de madeira para mala-borrão, A. Faber, 0,17×0,09, um.
215.	12.	Berços de metal para mala-borrão, um.
1.	12.	Blócos para empenhos de despezas (material), conforme modelo, um.
3.	10.	Blócos de 100 folhas, modelo "Reporter", papel hollandez, 33 linhas, qualquer typo e dizeres cento.
231.	24.	Blócos de papel millimetrado, 0,22×0,28,5, um.
4.	2.	Blócos de 100 folhas, pautados, modelo commercial, papel hollandez, 23 linhas, timbrado, qualquer typo e dizeres, cento.
133.	8.	Bobinas p/ andes para machinas de sommar, com 0,088 de largura, duzia.
	10.	Borrachas Faber, n. 225, caixa.
142.	24.	Borrachas Faber, n. 1.089, para machinas de escrever, caixa.
120.	2.	Borrachas "Mongol", n. 20, duzia.
121.	2.	Borrachas "Mongol", n. 12, duzia.
141.	50.	Borrachas "Ruby", n. 112, caixa.
	10.	Borrachas "Ruby", n. 333, caixa.
	10.	Borrachas "Venus", caixa.
250.	6.	Brochuras de 100 folhas, pautadas, papel hollandez, 33 linhas, 0.33×0,22, uma.
119.	12.	Canetas diversas de F. Faber, duzia.

111. 12. Canetas "Eagle Pencil", duzia.
229. 12. Canivetes de quatro laminas, um.
212. 5. Capas impressas para estudos definitivos (orçamentos), cento.
211. 20. Capas de resumos de medições provisorias, timbradas, conforme modelo, cento.
248. 10. Capas para processos, formato commum, milheiro.
210. 2. Capas para processos, formato *harmonium*, milheiro.
260. 24. Carimbos de borracha, até 100 lettras, um.
90. 24. Cestas de vime para papeis de expediente, uma.
200. 24. Cestas grandes, de vime, para papeis servidos, uma.
2. Cintel para desenho, um.
222. 6. Copiadores com 500 folhas, papel japonez, 0,45×0,37 (medições provisorias), um.
219. 50. Copiadores com 500 folhas, para officios, papel japonez, com rotulo, diversos modelos, um.
46. 24. Copiadores com 200 folhas, papel japonez, conforme modelo, um.
52. 12. Costaneiras de 100 folhas, riscadas e pautadas, uma.
96. 6. Duplos decimetros de marfim, um.
126. 12. Elastico para prender papeis, caixa.
226. 4. Encadernação de relatorios, uma.
227. 24. Encadernação de *Diario Official*, uma.
236. 5. Enveloppes de papelão para plantas, cento.
246. 10. Enveloppes forrados de panno, de 0,20×0,28, timbrados, cento.
247. 10. Enveloppes forrados de panno, de 0,28×0,38, timbrados, cento.
10. Enveloppes, modelo commercial, papel de linho, não transparente, de 0,15×0,12, timbrados, qualquer typo e dizeres, cento.
201. 5. Enveloppes para telegrammas, impressos, milheiro.
9. 10. Enveloppes para officios, papel grosso, não transparente, Royal Buks Vellum, de 0,14×0,28, timbrados, qualquer typo e dizeres, milheiro.
11. 10. Idem, idem, idem, idem, de 0,26×0,43, cento.
139. 2. Espheras de vidro para tinteiros, kilogramma.
146. 12. Esquadros de celluloide, de 45°, um.
24. Esquadros de celluloide, de diversos angulos, um.
143. 12. Fitas para machina de escrever, Remtico Paragon, qualquer côr e para qualquer typo de machina, duzia.
234. 2. Folhas frequencia do pessoal durante o mez, segundo modelo, cento.
235. 2. Folhas frequencia do pessoal, em resumo durante o mez, segundo modelo, cento.
12. 10. Folhas para estudos definitivos (orçamentos), cento.
130. 40. Folhas de medições provisorias accumuladas, 0,33×0,42, cento.
249. 8. Folhas de medições provisorias, intercaladas, milheiro.
278. 10. Folhas de medições provisorias, de 0,45×0,35, cento.
129. 5. Folhas de pagamento, de 0,38×0,48, cento.
91. 12. Furador commum para papeis, um.
148. 12. Furador Soennecken para dous furos, um.
195. 4. Godets, jogo.
116. 100. Gomma arabica liquida, vidro.
102. 12. Grampos amarellos, caixa.
104. 100. Grampos Gem, caixa.
105. 12. Grampos Hot-Kiss, n. 4, caixa.
127. 24. Grampos ilhozes Ajax, ns. 2 e 3, caixa.
101. 12. Grampos Piersing, caixa.
252. 6. Grampeador Hot-Kiss para papeis, n. 1, um.
261. 2. Impressos em tinta de copiar, milheiro.
302. 2. Impressos em tinta de copiar, milheiro.
39. 1. Impressos para portarias, papel Royal Vellum, conforme modelo, milheiro.
223. 5. Impressos para telegrammas officiaes, conforme modelo, milheiro.
70. 12. Indices, 0,10×0,33, um.
86. 48. Indices, 0,22×0,33, um.
257. 50. Lacre em barras, uma.
170. 12. Lapis bi-color, Johann Faber, duzia.
6. Lapis de côres para perfil (collecção), caixa.
2. Lapis graphite B, duzia.
2. Lapis graphite F, duzia.
165. 3. Lapis graphite H. B., duzia.
265. 1. Lapis preto Johann Faber, n. 1, grosa.
175. 1. Lapis preto Johann Faber, n. 2, grosa.
266. 1. Lapis preto Johann Faber, n. 3, grosa.
6. Lapis Koh-Noor, B, duzia.
44. 50. Livros carcella de 200 folhas, um.
45. 50. Livros carcella de 100 folhas, um.
58. 6. Livros carcella menos de 100 folhas, um.
271. 12. Livros com capa de panno, 100 folhas, 0,25×0,35, um.
290. 4. Livros de empenhos de despezas, um.
289. 4. Livros de escripturação, com 200 folhas, papel hollandez, 0,33×0,42, capa de panno, com dorso e cantos de couro, letreiro, conforme modelo da 3ª secção, um.
50. 4. Livros de registro de folhas de medições, um.
Livros de registro de despezas, um.
209. 3. Livros de registro geral de sahida de materiaes, um.
203. 10. Livros de registro de certidões, um.
233. 6. Livros de registro de "fés de officio", 200 folhas, papel hollanda, capa de couro, conforme modelo da 3ª secção, um.
291. 2. Livros de responsaveis, com 200 folhas, papel hollanda, 0,31×0,34, capa de panno, com dorso e cantos de couro, rotulo, conforme modelo da 3ª secção, um.
47. 6. Livros pento, 200 folhas, papel hollanda, capa de couro, conforme modelo, um.
53. 6. Livros protocollo para telegrammas, 100 folhas, papel hollanda, capa de panno, 0,28×0,24, com rotulo, de accôrdo com o modelo, um.
54. 24. Livros protocollo para sahida de papeis dos diversos departamentos, papel hollanda, capa de panno, com 100 folhas, um.
59. 6. Livros protocollo para officios, 100 folhas, papel Hollanda, capa de panno, 0,33 × 0,20, com rotulo, de accôrdo com o modelo, um.
65. 35. Livros protocollo, com 200 folhas, papel Hollanda, capa de couro, 0,43 × 0,35, com rotulo, conforme diversos modelos, um.
259. 2. Mata-borrão em folhas de 0,62 × 0,50, para cima de mesa, cento.
32. 4. Mata-borrão em folhas de 0,45 × 0,36, cento.
15. 3. Mata-borrão em folhas de 0,38 × 0,26, cento.
13. 4. Mata-borrão em tiras de 0,33 × 0,10, milheiro.
14. 4. Mata-borrão em tiras de 0,25 × 0,08, milheiro.
243. 6. Memorandum, impresso, qualquer typo e dizeres, conforme modelo, cento.
87. 12. Molhadores de louça branca, com esponja, um.
281. 12. Molhadores de porcellana, para copiador, com supporte e pincel, um.
118. 6. Nankin em páo, para desenho, um.
112. 12. Nankin liquido, para desenho, vidro.
178. 10. Naphtalina em bolas, kilo.
137. 24. Oleo "3 em 1", para machinas de escrever, frascos de uma onça, vidro.
98. 24. Pannos para copiadores, um.
31. 30. Papel almasso pautado, Royal Bucks Vellum, em 1/2 resmas, resma.
41. 1. Papel almasso quadriculado, 0,77 × 0,35, milheiro.
33. 100. Papel carbono "Globe Brand", preto, 0,33 × 0,22, caixa.
66. 500. Papel carbono "Globe Brand", preto, em folhas de 0,50 × 0,40, folha.
269. 6. Papel Canson para desenho, rolo.
180. 17. Papel hygienico marca "Aguia", em pacotes, duzia.
194. 100. Papel ferro-prussiato "Norton Gregory", peça.
18. 20. Papel grosso para cópias, em 1/2 folhas, 0,33 × 0,22, conforme amostra, milheiro.
218. 60. Papel fino liso para cópias, em 1/2 folhas de 0,33 × 0,22, marca Papyrus Rex, conforme amostra, milheiro.
55. 2. Papel fino liso, em folhas de 0,35 × 0,45, para quadros, conforme modelo, milheiro.
7. 24. Papel e enveloppes timbrados, 0,27 × 0,21, milheiro.
28. 1. Papel em folhas inteiras para certidões, de accôrdo com o modelo, milheiro.
62. 200. Papel impermeavel, 0,35 × 0,45, conforme amostra, folha.
63. 100. Papel impermeavel, 0,61 × 0,49, conforme amostra, folha.
73. 2. Papel manilha inglez, em folhas, para embrulhos, milheiro.
64. 1. Papel "Natureza da Despeza", conforme amostra, milheiro.
10. 10. Papel para officios, marca Super Royal Vellum, conforme amostra, qualquer typo e dizeres, milheiro.
27. 20. Papel para processos, timbrado, 0,33 × 0,22, conforme amostra, milheiro.
253. 10. Papel quadriculado para perfil (peça de 10 metros), peça.
254. 10. Papel tela para desenho, rôlo.
267. 6. Papel vegetal para desenho, rôlo.
35. 3. Papel sem pauta para cartas, timbrado, 0,27 × 0,21, milheiro.
37. 1. Papel timbrado para guias de recolhimento, 0,33 × 0,22, milheiro.

36.	2.	Papel timbrado para medições provisorias, 0,33 × × 0,22, milheiro.
30.	1.	Papel timbrado para relação de contas, folhas inteiras, milheiro.
301.	2.	Papel timbrado para cartas (Intendencia), milheiro.
		Pastas para conducção de papeis, uma.
135.	10.	Pastas de cartolina de 0,40 × 0,30, duzia.
216.	10.	Pastas de cartolina de 0,30 × 0,24, duzia.
42.	20.	Pastas Perry, com lombo de aço, formato carta, uma.
237.	20.	Pastas Perry, com lombo de aço, formato almasso, uma.
230.	36.	Pastas Soennecken, n. 114-P, uma.
122.	6.	Pegadores O. K. n. 0. B., caixa.
123.	6.	Pegadores O. K. n. 1. B., caixa.
124.	6.	Pegadores O. K. n. 2. B., caixa.
159.	20.	Pennas Brandauer, n. 183, douradas, caixa.
283.	1.	Pennas Esterbrook, n. 314, caixa.
161.	6.	Pennas Gillot's n. 291, duzia.
157.	50.	Pennas Leonardt, n. 516, douradas, caixa.
204.	20.	Pennas Leonardt, n. 503, prateadas, caixa.
155.	50.	Pennas Mallat n. 12, caixa.
282.	15.	Pennas Mallat n. 10, caixa.
158.	6.	Pennas Perry 420, caixa.
162.	2.	Pennas Rond, sortidas, caixa.
	2.	Pennas Soennecken 3 1/2, caixa.
160.	4.	Pennas Steelpens, n. 808, caixa.
241.	24.	Percevejos de metal, caixa.
288.	24.	Pezos de vidro para prender papeis, um.
293.	48.	Pinceis para desenho, sortidos, um.
309.	31.	Quadros estatisticos, dizeres em portuguez e francez, sendo 100 de cada um dos 31 modelos da 2ª Secção (Modelos 1 a 28), cento.
205.	36.	Raspadeiras Rodgers, com cabo de osso e bainha, uma.
206.	24.	Reguas de borracha preta, Johann Fabor, de 0,50, uma.
193.	12.	Reguas diversas de madeira, uma.
	2.	Reguas padrão millimetrado, de aço, uma.
207.	6.	Talões circulares para a Intendencia, um.
72.	10.	Talões de 100 folhas para pedidos de materiaes, conforme modelo, um.
60.	4.	Talões para requisições de passagens, um.
140.	12.	Tesouras grandes, uma.
240.	10.	Timpanos para cima de mesa, com corda, um.
115.	72.	Tinta azul-preta Stephens, litro.
	72 A.	Tinta azul-preta Velox e Atlas, litro.
113.	36.	Tinta carmin Stephens, litro.
	36 A.	Tinta carmin Atlas, litro.
110.	100.	Tinta de qualquer côr para carimbos de borracha, vidros de 50 grammas, vidro.
	200.	Tinta em bisnagas para desenho, diversas cores, tubo.
111.	12.	Tinta especial para canetas tinteiro, vidro.
114.	12.	Tinta para copia Stephens e Velox, litro.
	8.	Tira-linhas Kenffel, typo grande, um.
	2.	Tira-linhas para curvas, um.
197.	24.	Tinteiros com caixa de madeira para 2 tintas, um.
244.	24.	Tinteiros de crystal, duplos, com tampa, um.
305.	80.	Transferidores de diversos tamanhos, um.
	4.	Triplo-decimetros de marfim, um.

Abreu e Lima Junior, intendente.

Relação — B

Designação — Unidade — Quantidade		Modelo
Apparelhos para sabão liquido, um	6	77
Cabides para chapéos, um	12	275
Copos de vidro para agua (meio crystal), duzia.	6	151
Creolina estrangeira, lata	24	152
Escovas para roupa, uma	12	284
Escovas para unhas, uma	12	149
Espanadores de pennas de 0m,60, um	48	224
Espanadores de palha de 0m,60, um	48	150
Filtros para agua, um	4	270
Lampadas electricas 1/2 watt, 50 velas, uma	100	79
Idem, idem 100 velas, uma	50	
Idem, idem 200 velas, uma	25	
Pedra pomes 1ª qualidade, uma	6	
Relogios de parede, americanos, um	4	287
Sabão liquido Aiglan (lata de kilo), lata ou litro.	50	239
Sabonéte em barra, duzia		78
Sapolio Eich Morgans, um	36	138
Toalhas felpudas para mão (1ª qualidade), duzia	3	245
Vassouras de cabello, com cabeça, duzia	1	182
Vassouras de palha cinco fios, uma	6	217
Vassouras para lavar casa, uma	2	
Serrelarias (modelo da casa Pratt), uma	4	
Archivos de aço, um	3	
Depositos para agua gelada, um	6	
Machinas de sommar, uma	2	
Machinas de calcular, uma	4	
Mimiographo, um	1	
Camurças, uma	12	

As quantidades acima podem ser alteradas para mais ou para menos.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, faço publico que, ás 14 horas do dia 15 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro proximo findo, effectuar-se-ha na Intendencia desta repartição, praça Mauá numero 10, sob a presidencia do engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do paragrapho 2º do artigo 738 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento dos artigos descriminados nas relações transcriptas no final do presente e destinados aos serviços de "The Great Western of Brazil Railway Company Limited".

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos; certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucro separado, devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a quantidade e qualidade dos artigos que se propõem a fornecer, com os respectivos preços unitarios expressos em moeda nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com fornecimentos ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em titulos da divida publica ou em dinheiro, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes for feita.

Quarta — Para apresentação da proposta o concurrente deverá apresentar o talão do Thesouro Nacional que prove ter feito a caução de cinco contos de réis para garantia da assignatura do contracto, caso seja preferida sua proposta no todo ou em parte.

Quinta — Os artigos constantes do fornecimentos só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontrados de accôrdo com as especificações que acompanham este edital, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-os, dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda a caução de que trata a condição anterior, ser-lhes-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todo o material deverá ser entregue CIF desembarcado no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro do prazo de cento e vinte dias (120) contados da data da encommenda, correndo por conta da inspectoria os direitos aduaneiros e taxas de expediente e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebida e verificada a encommenda e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todos os artigos constantes deste edital ou parte delles, assim como de não acceitar as propostas cujos preços offerecidos sejam superiores do 10 % aos correntes na praça do Rio de Janeiro ou, ainda, annullar a concurrencia, em parte ou no total, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de numeros 757 a 763 e seus paragraphos do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essas disposições e as do presente edital. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Relação do material a ser fornecido em concurrencia administrativa á The Great Western of Brazil Railway Company, Limited

Quantidade — Especificação

6.000 kilos de gun-metal em linguados de qualidade superior.

Ferro ou aço molle em chapas, grossura:

1.000 kilos de 1/16".
1.500 kilos de 1/8".
2.000 kilos de 1/4".
2.000 kilos de 3/8".
2.000 kilos de 7/16".
2.000 kilos de 1/2".

Ferro ou aço molle em varões redondos:

500 kilos de 1/2".
700 kilos de 5/8".
1.000 kilos de 3/4".
1.000 kilos de 7/8".
1.500 kilos de 1 1/8".
1.000 kilos de 1 1/4".
2.000 kilos de 1 3/8".
2.000 kilos de 1 1/2".
2.500 kilos de 1 3/4".
2.500 kilos de 2".

Barras de cobre:

400 kilos de 1/2".
500 kilos de 5/8".

Aço molle sextavado:

2.000 kilos de 1 1/2".
2.000 kilos de 1 3/4".
2.500 kilos de 2".

Porcas de ferro sextavadas:

100 kilos de 1/2".
150 kilos de 5/8".
200 kilos de 3/4".
300 kilos de 7/8".
200 kilos de 1".
250 kilos de 1 1/8".
300 kilos de 1 1/2".
400 kilos de 1 3/4".

Cravos de ferro com cabeça redonda:

1.000 kilos de 1/2" × 11 3/4".
1.200 kilos de 5/8" × 2 1/4".
2.500 kilos de 3/4" × 3".

Aço patente para ferramentas:

1.000 kilos de 1/4" × 2 1/2".
800 kilos de 1" × 1".

Parafusos de ferro com porcas sextavadas:

300 kilos de 2" × 3/8".
300 kilos de 2 1/2" × 3/8".
200 kilos de 3" × 3/8".
250 kilos de 3 1/2" × 3/8".
300 kilos de 4" × 3/8".
400 kilos de 4 1/2" × 3/8".
400 kilos de 2 1/2" × 1/2".
300 kilos de 3" × 1/2".
300 kilos de 3 1/2" × 1/2".
400 kilos de 4" × 1/2".
400 kilos de 4 1/2" × 1/2".
400 kilos de 5" × 1/2".
450 kilos de 5 1/2" × 1/2".
450 kilos de 6" × 1/2".
500 kilos de 6 1/2" × 1/2".
500 kilos de 7" × 1/2".
500 7-½" × ½", kilo.
400 2" × ⅝", kilo.
300 2-½" × ⅝", kilo.
350 3" × ⅝", kilo.
350 3-½" × ⅝", kilo.
400 4" × ⅝", kilo.
400 4-½" × ⅝", kilo.
450 5-½" × ⅝", kilo.
450 6-½" × ⅝", kilo.
500 7-½" × ⅝", kilo.
500 8-½" × ⅝", kilo.
600 10" × ⅝", kilo.
500 2-½" × ¾", kilo.
400 3" × ¾", kilo.
400 3-½" × ¾", kilo.
450 4" × ¾", kilo.
450 4-½" × ¾", kilo.
500 5-½" × ¾", kilo.
500 6-½" × ¾", kilo.
250 7-½" × ¾", kilo.

Parafusos de fenda de latão com cabeças escariadas:

24 ½" n. 5, grosa.
24 ½" n. 6, grosa.
12 ⅝" n. 5, grosa.
12 ⅝" n. 6, grosa.
12 ¾" n. 6, grosa.
12 ¾" n. 9, grosa.
24 1" n. 6, grosa.
24 1" n. 12, grosa.
24 1-¼" n. 5, grosa
24 1-¼" n. 14, grosa
10 1-½" n. 6, grosa.
10 1-½" n. 14, grosa
10 1-¾" n. 8, grosa.
10 1-¾" n. 14, grosa.
8 2" n. 10, grosa.
8 2" n. 14, grosa.
10 2-¼" n. 10, grosa.
10 2-¼" n. 13, grosa.

Pregos finos (francezes):

10 1-½" n. 18, kilo.
10 1-½" n. 19, kilo.
10 1" n. 18, kilo.
10 1" n. 19, kilo.

Dobradiças de latão para as portas dos carros:

10 3" × 2-½" duzia.
6 3" × 1", duzia.
6 3" × 1-½", duzia.
10 2-½" × 1-½", duzia.
10 ferrolhos de latão para portas de carros de 3" × 4", duzia.
36 ferrolhos de latão para portas de carros de — duzia.
6 fechaduras de trinco com maçanetas, para carros de passageiros, duzia.
2.000 batedores de borracha para janellas e venezianas dos carros.
1.800 palhas tecidas para assentos de carros (largura um metro), metro.
gura um metro).

Para fazer tintas para machinas e wagons:

4.000 litros de oleo de linhaça cosido genuino de fabricante conhecido.
2.000 pacotes de pó seccante, kilio.
4.000 pacotes de alvaiade, kilo.
2.000 pacotes de pó preto, kilo.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, torno publico que, ás 14 horas do dia 16 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro do corrente anno, effectuar-se-ha na intendencia desta repartição, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Dr. engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do § 2º do art. 738 do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de accessorios diversos para via permanente, inclusive apparelho para mudança de via, destinados aos serviços da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, de accôrdo com as quantidades e especificações abaixo transcriptas e sob as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos; certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á Municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucro separado, devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira competentemente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a origem do material e os caracteristicos deste para o devido confronto com as es-

pecificações constantes deste edital e dar todos esclarecimentos necessarios. O preço deste material em moeda nacional deve ser preço médio escripto em algarismo e por extenso, não devendo ser superior a oitocentos e vinte mil réis (820$000) por tonelada para os accessorios e cinco contos de réis (5:000$000) para cada apparelho completo de mudança de via, inclusive trilhos intermediarios.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em dinheiro ou titulos da divida publica, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes for feita.

Quarta — O concurrente, por occasião da apresentação da sua proposta, deverá provar com o talão do Thesouro Nacional ter ahi feito a caução de dez contos de réis para garantir a assignatura do contracto, caso tenha sido proferida sua proposta.

Quinta — Os materiaes só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontrados na conformidade das especificações estipuladas, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-os, dentro do prazo que for fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução a que se refere a condição anterior, ser-lhe-ha cassada a concessão para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todos os materiaes deverão ser entregues CIF, desembarcados no porto do Recife, Estado de Pernambuco, dentro de cento e vinte (120) dias, contados da data da encommenda, correndo por conta da inspectoria os direitos e taxas aduaneiras e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 12.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebidos e verificados os materiaes e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A Inspectoria se reserva o direito de adquirir todo o material constante deste edital ou parte delle, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Nota — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de ns. 757 a 763 e seus paragraphos do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essas disposições e as especificações abaixo. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Accessorios diversos para linha a serem adquiridos pelo Governo para serem empregados nos serviços da The Great Western of Brasil Railway Company Ltd.

Designação — Peso theorico em kilogrammas	
800.000 grampos para trilhos de 32.024 kgs. quadrados, de 3/4" e comprimento de 6", typo cabeça de cachorro.....	172.000
20.000 tirafundos de 3/4" de diametro e 5 5/8" de comprimento, contados da face inferior da cabeça que terá 2 1/2" de diametro	7.600
18.700 chapas de apoio para trilhos. Serão de aço com secção S 1/2"x8 1/2", com espessura minima de 7/16". A face superior terá uma inclinação de 1/20 e terão 3 furos, dos quaes 2 do lado externo para grampos e um interno para tirafundos	71.060
1.300 chapas de apoio para trilhos. Serão de aço com secção de 10 1/16"x8 1/2", com espessura minima de 7/16". A face superior da chapa terá uma inclinação de 1/20 e a chapa terá 2 furos, um de cada lado, para receber tirafundos	4.940
30.000 parafusos para talas de juncação de trilhos de 24.803 por metro corrente, com 3/4" de diametro por 3 1/2" de comprimento, com cabeça boleada e porca quadrada. Os parafusos serão acompanhados com arruelas typo «Groever», com grossura de 3/16"...	12.000
25.000 parafusos para talas de juncação de trilhos de 32.243 por metro corrente, com 7/8" de diametro e 4" de comprimento, com cabeça boleada e porca quadrada. Os parafusos serão acompanhados de arruelas typo «Groever», com grossura de 3/16".....	10.500
10.000 parafusos para talas de juncação para trilhos de 37.204, com 7/8" de diametro e 3 7/8" de comprimento, com cabeça boleada e porca quadrada. Cada parafuso terá uma arruela typo «Groever», de 3/16" de grossura.....	4.200
35.000 arruelas de mola, com grossura de 7/8", typo «Groever», para parafusos de trilhos de 32.243, com 7/8" de diametro e grossura de 3/16".....	800
500 pares de talas de juncação para trilhos de 24.803 kilogrammas	4.500
100 idem, idem, idem, conforme desenho.....	900
200 idem, idem, idem	1.800
500 pares de talas de juncção para trilhos de 22.322, conforme desenho	4.000
5.000 calços de aço em fórma de cantoneira para talas de juncção de trilhos de 37.204 por metro corrente. O comprimento será de 0,46x1/8" de grossura	1.425
5.000 idem, idem, idem, variando apenas a grossura que será de 3/32".....	1.425
200 tamancos de ferro batido para contra-trilhos de 32.243 por metro corrente, completos, com calços de aço fundido e parafusos de 6 1/4"x7/8", com contra-pinos	2.3.
200 tamancos de arrasto para agulhas de 32.243 por metro corrente. Devem ser do ferro batido, completos, com parafusos com contra-pinos	2.320
300 clips para agulhas de 32.243 por metro corrente, de accôrdo com os desenhos, 50 de cada um dos 3 typos diversos	300
50 blocos de aço fundido para agulhas com 1'-9" de comprimento, 4 3/8" de largura em uma extremidade e 3 5/8" em outra, com 4 furos de 1", conforme desenho	1.190
10 apparelhos completos de mudança de via para trilhos de 32.240, com angulo de 1x10, com trilhos intermediarios, todos os accessorios, como sejam parafusos e talas de juncção, parafusos com porcas triangulares, clips para agulhas e contra-trilhos, caixa de manobras typo Macnee. As patas de lebre do coração serão reforçadas com peças de aço fundido embutidas....	
3 tranca-trilhos typo «Hayes Derail» modelo H X tamanho 5 com 36 m. de varão cada um e connexões para ser conjugadas com a caixa de manobras das agulhas, typo «Macnee»	

Observação — Os desenhos do material constante desta relação podem ser examinados na Intendencia desta Inspectoria. — *A. Lima Junior.*

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, torno publico que ás 14 horas do dia 29 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro proximo findo, effectuar-se-ha na intendencia desta repartição, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Dr. engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b*, do § 2º do art. 736 do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de cinco (5) locomotivas typos "Ten-Wheel" (4-6-0), destinadas aos serviços da "The Great Western of Brazil Railway Company Limited", de accôrdo com as especificações abaixo transcriptas e sob as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documen-

tos: contracto social ou estatutos, certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda. — As propostas deverão ser apresentadas em involucros separados devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a marca da fabrica da locomotiva, os caracteristicos desta para o devido confronto com as especificações constantes deste edital e dar os esclarecimentos necessarios e os preços unitarios escriptos em algarismos e por extenso, preços estes que serão expressos em moeda nacional e não deverão exceder o de duzentos e cinco contos de réis (205:000$) por locomotiva.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, com caução, em dinheiro ou titulos da divida publica, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes fôr feita.

Quarta — O concorrente por occasião da apresentação de sua proposta, deverá provar com o talão do Thesouro Nacional ter ahi feito a caução de vinte contos de réis para garantir a assignatura do contracto, caso tenha sido preferida sua proposta.

Quinta — As locomotivas só serão recebidas depois de verificadas pelos representantes do Governo para tal designado e, se nessa verificação não forem encontradas na conformidade das especificações estipuladas, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-as, dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução que se refere a condição anterior, ser-lhe-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento a inspectoria.

Sexta — Todas as locomotivas deverão ser entregues CIF desembarcadas no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro de cento e vinte (120) dias, contados da data da encommenda, correndo por conta da Inspectoria os direitos e taxas aduaneiras e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebidas e verificadas as locomotivas e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todo o material constante deste edital ou parte delle, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos ns. 757 a 763 e seus paragraphos do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccordo com essas disposições e as especificações abaixo. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Especificações para locomotivas typo "Ten-Wheel" (4-6-0), *com tenders, para trafego mixto em "The Great Western of Brasil Railway Company Limited".*

Esta especificação trata do fornecimento de cinco locomotivas para trafego mixto, typo TenWheel (4-6-0) e tenders com truques duplos, obedecendo o mais possivel aos caracteristicos aqui indicados e pelo preço maximo de 205 constos de réis cada uma.

Bitola da linha, 1m,00.
Cylindros, 16 1/2" diametro×20" curso.
Rodas conjugadas, 3' 6" diametro.
Rodas do truque, 2' 7" diametro.
Rodas do tender, 2' 7" diametro.
Base das rodas conjugadas, 10' 0" diametro.
Total base das rodas, 19' 2.1/2".
Total base das locomotivas e tender, 44 2".
Superficie de aquecimento — tubos grandes 179 pés quadrados.
Superficie de aquecimento — tubos pequenos 541 pés quadrados.
Fornalha, 96 pés quadrados.
Area das grelhas, super-aquecedor, 151 pés quadrados.
Pressão de regimen 160 libras, por pollegada quadrada:
Maximo peso por eixo que não deve ser excedido, 9 toneladas.
Peso da locomotiva vasia — approximadamente 32.500 kilogrammas.
Peso da locomotiva em marcha — approximadamente, 35.000 kilogrammas.
Peso do tender vasio, 10.000 toneladas.
Peso do tender em marcha, 25.000 kilogrammas.
Capacidade de reboque:
Em linha horizontal, 1.300 toneladas.
Em rampa de 1/2 %, 760 toneladas.
Em rampa de 1 %, 460 toneladas.
Em rampa de 1 1/2 %, 300 toneladas.
Em rampa de 2 %, 225 toneladas.
Em rampa de 3 %, 140 toneladas.
Capacidade d'agua no tender, 10.000 litros.
Capacidade de carvão no tender, 4 toneladas.

Caldeira — A caldeira e caixa da fornalha devem ser construidas inteiramente de aço mole e devidamente reforçadas para uma pressão de regimen de 160 lbs. por pollegada quadrada. Os rebites devem ser de aço. As placas do corpo devem ser de 1/2" de grossura; as do tecto, do envoltorio lateral e as trazeiras do envoltorio da fornalha devem ter 1/2" de grossura e as deanteiras 9/16" de grossura. O espelho tubular da fornalha deve ter 3/4" de grossura. A cupola e respectiva base devem ser feitas inteiramente de aço mole. A base deve ser de placas flangeadas com aros para juntas sem costura.

O corpo deve ter juntas de topo com cobre-juntas no interior e exterior, devendo ser rebitada ao mesmo uma tampa de placa concava. O corpo deve ter um aro para junta sem costura, identico ao da base. A valvula reguladora deve ser do typo "double ported", "abertura dupla", ou outro typo aperfeiçoado. Os canos conductores, na caldeira, devem ser de cobre com flanges de bronze. O corpo da caldeira deve ser munido com uma portinhola justamente na frente dos estaes patentes, sendo de diametro sufficiente para permittir a entrada de um homem.

Super-aquecedor — As locomotivas devem ser munidas com o super-aquecedor do typo "Schmidt" ou do fornecido pela Companhia "Maris & Locomotive Superheater Ltd."

Fornalha — Typo com amplo espaço para vapor. A fornalha deve ser do melhor aço homogeneo e devidamente consolidada por meio de tirantes e escoras. As chapas serão recosidas e os rebites devem ser de ferro da melhor qualidade.

Tubos — Os tubos de aço e cobre arsenioso devem ter 1.3/4" de diametro alargado na extremidade da caixa de fumaça, a 1.13/16" de diametro e reduzido a 1.5/8" de diametro na extremidade dando para a caixa de fornalha. A grossura dos tubos na extremidade, dando para a caixa de fumaça, deve ser de n. 12. da fieira "Birmingham Wire Gauge" e na extremidade dando para a caixa da fornalha 10 W. G. sendo segurado na ultima por anneis de aço. 12 grandes tubos de chaminé devem ser de aço com 5.1/14" de diametro externo.

Caixa de fumaça — Esta será de espaçosas dimensões e poderá ser renovada sem que se tenha de retirar a chapa tubular. A porta da caixa de fumaça será estampada de aço, e onde for necessario, apparelhada á machina para que possa fechar-se hermeticamente. Esta porta será manobrada por meio de apparelho manual.

Chaminé — Esta será de ferro fundido e prolongar-se-ha para o interior da caixa de fumaça por meio de sobresaia tronconica.

Para-fagulhas — Na parte interior da chamié deverá ter uma rêde conica de fagulhas, que facilmente se poderá retirar, quando se pretenda fazer a sua limpeza.

Cinzeiro — O cinzeiro tem de ser munido com portas moveis operadas de dentro da cabina, por meio de alavancas, sendo destinadas a resfriar as cinzas.

Accessorios de caldeira — Estes devem ser os seguintes: Uma valvula de segurança bem ajustada para salvar a 160 lbs. de pressão. Um apito. Dous jogos de indicadores automaticos do nivel da agua. Um manometro de vapor 6" de diametro para indicar até 320 lbs. por pollegada quadrada e em kilos por centimetro quadrado, sendo a pressão de regimen de 160 lbs. marcada com uma linha encarnada. Uma torneira de descarga do manometro. Uma torneira de repuxo. Dous injectores automaticos de systema moderno, convenientemente dispostos. Cada um delles deve ter uma torneira para o aquecimento (warming cock for mechanical lubrificator) e boquilha de mangueira. Um lubrificador mecanico typo "Wakefiel", Detroit ou Limon Flume, com ramaes conduzindo até cada corpo de cylindro, cano conductor e guias de pistão com torneiras de prova em logares accessiveis. Uma torneira espumadeira em cada lado da locomotiva. Uma torneira de vapor de breque e vacuo. Duas torneiras de descarga, uma em cada lado da fornalha. Um distribuidor em cima da fornalha, munido com a valvula de apito e torneiras para manometro, injectores, brake e anti-carbonizadores. Bujões para lavagem feitos de bronze. Na parte inferior do corpo da caldeira devem ser collocadas portinholas grandes e na parte trazeira bujões supplementares para lavagem.

Cabina — A cabina deve ser de natureza confortavel e espaçosa com tecto duplo, o lado interior de madeira e o lado exterior sendo de chapas de aço com um espaço para ar entre ellas. O tecto tem de ser extendido atrás e em cima da chapa de passeio do tender. A placa da frente tem de ser fornecida com portas laterаes de madeira, com vidraças e occulos giratorios em caixilhos de bronze. Os lados devem ter fortes venezianas de madeira, capazes de escorregar tanto para a frente

como traz, sendo as superficies corrediças superior e inferior feitas de bronze. Um assento para o machinista e um pegador para licença de trem devem ser collocados no lado direito da cabina.

Corremão — Dos lados da caldeira e fornalha, contornando a caixa de fumaça e em cada lado da cabina haverá corremão a uma altura conveniente.

Longeirões — Os longeirões da locomotiva dever ser de aço de modelo "barra" e bem reforçados com chapas de amarração.

Parachoques e engates — Na frente da locomotiva deve ter um parachoque central com uma mola helical de secção "Timmis". Uma barra de engate comprida para uso em manobras. Entre a locomotiva e o tender haverá um parachoque central com uma forte mola volante e tambem correntes de segurança nos lados.

Chapa de passeio — As plataformas ou chapas de passeio devem correr pelo comprimento total da locomotiva para permittir que o pessoal chegue ao machinismo quando estiver em movimento.

Truques — O truque deve ter quatro rodas. O movimento lateral deve ser de suspensão.

Limpa-trilho — Deve ser de madeira, fortemente construido e bem reforçado para evitar que desça pela frente. A altura em cima do trilho em condições de regimen, é 3.1/2".

Rodas e eixos — As rodas conjugadas devem ser balançadas com cuidado. Os centros das rodas devem ser de aço fundido, typo raio,ôco, com contrapesos cheios de chumbo. As do truque devem ser do melhor ferro velho ou de aço e do typo disco solido.

Eixos — Devem ser de aço torneado. As rodas devem ser forçadas nelles por processo hydraulico e seguradas por chavetas de aço.

Pinos de manivella — Os pinos devem ter amplas superficies sujeitas a atrito; os pinos das rodas de vante e de ré devem ser os mesmos, para permittir que as rodas sejam trocadas entre si, e ter pelo menos 4" de diametro. O pino da manivella da roda motriz deve ser de aço especial temperado em oleo e munido com manivella excentrica para o apparelho da valvula Walschaert, collocado sobre uma parte quadrada.

Caixa de mancaes — As caixas de mancaes da roda conjugada devem ser de aço fundido com bronzes sextavados. Devem ser lubrificados por lubrificador mechanico com canos flexiveis. As caixas de mancaes do truque, que serão de ferro fundido, devem ser tambem lubrificadas.

Os cubos das rodas da locomotiva devem ter calços, de bronze duro de canhão (grumetal). Todas as contas-caixas teem de ser de ferro.

Guias de caixas de mancaes — As guias das caixas de mancaes teem de ser de ferro fundido, sendo formadas pelo longerão e devendo haver um pedestal e cunha de ferro fundido com um angulo de 1 em 10.

Molas de suspensão — Serão fabricadas de aço doce especial, temperado em azeite e com braçadeiras de ferro forjado, collocadas nas mólas, em estado quente, por contracção.

Freios — O freio automatico a vacuo e o freio a vapor devem ser collocados na locomotiva e tender com ejector do typo aperfeiçoado. Os tamancos devem agir em todas as rodas conjugadas.

Areeiro — Deve ser collocado na parte superior do revestimento da caldeira e munido de tampa, apparelho agitador e tubo de queda. Precisa ser manobrado manualmente da cabina do machinista.

MACHINISMO

Cylindros — Serão do melhor ferro fundido, de grão fino e com a maior resistencia á ruptura. Os cylindros serão alisados com a maior precisão e devidamente ligados aos longerões. As tampas dos cylindros serão cuidadosamente esmerilizadas. As torneiras de purga, dispostas na parte inferior dos cylindros e que se manobram da cabina, devem ser mantidas á maior distancia possivel dos trilhos e assim ao abrigo de avarias. A lubrificação operar-se-ha por meio de uma pequena bomba de azeite, impellida pelo machinismo motor. Os cylindros serão ligados aos longerões por meio de parafusos torneados e vigorosamente apertaddos e receberão um revestimento de folhas de aço, facilmente desmontavel.

Embolo com haste — Os pistões devem ser de aço fundido, munidos com anneis de ferro tambem fundido, tendo as hastes gaxeta metallica em suspenso para vapor superaquecido, e serem muniddos de guias. As suas valvulas devem ser de aço forjado, munidas com anneis de ferro fundido. As hastes das valvulas de aço mole devem ser munidas com sobre-postas e buchas.

Movimento de valvulas—Devem ser do typo "Walschaert", com amplas superficies para attrito.

Conlectores — Devem ser de aço mole, forjado em um só pedaço, sendo o ponto bifurcado maior munido com parafuso e calço, assim como de chaveta e calço. A bocca, no lugar da collocação do calço, deve ser de 1/8" mais larga que no bronze, para facilitar a collocação de novos bronzes depois de estar a bocca gasta pelo uso. Os mancaes devem ser de bronze.

Barras de ligação — Devem ser de aço mole. O pino de junecção deve ser fornecido com uma bucha de aço duro e ter como diametro minimo 2 1/4". As extremidades das barras devem ser solidas, com buchas de bronze forjadas nellas por pressão hydraulica.

Cruzetas e parallelos — As cruzetas serão munidas de guias de bronze de grande superficie e de apparelhos de lubrificação. Os parallelos serão do melhor aço doce, temperado e polido.

Barras de corrediça — Devem ser de aço, as barras sendo fornecidas cada uma com dous syphões para azeite. Deve ser deixado bastante espaço nas extremidades para a subida e descida do connector. A barra superior deve ser segurada com um estropo na extremidade do cylindro. Os mancaes devem ter o comprimento sufficiente para evitar que as sapatas da cruzeta passem além da barra, no fim do curso.

Experiencias — A caldeira deve ser experimentada por pressão hydraulica até 240 lbs. por pollegada quadrada e depois sob vapor até 160 libras, por pollegada quadrada, sendo ajustada cuidadosamente a valvula de segurança para salvar livremente com aquella pessão.

Cada locomotiva com o tender devo ser experimentada em vapor e uma locomotiva e tender experimentados em marcha, em um trecho de trilhos, nas officinas do fabricante, em uma curva de um raio de 250 pés, na presença dos engenheiros ou seus representantes.

Uma locomotiva e um tender devem ser pesados, tanto vasios como carregados, promptos para o serviço e os pesos obtidos notados nos desenhos geraes.

Forro — A caldeira e a fornalha (incluindo a parte trazeira) devem ser forradas com colchões de asbestos. O envoltorio deve ser de chapas polidas (planished).

TENDER

A especificação supracitada sobre a locomotiva applica-se igualmente ao tender no que diz respeito ao material e a mão de obra, que tem de ser da mesma fabricação e qualidade. O tender tem de ser de oito rodas e deve conter 10.000 litros d'agua, sendo o espaço para combustivel de quatro toneladas.

O tanque deve ser cravado com cravos boleados no lado exterior. Um indicador de nivel d'agua deve ser collocado no lado e uma grade fixada em redor do topo do tanque. São necessarias duas boccas para tomar agua, uma de cada lado da parte trazeira.

Freios — Tem de ser munido com o freio automatico a vacuo e a mão, com tamancos de ferro fundido agindo sobre cada roda. A engrenagem deve ser arranjada de tal modo que a maior parte da superficie dos tamancos possa ser utilizada.

Caixas de mancaes — Tem de ser de ferro fundido com mancaes de bronze. A lubrificação das caixas deve ser feita pela parte superior e inferior do eixo e dispondo de guarda-poeira. O bronze deve ser assentado em um supporte movel, de ferro fundido, cuja retirada permittirá a remoção da bucha. Os canaes para azeite nas buchas devem ser feitos á machina (não devem ser fundidos). As caixas de mancaes devem ser presas ás barras do longerão por meio de parafusos.

Rodas e eixos — As rodas devem ser do melhor ferro velho escolhido ou de aço do modelo disco solido. Os aros devem ser de 5" x 2 1/2".

O tamanho dos mancaes do eixo deve ser de 4" de diametro por 9", de comprimento. Os aros e eixos devem ser da mesma qualidade que os fornecidos ás locomotivas.

Molas de suspensão — devem ser laminadas — typo de lamina dupla.

Parachoque e engate de ré — O parachoque e engate de ré deve ser do modelo central, combinado com enga e de pino de élo, provido de uma mola helicoidal de secção "Timmis". Haverá tambem um par de correntes de segurança para os lados.

Caixa de ferramenta — Deve ser fixada em logar conveniente na frente do tender.

Acabamento, pintura e polimento — A caldeira deve ser limpa completamente de toda a ferrugem, etc., e deve receber primeiramente uma camada de oleo de linhaça emquanto estiver quente e, em segundo logar, uma camada de zarcão grosso e oleo de linhaça cosido. A locomotiva em geral deve ter todas as superficies tomadas e esfregadas com pedra pome até que esteja lisa; recebendo depois duas camadas da melhor tinta de oleo côr cinzenta, sendo depois acabada com tinta preta, com excepção das chapas polidas do envoltorio, as quaes não devem ser pintadas. Os cinturões do envoltorio, da cabina e tender devem ser guarnecidos em côr encarnada, branca e encarnada. O todo sendo finalmente envernizado com tres camadas do melhor verniz copal para locomotivas.

Em cada lado do tanque devem ser pintadas as letras G. W. B. R. Em cada lado da carvoeira e na parte tra-

zeira da carvoeira deve ser fixada uma placa de bronze tendo em alto relevo o numero da machina e o nome da estrada de ferro.

O numero da locomotiva tambem deve ser pintado no vidro do pharol da frente, em algarismos pretos de 4", typo bloco.

Marcação — Cada peça da locomotiva deve ser marcada com cuidado, indicando o seu logar e, em addição, deve trazer estampado o numero da locomotiva e as lettras G. W. B. R. Todas as ferramentas, lanternas, etc., devem ser marcadas do mesmo modo com o numero da locomotiva e as iniciaes.

Desenhos e photographias — Os desenhos comprehenderão dous jogos completos, feito á mão, em tela de panno. Cada jogo deve incluir um diagramma em perfil mostrando a elevação e vista das extremidades da locomotiva e tender nas quaes teem de ser indicadas as dimensões principaes, pesos e superficies de aquecimento, etc. Cada jogo tambem tem de incluir uma folha mostrando a pintura, marcação numeração, como tambem vistas photographicas colladas em uma folha de panno, as quaes devem incluir uma vista lateral da locomotiva.

Uma locomotiva e tender devem ser photographados em côr cinzenta, sendo fornecidas 12 cópias em papel simples. — *Abreu e Lima Junior.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE METAES, REBITES E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 15

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 965, de 15 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 24 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

40.000 kilos de bronze phosphoroso, typo IV, kilo.
2.000 kilos de metal anti-fricção, typo I, kilo.
12.100 kilos de metal anti-fricção, typo II, kilo.
2.000 kilos de metal anti-fricção, typo III, kilo.
5.000 kilos de bronze velho, kilo.
2.000 kilos de chumbo velho, kilo.

Rebites de ferro Lowmoor:

500 kilos de 1" × ⅜".
100 kilos de 2" × ⅜".
1.000 kilos de 1 1/4" × ⅜".
400 kilos de 1 ¼" × ½".
600 kilos de 1 ½" × ½".
800 kilos de 2 ½" × ¾".
1.000 kilos de 3" × ¾".
200 kilos de 3" × ⅝".
1.500 kilos de 4" × ⅜".
100 kilos de 2 ½" × ⅝".
800 kilos de 4 ½" × ¾".
100 kilos de 4 ½" × 1".
100 kilos de ¾" × ½".
50 kilos de ⅝" × ½".
1.300 kilos de 1" × ¾".
1.000 kilo de 5" × ¾".
900 kilos de 5" × ⅝".
500 kilos de 1 ½" × ⅝"
200 kilos de 1 ¼" × ¼".
900 kilos de 3 ½" × ¾".
100 kilos de 1 ¼" × ⅝".
200 kilos de 1" × ¼".
10 kilos de ¾" × ¼".
200 kilos de 1" × ½".
150 kilos de 1 ½" × ⅝".
170 kilos de 2" × ⅝".
480 kilos de 2" × ¾".
400 kilos de 2 ½" × ⅜".
250 kilos de 3" × ⅜".
130 kilos de 2 ½" × ½".
180 kilos de 3" × ½".
100 kilos de 4" × ⅝".
100 kilos de 4 ½" × ⅝".
100 kilos de 5" × ⅝".
100 kilos de 6" × ⅝".
150 kilos de 3 ½" × ⅜"
100 kilos de 4 ½" × ⅜".
200 kilos de 6" × ⅜".
100 kilos de 6 ½" × ⅜"
100 kilos de 7" × ⅜".
400 kilos de 2" × ½".
510 kilos de 3" × ⅜".
20 kilos de 1 × 5/16".
50 kilos de 1" × 3/16".
50 kilos de 1 ⅜" × ¾"
50 kilos de 1 ⅜" × ½".
80 kilos de 1 ½" × 3/16".
80 kilos de 1 ½" × ¼".
80 kilos de 2" × ½".
100 kilos de 2 ¼" × ¼".
100 kilos de 2 ½" × ¼".
100 kilos de 4" × ½".
100 kilos de 4 ½" × ½".
20 kilos de 1" × ⅛".

17.110 kilos, sendo o preço médio, pra o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a rebites de ferro Lowmoor.

Aço quadrado "Boehler", 3 estrellas:

50 kilos de ⅝".
100 kilos de ¾".
100 kilos de ⅞.
200 kilos de 1".
50 kilos de 1 ⅛".
200 kilos de 1 ¼".
500 kilos de 1 ½".

1.200 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço quadrado "Boehler", tres estrellas.

Rebites de ferro galvanizado:

60 kilos de 3/8" × 3/16".
100 kilos de 1" × 3/8".
150 kilos de 1 1/4" × 3/8".
70 kilos de 1 1/2" × 1/4".
20 kilos de 5/8" × 3/16".
30 kilos de 5/8" × 1/4".
30 kilos de 1" × 1/4".

460 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a rebites de ferro galvanizado.

20 kilos de rebites de ferro com cabeça chata, de 1/4" × × 5/32", kilo.

Rebites de aço:

50 kilos de 4" × 3/4".
50 kilos de 5" × 3/4"
50 kilos de 6" × 3/4"

150 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a rebites de aço.

Porcas de ferro sextavadas:

2.000 kilos de 5/8".
2.000 kilos de 3/4".
3.000 kilos de 7/8".
3.000 kilos de 1".
2.000 kilos de 1 1/8".
2.500 kilos de 1 1/4".
300 kilos de 3/8".
690 kilos de 1/2".
1.000 kilos de 1 3/8".
1.000 kilos de 1 1/2".
400 kilo de 1 3/4".
800 kilos de 2".
50 kilos de 1/4".
150 kilos de 1 5/8".
15 kilos de 1 7/8".
25 kilos de 2 1/2".
25 kilos de 2 3/4".

19.045 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a porcas de ferro sextavadas

Arame de cobre:

500 kilos de 1/4".
400 kilos de 1/8".
40 kilos de 1/32".
200 kilos de 3/16".
100 kilos de 5/16".
70 kilos de 1/16".

1.100 kilos, sendo o preço medio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de cobre.

Arame de latão:

40 kilos de 3/16".
160 kilos de 1/4".
29 kilos de 1/32".
20 kilos de 1/16".
10 kilos de 3/32".
20 kilos de 1/8".
40 kilos de 5/16".
200 kilos de 3/8".

519 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se

a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de latão.

Cobre redondo, com 16 pés de comprimento:

100 kilos de 1/4".
180 kilos de 5/16".
100 kilos de 3/8".
500 kilos de 1/2".
700 kilos de 5/8".
5.900 kilos de 1".
900 kilos de 1 1/4".
500 kilos de 1 1/8".
300 kilos de 7/8".
300 kilos de 1 1/2".
300 kilos de 3/4".

9.780 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a cobre redondo, com 16 pés de comprimento.

Latão em chapa:

500 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/32".
800 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/16".
1.000 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/8".
500 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/4".
600 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/8".
120 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/64".
400 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/32".
300 kilos de 6 pés × 3 pés × 5/16".
200 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/16".
500 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/16".

4.920 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a latão em chapa.

Latão redondo commum, com 16 pés de comprimento:

1.500 kilos de 1/2".
1.400 kilos de 5/8".
1.500 kilosde 3/4".
3.000 kilos de 1".
1.700 kilos de 1 1/4".
2.800 kilos de 1 1/2".
2.700 kilos de 1 3/4".
3.800 kilos de 2".
1.000 kilos de 2 1/4".
2.300 kilos de 2 1/2".
1.200 kilos de 2 3/4".
2.400 kilos de 3".
1.300 kilos de 7/8".
700 kilos de 1 1/3".
80 kilos de 1 3/8".
1.200 kilos de 1 5/8".
200 kilos de 3/8".
740 kilos de 1 7/8".

28.520 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a latão redondo commum, com 16 pés de comprimento.

Tubos de latão:

450 kilos de 1 1/4" × 1 3/8".
500 kilos de 1 1/2" × 1 5/8".
100 kilos de 1/2" × 5/8".
120 kilos de 3/4" × 1".
50 kilos de 7/8" × 1".
50 kilos de 1" × 1 1/8".
200 kilos de 1 3/4" × 2".
30 kilos de 3/16" × 5/16".
40 kilos de 1/4" × 3/8".
40 kilos de 3/8" × 1/2".
60 kilos de 5/8" × 3/4".
70 kilos de 1 1/8" × 1 3/8".

1.710 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a tubos de latão.

3.000 litros de oleo para dynamo, litro.
1.600 litros de alcool de 40° (em latas de 18 litros), litro.
1.500 litros de alcool de 36° (em latas de 18 litros), litro.
20 litros de alcool de 40° (desinfectado), litro.
700 kilos de ammoniaco liquido (em botijões de 50 kilos), kilo.
300 kilos de acido muriatico (em botijões de 25 kilos), kilo.
300 kilos de acido nitrico (em botijões de 25 kilos), kilo.
300 kilos de acido sulphurico (em botijões de 25 kilos), kilo.
2.000 kilos de azeite de peixe, kilo.
1.300 kilos de carvão vegetal, kilo.
900 kilos de graxa em bexigas, kilo.
200 litros de oleo para transformador, litro.
200 litros de oleo para compressor (Ingersoll), litro.
1.300 kilos de oleo de banha, kilo.
20 kilos de oleo de mocotó, kilo.
5.000 kilos de pixe refinado (Verniz Coaltar), kilo.
2.000 kilos de agua-raz, kilo.

Quando fôr feito o fornecimento, attendendo ao empenho, as quantidades em kilo apresentadas pelas sommas acima não poderão variar para mais, mas as quantidades parciaes dessas sommas ficarão sujeitas ás variações occasionadas pelo numero de peças, devendo haver concerto, para mais e para menos, entre os pesos dessas differentes quantidades, de fórma que os pesos totaes fornecidos se approximem o mais possivel das sommas a que correspondem.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno, salvo quanto ao bronze phosphoroso e aos metaes de anti-fricção dos typos acima marcados, que deverão obedecer ás seguintes percentagens:

Bronze phosphoroso, typo IV:
Cobre, 83,0 %;
Estanho, 15,0 %;
Phosphoro, 0,30 %, no minimo;
Impurezas, 1,0 %.

A percentagem dos componentes poderá variar de 1,0, para mais ou para menos, quando fôr maior que 10 e 10 %, quando fôr menor que 10.

Metaes anti-fricção:

Typo I — Base de chumbo, para revestimento de mancaes de carros e vagões:
Chumbo, 80 a 83,5 %;
Antimonio, 14,5 a 16 %;
Estanho, 5 %, no maximo;
Impurezas, 0,5 %, no maximo.

O ponto de fusão será a temperatura minima de 230° c., devendo resistir a pressão de nove kilos por m/m2 no minimo.

Typo II — Base de estanho, para applicação nas locomotivas:
Estanho, 45 %;
Chumbo, 41 %;
Antimonio, 12 %;
Cobre, 2 %;
Tolerancia permittida, 1 %.

Typo III — Base de estanho, para trabalhos especiaes de alta velocidade ou grandes pressões:
Estanho, 75 a 89 %;
Antimonio, 12 a 18 %;
Cobre, 4,5 a 7,5 %;
Chumbo, 1 %, no maximo;
Impurezas, 0,5 %, no maximo.

O ponto de fusão será a temperatura minima de 226° c.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será na intendencia, todas as despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE KEROSENE E GASOLINA, PARA AS DIVISÕES 2ª, 4ª E 5ª, EM 1924

Concurrencia n. 16

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 991, de 28 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

7.800 caixas de kerozene, sendo 4.600 para a 2ª Divisão, 2.500 para a 4ª e 700 para a 5ª, caixa.

3.000 caixas de gasolina, sendo 2.500 para 4ª Divisão e 500 para a 5ª, caixa.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos, deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, na intendencia, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas até o local da entrega por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 45 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*

Estrada de Ferro Oéste de Minas

EDITAL N. 4

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1924.

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico que no dia 25 de janeiro de 1924, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes referidos na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem razuras, emenda ou o que duvida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (Rs. 1:000$000), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as proposta que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelloppe lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de ..... (nome do proponente), para o fornecimento de ..... (natureza da concurrencia).

Em um segundo envelloppe, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se á escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na Thesouraria da Estrada uma caução de cinco por cento (5 %), da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nella assumidas. Si for feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

XI

Para a presente concurrencia, só serão acceitos preços em moeda nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os materiaes que tiverem de ser transportados pela Estrada de Ferro Central do Brasil deverão ser entregues, carregados, nos vagões dessa via-ferrea. A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes se fará no Almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Correrão por conta dos fornecedores as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes.

As requisições para os despachos das mercadorias serão fornecidas pelo almoxarife da estrada ou pelo agente comprador, á rua Sete de Setembro n. 44, no Rio de Janeiro.

XIV

Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e terminará em 30 de junho de 1924, improrogavelmente.

XV

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Quantidade — Material — Unidade

36 alicates de 8", com cabo isolado para electricidade, numero.
700 boccaes de rosca para lampadas, com interruptor, numero.
10 bastões de graphite, de 5/8" de espessura, para escovas, de dynamos, kilo.
3 campainhas electricas de 10", para plataforma, numero.
25 cadarços branco, de 0,02 de largura, peças de 0,50 grammas, peça.
100 cabos isolados para 220 volts, capeado com chumbo, n. 4, B. E. S., metro.
100 cabos isolados para 220 volts, capeado com chumbo, n. 5, B. E. S., metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1 1/2×2", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1×2 1/2", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1 1/4×2 1/2", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1 1/4×1 3/4", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 5/8×1 3/4×2 1/4", metro.

3 kilos de fio para bobina de relais, de accôrdo com a amostra, kilo.
2 kilos de fio para bobina de estilete, de accôrdo com a amostra, kilo.
5 kilos de fusiveis de 30 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 20 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 15 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 10 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 5 ampères, kilo.
2 kilos de fio fusivel de dous ampères.
2 kilos de fio fusivel de um ampère.
2 kilos de fio fusivel de ½ ampère.
25 Fusiveis cartucho de 10 ampères.
50 fusiveis cartucho de 15 ampères.
25 fusiveis cartucho de 20 ampères.
25 fusiveis de rolha de 10 ampères.
50 fusiveis de rolha de 15 ampères.
25 fusiveis de rolha de 20 ampères.
500 metros de fio duplo flexivel, n. 16, para 220 volts.
2.000 metros de fio duplo flexivel, n. 18, para 110 volts.
30 kilos de fio isolado preto, n. 14, B. E. S.
30 kilos de fio isolado preto, n. 12, B. E. S.
30 kilos de fio isolado preto, n. 10, B. E. S.
40 kilos de fio isolado preto, n. 8, B. E. S.
50 kilos de fio isolado preto, n. 6, B. E. S.
50 kilos de fio isolado preto, n. 4, B. E. S.
30 kilos de fio magneto, n. 10, B. E. S.
30 kilos de fio magneto n. 14, B. E. S.
20 kilos de fio magneto, n. 16, B. E. S.
20 kilos de fio magneto, n. 21, B. E. S.
300 kilos de fio de cobre nú, de ¼".
10 kilos de fio Malleichart, n. 14, B. E. S., para resistencia.
10 kilos de fio Malleichart, n. 16, B. E. S., para resistencia.
20 kilos de fio de cobre n. 8, coberto com amiantho.
100 metros de fio de seda flexivel, para campainha.
10 metros quadrados de fibra isolante de 1/64.
20 peças de fita isolante amarella, peça de 0,220 grms.
50 peças de fita isolante preta, peça de 0,100 grms.
50 fusiveis para centro telephonico, conforme a amostra.
1.000 metros de fio coberto para tempo (B. C. 17), para telephone.
500 pares de garras de porcellana para tres fios, com parafusos.
500 pares de garras de porcellana para dous fios, com parafusos.
50 maços de grampos isolados para installações.
5 interruptores bipolares de 20 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
5 interruptores bipolares de 30 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
10 interruptores monopolares, de 30 ampères.
15 interruptores tripolares de 10 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
10 interruptores tripolares de 30 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
4 interruptores tripolares de 40 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
30 interruptores de 3 ampères, 220 volts.
1 interruptor tripolar com porta fusivel de cartucho.
150 isoladores com haste recta, para 220 volts.
600 lampadas economicas de rosca, de 25 × 110.
600 lampadas economicas de rosca, de 50 × 110.
300 lampadas economicas de rosca de 100 × 100.
200 lampadas economicas de rosca de 25 × 120.
200 lampadas economicas de rosca de 50 × 120.
100 lampadas economicas de rosca de 100 × 120
300 lampadas economicas de rosca de 25 × 220.
300 lampadas economicas de rosca de 50 × 220.
200 lampadas economicas de rosca, de 200 × 110.
300 lampadas economicas de rosca de 32 × 32.
250 lampadas economicas de rosca de 250 × 32.
300 lampadas typo Stono, para carros, de 16 × 24.
300 lampadas typo Stono para carros, de 16 × 16.
200 ligadores de latão, conforme a amostra.
100 pilhas seccas Hólessena, quadradas, conforme a amostra.
500 pilhas seccas Columbia.
150 rosaccas com fusiveis.
15 tomadas de corrente para 220 volts, de rosca.
50 tubos de passagem, porcellana, ½", conforme a amostra.
100 tubos de passagem, porcellana, 1", conforme a amostra.
50 tubos de passagem, porcellana de 10", conforme a amostra.
50 tubos de louça para entrada, conforme a amostra.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 7 de janeiro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oéste de Minas

EDITAL N. 6

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES, FIOS E ACCESSORIOS PARA LINHAS TELEGRAPHICAS E TELEPHONICAS

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico que no dia 6 de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes referidos na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima mencionados, sendo a primeira via convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem emendas, razuras ou o que duvida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (Rs. 1:000$000), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantia a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que para esse fim lhe fará a secretaria da estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra, no *Diario Official*

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não prévistas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em enveloppe lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de ..... (nome do proponente), para o fornecimento de ..... (natureza da concurrencia).

Em um segundo enveloppe, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertos.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada uma cau-

ção de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não so responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

XI

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os ofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os materiaes que tiverem de ser transportados pela Estrada de Ferro Central do Brasil deverão ser entregues, carregados, dos vagões dessa via-ferrea. A verificação da quantidade e qualidade do material se fará no Almoxarifado da Estrada, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Correrão por conta dos fornecedores as despezas da embalagm e carretos, bem como os riscos de transportes.

As requisições para os despachos das mercadorias serão fornecidas pelo almoxarife da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e pelo agente comprador, á rua Sete de Setembro 44, no Rio de Janeiro.

XIV

Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e deverá estar terminado em 30 de junho de 1924, improrogavelmente.

XV

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

300 rolos de 50 ks. de arame de ferro zincado de 4 m/ms.
2.000 cruzetas de madeira de lei de 0,60×0,06×0,07.
2.000 grampos de ferro de 1/2, com rosca, porca e arruella, para cruzetas.
5.000 isoladores de louça, grandes, pino recto, porca e arruella de 5/8".
300 isoladores de louça, grandes, sem pino.
500 isoladores carreteis, pequenos, conforme a amostra.
300 isoladores pequenos, com pino curvo e rosca soberba, conforme a amostra.
200 isoladores carreteis, grandes, conforme a amostra.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 15 de janeiro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Oéste de Minas

EDITAL N. 7

Concurrencia para o fornecimento de machinas, apparelhos, instrumentos, mobiliario e outros materiaes, necessarios aos serviços da Estrada em 1924.

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico que no dia 8 de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, na Secretaria desta Estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a commissão presidida pelo secretario da Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes mencionados na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, sendo a primeira via convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem razuras, emendas ou o que duvida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (Rs. 1:000$000) em dinheiro ou em titulos de divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que para esse fim lhe fará a Secretaria da Estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em enveloppe lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente), para o fornecimento de..... (natureza da concurrencia).

Em um segundo enveloppe, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na Thesouraria da Estrada uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

XI

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os materiaes que tiverem de ser transportados pela Estrada de Ferro Central do Brasil deverão ser entregues, carregados, nos vagões dessa via-ferrea. A verificação da quantidade e qualidade do material se fará no Almoxarifado da Estrada, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Correrão por conta dos fornecedores as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes.

As requisições para os despachos das mercadorias serão fornecidas pelo almoxarife da Estrada ou pelo agente comprador, á rua Sete de Setembro n. 44, no Rio de Janeiro.

XIV

Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e deverá estar terminada em 30 de junho de 1924, improrogavelmente.

XV

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE ESTE EDITAL

Quantidade — Especificação

25 mesas para escriptorio, envernizadas, c/gavetas, de 1,30 × 0,90.
10 armarios envernizados, c/portas de madeira e almofadas, de 1,80 × 1,10.
240 cadeiras austriacas.
6 bilheteiras simples.
10 cofres Bernardini.
8 apparelhos teleghaphicos Morse, c/ relais
2 apparelhos telegraphicos Morse, s/ relais
2 magnetos Bosck typo D. U. 2.
10 Manometros c/ pressão de vapor, 300 libras, c/ mostrador em libras, kilos e centimetros cubicos.
10 lubrificadores Nathan n. 9, para tres encanamentos "olho de boi".
1 machina de furar metal, de columa vertical com engrenagem e movimento de descida por catraca, podendo furar até 1-1/2", com dispositivo para ser tocada á mão e mechanicamente, c/ jogo completo de brocas americanas, desde 1/8" até 1-1/2".
1 transformador triphasico de 6.600 para 110 volts, ligação do secundaria em estrella, 200 KVA, 50 cyclos, completo, c/ o oleo necessario.
1 transformador triphasico de 6.600 para 220 volts, 20 KVA, 50 cyclos, completo, c/ o oleo necessario.
1 transformador triphasico, 3.000/222 volts, 25 KVA, 50 cyclos, completo, com o oleo necessario.
1 motor triphasico de 5 HP, 220 volts, 50 cyclos, 1.500 R.p.m. induzido em curto circuito, c/ resistencia inductiva para partida.
1 motor triphasico de 20 HP, 220 volts, 50 cyclos, 1.000 R.p.m. induzido em curto circuito, c/resistencia inductiva para partida, com polia e trilhos.
3 voltometros para corrente alternada 120/150 unidades.
1 amperometro de 1.000 unidades ou mais, para o transformador de 200 KVA.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 15 de janeiro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Oéste de Minas

EDITAL N. 8

Concurrencia para o fornecimento de material rodante e seus accessorios, necessarios aos serviços da estrada, em 1924

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico que no dia 7 de fevereiro do anno de 1924, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes referidos na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, sendo a primeira convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem razuras, emendas ou o que duvida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (Rs. 1:000$000) em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em enveloppe lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente), para o fornecimento de ..... (natureza da concurrencia).

Em um segundo enveloppe, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder os [illegible] % [illegible]

dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si for feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

IX

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional.

XII

No caso d ese recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independentmnte de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os materiaes que tiverem de ser transportados pela Estrada de Ferro Central do Brasil deverão ser entregues, carregados, nos vagões dessa via-ferrea. A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes se fará no almoxarifado da estrada, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Correrão por conta dos fornecedores as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes.

As requisições para os despachos das mercadorias serão fornecidos pelo almoxarife da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, ou pelo agente comprador, á rua Sete de Setembro n. 44, no Rio de Janeiro.

XIV

Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e deverá estar terminado em 30 de junho de 1924, improrogavelmente.

XV

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Quantidade — Material — Unidade

60 rodeiros para troly de bitola de um metro, um.
50 pares de dobradiças de metal para carros de passageiros, dando amostra, par.
80 dobradiças de metal "Vae-vem", para carros de passageiros, dando amostra, uma.
100 fechaduras Yale, para carros, uma.
200 molas espiraes, duplas, conforme o desenho, uma.
1.500 mangueiras de borracha e arame, de 2"×24", com a bocca de 2-1/4, reforçadas, de accôrdo com a amostra, uma.
1.000 mangueiras de borracha, de 1-1/4", sem ferragem, revestidas de arame, para freio Westinghouse, conforme á amostra, uma.
100 idem, idem, idem, com ferragem, idem, idem, idem, uma.
300 mangueiras de borracha, de 2-1/2"×45", com espiral, para tender, conforme á amostra, uma.
2.000 arruelas de borracha, de 2", para freio vacuo, conforme á amostra, uma.
1.000 idem, idem, de 1-1/4", para freio Westinghouse, idem, uma.
500 anneis de borracha, para cylindro, de 15", conforme á amostra, uma.
500 idem, idem, duplos, para piston, conforme á amostra, um.
24 saboneteiras para carros, uma.
[illegible] torneiras angulares, de 1-1/4", para freio Westinghouse uma.
200 gallões de taxite, gallão.
40 aros, com friso, de 16" de diametro interno, 21" externo e 5" de largura, um.
40 idem, idem, de 18-3/4" de diametro interno, 24" externo e 5-1/2" de largura, um.
50 idem, idem, de 19-1/2" idem, 26" idem, e 5-1/2" idem, um.
30 idem, idem, de 28-1/4" idem, 34-1/2" idem e 5-1/8" idem, um.
50 aros, com friso, de 31" de diametro interno, 37" externo e 5-1/2" de largura, um.
50 idem, idem, de 32-1/2" idem, 38 idme e 6" idem, um.
30 idem, sem friso, de 32-1/2" idem, 38" idem e 6" idem, um.
10 idem, idem, de 28-1/4" idem, 34-1/4" idem e 6", um.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 16 de janeiro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor capitão presidente da commissão de rancho desta unidade, faço publico, de accôrdo com a alinea *a* do artigo 8º do R. R. T., que esta commissão receberá, no dia vinte e tres do corrente, ás trese horas, propostas para fornecimento de rações preparadas aos officiaes e praças deste batalhão durante o corrente anno.

A concurrencia obedecerá ás seguintes normas:

Primeira — As propostas serão escriptas em tres vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando por extenso e em algarismo os preços de cada refeição completa para official e para praça, de um almoço, de um jantar, de café pela manhã e *lunche* para official e para praça, bem assim o valor de uma ração de extraordinario para praça.

Segunda — Afim de se proceder ao estudo da idoneidade dos concurrentes, os mesmos até o dia 23 do corrente, deverão apresentar os seus documentos relativos áquelle estudo.

Terceira — Os concurrentes deverão provar:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar legalmente constituida nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com uma unidade do Exercito, sobre a natureza da presente concurrencia;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração do batalhão a importancia de quinhentos mil réis (500$000), para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O concurrente preferido fica sujeito no acto da assignatura do respectivo contracto ao deposito de um conto de réis (1:000$000), para garantia do mesmo, sem correr juros, cujo depo-

sito será feito no cofre do C. A., perante o respectivo thesoureiro.

Quinta — No caso de duas ou mais propostas iguaes e entre ellas a do fornecedor actual este terá a preferencia, mas si elle não estiver entre as propostas iguaes, a preferencia será dada ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, e, verificado novo empate, proceder-se-ha á sorte.

Sexta — Não se tomará em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem assim, quaesquer declarações além das determinadas na clausula primeira.

Setima— Todas as propostas que não estejam dentro do preço minimo e maximo estabelecido, ficam sujeitas a serem eliminadas pela respectiva commissão.

Oitava — Não poderá o contractante transferir a outrem o contracto, sob pena de ser considerado como rescisão e, neste caso, perderá em favor do cofre do C. A. a respectiva caução que estiver depositada.

Nona — Os concurrentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e ás disposições contidas no Codigo Geral de Contabilidade Publica.

Decima — Todo material de cópa e cozinha será por conta do respectivo contractante.

Decima primeira — Os limites a que se refere a clausula 7ª, são os seguintes: de 2$000 cada ração completa para praça; de 3$600 a 4$000 cada ração completa para official e de 1$000 para extraordinario em dia de festa nacional, de 2$000 para dieta dos doentes da enfermaria.

Decima segunda — Todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, serão prestadas neste quartel informações aos interessados que desejarem.

Quartel em Andarahy, 7 de janeiro de 1924. — *Juarez Rabello de Sampaio*, 1º tenente contador.

Segundo Regimento de Artilharia Montada

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho de Administração, declara-se para o conhecimento dos interessados que no dia 30 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, no quartel desta unidade, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica para recebimento de propostas para o fornecimento no anno de 1924, dos artigos constantes do presente edital:

Expediente

Papel almasso de 7 kilos, resma.
Papel almasso de 6 kilos, resma.
Papel para machina, 500 folhas.
Papel para machina, 1.000 folhas.
Papel de cópia para machina, caixa.
Papel para embrulho, caderno.
Papel matta-borrão, folha.
Papel liso, resma.
Papel Hollanda n. 5, caderno.
Papel Hollanda n. 6, caderno.
Papel-carbono para machina, caixa.
Papel stencil B 19, caixa.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta carmim, vidro.
Pennas Mallat n. 10, caixa.
Penas Mallat n. 12, caixa.
Gomma arabica ns. 0, 1, 2 e 3, vidro.
Colchete de metal para papel, caixa.
Presilhas para papel, caixa.
Lapis «Faber» n. 2.
Lapis bi-collor.
Lapis de borracha.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Tinta para mimiographo, bisnaga.
Bloco memorandum, cento.
Fita para machina de escrever «Royal».
Grampos Hotckiss n. 1, caixa.
Enveloppes pequenos timbrados para officio, cento.
Enveloppes grandes timbrados para officio, cento.
Enveloppes de papel de embrulho para caderneta, cento.
Papel timbrado com enveloppe para carta, caixa.
Papel timbrado para officio, cento.
Raspadeira Rodgers.
Burward.
Régua lisa de madeira de 0m,60.
Tinteiro de vidro.
Canetas de madeira.
Giz branco.
Giz de côres.

Forragem

Alfafa, kilo.
Milho, kilo.
Farello, sacco.
Fubá, sacco.
Sal, kilo.

Artigos de ferragens

Azeite de peixe de 1ª litro.
Idem de 2ª, litro.
Baldo de zinco de 12, um.
Carrinhos de ferro e madeira.
Cruzwaldina, lata.
Estopa branca de 1ª.
Idem de 2ª.
Espanadores de pennas.
Parafuzos de 1", ¾ ½", groza
Cimento, barrica de 180 kilos.
Cêra para assoalho, lata.
Rupi, litro.
Kaol, lata.
Lixa para polir ferro n. 00.
Lixa para polir ferro n. 0.
Lixa para polir ferro n. 1.
Lixa para polir ferro n. 2.
Lixa para madeira.
Nubian amarella nacional, vidro.
Idem preta, vidro.
Oleo vulcanico, litro.
Oleo de mocotó, litro.
Pomada preta para calçado, lata grande, uma.
Pomada para calçado amarella, lata grande, uma.
Pás de ferro, uma.
Idem com cabo de madeira, uma.
Gomma-laca, kilo.
Cadeados.
Verchene.
Vaselina, lata de ½ kilo
Tijolo de arear, um.
Tinta Quik Bloc, lata.
Tinta Quik Russet.
Fechaduras para gavetas.
Fechaduras para porta.
Anti-oxydo, lata de 200 grammas.
Tinta preta Universal, garrafa.
Potassa, kilo.
Kola para madeira, kilo.
Pregos sortidos de 1 e 1 e ½, para cima, kilo.
Creolina, lata.
Ferro em barra para confecção de ferraduras (Sueco), kilo.
Cravos para ferraduras, milheiro.
Pentes de chifre, um.
Graxa do Rio Grande, bexiga.
Arestas, kilo.
Tachas, pacotes.
Facas para cortar capim.

Roupas de cama e de gymnastica

Colcha branca.
Lençol de algodão.
Fronha de algodão.
Toalhas felpudas para rosto.
Toalhas felpudas para banho.

Moveis e utensilios

Camas de ferro para praça.
Colchões cheios de capim.
Travesseiros cheios de capim.

Material de construcção

Taboas de peroba rosa de 3m,60×0m,22×0m,01.
Taboas de peroba rosa de 3m,60×0m,22×0m,03.
Taboas de pinho do Paraná de 3m,60×0m,22×0m,03.
Pernas de peroba de 3×3.
Pernas de pinho de 3×3.
Pés torneados para mesa.

Material para correiaria e sapataria

Sola engraxada (kilo).
Rebites de cobre 1" (maço).
Tacha americana (maço).
Novello de fio Barbours (um).
Novello de fio patente 12 U. P. (um).
Sola grozada (meio).
Linha de linho (carretel).
Agulha sem ponta (papel).
Cera virgem (kilo).
Atanado do Rio Grande (um).
Fivellas pequenas de metal branco.
Tacha chulear (maço).
Botão amarello com uma cabeça (um).
Fivella de metal amarello para cabeçada.
Fivellas de metal branco para cabeçada.
Agulha para machina (papel).
Agulha para correiro (papel).
Sovella (uma).
Cabo para sovella (um).
Couro crú (kilo).

Material de electricidade

Lampada «Edison», de 25, 50, 100 e 200 velas (uma).
Lampada «Philips» de 25, 50, 100 e 200 velas (uma).
Fio 14 cleats (metro).
Fio flexivel (metro).
Fio de chumbo de 14 (metro).
Fio de tubo ½ k. (metro).
Tubo de ¾ (metro).
Fuziveis (um).
Roseta para ferro (uma).
Cleats (par).
Fita isolante (peça).
Supporte com chave (um).
Interruptor de parede (um).
Dito pendente (um)
Abat-jour (um).

Louças

Facas com cabo de ferro para mesa (duzia).
Facas com cabo de ebano (duzia).
Facas com cabo de madeira (duzia).
Colheres de metal branco para mesa (duzia).
Garfos com cabo de ferro para mesa (duzia).
Pratos de granito fundos e rasos (duzia).
Copos de vidro reforçado (duzia).
Copos communs lisos (duzia).
Chicaras de granito para chá (duzia).
Chicaras de louça para chá (duzia).
Chicaras de louça para café (duzia).
Chicaras de granito para café (duzia).
Moringues de barro (um).
Cobertos de granito.
Travessas de granito n. 14 (uma).
Travessas de granito n. 15 (uma).
Travessas de granito n. 18 (uma).

Pratos de louça fundos e rasos (duzia).

Chicaras de porcellana para café, superiores (duzia).

Chicaras de porcellana para chá, superiores (duzia).

Pratos fundos ou rasos, nacionaes (duzia).

Chicaras de louça branca para chá, nacional (duzia).

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

2ª, As propostas apresentadas pelos concurrentes serão pelos mesmos datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias, lavradas, á autoridade que presidir a concurrencia, mencionando os concurrentes por extenso e por algarismo, sem emendas ou rasuras os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de $600 por meia folha de papel, inutilizadas na fórma do regulamento em vigor.

3.º Não se tomarão em consideração quaes offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

4.º Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago como negociante do artigo que faz objecto a concurrencia impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando as firmas commerciaes, a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado previamente nesta unidade a quantia de duzentos mil réis, moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

5.º Os proponentes ficam sujeitos por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto para garantir a sua execução, ao deposito da caução na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima de quinhentos mil réis.

6.º Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade publica.

7.º O Governo se reserva o direito de annullar esta concurrencia se houver justa causa; e bem assim não se responsabilisará por indemnização alguma si o Tribunal de Contas negar registro ao contracto.

8.º As propostas cujos preços excederem os da praça, acrescidos de 10 % serão rejeitadas.

9.º No caso de duas ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida á do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha a sorteio.

10. O concurrente acceito que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos (art. 15 das instrucções approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

11. Os artigos de que trata esta concurrencia, deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concurrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

12. No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 11, ficará o mesmo sujeito a multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do conselho administrativo, podendo este em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

13. A differença do preço dos artigos adquiridos fóra do contracto no caso previsto na condição anterior correrá por conta do fornecedor que os mesmos deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa differença, bem como a multa deduzida da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contadoria deste regimento nos dias uteis das 8 ás 12 horas.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 12 de janeiro de 1924. — *Capitão Pedro Baptista de Mello*, servindo de thesoureiro.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola de Minas

EDITAL N. 152

Em 22 de novembro de 1923

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir desta data até o dia 22 de março de 1924, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de substituto da 2ª secção desta mesma escola.

A 2ª secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª) Geometria descriptiva. Perspectiva e sombras; 7ª) Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonização e 10ª) Trigonometria espherica. Astronomia e geodesia, — de accôrdo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.686, de 20 de novembro de 1920.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 22 de novembro de 1923. — Como secretaro, *Jyame de Aragão Gesteira*, 1º escripturario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por 90 dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscripção para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou procurador, sobre estampilha federal no valor de cinco mil réis, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoril, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno goso de seus direitos civis, que têm bom procedimento e boa saude e que satisfazem as exigencias do art. 124 do decreto numero 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes á veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatorio sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoril, em segundo logar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomadas em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

Primeira prova — (Eliminatoria) — Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica normal e pathologica dos equinos, bovinos e suinos, ovinos e caprinos.

Segunda prova — Prova escripta sobre pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas — Hygiene.

Terceira prova — Prova pratica de clinica e de zootechnia.

***

A primeira prova constará de duas partes:

a) anatomia normal e pathologica;

b) histologia normal e pathologica e cada parte comprehenderá demonstrações praticas, technica e arguição sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Cada uma destas partes durará de 30 a 40 minutos.

***

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado, que será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

***

A prova pratica consistirá em demonstrações de technica e realização de diagnosticos, arguição sobre zootechnia, trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado durante uma hora no maximo. A commissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 2 de janeiro de 1924. — *Armando Rocha*, no impedimento do director geral.

Aprendizado Agricola da Bahia, em S. Francisco

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O EXERCICIO DE 1924

De ordem do Sr. Dr. director deste Aprendizado Agricola da Bahia, em S. Francisco, faço publico que, no dia 27 do corrente mez, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1 — Combustiveis, estopas e lubrificantes;
Grupo 2 — Objectos de expediente;
Grupo 3 — Accessorios de pharmacia e laboratorios; ;
Grupo 4 — Vasilhame para phamarcia;
Grupo 5 — Medicamentos, drogas e productos chimicos;
Grupo 6 — Desinfectantes;
Grupo 7 — Tintas, vernizes, ferragens e materia prima para officinas;
Grupo 8 — Madeiras, arame page e farpado;
Grupo 9 — Arreiamento e outros artigos;
Grupo 10 — Vestuarios, calçados, trem de cozinha e dormitorio;
Grupo 11 — Alimentação dos alumnos.
Grupo 12 — Forragens.
Grupo 13 — Material para aulas;
Grupo 14 — Insecticidas e fungicidas;
Grupo 15 — Adubos e fertilizantes;
Grupo 16 — Estacas, moirões de ferro para cerca;
Grupo 17 — Livros para os cursos e bibliotheca.

A concurrencia será presidida pelo Dr. director deste aprendizado e obedecerá ás seguintes condições:

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa do contractante nos logares que forem indicados. Serão rejeitados, no acto do recebimento, os que não estiverem naquellas condições.

2ª — Só serão acceitas propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas fornecidas aos concurrentes por esta repartição, os quaes as trarão com preços no dia acima indicado em enveloppes fechados e com indicação do grupo.

3ª — As propostas serão feitas em quatro vias, a tinta preta, todas selladas, datadas e assignadas com especificação, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, dos preços de cada um dos artigos.

4ª — Os concurrentes do ramo de negocio referente aos artigos que desejarem concorrer deverão depositar na Delegacia Fiscal, neste Estado, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia das propostas que apresentarem, relativa a esta concurrencia.

5ª — Os concurrentes deverão apresentar os documentos de idoneidade que serão examinados nesta repartição e submettidos á consideração do Sr. ministro da Agricultura, por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade.

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos constantes desta concurrencia, inclusive o imposto sobre a renda, ser negociante matriculado e importador, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido, por certidão do livro de registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente, nos termos da lei, quando fôr uma sociedade anonyma.

6ª — Para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, nesta secretaria, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito acima fixado.

7ª — As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes ou seus procuradores, ás 14 horas do referido dia 31 deste mez.

8ª — Só poderá concorrer quem se habilitar préviamente exhibindo com o requerimento dirigido e entregue á Directoria deste Aprendizado até ás 14 horas do dia 29 do citado mez corrente recibo da Delegacia Fiscal, neste Estado, de haver depositado a quantia estipulada na clausula 4ª, como caução relativa a apresentação da proposta á concurrencia.

9ª — Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula 4ª, perdendo 20 % de mesma caução os que deixarem de apresentar propostas.

10ª — Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua procedencia.

11ª — Fica livre a este aprendizado o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade da que consta da relação junta a este edital, ficando, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

12ª — Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou fazel-o por pessoa que os represente e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

13ª — Os contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos de fornecimento dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento mensal, e nos demais casos a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza.

14ª — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no edital de concurrencia.

15ª — Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

16ª — Não serão acceitos os preços propostos que excedam aos do limite, base organizado de accôrdo com o art. 755, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

17ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei em vigor, em estampilhas appostas ao seu contracto.

18ª — Os artigos constantes do edital serão adquiridos em quantidades parcelladas ou no todo, si assim convier a este estabelecimento.

19ª — As contas de fornecimento serão apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

20ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber, ou da caução feita para garantia do contracto, ficando neste caso obrigados a completar a referida caução no prazo de 48 horas após terem recebido a intimação para tal fim.

21ª — Os contractantes incorrerão na multa de cem mil réis (100$000), quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula 20ª.

Na secretaria desta repartição serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias e exhibida aos concurrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento.

Os artigos para os quaes é chamada esta concurrencia são os mencionados na relação junta.

Secretaria do Aprendizado Agricola da Bahia, em S. Francisco, 14 de janeiro de 1924. — Pelo escripturario, o professor primario *Christino Francisco das Neves*. Visto. — *João Silverio Guimarães*, director.

Relação dos artigos a que se refere o edital de concurrencia que se publica nesta data

Especificação — Unidade

Xarque, kilo.
Toucinho, kilo.
Arroz, litro.
Assucar, kilo.
Café em grão, kilo.
Manteiga fina, kilo.
Banha, kilo.
Macarrão, kilo.
Cebollas, kilo.
Sabão massa, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Pimenta do reino, kilo.
Cominho, kilo.
Vinagre, litro.
Feijão, litro.
Sal, litro.
Palitos, pacote.
Phosphoros, pacote.
Alhos, maunça.
Milho, sacco.
Farello, sacco.
Kerozene, caixa.
Maizena, pacote.
Chá Lipton, kilo.

Especificação — Unidade

Cerealina, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Aletria, kilo.
Pão, kilo.
Bacalhau, kilo.
Bolachas, kilo.
Biscoutos, kilo.
Leite condensado, lata.
Livro de registro da producção diaria do estabelecimento, modelo XXV, um.
Livro de carga de material permanente, modelo III, um.
Livro de entrada e sahida de material de consumo, modelo XI, um.
Livro de registro de semoventes (animaes de serviço), modelo V, um.
Livro de entrada e sahida de sementes (modelo XI), um.
Livro caixa, um.
Livro talão para pedido a fornecedores, modelo II, um.
Livro de registro de empenhos, um.
Livro de registro de contas correntes de generos alimenticios a cargo do economo, modelo XXIV, um.
Livro de talão para quitação de arrecadação, modelo II, um.
Livro de registro geral de material (facturas), modelo VIII, um.
Livro de registro de creditos, modelo I, um.
Livro para registro do movimento do material permanente, modelo IV, um.
Livro talão para guia de recolhimento de dinheiro, um.
Livro de registro de obras impressas, modelo XII, um.
Livro para lançamento de emprestimo de obras impressas, modelo XIII, um.
Livro talão para requisição de transporte, modelo XIV, um.
Livro para requisição de obras impressas por emprestimo, modelo XV, um.
Livro para escripturação da renda, modelo XVI, um.
Livro talão para requisição de passagens, modelo XXI, um.
Livro para registro de inventarios, modelo XXVI, um.
Livro para registro de animaes de raça ou reproductores, modelo IX, um.
Livro «Diario», um.
Livro «Razão», um.
Livro talão para requisição de material de consumo, modelo VII, um.
Livro em branco, com 100 folhas, um.
Livro de cópia (copiador), um.
Impresso avulso para a producção mensal do estabelecimento, cento.
Impresso avulso para Boletim da renda mensal, cento.
Impresso avulso para mappa do valor estimativo dos animaes existentes, cento.
Impresso avulso para mappa das alterações mensaes havidas nos animaes do estabelecimento, cento.
Impresso avulso, igual ao livro modelo I, cento.
Impresso avulso para balancete do ministerio, cento.
Impresso avulso para empenhos, cento.
Folhas para pagamento do pessoal docente e administrativo, cento.
Folhas para pagamento do pessoal mensalista e diarista, cento.
Papel timbrado, sem pauta para officios, resma.
Blocos timbrados, sem pauta, um.
Bloco sem timbre, sem pauta, um.
Bloco timbrado pautado, um.
Bloco sem timbre, pautado, um.
Caixa de papel para cartas, timbradas, uma.
Caixa de papel para cartas, sem timbre, uma.
Escarcella ou lombada, um.
Enveloppes timbrados, para officios, de 12 × 25, cento.
Enveloppes sobre-capa, sem timbre, de 30 × 25, cento.
Enveloppes commerciaes, sem timbre, cento.
Enveloppes timbrados para officios, de 30 × 18, cento.
Papel almasso de 7 kilos, resma.
Papel almasso de 5 kilos, resma.
Papel para cópia, sem pauta, de 22 × 33, resma.
Papel para cópia, sem pauta, de 33 × 44, resma.
Folhas de mata-borrão, cento.
Papel téla para desenho, rolo de 10 metros.
Fita dactylographica, azul-carmin, fixa, para machina Underwood, uma.
Fita dactylographica, violeta-carmin, fixa, para machina Underwood, uma.
Fita dactylographica, preta, fixa, para machina Underwood, uma.

Especificação — Unidade

Fita dactylographica, azul-carmin, fixa, para machina Remington, uma.
Fita dactylographica, violeta-carmin, fixa, para machina Remington, uma.
Fita dactylographica, preta fixa, para machina Remington uma.
Borracha para machina de escrever. duzia.

Tintas para desenho

Tijolo azul da Prussia, um.
Tijolo gomma gutta, um.
Tijolo carmin, umm.
Tijolo terra de Sienne, um.
Tijolo sepia, um.
Nankim solido (páo), um.
Nankim liquido, vidro.
Tijollo branco de prata, um.
Bisnaga azul da prussia, uma.
Bisnaga gomma gutta, uma.
Bisnaga amarello, uma.
Bisnaga amarello alaranjado, uma.
Bisnaga terra de sienne, uma.
Bisnaga carmin, uma.
Bisnaga sepia, uma.
Bisnaga branco de prata, uma.
Caixa completa de tintas de desenho, uma.
Caixa de desenho, completa, uma.
Caixa de pennas Mallat n. 12, uma.
Caixa de pennas Mallat n. 14, uma.
Caixa de pennas Rond, uma.
Tinta Stephens (Blue-black), litro.
Tinta carmin para escripta, litro.
Tinta preta para cópia, litro.
Tinta azul para carimbo, vidro.
Tinta violeta para carimbo, vidro.
Tinta verde para carimbo, vidro.
Duzia de lapis Faber n. 1, uma.
Duzia de lapis Faber n. 2, uma.
Duzia de lapis Faber n. 3, uma.
Duzia de lapis de borracha Faber, uma.
Duzia de lapis bicolor, uma.
Duzia de lacres, uma.
Vidros de gomma arabica com 200 grammas, um.
Espenjas, duzia.
Caixa de uma grosa de presilhas S 1, uma.
Caixa de uma grosa de presilhas S 2, uma.
Caixa de uma grosa de presilhas S 3, uma.
Caixa de uma grosa de presilhas S 4, uma.
Caixa de uma grosa de presilhas S 5, uma.
Caixa de uma grosa de presilhas S 6, uma.
Caixa de uma grosa de Crips n. 11, uma.
Caixa de presilhas de canto, uma.
Caixa de uma grosa de canetas communs, uma.
Caixa de uma grosa de canetas para Secretaria, uma.
Tinteiro, um.
Berço para mata-borrão, um.
Tampão para carimbo, um.
Primeiro livro de H. Ribeiro, um.
Segundo livro de H. Ribeiro, um.
Terceiro livro de H. Ribeiro, um.
Primeiro livro de Felisberto Carvalho, um.
Segundo livro de Felisberto Carvalho, um.
Terceiro livro de Felisberto Carvalho, um.
Quarto livro de Felisberto Carvalho, um.
Quinto livro de Felisberto Carvalho, um.
Grammatica de Gustavo de Andrade, uma.
Geographia de Olavo Freire, uma.
Mappa-Mundi de Olavo Freire, um.
Historia do Brasil de Lacerda, uma.
Historia do Brasil de Carlos Novaes, uma.
Paleographo, um.
Arithmetica elementar de Trajano, uma.
Arithmetica progressiva de Trajano, uma.
Chorographia, uma.
Desenho linhear ou geometrico, um.
Taboadas, cento.
Metros cubicos de lenha, metro.
Carne verde, kilo.

Numero dos objectos — Quantidade pedida — Designação dos objectos — Unidade

108. 1 lavador, descascador de mandioca, um.
1 cevadeira automatica com duplo puchavante, uma.
1 prensa para machina, uma.
1 machina para bater, coar e esfarinhar, uma.

Quantidade pedida — Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

1 torrador cylindrico, um.
1 Peneira mecanica, uma.
1 machina para furar ferro, n. 1, de Arens & Comp., uma.
1 idem, idem, idem, idem n. 2, uma.
1 idem, idem, idem, idem, n. 3, uma.
1 debulhador de milho Virginia, com ventilador, figura 9, do catalago de Arens & Comp., um.
1 triturador ou desbembrador para farello, figura 23 do catalogo de Arens & Comp., um.
110. 1 cortador de forragens, um.
112. 1 Idem, idem, typo Ohio, um.
104. 1 carrocinha de mão para aterro, uma.
272. 1 moinho para moer café, um.
346. 1 rebollo automatico para afiar e amolar ferramentas, um.
1 arado de sub-solo, com aiveca reversivel, profundidade de 50 centimetros, um.
1 Arado "Oliver", reversivel, n. 524, um.
1 arado de sub-solo, sem aiveca, só com sapata, para revolver sem reviras, um.
1 arado de um disco reversivel, de 24 pollegadas—Chautanooga, um.
1 arado de tres discos, de 24 pollegadas — Chautanooga, um.
1 arado "americano", de aiveca fixa, e cylindrica, meia cana, córte de oito por dez pollegadas, um.
3 arados "americano" de aiveca reversivel, de aiveca holicoidal, córte 8 por 10 pollegadas, um.
1 sulcador para canna de assucar, um.
1 charrúa "Barbant-Double", uma.
1 charrúa universal de Sack "typo forte", uma
1 amontoador ou arado "Rex", um.
2 grades de dentes de ferro, uma.
1 grade "Escoceza", uma.
1 grade de aço, de 60 dentes moveis, uma.
1 cultivador com oito discos, com duas alavancas, um.
3 cultivadores de cinco ferros — Planeta, um.
2 cultivados de sete ferros — Planeta, um.
1 rolo Krosskil, um.
1 rolo de tres tambores lisos, um.
1 distribuidor de adubos, type grande, um.
1 semeador "Miranda", um.
3 semeadores de milho "Planet", n. 4, um.
1 semeador de capim "Royal", um.
2 debulhadores de milho "Virginia", um.
2 debulhadores de arroz, manual e a vapor, um.
1 segadeira "Elle-bormick", uma.
1 segadeira, não atadeira "Elle-bormick", uma.
1 semeador "Planet", n. 25, um.
1 semeador "Estrella", um.
1 arado "Avery Panny", um.
6 pontas para o mesmo, uma.
1 cultivador "Goe Whiz", um.
1 arado de sub-solo Smmpk, um.
2 quebradores de torrões, um.
1 segadeira "Daering-Ideal", uma.
1 segadeira "Albion", uma.
1 ancinho mecanico, um.
1 seleccionador de sementes "Marot", um.
1 desfibrador "Ohio", n. 9, um.
1 tarara ou limpador de sementes á mão, uma.
1 ancinho de cavallo, respigador, um.
1 pá de cavallo, uma.
1 lavador de raizes, um.
1 córta raizes, um.
1 machina formicida, uma.
1 arrancador de tócos "Smith", um.
4 pás duplas ou cavadeiras, uma.
4 esticadores de arame, um.

Material meudo de lavoura

1 desnatadeira "Perfect", ou "Alpha" Laval (Fiola II), capacidade de 20 litros, uma.
1 batedora "Victoria", typo de manivela, ou a "Ideal" do mesmo typo, uma.
1 malaxador de tina, systema vae-vem, um.
1 caldeira para coagulação de leite, capacidade de 30 litros, uma.
1 prensa para espremedura do queijo, uma.
2 lyras e grades para cortar coalhada, uma.
1 apparelho centrifugador de Gerber, um.
2 butyrometros de Gerber, um.
1 fluctuometro «Renault», para medir leite, capacidade de 30 litros, um.
1 refrigerador Lawrence ou o Schnüdt, um.
1 pasteurizador aperfeiçoado do M. Listor ou de Eureca, um.
1 esterilizador vertical de «Goulin», para pequena industria, um.
1 lacto-acidimetro de Dornio, um.
1 lacto-densimetro de «Quévenne et Bouchardat», um.
1 cremometro de Chevalier, um.
4 baldes de ferro galvanizado para leite, um.
4 bilhas de ferro galvanizado para leite, uma.
2 coadores de leite, um.
6 cinchos metallicos para queijos, um.
6 espatulas de madeira para manteiga, uma.
6 fôrmas de madeira para queijos, uma.
2 corante para manteiga «vegetal» (frasco), um.
2 fermento animal para queijos (latas), uma.
1 balança sensivel, uma.
1 mesa para escoar queijos, uma.
1 prancheta, uma.
1 alidade de pinolas, uma.
1 alidade de lunetas, uma.
1 esquadro de agrimensor, um.
1 pantometro, um.
1 graphometro, um.
1 mira fallante, uma.
1 bussola, uma.
1 nivel de agua para nivelamento, um.
2 niveis de bolhas de ar, um.
1 estojo para desenho, completo, um.
1 jogo de esquadro de desenho, um.
1 duplo decametro, um.
1 fita de aço com 10 metros, uma.
Os respectivos tripés elasticos e fios de prumo.
1 bandeirola ou balisas (duzia), uma.
1 microscopio composto de «Nachet», um.
1 anel de S. Gravesande, um.
1 espheras de Trindall (apparelho), um.
1 machina pneumatica, uma.
1 apparelho de Ingenhouss, um.
1 espectroscopio, um.
1 diapasão, um.
1 machina de Atwood, uma.
1 metronomo (pendulo), um.
1 martello de agua, um.
1 ludion, um.
1 vasos communicantes (apparelhos), um.
1 vaso de Tantalo (syphão), um.
1 vaso de Mariotte, um.
1 plano inclinado de Galileu, um
1 tubo de Newton, um.
1 hemispherios de Magdourg, um.
1 fonte intermittente de Hierou, uma.
1 machina de dactylographia «Remingliton», simples uma.
1 dita, idem, idem, dupla, uma.
50 camas de ferro, novo modelo, hygienicas, para o dormitorio, uma.
50 fastros de arame, para camas de ferro, de 1m,60 de comprimento e 0m,85 de largura, para as camas da enfermaria, uma.
50 carteiras americanas, modernas, uma.
12 estantes de ferro para a bibliotheca, uma.
1 secretaria, uma.
mobiliario para a Secretaria.
Idem para aulas.
Idem para gabinetes.
Idem para portaria.
Idem para consultorio medico.
Mostruarios.

Objectos constantes dos catalogos dos «fils d'Emile Deyrolle»

1 solidos geometricos em fio de ferro (collecção), uma.
1 Idem, idem, idem, de madeira, uma.
1 cosmographo, um.
2 espheras de Ptolomeu e Copernico, uma.
2 globos terrestres e celestes, um.
1 gabinete de «Historia Natural» (Zootechnia), 3ª parte, peças de demonstração, esquéletos, estomago, um.
1 gabinete de inspecção sanitaria, 5ª parte, um.
1 gabinete de Technologia Agricola (instrumentos para jardim, 9ª parte), um.
1 idem (instrumentos agricolas, modelos reduzidos para o ensino primario 12ª parte, um.
1 gabinete de anatomia humana, (peças elementares para o ensino primario), um.
1 collecção de 75 mammiferos, uma.

Cavallos e bois de gêsso (pequeno modelo) para o ensino primario, um.
1 aquarim, um.
3 boccaes de vidro, para semente 0,32 por 0,65, um.
3 idem, idem, para espigas, idem, idem, um.
3 idem, idem, para collecção, conservadas em alcool, um.
2 caixas de couro para carregar collecções ou recolher insectos e chryptogamas uma.
2 caixas portateis, uma.
2 caixas para caçar insectos, uma.
2 caixas para lepdopteristas, uma.
2 caixas para larvas, uma.
2 caixa para coleopteros, uma.
2 caixas para guardar preparações microscopicas, uma.
12 garrafas com tela metallica para encerrar insectos vivos, uma.
12 caixas de vidro para collecções entomologicas, uma.
12 cartões de dorso extensivo para herbario (typo Doyróllo), um.
6 caixas para mostruario de insectos, uma.
Formalina.
Olhos de mammiferos, passaros, reptis, etc.
1 estojo de taxidermia, um.

Grampos para cerca. kilo.
Arame liso, fino, kilo.
Arame peja, kilo.
Arame farpado, kilo.
Bridas communs, de ferro, uma.
Bridas communs, de metal branco, uma.
Lóros, par.
Rabichos de sola, para sella, um.
Cilha de sola, para sella, uma.
Cilha de sola para cangalha, uma.
Rabichos para cangalha, uma.
Manta cheia, uma.
Manta ingleza, uma.
Manta de feltro, uma.
Estribos de ferro, par.
Estribos de metal branco, par.
Cabrestos de coroá, um.
Cabrestos de sola, um.
Sellegolo completo, um.
Sellin inglez, um.
Cabeçada com redea, uma.
Esporas de metal branco, par.
Esteira de ouricury. uma.
Chapéo de palha commum, um.
Vassouras de palha, uma.
Vassouras de piassava, grande, uma.
Vassouras de piassava, pequena, uma.
Vassoura de piassava, média, uma.
Vassoura de piassava de cabo curto, uma.
Faca americana, grande, uma.
Faca americna, média, uma.
Sulfato de ferro, kilo.
Sulfato de cobre, kilo.
Phosphato de cal, kilo.
Phosphato de soda, kilo.
Cyanureto de potassa, kilo.
Rosalgar em pedra, kilo.
Verde Paris, kilo.
Giz em pedra, kilo.
Crê, kilo.
Gesso, kilo.
Creolina Pearson, litro.
Azeite de mamona, litro.
Azeite de peixe, litro.
Pixe, litro.
Potassa, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Azul fino, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Alvaiade de chumbo, kilo.
Roxo terra, kilo.
Vermelhão da China, kilo.
Brom, kilo.
Seccante inglez, kilo.
Pó preto, kilo.
Kola, kilo.
Sandalo, kilo.
Gomma laca, kilo.
Pedra pomes, kilo.
Alcool, litro.
Lixa para madeira, folha.
Lixa para ferro, folha.
Faca americana, pequena, uma.
Facão marca "Jacaré" (20 pollegadas), um.
Facão de cortar cannas, um.
Machado, um.
Gadanho, um.
Enxadas, uma.
Picareta, uma.
Ancinho, um.
Pá de aço, uma.
Tesoura de podar, uma.
Serrote grande, um.
Serra para cortar capim, uma
Serra fixa para capim, uma.
Sacha, uma.
Pente de ferro para animaes, um.
Escova para lavar animaes, um.
Almofaça, uma.
Cangalha, uma.
Cilha de coroá, uma.
Corda de manilha, kilo.
Formicida Schomaik, kilo.
Cacos ceramicos para jardim, um.
Moringues ceramicos, um.
Purrão ceramico, um.
Canecos esmaltados, duzia.
Candieiro placa de 10 linhas, um.
Candieiro placa de 14 linhas, um.
Bacias de rosto, esmaltadas, uma.
Jarro esmaltado, um.
Bacias de estanho, 26 pollegadas, uma.
Boccaes para placas de 10 linhas, duzia.
Boccaes para placas de 14 linhas, uma duzia.
Pavio chato para placa de 10 linhas, um metro.
Pavio chato para plata de 14 linhas, um metro.
Tubo de vidro para placa de 10 linhas, uma duzia.
Tubo de vidro para placa de 14 linhas, uma duzia.
Tubo para belga de 20 linhas, uma duzia.
Pincel n. 1, um.
Pincel n. 2, um.
Pincel n. 3, um.
Trincha para traço grosso, uma.
Trincha para traço fino, uma.
Brocha n. 1, uma.
Brocha n. 2, uma.
Brocha n. 3, uma.
Tinta Sardinha, um litro.
Pregos de 1 pollegada, um kilo.
Pregos de 1 1/2 pollegadas, um kilo.
Pregos de 2 pollegadas, um kilo.
Pregos de 2 1/2 pollegadas, um kilo.
Pregos de 3 pollegas, um kilo.
Pregos de 1/2 pollegada, um kilo.
Taboa de louro, 1 pollegada com 1 palmo de largura por 25 de comprimento, uma.
Taboa de louro, 1 1/2 pollegadas com um palmo por 25 palmos de comprimento, uma.
Pranchões de madeira de 25 palmos, um.
Estacões de aderno, um cento.
Moirões, um cento.
Ripões, um cento.
Taboa de vinhatico de 1 1/2 pollegadas com 1 palmo por 25 de comprimento, uma.
Taboa de vinhatico de 2 pollegadas com 1 palmo por 25 de comprimento, uma.
Canecos de folha de Flandre, uma duzia.
Cassarola grande de esmalte, uma.
Idem média de esmalte, uma.
Idem pequena de esmalte, uma.
Espumadeira de esmalte, uma.
Concha de esmalte, uma.
Talheres para jantar, uma duzia.
Talheres para sobre-mesa, uma duzia.
Colheres de sopa, uma duzia.
Colheres de chá, uma duzia.
Colheres de café, uma duzia.
Pratos fundos de pó de pedra, uma duzia.
Pratos razos de pó de pedra, uma duzia
Prato de pó de pedra (sobre-mesa), uma duzia.
Casaes de chicaras de pó de pedra para café, uma duzia.
Casaes de chicaras de pó de pedra para sobre-mesa, uma duzia.
Prato de travessa, grande, um.
Prato de travessa médio, um.
Prato de travessa pequeno, um.
Terrina grande de pó de pedra, uma.
Panella de ferro 0,12 de bocca com 9 kilos, um kilo.
Panella de ferro 0,10 de bocca com 7 kilos, um kilo.
Panella de ferro 0,08 de bocca com 4 kilos, um kilo.
Fregideira grande com 4 kilos, um kilo.
Fregideira média com 2 1/2 kilos, um kilo.
Fregideira pequena com 1 1/2 kilos, um kilo.
Caldeirão de ferro com 3 1/2 kilos, um kilo.
Regadores de ferro zincado, um.
Balde de ferro zincado, um.
Barris para conducção de agua, um jogo.

Ferros para barris, um par.
Apparelhos de tabú, um.

GRUPO 11° (Material cirurgico)

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

Transfusor de sangue.
34. Faca para amputação, uma.
76, 77. Pulverisador de Collin para as vias respiratorias, um.
29. Caratel de esparadrapo, um.
109. Ventosas escarificadas de Collin, seis.
9. Apparelho respirador de Potaim, um
10. Apparelho para banho de animaes, um.
53. Apparelho magneto pharadico de Gaiffre, um.
11. Apparelho de Faucké, para lavagem do estomago, um.
Seringa Vesical de Guijou, uma
74. Idem pequena para nariz e ouvido, uma.
80, 82, 83. Seringas pequenas, tres.
Carteira cirurgica, completa, uma.
26. Idem veterinaria, uma.
Sthetoscopio de Hayem, um.
31. Escalpello metallico para anatomia, um.
32. Esterilizador portatil, um.
33. Estojo com seringa Roux, um.
Bacias reiniformes em vidros, duas.
18. Bisturis modernos de Collin (caixa), uma.
Pulverisador de cocaina de Reuter, um.
76. Idem a frio (Richardson), um.
77. Idem a fogo, um.
Agulhas de Reverdin, seis.
4. Idem de Collin fechantes, seis.
3. Agulhas de aço para seringa Luer, seis.
103. Trocart de prata para hydrocelle, um.
101. Thermometros Casela, seis.
Idem centigrados, seis.
Trocater de prata para explorações, um.
102. Themometros especiaes para animaes, seis.
Trocater de prata para Thoracentese, um.
Aspirador de Dieulafey, com tres trocarts e quatro agulhas, um.
98. Sondas de Nelaton (collecção), uma.
97. Idem de gomma de vergne, uma.
Exploradores urethraes de Gyon (collecção) uma.
Sondas de metal systhema Guyon (para dilatação urethral (collecção). uma.
Esterilizador para sondas, um.
Sondas injectoras em espiral de Collin, para massagem da urethra, duas.
Injector de elevação graduada, systhema Collin, um.
Cystoscopio de Albarrau com systema optico, um.
Sondas de cautchout cheias de chumbo Gaillard (collecção), uma.
Urethoscopio do Dr. Luys, um.
Urethrotomo de Maisonneuve com tres laminas graduadas e tres sondas conductoras, um.
73. Pinceis (duzia), uma.
Pinça de Collin para extracção calculos na bexiga uma.
68. Pinça, uma.
69. Pinça, uma.
70. Pinça, uma.
71. Pinça, uma.
72. Pinça, uma.
Chlorophormizador do Dr. Richard, um.
Mascaras para chlorophormio, duas.
Pinças tira lingua (Berger), duas.
Apparelho de Richardson, para anesthesia local, um.
55. Mesa de ferro, uma.
Mesa para anesthesia, altura 66 cent. sobre 45, uma.
20. Caixa de bisturis, uma.
Estageres para operações, com duas dimensões cada uma, tres.
99. Seringas de vidro para urethra, duas.
84. Seringas de Luer, duas.
Agulhas para as mesmas, seis.
85. Seringa, uma.
86. Seringa, uma.
87. Seringa, uma.
88. Seringa, uma.
Mesa compartimentada do Dr. Champlometra, uma.
Mesa operaria, systema aperfeiçoado, uma.
Catgut, esterelizado (em frasco) metros, dous.
30. Catgut Leclerc para sutura n. 2, dous.
Catgut secco, em rolo, metros, dous.
Seda esterilizada (metros), dous.
96. Idem para curativo, n. 2 (metros), dous.
Idem secca em estufa (frasco), um.
Fios de prata e aluminio (metros), quatro.

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

35. Fios de prata para sutura (metros), um.
Estufa de Roux, uma.
33. Estojo com seringa anticarbunculosa, um.
Autoclave do Chamberland, um.
Esponjas (grammas), cem.
7 e 8. Algodão antiseptico (sortidos) grammas, 200.
Algodão fenicado grammas, 200.
Sabonete de sublimado (Cx), seis.
39. Gase antiseptica, uma.
44. Goteira de arame, uma.
45. Goteira de arame, uma.
46. Goteira de arame, uma.
47. Irrigador, um.
48. Irrigador, um.
49. Irrigador, um.
58. Microscopio de Zeiss 4 D, um.
59. Navalha, uma.
64. Oculos de nickel com graduação (duzia), uma.
65. Oculos azues (duzia), uma.
104. Thesoura cirurgica recta, 0m,12, uma
104. Dita, idem, curva, 0m,17, uma,

GRUPO 10

Numero dos objectos — Quantidade pedida — Designaçao dos objectos — Unidade

1. 6 alongas de vidro, para retortas de 250 grammas, uma.
2. 6 alongas de vidro, para retortas de 50 grammas, uma.
3. 6 alongas de vidro, para retortas de 1.000 grammas, uma.
5. 1 aperta rolha de ferro bronzeado, modelo crocodillo, uma.
6. 1 apparelho «chapireau» para fechar capsulas, um.
7. 1 apparelho de dsitillação de vidro, composto de retorta, alonga e recipiente para 250 grammas, um.
11. 1 apparelho para filtração rapida, um.
12. 2 areometros de Baumé (vidro), um.
13. 1 areometro de Cartier, um.
14. 1 areometro centesimal (alcoometro) de Gay-Lussac, um.
15. 1 albuminimetro de Esback, um.
20. 1 balança horisontal de 5 kilos, uma.
21. 1 balança de precisão, uma.
22. 1 balança de precisão para um centigramma, uma.
24. 12 balões de vidro, fundo redondo, de 250 grammas, um.
25. 12 balões de vidro, fundo redondo, de 500 grammas, um.
26. 12 balõees de vidro, fundo redondo, de 1000 grammas, um.
30. 2 balões graduados, fundo chato, de 250 grammas, um.
31. 2 balões graduados, fundo chato, de 500 grammas, um.
32. 2 balões graduados, fundo chato, de 1000 grammas, um.
27. 3 balões com uma tubuladora, de 250 grammas, um.
28. 3 balões com uma tubuladora, de 500 grammas, um.
29. 3 balões com uma tubuladora, de 1.000 grammas, um.
34. 12 bastões de vidro ou baguetas (branco), um.
41. 1 bureta de vidro de Gay-Lussac, 5 %, uma.
42. 1 bureta de vidro de Gay-Lussac, 10 %, uma.
43. 1 bureta de vidro de Gay-Lussac, 15 %, uma.
44. 6 buretas de vidro de Gay-Lussac, 20 %, uma.
45. 6 buretas de vidro de Gay-Lussac, 30 %, uma.
46. 6 buretas de vidro de Gay-Lussac, 50 %, uma.
47. 12 cadinhos de barro refractario n. 1, um.
48. 12 cadinhos de barro refractario n. 2, um.
49. 12 cadinhos de barro refractario n. 3, um.
50. 12 cadinhos de barro refractario n. 4, um.
51. 12 cadinhos de porcellana com tampa, n. 1, um.
52. 12 cadinhos de porcellana com tampa, n. 2, um.
53. 12 cadinhos de porcellana com tampa n. 3, um.
54. 1 caixa para analyses de agua, uma.
55. 6 calices de vidro (maior), um.

Numero dos objectos — Quantidade pedida — Designação dos objectos — Unidade

56. 6 calices de vidro (menor), um.
57. 6 calices com pé e bico para ensaios, 125 grammas, um.
58. 6 calices com pé e bico para ensaios, 250 grammas, um.
59. 6 calices com pé e bico para ensaios, 500 grammas, um.
60. 6 calices com pé e bico para ensaio, 1.000 grammas, um.
72. 6 capsulas de porcellana com tampa e cabo, fundo chato n. 4, uma.
73. 6 capsulas de porcellana com tampa e cabo, fundo chato, n. 3, uma.
74. 6 capsulas de porcellana com tampo e cabo, fundo chato n. 1, uma.
81. 1 corta raizes, um.
83. 12 conta gottas de vidro, branco, 10 grammas, um.
86. 12 conta gottas de vidro, branco, 60 grammas, um.
87. 12 conta gottas de vidro, graduados, branco, um.
88. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 15 grammas, um.
89. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 30 grammas, um.
90. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 60 grammas, um.
92. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 250 grammas, um.
93. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 500 grammas, um.
94. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 1.000 grammas, um.
95. 2 densimetros para liquidos, mais leves que a agua, um.
96. 2 densimetros para liquidos, mais pesados que a agua, um.
97. 2 densimetros para saes, um.
98. 2 densimetros para licores, um.
99. 2 densimetros para xarope, um.
100. 2 densimetros para vinho, um.
101. 2 densimetros para acidos, um.
102. 1 deseccador de Scheibler, um.
103. 1 deseccador de campana, etc., um.
114. 1 estante para tubos de ensaios, para 12 tubos, uma.
116. 1 estufa Guy-Lussac de cobre, uma.
117. 6 espatulas de aço flexivel 10", uma.
120. 6 espatulas de marfim, uma.
121. 6 espatulas de osso, uma.
128. 2 fogareiros para balões e retortas, um.
133. 2 fornos de barro refractario e reverbéro de 0,22, um.
2 fornos para incineração, modelo para carvão, um.
2 fornos para incineração, modelo para gaz,
1 forno para tubos, um.
134. 6 frascos de precipitar, para um litro, um.
135. 6 frascos de precipitar, para 2 litros, um.
136. 6 funis de vidro, de 60 grammas, um.
137. 6 funis de vidro, de 250 grammas, um.
138. 6 funis de vidro de 500 grammas, um.
143. 2 funis de vidro, com torneira, um.
147. 2 funis de borracha, vulcanizada, de 500 grammas, um.
148. 1 funil de borracha vulcanizada de 250 grammas, um.
150. 1 furador de rolhas, cobre, em série de cinco (série de cinco), um.
157. 1 gral de vidro, com a mão de 500 grammas, uma.
158. 1 gral de vidro, com a mão de 1.000 grammas, uma.
159. 1 gral de marmore de 250 grammas, uma.
160. 1 gral de marmore de 500 grammas, uma.
161. 1 gral de marmore de 1.000 grammas, uma.
163. 1 gral de porcellana, para ensaio n. 1, uma.
164. 1 gral de porcellana, para ensaio n. 2, uma.
165. 1 gral de porcellana, para ensaio n. 3, uma.
166. 1 kilo de lacre vermelho, kilo.
166. 1 kilo de lacre azul, kilo.
167. 1 lacto-densimetro, um.
170. 1 lampada de vidro, para alcool, uma.
171. 1 lampada de vidro, para alcool, uma.
172. 1 lampada de vidro, para alcool uma.

Numero dos objectos — Quantidade pedida — Designação dos objectos — Unidade

175. 12 matraz ou balões de fundo chato, de 60 grammas, um.
177. 12 matraz ou balões de fundo chato, de 250 grammas, um.
178. 12 matraz ou balões de fundo chato, de 500 grammas, um.
179. 12 matraz ou balões de fundo chato, de 1 litro, um.
188. 12 caixas de papel tournesol azul, caixinha, uma.
188. 12 caixas de papel tournesol vermelho, caixinha, uma.
191. 100 folhas de papel de filtro, folha.
205. 2 peneiras de latão, de n. 80, uma.
6 pinças de aço, uma.
6 pinças de madeira, uma.
215. 3 pipettas de vidro, 15 %, uma.
216. 3 pipettas de vidro, 20 %, uma.
217. 3 pipettas de vidro, 25 %, uma.
218. 3 pipettas de vidro, 30 %, uma.
243. 1 porta-buretas, uma.
246. 1 porta-funil, um.
257. 6 provetes para desseccar, uma.
3 duzias de provetes communs ensaiadores,
261. 12 provetes graduados, de 60 grammas, um.
262. 12 provetes graduados, de 250 grammas, um.
262. 12 provetes graduados, de 500 grammas, um.
263. 12 provetes graduados, de 1.000 grammas, um.
267. 12 retortas de barro refractario, de 250 grammas, uma.
268. 12 idem, idem, odem, de 1.000 grammas, uma.
265. 12 retortas de vidro, tubuladas, de 250 grammas, uma.
266. 12 idem, idem, idem, de 1.000 grammas, uma.
269. 1 kilo de rolhas de borracha sem furo, um.
270. 1 cento idem de cortiça franceza, sortidas, um.
282. 2 syphões para acidos, simples, um.
283. 2 syphões do tubo aspirante, um.
288. 1 metro de tecidos de ferro, para retortas e balões, um.
290. 2 metros de cada tubo de borracha de 4 a 6 millimetros, um.
302. 2 tripeças de ferro, para balões e retortas, uma.
323. 12 vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco, forma redonda, de 125 grammas, um.
12 idem, idem, de 250 grammas, um.
335. 12 vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, amarello, redondo, de 125 grammas, um.
339. 12 vidros com rolha de esmeril, bocca larga, amarello, redondo, de 125 grammas, um.
335. 12 idem, idem, bocca estreita, azul, redondo, de 125 grammas, um.
347. 12 idem, idem, bocca larga, azul, redondo, de 125 grammas, um.
12 cadinhos de argilla refractario, um.
12 idem, idem, de porcellana, um.
12 idem idem, platina 0,04, diametro, um.
2 cadinhos de platina 0,05 de diametro, um
2 idem, idem, idem, 0,03 de diametro, um.
1 distillador de flores, alambique com diaphragma de Souberain, um.
1 evaporadora Zimmerman, para seccar bananas, ou seccadora de bananas, uma.
1 apparelho de deslocação com torneira de vidro, 125 cs. de capacidade, um.
1 apparelho de deslocação, com torneira de vidro, de 125 cs. de capacidade, de Dresde Dreschel, um.
1 apparelho, idem, idem, idem, idem, 125 cs. de capacidade, de Gawalewski, com funil de Dreschel, um.
2 apparelhos do Dr. Louise, para extracção da manteiga e dosagem da mesma no leite, um.
1 idem de M. M. Breteau e Leroux para a dosagem rapida de carbono e do hydrogenio nas substancias organicas.
2 apparelhos de M. Dregrer, para dosagem de azoto, um.
2 apparelhos de M. Desgrer para dosagem de carbono total, um.
1 apparelho de Bunsen para dosagem do carbono, um.
1 apparelho para a dosagem do corbono, de Berselins et Rose, um.
1 apparelho para a dosagem do carbono de Frésénius et Will, um.

Numero dos objectos — Quantidade pedida — Designação dos Objectos — Unidade

1 frasco lavador de Allim de 500 c. c., um.
1 frasco lavador de Bunsem, de 200 mm. de altura e 60 m. m. de diametro, um.
1 frasco lavador de Durant, com tubo de segurança, um.
1 idem, idem, de Nabermam, de 250 c. c., um.
1 idem, idem, de Schiff, para absorpção, um.
1 oleometro de Vohl, um.
6 tubos para deseccar substancias organicas Schlosing a chloreto de calcio, um.
6 tubos para deseccar substancias organicas, de Schlosing, a pedra pomes, um.
6 tubos para deseccar substancias organicas, de Schlosing, para potassa, um.
12 tubos para ensaios de 250 mm. de comprimento e 20 mm. de diametro, um.
12 ditos, idem, idem, de pé fechado a esmeril de 160 millimetros, um.
12 ditos para ensaios do maçarico, curvos, fechado, em uma extremidade, um.
12 tubos para ensaios do maçarico, recto e fechado, em uma extremidade, um.
12 ditos, idem, idem, curvos, abertos nas duas extremidades, um.
100 ditos para insectos, de 100 mm. de comprimento e 22 de diametro, um.
100 tubos violeta para ensaios de assucar, um.
1 apparelho para a determinação do azoto na analyse elementar organica, completa, com o supporte, um.
1 Feculometro de Bloch, um.
1 galactimetro do Dr. A. Adam para dosagem ponderal e volumosa da manteiga, um.
1 mesa de laboratorio, uma.
1 mesa para aula experimental, uma.
100 vasos para grãos ou sementes, um.
100 vasos para collecção de folhas e de historia natural, um.
100 idem, para conservar especimens, forma alta, um.
1 sacharimetro de Soleill, um.
1 polarimetro, um.
12 frascos de tres boccas (de tres tubuluras), um.
12 ditos de dous boccas (de duas tubuluras), um.
2 balanças de Roberval, uma.
2 balanças de precisão (systema Bunge Sartorim), uma.
1 balança de precisão, uma.
1 apparelho Universal, para dosagem dos compostos oxygenados do azoto, chloreto de cal, dos sáes ammoniacaes, do acido carbonico, nos cimentos, nas margas, nos calcareos, etc., um.
1 prensa de laboratorio, uma.
1 apparelho para a dosagem do salitre, um.
6 balões calibrados ou medida para hydrometria, uma.
2 buretas inglezas, de 10 centimetros cubicos em 1/10 de centimetros cubicos, uma.
2 buretas inglezas, de 50 centimetros cubicos com 1/10 de centimetro cubico, uma.
2 idem, idem, de 100 centimetros cubicos com 1/10 de centimetros cubicos, uma.
2 buretas de Gay Lussac, uma.
2 buretas do Mohr com torneira, uma.
2 apparelhos de Rothe, para a separação do ferro e do outros metaes pelo ether, um.

(Microbiologia) — Pathologia animal e vegetal e meteorologia e climatologi

1 microtomo, um.
1 machina micro-photographica, uma.
2 apparelhos de Guyou et Dupetit, para o estudo dos gazes formados pelos microbios, durante a reducção dos nitratos, um.
2 apparelhos de Novy, para a cultura dos anaerobios no vasio, um.
2 balões de Arcony, para filtrar no vacuo, um.
2 balões de pescoço cumprido para cultura, um.
2 balões de pescoço comprido, para cultura dos anaerobios, um.
6 balões de fundo chato, um.
6 balões de Pasteur, para cultura de bacterias, um.
6 balões de Pasteur, para cultura de bacterias, com torneiras, um.
6 paiões de vidro (branco), para placa de cul-
6 caixas de Petri, para culturas, uma.

Numero dos objectos — Quantidade pedida — designação dos objectos — Unidade

6 campanulas para cobrir preparações, uma.
2 campanulas para cobrir microscopios, uma.
6 campanulas, com tubuladuras para culturas, uma.
6 cubas para corar laminas, uma.
6 cubas para lavar porta objectos, uma.
6 garrafinhas (fiolas), para cultura de anaerobios), uma.
6 fracos chatos para cultura de kitasato, um.
6 garrafinhas (fiolas), que desprendem muitos gazes, uma.
6 garrafinhas conicas de nickel, para analyse bacteriologica de ar, uma.
6 idem, idem, de Vaillard, para culturas, uma.
12 fracos de aberturas estreitas de vidro verde-claro esterilizavel a autoclave, um.
6 frascos chatos para cultura de Guyot, um.
2 idem, de parede parallela, para contar as colonias de Rosakeghi, um.
2 frascos de Soyka, de faces parallelas, para exame das bacterias, um.
6 placas de vidro com porte central, de 80 mm. por 100 mm, dividida em centimetros quadrados para contar as colonias, uma.
1 estojo completo com navalhas, pinças, tesouras, estiletes, etc., um.
1 thermometro para tomar a temperatura do solo para uma profundida de 0,20 c/m, com estaca e estojo de ferro, um.
1 idem, idem, para 1 metro de profundidade, um.
1 idem, idem, idem, 50 c/m de profundidade, um.
2 psychrometro., um.
1 thermometro de precisão (chavin et arnoux), um.
1 thermometro de maxima e minima, um.
1 idem de maxima e minima de thermometrographo Six, um.
1 idem de maxima systema de Negretti e Zambra, um.
1 barometro, typo de Fortain ,um.
1 barometro typo de Holosterie-barometer, um.
1 Aneroyde barographo, um.
1 hygrometro de Saussure, um
1 idem de Daniell, um.
1 idem de Hoppo, um.
1 hypsometro, um.
1 pluviometro, um.
1 anemometro, um.
1 atmometro de Worgenstern, um.
1 heliographo de Maurer, um.
1 psychographo, um.
1 hygrographo, um.
1 evaporimetro, um.
1 attinometro, um.
1 ozonometro, um.

4. 1 duzia de agulhas para coser sacco, uma.
5. 2 alavancas de ferro, uma.
12. 2 alicates de córte á frente, um.
18. 2 alicates de córte lateral, um.
13. 2 alicates chatos, um.
53. 1 arranca pregos, um.
83. 2 bigórnas, kilo.
89. 6 brócas de aço, uma.
90. 1 bróca de aço de um millimetro, uma.
91. 1 bróca de aço de dous millimetros, uma.
92. 1 bróca de aço de tres millimetros, uma.
93. 1 broca de aço de quatro millimetros, uma.
94. 1 bróca de aço de cinco millimetros, uma.
96. 100 cabides de metal com cabeça de louça, um.
120. 6 capachos de côco, de 0,90 por 0,50, um.
121. 6 idem de ferro de um metro, um.
122. 2 idem de ferro com escova, um.
153. 1 chave de parafuso, uma.
154. 1 chave de parafuso, uma.
155. 1 chave de parafuso, uma.
156. 1 chave de parafuso, uma.
168. 1 compasso, um.
169. 1 compasso, um.
170. 1 compasso, um.
171. 1 compasso, um.
172. 1 compasso, um.
177. 1 peça de corda para adrissa, n. 8, kilo.
216. 12 cuxadas de aço, de 1.360 grammas, uma.

28. 6 ancinhos de ferro zincado com 12 dentes, um.
217. 12 enxadas de aço, de 1.587 grammas, uma.
218. 12 enxadas de aço de 1.814 grammas, uma.
219. 12 enxadas de aço de 2.040 grammas, uma.
225. 6 enxós para carpina, com cabo, uma.
227. 6 enxós para carpina, sem cabo, uma.
228. 1 escada de abrir, typo americano, uma.
229. 1 escada de pinho do Paraná, simples, uma.
239. 50 escarradeiras hygienicas de ferro esmaltado com tampa e pé, uma.
240. 1 escova de aço, uma.
241. 1 idem para tubo 0,032, uma.
242. 1 idem para tubo 0,038, uma.
243. 1 idem para tubo 0,044, uma.
244. 1 idem para tubo 0,051, uma.
245. 1 idem para tubo 0,057, uma.
246. 1 idem de cabello para limpar moveis, uma.
251. 6 idem de raiz para lavar animaes, uma.
254. 3 espanadores de pennas, um.
261. 2 esticadores de arame forjado, um.
262. 1 idem com moitões e cordas para arame farpado, um.
266. 12 facões para matto, um.
321. 12 foices para cortar capim, uma.
336. 12 gadanhas para cortar capim, uma.
327. 3 formões com cabo e largura até 10 mm., um.
328. idem, idem, 11 a 0,020, um.
329. 3 idem, idem 21 a 0,030, um.
330. 3 idem, idem, 31 a 0,040, um.
349. 2 lampadas para soldar, a alcool, corpo de cobre n. 4, uma.
363. 3 limas bastardas, chatas. 0,203. uma.
364. 2 limas bastardas, chatas, de 0,254, uma.
365. 3 limas bastardas, chatas de 0,305, uma.
366. 3 limas bastardas, chatas de 0,356, uma.
367. 3 limas bastardas, meia canna de 0,203 a 0,356, uma.
368. 1 duzia de limas meia canna, uma.
369. 1 duzia de limas, meia canna, uma.
370. 1 duzia de limas, meia canna, uma.
371. 1 duzia de limas triangulares de 0,203 a 0,356, uma.
372. 1 duzia de limas triangulares, uma.
373. 1 duzia de limas triangulares, uma.
374. 1 duzia de limas triangulares, uma.
375. 1 duzia de limas murças, chatas, de 0m,102 a 0m,254, uma.
376. 1 duzia de limas murças, chatas, uma.
377. 1 duzia de limas murças, chatas, uma.
378. 1 duzia de limas, meia canna, uma.
387. 1 duzia de limas murças triangulares, meia canna, uma.
388. 1 duzia de limas murças, triangulares, meia canna, uma.
389. 1 duzia de limas murças, triangulares, meia canna, uma.
390. 1 duzia de limas murças, triangulares, meia canna, uma.
391. 2 parallela espiral de 0m,2, uma.
392. 2 limatões sortidos, um.
407. 100 lixas finas em panno (folha), uma.
408. 100 lixas Huber, diversos numeros (folha), uma.
406. 100 lixas americanas para madeira, diversos numeros, (folha), uma.
418. 1 marreta de aço, com cabo, uma.
2 martellos de aço, com cabo, um.
2 ditos para vidraceiro, um.
6 ditos para machinista de 453, 907 e 1.360 grammas, um.
457. 12 pás para lixo, uma.
12 picaretas calçada de aço, de cavar e soccar, com cabo, uma.
541. 2 plainas de ferro de 0,063, uma.
1 púa americana com catraca, uma.
565. 2 sabonéteiras de ferro esmaltado para parede, uma.
605. 6 tesouras para cortar gramma, uma.
607. 6 ditas para podar, uma.
621. 3 torques de aço, de 16, 20 e 24 centimetros (1 de cada), uma.
648. 1 vassoura grande de cabello, com cabeça, n. 22 uma.
1 dita, idem, n. 24.
650. 6 ditas, de palha nacional, uma.
2 filtros de louça, com torneira, um.
2 filtros de argilla, com torneira, um.
591. 2 talhas de barro, com torneiras e filtro, de 0,80 de altura, uma.
663. 1 duzia de verrumas sortidas com rosca trada, uma.
Frasco de 50 grs. bisulfato de quinino, um.
Tintura de iodo, um kilo.
Sulfato de soda, um kilo.
Sulfato de magnesia, um kilo.
Bicarbonato de soda, um kilo.
Oleo de ricino, um litro.
Camphora, um kilo.
Sulfureto de potassa, um kilo.
Acido borico, um kilo.
Lysol, um kilo.
Laudano, um kilo.
Oleo de amendoas doces, um litro.
Linimento anodyno, um litro.
Quina em pó, um kilo.
Vaselina simples, um kilo.
Vaselina boricada, um kilo.
Vaselina phenicada, um kilo.
Ether sulfurico, um kilo.
Algodão boricado, um kilo.
Algodão phenicado, um kilo.
Caixa de 1.000 capsulas, uma.
Caixa de sabonete Reuter, uma.
Agua de Vichy Hopital, um litro.
Agua de Vichy Celestin, um litro.
Vidro de capsulas Duhoucau, um.
Capsulas de Cognet, um vidro.
Vidro de glycerophosphato de calcio de Lalloz, um.
Dermatol um kilo.
Quina Laroche, um litro.
Iodureto de potassa, um kilo.

GRUPO I

Numero dos objectos — Quantidade — Designação dos objectos — Unidade

2 volumes Diccionario Portuguez de F. J. Caldas Aulette, um.
Completo, idem, idem de Candido Figueirêdo, um.
1 volume de "O que não se deve escrever", um.
50 volumes de "Physica", de Gouveia, um.
50 volumes de "Chimica", Troost, trad. Dr. Ramiz Galvão, um.
50 volumes de "Historia Natural de Langlebert" um.
50 volumes de "Geologia de Branner", um.
50 volumes de "Arithmetica Elementar", de Trajano, um.
50 volumes de "Arithmetica Progressiva", de Trajano, um.
50 volumes de "Geometria de Trajano", um.
50 volumes de "Desenho geometrico" de Olavo Freire, um.
50 volumes de "Geographia Geral", de Horacio Scrosoppi, um.
50 volumes de "Chorographia brasileira", de Horacio Scrosoppi, um.
50 volumes de "Historia do Brasil", de João Ribeiro, um.
50 volumes de "Selecta de João Ribeiro", um.
50 volumes de "Grammatica Portugueza", de João Ribeiro, um.
50 volumes de "3º Livro de Leitura", de Felisberto de Carvalho, um.
1 volume de "Physica de Ganot" (ultima edição) um.
1 volume de "Diccionario Portuguez-Francês", (Valddez), um.
1 volume de "Diccionario Francês-Português", (Valdez), um.
1 volume do "O Brasil, sua riquezas naturaes e industriaes", vol. 1º — Industria Extractiva — 1908, um.
50 volumes de "Arithmetica" de Olavo Freire, (curso medio), um.
1 volume (volume 2º) — Industria Agricola 1908, um.
50 volumes de "Cultura dos Campos", de Assis Brasil, um.
50 volumes de "Monographias Agricolas" (Dr. J. Carlos Travassos), um.
50 volumes do "Guia do Criador de Carneiros" (publicação da Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura), um.
50 volumes de "A questão caprina" (idem, idem) um.

50 volumes de "As fructas" (idem idem), um.
50 volumes do "Quarto Livro de Leitura" de Felisberto Carvalho, um.
50 volumes do "Quinto Livro de Leitura" de Felisberto Carvalho, um.
50 volumes de "Noções de Sciencias Naturaes", Felisberto Carvalho, um.
50 volumes do "Diccionario Grammatical" de Felisberto Carvalho, um.
50 volumes da "Seleccta de Autores Modernos", Felisberto Carvalho, um.
50 volumes do "Tratado de Methodologia" de Felisberto Carvalho, um.
2 volumes da Obra de mineralogia do Dr. Calogeras, um.
50 volumes de "Sciencias Naturaes e Physicas" do Dr. Felicissimo F. Fernandes, um.
50 cadernos de "Calligraphia", curso em seis cadernos destinados ás classes primarias do 1° e 2° gráos, um.
50 volumes da "Arithmetica da Infancia e Methologia" por C. Conturier, um.
50 volumes do "A B C do Agricultor" do Dr. Dias Martins, um.
50 volumes idem, idem, idem, idem, 2ª edição, um.

Encyclopédie Agricole:

Publiée par une réunion d'ingénieurs agronomes sous la direction de G. Wery.
I — *Culture et Amélioration du Sol* — agriculture générale, um.
Engrais, um.
II — *Production et culture des plantes céréales*, um.
Plantes fourragéres, um.
Plantes industrielles, um.
Culture potagére, um.
Arboriculture, um.
Silviculture, um.
Maladies des glantes cultivée, um.
Viticulture, um.
Culture méridionale, um.
Cultures du pommier et cidre, um.
III — *Production et élevage des Animaux:*
Zoologie Agricole, um.
Entomologie et parasitologie agricole, um.
Zootechnie générale et du chéval, um.
Zootechnie des Bovidés, um.
Idem des Moutons, Chévres et Porcs, um.
Alimentation des animaux, um.
Aquiculture, um.
Apiculture, um.
Aviculture, um.

Encyclopédie Veterinaire:

Publiée sous la direction de C. Cadéac.
Pathologie générale des animaux domésticques, um.
Sémiologie et diagnostic des maladies des animaux doméstiques, um.
Hygiéne des animaux doméstiques, um.
Medecine légale vétérinaire, um.
Police sanitaire, um.
Anatomie pathologique, diagnostic et traitement de maladie des animaux domesticques, um.
Maréchalerie.
Pathologie interne.
Thérapeutique vétérinaire générale.
Obstétrique vétérinaire.
Pharmacie et Téxicologie Vétérinaires.
Jurisprudence vétérinaire.
Extérieur du chéval et des animaux domésticques.
Pathologie cirurgicale générale.
Pathologie cirurgicale de la peau et des vaisseaux.
Cirurgie du pied.

4. 12 afiadores para lapis Acme, de J. Faber, um.
5. 12 novelos de barbante de algodão branco, um.
6. 12 Idem, idem, idem, de cor, um.
10. 12 Idem, idem, grosso, de linho, um.
11. 25 blocks de 100 folhas pautadas, de linho, um.
12 idem, idem, papel almasso, liso, um.
19. 1 idem de madeira com bobina de papel para notas, um.
22. 12 borrachas para lapis e tinta, uma.
23. 12 borrachas para desenho, uma.
37. 1 caneta Faber de madeira ns. 1.010 o 1.060, sortidas (grosa), uma.
29. 1 caderneta de alinhamento, uma.
30. 1 caderneta de nivelamento, uma.
31. 1 caderneta de secções transversaes, uma.
39. 12 cestas de vime para papel (nacionaes), de 0m,33 de diametro por 0m,40 de altura, uma.
63. 2 descanços para seis canetas, um.
67. 2 duplos decimetros de marfim, um.
105. 2 facas de osso para papel, uma.
108. 2 folinhas de parede, perpetuas, uma.
113. 12 ganchos para prender papeis, um.
109. 2 furadores de aço, de 0m,17, com cabo de buxo, um.
116. 2 jogos de godet de porcellana, de 0m,04 de diametro, com tampa, jogo de cinco, um.
117. 2 jogos idem, idem, de 0m,10 de diametro, jogo de cinco, um.
133. 1 caixa de lacre A. Maurin, n. 5, caixa com 10 páos, uma.
134. 1 caixa idem, idem, n. 8, caixa de 10 páos, uma.
135. 1 caixa idem, nacional, n. 2, caixa de 1|2 kilo, uma.
136. 1 duzia de lapis verde, encarnado e azul, uma.
1 grosa de lapis graphite, de Faber, uma.
149. 2 limpas pennas com escovas, um.
154. 2 livros em branco, com 100 folhas, um.
2 livros riscados á margem e numerados, um.
156. 2 idem n. 15.659, um.
24 resmas de papel almasso, pautado, resma.
6 resmas idem de linho, resma.
222. 1 rolo idem vegetal de 1,10X10, rolo.
230. 100 folhas idem mata borrão, folha.
239. 1 pasta para conduzir papeis, com alça, uma.
240. 1 pasta para conduzir papeis, com folles e duas chaves, uma.
253. 12 pegadores para papel, um.
264. 12 pennas Mallat, ns 3, 4, 12 caixas de cada numero, uma.
266. 12 idem, idem, idem ns. 10, 11 e 12, quatro caixas de cada numero, uma.
267. 2 idem, idem n. 13, uma.
268. 2 idem, idem, n. 16, uma.
284. 1 caixa de percevejos de Faber, n. 1.167, caixa.
285. 1 idem Phenix, pequenos, caixa.
286. 1 idem, idem, grandes, caixa.
2 pesos de vidro de 400 grammas, para papel, um.
1 peso de vidro, de 800 grammas, para papel, um.
294. 9 duzias de pinceis com cabo de penna, para aguada, de ns. 7 a 18 (uma duzia de cada numero), uma.
300. 1 porta barbante de ferro, espherico, um.
302. 12 raspadeiras-canivetes, cabo de ébano, uma.
303. 1 regua articulada, para parallelas, de 30 centimetros, uma.
304. 1 idem, idem, idem, de 0m,50, uma.
322. 24 tabellas de tinta para aquarella, sortidos, um.
326. 1 idem, para carimbo, verde, vidro, um.
12 idem, idem, Nankim (páos), um.
1 idem, para carimbo, azul (vidro), um.
1 idem, idem, idem, carimbo (vidro), um.
333. 12 tinta preta de escrever, de Stephens — Blue-Black (litro), um.
332. 24 idem, idem, idem Sardinha, litro.
334 1 idem, idem, para copiar, de Stephens, um.
341. 1 tinteiro de vidro, com tampa de metal, um.
337. 2 idem, em escrivaninha de ferro, com porta caneta e tampa presa, um.
338. 3 idem, idem idem, idem, um.
342. 2 tiralinhas de Kern, n. 1.400, um.
343. 12 transformadores, do chifre, um.
12 triplo de madeira, um.
12 idem, de marfim, um.

Secretaria do Aprendizado Agricola da Bahia, em São Francisco, em 14 de janeiro de 1924. — Pelo escripturario, o professor primario *Christino Francisco G. Neves*. Visto. *João Silverio Guimarães*, director.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro